SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 22 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3394

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 - TOMADA DE PREÇOS TIPO TÉCNICA E PREÇO Nº 001/2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA A CONCEPÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SISTEMAS INTEGRADOS DE MANEJO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PIGIRS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL. RETIRADA DE EDITAL, https://www.cimva.mg.gov.br. ABERTURA DA HABILITAÇÃO ANALISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 13h01 MINUTOS DO DIA 21/12/2022.

IPATINGA, MG, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

SUELY LUIZA RODRIGUES DE PAIVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:27312333

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina o Art. 26, de Lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 057/2022, **RATIFICO** a Inexigibilidade nº09/2022 visando a **"CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL PARA TREINAMENTO INTRODUÇÃO AO BIM COM MODELAGEM ARQUITETÔNICA, UTILIZANDO DO SOFTWARE REVIT ARCHITETURAL".**

Contratado: EDUARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS, brasileiro, inscrito no CPF/MFsob o nº 481.441.266-53, residente e domiciliado na Rua Alvares Cabral, 184, Centro, Três Pontas/MG, CEP: 37.195-000
Valor: R$7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).
Ficha Orçamentária: 11
Dotação Orçamentária: 010101 4 122 1 2.008 3390.39.00

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Varginha, 17 de novembro de 2022

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Presidente da AMBASP

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:0BD22AF7

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina o Art. 26, de Lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 060/2022, **RATIFICO** a Inexigibilidade nº11/2022 visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CAPACITAÇÃO PARA MINISTRAR CURSO DOS EVENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO E-SOCIAL APLICÁVEIS AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS''.**

Contratado: Morais e Morais– Consultoria Especializada, inscrita no CNPJ/MF sob o n°43.343.138/0001-04, com sede na Praça Coronel Flavio, 89, sala 3, Centro, 37.405-000 em Monsenhor Paulo/MG.
Valor: R$3.000,00 (três mil reais).
Ficha Orçamentária: 39
Dotação Orçamentária: 01 05 05 4 122 1 2015 3390.39.00

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Varginha, 21 de novembro de 2022

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Presidente da AMBASP

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:99EB8152

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 500/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 019/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 500/2022

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa EDULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto da presente **Ata o Registro de Preços** o fornecimento de **KITS ESCOLARES** para os 23 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG.

DATA: 21.11.2022

PRAZO: 21.11.2023

LOTES VENCIDOS: 001 MATERIAL ESCOLAR: Agenda do aluno. Agenda do Professor- Apontador- Borracha branca- Caderno Brochura 96 folhas- Caderno Brochurão 96 folhas- Caderno de desenho 96 folhas- Caderno universitário R$200 folhas. Caneta esferográfica azul- Caneta esferográfica preta- Caneta esferográfica vermelha- Canetinha Hidrográfica 12 cores- Cola branca 110gr- Cola colorida não tóxica 06 cores- Conjunto geométrico cristal- estojo plástico- Giz de ceras 15 estacas- Lápis de cor 12 unidades- Lápis grafite- Massa de modelar 06 cores- Pasta polionda- Pincel escolar 08- Pincel escolar 12- Régua 30cm- Tesoura com trava- Tinta guache 6 cores- Tinta pintura a dedo 06 cores. 002- MOCHILA ESCOLAR.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8143BDB8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 501/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 019/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 501/2022

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa EDULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do **Presente instrumento contratual** o fornecimento de **KITS ESCOLARES** para os 23 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG.

DATA: 21.11.2022

PRAZO: 21.11.2023

LOTES VENCIDOS: 001 MATERIAL ESCOLAR: Agenda do aluno. Agenda do Professor- Apontador- Borracha branca- Caderno Brochura 96 folhas- Caderno Brochurão 96 folhas- Caderno de desenho 96 folhas- Caderno universitário R$200 folhas. Caneta esferográfica azul- Caneta esferográfica preta- Caneta esferográfica vermelha- Canetinha Hidrográfica 12 cores- Cola branca 110gr- Cola colorida não tóxica 06 cores- Conjunto geométrico cristal- estojo plástico- Giz de ceras 15 estacas- Lápis de cor 12 unidades- Lápis grafite- Massa de modelar 06 cores- Pasta polionda- Pincel escolar 08- Pincel escolar 12- Régua 30cm- Tesoura com trava- Tinta guache 6 cores- Tinta pintura a dedo 06 cores. 002- MOCHILA ESCOLAR

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:92BDAD7B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N°019/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do credenciamento em epígrafe, **ADJUDICA** o resultado apurado , no Processo de Licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição e fornecimento de KITS ESCOLARES para as secretarias de educação, tendo restado vencedoras as seguintes empresas: **LOTES 001 (MATERIAL ESCOLAR) E 002 (MOCHILA ESCOLAR) EMPRESA EDULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ Nº 11.386.332/0001-72.**

Caxambu, 17 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0625652B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N°019/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do credenciamento em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado apurado , no Processo de Licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição e fornecimento de KITS ESCOLARES para as secretarias de educação, tendo restado vencedoras as seguintes empresas: **LOTES 001 (MATERIAL ESCOLAR) E 002 (MOCHILA ESCOLAR) EMPRESA EDULAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ Nº 11.386.332/0001-72.**

Caxambu, 17 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS
Presidente Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8791D593

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – RESOLUÇÃO Nº30 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 – ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 30/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 30 de 08/12/2021, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R$430.500,00 (Quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais**) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE na forma a seguir:-
10 – CISTM
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1.0001 – GESTÃO DO CISTM
1001 – GESTÃO DO CISTM
04.122.102.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 20.000,00
04.122.102.3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA .....R$ 500,00
04.122.102.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA ..... R$ 10.000,00

10 – CISTM
20 – SAÚDE NO CISTM
2.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
2001 – SAÚDE DO CISTM
10.302.102.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA .....R$ 400.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE:
10 – CISTM
10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO
1.0001 – GESTÃO DO CISTM
1001 – GESTÃO DO CISTM
04.122.102.3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....R$ 500,00

10 – CISTM
20 – SAÚDE NO CISTM
2.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
2001 – SAÚDE DO CISTM
10.302.102.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 30.000,00
10.302.102.3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA .....R$ 400.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 17 de novembro de 2022

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8B18AE13

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL – LTDA.

Contrato de prestação de serviços nº 21/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e AD Consultoria em Gestão Empresarial Ltda, CNPJ nº 12.337.282/0001-04, firmado em 21/11/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria para a análise, a avaliação, a orientação e a definição das estruturas funcionais, reestruturação das estruturas dos empregos públicos, mapeamento de atividades e especificações para o aculturamento de modelo de gestão de pessoas e estruturação de possíveis futuros concursos públicos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES. Base Legal: Lei 14.133/2021 Nova Lei de Licitações. Valor mensal contratado: R$ 5.911,50 (cinco mil novecentos e onze reais e cinquenta centavos). Vigência 21/11/2022 a 21/11/2023.Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:AFCE4C56

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

Dispõe sobre o horário de funcionamento do CIDES nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 e dá outras providências.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente aquela prevista no art. 43, VII do Estatuto do CIDES e
CONSIDERANDO que, a cada quatro anos, a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parte da população brasileira, sendo o evento considerado uma paixão nacional;
CONSIDERANDO que grande parte das atividades econômicas dos municípios consorciados interrompem seus expedientes para assistirem aos jogos da Seleção Brasileira;
CONSIDERANDO o calendário dos jogos previstos para a Seleção Brasileira e que os respectivos horários conflitam com o expediente deste órgão;
CONSIDERANDO que os jogos inciais da Seleção Brasileira estão previstos para os dias 24 de novembro (quinta-feira), às 16h, 28 de novembro (segunda-feira), às 13h, e 2 de dezembro (sexta-feira), às 16h;
CONSIDERANDO que a Administração deve adequar o seu horário de funcionamento a fim de garantir a continuidade de suas ações e, concomitantemente, possibilitar a oportunidade de seus funcionários acompanharem o desempenho da equipe brasileira nesse grandioso evento desportivo;
CONSIDERANDO iniciativas semelhantes adotadas por outros órgãos públicos, a exemplo do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (Portaria Conjunta nº 1401/PR/2022);
RESOLVE:
Art. 1º. Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022, o funcionamento do Consórcio CIDES, para expediente interno e atendimento ao público, observará o disposto a seguir:
I – No dia 24 de novembro de 2022, será de 8h às 14h;
II – No dia 28 de novembro de 2022, será de 7h às 12h;
III – No dia 2 de dezembro de 2022, será de 8h às 14h.
Parágrafo único. Em todos os casos acima, o expediente será cumprido sem o intervalo regular de almoço, ficando resguardado o direito a um intervalo de 15 minutos para lanche.
Art. 2º. Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as etapas subsequentes, o expediente interno e de atendimento ao público será:
I – Obrigatoriamente das 8h às 14h, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 16h, no horário de Brasília;
II – Obrigatoriamente das 7h às 11h, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 12h, no horário de Brasília.
Art. 3º. Os servidores deverão registrar eletronicamente sua jornada diária nos dias objeto deste Ato Administrativo, ficando o Setor Administrativo responsável pela apuração e controle do expediente.
Art. 4º. As disposições deste Ato serão objeto de acordo individual de alteração de jornada de trabalho com os funcionários do CIDES, nos termos do art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Uberlândia, 21 de novembro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:ED485149

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 585/2022.

AMVAP Saúde – Extrato do Contrato 585/2022. Contratada: Clínica Dr. Rasmo Ultrassonografia e Biopsia Ltda, CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para realização de 60 (sessenta) coletas de material de mama por core biopsy, em Uberlândia. Valor do contrato: R$ 16.260,00 (dezesseis mil, duzentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 57/2022 – Pregão Presencial nº 13/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 18/11/2022 a 28/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 18 de novembro 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente da AMVAP Saúde.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:71F44032

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 589/2022.
CONTRATADA: CRL SAÚDE LTDA - ME.

AMVAP Saúde – Extrato do Contrato 589/2022. Contratada: CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 60 (sessenta) consultas de nefrologia. Valor do contrato: R$ 6.060,00 (seis mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 17/11/2022 a 28/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 17 de novembro 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente da AMVAP Saúde.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:BFCD825A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 574/2022.

AMVAP Saúde – Extrato do Contrato 574/2022. Contratada: Adelino & Rodrigues Serviços Médicos Ltda, para realização de 01 (um) colangiopancreatografia endoscópica retrógrada (CPRE). Valor do contrato: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 07/11/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 07 de novembro 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente da AMVAP Saúde.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:47C2AA77

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 352/2022.

AMVAP Saúde – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 352/2022. Contratada: Adelino & Rodrigues Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 19.330.717/0001-20, para a realização de mais 05 (cinco) colonoscopias simples, diagnósticas e terapêuticas, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$ de R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 e no art. 65, I, "b" da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 17 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente da AMVAP Saúde.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:210A14C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 05
Processo Licitatório nº 001/2022
Pregão Presencial – Registro de Preço nº 001/2022

Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: Auto Posto Montana.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste do preço da gasolina comum, gasolina aditivada e álcool combustível (etanol), nos termos da cláusula oitava da Ata de Registro de Preços nº 01/2022, firmada entre as partes em 22 de fevereiro de 2022 e em conformidade com as notas fiscais anexadas ao aditivo.

Data: 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:49960740

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO/AMBIENTAÇÃO PARA A SOLENIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS (ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO E DIPLOMAS DE HONRA AO MÉRITO), PREVISTA PARA O DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2022, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**, conforme dados abaixo:
Nº do Processo: 37/2022
Nº da Dispensa: 37/2022
Início do envio de Propostas: 22/11/2022 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 25/11/2022 - 08hs
Duração da Disputa: 07hs
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:2554B5A8

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Processo 36/2022 - Dispensa por limite 36/2022
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratados: THAÍS CRISTINA CORTELETTI MORAES DIAS, CNPJ 42.711.834/0001-55.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Buffet (tipo coquetel) para atendimento da Sessão Solene de entrega de Títulos de Cidadania Honorária e Diplomas de Honra ao Mérito, com os respectivos fornecimentos de materiais e todo o serviço de apoio, prevista para o dia 01 de dezembro de 2022, na Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG.
Valor Global: R$ 7.498,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2006 339039
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:D3835E9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 271, DE 12 DE JULHO DE 2022

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 02 DE 27 DE JANEIRO DE 1992 E ALTERAÇÕES POSTERIORES QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES DA CÂMARA MUNCIPAL DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica alterado no Item – A do Anexo V da Resolução nº02, de 1992, o requisito do Cargo de Provimento em Comissão Chefe de Setor quanto ao Chefe de Setor Contábil- Financeiro e Pessoal, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"ANEXO V
[...]
DENOMINAÇÃO: CHEFE DE SETOR
[...]
c) Quanto ao Chefe de Setor Contábil-Financeiro e Pessoal:
[...]
Requisito: Curso de Graduação em qualquer área."

Art.2º**.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de julho de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:7420DA7C

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 666, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Estabelece expediente na Câmara Municipal de Curvelo nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo que será realizada no Qatar, de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e o calendário de jogos divulgado pela Federação Internacional de Futebol - FIFA;

CONSIDERANDO que, em outras edições da Copa do Mundo, esta Câmara fixou horários especiais de funcionamento nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

RESOLVE:

Art. 1°. Esta Portaria dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Curvelo durante a Copa do Mundo FIFA 2022.

Art. 2°. O horário de funcionamento e atendimento ao público externo nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol Masculino jogar na Copa do Mundo FIFA de 2022 será:

I – de 8h às 14h, nos dias de jogos da seleção Brasileira que iniciem às 16h;
II - de 8h às 12h, nos dias de jogos da seleção Brasileira que iniciem às 13h;
III - de 8h às 11h, nos dias de jogos da seleção Brasileira que iniciem às 12h;

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de novembro de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:5993553F

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 667, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DETERMINA PROVIDÊNCIAS PARA O ENCERRAMENTO DO BIÊNIO 2021/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

Considerando o encerramento do mandato da Mesa Diretora, do Biênio 2021/2022;

Considerando a necessidade de prestação de informações e apresentação de documentos à Mesa Diretora sucessora:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam determinadas as seguintes providências até 20/12/2022 e/ou nas datas especificadas, à Coordenação, Procuradoria, Controladoria, Ouvidoria e demais Setores, Seções e Comissões da Câmara Municipal de Curvelo, para fins de encerramento do Biênio 2021/2022:

I – COORDENAÇÃO GERAL:

Relatório Geral abrangendo todos os setores do Legislativo Curvelano;
Relatório sobre a Avaliação de Desempenho dos Servidores Concursados;
Relatório sobre os Processos Administrativos em andamento;
Relatório dos responsáveis cadastrados para informações junto ao TCE/MG (SICOM, GEOBRAS, FROTAS, TRANSPARÊNCIA, OUTROS.)
Relatório quanto a situação de Segurança do Trabalho e aplicação das recomendações.
Relatório sobre contratos de obras que ultrapassem o ano de 2022.

II – PROCURADORIA DO LEGISLATIVO:

Processos em tramitação em que figura a Câmara Municipal de Curvelo, como parte e demais de interesse do Legislativo;
Projetos de Lei em tramitação no Setor;
Requerimentos em tramitação no Setor.

III – CONTROLADORIA INTERNA:

Pronunciar sobre as pendências dos Setores Administrativos, objeto de notificações por parte da Controladoria.
Pronunciar-se sobre o cumprimento dos limites constitucionais e de responsabilidade fiscal do órgão Câmara Municipal.
Pronunciar-se sobre a eficiência dos instrumentos de transparência e de acesso à informação.

IV - SETOR CONTÁBIL, FINANCEIRO E PESSOAL:

EM RELAÇÃO AO SETOR DE PESSOAL:

Organograma da Câmara Municipal;
Relatório de Gastos com Pessoal a ser verificado em 31/12/2022;
Relação dos Servidores Comissionados exoneráveis ao final do exercício, com nomes, cargos, vencimentos, datas de exoneração;
Relação dos Servidores Efetivos, com respectivos nomes, cargos, vencimentos, datas de nomeação e posse;
Relação dos Inativos e seus proventos de aposentadoria;
Relação dos Servidores Licenciados, indicando o motivo, o embasamento legal, datas de afastamento e respectivos cargos;
Relação dos Servidores estáveis;
Relação dos Servidores cedidos a Prefeitura;
Relação dos Servidores cedidos pela Prefeitura Municipal;
Relação de Estagiários em exercício, com indicação do período de estágio;
Escala de Férias Regulamentares e Férias Prêmio a vencer no ano de 2023;
Declaração sobre a regularidade do sistema de ponto, com indicação das pendências existentes;

EM RELAÇÃO AO SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO:

Relatório atualizado do Inventário da Câmara Municipal;
Termo de Conferência de Caixa a ser verificado em 31/12/2022;
Apuração de disponibilidades financeiras estimadas até 31/12/2022;
Orçamento do Legislativo para 2023
;
Plano Plurianual do Município; com destaque da Unidade Câmara Municipal;
Lei de Diretrizes Orçamentárias, com destaque da Unidade Câmara Municipal;
Relação dos Restos a Pagar, a verificar em 31/12/2022;
Legislação de Subsídios na corrente Legislatura 2022;
Relatório de contas bancárias e de aplicações;
Comprovante de Regularidade com a Previdência, Receita Federal; Receita Municipal e MTE;
Estimativa de Gastos com Pessoal para 2022 e 2023;
Cronograma de pagamentos (Fornecedores/Prestadores Serviços e Pessoal para janeiro de 2023);
Situação dos processos de diárias de viagens, indicando as pendências;
Situação dos processos de adiantamentos, indicando as pendências.
Situação quanto a aplicações financeiras.

V – SETOR APOIO LEGISLATIVO:

Projetos em tramitação;
Atos da Mesa e Portarias vigentes, inclusive alterações;
Relatório informativo das Atas Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e de Reuniões de Comissões Permanentes.
Relatório sobre as Comissões Especiais vigentes.

VI - SETOR ADMINISTRATIVO:

Relatório dos veículos, com toda a documentação pertinente; inclusive situação de multas e documentos;
Cópias das Apólices de Seguros Vigentes;
Relatório informando as condições de manutenção dos veículos;
Relatório do Sistema de Telefonia quanto ao seu regular funcionamento;
Listagem dos ramais telefônicos, linhas celulares e respectivos usuários;
Relatório atualizado sobre a situação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal.
Relatório de Usuários do Estacionamento e dos que possuem o controle do portão;
Relatório de mobiliários e/ou equipamentos que se encontram fora da guarda da Câmara Municipal, indicando a motivação do deslocamento.
Situação do estoque de materiais da Câmara Municipal de Curvelo;

VII – SETOR DE SUPRIMENTOS:

Relação dos Contratos, Aditivos e Licitações Vigentes em 2022 e a vencer em 2023;
Relação das compras requisitadas para dezembro de 2022 e as previstas para janeiro de 2023;
Situação dos contratos com veículos de imprensa;
Licitações em andamento.

VIII – SEÇÃO DE INFORMÁTICA:

Relatório de regularidade das informações do Sistema Frotas;
Relatório de regularidade do Sistema Syslegis;
Relatório de regularidade do Portal Transparência;
Relatório de regularidade de Provedores de Internet e Operadoras de telefonia.

IX – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/ EQUIPE PREGÃO:

Rol das Licitações realizadas em 2021/2022;
Rol das Licitações previstas para 2023.

X – ÓRGÃO DA OUVIDORIA:
Relatório das atividades da Ouvidoria, desde a sua instituição;
Relatório dos processos em tramitação, na Ouvidoria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2022.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:4E2A6BE1

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 665, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA DELIBERAR SOBRE APURAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS não localizados, PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando a comunicação contida no expediente subscrito pelo Chefe do Setor Administrativo, Servidor André Lima Hipólito de Souza, datado de 03 de novembro de 2022;
Considerando a Portaria n° 664, de 08 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1° Instaura Sindicância para deliberar sobre apuração de bens não localizados constantes do acervo patrimonial da Câmara Municipal de Curvelo.

Parágrafo Único: Conduzirá o Processo Administrativo de que trata esta Portaria o Coordenador Geral da Câmara Municipal de Curvelo, Servidor Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues.
Art. 2°. Compete ao Presidente da Câmara Municipal, por meio de Portaria, autorizar desincorporação de bens definitivamente desaparecidos, extraviados (sem possibilidade de recuperação), furtados, descartados e desfeitos; após regular processo administrativo, nos termos desta Portaria.
PARÁGRAFO ÚNICO: Por se tratar de bens (Anexo I da Portaria 664, de 08 de novembro de 2022) vinculados ao Poder Legislativo, compete ao Presidente da Câmara Municipal tomar medidas plausíveis de acordo laudo final a ser emitido pela Comissão de Sindicância.
Art. 3º. A Seção de Patrimônio da Câmara Municipal procederá as anotações das baixas patrimoniais ocorridas com base nesta Portaria.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 09 de novembro de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:96B83D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 15/2022 – Entre a Câmara Municipal de João Monlevade x **LAURA MARIA VIEIRA BASÍLIO** - Objeto: Contratação para a função de Assessora Parlamentar para atendimento a necessidade temporária e de excepcional interesse público da Câmara Municipal de João Monlevade, com jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas. Valor mensal: R$ 2.688,45 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Base Legal: Conforme disposto na Lei nº 1.969/2011. Prazo de vigência: de 18/11/2022 a 27/02/2023, podendo ser prorrogado dentro dos limites estabelecidos pelo Art. 3º, II da Lei Municipal 2011/2012. Recursos Orçamentários: 01003001.0103101012.005.319004 - Ficha 23 – Contratação por Tempo Determinado, do orçamento vigente ou da que vier a substituí-lo no orçamento seguinte. Data: 18/11/2022.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:9ED003D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 107 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 107 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa relator *"ad hoc"* para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio (Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017),
RESOLVE:
Art. 1º A pedido do Presidente-Suplente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Vereador Odirlei José de Magalhães (ofício 010/2022), designo o Vereador Paulo Roberto dos Santos para exercer a Relatoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e emitir parecer sobre o projeto de resolução nº 021/2022, que institui o Código de Ética dos Servidores da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 21 de novembro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:441A4688

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022, PROCESSO Nº 027/2022. Menor preço global. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13-botijão 13kg, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme os quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência, o qual passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 02/12/2022, às 13:00 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 21 de novembro de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:7535840E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial 014/2022" tipo menor preço por LOTE destinado à **Contratação de empresa especializada em serviços de cópias fotostáticas (preto e branco), impressão colorida, serviços complementares (encadernação em espiral e capa dura) e plastificação de documento para atender às necessidades da Câmara Municipal de Viçosa.** A sessão dia 05/12/2022, às 14 horas e 20 minutos na Câmara Municipal de Viçosa. O edital e informações inerentes a presente licitação estarão disponíveis aos interessados na Câmara Municipal de Viçosa – Comissão Permanente de Licitações, situada à Praça Silviano Brandão, nº 05 – Centro, Viçosa. Tel. 0xx(31)3899-7500 no horário de 08 às 18 horas. Através do site: www.vicosa.mg.leg.br -

EVANDRO CELESTINO MENDES –
Pregoeiro.

Viçosa/MG, 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:B2F7CCB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - CONSTRUTORA REMO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

CONVOCAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, seguindo as orientações da Controladoria Geral do CIMVALPI, **CONVOCA** a empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA** CNPJ 18.225.557/0001-96, para sessão pública, com intuito de Renegociação dos preços obtidos no Pregão Presencial 008/2022 – Processo Licitatório 041/2022. A empresa citada, fica convocada a comparecer na Sede Administrativa do CIMVALPI, à Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova – MG às 09:00 h (nove horas) do dia 23/11/2022 ou de forma virtual através de link que será disponibilizado pelo Cimvalpi. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, n° 127, Bairro Progresso, no Município de Ponte Nova - MG ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte Nova, 21 de novembro de 2022.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:941B9311

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE TORNA SEM EFEITO - CISMEV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2022.

EXTRATO DE TORNA SEM EFEITO - CISMEV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2022. Torna - se sem efeito o extrato de publicação da Dispensa de Licitação N° 044/2022, publicado em 18/11/2022.

Curvelo/MG, 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:A5A6C1EB

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2022

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 044/2022, Processo Administrativo N° 081/2022, para a aquisição de mangueiras auditivas, para o uso dos pacientes dos municípios consorciados, de acordo com a necessidade na realização das consultas e dos exames adquiridos pelo CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a **F.A.ROM COMERCIO DE PRODUÇÕES AUDITVOS LTDA.** Valor total estimado de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).
Assinatura:16/11/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:C16CD448

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
DECISÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados nos autos do processo licitatório nº 48/2022, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 41/2022, Registro de Preço nº 37/2022, cujo objeto é registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em psiquiatria da infância e adolescência, que a IMPUGNAÇÃO, apresentada pela empresa RCS Soluções Médicas S.A, foi indeferida. A decisão encontra-se nos autos com vista franqueada aos interessados.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 21 de novembro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:D748C33D

CISMISEL
REABERTURA CERTAME

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 48/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 41/2022, Registro de Preço nº 37/2022 cujo objeto é **registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas especializadas em psiquiatria da infância e adolescência**.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Av. Arthur Lanza, nº 415, Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG no horário de 08h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br , bem como através do site www.cismisel.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do consórcio até às 08h:59 min do dia 29 de novembro de 2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 21 de novembro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DC388BB4

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 49/2022, na modalidade Pregão Presencial n°

42/2022, Registro de Preço nº 39/2022 cujo objeto é **futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de exames de imagem de ultrassonografia diversas para atendimento de uma demanda do município de Caetanópolis**.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Av. Arthur Lanza, nº 415, Bairro Dante Lanza, Sete Lagoas/MG no horário de 08h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br , bem como através do site www.cismisel.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do consórcio até às 13h:59 min do dia 05 de dezembro de 2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 21 de novembro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:FDF1BDA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
RESOLUÇÃO Nº. 002/2022

RESOLUÇÃO nº. 002/2022

'Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM Jequitinhonha no exercício de 2022, e altera a redação do Art. 4º da Resolução nº 05, de 07 de dezembro de 2021.'

O CIM – JEQUITINHONHA - CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.835.076/0001-70, situado na Rua Zeca Bruno, n. 131, bairro Cazuza, Diamantina, CEP 39.100-000, neste ato representado pelo seu presidente ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA, casado, empresário, portador do CPF 032.812.776-08 e carteira de identidade MG-8.847.879, residente e domiciliado à Rua Joviano de Aguiar, nº 121, Bairro do Sol, Gouveia (MG), nos termos estatutários, **RESOLVE:**

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução Orçamentária do Exercício de 2022 e altera a redação do art. 4º da Resolução nº 05, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Resolução nº 05, de 07 de dezembro de 2021; na execução orçamentária do presente exercício, de 25% (vinte e cinco por cento) para o montante de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor da despesa autorizada para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 3º - O Art. 4º da Resolução nº 05, de 07 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Durante a execução orçamentária de 2022, fica a Diretoria Executiva autorizada a criar créditos adicionais especiais e proceder a abertura créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 45% (quarenta e cinco por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I – Utilizando-se o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício imediatamente anterior, de acordo com o disposto no I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Utilizando-se o excesso de arrecadação, efetivamente realizado;

III – Utilizando-se a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, referidas no inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamantina (MG), 18 de novembro de 2022.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente CIM Jequitinhonha

Publicado por:
Anna Gabriela Rodrigues Batista Miranda
Código Identificador:F86B20D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Contrato 019/2022, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14.
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato.
Data da assinatura: 04 de novembro de 2022.

Ponte Nova, 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:1D51615F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI. EXTRATOS DE CONTRATOS. **CREDENCIAMENTO nº 032/2022** para CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS PARA ATENDIMENTO NOS MUNIICPIOS JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, RIO PIRACICABA, SÃO DOMINGOS DO PRATA, SANTA BÁRBARA E ITABIRA, Contrato nº 144/2022 NEO NUCLEO DE EXCELENCIA EM OFTALMOLOGIALTDAvalor R$38.000,00 vigência 13/10/2022 a 15/06/2023. Contrato nº 145/2022 CBHO CENTRO BELORIZONTINO DE OFTALMOLOGIA LTDA, valor R$38.000,00 vigência 13/10/2022 a 15/06/2023. **CREDENCIAMENTO nº 029/2022** para Contratação de empresa para Plantão médico de cirurgia de Mão, com carga horaria de 08 horas para atendimento nos municípios consorciados ao CISMEPI, Contrato nº 146/2022 ALEXANDREEUSTAQUIO RIBEIRO DE ALMEIDALTDA valor R$ 220.000,00 vigência de 20/09/2022 a

15/06/2023. **DISPENSA nº 020/2022** Emissão de Laudo para mamografia, Contrato nº 147/2022 C I SERVIÇOS MEDICOS LTDAvalor R$ 16.800,00 vigência 17/10/2022 a 31/12/2022. **CREDENCIAMENTO nº 034/2022** para Prestação de serviços de Consulta em Nutrição para atendimentos aos pacientes dos município, Contrato Nº 148/2022 NUTRI SAUDE LTDA- ME valor R$ 90.000,00, vigência 01/11/2022 a 15/06/2023. **CREDENCIAMENTO nº 036/2022** para Realização de procedimentos cirúrgicos para atendimento nos municípios João Monlevade, Nova Era, Rio Piracicaba, São Domingos do Prata, Santa Bárbara e Itabira, Contrato nº 149/2022 ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO, valor R$ 2.606.144,40vigência de 01/11/2022 a 31/10/2023. **CREDENCIAMENTO nº 033/2022** para Prestação de exames de alta e média complexidade paraatendimento a pacientes dos municípios consorciados, Contrato nº 150/2022 ONCORP JOÃO MONLEVADE SERVIÇOS MEDICOS LTDA valor R$ R$126.038,00 vigência de 01/11/2022 a 31/10/2023. Contrato nº 151/2022 LABORATORIO MEDICO CARLOS CHAGAS LTDA valor R$ 434.000,00 vigência de 01/11/2022 a 31/10/2023. Contrato nº 152/2022 ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA R$ 120.000,00 vigência de 01/11/2022 a 31/10/2023. **CREDENCIAMENTO nº 037/2022** para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICASPRESTADORES DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE JOÃO MONLEVADE EM ATENDIMENTO AO TERMO Nº012/2022-SES/SUBREG-SCP-DCA DE 01/02/2022, Contrato nº 153/2022 ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDAvalor R$ 7.650,00 vigência 01/11/2022 a 15/01/2023. Contrato nº 154/2022 CARDIOGRAPH LTDA – EPP valor R$ 66.660,00 vigência 01/11/2022 a 15/01/2023. Contrato nº 155/2022 MULTIVISION CLINICA MÉDICA LTDA valor R$ 66.660,00 vigência 01/11/2022 a 15/01/2023, Contrato nº 156/2022 GASTROMED SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS E TERAPEUTICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA valor R$ 379.600,00 vigência 01/11/2022 a 15/01/2023. **CREDENCIAMENTO nº 040/2022** VIÇOS MEDICOS LTDA para Prestação de serviços oftalmológicos para aplicação de avastim e lucentis para atendimento a pacientes dos municípios consorciados, Contrato nº 157/2022 PRECISÃO SERVIÇOS valor R$ 130.500,00 vigência 01/11/2022 a 31/10/2023. Contrato nº 158/2022 LRF OFTALMOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDAvalor R$ 130.500,00 vigência 01/11/2022 a 31/10/2023. **DISPENSA nº 021/2022** para Prestação de serviços duplex scan, Contrato nº 159/2022 CARDIOGRAPH LTDA - EPPvalor R$ 105.680,00 vigência 08/11/2022 a 15/12/2022

João Monlevade,18 de novembro de 2022.

ALINE CRISTINA DE SOUZA MOREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Cristina de Souza Moreira
Código Identificador:6F5D0D3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021
PROCESSO 025/2021– DISPENSA 015/2021 - PRIMEIRO ADITVO AO CONTRATO Nº 056/2021 – TCM INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 80.653.157/0001-55– REPRESENTADA POR Paulo Roberto Oslen, CPF 642.939.639-87 – VIGÊNCIA 25/10/2022 À 24/10/2023, VALOR R$ 17.531,16 (dezessete mil quinhentos e trinta e um mil reais e dezesseis centavos)-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:00C003C8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
RETIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
CREDENCIAMENTO 02-2022 – RETIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Proc 17/2022 - Inexigibilidade 02-2022 – Credenciamento0 02-2022 – Credenc.P. jurídicas p/ consultas, exames, proc. Médicos hospitalares e ambulatoriais e serv. Odontológicos :
FICA A EMPRESA SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO CONSELHO NACIONAL – CNPJ Nº 03.643.856/0014-98 INABILITADA POR NÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA EM TEMPO HABIL.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:0BA3A604

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CIMBAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE
- CNPJ nº 07.306.549/0001-58 –

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CIMBAJE

Os municípios mineiros de Bandeira, Divisópolis, Felisburgo, Jacinto, Jequitinhonha, Joaíma, Jordânia, Palmópolis, Rio do Prado, Rubim, Salto da Divisa, Santa Maria do Salto, Santo Antônio do Jacinto e Pedra Azul, tornam público, através do presente Extrato, a 1ª alteração consolidada do Contrato de Consórcio Público firmado entre os mesmos e cuja ratificação encontra-se dispensada nos termos das legislações dos entes consorciados e do art. 5º, § 4º da Lei Nacional nº 11.107/2005 e art. 6º, § 7º do seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, conforme deliberação da Assembleia Geral realizada em 11/08/2022 e devidamente registrada na correspondente Ata. A íntegra do documento pode ser acessada através do sítio eletrônico do Consórcio, no endereço eletrônico: https://www.cimbaje.mg.gov.br/principal assim como em sua sede administrativa. Em 21/11/2022.

OXIMANE PEIXOTO BONFIM
(Prefeito Municipal de Salto da Divisa e Presidente do CIMBAJE)

Publicado por:
Elaine Pereira Rocha Silva
Código Identificador:0A847690

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DO CIMBAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE
- CNPJ nº 07.306.549/0001-58 –

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DO CIMBAJE

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, formado pelos municípios mineiros de Bandeira, Divisópolis, Felisburgo, Jacinto, Jequitinhonha, Joaíma, Jordânia, Palmópolis, Rio do Prado, Rubim, Salto da Divisa, Santa Maria do Salto, Santo Antônio do Jacinto e Pedra Azul, torna público, através do presente extrato, seu novo ESTATUTO aprovado na Assembleia Geral realizada em 17/11/2022 e devidamente registrada na correspondente Ata. A íntegra do documento pode ser acessada através do sítio eletrônico do Consórcio, no endereço eletrônico: https://www.cimbaje.mg.gov.br/principal assim como em sua sede administrativa. Em 21/11/2022.

OXIMANE PEIXOTO BONFIM
(Prefeito Municipal de Salto da Divisa e Presidente do CIMBAJE)

Publicado por:
Elaine Pereira Rocha Silva
Código Identificador:06FB0C07

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 074/2022 PE 037/2022

PC 074/2022 PE 037/2022 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aplicação de programa formativo com foco em Human Skills e Tech Skills, buscando atender às necessidades do CODANORTE e aos municípios consorciados ao CODANORTE. SUSPENSO CONFORME DECISÃO EXARADA NO PROCESSO/DENÚNCIA 1135246 DO TCEMG www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:22E2BA7A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2022 TOMADA DE PREÇOS 002/2022

PC 022/2022 TP 002/2022 Prest. Serv. Construção de UTCs e Aterros Sanitários-ERRATA: no extrato publicado dia 11/11/22 página 18 onde se lê: 4º aditivo CTR 32/22-Acréscimo de qtds Vr: R$36.575,16; leia-se: 4º aditivo CTR 32/22-Acréscimo de qtds Vr: R$46.162,96.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:ECE25689

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
Nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24 e Decreto nº 9.412/18, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa OURO VERDE MAQUINAS E PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA – TRATOREX COMPONENTES AGRÍCOLAS, inscrita no CNPJ nº 11.668.581/0001-50, que consistira na aquisição de bens, novos, (Trituradores de Galhos, Troncos e Resíduos Orgânicos) através de recursos do convênio n°. 000018/2019-MMA (Processo nº 02000.013780/2019-00), registrado na Plataforma + Brasil sob o nº 891277/2019, firmado entre o Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES e o Ministério do Meio Ambiente, no importe global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), mediante autos do devido processo supramencionado.

Monte Carmelo, 21 de novembro de 2022.

DIEGO CAVALCANTE MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thays Soares Rios
Código Identificador:6FBC37B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
RATIFICAÇÃO

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS -CPGRS.
AONDE SE LÊ NA PUBLICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N°019/2022, TOMADA DE PREÇO N° 02/2022, LEIA-SE TOMADA DE PREÇO N°03/2022.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:BAF0275D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público a abertura da Licitação N° 014/2022, na Modalidade Pregão Presencial N° 013/2022, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 007/2022, pela portaria 001/2022, pela lei municipal N° 3.048/2020 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada. Objeto: REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-1C) PARA USO EM MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS SUJEITAS A MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO PARA USO E ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2023. ABERTURA DA SESSÃO: 08 de Dezembro de 2022. HORAS: 09:00 Horas. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto, sito a Rua Silviano Brandão, 11, Bairro Brasil. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site http://www.daetupaciguara.mg.gov.br e no mural do DAE, gratuitamente.

Tupaciguara, 22 de Novembro 2022.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do Dae

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:D0F2AF3B

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público a abertura da Licitação N° 013/2022, na Modalidade Pregão Presencial N° 012/2022, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 007/2022, pela portaria 001/2022, pela lei municipal N° 3.048/2020 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada. Objeto: REFERENTE AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO, SULFATO DE ALUMINIO E CAL HIDRATADA PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE ÁGUA PARA USO DA ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG NO EXERCICIO 2023.Informamos aos interessados que a presente licitação tem itens exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na forma do art. 48, III, da LC 123/2006. ABERTURA DA SESSÃO: 07 de Dezembro de 2022. HORAS: 09:00 Horas. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto, sito a Rua Silviano Brandão, 11, Bairro Brasil. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site http://www.daetupaciguara.mg.gov.br e no mural do DAE, gratuitamente.

Tupaciguara, 22 de Novembro 2022.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do Dae

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:514A2AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo Nº. 056/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2022 modalidade Pregão Presencial nº 019/2022, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene para todos os setores do DMAAE de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **07/12/2022**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor e o formulário de proposta digital estarão à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, 60, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO –
Diretor do DMAAE/OF

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:4DAFB9C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Retificação Extrato de Homologação do Processo 014/2022 – Inexigibilidade 003/2022. Fez-se necessário a Retificação da data. Objeto: Credenciamento através de Chamamento Público para a Contratação de emissoras de Rádio de frequência FM, com veiculação em canal aberto de programas informativos e de entretenimento locais/regionais, que possuam sinal de transmissão de ampla abrangência no Município de Ponte Nova/MG, para gravação e veiculação de "spots" institucionais ou de utilidade pública do DMAES, com programação voltada para o Município de Ponte Nova/MG., HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 003/2022, Processo Administrativo nº 003/2022 todos os atos praticados nos autos , acatando a decisão da CPL de 31/03/2022, nos termos do Art. 25, *Caput* da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico favorável do dia 04/04/2022. Onde se leu Ponte Nova (MG), 04 de abril de 2022, passa-se a ler Ponte Nova, 16 de novembro de 2022. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral do DMAES.

Retificação Extrato de Contrato nº 004/2022 – Processo nº 003/2022 – Inexigibilidade nº 003/2022. Fez-se necessária a Retificação da data. Torna público o Extrato de Contrato nº 004/2022. Objeto: Credenciamento através de Chamamento Público para a Contratação de emissoras de Rádio de frequência FM, com veiculação em canal aberto de programas informativos e de entretenimento locais/regionais, que possuam sinal de transmissão de ampla abrangência no Município de Ponte Nova/MG, para gravação e veiculação de "spots" institucionais ou de utilidade pública do DMAES, com programação voltada para o Município de Ponte Nova/MG, com Inserção em Rádio FM, manhã e/ou tarde, de "spots" de 30 segundos, de segunda a sexta-feira, distribuídas durante a programação, no horário entre 8h e 18h, com critérios definidos pelo DMAES à cada solicitação, com sinal aberto e acessível através de antena comum no Município de Ponte Nova/MG. Contratadas: RÁDIO SOCIEDADE DE PONTE NOVA - EPP, inscrito no CNPJ n°23.803.356/0001-69, e. RÁDIO VALE DO PIRANGA LTDA, inscrito no CNPJ n°20.000.576/0001-66. Valor por "spots": R$-39,21(Trinta e Nove Reais e vinte e um Centavos). onde se leu: Vigência/Execução: 12 meses. Passa-se a ler vigência 12 meses de 16/11/2022 a 14/11/2023.

Ponte Nova (MG),16 de novembro de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:780A435E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público Inexigibilidade nº 04/2022, Processo nº 091/2022, para firmar termo de parceria com a APAE de Abadia dos Dourados-MG, CNPJ n.º 00.102.575/0001-15; com base No Termo de Fomento, conforme Lei Autorizativa 1863 de 13 de outubro de 2.022.
Valor R$ 15.631,15 (quinze mil, seiscentos e trinta e um mil e quinze centavos)

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados, 18 de novembro de 2022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:899A1AB2

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇOS

Primeiro Realinhamento de Preço
Pregão 031/2022 (Registro de Preço 017/2022)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 017/2022 – Referente ao Processo Licitatório n.º **049/2022**, pregão presencial n.º **031/2022** – **Compra de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores:

Itens:

052 - SACO DE LIXO ECOLOGICO. TIPO PLASTICO. COR PRETA. CAPACIDADE 100 LITROS. TAMANHO 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA. MEDIDA ABNT. 10 MICRA DE ESPESSURA. EMBALAGEM COM100 UNI – Valor de R$ 40,50 para R$ 48,60.

053 - SACO DE LIXO ECOLOGICO. TIPO PLASTICO. COR PRETA. CAPACIDADE 40 LITROS. TAMANHO 59 CM DE LARGURA X 57 CM DE ALTURA. MEDIDA ABNT. 05 MICRA ESPESSURA. EMBALAGEM COM100 UNIDADES – Valor de R$ 5,00 para R$ 6,00.

054 – SACO DE LIXO ECOLOGICO. TIPO PLASTICO. COR PRETA. CAPACIDADE 60 LITROS. TAMANHO 60 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA. MEDIDAS ABNT. 08 MICRA DE ESPESSURA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES – Valor de R$ 14,37 para R$ 17,24.

055 – SACO PLASTICO - TIPO PLASTICO: PRETO, FINALIDADE: LIXO, CAPACIDADE: 15 LITROS - 0,10MM DE ESPESSURA, EMBALAGEM: PACOTE COM 20 UNIDADES – Valor de R$ 2,02 para R$ 2,42.

056 - SACO PLASTICO - TIPO PLASTICO: PRETO, FINALIDADE: LIXO, CAPACIDADE: 30 LITROS - 0,10MM DE ESPESSURA, EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES – Valor de R$ 1,45 para R$ 1,74.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**,** CNPJ: 43.782.859/0001-02**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 25 de outubro de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:7CECE0DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL CONCORRÊNCIA 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº265/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022, torna público – abertura às 13:00 horas do dia 04/01/2023 em sua sede. Objeto: Contratação empresa especializada em obras de engenharia para urbanização da área do **Estádio Municipal Antônio dos Santos Garcia**, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos. O Edital em inteiro teor e posteriores avisos estarão à disposição a partir do dia 22/11/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 21/11/2022.

HÉRCULES FONTANELLA JÚNIOR -
Presidente da CPL_OSE - Portaria n.º 360/2022.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:C09D090C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 108/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO: Nº 266/2022
DISPENSA: Nº 108/2022
OBJETO: *Locação de imóvel, situado à Rua Barão de Guararema, n° 249, São José - Além Paraíba/MG, para funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), pelo período de 12 meses, com valor mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 21 de novembro de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para locação de imóvel, situado à Rua Barão de Guararema, n° 249, São José - Além Paraíba/MG, para funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), pelo período de 12 meses, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com ELLEN ALVES FERREIRA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n° 106.594.917-02, com valor mensal do aluguel na importância de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o total anual de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 501/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso X da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 21/11/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:E12C0BFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0130/2022
Pregão Eletrônico nº: 0068/2022

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E PRATOS DESCARTAVEIS PARA REALIZAÇÃO DAS FORMATURAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALVORADA DE MINAS/MG, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 05/12/2022,

Abertura das Propostas: 05/12/2022 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 21 de novembro de 2022**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:FA2800C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 091/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022

Processo Licitatório 0124/2022, Pregão Eletrônico n.º 0065/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e JAIME TOLENTINO MIRANDA NETO. **Valor do Contrato: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO TÉCNICO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE RESULTADOS PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO "PROGRAMA DE SAÚDE PREVENTIVAE HÁBITOS DE VIDA SAUDÁVEL" QUE ENVOLVE IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIA CIENTÍFICA COM EFICIÊNCIA COMPROVADA E VALIDADA POR PESQUISADORES DA ÁREA, TENDO EFEITO MULTIDISCIPLINAR PARA O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG. Assinatura: 18/11/2022. Vigência: 18/11/2022 até 17/11/2023.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:97DF224B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022

Processo Licitatório 0129/2022, Dispensa n.º 0029/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e GUANAUPE GUANHAES AUTOMOVEIS E PECAS LIMITADA. Valor do Contrato: R$ 4.416,62 (quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, AUTORIZADA, PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES, PEÇAS E SERVIÇOS DURANTE REVISÃO DE FÁBRICA, VISANDO MANUTENÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA DOS VEÍCULOS: GOL PLACA RMK-1D26 (REVISÃO 90 MIL KM), GOL PLACA RMK-5H10 (REVISÃO 90 MIL KM) AMBOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VEÍCULO GOL PLACA QWZ-6781 (REVISÃO DE 80 MIL KM) DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Assinatura: Vigência: 21/11/2022 até 31/01/2023.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:B9B01E02

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 012/2022, Adesão a Ata de RP n.º 001/2022. Contrato 007/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e CONSORCIO SPA TRANSPORTES. Objeto: ADESÃO A ATA RP 009-C/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VEDADO CARONA A MUNICÍPIOS NÃO CONSORCIADOS. Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R$131.938,00 (cento e trinta e um mil novecentos e trinta e oito reais). Data da assinatura: 01/11/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:93B91B6D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 113/2021, Pregão Presencial n.º 046/2021, Contrato 091/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e JUNIOR CESAR LUZIA BRAZ, Tal contrato fica prorrogado até 09 de novembro de 2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍCA DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR 20 HS SEMANAIS PARA ATENDIMENTOS DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AMBIENTAL, EPIDEMIOLOGIA E ZOONOSES), ATENDIMENTO CLÍNICO DOS ANIMAIS DE PEQUENO PORTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG.

Alvorada de Minas, 09 de novembro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:1C86501A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 110/2022 TP 018/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 14/11/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 110/2022 – TP N° 018/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETOS SEXTAVADOS EM TRECHOS DAS RUAS BRAÚNAS, ITIRA E SANTOS DUMONT NOS BAIRROS SÃO FRANCISCO, JUPARANÁ E VILA MAGNÓLIA POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO 923122/2021

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. **CONTRATO Nº 174/2022**- SIGNATÁRIO **ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI**, VALOR ESTIMADO R$ 195.827,55(CENTO E NOVENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). ASSINATURA 14/11/2022, VALIDADE 06(SEIS) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A5BE88C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 279/2021 PAL 152/2021 DL022/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 09/11/2022, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 279/2021, FIRMADO COM O SR. JONAS LEMOS DE OLIVEIRA, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 16/12/2023, ALTERA A CLÁUSULA 3.2, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS), PARA R$35.300,00(TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS), SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE O ANO 2022/2023 R$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), A SER PAGO EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A55DBDD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 080/2022 PAL 073/2022 DL 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 09/11/2022, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2022, FIRMADO COM A SRA. EDMA SANTOS MOREIRA, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 30/12/2023, ALTERA A CLÁUSULA 3.2, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), PARA R$9.000,00(NOVE MIL REAIS), SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE O ANO 2023 R$6.000,00(SEIS MIL REAIS), A SER PAGO EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:61DA6DDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 133/2022 PAL094/2022 DL 014/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 09/11/2022, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 133/2022, FIRMADO COM O SR. NIVALDO LUIZ SOARES, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022– ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 30/12/2023, ALTERA A CLÁUSULA 3.2, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$13.200,00(TREZE MIL E DUZENTOS REAIS), PARA R$56.400,00(CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO QUE O VALOR A SER PAGO NO ANO DE 2023, R$43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), A SER PAGO EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BFCDAD17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PAL 116/2022 PE 035/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO PAL 116/2022 PE 035/2022, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DAS ESPECIALIDADES INDICADAS NA **TABELA DA SIMPRO HOSPITALAR**, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EXCLUI DO EDITAL O **ITEM 5 - DIETA ENTERAL CONFORME REVISTA SIMPRO.** ALTERA A DATA DE ABERTURA DO CERTAME PARA O DIA 02/12/2022, ÀS 09:00 HORAS. AS DEMAIS CLÁUSULAS FICAM INALTERADAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 ÀS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:280CFF3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 112/2022

N.º Processo: 135/2022 – Pregão Presencial SRP 65/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: VALE COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 46.550.058/0001 - 00. OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS com a finalidade de atender à demanda de Ordens Judiciais. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 68.327,00. Data de assinatura 17 de novembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:6F5C94E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 699/2022

CONCORRENCIA PÚBLICA N° 004/2021
TIPO MENOR PREÇO -
CONTRATO N.º 177 / 2021

ADITIVO 06

O Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura, com sedena Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF)sob o18.306.662/0001-50,representadopeloPrefeitoMunicipal,Claudenir Jose de melo, portador do CPF n.º CPF sob n° 547.159.706-00, residente em Arcos/MG, e a empresa MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º64.280.993/0001-85, estabelecido RUA Tenente Florencio Nunes, 39 Bairro Calcita, representado por Marcio Jose Ribeiro, portador(a) da Cédula de Identidade n.º crea 51559/De CPF (MF) n.º496.119.846-34. residente em Arcos/MG , têm justo e acordado o presente ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Objeto: contratação de empresa para construção da Creche Escolar do Bairro Olaria no município de Arcos/MG. O endereço da obra: A edificação será implantada no endereço: Rua Rivalino Ananias, Bairro Olaria, ARCOS/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRESCIMO

2.1. Fica acrescido o valor de R$90.486,16 (noventa mil, quatrocentos e oitenta e seis mil e dezesseis centavos) correspondente a aproximadamente 4% do valor contratual, conforme justificativa e solicitação do setor requisitante.
2.2. O contrato passa a ter o valor de R$2.478.066,41 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, sessenta e seis reais e quarenta e um centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária, com recursos ordinários:
Obras e Instalações (201) 02.06.12.365.9011.1.179.000.4.4.90.51.01

.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este ADITIVO que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Arcos, 09 de novembro de 2022.

MUNICIPIO DE ARCOS/MG
Contratante

Contratada
Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
IDENT:
CPF

2) _____
IDENT:
CPF

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:18E7DBB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 520/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 520/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de produtos de higiene pessoal para as crianças e adolescentes acolhidas no Centro de Acolhimeno Dra. Ana Lucia Rodrigues Costa, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
3 Poderes Comércio Ltda.	1	1	1.350,00
3 Poderes Comércio Ltda.	5	5	1.250,00
3 Poderes Comércio Ltda.	6	6	760,00
3 Poderes Comércio Ltda.	7	7	8.200,00
3 Poderes Comércio Ltda.	8	8	700,00
3 Poderes Comércio Ltda.	9	9	7.200,00
3 Poderes Comércio Ltda.	10	10	1.920,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	2	2	1.424,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	3	3	554,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	4	4	399,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
3 Poderes Comércio Ltda.	21.380,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	2.377,00

Valor Total Adjudicado	23.757,00

Arcos, 09 de novembro de 2022.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 520/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022

Objeto: Aquisição de produtos de higiene pessoal para as crianças e adolescentes acolhidas no Centro de Acolhimeno Dra. Ana Lucia Rodrigues Costa.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 520/2022 Pregão nº 246/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3 Poderes Comércio Ltda.	1	1	4,50	1.350,00
3 Poderes Comércio Ltda.	5	5	2,50	1.250,00
3 Poderes Comércio Ltda.	6	6	1,90	760,00
3 Poderes Comércio Ltda.	7	7	8,20	8.200,00
3 Poderes Comércio Ltda.	8	8	3,50	700,00
3 Poderes Comércio Ltda.	9	9	7,20	7.200,00
3 Poderes Comércio Ltda.	10	10	9,60	1.920,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	2	2	3,56	1.424,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	3	3	5,54	554,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	4	4	3,99	399,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
3 Poderes Comércio Ltda.	21.380,00
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	2.377,00

Arcos, 10 de novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº471/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 520/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022
Objeto: Aquisição de produtos de higiene pessoal para as crianças e adolescentes acolhidas no Centro de Acolhimeno Dra. Ana Lucia Rodrigues Costa.

Fornecedor	Valor Total			
3 Poderes Comércio Ltda.	21.380,00		194,50	29.175,00

Arcos, 10 de novembro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº472/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 520/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022
Objeto: Aquisição de produtos de higiene pessoal para as crianças e adolescentes acolhidas no Centro de Acolhimeno Dra. Ana Lucia Rodrigues Costa.

Fornecedor	Valor Total			
SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELI	2.377,00		194,50	29.175,00

Arcos, 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0BAF192C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 232/2022

PORTARIA Nº 232 – 18/11/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "H",

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal, DANIELE CARDOSO NUNES SOUZA, Maspm nº 151026/6 lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeiro (a), licença sem vencimentos.

§ 1º - A presente licença é por período indeterminado e será sem remuneração.

§ 2º - A licença prevista no artigo teve início em 18/11/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de outubro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D17EA84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 234/2022

A
PORTARIA nº 234 – 18/11/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ORLANDO MARTINS FERREIRA**, Maspm nº **4296/0,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO ESCOLAR,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A110AD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 235/2022

PORTARIA nº 235 – 18/11/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROGÉRIO MARCOS FERREIRA**, Maspm nº **9023/9,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE MÍDIAS,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9FC13DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 236/2022

PORTARIA nº 236 – 18/11/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARTA FRANCISCA MOREIRA**, Maspm nº **5688/0,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO ESCOLAR,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2022.

Arcos, 18 de novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D4B642A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 143/2022

Processo n° 143/2022

Pregão Presencial n° 062/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (MOTORISTA/OPERADOR) E COMBUSTÍVEL EM REGIME HORA/MÁQUINA

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

GRK SOLUCOES EM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.502.853/0001-46
Valor Total de R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)

ARGIRITA, 21 de Novembro de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:54F2A3E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 143/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2.022
DATA: 21 de novembro de 2.022.

OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas com fornecimento de mão de obra (motorista/operador) e combustível em regime hora/máquina para atender a demanda do Município de Argirita-MG.

CONTRATADO: ***GRK SOLUÇÕES EM TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Gelson Marciano da Silva, nº 205, casa 201, Fontesville, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.502.853/0001-46.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

DA VALIDADE DA ATA: 21/11/2022 a 21/11/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.08.00.26.782.006.2.0090 0.01.00 303.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B558E865

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 268/2022

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2022
Decreto N° 268 - de 03 de Novembro de 2022	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 263, 07 de Abril de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-255 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$	**20.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 03 de Novembro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3D46B861

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 272/2022

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto N° 272 - de 09 de Novembro de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 20.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 265, 14 de Junho de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	

2.08.00.17.512.0006.2.0084-186 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - R$	20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	20.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$	**20.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 09 de Novembro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:89750686

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 275/2022

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto N° 275 - de 09 de Novembro de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 18.489,65 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 265, 14 de Junho de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 18.489,65 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.452.0006.2.0082-117 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$	18.489,65
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	18.489,65
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - R$	18.489,65
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	18.489,65
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$	**18.489,65**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 09 de Novembro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:028C9DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 10º Termo aditivo a ata de registro de preços nº 112/2021 do Pregão Presencial nº 043/2021. Objeto: é o reequilíbrio econômico financeiro dos itens: 01 – Gasolina comum de 3,95%, 02 – Óleo Diesel comum de 0,26% e 03 – Óleo Diesel B S10 de 0,88%. Ata de Registro de preços nº 112/2021 - PMBMA/ MOTA & MELLO COMBUSTIVEL LTDA – CNPJ: 07.137.610/0001-80 Validade 27/12/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal –
16/11/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:B25C6481

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 110/2022
PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa POSTO BARROSO LTDA CNPJ: 02.714.051/0001-0001 DETENTORA DA Ata de Registro de PreçosNº 066/2022oriundo do Processo Licitatório nº 110/22Pregão Presencial nº 013/2022objeto: Contrataão de empresa para futura e, eventual e parcelada aquisição de combustivel , para atender a demanda da frota das Secretarias da prefeitura Muniicipal de Barroso..

GASOLINA
*Solicitação de revisão R$ 5,38para R$ 5,44

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:75117741

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 003/2022 PROCESSO 0112/2022 INEXIGIBILIDADE 007/2022

CREDENCIAMENTO003/2022 INEXIGIBILIDADENº 007/2022

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 007/2022, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Marina Julia de Souza	23.189.478/0001-07	08
Wagner Luiz Severo	069.667.126-39	13
Sara Michele de M Silva	135.842.926-03	07
Rai aparecido da Silva	147.480.26-80	13
Tainan Bruno Gonçalves	022.187.136-59	01,03, 04

Barroso,09 de novembro de 2022.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:26F384C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 003/2022 PROCESSO 0112/2022 INEXIGIBILIDADE 007/2022

CREDENCIAMENTO003/2022 INEXIGIBILIDADENº 007/2022

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 007/2022, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Dionatan Maycom Pereira	108.119.056-67	13
Rafael Henrique de Oliveira	093.361.106-40	08

Barroso,17 de novembro de 2022.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3299929C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO AOS CONTRATOS 136,137,138,139,140,141 E 143/2022 PROCESSO 112/2022 CREDENCIAMENTO 003/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO EXTRATO AOSCONTRATOS136/2022, 137/2022, 138,2022, 139/2022, 140/2022, 141/2022, 143/2022PROCESSO 112/2022CREDENCIAMENTO 003/2022 INEXIGIBILIDADE 007/2022

Município de Barroso torna público extrato aoscontratos136/2022, 137/2022, 138,2022, 139/2022, 140/2022, 141/2022, 143/2022Inexigibilidade N º 007/2022.Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Credenciados:

Marina Alves de Souza	23.189,478/0001-07	Vigencia 09/11 a 31/12/2022
Wagner Luiz Severo	069.667.126-39	Vigencia 09/11 a 31/12/2022
Sara Michele de M Silva	135.842.926-03	Vigencia 09/11 a 31/12/2022
Rai Aparecido da Silva	147.480.426-80	Vigencia 09/11 a 31/12/2022
Tainan Bruno Gonçalves	022.187.136-59	Vigencia 09/11 a 31/12/2022
Dionatan Maycom Pereira	108.119.56-67	Vigencia 17/11 a 31/12/2022
Rafael Henrique de Oliveira	093.361.106-40	Vigencia 17/11 a 31/12/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9648C86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 035/2022 PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 07.876.749/0001-46DETENTORA DA Ata de Registro de PreçosNº 033/2022oriundo do Processo Licitatório nº 035/2022Pregão Presencial nº 007/2022objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material ambulatorial, material curativo, fraldas descartáveis e kit bomba de insulina. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

FRALDA TAMANHO P
*Solicitação de revisão R$ 10,57para R$ 11,98

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:41D7B8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REEQUILIBRIO FINANCEIRO PROCESSO 035/2022 PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

Refere-se o presente termo aditivo REEQUILIBRIO-FINANCEIRO solicitado pela empresa SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 32.237.610/0001-08 DETENTORA DA Ata de Registro de PreçosNº 037/2022oriundo do Processo Licitatório nº 035/2022Pregão Presencial nº 007/2022objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material ambulatorial, material curativo, fraldas descartáveis e kit bomba de insulina. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

FRALDA TAMANHO M
*Solicitação de revisão R$ 9,60para R$ 13,20

FRALDA TAMANHO G
*Solicitação de revisão R$ 9,00para R$ 12,20

FRALDA TAMANHO EG
*Solicitação de revisão R$ 9,00para R$ 12,53

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9EADE6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 0179/2022, a Dispensa do Chamamento Público nº 029/2022 Termo de Fomento 031/2022, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO HOSPITALAR CNPJ: 20.305.447/0001-86, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 0179/2022, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com o INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO HOSPITALAR CNPJ: 20.305.447/0001-86, para o Apoio financeiro para atendimento ao setor de urgência e emergência do Hospital de Barroso, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3006, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 21 de novembro de 2022.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente da Comissão de Seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil.

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2D05FDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 0180/2022, a Dispensa do Chamamento Público nº 030/2022 Termo de Fomento 032/2022, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO HOSPITALAR CNPJ: 20.305.447/0001-86, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 0180/2022, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com o INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO HOSPITALAR CNPJ: 20.305.447/0001-86, para o Apoio financeiro para a complementação do serviço de pediatria e ortopedia do Hospital de Barroso, cujo inteiro teor pode ser

consultado diretamente na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3006, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 21 de novembro de 2022.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente da Comissão de Seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D5CFC42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 181/2022, a Dispensa do Chamamento Público nº 031/2022 Termo de Fomento 033/2022, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO HOSPITALAR CNPJ: 20.305.447/0001-86, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 181/2022, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com o INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO HOSPITALAR CNPJ: 20.305.447/0001-86, para o Repasse financeiro para o Instituto Nossa Senhora do Carmo - Divisão Hospitalar para contratação de empresa especializada em assessorar e apoiar a operacionalização da gestão do Hospital, visando melhorar a qualidade assistencial e implantação de melhores práticas de gerenciamento da Instituição, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3006, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 21 de novembro de 2022.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente da Comissão de Seleção Para Escolha de Organização da Sociedade Civil.

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:74DDB0E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.012.033/0001-26. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE BIOMBOS CURSOS (PLUMBÍFEROS), DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.** **Valor:** R$ 18.477,00 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e sete reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 21/11/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 107/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:CF7775AC

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 13/2022. Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais para construção do PSF Fazenda Águas Verdes – Zona Rural, conforme descrito no memorial descritivo, projetos e planilhas, anexos deste edital. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 22/12/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:EA3D55B9

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-169/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-169/2020. **PARTES**: Município de Boa Esperança e FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI, CNPJ 08.628.776/0001-62. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, por mais 12 (doze) meses, conforme Ofício 151/2022 da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, nas mesmas cláusulas e condições vigentes. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 09/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D0C5F70C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 052/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria de Engenharia Ambiental para questões relacionadas ao município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21. Contratada: AM ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ N° 22.813.047/0001-07. Valor global: R$ 50.388,00 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e oito reais). Data da assinatura: 18/11/2022. Vigência: 18/11/2022 a 17/11/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:B4CD55A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de Locação de imóvel com divisão em salas para instalação da Creche "Núcleo Infantil Cantinho do Céu" na Zona Urbana do município de Bom Jesus do Amparo/MG, localizada na Rua do Amparo, Bairro Padre Pessoa, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Fundamentação: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Contratada: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 22.115.075/0001-50. Valor global: R$ 14.064,00 (quatorze mil, sessenta e quatro reais). Data da assinatura: 16/11/2022. Vigência: 16/11/2022 a 15/11/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:C60EBCC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 078/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022
OBJETO: Registro De Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos (primeira vida) e acessórios de pneumáticos, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem a frota de veículos do Município de Bom Jesus do Amparo/MG e conveniados (polícia civil e militar). **INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 18/11/2022 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 30/11/2022 ÀS 09:30 HORAS. ENDEREÇO ELETRÕNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 – Ramal 121. E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:CC4F770A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO Nº 065/2022
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, para a manutenção das atividades da administração municipal. Empresa adjudicada e homologada:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022: ELI ALEXANDRE DA SILVA LTDA, CNPJ nº 03.433.363/0001-09.Assinatura da Ata: 17/11/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=e9ed7fa7a8180782e704bfcb95481177 https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-65-2022/60937

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:626C1A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116, 117, 118/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO Nº 063/2022
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e máquinas e equipamentos sob demanda, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG e convenentes, com vigência de 12 (doze) meses. Empresa adjudicada e homologada:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022: GRAN DIESEL EIRELI, CNPJ nº 21.776.529/0001-71. Assinatura da Ata: 11/11/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022: GMF GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 46.986.321/0001-08. Assinatura da Ata: 17/11/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022: ROCHA E ROCHA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.255.195/0001-22. Assinatura da Ata: 10/11/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=1fec0983e013336b472fe1b523130197 https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-63-2022/60933

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:60B5460D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022
O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (17/11/2022) e **HOMOLOGA** (17/11/2022) o Processo Licitatório nº 137/2022 – Pregão Eletrônico nº 067/2022, cujo objeto é o registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de 500 (quinhentas) toneladas de massa asfáltica em CBUQ para operação tapa buraco, a ser executados manualmente, em diversos logradouros no Município de Bom Jesus do Amparo por conta da Contratada, conforme termo de referência, com a empresa vencedora:
LUÍS CARLOS PIRES JUNIOR E CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.193.926/0001-90, estabelecida na Avenida Governador Valadares, nº 170, fundos, bairro Centro, Cajuri/MG - CEP: 36560-000.
O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico: https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-67-2022/60940
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=210b223a1545c8e27c43780cb709d021

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:E7060BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO

EXTRATO DE AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITÁRIO Nº 126/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

O Município de Bom Jesus do Amparo, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída pela Portaria n° 135/2021, torna público que o Processo Licitatório nº 126/2022, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 061/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos (primeira vida) e acessórios de pneumáticos, devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem a frota de veículos do Município de Bom Jesus do Amparo/MG e conveniados (polícia civil e militar), encontra-se CANCELADO. Motivo: Necessidade de readequação ao edital, para melhor atendimento ao Município e as orientações do TCU.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:BC1B17B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 077/2022 P ROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

OBJETO: Contratação de empresa para compra de 42 Jazigos pré moldados de concreto composto por duas gavetas independentes em concreto armado de 25 mps, com dimensões internas de 2,25 m de comprimento por 0,84 m de largura, por 0,56 m de altura e parede na espessura de 0,05 m armada com vergalhões CA de 4,2 mm de diâmetro, espaçados de 0,20 m, tampas em concreto armado de 25 mpa (0,30 x 0,94 m) na espessura de 0,05 m com malha interna de ferro de 4,2 mm, espaçados de 0,04 m. Sendo de responsabilidade da empresa contratada a instalação dos jazidos e montagem das tampas dos jazigos. **INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 17/11/2022 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 29/11/2022 ÀS 09:30 HORAS. ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 – Ramal 121. E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:83AE410B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022 ARP Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 150/2021 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2022. ARP nº 01/2022. AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Valor: 81.150,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto fornecimento de combustíveis para o abastecimento dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.469 - Assinatura: 10/11/2022 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:6E4A3974

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 26/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2022. LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA. Valor: 1.130,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos, material de uso laboratorial e material de uso odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0332 - Assinatura: 10/11/2022- Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B4BB8FA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 102/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação da empresa **FBWI PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 45.968.514/0001-73,** com sede na Avenida E, 1470, Quadra B29-A, Edifício JK New Concept, Sala 502-B, Jardim Goiás-Goiânia-GO-CEP: 74.810-030, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da artista "**BARBARA DLUX"** para a realização de show artístico nas festividades do Réveillon, no dia 31(trinta e um) de dezembro de 2022pelo preço de **R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)** face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 21 de novembro de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1D377CB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022

EC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 114/2022– Contratado (a): ANTÔNIO FRANCISCO DE CASTRO - MEI – CNPJ: 36.426.354/0001-40 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, ONIBUS, MÁQUINAS, CAMINHÕES E OUTROS – (SERVIÇOS DE LAVA JATO) PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor global de R$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais); Dotação Orçamentária:

02.01.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 - Ficha 269; e demais do orçamento: Vigência - 12 meses: Pregão Presencial nº 17/2022 - Processo Licitatório nº 60/2022. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 11 de julho de 2022.

Brasilândia de Minas- MG, 21 de novembro de 2022.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:26A2BDAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa BETIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.049.772/0001-31, situada na Rua Monasita nº 215, Iguaçu em Ipatinga/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo Senhor Roberto de Oliveira Terra, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.396.427, CPF nº 238.068.182-15, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 051/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 034/2022, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços objetivando a eventual e futura contratação de empresa visando a prestação de serviços de plotagem de veículos pertencentes à frota municipal e adesivos para vidros e janelas de acordo com a necessidade de cada secretaria do Município de Braúnas/MG, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 034/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais. Não será admitido conceder carona desta Ata a Órgãos da Administração de outros Municípios.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício corrente às ordens de fornecimento, sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.3. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
03	ADESIVO VINIL IMPRESSÃO POLICROMIA PARA APLICAÇÃO EM VIDROS E JANELAS (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução. Obs: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.	m2	70	150,00	10.500,00

4.4. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. As entregas deverão acontecer em até 07 (sete) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais, e enviadas por e-mail.

7.2. Quaisquer motivos que influenciarem no atraso do cumprimento do prazo deverão ser comunicados e justificados à Contratante, de modo a equacionar e tentar amenizar o atraso respectivo, para não trazer prejuízo ao planejamento da Administração.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

9.1. A empresa vencedora do certame deverá realizar os serviços solicitados, após aprovação da arte, em até 07 (sete) dias da solicitação formal da Secretaria solicitante do Município de Braúnas nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria solicitante;
b) Descrição do serviço a ser realizado, com identificação do veículo/prédio a receber os materiais;

9.3. A empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela remoção, preparação e aplicação de nova plotagem no veículo.

9.4. A Secretaria Municipal interessada deverá aprovar a arte do adesivo de plotagem antes da realização final do serviço, sendo a Contratada obrigada a fazer as correções/modificações solicitadas pela Secretaria.

9.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

9.6. A Contratada deverá realizar os serviços solicitados, após a aprovação da arte, em até 07 dias;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do objeto;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas com encargos de seus funcionários e colaboradores, impostos, taxas, bem como o deslocamento até o Município para o fornecimento e instalação dos materiais, além de materiais e ferramentas necessários para a instalação.

9.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento caso seja de sua responsabilidade a medição realizada antes da confecção do material, devendo refazer/substituir o material/serviço, sem realizar emendas que venham prejudicar a qualidade visual do produto instalado.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências da Prefeitura Municipal de Braúnas para a entrega e instalação dos materiais.

10.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Pregão.

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

10.4. Devolver e recusar o recebimento dos materiais/serviços que não satisfazerem a Administração por critério de qualidade na instalação.

10.5. Solicitar a troca dos materiais devolvidos e refazimento dos serviços mediante comunicação a ser feita pela Secretaria solicitante.

10.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento/instalação dos materiais objeto deste instrumento.

10.7. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interrompê-lo imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10.8. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato;

10.9. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada nos materiais/serviços.

10.10. O requerimento deverá ser enviado à Divisão de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho

XI - DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato/ata, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato/ata em caso de rescisão contratual por culpa da Contratada/Detentora.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 034/2022,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DA DIVULGAÇÃO

15.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 18 de novembro de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitação,Patrimônio e Serviços Gerais

ROBERTO DE OLIVEIRA TERRA
Betiz Indústria e Comércio LTDA
Detentora

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1. _____CPF:_____

2. _____CPF:_____

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:DD573DBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 434/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 434/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação de palestrante apto ao planejamento e desenvolvimento de atividades que possibilitem a melhor percepção e o entendimento da arte em suas diferentes áreas, que tenha uma ferramenta para o autoconhecimento fazendo as pessoas expressarem seus sentimentos e emoções, podendo ajudar tanto no crescimento profissional como pessoal, além da comunicação, mas também em entender quais são essas sensações.** As propostas serão aceitas até o dia **28/11/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:982643CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 370/2022

Pregão Presencial n°085/2022. Processo nº 222/2022. Empresa: Pranchas.com LTDA. Objeto: Aquisição de Semi Reboque Prancha Reta 03 Eixos (Seminova). Valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência no período de 09/11/2022 a 08/12/2023. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES
Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:BFA0F0D9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 367/2022.

Pregão Presencial n°81/2022. Processo nº 218/2022. Empresa: Rei dos Capachos Comercio e Industrial de Tapetes LTDA. Objeto: Aquisição e instalação de parque infantil. Valor global de R$ 165.300,00 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos reais). Vigência no período de 10/11/2022 a 30/12/2022. Buritis-MG

KENY SOARES RODRIGUES
Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:16F5AC7B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 369/2022

Tomada de Preço n°18/2022. Processo nº 276/2022. Empresa: Fort Estruturas Metálicas LTDA-EPP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Construção da Cobertura da Quadra da Escola Municipal Olegário Batista da Silva/Vila Rosa. Valor global de R$ 293.866,28 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos). Vigência no período de 07/11/2022 a 07/01/2023. Buritis-MG –

KENY SOARES RODRIGUES
Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:1BC00107

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 244/2022

Processo Licitatório nº 071/2022. Empresa Contratada: Amanda Scapini Konzen. Objeto: Instalação e manutenção de ar condicionado. Fica acrescido o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) no valor total do contrato original, a partir do dia 01/11/2022. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:6F48D954

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 316/2022

Processo Licitatório nº 183/2022. Empresa Contratada: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de um veículo básico 04 portas, motorização 1.0, com capacidade para 05 passageiros. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 18/10/2022 à 01/12/2022. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:9DD360E7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 320/2022

Processo Licitatório nº 188/2022. Empresa Contratada: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA. Objeto: Veículo 0KM, 04 Portas, Motorização Mínimo de 1.3, Capacidade Para 05 Passageiros, Ano e Modelo 2022/2022 ou 2022/2023. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 18/10/2022 à 01/12/2022. Buritis - MG. -Dr.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:DE701C47

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 289/2022

Processo Licitatório nº 140/2022. Empresa Contratada: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo Pick-Up cabine dupla, para atender as necessidades da Vigilância em Saúde, conforme resolução SES/MG Nº 6.958 de 20 de dezembro de 2019. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 14/10/2022 à 22/11/2022. Buritis - MG. -Dr.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:C80B4832

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa Contratada: SAMUEL ORNELAS DE SOUZA. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$ 466,96 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) no valor total do contrato original, a partir do dia 16/11/2022.

Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:1B6311EF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa Contratada: PABLO CAIQUE RIBEIRO DA SILVA. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$ 2.708,60 (Dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos) no valor total do contrato original, a partir do dia 10/11/2022. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:47C9DF1E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa Contratada: EDGAR NOBORU HAYASHI. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$ 2.152,96 (Dois mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) no valor total do contrato original, a partir do dia 10/11/2022. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:C7C4BDA4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa Contratada: ANTONIO BARBOSA MARTINS. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$ 749,65 (Setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) no valor total do contrato original, a partir do dia 10/11/2022. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:1B7B57D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL SÍLVIA MARA DE ASSIS, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DENOMINADO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

P O R T A R I A nº 121/2022

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Sílvia Mara de Assis, do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado Professor de Educação Infantil.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **Sílvia Mara de Assis** do Cargo de Provimento efetivo/permanente denominado "**Professora de Educação Infantil"**, Nível TS PEI, Grau 0A, a partir de **11/11/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 18 de Novembro 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:40E06AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 242/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 242/2022 – Pregão Eletrônico n.º 062/2022,*** visando a *contratação de operadora de telefonia móvel para fornecimento de plano corporativo ao Poder Executivo Municipal para manutenção das atividades de comunicação.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica: ***TELEFONICA BRASIL S.A.***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558.157/0001-62, no valor total de R$ 6.937,20 (Seis Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Cachoeira de Minas, 21 de Novembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:BB651AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 228/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 228/2022 – Pregão Presencial n.º 060/2022,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para *a aquisição de leites e fórmulas especiais, em consonância ao Protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais da Secretaria Municipal de Saúde deste Município*. Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 009,***

010, 012, 013, 015, 019 e 022 para a pessoa jurídic***a COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA;*** os **ITENS 001, 003, 004, 005, 006, 008, 011 e 020** para a pessoa jurídica ***GUSTAVO VEIGA LTDA*** e os ***ITENS 002, 007, 014, 016, 017, 018, 021 e 023*** para a pessoa jurídica ***LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação.*

Cachoeira de Minas, 21 de Novembro de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:B14DD948

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 256/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 256/2022 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 160/2021, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.856.593/0010-57, no valor total de R$ 2.715,60 (Dois Mil, Setecentos e Quinze Reais e Sessenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 21 de Novembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:1C6BBBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 257/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 257/2022 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 160/2021, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI***, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, no valor total de R$ 2.634,12 (Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Doze Centavos).

Cachoeira de Minas, 21 de Novembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:A2EF2D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 258/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 258/2022 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 160/2021, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, no valor total de R$ 2.445,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Cachoeira de Minas, 21 de Novembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:73AC5497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 117/2022. Processo nº 156/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº 030/2022. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: D E S COMERCIO E SERVICOS ARTIGOS CULTURAIS E ENTRENIMENTO LTDA, CNPJ sob o número 03.945.121/0001-02. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SHOW GOSPEL PARA COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÊLICO NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA DE MG.** Vigência 30/11/2022 até 02/12/2022. Valor Total R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 02.10.00.13.391.0004.2051 - PROMOÇAO CULTURAL E EVENTOS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 161 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos.
.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:78BE44E0

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LIPI ELIANA APARECIDA DAMIÃO DA COSTA.

DECRETO S/Nº, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao (à) Servidor (a) ELIANA APARECIDA DAMIÃO DA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições na Lei Complementar nº 01 de 04 de maio de 1992, Art. 102.

Considerando, o pedido de afastamento do trabalho para tratar de assunto de interesse particular e autuado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a(o) Servidor(a) Publico(a) Municipal o(a) Sr.(a) ELIANA APARECIDA DAMIÃO DA COSTA, matricula n°

1312, ocupante do cargo efetivo de Operário Ajudante, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo período de 01 de Dezembro de 2022 a 01 de dezembro de 2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada — MG, em 01 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Fernanda da Silva
Código Identificador:BD34EB66

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LIPI SILVANIA INACIO DA SILVA

DECRETO S/Nº, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao (à) Servidor (a) SILVANIA INACIO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições na Lei Complementar nº 01 de 04 de maio de 1992, Art. 102.

Considerando, o pedido de afastamento do trabalho para tratar de assunto de interesse particular e autuado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a(o) Servidor(a) Publico(a) Municipal o(a) Sr.(a) SILVANIA INACIO DA SILVA, matricula n° 1304, ocupante do cargo efetivo de Operário Ajudante, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras, Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo período de 01 de Dezembro de 2022 a 01 de dezembro de 2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada — MG, em 01 de Dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Fernanda da Silva
Código Identificador:019C2741

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO IARA

DECRETO S/Nº, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público IARA SILVEIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10601;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal *IARA SILVEIRA DA SILVA***,** matrícula nº 232, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 21/02/2015 a 20/02/2020, com os períodos de gozos a iniciar em 21 de novembro de 2022 e término em 20 de dezembro de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 16 de dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Fernanda da Silva
Código Identificador:40B1C7DE

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO

DECRETO S/Nº, DE
21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARIA DE FATIMA LIMA CAVALCANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10600;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal *MARIA DE FATIMA LIMA CAVALCANTE***,** matrícula nº 677, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 28/01/2012 a 27/01/2017, com os períodos de gozos a iniciar em 01 de dezembro de 2022 e término em 30 de dezembro de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - MG, em 21 de dezembro de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Fernanda da Silva
Código Identificador:B9D1BB63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0083/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00209/2022 – Dispensa nº 0083/2022**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS,** a ser adquirido com a empresa **Juliana Godoy Moreira Lopes EPP – CNPJ nº 38.649.612/0001-82,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 16.901,20 (Dezesseis mil, novecentos e hum reais e vinte centavos),**

Campanha/MG, 18 de novembro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:5A1242CC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0084/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Educação, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00210/2022 – Dispensa nº 0084/2022**, a fim de que se proceda **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORNAMENTAÇÃO DA FORMATURA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA,** a ser firmado com a empresa **World Comércio de Artigos para Festas Ltda ME – CNPJ nº 07.262.703/0001-37**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 2.036,00** (Dois mil e trinta e seis reais).

Campanha/MG, 18 de novembro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:4B060948

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CORREIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Termo Aditivo ao contrato nº 53123.008767/2019 – Processo nº 0034/2019 – Dispensa nº 0003/2019 – Objeto : prestação de serviços correios. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Télegrafos. CNPJ nº 34.028.316/0015-09. Vigência: 05/01/2023 a 05/01/2024.

Campanha, 18 de Novembro de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3EFDFDFE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.709/2022

Portaria nº 4.709/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Elisabete Gonçalves Rodrigues**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

Campanha, 16 de novembro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A211DF51

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.709/2022

Portaria nº 4.709/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de abril de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **André Luis Severo da Silva**, por motivo de aposentadoria, do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica III (PEB III).

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

Campanha, 16 de novembro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:34170F48

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00064/2022

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N° 86/2022
PROCESSO Nº: 00183/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00064/2022

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para O **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação ao (s) licitante(s) **GENTE SEGURADORA S/A** – CNPJ n° 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Historico - Porto Alegre - RS com o valor total de R$ 108.498,28 (cento e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 16/11/2022.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, **16/11/2022.**

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:207FA2B2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 0096/2018

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Referência:
Processo nº 0096/2018
Tomada de Preços nº 004/2018

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA CRECHE DA CHAPADA – RUA JOSÉ AUGUSTO LEMES S/Nº - BAIRRO CHAPADA – CAMPANHA / MG

Notificada: PIMENTEL OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 20.017.050/0001-99
Representante: MARCOS PENHA DE OLIVEIRA
Rua Cornélio de Andrade Pereira nº 261 sala 04 – Centro
37.410-000 – Três Corações – MG

O MUNICÍPIO DA CAMPANHA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.712.174/0001-42, vem perante Vossa Senhoria, considerando o Ofício nº 03/2022 oriundo da Comissão de Acompanhamento de Obras **NOTIFICAR,** para que no prazo de 15 (quinze) dias apresente sua defesa em relação a documentação enviada em conjunto com esta notificação:

- Ofício nº 003/2022 – Comissão de Acompanhamento de Obras
- Parecer Técnico nº 003/2022.

- A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade**,**assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.
O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Campanha, 21 de Novembro de 2022

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B0C336A5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4710 / 2022

PORTARIA Nº 4710 / 2022

ALTERA COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE AÇÕES DE COMBATE AS ARBOVIROSES

O prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais ,
RESOLVE:
Art. 1º - *Alterar a composição do Comitê Gestor de Acompanhamento e Avaliação de Ações de Combate a Dengue, que tem por objeto desenvolver, discutir e apresentar ações e procedimentos de combate as arboviroses para aprovação (ou não) e aplicação em todas as unidades públicas de saúde envolvidas no atendimento à população.*

MEMBRO NOMEADO	*MEMBRO SUBSTITUÍDO*
Rosana Aparecida Peloso *Médica PSF*	*Letícia Fernanda Siqueira Vital* *Médica PSF*

Art. 2º - *As demais nomeações para compor o referido Comitê, efetuadas através do Decreto nº 4649/2022, permanecem inalteradas e em vigor.*
Art. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

CUMPRA-SE

Campanha, 18 de novembro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:A929A47D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0274/2022 - ADESÃO CIMAG/AMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 0274/2022 – Processo nº 0208/2022 – Referente adesão ata de Registro de Preços nº 047/2021 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG, CNPJ sob o n° 21.406.451/0001-01 Objeto: Aquisição de uniformes Contratada: EMPRESA WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA , CNPJ nº 25.369.684/0001-24 Valor Estimado R$ 585.215,57– Vigência: 21/11/2022 a 21/11/2023. Dotação: 02.05.03.12.361.0010.4.034.3390.30.00 – 02.05.03.12.365.0010.4.037.3390.30.00-

Campanha, 21 de Novembro de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9A29C6DB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00279/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do segundo termo aditivo ao contrato – Processo nº 00039/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00019/2022 –Contrato nº 00279/2022 – Contratada: **Urias & Urias Ltda -** CNPJ n° 12.279.099/0001-91 - Rua Toledo Piza, 653 - Centro - Campanha - MG - 37400-00**0**, com o valor total de **R$ 1.368,00** (Um mil e trezentos e sessenta e oito reais)- Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de troféus e medalhas para realização e apoio de eventos esportivos municipais - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; Vigência: 21/11/2022 a 21/11/2023.

Campanha/MG, 21 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D3609A45

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0086/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00212/2022 – Dispensa nº 0086/2022**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE CIMENTO,** a ser adquirido com a empresa **Bianca Ramos Silva ME – CNPJ nº 16.703.331/0001-28**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 1.600,00** (Hum mil e seiscentos reais).

Campanha/MG, 18 de novembro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:DCCAC9DB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7505 / 2022

DECRETO Nº 7505 / 2022

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DIAS DE JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;
Considerando a necessidade de se estabelecer horário especial de funcionamento das repartições públicas municipais durante a participação do Brasil no referido mundial;
DECRETA:
Art. 1º - *Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente da Prefeitura observará o seguinte horário:*
I – Jogo às 16 h – expediente das 8 as 14 h.
II – Jogo às 13 h – expediente das 8 as 12 h.
III – Jogo às 12 h – expediente das 8 as 11 h.
Art. 2º - *Os serviços essenciais, seguirão escala própria definida pelo setor responsável.*
Art. 3º - *A Secretaria Municipal de Educação seguirá o calendário letivo de 2022 aprovado pela Superintendência Regional de Ensino.*
Art. 4º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 18 de novembro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:B726B8BF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RETIFICAÇÃO - EDITAL - PROCESSO Nº 0095/2022 - T.P Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública a alteração da data de abertura do Processo Licitatório nº 00195/2022 – Tomada de Preços Nº 0002/2022 –. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ESF DO MANDÚ – Rua Evaristo Lorieri – Bairro Mandú – C.R.C. até 25/11/2022 – Nova data de abertura : 30/11/2022 às 10:00 . Motivo: Decreto Municipal nº 7505/2022 . Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – Email:licitacampanha@gmail.com

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:DC169656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 130/2022 – INEXIGIBILIDADE 023/2022

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 130/2022 – Inexigibilidade 023/2022 - O Prefeito Municipal, em obediência ao comando previsto no Art. 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Art. 25, III da Lei 8666/93. Objeto: contratação do artista plástico Marcelo Abuchalla, diretamente com a empresa Luiz Alberto Munhoz, CNPJ 09.507.760/0001-64, para o desenvolvimento do Natal de Campestre 2022, bem como a restauração do acervo municipal e o acompanhamento da execução e da montagem. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3BE014C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº058 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Atribui a função e concede gratificação na forma do art. 19 da Lei Municipal nº 1.097/2009 a servidoraque menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SRº RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe atribuído pelo art. 66, inciso VI e art. 94, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município e art. 19 da Lei Municipal nº 1.097/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atribuída a servidoraPATRÍCIA SOUZA FURTADO, Matrícula Funcional nº 2462, lotadano cargo de Psicólogo II, lotadanoDepartamentode Educação e Cultura, a gratificação de 2/3 de seu salário base para responder pela Coordenação do Centro Profissionalizante e Cultural Vereador Dormelino de Souza,conforme o que dispõe o art.19da Lei Municipal nº1.097/2009.

Art. 2º.A gratificação de que trata esta portaria será devida enquanto permanecer na função, não gerando seu exercício nenhum direito ou incorporação de vencimento ou apostilamento.

Art. 3º.A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos18 de Novembro de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:B8841AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 188 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora PATRÍCIA APARECIDA MARTINS correspondente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
PATRÍCIA APARECIDA MARTINS	Técnico em Enfermagem	02/01/2021à 01/01/2022	22/11/2022	21/12/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão

Aos21 de Novembro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:8C024B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 189 DE 21DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorRAMMON ANTONIO DOS SANTOS ALVES correspondente ao período aquisitivo de 09/01/2021 a 08/01/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
RAMMON ANTONIO DOS SANTOS ALVES	Auxiliar de Serviços Urbanos	09/01/2021à 08/01/2022	12/12/2022	10/01/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos21 de Novembro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:9534FEA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 190 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora MONICA MENEZES DA SILVA correspondente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
MONICA MENEZES DA SILVA	Inspetor de Alunos	03/02/2021à 02/02/2022	19/12/2022	17/01/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos21 de Novembro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:ACD28B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 191 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor BRUNO ANDRÉ DE SOUZA

correspondente ao período aquisitivo de 20/02/2020a 19/02/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 15dias de férias, ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Bruno André de Souza	Professor de Educação Física	20/02/2020à 19/02/2021	22/11/2022	06/12/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos21 de Novembro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:8B9AF7C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 050/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 050/2022, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição/confecção de materiais gráficos, com participação exclusiva de ME/EPP/MEI. Menor preço por Item. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 05 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:8055FD22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022 - Extrato de Ata de Registro de Preço. Contratante: Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Fernandes Terraplanagens Ltda - **CNPJ:** 04.345.805/0001-28 Processo N°.108/2022 – referente ao Registro de Preços para locação de máquina e veículos, para fins de execução de serviços de limpeza pública que serão executados pela administração pública, compreendendo a manutenção de aterro controlado e a coleta de lixo domiciliar e comercial em todo o município – Ata de Registro de Preços Nº. 123/2022 – Fernandes Terraplanagens Ltda. Data da Assinatura: 17/11/2022. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 11 de novembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:6DF2F41F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Tomada de Preços n.º 009/2022 – Processo Licitatório n.º 172/2022. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 123/06 e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, o Processo n.º 172/2022, Tomada de Preço n.º 009/2022 com entrega dos envelopes no dia 09/12/2022, até 13:00 hs, visando a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de construção de Galpão em conformidade com o contrato de repasse nº 922415/2021/MAPA/CAIXA que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Carmo da Mata/MG, objetivando a execução de ações relativas à agropecuária sustentável. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:3AA54DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação do Edital

O Pregoeiro, designado pela portaria nº 005 de 03 de janeiro de 2022, torna público, a todas as pessoas jurídicas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 101/2022, que tem por objeto a**Contratação de Empresa Especializada em Locação de 30 (Trinta) Concentradores de Oxigênio Medicinal, Fornecimento e Abastecimento de Cilindros de Oxigênio para Atendimento de Pacientes**, que após solicitação alterou sua data de abertura para o dia 02 de dezembro de 2022 às 09:00hs, conforme está a disposição de todos no site do município www.carmodeminas.mg.gov.br e na plataforma www.bllcompras.com.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:73947B15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022 às 09h00min, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, reuniu-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 419/2021, para os trabalhos de abertura referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2022 – Pregão Presencial Nº 47/2022,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de espetáculos natalinos. Esta licitação teve a seguinte publicidade: 1) **Aviso de Licitação**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XIV Nº 3384, pag. 46 do dia 07/11/2022 e no site www.carmodocajuru.atende.net. Iniciados os trabalhos a Pregoeira constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão pública. Desta forma, a Pregoeira declarou à presente Licitação **DESERTA**. Nada mais havendo a se tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Pregoeira.

Carmo do Cajuru, 21 de novembro de 2022.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2C5CE413

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 110/22 do PL nº 220/22 – PP Nº 36/22. Objeto: Locação de 01 (um) caminhão toco com carroceria de madeira, com combustível por conta do contratado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Contratada: **IRACEMA MOREIRA DE SOUZA 93035632634,** inscrito no CNPJ N. 20.938.450/0001-37, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. **Valor R$ 16.250,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AAA86C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇOS Nº. 094/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2022. Tipo: Menor Preço Global. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIO, SERVIÇOS DE MANEJO, MONTAGEM E BLASTER, PARA A REALIZAÇÕA DO REVEILLON DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 22/11/2022 até as 11:30 hs. do dia 01/12/2022, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 02/12/2022, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 02/12/2022, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 21 de novembro de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B1D45166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022. Tipo: Menor Preço Global. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 22/11/2022 até as 12:00 hs. do dia 01/12/2022, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 02/12/2022, às 10:15 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 02/12/2022, à partir das 10:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 21 de novembro de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:65541ACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 084-2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MONITORAMENTO DE ALARME E CÂMERAS 24 HORAS, EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E SENSORES DE ALARME, ETC.

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 747/22 – PREG PRES 084/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações; às 8h do dia 02 de dezembro de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de MONITORAMENTO DE ALARME E CÂMERAS 24 HORAS, em prédios públicos do Município de Cássia/MG, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos; e prestação de serviço especializado em instalação de câmeras e sensores de alarme, inclusive configurações de equipamentos de gravação de imagens (DVR/NVR) e centrais de alarmes", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário por Item", conforme anexos I e II. A Visita Técnica é Facultativa e pode ser realizada em qualquer data até 01/12/2022 (quinta-feira), nos horários de expediente da Secretaria de Obras e Infraestrutura e CPD (das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira), devendo os interessados agendar a visita técnica ou tirar dúvidas técnicas (Luiza) pelo telefone (0**35) 3541-5723 ou pelo e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br e/ou João Paulo pelo telefone (0**35) 3541-5721 ou pelo e-mail cpd@cassia.mg.gov.br. Não haverá expediente em finais de semana, recessos e feriados. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a quinta-feira e das 7h às 13h – sexta-feira;

informações pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelo e-mail licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br,

Cássia/MG, 21 de novembro de 2.022.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:F32181FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 120/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº120/2022 - Pregão Presencial nº 027/2022, que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção do Site Municipal e do Portal da Transparência, na forma da Lei Federal 12.527/2011 (Lei de acesso às informações), incluindo a construção da plataforma de ambos, a migração de conteúdo, a inserção de dados do SICOM – TCE/MG, hospedagem de e-mails institucionais, com suporte e treinamento inclusos,** conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 02 de dezembro de 2022 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 22 de Novembro de 2022

DEISIANE RAMALHO LEITE
Departamento de Licitações

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:F201DD9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 269/2022 PREGÃO PRESENCIAL 131/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 269/2022, autuado em 07/10/2022, Pregão Presencialnº 131/2022. Constitui objeto desta licitação a futura e eventual contratação de empresa para locação de caçamba,conformedescrição noAnexoIdesteedital, a realizar-se no dia 12/12/2022 às 14:00h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 21de novembrode 2022.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:465419E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0213/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0061/2022.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2254, referente ao Processo Licitatório n° 213/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 61/2022 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.Congonhal-MG, 21/11/2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:C9BEAF84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0213/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0061/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 213/2022, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 61/2022,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: DAYSI FAGUNDES DE FIGUEIREDO - 08.875.827/0001-50, situada na AV CAIO DE BRITO, 1234 - ESPERANCA - TRES PONTAS - MG com o valor total de R$ 111.145,20 (cento e onze mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), GRAFICA DIGITAL EXPRESS LTDA - 08.347.602/0001-21, situada na RUA JOÃO ALBERTO DE CASTRO, 34 - SÃO CARLOS - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 122.252,80 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE RESENDE - 12.824.531/0001-88, situada na RUA ALBERTINA COUTINHO REZENDE, 225 - JARDIM NORONHA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 215.543,45 (duzentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).Valor total do Processo: R$ 448.941,45 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Vigência: 21/11/2022 a 21/11/2023.

Congonhal/MG, 21 de novembro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:1D891D90

GABINETE
DECRETO Nº 3082, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DURANTE A COPA DO MUNDO FIFA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 3082, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DURANTE A COPA DO MUNDO FIFA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG, Moisés Ferreira Vaz, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e
Considerando a realização da Copa do Mundo FIFA 2022 e com o objetivo de propiciar condições para que os servidores públicos municipais possam assistir aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol;
Considerando que, em especial, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse importante evento mundial;

DECRETA:

Art. 1° O expediente das repartições públicas municipais, nos dias marcados para os jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a 1ª Fase da Copa do Mundo FIFA de 2022, ocorrerá da seguinte forma, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público. Jogo do dia 24/11/2022 (quinta-feira), às 16:00h – expediente de atendimento ao público das 07:00h às 15:00h; Jogo do dia 28/11/2022 (segunda-feira), às 13:00h – expediente ininterrupto de atendimento ao público das 07:00h às 12:00h; Jogo do dia 02/12/2022 (sexta-feira), às 16:00h – expediente de atendimento ao público das 07:00h às 15:00 h;.
Art. 2° Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para outros jogos do Mundial, serão considerados os mesmos horários previstos neste Decreto, salvo se houver alteração de horários dos jogos.
Parágrafo Único: Não havendo novas classificações da Seleção Brasileira de Futebol, os termos previstos por este Decreto serão desconsiderados.

Art. 3° Deverão ser mantidos serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de saúde, coleta de lixo e limpeza urbana.

Art. 4º - Os servidores municipais, de qualquer área, poderão ser convocados a qualquer momento pelo Secretário da Pasta considerando a supremacia do interesse público.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 21 de novembro de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:A86BB0C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 -

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designado através da Portaria nº 4736/2022, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 007/2022, objetivando a CONCORRÊNCIA PARA PERMISSÃO DE USO TRANSITÓRIO DE ESPAÇO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE AS COMEMORAÇÕES RÉVEILLON 2023, NOS DIAS 31/12/2022 E 01/01/2023, NA PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA-CONQUISTA-MG. CREDENCIAMENTO DO DIA 22 DE NOVEMBRO ATÉ DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - SORTEIO DIA 22/12/2022 ÀS 13:30 HORAS - PUBLICADO EM 21/11/2022 -

KEULA ALVES SOARES TURRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:53A4011D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 124/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 124/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de furgão (tipo unidade móvel): descrição mínima furgão zero km, ano/modelo 2022/2022; motorização mínima de 2.0/litro, 04 cilindros, combustível óleo diesel (comum ou s10), motor com potência mínima 160 cv; câmbio de no mínimo 06 marchas; tração traseira; freios a disco nas 04 rodas com abs, sistema de controle de tração e de estabilidade; carroceria em chapa de aço com teto alto, entre eixo mínimo de 3665mm; pbt mínima 4100 kg; sistema aba (assistência ativo de frenagem) monobloco, ar condicionado para motorista e atendimento, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos na dianteira, travas elétrica, alarme antifurto, bancos individuais e fixos em tecido courwin, encosto para cabeça e cinto de segurança em todos os assentos; cor branca, 02 portas laterais dianteiras; 01 porta corrediça lateral e 02 portas traseiras, air bag duplo; pneus com rodagem mínima aro 16 sem câmara; tacógrafo; radio cd/mp3 com auto falantes; vidros da porta traseira deverão vir com adesivos; tanque de combustível mínimo de 70 litros; garantia do fabricante e de no mínimo 12 meses, conforme descritivo no Anexo I, desta solicitação, para utilização em campanhas e estratégias de cumprimento de indicadores de Vigilância em Saúde concomitantemente com a Atenção Primária, conforme Plano de Ação Municipal, Resolução SES/MG n° 6.985 de 20 de dezembro de 2019, através da Secretaria Municipal Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A aquisição deste Furgão faz-se necessário para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, para proporcionar melhores condições de segurança e conforto para que possam desenvolver suas atividades em favor dos munícipes. Faz-se necessário à futura aquisição do Furgão para a Secretaria Municipal de Saúde no sentido de viabilizar e proporcionar melhores condições no atendimento aos pacientes devido a situação epidemiológica das baixas coberturas vacinais e das estratégias para ampliação das coberturas vacinais e das estratégias para ampliação da cobertura a aquisição de uma Unidade Móvel de vacinação para campanhas extramuros e para ações do departamento de Vigilância em Saúde para prevenção de agravos e promoção em saúde de forma intersetorial, assim melhorando a estrutura e apoio nas estratégias campanhas extra muros ofertando assim mais segurança equipe e a população, cumprindo indicadores de cobertura vacinal e estratégias de promoção e prevenção de agravos, investindo na saúde da população como forma de garantia da integralidade. Em especial a aquisição de um furgão, através da Resolução SES/MG nº 6.985/2019, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações., Sessão de Julgamento no dia **02/12/2022** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de novembro de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:5C603556

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, IRP Nº 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, IRP Nº 013/2022.A PMC através da CPL que**REALIZARÁ**a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de substituição de luminárias com lâmpadas de vapor metálico, de sódio e de mercúrio localizadas nas praças públicas do município por luminárias com lâmpadas de led 60w, conforme modelo anexo, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** Tal projeto prevê a modernização da rede de iluminação existentes nas praças públicas de forma sustentável e eficiente, proporcionando aos moradores uma solução moderna e eficaz. A contratação para o projeto de iluminação pública prevê a substituição das luminárias de vapor metálico e sódio por luminárias com lâmpadas de LEDs, pois, as mesmas trazem conforto visual e maior nitidez para os usuários. Essa tecnologia tem fecho de luz mais direcionado e apresenta maior índice de reprodução de cores, de até 90% para o LED e pouco mais de 20% para a de vapor de sódio. As lâmpadas de vapor metálico, de sódio e de mercúrio emitem radiação infravermelha e ultravioleta, atraindo insetos, agredindo a pele das pessoas e desperdiçando energia como calor, o que torna o ambiente desconfortável para os usuários, dessa forma, faz-se necessário investimentos para a melhoria da vida dos munícipes. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Sessão Eletrônica de Julgamento no dia **02/12/2022**às**13h00min**, no sito eletrônicohttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no sitewww.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de novembro de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro Municipal,

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:F13738CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de herbicida, com elemento ativo glifosato potássio, na composição de glifosato potássio – 620 g/l (62% m/v), embalado em galão de 20 litros, concentrado solúvel (sl), através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura; frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório.**Justificativa da Contratação**: Esta contratação justifica-se para a manutenção dos acostamentos das estradas vicinais do município, incluindo a estrada denominada Vereador José Olímpio Lasmar que liga o Município ao Distrito de Frei Eustáquio. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **17/11/2022.** Celebrou Atas de Registro de Preços nº **169/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **EBRAPI AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **46.422.275/0001-14**, com sede na Rua Tupis, n° 1.158, Bairro Jardim São Francisco, Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, Cep: 13.456-032, vencedora no valor estimado de **R$ 29.960,00** (vinte nove mil e novecentos sessenta reais). Firmado em **18/11/2022.** Vigência **18/11/2022** a **17/11/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de novembro de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C12EB79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 014/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 014/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRAL-MG CNPJ/MF sob o nº 18.239.624/0001-21; **CONTRATADA**: FLARE COMÉRCIO VAREJO ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.671.902/0001-06;**OBJETO:**O presente Termo tem por objeto o DISTRATO da Ata de Registro de Preço nº 016/2022, celebrada em 22 de Fevereiro de 2022, cujo objeto se refere a "Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de tênis e uniformes escolares, devidamente montado para formação de módulos padronizados com logomarca a ser fornecida aos alunos da rede municipal, pela Secretaria Municipal de Educação, do Município."**; DATA DA ASSINATURA:**22 de fevereiro de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **SUBSCRITORES:R**aphaella Marçal Gomes Lobato, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.386.026-06 – **pela Contratada.** Rossano de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 538.544.974-15 – pelo Contratante.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:AA03A6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU CONTRATO** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Kit higiênico composto de calcinhas absorventes, nécessaire, lenços umedecidos, sabonete líquido e álcool em gel, para distribuição gratuita para estudantes do sexo feminino do Ensino Fundamental e Médio, conforme disposição da Lei Municipal nº 2.664 de 20 de agosto de 2021, que institui o Programa Bem Estar Íntimo, Decreto Municipal Regulatório nº 2.656 de 13 de setembro de 2021, através da Secretaria Municipal de Ação Social, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A aquisição do kit higiênico será realizada em atendimento à Lei nº2.664 de 20 de agosto de 2021 e tem como objetivo combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros itens necessários ao período menstrual, visando à prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Celebrou Contrato Administrativo nº **093/2022** c/ a sociedade empresária denominada: **JOAQUIM CLEBER DE RESENDE 70188947604-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.040.352/0001-39**, vencedora no valor estimado de **R$ 11.800,00** (onze mil e oitocentos reais). Firmados em **11/11/2022.** Vigência **16/11/2022** a **31/12/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 11 de novembro de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:6D900037

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 125/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 125/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais escolares e mochila com logomarca a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, para montagem e entrega do "kit escolar" a serem distribuídos para os Alunos das Escolas da Rede Municipal de Educação, através da secretaria municipal de educação,, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário a aquisição de materiais escolares pela Secretaria Municipal de Educação para os alunos da rede pública, a serem utilizados no ano letivo de 2023. Considerando que o registro de preços é realizado para aquisição futura de módulos escolares que atendam às necessidades da Administração no exercício do ano de 2023 resta certificada a eficiência da compra e alcance do objeto adquirido, sem olvidar as vantagens do cumprimento do cronograma preestabelecido, da observância dos prazos, o que propicia um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na aquisição e entrega dos itens contratados implicará em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração. Salientamos ainda que a referida aquisição se justifica em virtude da indisponibilidade deste produto. Com vistas a proteger a Administração na contratação e assegurar a consecução/entrega do objeto a ser contratado, será exigida declaração dos licitantes acerca dos materiais a serem adquiridos, assegurando que as características e requisitos técnicos dos itens atendam ao que foi exigido no edital, com o propósito de garantir que os materiais adquiridos não estarão fora da linha de fabricação, pelo menos no período de vigência da ata. Ainda levando em consideração que os materiais que compõem o módulo escolar serão manuseados/utilizados por crianças e jovens, é indispensável a exigência de que os componentes sejam apresentados devidamente certificados pelo INMETRO, de acordo com as exigências normativas de cada um dos produtos. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações., Sessão de Julgamento no dia **06/12/2022** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 21 de novembro de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7CAE3EBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.783, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor *Bruno Henrique da Silva Gontijo*, à conversão de 10 (dez) dias de Féria Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de novembro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:24CD006E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.784, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

- Bruno Henrique da Silva Gontijo - 20 dias restantes a partir de 12 de dezembro de 2022 referentes ao per. aquisitivo 2020/2021;
- Dorca Jesussane Rocha - 30 dias a partir de 1º de dezembro de 2022 referentes ao per. aquisitivo 2021/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de novembro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A3F78105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 081/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
Contrato nº 081/2022
Processo Licitatório 122/2022 **Inexigibilidade** 054/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, hospedagem e manutenção (preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva) de site institucional, em atendimento ao solicitado pela secretaria municipal de Planejamento, Gestão e desenvolvimento econômico do município de Couto de Magalhães de Minas.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: **A.M.S DESIGN MARKETING DIGITAL LTDA**
CNPJ: **68.522.705/0001-02**
Valor Global: R$ 21.600,00
Data da assinatura: 21/11/2022.
Vigência: 01/12/2022 até 30/11/2023

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:2956FF1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato n° 054/2022, Adesão 004/2022– Objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022, REFERENTE AO PROCESSO 010/2022, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 001/2022, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DE PASSAGEIROS, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG 7.791, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISARP.**CONTRATADA: **TECAR CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 02.058.744.0001-92.Valor: **R$ 342.200,00 (trezentos e quarenta e dois mil e duzentos reais).**Vigência: 18/11/2022 à 18/05/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:E0D3EEB1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 010/2021

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do segundo termo aditivo do Contrato n° 010/2021, Processo Licitatório n° 008/2021, Pregão Presencial n° 004/2021– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE TÉCNICO CONTÁBIL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR INTEGRADO NA FORMA DE LOCAÇÃO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, ABRANGENDO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**CONTRATADA: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 02.915.196/0001-70.Vigência: 01/06/2022 à 11/02/2023.

Pregoeira Oficial:
TAMIRES RIBEIRO

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:C09CD5CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64/2022

"Exonera a servidora que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de *Chefe de Serviço de Tesouraria*, de provimento Comissionado;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos Comissionado é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a **Sra**. **Clarice de Fátima Rezende**, portadora do documento de CPF: 099.896.576-61, do Cargo Comissionado de **Chefe de Serviço de Tesouraria.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 08 de novembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:1BD99DAA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65/2022

"Nomeia a servidora que menciona"

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de *Chefe de Serviço de Tesouraria* provimento Comissionado;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos Comissionado é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível "ad nutum";

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Sra**. **Clarice de Fátima Rezende**, portadora do documento de CPF: 099.896.576-61, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **Chefe de Serviço de Tesouraria.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 09 de novembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:1C8C4890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.009, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de Março de 1990,

Considerando que a Seleção Brasileira de Futebol participará da Copa do Mundo de 2022, torneio que se realizará no Qatar, tendo jogos nos dias 24/11/2022, 28/11/2022 e 02/12/2022;

Considerando o Memorando nº 249/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o expediente nas repartições públicas municipais nos dias em que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2022:
I - dia 24/11/2022 - quinta-feira - o expediente será de 6h, cumprido das 07h às 13h;
II - dia 28/11/2022 - segunda-feira - o expediente será de 5h, cumprido das 07h às 12h;
III - dia 02/12/2022 - sexta-feira - o expediente será de 6h, cumprido das 07h às 13h.

Art. 2º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e Secretaria Municipal de Saúde deverão seguir as determinações de seus respectivos Secretários.

Art. 3º Os servidores que trabalharem na prestação de serviços essenciais ou por designação específica da respectiva chefia farão jus ao pagamento de horas extraordinárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CE6A05D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
18/11/22	62525-6 - Fundeb	R$ 146.393,91

Curvelo, 21 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:ABA4EDA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.236, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção da Diretoria Especial do Executivo
3.1.90.11.00 050 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 40.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 40.000,00
3.1.90.13.00 051 Obrigações Patronais 10.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00
02.01.04 Subprefeitura Distrito JK
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2008 Gestão das Atividades da Subprefeitura dos Distritos Rurais
3.1.90.13.00 063 Obrigações Patronais 10.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2105 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

3.3.90.14.00 672 Diárias – Pessoal Civil 400,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 60.400,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.30.00 040 Material de Consumo 10.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 10.000,00
3.3.90.39.00 045 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 15.000,00
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção da Diretoria Especial do Executivo
3.3.90.14.00 053 Diárias – Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00
3.3.90.39.00 057 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 30.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2105 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 676 Equipamento e Material Permanente 400,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 400,00
TOTAL: R$ 60.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:278F644B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.011, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA GUSTAVO JOSEPH RIBEIRO SOARES EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 309/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gustavo Joseph Ribeiro Soares, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 140.928.996-61, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2022.

Curvelo, 21 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C9AAEF9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.010, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA PORTARIA Nº 7.970, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013, "QUE DESIGNA OS RESPONSÁVEIS PELOS ALMOXARIFADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 249/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria nº 7.970, 1º de fevereiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º (...)
I – (...)
Titular: (...)
Suplente I: Mariana Coutinho Moreira;
Suplente II: Kívia Nayara Araújo Lima;
(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6D927086

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG-AVISO DE LICITAÇÃO-PGE 93/22

Reg. de preços p/ aquisição de teste rápido de imunocromatografia p/ detecção qualitativa do antígeno NS1 do vírus da dengue(DEN 1, 2, 3 E 4) em amostras humanas de sangue total(obtido por punção digital), soro e plasma. Exc. P/ ME, EPP ou equiparadas. Data da sessão: 7/12/22 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

GILVÂNIA A. O–
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:022E3744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 464, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede férias-prêmio a servidor que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Diamantina, bem como no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

E considerando o Memorando Interno nº 679/2022 emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que traz em anexo o requerimento do servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor **JOSIMAR FERREIRA SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, férias-prêmio pelo período de 02 (dois) meses, sendo referente ao período aquisitivo de 2015/2020, a serem gozadas entre os dias 01/12/2022 e 01/02/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:340B7F81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 465, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 0675/2022 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerada, à pedido, a partir de 03 de novembro de 2022, a servidora **CRISTIANE JESUS SILVA ALMEIDA** do cargo efetivo de **Fiscal de Tributos**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2022.

Diamantina (MG), 18 de novembro de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:D1DEE8B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 466, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 0675/2022 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **CRISTIANE JESUS SILVA ALMEIDA,** a partir de 03 de novembro de 2022, por meio do Decreto número 465/2022, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Tributos,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2022.

Diamantina (MG), 18 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:1D7E3971

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 467, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 0675/2022 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerado, à pedido, a partir de 10 de novembro de 2022, o servidor **HEDER MURILO VIEIRA**do cargo efetivo de **Guarda Civil Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2022.

Diamantina (MG), 18 de novembro de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:24701FFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 468, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 0675/2022 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração do servidor **HEDER MURILO VIEIRA,** a partir de 10 de novembro de 2022, por meio do Decreto 467/2022, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Guarda Civil Municipal,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Governo autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2022.

Diamantina (MG), 18 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:511999B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 469, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina e dá outras providências."

Considerando o Memorando Interno número 0678/2022 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando número 1.315/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeado, a partir de 16 de novembro de 2022, o servidor **WLADIMIR SILVA SENA** no cargo em comissão de Coordenador do CREAS, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2022.

Diamantina (MG), 18 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:E490D6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

- Processo Licitatório n.º 330/2022, Chamamento Público n.º 011/2022. Objeto: credenciamento de empresas, tantas quanto se mostrarem interessadas, para captar recursos financeiros através de verbas de marketing e/ou incentivados através das Leis de Incentivo dos Órgãos Estaduais e Federais, para a realização do Carnaval de 2019. Data de divulgação e disponibilização do edital: 21/11/2022. Período de inscrição: 21/11/2022 até 15/12/2022. Data de análise da documentação para habilitação: 16/12/2022, às 09:00 horas.

Diamantina, 18 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:87E80A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO CÓDIGO UASG 984445 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 428/2022

Pregão Eletrônico nº. 253/2022 Plataforma de Compras COMPRASNET – Objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisição de material esportivo para atender as demandas da SEMEJ Secretaria Municipal de Esportes e Juventude em Divinópolis - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 (nove) horas do dia 14/12/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 14/12/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 21 de novembro de 2022.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AD0CE7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTENCIA

Edital: 001/2019

Nome: Willian Thomas Gontijo
Cargo: RONDATE
Colocação: 42º LUGAR

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 21 de novembro de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D470ECA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 427/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 252/2022

Comprasnet – Objeto:contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área social para executar o PPI Favelas (Programa Piloto de Intervenção em Favelas - Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários) participante do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC Habitação em Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 05/12/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 05/12/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 21 de novembro de 2022.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0905BB54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº. 051/2022

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/2021 publicado em 29/09/2021;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;
Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 10/11/2022 a 10/11/2023, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrição de atividades de regência total e parcial de classe, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99014763	APARECIDA DE FATIMA MESSIAS	Educador II 1° Grau Ingles	Período de 01 ano, a partir de 10/11/2022

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de novembro de 2022.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B57A275

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1050/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **RENATO MARTINS ANTUNES**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 9903985-4, **com efeitos retroativos a 24/10/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de novembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD3D67DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1053/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RENATA CRISTINA RESENDE,** contratada para exercer o cargo de Médico Neurologista, matriculada sob o nº 9903997-6, **com efeitos retroativos a 01/11/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de novembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:435BF3B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO CÓDIGO UASG 984445 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 365-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/2022

Plataforma de Compras COMPRASNET – Objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura securitária (seguro) contra acidentes pessoais dos estagiários remunerados (extracurriculares) da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 10:00 (dez) horas do dia 06/12/2022. Data e horário do início da disputa: 10:00 (dez) horas do dia 06/12/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 21 de novembro de 2022.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C28E9C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1047/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **MAYCON ALVES TEIXEIRA**, detentor do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - PSF, matriculado sob o nº 9903984-6, **com efeitos retroativos a 20/10/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de novembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BE15CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1052/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 260/2022, de 31/10/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/11/2022. Edição 3382, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARILHA FONSECA VILELA**, detentora do cargo efetivo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9903567-1, **com efeitos retroativos a 06/10/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de novembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1AFD01CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1051/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 260/2022, de 31/10/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/11/2022. Edição 3382, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JULIANA SOUZA MARTINS**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903980-6, **com efeitos retroativos a 10/10/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de novembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44CB3259

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1046/2022

INASSIDUIDADE HABITUAL

A Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, comunica a ocorrência de inassiduidade habitual da servidora **VIRGINIA DA COSTA,** matriculada sob o nº. 0203188-7, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.
A servidora teve consignadas, mais de 60 (sessenta) dias de faltas ao serviço no período de fevereiro a outubro do ano corrente, interpoladamente, sem causa justificada.
Informamos que a servidora será devidamente notificada quanto à sua situação, com relação à previsão no art. 202 da Lei Complementar nº. 09/1992, de 03 de dezembro de 1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis", o qual deverá ser apurado mediante Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 16 de novembro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C293FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1049/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CLAUDIA MORAES NEVES DA ROCHA**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista, matriculada sob o nº 9903968-4, **com efeitos retroativos a 31/08/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de novembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75A65B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1048/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ARTHUR JACQUES DE ASSIS**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 9903984-1, **com efeitos retroativos a 24/10/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de novembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79BB2A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – 01/2022 DO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Somar Comércio de Alimentos Ltda. Objeto: Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura deste Aditivo, a vigência da parceria, conforme item"5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 19/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00890686

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – 01/2022 DO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Conad Serviços de Qualidade Eireli. Objeto: Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura deste Aditivo, a vigência da parceria, conforme item"5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 18/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8590A1DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO ADITIVO – 01/2022 DO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Teresinha Gonçalves da Silva. Objeto: Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura deste Aditivo, a vigência da parceria, conforme item"5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass: 05/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FA4B366

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DE CONVÊNIO (COOPERAÇÃO MÚTUA) Nº 002/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 347/2022

Inexigibilidade Nº 015/2022 (Chamada Pública), Edital de Chamada Pública Nº 002/2022. Convenente: Cristiane Pires de Azevedo-ME (Arroxim), CNPJ: 18.291.351/0001-64. Objeto: Estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenentes para desenvolver e/ou implantar projetos de educação ambiental para a coleta de óleo de cozinha saturado recolhido nas unidades da rede municipal de ensino, contribuindo para minimizar o impacto do descarte incorreto desse resíduo e contribuir para o aumento da consciência socioambiental na cidade de Divinópolis. Vigência: Até 31/12/2024. Ass: 17/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D637F91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 408/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022

Respaldado no artigo 24 – Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral nº 4942/2022 e demais documentos constantes nos autos do Processo mencionado acima, cujo o objeto é contratação de empresa para prestação de serviços especializados para recarga de cartuchos de toner e manutenção de impressoras HP Laserjet P 1005 dos programas de proteção social especial da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) com poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, RATIFICO a referida licitação em favor da empresa Francisco Guimarães Madeira ME.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis/MG, 21 de novembro de 2022.

JULIANA COELHO
(Secretária Municipal de Assistência Social).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE66CF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1434/2022.

Contratada: Karla Fernandes Gontijo, CPF: 041.689.446-11. Objeto: Prestação de serviço pelo contratado aprovado e classificado na 145º colocação no cargo de Agente de Administração, no Processo Seletivo de Edital nº 04/2022 - SEMAD, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMAD – no cargo de Agente de Administração. Tendo como justificativa a licença maternidade da servidora Ana Paula Ferreira Arruda, matrícula 99036540, detentora do cargo de Agente de Administração, não tendo no quadro pessoal, outro servidor que possa suprir tal ausência. Tudo em conformidade com a Lei 4.450 de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições aqui estabelecidas. Prazo: 10/11/2022 até 18/06/2023.Valor: R$ 1.656,68. Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades Administrativas de Recursos Humanos 02.02.03.04.122.0002.2159. Ass: 10/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDE9AE38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 428/2022 AO CONVÊNIO: UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA.

Estagiário (a): Keroulayne Fernanda Ribeiro. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Salário: R$520,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 24/10/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 24/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E94D2E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1261/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Maria Clara Soares Francisco. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 31/10/2022 à 28/02/2023. **ASS:** 31/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E206BA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1044/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria Temporária – CORREF nº. 047/2022, de 27/10/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/11/2022, Edição 3382, considerando a Portaria de Transferência nº. 263/2022, de 07/11/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/11/2022, Edição 3386, considerando os Formulários de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando os Pareceres da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ALCIRA APARECIDA PATROCINIO DO AMARAL**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9901647-5, **com efeitos retroativos a 25/10/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 11 de novembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C5B99E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 010/2022 – PL 061/2022.

Contratada: R2R Tecnologia em Construção Eireli. Objeto: Acréscimo quantitativo e a readequação na planilha orçamentária, com as adequações dos quantitativos e à inclusão de novo serviço que ficará alterado nos termos da documentação técnica elaborada. O valor do acréscimo é de R$ 146.150,58, que equivale aproximadamente 36,05%, elevando o valor contratual para R$ 551.517,89, conforme Artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, mediante acordo entre as partes respeitado os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

Divinópolis, 10 de Novembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CB7215E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO CÓDIGO UASG 984445 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 409/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 237/2022

Plataforma de Compras COMPRASNET – Objeto é o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e ferramentas de construções para atender às demandas da SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14:00 (quatorze) horas do dia 07/12/2022. Data e horário do início da disputa: 14:00 (quatorze) horas do dia 07/12/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br>
Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 21 de novembro de 2022.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3009A2F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO CÓDIGO UASG 984445 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 414/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 239/2022

Plataforma de Compras COMPRASNET – Objeto é a aquisição de materiais e equipamentos permanentes para estruturação do "Lar da menina", instituição parte da rede de serviços de Proteção Social Especial através da SEMAS Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Divinópolis - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14:00 (quatorze) horas do dia 12/12/2022. Data e horário do início da disputa: 14:00 (quatorze) horas do dia 12/12/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço
eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br>
Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 21 de novembro de 2022.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:240731C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 06/2022 – CMDM

Dispõe sobre a substituição e posse de Conselheiras e da Entidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Divinópolis – CMDM do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos e as disposições de sua Lei 162, em sua reunião ordinária realizada em 30 de Dezembro de 2011.

Considerando a posse da entidade **Movimento Negro Unificado de Divinópolis.**

Resolve:

Artigo 1º - Dar posse a entidade dentro de seu segmento.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 21 de Novembro de 2022.

TATIANE APARECIDA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADB39236

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 07/2022 – CMDM

Dispõe sobre a substituição e posse de Conselheiras.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Divinópolis – CMDM do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos e as disposições de sua Lei 162, em sua reunião ordinária realizada em 30 de Dezembro de 2011.

Considerando tomando posse as Conselheiras; Titular Ivani Santana e Suplente; Maria Catarina labore Vale, representando o Movimento Unificado Negro de Divinópolis**.**

Resolve:

Artigo 1º - Dar posse a entidade dentro de seu segmento:
1 – Conselheira Titular – Ivani Santana, Conselheira Suplente – Maria Catarina Laborê Vale.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 21 de Novembro de 2022.

TATIANE APARECIDA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40700B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

RONDANTE

47º Lugar RONDANTE Leandro Fanklim Ramos
48º Lugar RONDANTE Diego Antônio da Silva

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 21 de NOVEMBRO de 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CA62CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 392/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 228/2022

Comprasnet – Objeto:Registro de preços para aquisição de materiais de higiene pessoal para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 08/12/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 08/12/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br>
Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 21 de novembro de 2022.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E299B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 410/2022,

Tomada de Preços nº. 36/2022, tipo menor valor, cujo objeto é contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para substituição de cobertura no Centro de Saúde CSU e no Centro de Saúde Niterói, no município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08 de dezembro de 2022 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 21 de novembro de 2022.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8392F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 361/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 037/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a pavimentação de vias no bairro Grajaú - Pró Transporte no município de Divinópolis/MG.Após análise dos documentos de habilitação e assinatura do termo de renúncia, passou-se para abertura das propostas, onde tivemos o seguinte resultado: Gonçalves Xavier Engenharia Eireli apresentou proposta de R$ 2.460.730,01 e a Construtora Melo Rodrigues Ltda apresentou proposta de R$ 2.529.304,37.A sessão foi suspensa e encaminhada a documentação para análise da seara técnica. A ata em seu inteiro teor juntamente com as análises está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 21 de novembro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13329F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 978/2022/SEMUSA

Contratado (a): Gisele Antonia Garcia Hallaruthes **– Cargo:** Médico Pediatra – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 21/11/2022 a 24/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:970C2484

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE: ALEXANDRE NAZAR CORREA

No dia 21 de novembro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **ALEXANDRE NAZAR CORREA** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de **DENTISTA (ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA), com carga horária de 100 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.336 de 18/10/2022, publicado em 24/10/2022.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 21 de novembro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91637B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1056/2022

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO
A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **CAROL DOS SANTOS SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº. 9903578-7, ***pelo período de 16/12/2022 a 15/12/2024***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 16/12/2022**.

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992
Art. 142. A critério da Administração Municipal, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 143. Ao servidor ocupante de cargo em comissão não se concederá a licença de que trata artigo anterior, salvo se for exonerado do cargo e for servidor efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de novembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05255C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1055/2022

Contratado (a): Glaucia de Oliveira Moreira. **Cargo:** Médico Pediatra a partir de 16/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8D4E909

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 338/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2022
CONTRATO Nº 05/2022
VALOR: R$ 15.586,00 (quinze mil quinhentos e oitenta e seis reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO DE MOTOR GERADOR DE ENERGIA, NO AEROPORTO MUNICIPAL BRIGADEIRO ANTONIO CABRAL.

DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo o servidor RONALDO GOMES DE ARAÚJO, matriculado sob o número 02022519 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 05/2022, PL nº 338/2022, PE nº 191/2022, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 21 de novembro de 2022.

LUIZ ANGELO COUTINHO GONÇALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Ciente:

RONALDO GOMES DE ARAÚJO
Agente de Administração
Matrícula 02022519

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CED1218

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 33/2022 – CENTRO ESPECIALIZADO UNIDOS PELO AUTISMO CÉU AZUL, CNPJ 03.496.980/0001-53.

Objeto: Tem por objeto incrementar de maneira temporária as atividades de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e o atendimento de seus familiares, através da contratação de em assistente social e aquisição de materiais de consumo. Valor: R$ 10.000,00. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2301.3.3.50.43.00 Ficha 465. Prazo: 06 meses. Ass: 11/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:112ED360

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: Hendrill Santana Amaral, CPF 073.894.616-83. Objeto: Adoção do canteiro localizado na Rua Goiás entre as Ruas Bananal e Guaporé no Centro em Divinópolis. Prazo: 01 ano. Ass: 08/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20814C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1505/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Camila de Oliveira Fagueiro. **Cargo:** Enfermeiro 40 horas/semanais – ESF Jardim Candelária – **Período:** 17/11/2022 a 15/05/2023. – **Total:** R$ 5.027,83 (Cinco mil e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15D44C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
216°	LORENA TEIXEIRA DA SILVA WILLMERSDORF	Não manifestou interesse na vaga.
217°	JULIANA GUIMARAES COSTA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C332F467

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
221°	CIBELE APARECIDA DOS REIS
222°	DEBORAH MARTIM RODRIGUES
223°	FABRÍCIO FRANCISCO DA SILVA
224°	DEYSIMARA SANTOS DE OLIVEIRA
225°	GLEICIANE LAUREANO ALBUQUERQUE GONCALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 21 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EEED02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS. RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 69/2022, P.L. 438/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO EM COMUNICAÇÃO ASSERTIVA E NÃO VIOLENTA PARA SERVIDORES PÚBLICOS EM POSIÇÃO DE LIDERANÇA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, no valor total de R$ 5.210,00
Dotação: 02.12.02.10.122.0002.2802.3.3.90.39.00 - Ficha 1112.
Empresa vencedora: Valéria Maria de Carvalho Oliveira.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 21 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBF20A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
31°	NAYARA FELIPE DE MELO E SILVA ANDRADE
32°	TIAGO CORDEIRO ARAGÃO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 21 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA8BEDAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
38°	CARLOS JOSÉ GARCIA PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 21 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4492F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
223°	LUCIENE PEREIRA
224°	FAISSOM JOSE DE ALMEIDA
225°	ANDRÉA ALVES BARBOSA MARINHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 21 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FE5D53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
220°	JOÃO VICTOR SOARES DE ASSIS	Não manifestou interesse na vaga.
222°	HENRIQUE LUIZ COELHO DE ASSIS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72296D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMPI Nº 02/2022

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 127/2007, por meio da Comissão de Análise de Projetos, constituída nos termos da Resolução nº 32/2022, observado o disposto no item 13.1 do Edital de Chamamento Público CMPI nº 02/2022, torna público o Resultado Final de classificação:

Entidade	Classificação	Pontuação total após analise da proposta
Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC	Classificada 1º	90,83 pontos

Em face desta Classificação Final o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, homologa o resultado final do Edital de Chamamento Público CMPI nº 02/2022.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Divinópolis/MG, 21de Novembro de 2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5DCDDF63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº 009/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 531/2010 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2010 – CONTRATO/SEMUSA Nº 015/2010

Contratada: FRANK PAULO GRACIANO representado pela **PORTO SEGURO CORRETORA IMOBILIÁRIA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 19 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2023, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91. Índice de reajuste anual: 6,4700% (IPCA).

Divinópolis, 17 de novembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5C4F7AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 020/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 184/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 018/2022 – CONTRATADA: ACX ENGENHARIA LTDA – GESTORA DO CONTRATO: SHEILA SALVINO – MATRÍCULA: 97020001 E FISCAL DO CONTRATO: ALEXANDRE TAVARES

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de cobertura, estrutura de cobertura e drenagem pluvial de cobertura à serem executados no complexo da Policlínica no Município de Divinópolis/MG. Valor do contrato: **R$ 22.614,77** (Vinte e dois mil seiscentos e quatorze reais e setenta e sete centavos) – Dotação Orçamentária: **02.12.02.10.302.0007.2808.3.3.90.39.00 – Ficha 1204 – Fonte 155.**
Prazo: 04 meses - 16/11/2022 à 15/03/2023

Divinópolis, 16 de Novembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5814583C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2022

Processo Licitatório nº 386/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 224/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor da Ata:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, que venceu os itens 01 e 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de insumos da bomba de insulina da Medtronic, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 57.732,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 24/11/2022.

Vigência: 24/11/2022 a 23/11/2023.

Divinópolis, 24 de Novembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:379C6D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 449/2022

Processo Licitatório nº 295/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 162/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA,** que venceu os itens 10, 16 e 17 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 19.920,48 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 27/10/2022.

Vigência: 27/10/2022 a 26/10/2023.

Divinópolis, 27 de Outubro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3881867D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 450/2022

Processo Licitatório nº 295/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 162/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços

da empresa **HOLLISTER DO BRASIL LTDA,** que venceu os itens 02, 08, 11 e 12 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 82.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 27/10/2022.

Vigência: 27/10/2022 a 26/10/2023.

Divinópolis, 27 de Outubro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:995E6484

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 451/2022

Processo Licitatório nº 295/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 162/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA,** que venceu os itens 05, 06, 07 e 15 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 302.010,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 27/10/2022.

Vigência: 27/10/2022 a 26/10/2023.

Divinópolis, 27 de Outubro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6BC3963

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 24/2022 – PL 255/2022 – CONCORRÊNCIA 23/2022.

Contratada: Construtora Melo Rodrigues Ltda, CNPJ 04.329.845/0001-86. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de drenagem e calçamento de vias em alvenaria poliédrica no Bairro Itacolomi no Município de Divinópolis/MG. Prazo: 06 meses. Valor: R$ 1.179.600,95. Dot. Orçamentária: 02.08.01.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00 – 169 – Ficha 828.

Divinópolis, 11 de Novembro de 2022

. PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB44432B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 426/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 251/2022 - BANCO DO BRASIL Nº972958.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item,o registro de preços para aquisição futura e eventual de equipamentos permanentes para os serviços de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme descritivo constante no anexo I e termo de referência de Edital.Dia da licitação: 07/12/2022- horário do recebimento das propostas: até às 9:30 horas, início da disputa de lances: 10:00 horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis,21 de novembro de 2022.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS-
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9895B518

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 342/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 035/2022.

Objeto: contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação asfáltica de vias no Bairro Antônio Fonseca - Rua Bom Sucesso no município de Divinópolis/MG.A empresa Terra Sul LTDA apresentou proposta no valor de R$ 1.285.132,18 e a empresa Emconbrás Empresa de Conservação Brasileira Eireli apresentou proposta no valor de R$ 1.324.998,88.Após análise e emissão de parecer, o resultado será publicado e aberto o prazo recursal.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 21 de novembro de 2022.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC8A204F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.124, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 12.422.731,47 (doze milhões quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 12.422.731,47 (doze milhões quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.06.02.12.122.0006.2370 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0704 - Fonte 119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 131.527,95
3.1.90.16.00 - F. 0706 - Fonte 119 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 859,88
3.1.91.13.00 - F. 0707 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$ 26.016,15
3.3.90.46.00 - F. 0708 - Fonte 119 - Auxílio-alimentação..... R$ 6.753,90

3.3.90.49.00 - F. 0709 - Fonte 119 - Auxílio-Transporte..... R$ 7.699,13
02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0711 - Fonte 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 2.918.649,76
3.1.90.11.00 - F. 0711 - Fonte 119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 165.843,33
3.1.90.13.00 - F. 0712 - Fonte 118 - Obrigações Patronais..... R$ 75.365,20
3.1.90.13.00 - F. 0712 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$ 2.650,39
3.1.90.16.00 - F. 0713 - Fonte 119 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 1.905,54
3.1.91.13.00 - F. 0714 - Fonte 118 - Obrigações Patronais..... R$ 671.079,94
3.1.91.13.00 - F. 0714 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$ 45.087,57
3.3.90.46.00 - F. 0715 - Fonte 119 - Auxílio-alimentação..... R$ 130.728,88
3.3.90.49.00 - F. 0716 - Fonte 119 - Auxílio-Transporte..... R$ 157.243,81
02.06.02.12.365.0006.2372 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0718 - Fonte 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 1.726.650,20
3.1.90.11.00 - F. 0718 - Fonte 119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 115.239,04
3.1.90.13.00 - F. 0719 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$ 1.541,28
3.1.90.16.00 - F. 0720 - Fonte 119 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 859,88
3.1.91.13.00 - F. 0721 - Fonte 118 - Obrigações Patronais..... R$ 479.526,09
3.1.91.13.00 - F. 0721 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$ 29.711,65
3.3.90.46.00 - F. 0722 - Fonte 119 - Auxílio-alimentação..... R$ 107.732,30
3.3.90.49.00 - F. 0723 - Fonte 119 - Auxílio-Transporte..... R$ 114.983,70
02.06.02.12.366.0006.2373 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃODE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0725 - Fonte 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 53.114,41
3.1.90.11.00 - F. 0725 - Fonte 119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 4.919,48
3.1.90.13.00 - F. 0726 - Fonte 118 - Obrigações Patronais..... R$ 1.085,96
3.1.91.13.00 - F. 0728 - Fonte 118 - Obrigações Patronais..... R$ 14.743,51
3.1.91.13.00 - F. 0728 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$ 1.607,33
3.3.90.46.00 - F. 0729 - Fonte 119 - Auxílio-alimentação..... R$ 1.651,67
3.3.90.49.00 - F. 0730 - Fonte 119 - Auxílio-Transporte..... R$ 2.229,17
02.06.02.12.367.0006.2374 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0731 - Fonte 119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 116.276,56
3.1.90.13.00 - F. 0732 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$ 14.452,18
3.1.90.16.00 - F. 0733 - Fonte 119 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 1.598,13
3.1.91.13.00 - F. 0734 - Fonte 118 - Obrigações Patronais..... R$ 73.371,55
3.1.91.13.00 - F. 0734 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$ 26.197,73
3.3.90.46.00 - F. 0735 - Fonte 119 - Auxílio-alimentação..... R$52.494,19
3.3.90.49.00 - F. 0736 - Fonte 119 - Auxílio-Transporte..... R$ 52.839,38
02.10.03.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 - F. 0965 - Fonte 117 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 2.000.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.60.45.00 - F. 1459 - Fonte 135 - Subvenções Econômicas..... R$ 3.088.494,65
Total..... R$ 12.422.731,47

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do Crédito Adicional Suplementar a que trata esta Lei serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e de tendência de excesso de arrecadação, conforme inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e demonstrado no cálculo de excesso de arrecadação da Fonte 135 (Assistência Financeira Transporte Coletivo, art. 5º, IV, EC nº 123/2022) e de tendência de excesso de arrecadação das Fontes 119 (Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica), 118 (Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em) e 117 (Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP).
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA7113CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.126, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina “Amilton Antônio Beirigo” a Praça “Um”, situada no Bairro Residencial Boa Vista, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis por seus represetantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada “Amilton Antônio Beirigo” a Praça “Um”, situada no Bairro Residencial Boa Vista, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA
Amilton Antônio Beirigo nasceu em 26 de junho de 1969. Filho de Antônio Beirigo da Cruz Neto e Maria Perpétua Beirigo e irmão de Geraldo Antônio Beirigo, Maria Aparecida da Cruz Oliveira, Maria Alice Beirigo, Regina Márcia Beirigo, Weliton Adriano Beirigo e Eliane Cristina Beirigo. Casou-se com Rosana Pereira Beirigo, cuja união gerou duas filhas, Thayná Pereira Beirigo e Thamyres Pereira Beirigo.
Ainda na infância, acompanhava seu pai na venda de produtos rurais na feira da cidade e pela vizinhança. Era bastante comunicativo e um grande entusiasta, desde criança. O sorriso e o entusiasmo eram sua

marca registrada e contagiava aqueles que passavam por ele. Era assim que Amilton era reconhecido.
Mais tarde, Amilton ajudava seus pais atendendo no comércio da família, o Molenga`s Bar. Já adulto, juntamente com seu irmão Adriano, assumiu o tradicional estabelecimento, gerando empregos e incentivando o comércio local. Sempre alegre e agradável, Amilton conquistava a afeição e a amizade de seus fregueses.
Amilton aprendeu com o exemplo de seus pais, "Tõe" Beirigo e dona Lia, a ajudar o próximo como princípio. Por isso, sua história de vida sempre permaneceu vinculada a esse propósito: engajou-se em entidades assistenciais e dedicou-se a melhorar a realidade daqueles que mais necessitam. Para tanto, atuou como liderança comunitária em prol da cidade, sendo participante ativo da Associação de Moradores do Bairro Ipiranga e Santo Antônio (AMOBI), onde promoveu melhorias, como as obras de revitalização do salão comunitário e do campo de futebol. Também comandou a Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, dedicando-se à proposição e execução de políticas públicas voltadas à prática de atividades físicas, esportivas e de lazer, com ênfase no preceito da inclusão social, atendendo centenas de crianças e adolescentes da cidade. Além disso, lutava por uma cidade inclusiva, capaz de garantir a igualdade de direitos e a equiparação de oportunidades, integrando a equipe responsável pela promoção da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência e o movimento "Eu Empurro Essa Causa", através do qual promoveu manifestações, passeatas e eventos nas praças públicas e universidades da cidade.
Na Sociedade São Vicente de Paulo, foi confrade por mais de dez anos e presidente do Conselho Particular São João Batista, prestando trabalhos caritativos destinados a atender social e economicamente os mais desfavorecidos, com aconselhamento, entrega de cestas básicas e de roupas, mutirões para melhorias de casas e com o fortalecimento espiritual através de orações. Realizava regularmente bazares beneficentes, cuja renda era revertida em obras assistenciais para população vulnerável da cidade.
Formou-se em Publicidade e Propaganda pela Universidade Estadual de Minas Gerais (UEMG). O publicitário trabalhou em empresas na cidade e fotografava eventos da cidade pela HB Produções.
Homem honesto e justo, Amilton ganhou a confiança, o respeito, o carinho e a amizade de todos os que conviviam com ele. Sua trajetória inspiradora tornou-o um homem respeitado e admirado na cidade e é por isso que hoje recebe esta homenagem.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07D31269

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.379/22

Abre na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 12.422.731,47.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.124/22,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei nº 9.124, de 21 de novembro de 2022, fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 12.422.731,47 (doze milhões quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.06.02.12.122.0006.2370 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0704 - Fonte 119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 131.527,95
3.1.90.16.00 - F. 0706 - Fonte 119 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 859,88
3.1.91.13.00 - F. 0707 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$ 26.016,15
3.3.90.46.00 - F. 0708 - Fonte 119 - Auxílio-alimentação..... R$ 6.753,90
3.3.90.49.00 - F. 0709 - Fonte 119 - Auxílio-Transporte..... R$ 7.699,13
02.06.02.12.361.0006.2371 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0711 - Fonte 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 2.918.649,76
3.1.90.11.00 - F. 0711 - Fonte 119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 165.843,33
3.1.90.13.00 - F. 0712 - Fonte 118 - Obrigações Patronais..... R$ 75.365,20
3.1.90.13.00 - F. 0712 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$ 2.650,39
3.1.90.16.00 - F. 0713 - Fonte 119 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 1.905,54
3.1.91.13.00 - F. 0714 - Fonte 118 - Obrigações Patronais..... R$ 671.079,94
3.1.91.13.00 - F. 0714 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$ 45.087,57
3.3.90.46.00 - F. 0715 - Fonte 119 - Auxílio-alimentação..... R$ 130.728,88
3.3.90.49.00 - F. 0716 - Fonte 119 - Auxílio-Transporte..... R$ 157.243,81
02.06.02.12.365.0006.2372 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0718 - Fonte 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 1.726.650,20
3.1.90.11.00 - F. 0718 - Fonte 119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 115.239,04
3.1.90.13.00 - F. 0719 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$ 1.541,28
3.1.90.16.00 - F. 0720 - Fonte 119 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 859,88
3.1.91.13.00 - F. 0721 - Fonte 118 - Obrigações Patronais..... R$ 479.526,09
3.1.91.13.00 - F. 0721 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$ 29.711,65

3.3.90.46.00 - F. 0722 - Fonte 119 - Auxílio-alimentação..... R$ 107.732,30
3.3.90.49.00 - F. 0723 - Fonte 119 - Auxílio-Transporte..... R$ 114.983,70
02.06.02.12.366.0006.2373 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃODE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0725 - Fonte 118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 53.114,41
3.1.90.11.00 - F. 0725 - Fonte 119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 4.919,48
3.1.90.13.00 - F. 0726 - Fonte 118 - Obrigações Patronais..... R$ 1.085,96
3.1.91.13.00 - F. 0728 - Fonte 118 - Obrigações Patronais..... R$ 14.743,51
3.1.91.13.00 - F. 0728 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$ 1.607,33
3.3.90.46.00 - F. 0729 - Fonte 119 - Auxílio-alimentação..... R$ 1.651,67
3.3.90.49.00 - F. 0730 - Fonte 119 - Auxílio-Transporte..... R$ 2.229,17
02.06.02.12.367.0006.2374 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0731 - Fonte 119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 116.276,56
3.1.90.13.00 - F. 0732 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$ 14.452,18
3.1.90.16.00 - F. 0733 - Fonte 119 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$ 1.598,13
3.1.91.13.00 - F. 0734 - Fonte 118 - Obrigações Patronais..... R$ 73.371,55

3.1.91.13.00 - F. 0734 - Fonte 119 - Obrigações Patronais..... R$ 26.197,73
3.3.90.46.00 - F. 0735 - Fonte 119 - Auxílio-alimentação..... R$52.494,19
3.3.90.49.00 - F. 0736 - Fonte 119 - Auxílio-Transporte..... R$ 52.839,38
02.10.03.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 - F. 0965 - Fonte 117 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 2.000.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.60.45.00 - F. 1459 - Fonte 135 - Subvenções Econômicas..... R$ 3.088.494,65
Total..... R$ 12.422.731,47
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.
_____
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBDED872

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAD-SEC Nº 270, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR E ANALISAR A PROVA DE CONCEITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 330/2022, DETERMINA A DATA DE REALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Sr. Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 14.181 de 04 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO abertura do processo administrativo licitatório nº 330/2022 cuja o objeto visa a Contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de processos para a Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG; e
CONSIDERANDO a necessidade de se constituir Comissão Técnica para avaliar o Teste de Conformidade, de acordo com o item 12 do Termo de Referência do Processo Administrativo Licitatório nº 330/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Fica determinada a realização da Prova de Conceito do Processo Administrativo Licitatório nº 330/2022 no **dia 25/11/2022 às 14h00** no Centro Administrativo - CEAD, localizado na Avenida Paraná, nº 2601, Bairro São José, Divinópolis/MG, na sala de Treinamento nº 113, no 1º andar.
Art. 2º Fica instituída a Comissão para condução da análise da prova de conformidade do Processo Administrativo Licitatório nº 330/2022, que será composta pelos seguintes servidores:
I - Luiz Angelo Coutinho Gonçalves (Presidente);
II – Roberto César Batista de Freitas (Vice-Presidente);
III - Pabloneli de Sousa Vidal (Presidente);
IV – Janaína Aparecida de Sousa (Membro);
V – Sônia Shirley Fagundes Fernandes (Membro);
VI – Monique Angelo Ribeiro de Oliveira (Membro).
Art. 3º A comissão de que trata o art. 2º deverá conduzir os trabalhos de apuração observando irrestritamente aquilo que dispõe no item 12 do Termo de Referência.
Art. 4º Após análise a comissão deverá emitir um laudo técnico, no qual constará se a empresa atendeu toda exigência solicitada na prova de conformidade, sendo Habilitada ou Inabilitada a prosseguir no certame.
Art. 5º Os membros da comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente com as atribuições de seus cargos, não fazendo jus a qualquer remuneração para tal.
Art. 6º A comissão será extinta após a conclusão do processo a ela confiado.

Divinópolis, 21 de novembro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CC5C5B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 373/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 214/2022. COMUNICADO

Comunicamos a quem possa interessar que a empresaLagoa Telhasatravés do e-mail:preletronico@gmail.com, apresentou pedido de impugnação ao certame mencionado acima. Informamos que o pedido foi acatado. Fica remarcada a data para realização do certame da seguinte forma: data e horário do recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 08/12/2022, data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 08/12/2022.

Divinópolis, 21 de novembro de 2022.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:315633DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 015/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 92/2022 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2022 – INEXIGIBILIDADE 018/2022. OBJETO: Credenciamento de profissionais – Pessoa Física e/ou Jurídica – para prestação de serviço de **ENFERMEIROS, TECNICOS DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E COPEIRA**.

ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 015/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Novembro de 2022 às 14:00 HS, na sala de reuniões do setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 alterada pela Portaria Municipal 64/2022 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, para deliberarem sobre o Processo Licitatório 92/2022 e Edital de Credenciamento nº 015/2022 – Inexigibilidade nº 018/2022. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros-AMM" edição 3389 do dia 14 de Novembro de 2022. Até a presente data, não houve interposição de

recurso contra o edital do certame. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital do certame, a Presidente da CPL solicitou o credenciamento dos Prestadores de serviços e ou empresas interessadas, comparecendo para credenciar a partir do dia 17/11/2022 como segue conforme listagem abaixo:

ENFERMEIROS
CREDENCIADOS:

1º- Iramar Júnior de Oliveira Correa CPF/MF 089.239.406-40, protocolo 001 às 07:30, data 17/11/2022.
2º- Stefani Barbosa Magalhães CPF/MF 122.068.776-03, protocolo 008 às 07:41, data 17/11/2022.
3º- Ana Débora Costa do Nascimento CPF/MF 127.190.386-52, protocolo 010 às 07:43, data 17/11/2022.
4º- Sheila Adriane de Souza CPF/MF 012.147.626-03, protocolo 012 às 07:45, data 17/11/2022.

NÃO CREDENCIADOS:
Leticia Maria Fonseca Ramos CPF/MF 705.971.141-45, protocolo 009 às 07:42, data 17/11/2022. Não apresentou prova de regularidade com a Fazenda Municipal conforme exigido no Item 8.5 (Documentos para pessoas físicas "item F").

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
CREDENCIADOS:

1º- Marlene Pires Nogueira Vaz CPF/MF 817.288.246-72, protocolo 002 às 07:31, data 17/11/2022.
2º- Márcia Angélica da Silva Conrrado CPF/MF 116.507.656-06, protocolo 003 às 07:32, data 17/11/2022.
3º- Hélia Maria Barbosa CPF/MF 058.878.466-40, protocolo 004 às 07:33, data 17/11/2022.
4°- Elen Aparecida Barbosa CPF/MF 046.206.186-83 protocolo 005 às 07:34, data 17/11/2022.
5°- Isaias Bispo Andrade CPF/MF 111.723.696-07 protocolo 015 às 08:29, data 17/11/2022.

FISIOTERAPEUTAS
CREDENCIADOS:

1º- Thais Cristina Reis Borges CPF/MF 076.978.426-70, protocolo 011 às 07:44, data 17/11/2022.
2º- Alexsanio Soares Nogueira CPF/MF 013.879.276-39, protocolo 017 às 15:15, data 17/11/2022.

COPEIRAS
CREDENCIADAS:

1º- Vanessa Pires Xavier CPF/MF 114.669.846-19, protocolo 006 às 07:35, data 17/11/2022.
2º- Rosana Gomes Pereira CPF/MF 067.303.286-81, protocolo 007 às 07:36, data 17/11/2022.

NÃO CREDENCIADOS:
Ana Beatriz de Souza Santos CPF/MF 162.382.826-06, protocolo 016 às 11:00;
Não apresentou o requerimento de credenciamento conforme exigido no Item 8.5 (Documentos para pessoas físicas "item J").

Elza Maria de Souza CPF/MF 564.500.281-49 protocolo 018 às 10:53, data 18/11/2022.
Não apresentou o requerimento de credenciamento conforme exigido no Item 8.5 (Documentos para pessoas físicas "item J"), e não apresentou Comprovante de residência conforme exigido no Item 8.5 (Documentos para pessoas físicas "item C").

Após conferido a documentação de cada profissional, fica declarado habilitados e inabilitados e credenciados e não credenciados, conforme relacionados acima. A Presidente da CPL nos termos da Lei 8.666/93, resolve conceder o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do presente resultado, para que na forma da lei, algum interessado possa interpor recurso. Nada mais havendo a tratar a Presidente declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada por todos os presentes.

Dom Bosco, 21 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:28880375

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 016/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 93/2022 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2022 – INEXIGIBILIDADE 019/2022. OBJETO: Credenciamento de profissionais – Pessoa Física e/ou Jurídica – para prestação de serviço de **MÉDICOS CLINICO GERAL PLANTONISTA E DA SAÚDE DA FAMÍLIA.**

ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 016/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Novembro de 2022 às 16:00 HS, na sala de reuniões do setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 alterada pela Portaria Municipal 64/2022 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, para deliberarem sobre o Processo Licitatório 93/2022 e Edital de Credenciamento nº 016/2022 – Inexigibilidade nº 019/2022. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros-AMM" edição 3389 do dia 14 de Novembro de 2022. Até a presente data, não houve interposição de recurso contra o edital. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital do certame, a Presidente da CPL solicitou o credenciamento dos Prestadores de serviços e ou empresas interessadas, comparecendo para credenciar a partir do dia 17/11/2022 como segue conforme listagem abaixo:

MÉDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL 12 HORAS.
CREDENCIADOS:

1º- Edesson Lopes da Silva CNPJ 24.344.121/0001-19, protocolo 013 às 07:45, data 17/11/2022.
2º- Mateus Magalhaes Serviços Médicos LTDA CNPJ 42.379.833/0001-55, protocolo 014 às 07:43, data 17/11/2022.

MÉDICO PLANTONISTA CLINICO GERAL 24 HORAS.
CREDENCIADOS:

1º- Edesson Lopes da Silva CNPJ 24.344.121/0001-19, protocolo 013 às 07:45, data 17/11/2022.
2º- Mateus Magalhaes Serviços Médicos LTDA CNPJ 42.379.833/0001-55, protocolo 014 às 07:43, data 17/11/2022.

MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA, 40 HORAS SEMANAIS.
CREDENCIADO:

1º- Mateus Magalhaes Serviços Médicos LTDA CNPJ 42.379.833/0001-55, protocolo 014 às 07:43, data 17/11/2022.

Conforme acima relacionados, após conferido a documentação de cada profissional, fica declarado todos habilitados e credenciados por atenderem a todas as exigências editalícias. Não houve nenhum impedimento identificado. A Presidente da CPL nos termos da Lei 8.666/93, resolve conceder o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do presente resultado, para que na forma da lei, algum interessado possa interpor recurso. Nada mais havendo a tratar a Presidente declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada por todos os presentes.

Dom Bosco, 21 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:45DC9AC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022
MENOR PREÇO GLOBAL

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no nº **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público a data para realização do **PROCESSO LICITATÓRIO** supra que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para execução de serviços de Reforma Elétrica da Escola Francisco Ribeiro dos Santos, instalação de luminárias e padronização, que será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 4.543, de 17 de outubro de 2006, aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como a Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais normas atinentes à matéria, bem como, pelas condições estabelecidas no presente edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 22 de novembro de 2022, às 09:00h do dia 01 de dezembro de 2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 01 de dezembro de 2022, na Secretaria de Licitações, nesta Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, horário de Brasília - DF.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 21 de novembro de 2022

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:FD133F97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
RESULTADO FINAL DO CERTAME PROCESSO Nº 110/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

AVISO DA CPL
RESULTADO FINAL DO CERTAME
PROCESSO Nº 110/2022 -TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público resultado final do **PROCESSO Nº 110/2022 – TP Nº 004/2022-Objeto**: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para construção da sede da CÂMARA MUNICIPAL de Estrela Dalva/MG, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. **EMPRESA VENCEDORA:**Foi considerada vencedora a empresa **MENESES SILVA SERVIÇOS E ENGENHARIA ME, inscrita sob o CNPJ nº 38.239.920/0001-30 que apresentou o valor global de R$ 546.310,39 (quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e dez reais e trinta e nove centavos).OBSERVAÇÕES:**01 – Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame estão com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 16:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva.02 - Certifico que foi dada publicidade, nos termos da Lei 8.666/93, no site oficial do Município www.estreladalva.mg.gov.br, também no quadro de avisos do *hall* de entrada da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, por força da Lei Municipal 1.010/2013, Decreto Municipal 871/2013, ao presente ato administrativo**.**

Estrela Dalva, 21 de novembro de 2022.

ROBERTA ROCHA VALLADÃO SODRÉ -
Presidente da CPL - Portaria nº 001/2022.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:FD180F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 110/2022 – TP Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 110/2022 – TP Nº 004/2022 – ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para construção da sede da CÂMARA MUNICIPAL de Estrela Dalva/MG, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. À vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado a empresa vencedora do certame. **EMPRESA VENCEDORA:** Foi considerada vencedora a empresa **MENESES SILVA SERVIÇOS E ENGENHARIA ME, inscrita sob o CNPJ nº 38.239.920/0001-30 que apresentou o valor global de R$ 546.310,39 (quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e dez reais e trinta e nove centavos).** Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva, em 21 de novembro de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:CE55E4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 037/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 121/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022, TORNA PÚBLICO – Abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia**07/12/2022**em sua sede. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados e máquinas da frota, em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva,em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 22/11/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 21/11/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:B4B774B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 122/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 09:30 horas do dia **07/12/2022** através do portal **LICITANET**. OBJETO: Aquisição de CÂMARA FRIA em atendimento à secretaria de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 22/11/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 21/11/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:0429AF9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 145/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 145/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 070/2022, Registro de Preços nº 054/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de teste rápido para sars-cov-2, tipo SWAB, para realização de exames RT PCR – diagnóstico molecular coronavírus sars-cov-2, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal De Saúde de Estrela Do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 02/12/2022 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3AF0EFA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 143/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 143/2022, Dispensa de Licitação n°: 047/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MOLDAGEM E REPARO DE ARTEFATOS METÁLICOS PARA CONFECÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 107/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: ELEOMAR CANDIDO GARCIA 04131680696, CNPJ 34.717.847/0001-03. No valor total de R$ 17.496,00 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A93AF04A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 138/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 138/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 065/2022 com Registro de Preços n° 050/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DESTINADOS AOS EVENTOS, INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, DURANTE O ANO, ATENDENDO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 050/2022, tendo como vencedores os seguintes licitantes: ANDRE LUIS NESIO, CNPJ 17.920.607/0001-92. Total estimado para este fornecedor R$ 9.696,50 (nove mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). IL DISTRIBUIÇÃO DE FOGOS LTDA, CNPJ 40.459.006/0001-46. Total estimado para este fornecedor R$ 13.725,00 (treze mil e setecentos e vinte e cinco reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:7EC1268B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 130/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 130/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 058/2022 com Registro de Preços n° 043/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, EM COMPLEMENTAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 043/2022, tendo como vencedor o seguinte licitante: WELTER JOSE DE OLIVEIRA ROCHA, CNPJ 86.459.435/0001-14. Total estimado para este fornecedor R$ 11.205,60 (onze mil e duzentos e cinco reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C02C0DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 53/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, ATENDENDO O TERMO DE COMPROMISSO Nº 202141263-5, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 72.900,00 (Setenta e dois mil e novecentos reais).
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 03/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:2C5B052B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 143/2022, CREDENCIAMENTO 06/2022, INEX. 27/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Inexigibilidade nº 27/2022 – Credenciamento 06/2022 – Processo 143/2022, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Médico Veterinário, para atender às necessidades do município, no período de 12 (doze) meses, nas condições e especificações contidas no edital,** firmado com a pessoa jurídica**: G Gonçalves Júnior - ME**, inscrita no **CNPJ 29.933.489/0001-36,** com sede na Rua C, 43, Bairro Pioneiro, Felixlândia/MG -CEP 39.237-000**,** valor total de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), assinado em 21/11/2022, com vigência de 12 (doze) meses**.** FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:3C22B50A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.963, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina Alameda Aroeira e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar Alameda Aroeira, a atual Rua sem denominação, localizada entre as quadras 23, 24 e 26, no Loteamento Furnastur, localizado neste município de Formiga-MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da rua, alterar seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG - SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Operadoras de Telefonia, bem como oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a mudança do nome da referida rua.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 436/2022, de autoria do Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:8C376CDE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.962, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina Rua Anibal Salete de Oliveira e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar Rua Anibal Salete de Oliveira a atual Rua T, localizada no bairro Planalto, em Formiga/MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da rua, alterar seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG - SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Operadoras de Telefonia, Internet e TV, bem como oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a mudança do nome da referida rua.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 430/2022, de autoria do Vereador Flávio Martins da Silva - Flávio Martins.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:C954C0A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.964, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina Alameda Castanheira e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar Alameda Castanheira, a atual Rua sem denominação, localizada entre as quadras 26, 27 e 23, no Loteamento Furnastur, localizado neste município de Formiga-MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da rua, alterar seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG - SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Operadoras de Telefonia, bem como oficiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a mudança do nome da referida rua.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 437/2022, de autoria do Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:3F5FF156

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.961, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, com a criação de elemento de despesa, no valor de no valor de R$ 541.478,43 (quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.021	**Construção de Obras de Arte, Pavimentação de Rodovias**	
449051 - 168	Obras e Instalações	541.478,43
TOTAL		**541.478,43**

Art. 2º Para fazer à despesa de que trata o art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.020	**Pavimentação de Ruas e Avenidas**	
449051 - 168	Obras e Instalações **(Ficha: 270)**	541.478,43
TOTAL		**541.478,43**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:5BACFE8F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.960, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a participação do Município de Formiga-MG no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Alago – CIMLAGO e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Formiga a participar do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da ALAGO – CIMLAGO, ratificando em todos os seus termos o Protocolo das Intenções, nos termos da Lei Nacional nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal Regulamentador n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Parágrafo único. O Consórcio Público Multifinalitário dos Municípios da ALAGO – CIMLAGO, terá como área de atuação o território dos Municípios consorciados, possuindo como finalidade precípua, dentre outras, estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive, a realização de serviços públicos de interesse comum.

Art. 2º A adesão do Município de Formiga ao Consórcio Público Multifinalitário implicará na integração do mesmo como ente consorciado, assim como no seu comprometimento com as obrigações e direitos contidos no Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio.

Art. 3º Fica o Município autorizado a firmar contratos decorrentes do Consórcio, visando a sua implementação e execução do fim a que se destina, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 4º Serão observadas, na constituição e desenvolvimento das ações do referido Consórcio, as disposições da Lei Nacional nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do Município no Consórcio Público de que trata esta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:061860B8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.959, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, com a criação de elementos de despesa, no valor de R$ 218.207,54 (duzentos e dezoito mil duzentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos) e seus rendimentos, conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
1.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
18.544.0031.1.226	**Revitalização da Sub-bacia do Rio Formiga**	
449051	Obras e Instalações	218.207,54
TOTAL		**218.207,54**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:7D45F661

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede subsídio tarifário de água e esgoto para a Santa Casa de Caridade de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Formiga subsídio tarifário de água e esgoto, por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, à Santa Casa de Caridade de Formiga, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-50, com Utilidade Pública reconhecida nos termos da Lei nº 611, de 28 de junho de 1966.

§1º O subsídio tarifário previsto no *caput* corresponde ao importe de 300 m³ (trezentos metros cúbicos).

§2º Os custos com o consumo excedente ao subsidiado pela presente Lei Complementar serão de responsabilidade da Santa Casa de Caridade de Formiga.

Art. 2º Considerando-se que compete a entidade reguladora a edição de normas relativas às dimensões técnicas, econômicas, e sociais de prestação dos serviços públicos de saneamento básico, nos termos do art. 23, IV e IX da Lei Nacional nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, a concessão do presente subsídio tarifário condiciona-se a definição da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais - Arisb-MG, com mensuração no próximo reajuste anual das tarifas.

Art. 3º O custeio do subsídio tarifário concedido pela presente lei complementar decorrerá da compensação em reajuste de todas as categorias, conforme art. 2º, quando do próximo reajuste anual das tarifas.

Art. 4º Está Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se:

I - a Lei Complementar nº 230, de 14 de julho de 2022.

Formiga, em 21 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei Complementar nº 022/2022 de autoria da Mesa Diretora: Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes (Presidente); Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho (Vice-Presidente); Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa (Primeiro Secretário); Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Segundo Secretário).

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:080823AD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

Errata: A publicação do Extrato do Contrato de Prestação de Serviços 132/2022, resultante do Processo Licitatório 178/2022,Inexigibilidade 28/2022,Contratante:Município de Formiga/MG,Contratada: RW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME C.N.P.J nº: 48.188.634/0001-46, publicada na Edição 3393, deste diário, no dia 21/11/2022, página 80, colunas 01, 02 fica retificada da forma que segue:Onde se lê:**Vigência:Até 30/02/2023**. Leia-se:**Vigência:Até 28/02/2023**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C2BCAF3A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

Errata: A publicação do Extrato do Contrato de Prestação de serviços 133/2022, resultante do Processo Licitatório 180/2022,Inexigibilidade 29/2022,Contratante:Município de Formiga/MG,Contratada: EMMANUEL DE MORAIS ALEXANDRE ME C.N.P.J.04.421.445/0001-04, publicada na Edição 3393, deste diário, no dia 21/11/2022, página 86, coluna 01 fica retificada da forma que segue:Onde se lê:**Vigência:Até 30/02/2023**. Leia-se:**Vigência:Até 28/02/2023**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:051EE59B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 151/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 151/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde dos grupos "A", "B" "E", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 24/11/2022 às 08:00h até dia 06/12/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 06/12/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:639C25E1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 043/2022

Processo Tributário Administrativo nº **15546/2021**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição**
Interessados: **Município de Formiga / DEJAIR DANTAS RODRIGUES**

DECISÃO - Segunda Instância
Recurso de Oficio

O Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 223, caput, da Lei Complementar nº 001/2002, após análise de todo o processado, decide manter a decisão proferida em Primeira Instância pelo Secretário Municipal de Fazenda, pelos mesmos fundamentos, referente ao Processo Tributário Administrativo nº 15546/2021, em que é requerente DEJAIR DANTAS RODRIGUES, CPF nº 250.365.566-15.
Nessa esteira, pontuo que restou pelo todo processado, apontado que o valor prescrito foi de fato pago e adentrou aos cofres públicos municipais, consoante documentos de f. 05/06, bem como que nos termos da Decisão de Primeira Instância e Parecer Jurídico de f. 15/17 o pagamento de débitos tributários prescritos geram direito a sua restituição, haja vista que a prescrição tributária, nos termos do art. 156, V do CTN, enseja a extinção do próprio crédito tributário e não somente do direito de ação.
Assim, com fundamento no artigo 186 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2002 (Código Tributário Municipal) e demais dispositivos legais apontados, fica mantida a decisão de procedência em favor do requerente DEJAIR DANTAS RODRIGUES, CPF nº 250.365.566-15, sendo o pedido de restituição do valor de R$ 250,91 (duzentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), que corresponde ao pagamento do IPTU prescrito referente ao ano de 2009 do imóvel Inscrição Municipal nº 00.11.003.0095.0000.0001, estando o requerente regular perante o fisco, conforme CND Municipal anexa de nº 10826, devendo o valor ser corrigido pelo INPC, desde a data do efetivo recolhimento.
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento do Recorrente e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 15 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F715EE47

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 042/2022

Processo Tributário Administrativo nº **10255/2021**
Natureza do Pedido: **Pedido de Imunidade Tributária**
Interessados: **Município de Formiga / FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG-FUOM**

Relatório

Trata-se de requerimento realizado pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG-FUOM, inscrita no CNPJ sob o nº 20.501.128/0001-46, almejando a imunidade de IPTU sobre o imóvel de matrícula nº 26.774, sob o argumento de se tratar de Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos que atua na área da educação, o pleito de f. 02/05, veio acompanhado da documentação de f. 06/42.
Termo de Verificação Fiscal pelo Setor de Auditoria do Município às f. 44/48, restou apontado os requisitos legais e procedimentais a serem considerados.
A Procuradoria Municipal, às fls. 51/53, manifestou-se pela Procedência do Pedido, desde que o Contribuinte demonstrasse o cumprimento de todos os requisitos legais.
Despacho de f. 54, encaminhando-se o feito à Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana para informarem acerca da utilização do imóvel em questão, com resposta de f. 57, apontando-se pela não utilização do bem.
Em Primeira Instância, o Secretário Municipal de Fazenda decidiu pela improcedência do Pedido de imunidade diante da informação de ausência de utilização do imóvel para atividade fim educacional da instituição.
Notificado, o Requerente, às fls. 65/66, interpôs recurso administrativo.
A Procuradoria Municipal, em um novo Parecer Jurídico, às fls. 68/69, reiterando em partes o primeiro parecer emanado e apontando que a ociosidade do imóvel por si só não afasta a imunidade constitucionalmente prevista.
Despachos de f. 71 e 75, ocasião em que servidores da Secretaria Municipal de Fazenda apontaram às f. 75 e 77/85, respectivamente, que não foram localizados processos que versassem sobre imunidade tributária ao Requerente, bem como dados cadastrais do requerente junto ao sistema de Nota Fiscal Eletrônica do Município, o qual aponta à f. 84 que o Requerente possui imunidade conferida conforme Parecer do Setor de Fiscalização referente ao protocolo 5234.
Após, os autos foram remetidos a este Gabinete do Executivo Municipal, para Decisão.

É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes ao Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

I – Dos Requisitos de Admissibilidade Recursal

Da Tempestividade

Tendo em vista que a intimação/notificação do Requerente acerca do inteiro teor da Decisão de Primeira Instância ocorreu aos 27/01/2022, sendo devidamente recebida aos 01/02/2022, conforme Aviso de Recebimento constante na fl. 63v., vislumbro que a interposição de Recurso Voluntário aos 15/02/2022 (f. 64), observou o prazo de 15 dias conferidos pelo CTM em seu art. 220, demonstrando-se atendido o critério da tempestividade.

Da decisão de primeira instância contrária ao contribuinte

Prescreve o art. 220 do CTM, além da tempestividade, que o recurso voluntário é devido em caso de decisão de primeira instância contrária ao contribuinte, o que ocorreu no presente feito.
Assim, verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Voluntário.

II – Do Mérito

Pleiteia o Requerente a concessão de Imunidade de IPTU sobre o imóvel de matrícula nº 26.774, com fulcro no art. 150, VI, c da Constituição da República, nesses termos o dispositivo constitucional:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: VI - instituir impostos sobre: c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

Para fins da fruição da imunidade é necessário o cumprimento do previsto no art. 14 do Código Tributário Nacional, uma vez que a norma constitucional prevê “atendidos os requisitos legais”, os quais estão previstos no referido artigo que dispõe:

Art. 14. O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas: I – não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais; III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. § 1º Na falta de cumprimento do disposto neste artigo, ou no § 1º do artigo 9º, a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício. § 2º Os serviços a que se refere a alínea c do inciso IV do artigo 9º são exclusivamente, os diretamente relacionados com os objetivos institucionais das entidades de que trata este artigo, previstos nos respectivos estatutos ou atos constitutivos.

Nesse sentido, a jurisprudência:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO ORDINÁRIA - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA - ENTIDADE BENEFICENTE SEM FINS LUCRATIVOS - NÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ENTRE ASSOCIADOS - INSCRIÇÃO NO CEBAS - CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO CTN - INDÍCIOS

1. **A norma imunizante prevista no art. 150, VI, alínea "c" da Constituição da República trata das "imunidades não autoaplicáveis", pois, para sua incidência, dependem do incremento de condições previstas na legislação infraconstitucional, *dispostas no art. 14 do Código Tributário Nacional***

2. Havendo indícios de que a autora é entidade beneficente sem fins lucrativos, que não distribui lucros, reinveste os ativos financeiros em suas atividades, preenchendo, assim, os requisitos do art. 14 do CTN, deve ser mantida a liminar que reconheceu a imunidade tributária.

3. Inexistência de perigo inverso em desfavor da Fazenda.

4. Recurso desprovido. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.20.443563-0/001, Relator(a): Des.(a) Áurea Brasil , 5ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 01/10/2020, publicação da súmula em 01/10/2020) (Grifei).

Do todo processado, vislumbro que a par de não encontrado processo administrativo que versasse sobre imunidade ao solicitante, em outra oportunidade tal pleito já passou pelo crivo administrativo, haja vista que consoante documentos de f. 77/85, no sistema gerencial da Nota Fiscal Eletrônica do Município consta o registro de imunidade conferida ao requerente, ocasião em que o servidor responsável pelo cadastro apontou *in verbis*: "Cadastro alterado em 30.05.2012 para IMUNE ISS conforme parecer do Setor de Fiscalização referente ao protocolo n. 5234, pois trata-se de fundação privada sem fins lucrativos que tem a finalidade de promoção à educação".

Assim, não é a primeira oportunidade que se aprecia a imunidade de impostos devidos ao solicitante, vez que este dela já usufrui em outros tributos, consoante cadastro junto ao sistema do município, sendo certo que a teor do que preleciona o ordenamento jurídico pátrio, os atos prestados por servidores públicos possuem presunção de veracidade, ou seja, para serem desconstituídos carecem de prova em contrário.

Desse modo, vislumbra-se que o Requerente já usufrui da imunidade tributária constitucionalmente a ele prevista, repita-se, após devida apreciação pelo setor municipal competente, estando a imunidade tributária vigente até o momento, uma vez que ausente informação de cassação do benefício pelas autoridades competentes e de acordo com o que se infere do próprio cadastro de f. 77/85.

Feitos tais apontamentos, passo a análise da imunidade de IPTU acerca do imóvel de matrícula nº 26.774, tal como solicitado às f. 02/05 e recurso 65/66.

Para isso, a teor do que dita o texto constitucional e jurisprudência apontadas alhures necessário o cumprimento dos requisitos insculpidos no art. 14 do Código Tributário Nacional, os quais, sob as penas da lei o representante legal da fundação firmou cumprir, consoante documentos de f. 02/03.

De mais a mais, em detida análise do Estatuto da Fundação solicitante, o qual foi devidamente aprovado pela Ilustre Representante do Ministério Público responsável pela curadoria das fundações (f. 06/18), vislumbra-se que esta é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com finalidade permanente de promover educação escolar e extraescolar, sendo instituição comunitária com utilização de seus bens e direitos para realização de seus objetivos, aplicando suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais integralmente em território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, não havendo distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma, possuindo publicação anual de balanço e demonstração da conta de resultados do exercício findo, com remessa do balanço anual, demonstrativo financeiro e relatório de atividades da fundação ao Curador das Fundações da Comarca, com escrituração que obedece os princípios e normas brasileiras de contabilidade e as demais disposições legais pertinentes, em consonância, pois, com o que determina o art. 14 do CTN para fruição da imunidade, objetivos estatutários e requisitos legais corroborados pelos documentos contábeis de f. 25/41 que apontam a não distribuição de dividendos, bem como elaboração das demonstrações contábeis de acordo com os regramentos atinentes às entidades sem fins lucrativos, com informação de f. 40v., responsável por apontar que a entidade goza de imunidade de impostos perante outros entes federados.

Ressalta-se que se trata de instituição de ensino ativa junto ao Ministério da Educação, conforme documento em anexo e bem como se infere do link https://emec.mec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/Mzk4Mw==.

A corroborar com a fundamentação supra trata-se de Fundação Privada sem fins lucrativos com Utilidade Pública reconhecida em âmbito Municipal pela Lei nº 622, de 10 de novembro 1966 e alterações posteriores, bem como Estadual de nº º 5.167, de 28 abril de 1969.

Visto isso, passa-se a incidência ou não do benefício de imunidade de IPTU sobre o Imóvel de Matrícula nº 26.774 (f. 23/24) de propriedade da Fundação solicitante, de acordo com o requerimento de f. 02/05 e recuso de f. 65/66, sob o prisma do requisito insculpido no art. 150, §4º da CR/88, qual seja a relação do bem com a finalidade educacional da entidade.

Em diligência realizada restou apontado que o imóvel se encontra fechado sem utilização para nenhum fim, razão pela qual em primeira instância a decisão foi improcedente sob o argumento de descumprimento do requisito constitucional citado retro.

Inconformado o Peticionante recorreu alegando, dentre outros argumentos, que o não desenvolvimento da atividade fim no imóvel que se pleiteia a imunidade de IPTU decorre de circunstancias alheias a sua vontade, contudo, todo e qualquer produto ou renda do imóvel será revertido para as atividades essenciais da Fundação, tal como respaldado na Súmula Vinculante nº 52 do STF.

Diante do recurso aviado, o Parecer Recursal pela Procuradoria Municipal apontou que a imunidade tributária prevista no art. 150, VI, alínea "c" da CR/88 aplica-se inclusive aos imóveis ociosos, sendo a não utilização temporária considerada como neutralidade que não atenta contra os requisitos que autorizam o gozo e a fruição da imunidade.

Nesses termos, a jurisprudência:

REEXAME NECESSÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. ITBI. SESI. IMUNIDADE. ART. 150, VI, "C", E §4º, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. LOTES VAGOS. IRRELEVÂNCIA. JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. EXAÇÃO INDEVIDA. CONSECTÁRIOS LEGAIS DA CONDENAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. - A respeito das limitações ao poder de tributar, a Constituição da República, em seu art. 150, VI, 'c', e §4º, determina que é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir impostos sobre o patrimônio, a renda ou aos serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei, desde que o patrimônio, a renda e os serviços estejam relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas. - O Supremo Tribunal Federal tem conferido interpretação extensiva quanto à compreensão do que seja o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades contempladas no texto constitucional, de modo a admitir a presunção sobre o enquadramento originalmente conferido, sendo que o afastamento dessa imunidade só pode ocorrer mediante a constituição de prova em contrário produzida pela administração tributária. (RE 385091, Relator(a): DIAS TOFFOLI, Primeira Turma, julgado em 06/08/2013, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-207 DIVULG 17-10-2013 PUBLIC 18-10-2013). - **Em recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, o Supremo Tribunal Federal fixou tese no sentido de que: "A imunidade tributária prevista no art. 150, VI, c, da CF/88 aplica-se aos bens imóveis, temporariamente ociosos, de propriedade das instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos que atendam os requisitos legais.**" (RE 767332 RG, Relator(a): GILMAR MENDES, Tribunal Ple no, julgado em 31/10/2013, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-230 DIVULG 21-11-2013 PUBLIC 22-11-2013). - Na repetição do indébito tributário, a correção monetária tem incidência a partir de cada pagamento indevido (Súmula 162 do STJ), e os juros de mora somente são devidos a partir do trânsito em julgado da sentença (Súmula 188 do

STJ). - A imposição dos ônus processuais é pautada pelo princípio da sucumbência, norteado pelo princípio da causalidade, segundo o qual aquele que deu causa à instauração do processo deve arcar com as despesas dele decorrentes. - Os honorários advocatícios sucumbenciais serão arbitrados levando-se em consideração os critérios legalmente estabelecidos. (TJMG - Ap Cível/Rem Necessária 1.0000.20.496768-1/001, Relator(a): Des.(a) Moacyr Lobato , 5ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 29/10/2020, publicação da súmula em 01/11/2020) (Grifei).

Assim, uma vez respaldado na jurisprudência do Egrégio Supremo Tribunal Federal que a ociosidade temporária do imóvel não afasta o direito da benesse da imunidade, desde que cumpridos os requisitos legais, os quais restaram apontados pelo todo processado, com fulcro no princípio da legalidade insculpido na Constituição da República em seu art. 37, sendo este o norteador da atuação da Administração Pública, cabível a procedência do recurso diante da autorização contida no art. 150, VI, "c" da CR/88.
Ante o exposto, diante dos documentos e diligências acostados ao feito, mormente do documento de f. 77/85, Parecer Jurídico Recursal, com fincas no Princípio da legalidade, principalmente de acordo com o art. art. 150, VI, c da Constituição da República, art. 14 do Código Tributário Nacional e Jurisprudências Pátrias, **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela **PROCEDÊNCIA** do pedido de imunidade de Imposto Predial e Territorial Urbano acerca do imóvel de Matrícula 26.774.
Os efeitos da imunidade ora conferida retroagem a data do requerimento que inaugurou o presente Processo Tributário Administrativo.
Elucida-se que a imunidade de IPTU conferida ao imóvel de Matrícula 26.774 não dispensa o contribuinte do cumprimento de obrigações acessórias, nem da sujeição à fiscalização tributária, além de não o eximir dos deveres de colaboração para com o Fisco, podendo figurar como substituto ou responsável tributário, prevalecendo-se a imunidade enquanto perdurarem as razões que a fundamentaram, com possibilidade de suspensão de tal benefício em razão de descumprimento dos requisitos legais.
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento do Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 21 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3F9AD15B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 009/2022 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 5.837, de 26 de abril de 2022.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária, Associação dos Moradores e Amigos da Rua Alto Pequi e Vila São Vicente, inscrita no CNPJ sob o nº 20.939.385/0001-64, com endereço na Rua Alto do Pequi, nº 610, bairro Novo Horizonte, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 5.837, de 26 de abril de 2022, que preveem, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
Valor do repasse: Auxílio de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
Subvenção de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Dotações orçamentárias:
10 01 08.845.0000.0.170 3.3.50.43 Subvenções Sociais – Ficha 899
10 01 08.845.0000.0.170 4.4.50.42 Auxílios – Ficha 900
Período: 2022
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 21 de novembro de 2022.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:10153A87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 149/22 - PREGÃO ELETRÔNICO - 087/22

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **LYRON INFORMÁTICA LTDA-ME,** referente aos itens: 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de R$107.784,00 (cento e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais); **BRUNO DO CARMO FERREIRA,** referente ao item: 05, perfazendo o valor total de R$3.485,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)e **TCA MINAS INFORMÁTICA LTDA,** referente ao item: 04, perfazendo o valor total de R$25.731,00 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta e um reais) vencedoras no PRC- 149/22, Pregão eletrônico - 087/22.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A541CF91

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 3 AO CONTRATO 50/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 3 AO CONTRATO 50/2021.Processo Licitatório 91/2021.Tomada de Preços 5/2021.Contratante:Município de Formiga/MG.Contratada:TRANSCANTO – TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-ME C.N.P.J. 09.645.889/0001-39.DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato original, com vencimento em 21/11/2022, fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta dias), sendo até 20/05/2023, conforme documentos de fls. 927/944, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico de fls. 945/946 e fundamento no parecer técnico constante às fls. 928/930, do Processo Licitatório.Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo. DATA: 21/11/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0FC949E5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3386 DE 21/11/2022 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para aplicação à frio para manutenção em ruas e avenidas deste Município, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 21 de Novembro de 2022.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:48AC7008

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3387 DE 21/11/2022 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **NAIRA DE ALMEIDA ALVARENGA**, Auxiliar Administrativo, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de materiais de escritório para uso desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 21 de Novembro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:794AC61F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3388 DE 21/11/2022 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de poços artesianos neste Município, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 21 de Novembro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D39EE372

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.970, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 503/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas em aquisições de equipamentos, materiais ambulatoriais, médico-hospitalares e odontológicos para atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento, do Setor de Epidemiologia e Unidade Básica de Saúde para atendimento na Zona Rural, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Amanda de Castro Rosa Pereira Fonseca;
Dayane de Oliveira Santos;
Polliana Polliana Lúcio Lacerda Pinheiro;
Ricardo Ávila de Paiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria 4.962, de 9 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D2AB8DD2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.969, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 500/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas em futuras e eventuais contratações para a aquisição de equipamentos de uso permanente para o atendimento no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Gustavo Fortes Monteiro De Castro;
Maria Luiza Paiva Coelho;
Ricardo Ávila de Paiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:20C3D8AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022. OBJETO DO CERTAME: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos, para atender às Unidades Administrativas do Município de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Californy Supermercado Eireli – CNPJ: 00.555.765/0001-98. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo final do valor de R$ 31.140,00 (trinta e um mil, cento e quarenta reais), gerando uma repercussão percentual de aproximadamente 5,87% (cinco vírgula oitenta e sete por cento) do valor inicial do contrato, celebrado entre as partes na data de 07 de abril de 2022, em razão do acréscimo de quantidade de itens, justificando-se no interesse da Administração Pública, portanto, para melhor atendimento das Secretarias solicitantes. VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 31.140,00 (trinta e um mil, cento e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:67D55A30

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 101/2022, Pregão Presencial nº 043/2022. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos de informática diversos, para atender as demandas das unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso/MG. Situação: ADJUDICADO em 16/11/2022. HOMOLOGADO em 21/11/2022. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** – CNPJ: 23.405.990/0001-43, vencedora dos itens nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 009, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 020, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042 e 043, totalizando R$ 86.741,80 (oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); **PANTANAL INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ: 42.387.427/0001-34, vencedora dos itens nº 008, 019 e 029, totalizando R$ 157.250,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais); e, **MAC COPIADORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** – CNPJ: 24.501.724/0001-87, vencedora dos itens nº 007, 010, 018 e 021, totalizando R$ 133.240,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e quarenta reais).

Formoso/MG, 21 de novembro de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:1C0D4160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP034/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 093/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 034/2022
DATA DE ABERTURA: 05/12/2022 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº093/2022, modalidade Pregão Presencial Nº034/2022, tipo menor preço por item para Aquisição de embarcações tipo barco com casco de alumínio para transporte logístico de pessoas, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes do Município de Francisco Badaró-MG. O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228. Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 21 de novembro de 2022

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:7BFACA13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Ratificação – Dispensa de Licitação nº 010/2022 – Contrato nº 018/2022, RATIFICA a presente Dispensa nº 010/2022 – Processo Licitatório 022/2022. Pessoa Jurídica: ROBSON DA SILVA FERNANDES - CNPJ: 45.298.497/0001-04. Valor Global do Contrato: R$ 69.775,30 (sessenta e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXCUÇÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL NA PRAÇA DAS NAÇOES EM FRONTEIRA DOS VALES-MG.
Data da assinatura do Contrato: 27/05/2022 Vigência: 31/12/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:7B371AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 011/2022 – Contrato nº 021/2022, RATIFICA a presente Dispensa nº 011/2022 – Processo Licitatório 025/2022. Pessoa Jurídica: ANTONIO CARDOSO FONTES - ME – CNPJ: 06.050.495/0001-40. Valor Global do Contrato: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Objeto: FORNECIMENTO DE CESTA BASICA DE ALIMENTOS DESTINADO AS FAMILIAS ATINGIDAS PELAS INTENSAS CHUVAS DE DEZEMBRO/2021 EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL N°096/2021 E REFERENTE AP PROCESSO N° 59052008403/2021-77 – RES-MG 3127057-2021222-02.
Data da assinatura do Contrato: 27/05/2022 Vigência: 31/12/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:5BE321DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 012/2022 – Contrato nº 022/2022, RATIFICA a presente Dispensa nº 012/2022 – Processo Licitatório 026/2022. Pessoa Jurídica: EMPREITEIRA MINAS BRITA LTDA - CNPJ: 04.435.364/0001-55. Valor Global do Contrato: de R$ 43.700,29 (quarenta e três mil e setecentos reais e vinte e nove centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXCUÇÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONCRETAGEM DE PISO, CONTENÇÃO DE TALUDE E REFORÇO DO MURO, NA AVENIDA MINAS GERAIS (PSF) EM FRONTEIRA DOS VALES-MG.
Data da assinatura do Contrato: 30/05/2022 Vigência: 31/12/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:F5C802E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 –

RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 013/2022 – Contrato nº 023/2022, RATIFICA a presente Dispensa nº 013/2022 – Processo Licitatório 027/2022. Pessoa Jurídica: EMPREITEIRA MINAS BRITA LTDA - CNPJ: 04.435.364/0001-55. Valor Global do Contrato: de R$ 45.483,49 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXCUÇÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE FONTE E AMPLIAÇÃO DO CANTEIRO NA AVENIDA MINAS GERAIS EM FRONTEIRA DOS VALES-MG. Data da assinatura do Contrato: 30/05/2022 Vigência: 31/12/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:B53920BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 014/2022 – Contrato nº 024/2022, RATIFICA a presente Dispensa nº 014/2022 – Processo Licitatório 028/2022. Pessoa Jurídica: EMPREITEIRA MINAS BRITA LTDA - CNPJ: 04.435.364/0001-55. Valor Global do Contrato: R$ 39.810,79 (trinta e nove mil e oitocentos e dez reais e setenta e nove centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXCUÇÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO CONTENÇÃO DE VIA PÚBLICA, “COMUNIDADE MONTE CASTELO”. Data da assinatura do Contrato: 30/05/2022 Vigência: 31/12/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:65D8E8A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 015/2022 – Contrato nº 025/2022, RATIFICA a presente Dispensa nº 014/2022 – Processo Licitatório 030/2022. Pessoa Jurídica: DCS ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ: 30.142.416/0001-05. Valor Global do Contrato: R$ 104.177,20 (cento e quatro mil e cento e setenta e sete reais e vinte centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DAS PRAÇAS, INTENDENTE NASCIMENTO, NAÇÕES E CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG. Data da assinatura do Contrato: 17/06/2022 Vigência: 31/12/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:C7BBA2E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 016/2022 – Contrato nº 027/2022, RATIFICA a presente Dispensa nº 016/2022 – Processo Licitatório 032/2022. Pessoa Jurídica LOJA HI-TECH COMERCIO EIRELI – CNPJ: 41.492.914/0001-02. Valor Global do Contrato: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Objeto: FORNECIMENTO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO DESTINADO AS FAMÍLIAS ATINGIDAS PELAS INTENSAS CHUVAS DE DEZEMBRO/2021 EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL N° 096/2021 E REFERENTE AO PROCESSO N° 59052.008403/2021-77-RES-MG-3127057-202122202, EM FRONTEIRA DOS VALES-MG. Data da assinatura do Contrato: 20/06/2022 Vigência: 31/12/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:336F7095

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES - RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022. DATA E HORARIO DA SESSÃO: 08/08/2022 – 08:30 HORAS. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 (ZERO) QUILÔMETRO, AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGÃO**,** CONFORME RESOLUÇÃO SES 8.215 DE 15/06/2022, PARA O MUNICIPO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.
Empresas concorrentes: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 37.532.344/0001-51, RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 13.426.763/0001-40, VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS - CNPJ: 20.351.700/0001-38, MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO - CNPJ: 03.093.776/0011-63.
EMPRESA VENCEDORA: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ:37.532.344/0001-51, não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório n° 034/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 003/2022. Objeto: AQUISIÇÃO

DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 (ZERO) QUILÔMETRO, AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGÃO, CONFORME RESOLUÇÃO SES 8.215 DE 15/06/2022, PARA O MUNICIPO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG. Homologado dia 08/08/2022. Empresa Adjudicado: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ:37.532.344/0001-51. Valor Global: R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais) - Prefeito Municipal: ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
EXTRATO DE CONTRATO – Pregão Eletrônico n° 003/2022 - Processo Licitatório n° 034/2022 – Empresa: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ:37.532.344/0001-51. Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, 0 (ZERO) QUILÔMETRO, AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGÃO, CONFORME RESOLUÇÃO SES 8.215 DE 15/06/2022, PARA O MUNICIPO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG. Data da Assinatura do Contrato: 26/08/2022. Vigência: 31/12/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:988DE156

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG - AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA – Pregão Eletrônico nº 004/2022 – No dia 02/08/2022, às 14:30 horas – Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR 30 PASSAGEIROS (ONIBUS ESCOLAR), 0 (ZERO) QUILÔMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINOAS, CONFORME CONVENIO N° 1261000944/2022, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG**. A Comissão Permanente de Licitação deste Município, torna público, para conhecimento de quem interessar, que a licitação supracitada foi considerada **DESERTA,** face a ausência total de interessados.

Fronteira dos Vales-MG, 03 de Agosto de 2022-

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:34BF1A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – PROCESSO Nº 104/2022 SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – PROCESSO Nº 104/2022 SRP – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de Garrafas Squeeze, para atendimento das demandas das Secretarias de Assistência Social, Saúde, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural. Data da sessão pública: 05/12/2022, às 13:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 21/11/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:7E70C81C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – PROCESSO Nº 112/2022 –

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 – PROCESSO Nº 112/2022 – Objeto: Aquisição de Retroescavadeira, para atendimento das demandas da Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte de Guaraciaba/MG. Data da sessão pública: 05/12/2022, às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 21/11/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:ABB3287E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RETIFICADO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

ONDE SE LÊ:

SIGNATÁRIOS: ALBERTO MARIO GRISELLI E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

LEIA-SE:

SIGNATÁRIOS: UMBERTO NAPOLITANO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:7F6A479E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em alarme e câmera com monitoramento 24 horas, para atender as escolas de Ensino Fundamental - Escola Municipal Ministro Odilon Braga, Escola Municipal Francisco Peixoto e Atendimento Educacional Especializado - AEE; Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves, Secretaria Municipal de Educação e Farmácia Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe para o fornecedor **GARD TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - CNPJ: 10.881.132/0001-23** no valor total de **R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais)**.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, mediante apresentação do

comprovante de recolhimento do ISS e respectiva Nota Fiscal, visada pelo fiscalizador dos serviços do Município de Guarani.

Guarani – MG, aos 21 dias de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:B80FEE83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 090/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: GARD TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 10.881.132/0001-23.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em alarme e câmera com monitoramento 24 horas, para atender as escolas de Ensino Fundamental - Escola Municipal Ministro Odilon Braga, Escola Municipal Francisco Peixoto e Atendimento Educacional Especializado - AEE; Educação Infantil - CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves, Secretaria Municipal de Educação e Farmácia Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O prazo de Vigência do presente contrato é por 12 meses, a contar da assinatura do presente, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: O valor do presente Contrato será de ***R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 107/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 055/2022.

SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE DE ALMEIDA NEVES E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:EC3A5E6E

JURÍDICO
DECRETO N° 544 /2022

"FAZ NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A POSSE DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO a PORTARIA de exoneração de servidor efetivo a pedido do mesmo, conforme PORTARIA Nº 79 DE 11 DE NOVEMBRO 2022.

CONSIDERANDO que o candidato convocado pelo DECRETO N° 539/2022, declarou que não tem interesse em tomar posse no referido cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) aprovada no "CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANI", EDITAL nº: 001/2018, de 17 de AGOSTO de 2018, prorrogado pelo DECRETO nº 081 de 30 de MARÇO de 2021;

O Prefeito de Guarani, Estado de Minas Gerais, no exercício regular de suas atribuições e ao abrigo da Lei Municipal nº 006 /1.995, que dispõe sobre o "REGIME JURÍDICO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG", **RESOLVE** NOMEAR e estabelecer critérios para a POSSE e EXERCÍCIO do candidato aprovado no "CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANI", EDITAL nº: 001/2018, de 17 de AGOSTO de 2018, prorrogado pelo DECRETO nº 081 de 30 de MARÇO de 2021.

Art. 1º – Nos termos do art. 9º e seguintes da LEI MUNICIPAL nº 006/1.995, resolvo nomear o(a) seguinte candidato(a) aprovado(a), obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação do certame:

CARGO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	VANIA DO CARMO MOREIRA	29406	20º

Art. 2º – A partir da data da publicação deste DECRETO, o(a) candidato(a) nomeado (a) deverá, em até 30 (trinta) dias corridos, impreterivelmente, apresentar-se diante da Prefeitura de Guarani/MG, no horário de 08:00 às 11:00 horas, e de 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou através de procurador regularmente constituído, localizada na Praça Antônio Carlos, nº 10, nesta cidade, exibindo os seguintes documentos, indispensáveis para a posse:

1 – Cópia da Carteira de Identidade;
2 – Cópia da Carteira de Trabalho (Partes assinadas em empresa privada);
3 – Cópia do cartão do CPF (ver se está com nome de casada (o));
4 – Cópia do Título de Eleitor com as duas últimas quitações;
5 – Cartão PIS/PASEP;
6 – Cópia Comprovante de residência
7 – Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda, dispensa de incorporação;
8 – Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (até 90 dias de atualização);
9 – 02 fotos 3x4 recente, coloridas.
10 – Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
11 – Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência;
12 – Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da Constituição Federal;
13 – Declaração de Atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do STF (Supremo Tribunal Federal);
14 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, para o salário família;
15 – Exame médico pré-admissional;
16 – Certidões de Bons Antecedentes comprovados por meio de Certidões dos Setores de Distribuição dos Foros Criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, das Justiças Federal e Estadual, e Folhas de Antecedentes emitidas, no máximo a 06 (seis) meses pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
17 – Demais documentos que porventura a Administração Pública entender necessários.

Art. 3º – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o (a) próximo (a) candidato (a).

Art. 4° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GUARANI, MG, GABINETE DO PREFEITO, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:6015D3B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2019, originado do Pregão Presencial 119/2018, firmado com a empresa **NOVO HORIZONTE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME,. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, do contrato original cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de Peças para Manutenção de Roçadeiras e Motosserras STIHL, Prestação de Serviços de manutenção para as roçadeiras e motosserras STIHL e fornecimento de roçadeiras para a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano – Divisão de Parques e Jardins. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé,06/11/2022

SR. EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos,

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:957D4174

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 21º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 003/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 006/2022, firmado com a empresa **VALE COMERCIAL EIRELI. Objeto:** alteração do preço de mercado do item 146-Genfibrozila 600 Mg Comprimidos, Marca Medley, da Ata de Registro de Preços 003/2022. Valor R$ 1,90. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 21/11/2022 –

ADILSON DE IORIO FREITAS –
Secretário Municipal de Saude.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:3E2ACA4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº191/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº191/2020, originado do Pregão Presencial 113/2019, firmado com **CENTRO DE RECUPERAÇÃO RECANTO DAS GARÇAS LTDA. Objeto:** O objetivo do contrato é a Prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses do contrato cujo objeto é a contratação de comunidade terapêutica para prestação de serviços de remoção e internação em Clínica ou Comunidade Terapêutica especializada em tratamento voluntário, compulsório e involuntário de dependência química e alcoólica do sexo masculino adolescente, feminino adulto e feminino adolescente, para a Secretaria Municipal de do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 157.479,90. **Fundamento Legal:** artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93..

Guaxupé,18/11/2022 –

ADILSON DE IORIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saude,

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:4BE69143

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2018, originado do Credenciamento 002/2015, firmado com a empresa **THIAGO ALEXANDRE ANDERSON EIRELI. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses contrato original, cujo objeto é a realização de consultas médicas na especialidade **psiquiatria** para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde **– SUS,** no municípiode Guaxupé/MG. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Guaxupé, 18/11/2022

ADILSON DE IORIO FREITAS –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:6DCBC701

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 198/2021, originado do Pregão Presencial 034/2021, firmado com a empresa **GUILHERME ANDRADE NOGUEIRA ME. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé,21/11/2022 –

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED.
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo,

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:67576047

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 006/2022 – EXCLUSIVA ME EPP MEI - Processo nº 357/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PELICULAS DE VIDRO E CAPAS PROTETORAS PARA TABLETS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 05/12/2022 às 09:00hs(Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 22 de novembro de 2022. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 21 de novembro de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:37DA5DD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 007/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 358/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de diversos materiais para estruturação de rede de informática da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 05/12/2022 às 14:00hs(Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 22 de novembro de 2022. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 21 de novembro de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:DC37FFA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2022

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Presencial nº 025/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO NO MUNICIPIO DE GURINHATÃ,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 05/12/2022 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:8D0F0B01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2022 - PROCESSO 114/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 068/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2022 - Processo 114/2022, Pregão Eletrônico 068/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IGUATAMA. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X MARCELO SIONI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.811/0001-48.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:16964E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2022 - PROCESSO 114/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 068/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2022 - Processo 114/2022, Pregão Eletrônico 068/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IGUATAMA. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X QUIMIPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº08.809.912/0001-10.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:E57EA835

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2022 - PROCESSO 114/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 068/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2022 - Processo 114/2022, Pregão Eletrônico 068/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IGUATAMA. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.492/0001-12.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:91E302BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2022 - PROCESSO 114/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 068/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2022 - Processo 114/2022, Pregão Eletrônico 068/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IGUATAMA. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X INDUPLASTIL – INDUSTRIA DE PLASTICOS ITUIUTABA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.660.686/0001-35.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:9AAC11F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2022 - PROCESSO 114/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 068/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2022 - Processo 114/2022, Pregão Eletrônico 068/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IGUATAMA. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.083.358/0001-96.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:BB18E7F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2022 - PROCESSO 114/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 068/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2022 - Processo 114/2022, Pregão Eletrônico 068/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IGUATAMA. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.159.991/0001-34.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:72F2C99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022 - PROCESSO 114/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 068/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022 - Processo 114/2022, Pregão Eletrônico 068/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IGUATAMA. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ISRAEL E ISRAEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:9EE9C3D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2022 - PROCESSO 114/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 068/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2022 - Processo 114/2022, Pregão Eletrônico 068/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IGUATAMA. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X PODERES COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:484A15A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO Nº 119/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Ata de Registro de Preço, Processo Nº 119/2022 Pregão Eletrônico Nº 073/2022 – O Município De Iguatama firma Ata de Registro de Preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial do Município De Iguatama com os seguintes fornecedores e respectivos valores: PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA CNPJ 08.315.916/0001-42, R$ 34.746,00; XAP COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ 09.072.808/0001-59, R$ 96.600,00; IRMÃOS FLACH LTDA CNPJ 08.774.832/0001-77, R$ 71.934,00; CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA CNPJ 47.270.248/0001-36, R$ 11.723,02; perfazendo assim um total de R$ 215.003,02 (duzentos e quinze mil, três reais e dois centavos) por 12 meses.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal de Iguatama, 21/12/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:00CE201B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2022 - PROCESSO 126/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 076/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2022 - Processo 126/2022, Pregão Eletrônico 076/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO QUE IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTECENTES AO MUNICIPIO DE IGUATAMA. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X GRAFICA PAINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº64.249.337/0001-10.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:A81CEADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2022 - PROCESSO 126/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 076/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2022 - Processo 126/2022, Pregão Eletrônico 076/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO QUE IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTECENTES AO MUNICIPIO DE IGUATAMA. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X TATIANA SILVIA MAIA DA MOTA

06165600603, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº43.423.256/0001-14.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:F6C68CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2022 - PROCESSO 126/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 076/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2022 - Processo 126/2022, Pregão Eletrônico 076/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO QUE IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTECENTES AO MUNICIPIO DE IGUATAMA. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.752.940/0001-84.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:8749EB81

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2022 - PROCESSO 126/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 076/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2022 - Processo 126/2022, Pregão Eletrônico 076/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO QUE IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTECENTES AO MUNICIPIO DE IGUATAMA. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X FLAVIO AUGUSTO BAPTISTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.560.313/0001-58.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:3898315F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2022 - PROCESSO 126/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 076/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2022 - Processo 126/2022, Pregão Eletrônico 076/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO QUE IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTECENTES AO MUNICIPIO DE IGUATAMA. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X AYER FELIPE DE FARIA NETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.741/0001-25.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:148362FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022 - PROCESSO 121/2022, PREGÃO PRESENCIAL 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2022 - Processo 121/2022, Pregão Presencial 017/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE ENFEITES DE DECORAÇÃO NATALINA PAR ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE IGUATAMA/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X FARLEM DE CASTRO VALENTIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº11.894.570/0001-99.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:D26183CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2022 - PROCESSO 132/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 082/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2022 - Processo 132/2022, Pregão Eletrônico 082/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLANTAS PARA ORNAMENTAÇÃO DA OBRA DE COLOCAÇÃO DE LETREIRO NO TREVO DE ENTRADA DA CIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES URBANOS DE IGUATAMA. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X SITIO MORRINHOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.884.020/0001-80.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:D863DDE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022

Extrato de Contrato Nº 159/2022 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de materiais didático-pedagógicos semiestruturados – Português e Matemática – para atender a rede municipal de ensino, nos termos do Processo nº 101/2022, Inexigibilidade nº 017/2022, tendo como contratada a empresa **PRENOTARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.214/0001-05, com o valor global estimado do contrato de **R$ 487.095,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e noventa e cinco reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 26/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2022.

Indianópolis-MG, 21 novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3854EE03

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 8º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Gerenciador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: KOURA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.940.880/0001-08. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que os valores dos itens abaixo relacionados sofreram alteração durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 21/11/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO
002	LT	DIESEL S10	R$ 6,39	R$ 6,48
003	LT	ETANOL	R$ 3,62	R$ 3,84

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BF90E574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2022.

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2022.
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n°49/2022 com a **MERCEARIA DA MARGARIDA LTDA-EPP** , nos autos do Processo Licitatório nº32/2022 do Pregão Eletrônico nº 13/2022, *tem por* objeto aditar no Item 104-Papel Higiênico folha simples 60m R$3,63(três e sessenta e três) para R$ 5,16(cinco reais e dezesseis centavos), Item 106-Papel Toalha 1000 folhas R$8,20(oito e vinte centavos) para R$15,41(quinze reais e quarenta e um centavos), em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 21 de novembro de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:42EBF130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 196/2022, com a Sra **ÂNGELA APARECIDA DO PERPÉTUO SOCORRO CHAVES, CPF Nº 537.174.146-15**– do **Processo Licitatório Nº134/2022: Dispensa nº 62/2022**- Objeto: **O presente Contrato tem por objeto a: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ ANTÔNIO ARANTES, Nº 114, BAIRRO 13 DE MAIO, DE PROPRIEDADE DA SRA. ÂNGELA APARECIDA DO PERPÉTUO SOCORRO CHAVES, PARA A MORADIA DA SRA. MARCIANA DE JESUS COSTA, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL**. Valor do contrato: **R$: 500,00 (quinhentos reais). Data da assinatura: 21.11.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 06 (Seis) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/Ficha 751/Programa de Benefícios Eventuais.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:5D96947A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 109/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 91/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 109/2022 Pregão Eletrônico 91/2022 - Aviso de homologação – Objeto. Aquisição imediata de vidros parabrisa e outros para motoniveladoras. Empresa: Mac Glass Industria e Comercio Ltda, lote 01 valor total R$4.100,00. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 18/11/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:48D95E44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 114/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 93/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 114/2022 Pregão Eletrônico 93/2022 - Aviso de homologação – Objeto. Aquisição imediata de equipamentos e materiais para iluminação de natal. Empresa: Quality Atacado Eireli item 03 valor total R$1.800,00. Itens 01,02 e 04 permaneceu deserto, não houve empresas interessadas. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 21/11/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:A5CFBA80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Termo de Rescisão ao Contrato N° 72/2022, Processo nº 06/2022, Pregão nº 06/2022. CONTRATADA: **MARCOS RAPHAEL BASTOS TEIXEIRA 01418314641**. Objeto: Contratação de empresa para o transporte de estudantes para atender a demanda da Secretaria M. Educação.

GERALDO DONIZETE DE LIMA.
Prefeito Municipal –

Data de assinatura: 21/11/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:F25F0364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 051/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 051/2022 – PROCESSO Nº 141/2022. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Educação deste Município, fica autorizada a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais de divulgação e de comunicação visual, a empresa J.F. IGLESIAS GOMES, CNPJ: 11.437.774/0001-09, Av. Meia Pataca, 170, centro, Cataguases – MG, cujo valor total da aquisição será de aproximadamente R$11.697,00 (Onze mil, seiscentos e noventa e sete reais).

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 21 de novembro de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:67235FC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 093/2022 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de cestas básicas para munícipes carentes e associação de catadores de reciclagem do Município de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 05/12/2022, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6CE36B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público Processo nº 190/2022, Pregão nº 70/2022. Tipo: menor preço por item. Objeto: contratação de empresa para serviço de estrutura, brigadista e equipe de apoio, para realização do evento da congada, realizado pela Prefeitura Municipal. Abertura: 02/12/2022, às 09:00. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:5FC661AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PARA SORTEIO PROCESSO LICITATÓRIO N° 214/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2022 CREDENCIAMENTO N°008/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS DA PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA".

Às 09h00min do dia 18 de novembro de 2022, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, para fins de realização do sorteio de leiloeiros devidamente credenciados para definição da ordem de classificação dos leiloeiros interessados, para realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis, conforme circunstanciado no aviso de publicação. Conforme ata anterior, foram Credenciados os seguintes Leiloeiros: **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, PASCHOAL COSTA NETO, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, EDUARDO SCHMITZ, CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO, GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA, PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA, WELLINGTON DE MATOS SILVA, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**. Iniciando os trabalhos foi constatada ainda presença do Sr. Thiago Ribeiro Lima, OAB/MG 181413, representando o Leiloeiro **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**. Os demais leiloeiros credenciados não se fizeram representados, fato este que não impede a participação dos mesmos no sorteio; Prosseguindo, foram escritos em nove papéis os nomes dos 09 leiloeiros credenciados; os papéis foram dobrados todos do mesmo tamanho, e neste momento foram sorteados um a um, sido definida a seguinte classificação, para prestação de serviços de Leiloeiro:

CLASSIFICAÇÃO	LEILOEIRO
1º	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
2º	CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO
3º	PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA
4º	GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA
5º	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
6º	WELLINGTON DE MATOS SILVA
7º	EDUARDO SCHMITZ
8º	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
9º	PASCHOAL COSTA NETO

Registra-se que a ordem dos Leiloeiros Credenciados será devidamente publicada no site do Município e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

Lucas Rafael Antunes Moreira
THIAGO RIBEIRO LIMA
OAB/MG 181413
Representante Legal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:55EA89F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 236/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2022

OBJETO:"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de Japaraíba-MG, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto, conforme termo de referência".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA:HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura da ata.

Japaraíba/MG, 10 de novembro de 2022.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços, Públicos

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:5322915E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 237/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2022

OBJETO:"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de Japaraíba-MG, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto, conforme termo de referência".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA:QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA
VALOR TOTAL:R$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura da ata.

Japaraíba/MG, 10 de novembro de 2022.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços, Públicos

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:094BF5CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2022

OBJETO:"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de Japaraíba-MG, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto, conforme termo de referência".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA:SANIGRAN LTDA
VALOR TOTAL:R$ 30.586,40 (trinta mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura da ata.

Japaraíba/MG, 10 de novembro de 2022.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços,Públicos

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:3E2C48E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 239/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2022

OBJETO:"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de Japaraíba-MG, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto, conforme termo de referência".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS EIRELI
VALOR TOTAL:R$ 25.780,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura da ata.

Japaraíba/MG, 10 de novembro de 2022.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços, Públicos

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:AF902AC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 240/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2022

OBJETO:"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de Japaraíba-MG, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto, conforme termo de referência".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: SANCOMAR COMERCIAL LTDA
VALOR TOTAL:R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, contados da assinatura da ata.

Japaraíba/MG, 10 de novembro de 2022.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços, Públicos

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:F5FCB086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 102, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 102, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Mu**nicipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso III do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2022 no Catar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase do referido Mundial;

Considerando que os jogos da Seleção Brasileira na primeira fase estão previstos para os dias 24 de novembro (quinta-feira), às 16:00 horas, 28 de novembro (segunda-feira), às 13;00 horas, e 02 de dezembro (sexta-feira), às 16:00 horas;

Considerando a necessidade de planejamento relacionado ao funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022; e

Considerando que, na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a Seleção Brasileira de Futebol poderá jogar em dias úteis.

DECRETA:

Art. 1º Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022, o horário do expediente interno e atendimento ao público da Administração Pública Municipal, observará o disposto a seguir:

I - no dia 24 de novembro de 2022 (quinta-feira), será de 08:00 horas às 14:00 horas;

II - no dia 28 de novembro de 2022 (segunda-feira), será de 08:00 horas às 11:00 horas;

III - no dia 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira), será de 08:00 horas às 14:00 horas.

§ 1º Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as etapas subsequentes, o horário do expediente interno e do atendimento ao público será:

I - das 08:00 horas às 14:00 horas, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 16:00 horas, no horário de Brasília;

II - das 08:00 horas às 10:00 horas, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 12:00 horas, no horário de Brasília.

§ 2º Serão realizados os serviços julgados indispensáveis e essenciais, especialmente os serviços de atendimento à saúde da população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 21 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:430F64E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022

A Fundação Municipal Crê- Ser de João Monlevade (MG) torna-se público que realizará no dia **12/12/2022, às 08h30min**, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2022.

OBJETO: Registro de preços visando aquisição futura e parcelada de hortifrutigranjeiros e carnes para atender às necessidades dos Núcleos e Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser por um período de 12 (doze) meses.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
DATA DE ABERTURA: 12/12/2022, às 08h30min
O Edital na íntegra poderá ser solicitado pelo email: licitacao.creser@gmail.com

João Monlevade, 22 de novembro de 2022.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora da Fundação Municipal CRÊ-SER

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:60424FEE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 437/2022 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Chefe de Divisão** no período de 16/11/2022 a 05/12/2022.

Geisiane de Lourdes Almeida em substituição de **Ricardo Alexandre Oliveira**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 16 de Novembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Novembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:05D47A50

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 435/2022 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2022

EXONERA TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 13 de Novembro de 2022, a servidora

Thayanne Mara Honório Marques do seu respectivo cargo de **Técnico de Enfermagem, Matrícula 10.786.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de Novembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo terceiro dia do mês de Novembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AED32BA6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EDSON ARAÚJO DE MAGALHÃES

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2020 – EDSON ARAÚJO DE MAGALHÃES – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AV. CÂNDIDO DIAS, Nº 741 – BAIRRO LOANDA – JOÃO MONLEVADE – MG, para acolhimento das crianças do CEMEI Luz aos Pequeninos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação **- Fundamentação**: Artigos 57 e 65 da Lei 8666/93 **– Vigência:** 08/11/2022 a 07/12/2022 **– Valor:** R$ 3.013,81 **- Dotação Orçamentária:** 12.365.1202.2052 - Ficha 196 - F.R. 1.01 **- Data:** 03/11/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:13AC4A5F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - AF CONSTRUÇÕES LTDA

8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 70/2020 – AF CONSTRUÇÕES LTDA – OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, decorrente do Processo Licitatório nº 193/2020 – Concorrência 06/2020 – **Vigência:** 25/11/2022 a 24/05/2023 **- Fundamentação**: Art. 65 da Lei 8666/93 **- Data:** 07/11/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8C78F9B3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CASA FORTE

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2021 – CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ALBERTO SCHARLE, Nº 95 – BAIRRO ALVORADA – JOÃO MONLEVADE - MG, em atendimento a Secretaria de Planejamento do Município de João Monlevade, destinado ao funcionamento da Delegacia Regional do Trabalho, decorrente da Dispensa **nº 05/2021 – Valor:** R$ 7.021,20 **– Vigência:** 05/11/2022 a 04/02/2023 **- Dotação Orçamentária:** 04.122.04002 2027 – Ficha 56 – Fonte de Recurso 1.00 **- Data:** 03/11/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FD701565

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE FOMENTO Nº. 22/2022 –ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

- CNPJ: 18.267.369/0001-20

– Objeto:O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a transferência de recurso financeiro à ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE para colaboração com as atividades culturais e salvaguarda de Patrimônio Cultural, bem imaterial registrado de João Monlevade, preservando suas tradições, difundindo as informações sobre sua história e o folclore dos Marujos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, único anexo deste instrumento.

-Valor:R$ 15.000,00 (quinze mil reais) a ser repassado em parcela única.

– Dotação Orçamentária:13.391.1303.2133 - 33.50.43.00 - FICHA 025 - FONTE 1.00.

– Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura e publicação do termo de parceria.

- Data:17/11/2022.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:96509537

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2022

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 79/2022**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, BISCOITO POLVILHO, MANTEIGA, MORTADELA E IOGURTE), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, ao Serviço de Saúde Mental e ao Albergue Municipal. **Data de abertura: 05/12/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 21 de novembro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:21F24554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022

TERMO DE RETIFICACAO PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 213/2022
Objeto: Aquisição de toldos destinados a secretaria municipal de saúde.
Onde se lê:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição mínima	Valor médio
01	Unidade	01	Toldo fachion em policarbonato 4 mm alveocar metalon 30 x 30 # 20 e 30 x 20 # 20 cor beje.	R$ 17.670,00

03	Unidade	01	Toldo fachion em policarbonato 4 mm tamanho 7,40 x 30 cor azul.	R$ 1.156,66

Ler-se-á:

01	Unidade	01	Toldo em **L** fachion em policarbonado 4 mm alveocar metalon frente 7,43 x 3,00 corredor 13,35 x 2,00 cor beje.	R$ 17.670,00
03	Unidade	01	Toldo fachion em policarbonado 4 mm tamanho 2,00 x 1,5 cor azul.	R$ 1.156,66

Ficam ratificadas as demais condições do Pregão Eletrônico n° 148/2022.

João Pinheiro-MG, 21 de novembro de 2022

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:7C5703BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

4º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 007/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto da Lavoura Ltda**., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.159.459/0001-06, sediada na Rodovia BR. 365 - KM.521, N I / N I - Bairro: Zona Rural, CEP: 38500- 000, Monte Carmelo, MG, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Edson Dall Agnoll**, inscrito(a) no CPF sob o nº 952.014.086-72, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Maio de 2022 a Ata de Registro de Preços nº 007/2022 no qual ajustaram o registro formal de preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL QUE TRAFEGAM NA REGIÃO DE UBERABA E UBERLÂNDIA, E BRASÍLIA DF**.

2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Unidade	Valor do Item	Valor C/reajuste
01	ÓLEO DÍESEL S 10 UBERLÂNDIA/UBERABA	LITRO	R$ 7,00	R$ 6,54
02	GASOLINA UBERABA	LITRO	R$ 5,61	R$ 5,26

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 05 de Outubro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Posto da Lavoura LTDA
EDSON DALL AGNOLL

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:D512FE73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022 PRC: Nº 208/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 208/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS E CAPA PARA TABLETS PARA ATENDER AS 03 (TRÊS) UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ALUNOS 1º A 5º ANO. TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM
O Prefeito Municipal, considerando que a Comissão Permanente de Licitações procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa **ARIA TECNOLOGIA LTDA** vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata, 18 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:423ACA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 PRC Nº 204/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 204/2022

OBJETO:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMÍLIA ACOLHEDORA (TERMO DE ADESÃO 049), PROPOSTA SIGCON 4251001166/2022 SEDESE/REDE CUIDAR), VIGILANCIA SANITÁRIA (RECURO PROPRIO), PARQUES E JARDINS (PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202214110013) E GABINETE DO PREFEITO (RESOLUÇÃO 786/2022)**.**
O Prefeito Municipal, considerando que a Comissão Permanente de Licitações procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas **PÓDIO SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA** e **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA** vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata, 18 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6EEB9755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP 116/2022, as seguintes empresas: Construtora Norte LTDA, CNPJ: 71.447.783/0001-02, Total: R$ 45.110,50; Pix Led Comercio e Importação e Exportação LTDA, CNPJ: 45.966.780/0001-67, Total: R$ 79.961,80;

Distribuidora Multipla LTDA – ME, CNPJ: 10.777.020/0001-27, Total: R$ 239.602,51. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de consumo para manutenções de vias, prédios públicos e construção em geral, visando atender demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 21 de novembro de 2022

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A5F796A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.925/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.022.

Cria o "Programa de Volta ao Mercado de Trabalho" no Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica criado, no Município de Lagoa Santa/MG, o "Programa de Volta ao Mercado de Trabalho", destinado a estimular a reinserção dos idosos no mercado de trabalho.

§ 1º. São considerados idosos os indivíduos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme definido na Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

§ 2º. As ações relacionadas ao "Programa de Volta ao Mercado de Trabalho" deverão ocorrer com a participação e coordenação da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, com a participação do Conselho Municipal do Idoso e a participação do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), antigo "Fala Cidadão", presente na Câmara Municipal de Lagoa Santa.

Art. 2º. O "Programa de Volta ao Mercado de Trabalho" constitui-se de um conjunto de políticas públicas dirigidas:

I – à reinserção de idosos no mercado de trabalho para exercer atividade remunerada ou não remunerada;

II – à intermediação entre idosos cadastrados, empresas, organizações do terceiro setor interessados e Poder Público, para as vagas disponíveis no mercado;

III – à capacitação, à reciclagem, e à requalificação profissional; e

IV – ao desenvolvimento de alternativas que permitam ao idoso continuar sendo parte da estrutura social e participando efetivamente dela.

§ 1º. Nenhum idoso, no âmbito do "Programa de Volta ao Mercado de Trabalho", será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, nem a atentado aos seus direitos, por ação ou omissão. A ocorrência de qualquer destes fatos será punida na forma da lei.

§ 2º. Para os fins desta Lei, é considerada atividade não remunerada aquela prestada, de forma voluntária, por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou à instituição privada sem fins lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

Art. 3º. São objetivos do "Programa de Volta ao Mercado de Trabalho":

I – disponibilizar à população idosa um sistema de informações sobre o mercado de trabalho, remunerado ou não remunerado, capaz de subsidiar a operacionalização da reinserção dessa população à atividade laboral em nível local;

II – reduzir o preconceito de idade tanto no ambiente de trabalho quanto no ato de contratação do trabalhador;

III – promover redes de contatos para as pessoas idosas, no propósito de minimizar eventual isolamento social;

IV – promover a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida dos idosos por meio do trabalho, remunerado ou não remunerado;

V – ampliar a taxa de participação dos idosos no mercado de trabalho, com foco na reinserção em vagas de trabalho disponibilizadas na rede de organizações sem fins lucrativos conveniadas a algum órgão municipal;

VI – reduzir o impacto econômico do envelhecimento populacional;

VII – reduzir as taxas de dependência econômica, bem como, os desequilíbrios orçamentários decorrentes do envelhecimento populacional;

VIII – promover a intermediação entre trabalhadores idosos e a oferta de vagas no mercado de trabalho;

IX – proporcionar mecanismos de formação, qualificação e reciclagem profissional, como formas de promover a reinserção dos idosos no mercado de trabalho;

X – incentivar a promoção de vagas para atividades não remuneradas destinadas aos idosos a serem cadastrados pelo Município;

XI – cadastrar idosos que exerçam atividade autônoma.

Parágrafo único. Os objetivos acima listados serão concretizados através de ações do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Santa e da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, especialmente através do Banco de Empregos – SINE.

Art. 4º. Fica definido que este programa fará parte, em um cadastro exclusivo, de um futuro Banco de Oportunidades do Município, cujo objetivo é servir como base de dados da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, ligado diretamente ao órgão responsável pela assistência social e ao Centro de Atendimento ao Cidadão, na Câmara Municipal, com as seguintes finalidades específicas:

I – cadastrar empresas e órgãos, públicos e privados, bem como, organizações do terceiro setor que queiram participar do "Programa de Volta ao Mercado de Trabalho";

II – divulgar, nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, em seus respectivos sites oficiais e em outros meios institucionais, em formato simples e acessível, um banco de vagas de atividades remuneradas e não remuneradas, disponível no mercado de trabalho para pessoas maiores de 60 (sessenta) anos;

III – receber, da iniciativa privada e do próprio Poder Público, as vagas que estiverem disponíveis para idosos, inclusive com a descrição das especificações, tais como requisitos, ocupação, remuneração, tempo e período de trabalho;

IV – cadastrar pessoas idosas, ativas ou inativas, interessadas em se recolocar no mercado de trabalho, em conjunto com o órgão municipal responsável pela assistência social e pelos direitos humanos;

V – promover a intermediação entre vagas disponíveis e idosos cadastrados;

VI – divulgar cursos de formação, capacitação ou aperfeiçoamento profissional oferecidos a idosos em Lagoa Santa;

VII – disponibilizar plataforma para inscrição nos cursos de formação, capacitação ou reciclagem profissional disponíveis no âmbito do "Programa de Volta ao Mercado de Trabalho".

§ 1º. As vagas não remuneradas cadastradas deverão ser previamente avaliadas pelo órgão municipal responsável pela assistência social e pelos direitos humanos, de acordo com critérios estabelecidos pelo próprio órgão, podendo este trabalhar em conjunto e em parceria com o Conselho Municipal do Idoso, antes de serem disponibilizadas ao público.

§ 2º. Todas as oportunidades de trabalho cadastradas, remuneradas ou não, deverão levar em consideração as condições físicas, intelectuais e psíquicas do idoso, respeitando sua condição de idade.

Art. 5º. Para a oferta dos serviços de que dispõe esta Lei, o Executivo Municipal poderá celebrar convênios, acordos de cooperação e protocolos de intenções com organizações da sociedade civil, instituições de ensino nacionais e internacionais, públicas ou privadas, empresas e entidades do serviço social autônomo, visando à formação, à capacitação e ao aperfeiçoamento profissional, além do oferecimento de atividades de extensão, estágios e cooperação técnica para a persecução dos objetivos do "Programa de Volta ao Mercado de Trabalho".

Art. 6º. As pessoas jurídicas domiciliadas no Município de Lagoa Santa que, na qualidade de empregadores, aderirem ao "Programa de Volta ao Mercado de Trabalho", garantindo um percentual mínimo, a ser definido pelo Poder Executivo, e absorção de empregados com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, poderão receber, a critério do Poder Executivo, incentivos fiscais municipais para as suas atividades.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 10 de novembro de 2022.

VER. BRUNO SOUZA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:53303726

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.716, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no dia 09 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 09 de dezembro de 2022, sexta-feira, em virtude do feriado municipal do dia 08 de dezembro (Dia da Imaculada Conceição).

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços.

Parágrafo único. O funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde será regulamentado por Portaria Interna.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 4º As escolas da Rede Pública Municipal de Ensino funcionarão conforme o calendário escolar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:725DF8F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.715, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Acrescenta servidores ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 1º, do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Deivide Felipe Estevam Batista	01849855140	AE
Gilson de Souza Moreira Filho	07509476971	B
Isabella Caroline Cunha de Castro	05940361934	B
Vinicius Lucas Abdan Evangelista	06211708620	AB

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:18CF5BD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.301, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui Comissão Avaliadora do Chamamento Público nº 003/2022-CMDCA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Avaliadora referente ao Chamamento Público nº 003/2022-CMDCA, para financiamento de projetos com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º A presente Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes servidores:

I – Anderson Borges Morato - Matrícula nº 278377 – Representante da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social;

II - Nínive Campos Castro - Matrícula nº 285004 – Representante da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura;

III – Natália Chitarra Diniz Félix - Matrícula nº 286955 – Representante da Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pelo servidor Anderson Borges Morato.

Art. 3º Esta Comissão ficará encarregada dos trabalhos de análise de toda a documentação apresentada durante as fases do Chamamento Público nº 003/2022-CMDCA, das propostas, habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, avaliação de questionamentos e recursos, critérios de avaliação e pontuação e documentação técnica.

Art. 4º A Comissão elaborará relatório técnico para proferir o julgamento do Chamamento Público nº 003/2022-CMDCA.

Art. 5º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 18 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:3238BD7D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONVÊNIO 004/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 15.732/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **HOSPITAL LINDOURO AVELAR / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA**- CNPJ sob o n° 03.409.366/0001-07.

Objeto: transferência de recursos financeiros para aquisição de equipamentos novos e adequação físico sanitária pela Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/Hospital Lindouro Avelar, com a finalidade de ampliação dos leitos de retaguarda clínica.

Valor: R$ 300.000,00

Vigência: 21/11/2022 a 20/11/2023.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
687	02.06.01.10.302.0021.2234.4.4.50.42.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:5D8C0F31

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO 082/2021 – CP Nº 005/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **BLACK ENGENHARIA LTDA**- CNPJ n° 40.669.672/0001-09.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por 01 (um) mês, nos termos do artigo 57, §1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:C7280469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 223/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2022 - Processo Administrativo N° 223/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 139/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER OS SETORES MUNICIPAL DA SAÚDE.** As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 01 de dezembro de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 21 de novembro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:8656593D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2022 - Processo Administrativo N° 225/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 141/2022, objetivando o **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL EM VEICULOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI/MG.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 01 de dezembro de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 21 de novembro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:6E90B2DC

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 198/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2022 - Processo Administrativo N° 198/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 126/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM UTI MÓVEL, COM EQUIPAMENTOS, MEDICAÇÃO DE URGÊNCIA E REANIMAÇÃO PARA PACIENTE EM ESTADO CRÍTICO.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 21 de novembro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:1EB38115

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 4.427 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura Crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 271.000,00 (Duzentos e setenta e um mil Reais) para reforço de dotação constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Lambari- PREVILAM e dá outras providências."

MARCELO GIOVANI DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL de LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 42 e 43 da Lei Federal Nº. 4.320 de 17 de Março de 1964 e Artigo 2º, Inciso I da Lei 2.118 de 22 de Dezembro de 2021 com redação dada pelo Art. 1º, da Lei Municipal Nº 2.146 de 17 de Agosto de 2022.
DECRETA:

Art.: 1º Fica O Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 271.000,00 (Duzentos e setenta e um Reais), para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação:
04.004.001.00009.000122.003001.06001.33.90.39.00
Reduzido 10 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 21.000,00
04.004.001.00009.000271.003001.06002.314.90.01.00
Reduzido 15 Aposentadorias do RPPS , Reserva Remunerada, Reforma dos Militares R$ 250.000,00

Art. 2º O recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste decreto, serão obtidos com a anulação das seguintes dotações:

04.004.001.000009.000122.003001.05001.44.90.61.00
Reduzido 01 Aquisição de Imóveis R$ 4.950,00
04.004.001.000009.000122.003001.05002.44.90.52.00
Reduzido 02 Equipamentos e Material Permanente R$ 4.950,00
04.004.001.000009.000122.003001.06001.31.90.11.00
Reduzido 03 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.000,00
04.004.001.000009.000122.003001.06001.33.90.14.00
Reduzido 06 Diárias – Pessoal Civil R$ 3.100,00
04.004.001.000009.000122.003001.06001.33.90.91.00
Reduzido 13 Sentenças Judiciais R$ 1.500,00
04.004.001.000009.000122.003001.06001.33.90.33.00
Reduzido 14 Indenizações e Restituições R$1.500,00
04.004.001.000009.000999.009999.09999.99.99.99.00
Reduzido 18 Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS R$ 250.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 03 de Outubro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

HUGO CARLOS RODRIGUES
Assessor Jurídico

Registrado e Publicado em 03/10/2022 _____ Assessor Jurídico.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:F0A5E83E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 4.429 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura Crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 321.000,00 (Trezentos e vinte e um mil Reais) para reforço de dotação constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Lambari- PREVILAM e dá outras providências. "

MARCELO GIOVANI DE SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL de LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 42 e 43 da Lei Federal Nº. 4.320 de 17 de Março de 1964 e Artigo 2º, Inciso I da Lei 2.118 de 22 de Dezembro de 2021, com redação dada pelo Art. 1º, da Lei Municipal Nº 2.146 de 17 de Agosto de 2022.
DECRETA:
Art.: 1º Fica O Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 321.000,00 (Trezentos e vinte e um mil Reais), para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação:

04.004.001.00009.000271.003001.06002.31.90.01.00 Reduzido 15	**Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares**	**R$ 321.000,00**

Art. 2º O recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste decreto, será o excesso de arrecadação na fonte de recurso:

Fonte de Recurso - FR 103	**Contribuição para o RPPS**	**R$ 321.000,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 21 de Outubro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 21/10/2022 _____ Chefe de Gabinete.
.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:66B139A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.436, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Regulamenta o funcionamento dos órgãos públicos municipais em relação ao expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo – FIFA – 2022, e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa**, no uso das suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari.

DECRETA:

Artigo 1º. Este Decreto estabelece orientações aos órgãos municipais da administração pública direta e indireta, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo - FIFA 2022.

Artigo 2º. Fica facultado aos agentes municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo - FIFA 2022, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

I – Dia 24 de novembro de 2022 – jogo 16:00h – expediente será das 09:00h às 15:00h;

II – Dia 28 de novembro de 2022 – jogo 13:00h – expediente das 8:00h às 12:00h;

III – Dia 02 de dezembro de 2022 – jogo 16:00h – expediente das 9:00h às 15:00h.

Artigo 3º. Nos dias a que se refere o artigo 1º deste Decreto, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários, a critério dos diretores dos órgãos da administração direta e indireta.

Artigo 4º. Na hipótese da Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo - FIFA 2022 haverá expedição de novo Decreto.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 17 de novembro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: ____/____/2022_____

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:517E48D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2022

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanete de Licitação do Municipio de Laranjal, no uso de suas atribuições legais mais especificamente aquelas elencadas na Lei 8666/93 e Portaria Municipal 001/2022, resolve;

Acatar o pedido de desistência do item 149 – Rolo de papel para esterilização 20 cm da empresa 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, a empresa elegou que o valor proposto no dia da licitação estava indevido.

Publique-se

Laranjal 21 de novembro de 2022.

ALIF GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

ARACI SILVA DE MELLO PAULA
Secretaria da Comissão Permanente de Licitação:

ROSANGELA ROCHA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2632A262

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA: EXTRATO DE ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA SELT ENGENHARIA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021
ADESÃO N° 003/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa SELT ENGENHARIA LTDA representada pelo Sr Rogério Mohallem, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 113/2021, Adesão N° 003/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

Onde se lê:
CLAUSULA PRIMEIRA
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e clausula terceira do contrato nº 032/2021, resolvem prorrogar o prazo contratual até 19/08/2023 e suprimir o valor do contrato para adequação as necessidades do município.

Leia-se:
CLAUSULA PRIMEIRA
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e clausula terceira do contrato nº 032/2021, resolvem prorrogar o prazo contratual até 19/08/2023 e suprimir o valor de **R$460.004,73 (quatrocentos e sessenta mil quatro reais e setenta e três centavos)** do contrato para adequação as necessidades do município.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Laranjal/MG
Contratante

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D1BFCBE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 155/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2022

A Comissão Permanete de Licitação do Municipio de Laranjal, no uso de suas atribuições legais mais especificamente aquelas elencadas na Lei 8666/93 e Portaria Municipal 001/2022, resolve;

Acatar o pedido de desistência do item 71 – Ultrassom de Fisioterapia da empresa HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSP. LTDA, a

empresa elegou que o valor proposto no dia da licitação foi equivocado.

Publique-se

Laranjal 21 de novembro de 2022.

ALIF GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

ARACI SILVA DE MELLO PAULA
Secretaria da Comissão Permanente de Licitação:

ROSANGELA ROCHA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:82578EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A Prefeitura Municipal de Leopoldina de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento n. 003/2022, fica o candidato abaixo discriminado convocado para realização da Prova Prática a ser realizada no dia 24.11.2022 Local: Sede da Secretária de Agricultura (CURUMIM) localizada na Rua Maria do Carmo Aparecida Sales no Bairro Centro em Leopoldina/MG ao lado do Supermercado Bahamas MIX no horário de 08h00min.
Os critérios de Avaliação da Prova Prática, estão definidos no item 5.3.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.

O Candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de original do documento da cédula de identidade.

Será excluído do Processo Seletivo Simplificado Edital 003/2022 o candidato que nesta etapa:
Apresentar-se após o horário estabelecido;
Não comparecer seja qual for o motivo alegado;
Cometer falta eliminatória na prova prática;
Não conseguir realizar a tarefa proposta pelo avaliador;
For considerado inapto para a atividade.

Agente de serviços operacionais - operador de máquinas

Classif.	Nome	Pontuação
	Gilson Heleno de Melo Barbosa	00
	Elson Vieira Medeiros	00
	Giovanni Pacheco Alves	00
	Rodrigo Ferreira Theodoro	00
	Bruno Patricio Mazoni de Oliveira	00
	Bruno Ferreira Matiello	00
	Randolfo de Souza Reis Junior	00
	Mauricio Lamoia Bartole	00
	Neliton Marcos Mariano da Silva Rodrigues	00
	Carlos Alexandre Pereira Marquezine	00
	Ramon Moraes Santos Antônio	00
	Ismael de Freitas Pereira	00

Agente de serviços operacionais - Motoniveladora

Classif.	Nome	Pontuação
01.	João José Pereira Carneiro	00
02.	José Maria da Silva	00
03.	Ramon Moraes Santos Antônio	00

Leopoldina, MG, 18 de Novembro de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

EDMILSON BALDUINO DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A794444C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2022

OSC: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**

CNPJ: 19.774.389/0001-50

Objeto da parceria: Repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Valor Total do Repasse: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Base Legal: art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público:

Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, adequando-se ao disposto no artigo 31 da Lei 13.019/2014, para Reforma da cozinha da APAE Leopoldina para o preparo de alimentos às pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, no período de dezembro de 2022 a julho de 2023.

Leopoldina, MG, aos 17 de novembro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8B3C79C7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2022

OSC: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**

CNPJ: 19.774.389/0001-50

Objeto da parceria: Repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Valor Total do Repasse: R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Base Legal: art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público:

Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, adequando-se ao disposto no artigo 31 da Lei 13.019/2014, para Aquisição de equipamento de informática para a implantação do sistema de informação na área de saúde, no período de 12/2022 a 03/2023.

Leopoldina, MG, aos 17 de novembro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1A3EDD3C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 206 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias do Secretário Municipal de Saúde Sr. MARCIO VIEIRA MACHADO;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora pública, Sra. JÉSSICA MONTES MEDEIROS, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Secretária Municipal de Saúde, no período de 21/11/2022 a 10/12/2022.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 202/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de novembro de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F07B144A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – COMUNICADO DE RETORNO A FASE DE JULGAMENTO DO REFERIDO ITEM (07),

Pregão Eletrônico nº 30/2022, PRC 393/2022.
Objeto: Aquisição de materiais para sinalização de trânsito e demarcação viária, para atender a solicitação das Secretarias de Serviços Urbanos e Obras, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Dia da Licitação: 23/11/2022, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 21 de novembro de 2022.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DEFB0E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MAIOR OFERTA"**, tendo por objeto a **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEIS DENOMINADOS "QUIOSQUES", PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DESTINADA À ATIVIDADE EXCLUSIVA DE LANCHONETE, BAR E RESTAURANTE OU SIMILARES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 02 de dezembro de 2022 às 08h:00min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste-MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br ou e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 21 de novembro de 2022.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:B2BDB544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 038/2022

PREGÃO Nº 038/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, EM CUMPRIMENTO AO QUE PRECEITUA O ARTIGO 71, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E COM RESPALDO NO **PARECER JURÍDICO DE N.º 684/2022,** RESOLVE **HOMOLOGAR E ADJUDICAR A** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 684/2022, de 17 de novembro de 2022,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante abaixo relacionada: E AUTORIZA O EMPENHO DAS DESPESAS EM FAVOR DA EMPRESA**: CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICO EIRELI ME,** inscrita no **CNPJ: 18.658.463/0001-00.–VALOR GLOBAL: R$59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).**

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUZ/MG, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7AACC34F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 198/2022

Processo nº:198/2022
Inexigibilidade de Licitação nº: 64/2022
Data: 17/11/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº3220 de 21 de fevereiro de 2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 685/2022** de17 de Novembro de 2022, **RATIFICA** acontratação da participante:**Elaine Gleiciene de Matos**, portadora do CPF: 056.736.096-20**,** para fins de ***"Prestação de Serviços de Enfermagem e Técnico de Enfermagem para Remoção em Ambulância Simples e UTI de Pacientes em Tratamento de Saúde Fora do Domicílio (TFD)"***conformeEdital Credenciamento nº008/2022 de03/05/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, incisoIV; Artigo 79, inciso I, § único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor estimado do processo: R$ 34.860,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais)

Publique-se.

Luz/MG, 17 de Novembro de 2022

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:94FE1363

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.359, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 3.359, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto na Lei Municipal N.º 2797/2021, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LUZ PARA O EXERCÍCIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022", Lei Orçamentária Anual – LOA 2022;

Considerando as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, de que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrOle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal";

Considerando as disposições da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de encerramento do Exercício Financeiro de 2022;

Considerando a necessidade de se elaborar os demonstrativos fiscais, balanços e inventários patrimoniais que assegurem a transparência das contas e bens públicos para o Exercício de 2023;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, incisos, III, VI e IX da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

CAPÍTULO I
DA EMISSÃO DE EMPENHOS E INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Art. 1º. Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo somente poderão empenhar despesas até o dia 30 de Novembro de 2022.
Parágrafo único. As restrições previstas neste artigo não se aplicam às despesas obrigatórias de caráter continuado, à folha de pagamento e seus encargos sociais, às despesas que não dependam da discricionariedade do Secretário ou do dirigente máximo do órgão da Administração Indireta para se realizarem e às decorrentes da abertura de créditos extraordinários.

Art. 2º. Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar no Exercício de 2022, as despesas empenhadas e efetivamente realizadas ou liquidadas no exercício financeiro corrente.
§ 1º. Consideram-se Despesas Realizadas aquelas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha sido efetivamente realizada no exercício de 2022.
§ 2º. Consideram-se Despesas Liquidadas aquelas cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no Artigo 63 da Lei Federal N.º 4.320/64.
§ 3º. Os saldos de empenhos referentes às despesas que não se enquadrem no *caput* deste artigo deverão ser cancelados pelo ordenador de despesas, exceto se estiver vigente o prazo e condição para cumprimento da obrigação assumida pelo credor.
§ 4º. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos estabelecidos no § 3º será atendido à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação.
§5º. Os Secretários Municipais, o dirigente máximo de cada órgão da Administração Indireta e o Assessor Contábil são responsáveis pela observância e adoção das providências para o cancelamento dos empenhos emitidos que estejam em desacordo com este Decreto.

Art. 3º. As despesas inscritas em Restos a Pagar em 2021, assim como em exercícios anteriores, e não realizadas ou liquidadas até a data de encerramento do exercício de 2022 poderão ser canceladas.
§ 1º. Aplica-se o disposto no § 4º do Artigo 2º deste Decreto ao pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento da despesa prevista no *caput*.
§ 2º. Os responsáveis pela Contabilidade dos órgãos da Administração Indireta e pelo órgão central de Contabilidade do Município ficam incumbidos da observância e adoção das providências previstas no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO II
DAS PROVIDÊNCIAS E PRAZOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

Art. 4º. Para o encerramento do exercício financeiro de 2022 ficam definidas as seguintes datas limites:
I – 30 de Novembro de 2022, para realização de compras de bens e serviços, exceto para os casos de urgência devidamente justificados;
II – 30 de Novembro de 2022, para constituição das comissões de levantamento da dívida flutuante e fundada e de inventários físicos e financeiros a que se refere o Artigo 6º deste Decreto;
III – 07 de Dezembro de 2022, para o recebimento de bens nos Almoxarifados e envio das Notas Fiscais para o Departamento de Contabilidade;
IV – 23 de Dezembro de 2022, para entrega, aos órgãos de contabilidade, do levantamento da dívida flutuante e fundada e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o Artigo 6º deste Decreto;
V – 20 de Dezembro de 2022, para anulação dos saldos parciais ou totais de empenho à conta do orçamento do corrente exercício, comprovadamente insubsistentes;

VI – 20 de Dezembro de 2022, para as Secretarias Municipais e para os órgãos da Administração Indireta tornar disponíveis as dotações orçamentárias passíveis de cancelamento, as quais poderão ser utilizadas como fonte para abertura de crédito suplementar;
VII – 23 de Dezembro de 2022, para recolhimento de saldo de adiantamento não aplicado;
VIII – 23 de Dezembro de 2022, para liquidação das despesas no sistema de contabilidade pública, observado o princípio da competência;
IX – 30 de Dezembro de 2022, para apropriação das despesas com pessoal de competência do exercício;
X – 30 de Dezembro de 2022, para registro dos ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício;
XI – 30 de Dezembro de 2022, para emissão, através do sistema de contabilidade pública, dos balanços e anexos previstos na Lei Federal N.º 4.320/64.
Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo implicará no descumprimento deste Decreto pelo responsável, no âmbito de sua área de competência, ensejando a apuração da responsabilidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º. A partir da publicação deste Decreto, até o encerramento exercício fiscal são consideradas urgentes e prioritárias, as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 6º. Compete aos Secretários e aos dirigentes dos órgãos, entidades ou autarquias, constituir, por meio de Portaria, observada a segregação de funções, tantas comissões quantas necessárias para promoverem o levantamento completo referente aos valores em tesouraria, em bancos, dívida flutuante, dívida fundada, bem como, os inventários físicos e financeiros dos bens pertencentes ao ativo permanente, em uso ou estocados, e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, 20 de Dezembro de 2022.
§ 1º - O ativo permanente compreende:
I - bens móveis;
II - bens imóveis;
III - bens de natureza industrial;
IV - dívida ativa;
V - ações de longo prazo;
VI - empréstimos concedidos; e
VII - outros valores registrados no ativo permanente.
§ 2º. A dívida flutuante compreende:
I - retenções em folha;
II - retenções em pagamentos de terceiros;
III - depósitos de diversas origens;
IV - serviços da dívida a pagar;
V - restos a pagar;
VI - débitos de tesouraria; e
VII - outros valores registrados no passivo financeiro.
§ 3º. A dívida pública consolidada ou fundada compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.
§ 4º. Cabe ao responsável pela Contabilidade de cada órgão, a obrigatoriedade de conciliar os saldos contábeis com os levantamentos previstos no *caput* deste artigo, promovendo os respectivos ajustes contábeis no prazo de que trata o art. 4º, cabendo-lhe, ainda, a conciliação e ajustes das demais contas patrimoniais existentes ao final do exercício, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou entidade.
§ 5º. As diferenças apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas pelos dirigentes dos órgãos ou entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. À Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como responsabilizar os dirigentes e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 8º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a prestar informações ao setor de Contabilidade de todos os fatos que possam influir nos resultados do exercício.

Art. 9º. Os registros de encerramento do exercício e a emissão de balanços, anexos e demonstrativos serão realizados e processados pelos setores de Contabilidade.

Art. 10. Ficam a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e a Secretaria Municipal de Administração, por meio de seus Secretários, autorizadas a expedir Portarias necessárias ao cumprimento deste Decreto, podendo fixar outros prazos tecnicamente necessários ao encerramento do exercício, desde que observadas as datas limites estabelecidas nos Artigos 1º e 4º deste Decreto.
Parágrafo único. O Anexo Único, integrante deste Decreto, contém ainda, outras providências a serem observadas e tomadas por todas as Secretarias Municipais, Fundações e Autarquias, a fim de garantir a necessária transparência no processo de transição do exercício fiscal, e o prazo de conclusão dos trabalhos é 30 de Dezembro de 2022.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 18 de Novembro de 2022.

Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 3.359, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

PROVIDÊNCIAS PERTINENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS

I – Elaborar o Demonstrativo das Dívidas do Município, por quaisquer formas assumidas, constando: títulos (Restos a pagar; Serviços da Dívida a Pagar; Depósitos; Débitos de Tesouraria e Dívida Fundada Interna, nome do credor, natureza, data do vencimento e respectivos valores);
II – Elaborar o Demonstrativo dos Créditos do Município, constando: natureza do crédito, nome do devedor, data do vencimento e respectivo valor;
III – Relacionar todos os Convênios, constando: órgão concessor, objetivo e valores individualizados, do convênio, do quanto foi recebido pelo Município, do quanto foi executado, bem como daquilo que já foi objeto ou não de prestação de contas;
IV – Relacionar os Contratos e Termos Aditivos, dentro dos prazos de vigência, constando contratado, objeto, valor, forma de pagamento e prazo de vigência inicial e final;
V – Relacionar os materiais existentes no almoxarifado, com as seguintes informações: descrição dos materiais, unidades respectivas, quantidade em estoque e valores unitário e total;
VI - elaborar o Termo de Conferência de Caixa, que será lavrado ao final do expediente do último dia útil do mês de dezembro e que conterá informações sobre os valores em dinheiro, em cheques e demais documentos, devendo ser assinado pelo contador e pelo tesoureiro;
VII - elaborar o Demonstrativo de Caixa, relativo ao último dia útil do mês de dezembro, com o saldo transferido para o exercício seguinte, e que será assinado pelo tesoureiro, pelo responsável pela Contabilidade e pelo Prefeito;
VIII - elaborar o Demonstrativo das Disponibilidades, relativo ao último dia útil do mês de dezembro, consignando os valores de Caixa, Bancos Conta Movimento e Bancos Conta Vinculada;
IX - apresentar os extratos bancários de todas as contas correntes (movimento e vinculadas), acompanhados das respectivas conciliações dos saldos bancários em confronto com os saldos contábeis, se for o caso;
X - os Órgãos Municipais apresentarão relatórios gerencias resumido de suas atividades de ações que mereçam atenção no início do

exercício de 2023, caso necessário. A documentação poderá se apresentada por meio digital; e
XI - caberá à CONTROLADORIA GERAL acompanhar o encerramento das atividades de todos os setores da administração pública municipal, especialmente daqueles que geram informações de natureza contábil; e elaborar o relatório de Controle Interno do Exercício de 2022, o qual acompanhará a prestação de contas do Exercício de 2022, ainda que de forma parcial.

Luz, 18 de Novembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A731FAEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.360, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 3.360, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a necessidade de se constituir Comissão Especial Interna para organização, planejamento, acompanhamento, e fiscalização de todas as fases do Concurso Público, em conjunto com a pessoa jurídica contratada para a realização do certame;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica constituída e nomeada a Comissão Especial Interna, encarregada de organizar, planejar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar o Concurso Público do Município, destinado ao provimento efetivo das vagas de Cargos Público dos Quadros dos Profissionais da Administração Geral; dos Profissionais da Educação, Cultura e Esportes; dos Profissionais da Saúde, e da Procuradoria Jurídica do Município, ficando designados para sua composição os seguintes membros:
I – **CHÁDIA SILVA ABREU**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente de Saúde 2 – Recepcionista, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-13.945.669-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 060.188.616-07;
II – **MARÍLIA DE OLIVEIRA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica – PEB1, portadora da Carteira de Identidade N.º M-7.521.968-SSP/MG inscrita no CPF/MF sob o N.º 030.987.216-26;
III – **SIMONE CARDOSO DA SILVA**, agente político ocupante do cargo de Vereador, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-6.101.605-SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o N.º 985.416.416-00;
IV – **THIAGO HENRIQUE CAMPOS SILVA**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Técnico Superior I – Psicólogo, portador da Carteira de Identidade N.º MG-7.832.294-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o N.º 058.654.456-93.
§ 1º. A Comissão será presidida e coordenada pela Sra. **Thiago Henrique Campos Silva**, devendo todas as deliberações e decisões serem registradas em ata.
§ 2º. Os trabalhos da Comissão serão secretariados pelo Sra. **Marília de Oliveira**.
§ 3º. A Comissão somente poderá se reunir, deliberar e decidir sobre matérias de sua competência quando estiverem presentes ao menos 3/5 (três quintos) de seus membros.
§ 4º. As decisões da Comissão serão tomadas mediante a deliberação da maioria simples dos membros presentes às suas reuniões, sendo que, em caso de empate, o Presidente terá a prerrogativa de decidir a questão.

Art. 2º. São competências e atribuições da Comissão:
I – auxiliar na definição de quais os cargos terão vagas abertas no Concurso Público;
II – elaborar o Cronograma para a realização do Concurso Público;
III – auxiliar a elaborar o Edital, em conjunto com a pessoa jurídica contratada para realizar o Concurso Público e com a Procuradoria Jurídica Municipal;
IV – Garantir a observância das exigências do TCE/MG em relação ao Concurso Público;
V – Elaborar o cronograma de trabalho que deverá ser cumprido pela Comissão.

Art. 3º. Fica a Comissão autorizada a estabelecer as condições com vistas à realização do Concurso Público, bem como a publicar o edital após parecer da Procuradoria Jurídica, e adotar todas as providências necessárias à realização do Certame.

Art. 4º. A Comissão será assessorada pela Sra. Mônica Denise Duarte Vasconcelos, Assessora Especial do Serviço de Administração de Recursos Humanos, e por membro da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 21 de novembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9EB9B40D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

DECRETO S/N.º, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL À SERVIDORA MARLISE OLIVEIRA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a integra dos autos do Processo N.º 19.854, de 09 de agosto de 2022, através do qual a servidora requereu a concessão de redução da jornada de trabalho diária;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, inciso IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Artigo 108-A da Lei Complementar N.º 34/2013,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedido o horário especial à servidora **MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula N.º 4789, a partir de 1º de setembro de 2022, pelo período de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. Em razão do horário especial ora concedido, a jornada de trabalho diária da servidora fica reduzida em 02 (duas) horas, sem qualquer repercussão em sua remuneração e independentemente de compensação de horário.

Art. 2º. Fica a servidora obrigada a comunicar o Serviço de Administração de Recursos Humanos - SARH, no prazo de 48 horas, a superveniência de fato que faça cessar o direito ao horário especial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2022.

Luz, 03 de novembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B9CF7322

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Vimos reiterar, através deste, mediante termo de recebimento provisório emitido em 19 de outubro de 2022, por esta comissão, a conclusão da "**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTES À OBRA DE CALÇAMENTO EM PEDRA POLIÉDRICA NA ESTRADA DE LUZ/MG A LAGOA DA PRATA/MG, VIA ESTIVA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1301000853/2021/SEINFRA"**, conforme processo licitatório nº. PRC: 072/2022, Pregão presencial: 016/2022 realizado pela empresa CÉLIO XAVIER DA SILVA EIRELLI, Contrato nº 136/2022 de 24 de junho de 2022, projetos, especificações e medições realizadas.

Luz, 21 de novembro de 2022

THALYS WILSON FRANCO FARIA
CREA-MG 293.925/D
Engenheiro Fiscal - Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Luz

NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA
CREA-MG: 279.038/D
Engenheiro da Prefeitura Municipal de Luz

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6BE120EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2022
Pregão Presencial nº: 004/2022
Objeto: Eventual e futura aquisição parcelada de 1.800 (um mil e oitocentos) litros de Ortopolifosfato de Sódio em solução aquosa para tratamento de água destinada a consumo humano, conforme detalhamento no Anexo I do edital - Termo de Referência

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz,

CONSIDERANDO a decisão da Pregoeira e da Equipe de Apoio nos autos do Processo Licitatório nº 012/2022, modalidade Pregão Presencial nº 004/2022, que julgou vencedora do certame a licitante AGUATOP SOLUÇÕES AMBIENTAIS E TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.274.793/0001-06 para o item 1;
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica que recomenda a homologação do certame, cujo teor adota como motivação deste ato;

HOMOLOGA o resultado da referida licitação para que produza seus jurídicos efeitos, com fundamento legal no art. 17, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Luz/MG, 21 de novembro de 2022.

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente SAAE Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4C19D8EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO 092/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de Tecnologia da Informação para instalação, manutenção, documentação, locação, prestação de serviços técnicos de suporte e aplicações contemplando atendimentos de 3° nível a toda infraestrutura de datacenter adequada às características e necessidades de continuidade de negócios do Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP.-** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 05/12/2022 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br. Esta publicação substitui e torna sem efeito as publicações referentes à este procedimento realizadas anteriormente

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:5551593C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO LICITATÓRIO N° 244/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 244/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

AVISO

A **Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG**, com sede na Praça Barão de Ayuruoca, n° 53, Centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no **dia 05 de dezembro de 2021, às 14h00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.
Quaisquer dúvidas contatar pelo e-mail licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha/MG, 21 de novembro de 2022.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:9317F68D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0220/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0220/2022 Processo Licitatório Nº 0127/2022 – Dispensa de Licitação nº 069/2022.Contratado:**CONCREMINAS CONCRETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº44.363.037.0001-50, com sede à Fazenda Lote 49 da Agrovila S/N Zona Rural CEP 38.800-000 em São Gotardo/MG. Objeto: aquisição de Concreto Usinado para a Secretaria Municipal de Saúde de Matutina**.**Valor: **R$12.190,00 (doze mil cento e noventa reais)**. Prazo: 18 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0EFFFB0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.062, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera servidora, declara vacância do cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a confirmação da aposentadoria voluntária da servidora Nelzira Rosa de Jesus Cordeiro;

Considerando que a aposentadoria, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é causa de vacância do cargo público ocupado pelo servidor;

Considerando que a discussão outrora existente acerca do direito de permanecer no exercício do cargo mesmo depois de deferida aposentadoria ao servidor público foi dirimida pelo e. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos do IRDR nº 1.0002.14.000220-1/003, firmando-se o entendimento de que a aposentadoria é causa inexorável de vacância do cargo público;

Considerando o efetivo afastamento da servidora de suas funções desde 25.10.2022, reconhecendo, ainda que tacitamente, o fim do vínculo com o Município de Mendes Pimentel,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, em razão de sua aposentadoria, a servidora pública **Nelzira Rosa de Jesus Cordeiro**, inscrita no CPF sob o nº 502.298.856-91, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo único. O Setor de Recursos Humanos deverá lavrar termo de rescisão contemplando todas as verbas rescisórias apuradas previamente, as quais, caso ainda pendentes, serão quitadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativamente à vaga ocupada pela servidora exonerada.

Parágrafo único. O provimento da vaga deverá ocorrer mediante concurso público, ressalvada a hipótese de preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para contratação temporária por excepcional interesse público, a ser oportunamente demonstrado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de afastamento por força da aposentadoria, ocorrida em 25.10.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2022.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:39622262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 6º Termo aditivo ao contrato nº 085/2021. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa CONSTRUTORA NOVAIS LTDA (CNPJ: nº 86.496.478/0001-70). Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, na Rua Mariano de Almeida (convênio nº 885158/2019/MDR/CAIXA), no município de Mirabela/ MG, conforme projetos que integram o presente edital. Iniciando tal prorrogação em 16 de Novembro de 2022 pelo período de 25 dias (até 10/12/2022).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:32D3419D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Adjudicação de Tomada de Preço nº 014/2022 – Processo 165/2022 – contratação de empresa especializada em engenharia para obra de revitalização de meio-fio e calçadas, implantação de faixas elevadas e implantação de tachão refletivo, em diversas ruas, no centro da cidade de Mirabela/mg. Contratada: Construtora Novais Ltda inscrita no CNPJ: 86.496.478/0001-70, valor global adjudicado: 224.280,70. Ratificada por

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO -
Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 21 de novembro de 2022**.**

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:F49A1D21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Tomada de Preço nº 014/2022 – Processo 165/2022 – contratação de empresa especializada em engenharia para obra de revitalização de meio-fio e calçadas, implantação de faixas elevadas e implantação de tachão refletivo, em diversas ruas, no centro da cidade de Mirabela/mg. Contratada: Construtora Novais Ltda inscrita no CNPJ: 86.496.478/0001-70, valor global homologado: 224.280,70. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 21 de novembro de 2022**.**

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:C648D363

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 2º Termo Aditivo a ARP nº 132/2021, Processo nº 149/2021 – Pregão Presencial nº 079/2021. Partes: Município de Mirabela/MG e COMERCIAL JBC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.157.786/0001-16. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRABELA – MG. Em decorrência do reajuste promovido no valor do item 136 (Papel oficio A4 pct com 500 folhas), as partes acordam em promover a alteração do valor unitário do item em 8,15%, passando de R$ 20,68 (vinte reais e sessenta e oito centavos), para R$ 22,36 (vinte e dois reais e trinta e seis centavos), em razão do reequilíbrio econômico financeiro, que passará a vigorar a partir da regular assinatura e publicação do presente aditamento. Ratificada por

JONATAS GONÇALVES REGO
Gerente Municipal de Educação.

Mirabela, 18 de Novembro de 2022

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B9330D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 837, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o horário de expediente nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado aos agentes públicos aderir ao horário excepcional de expediente dos órgãos públicos da administração municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo de 2022, o qual se encerrará duas horas antes do início de cada partida.

Art. 2º - Excetuam-se da aplicação do ponto facultativo:
I - o pessoal de serviço permanente, que exerce funções obedecendo a escalas de plantão, principalmente nas áreas de limpeza pública e saúde;
II – o pessoal das Escolas Municipais cujo calendário Escolar aprovado pela Secretaria de Educação preveja o dia do ponto facultativo como letivo;
III – os demais servidores convocados para possíveis situações de emergência, ou que trabalham em regime de escalas de plantão em áreas não especificadas no inciso I desde artigo;

Art. 3º - Os dirigentes dos órgãos e das entidades que prestam serviços considerados essenciais deverão assegurar a integral prestação e funcionamento do atendimento, independente dos horários excepcionais de expediente previstos no Decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 07 de novembro de 2022

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:93E61489

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 826, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

"Exonera Servidor Ocupante de Cargo em Comissão"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando as necessidades da Administração Municipalo;

Decreta:

Art. 1º - Ficam o Sr. Arthur Gurgel de Lima Paiva, exonerado, a partir desta data do cargo em Comissão de Chefe de Seção, para o qual foi nomeado pelo Decreto nº 727/2022.

Art. 2º - - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 31 de outubro de 2022

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:614D2C5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 827, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

"Nomeia Assessor de Gabinete II"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Assessor de Gabinete II;

Decreta:

Art. 1º - Fica Sr. **Arthur Gurgel de Lima Paiva**, nomeado para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete II**, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 01 de novembro de 2022

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:54F7BDEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo aditivo à ARP nº 01/2022. Contratada: Matercosta Ltda - ME – CNPJ nº 18.814.822/0001-71. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção diversos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, nos exatos termos da ARP nº 01/2022. Nos termos da Cláusula Segunda da ARP o valor total passa a vigorar com o valor de R$132.905,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e cinco reais), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$12.318,00 (doze mil, trezentos e dezoito reais). Data da assinatura 18/11/2022 com vigência até 01/02/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4AFC8D07

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 34/2021. Contratada: Integração de Resíduos Parque de Transformação Ambiental Ltda – CNPJ nº 36.310.486/0001-01. Objeto: Prestação de serviços de armazenamento, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II do Município de Moema, nos exatos termos contratuais. Prorrogação da vigência contratual, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento, será prorrogada até o dia 23/11/2023. Data da assinatura 21/11/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –
ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FAFAAC5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 110/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 110/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 02 de dezembro de 2022, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 110/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário, Equipamentos Hospitalares e de Informática, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com Reserva de Itens e cota, para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 02/12/2022 a partir das 09:20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 18 de novembro de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F99B8B83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 253 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal nº 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo determinado da Portaria nº02, de 29 de março de 2011, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar número 006/2011, instaurado para apurar supostas responsabilidades atribuídas ao servidor público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2011, a partir do término do prazo estatuído no artigo 3º da Portaria nº 02, de 29 de março de 2011, do então Secretário de Saúde do Município de Muriaé.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 9 de novembro de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1B6602F8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 251 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal nº 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo determinado da Portaria nº69, de 31 de julho de 2012, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão do Processo Administrativo para apuração de supostos ilícitos administrativos relacionados ao servidor público municipal, ocupante de cargo de motorista, que em 05(cinco) de julho de 2012, na Avenida do Contorno, nº600, Savassi, no Município de Belo Horizonte/MG, por volta das 15h15minutos, na condução do veículo fiat uno, placa HMN-7699, o veículo chocou-se na traseira de outro veículo(M.Benz), sem vítima, gerando prejuízos para os cofres públicos.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 62 de 2012, a partir do término do prazo estatuído no artigo 3º da Portaria nº 69, de 31 de julho de 2012, do então Secretário de Saúde do Município de Muriaé.

Art. **2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 9 de novembro de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5A5844C6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 256 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 192, parágrafo único da Lei Municipal 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo determinado da Portaria nº 21, de 01 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as investigações, a fim de se apurar responsabilidades de servidor público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Preparatória nº006/2022, a partir do término do prazo estatuído da Portaria nº21, de 01 de dezembro de 2020, do então Secretário de Saúde do Município de Muriaé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 09 de novembro de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1152BD69

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 254 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 192, parágrafo único da Lei Municipal 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo determinado no art. 3º da Portaria nº 16, de 09 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as investigações, a fim de se apurar responsabilidades em relação ao acidente de trânsito ocorrido em 25 de setembro de 2018, envolvendo veículo oficial da Secretaria Municipal de Saúde, modelo GM ONIX, placa QNX 5903 e um veículo particular não identificado.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Preparatória, a partir do término do prazo estatuído do artigo 3º da Portaria nº16, de 09 de abril de 2019, do então Secretário de Saúde do Município de Muriaé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 09 de novembro de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ECCC8FEA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO DECRETO N. 11.491 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Muriaé, MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que o Decreto n. 11.491, de 11 de Novembro de 2022, constou erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

ONDE SE LÊ:

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento ao servidor municipal, abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4.182/2011

820-001	**CARLOS WILSON DALA PAULA ABREU**	**MÉDICO GINECOLOGISTA**	**PMED 12 ESP**

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

LEIA-SE:

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento ao servidor municipal, abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4.182/2011

820-001	**CARLOS WILSON DALA PAULA ABREU**	**MÉDICO GINECOLOGISTA**	**PMED 13 ESP**

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Muriaé, 21 de Novembro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E90DDA02

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 255 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 192, parágrafo único da Lei Municipal 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo determinado no art. 3º da Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as investigações, a fim de se apurar possíveis responsabilidades no Posto de Saúde do Bairro Santa Terezinha, Muriaé-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Preparatória, a partir do término do prazo estatuído do artigo 3º da Portaria nº01, de 03 de janeiro de 2018, do então Secretário de Saúde do Município de Muriaé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 09 de novembro de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:48020B7F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 252 DE 9 NOVEMBRO DE 2022

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal nº 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo determinado da Portaria nº89, de 09 de novembro de 2021, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar número 003/2021, instaurado para apurar supostas responsabilidades atribuídas ao servidor público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº003/2021, a partir do término do prazo estatuído da Portaria nº89, de 09 de novembro de 2021, do então Secretário Adjunto de Saúde do Município de Muriaé.

Art. **2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 9 de novembro de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B64D433E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 257 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, regido pelo Edital n.º 02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia 23 de novembro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.:

Função Pública: Agente de Endemias

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
424	Paulo Roberto Barros Pinheiro	27/01/1984

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21 de novembro de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9502D855

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 258 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2021 para fins de contratação.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 23 de novembro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 04/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Função Pública: NUTRICIONISTA

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
142	Maraisa Aparecida Dias Pedro	17/03/1984

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21 de novembro de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C581573F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 125º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA – 24/11/2022

O Presidente do **Conselho de Defesa do Meio Ambiente** – **CODEMA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho de Defesa do Meio Ambiente** – **CODEMA**, que se realizará no dia **24 de novembro de 2022, quinta-feira, às 08:00 horas,** no Setor Técnico de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, localizado no Horto Florestal de Muriaé, Avenida Castelo Branco, S/Nº, Gávea, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

• Processos de corte de árvore;
• Processos de Intervenção em APP;
• Conversão de valor de multas em doação de materiais;
• Assuntos gerais.

Sendo o que nos cumpre para o momento, por oportuno renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Muriaé-MG, 18 de novembro de 2022.

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2AA2A1FA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SME 173, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorroga os prazos estabelecidos no Edital nº 20, de 09 de novembro de 2022, que estabelece o Processo Eleitoral para seleção de 02 (duas) Organizações da Sociedade Civil para composição do CACS/FUNDEB – Exercício 2023/2026.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, nos termos do contido no Edital nº 20, de 09 de novembro de 2022, na Lei Municipal nº 6.090, de 10 de março de 2021 e no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
1 – Alterar o prazo de inscrição previsto no item 1.1., prorrogando as inscrições até a data de 30 de novembro de 2022, em razão da não obtenção de inscrições suficientes para composição da mesa;
2 – Alterar a eleição para a data de 08 de dezembro de 2022, no período de 14h00min às 16h00min, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida Maestro Sansão, n.º 236, Centro, em virtude da prorrogação do prazo de inscrição das Organizações da Sociedade Civil – OSC;
3 – Alterar o cronograma previsto no Anexo II, o que passará a vigorar da seguinte forma:
ANEXO II
CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	14/11/2022 a 30/11/2022
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	02/12/2022
PRAZO DE RECURSO	05/12/2022 a 06/12/2022
RELAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES HABILITADAS – PÓS-RECURSO	07/12/2022
ELEIÇÃO	08/12/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	09/12/2022
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL	09/12/2022

4 – Os demais itens do Edital nº 20, de 09 de novembro de 2022 permanecem inalterados.

Muriaé/MG, 21 de novembro de 2022.

MARIA CRISTINA NAVARRO AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7A20CB42

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO EDITAL Nº 21, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que do Edital nº 21, de 10 de novembro de 2022, constou erro material no item 2.1. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

ONDE SE LÊ:
"3.4. No período de 24/11/2022 a 28/11/2022, nas dependências das Escolas Municipais, os candidatos poderão apresentar seus projetos de trabalho, em sessão dirigida a todos os segmentos da Escola.":

LEIA-SE:
"3.4. No período de 24/11/2022 a 29/11/2022, nas dependências das Escolas Municipais, os candidatos poderão apresentar seus projetos de trabalho, em sessão dirigida a todos os segmentos da Escola."

ONDE SE LÊ:
" EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente da Comissão de Avaliação para Composição da Lista Tríplice, convoca a comunidade escolar, composta pelos segmentos pais, alunos, funcionários e professores, para, através de voto direto e secreto, proceder à escolha do Diretor no dia 30 de novembro de 2022 Horário: das 8 às 16h. (...)"

LEIA-SE:
" EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente da Comissão de Avaliação para Composição da Lista Tríplice, convoca a comunidade escolar, composta pelos segmentos pais, alunos, funcionários e professores, para, através de voto direto e secreto, proceder à escolha do Diretor no dia 30 de novembro de 2022 Horário: das 7 às 15h. (...)"

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de novembro de 2022.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D0E77708

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.508, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com

fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.300 de 30 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para **reforço de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:
03.01. 04 - ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 82
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 2.000,00

03.01. 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 105
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 3.000,00

VALOR ADICIONADO..... R$ 5.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **execução do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03.01. 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 57
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 1.600,00

03.01. 03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.1.137 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL
4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 73
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 3.400,00

VALOR REDUZIDO..... R$ 5.000,00
Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:78853A3F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 159, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

"Concede Licença para tratar de interesses particulares de servidora da Prefeitura de Muriaé."

A**Secretária Interina de Administração**, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDOos princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e

CONSIDERANDOo art.109, da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos).

CONSIDERANDOo disposto no Processo Administrativo nº 16905/2022.

RESOLVE

Art. 1°Fica concedido a Licença para Tratar de Interesses Particulares, da seguinte servidora, conforme segue abaixo:

NOME	MASP	CARGO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	LOTAÇÃO
MARIA DE LOURDES DA COSTA RABITTI	2231-001	AUXILIAR DE SERVIÇO I	07/11/2022 ATÉ 06/11/2024	SME

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Novembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de Novembro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B57541B5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 159/2022

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 083/2022, na forma que indica, e dá outras providências.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais
CONSIDERANDO que na data de 17 de novembro de 2022, às 09:00 horas, via plataforma eletrônica BNC, ocorreu a sessão do Edital de Licitação, processo licitatório nº 098/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2022;
CONSIDERANDO o que dispõe o referido edital, em especial no seu Anexo I – Termo de Referência, item 05, conforme descrito a seguir:

"5 – PROVA DE CONCEITO – SISTEMA GESTÃO COMERCIAL

5.1- Após a Adjudicação Provisória do certame a Administração convocará por meio de Portaria, a empresa vencedora para proceder a Demonstração do Software através de Prova de Conceito, nos moldes do item 5.2 deste Termo de Referência.
5.1.1 Definido um vencedor provisório, o mesmo deverá submeter a solução ofertada a uma avaliação de conformidade do objeto ofertado, através de uma prova de conceito, conforme orientações da Nota Técnica nº 04/2008/TCU, visando dar segurança mínima a contratação, conforme preconizado na Lei de Licitações, dado o impacto da contratação em todo os serviços públicos, administrativos e executivo fiscal, a produtividade e eficiência dos servidores em atividade.
5.1.2 A data, horário e local para realização da prova de conceito será divulgado pela Pregoeira, na portaria.
5.1.3 A prova de conceito deverá ser realizada em até 10 (dez) dias uteis após a sagração da empresa provisoriamente declarada vencedora, por Comissão Especial a ser designada, formada por servidores com conhecimento técnico pertinente.
5.1.4 Ao final da Prova de Conceito – POC, a Comissão Especial avaliadora, especialmente nomeada e designada, registrará em Ata o resultado e encaminhará à Pregoeira e à sua Equipe de Apoio. A critério da comissão, poderão ser emitidas atas diárias ao término dos trabalhos, com intuito de registro das atividades realizadas, porém sem julgamento de resultado.
5.1.4.1 A comissão Especial deverá proceder a análise seguindo os requisitos da Prova de Conceito, devendo apresentar parecer julgando os sistemas como ATENDIDO ou NÃO ATENDIDO. O não atendimento mínimo a 95% de qualquer um dos sistemas DESCLASSIFICARÁ tecnicamente a concorrente imediatamente não sendo necessário continuar a apresentação nos demais módulos. Em caso de atendimento ao percentual mínimo dos itens esta será declarada vencedora do presente certame.
5.1.5 A PROPONENTE que convocada para avaliação não comparecendo em dia e hora previamente agendados para a realização da Prova de Conceito – POC, será automaticamente reprovada pela Comissão avaliadora.

5.1.6 Para a apresentação do sistema o (s) licitante (s) deverá (ão) estar munidos dos equipamentos e base de dados necessários para a respectiva demonstração, sendo disponibilizado pelo DEMSUR apenas projetor de multimídia e acesso à Internet, caso necessário.
Observação: A exigência, na fase de classificação, de fornecimento de amostras pelo licitante que estiver provisoriamente em primeiro lugar, a fim de que a Administração possa, antes de adjudicar o objeto e celebrar o contrato, assegurar-se de que o objeto proposto pelo licitante conforma-se de fato às exigências estabelecidas no edital, não viola os princípios da Lei nº 8.666/93."

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial para aplicação da Prova de Conceito do Processo Licitatório nº 098/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 083/2022, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de software's, suporte, manutenção e treinamento para a área de Gestão Comercial, a ser utilizado em diversos setores desta Autarquia".
Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito:

Pedro Paulo de Andrade Cavalher
Mário Lúcio Medina Leite
Gladson Rodrigues Gomes Campos
Alex Lourenço de Oliveira
Ronaldo Rodrigues de Souza
Emiliano Felipe Canedo de Gusmão
Mara Cristina de Lima

Art. 3º - A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Anexo I – Termo de Referência do Processo Licitatório nº 098/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2022.
Art. 4º - A Prova de Conceito fica agendada para o dia 23/11/2022 às 09 horas e 00 minutos, na modalidade presencial. Onde, em data e horário fixados se reunirão os membros avaliadores e os colaboradores da empresa GESTCOM INFORMÁTICA LTDA no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, na **Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar (Sala de Licitações do DEMSUR) – bairro Centro – Muriaé – MG - CEP 36.880-002, para a apresentação e avaliação do referido sistema.**
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 17 de Novembro de 2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:7A0A7746

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PREGÃO 002/2022 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ

PREGÃO 002/2022 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
O Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, torna público, a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial, menor preço por item, n° 002/2022** – **Objeto**: registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de escritório, para atender às necessidades do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, conforme condições descritas no **Edital do Pregão Presencial 002/2022** e seus anexos. **Abertura dia 08/12/2022 às 08:30 horas**, à Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 - Centro, Muriaé, MG - Cep: 36.880-026 – Edital e informações: (32) 3722-2322 – Site: www.muriaeprev.com.br - e-mail: secretaria@muriaeprev.com.br – Sede do Fundo Previdenciário de Muriaé: Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 - Centro, Muriaé, MG – Cep: 36.880-026.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:1447EC43

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 116/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de NOVA DATA de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 116/2022 – Objeto: Aquisição de caixas plásticas para o Programa Cesta Cheia. Abertura da sessão de licitação será realizada no dia 05/12/2022 às 08:30 hs na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:F478BC08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Ratificação. Processo Licitatório nº 069/2022. Inexigibilidade nº 013/2022. Chamada Pública nº 004/2022. Em cumprimento ao artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022, Processo Licitatório nº 069/2022, Chamada Pública nº 004/2022, para **CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica**, capacitada em prestar serviços na área de saúde**,** para prestação de serviço de confecção de PRÓTESE DENTÁRIA, para atender as necessidades no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), por um período de 12 (Doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde as empresas: **LABOMINAS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.956.244/0001-78.

Registre e Publique-se.

Nepomuceno, 16/11/2022.

FRANCISCO RICARDO GATTINI.
Prefeito Interino.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D780F1FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Convocação. Pregão Eletrônico nº 029/2022. Processo Licitatório nº 116/2022. Encerrada a fase de habilitação das licitantes classificadas em primeiro lugar no certame, a Pregoeira convoca as licitantes e demais interessadas para dar continuidade à sessão no dia **28/11/2022, às 09:00 horas,** no site www.comprasbr.com.br.

Nepomuceno, 21/11/2022.

RENATA SERRA NEGRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AE634216

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo de Valor ao Contrato nº 088/2022. Pregão Presencial nº 043/2022. Processo Licitatório nº 111/2022. Fica incluído na apólice a que se refere a Cláusula Primeira do Contrato Original celebrado entre as partes e acima identificado, 04 (Quatro) veículos, com as seguintes identificações: Um veículo MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO –

CHASSI: 93PB58M10PC068949 – ANO/MODELO: 2022/2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.959,83 (Dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos). Um veículo MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO – CHASSI: 93PB58M10PC068957 – ANO/MODELO: 2022/2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 2.959,83 (Dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos). Um veículo MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO – CHASSI: 93PB58M10PC068956 – ANO/MODELO: 2022/2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.290,53 (Três mil duzentos e noventa reais e cinquenta e três centavos). Um veículo MPOLO VOLARE V8L 4X4 EO – CHASSI: 93PB58M10PC068955 – ANO/MODELO: 2022/2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 3.289,81 (Três mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos). Valor Global: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Gente Seguradora S/A.

Nepomuceno, 10/11/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AA9D82B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Aditivo de Valor ao Contrato nº 088/2022. Pregão Presencial nº 043/2022. Processo Licitatório nº 111/2022. Fica incluído na apólice a que se refere a Cláusula Primeira do Contrato Original celebrado entre as partes e acima identificado, 01 (Um) veículo, com as seguintes identificações: Um veículo GM CHEVROLET SPIN 1.8L– CHASSI: 9BGJJ7520PB193550 – ANO/MODELO: 2022/2023, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.289,74 (Um mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Valor Global: R$ 1.289,74 (Um mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Gente Seguradora S/A.

Nepomuceno, 10/11/2022.

FRANCISCO RICARDO GATTINI –
Prefeito Interino.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:59976437

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 091/2020. Processo Licitatório nº 100/2020. Dispensa de Licitação nº 002/2020. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado destinado a sediar o PSF VI localizado na Avenida Maria Helena Lazarini, nº 331 e 323, no bairro Jardim Colina, neste Município em 12 meses, passando a vigorar até 09/11/2023, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Fica reajustado o valor mensal do aluguel para R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais), resultando o valor global de R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas.Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Rodrigo Fernandes Ayrão, CPF nº 043.200.286-35.

Nepomuceno, 09/11/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8AD8998B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	N.º 004/2022
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 65, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 009/2021 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	2.1)Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar em 25% sobre o contrato original.
CONTRATADA:	GRANDES MARCAS DISTRIBUICAO EIRELI
VALOR:	R$77.780,87 (Setenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos)
ASSINATURA:	Nova Ponte, 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:739DC631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 275/2022, modalidade Pregão Presencial nº 134/2022 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados em oncologia. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 08/12/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9D59318E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2022, por meio de requisição do setor:

.

Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **092/2022**, modalidade Concorrência Nº **002/2022**, cujo objeto é a concessão administrativa de uso de bem imóvel público para exploração de serviço de restaurante/lanchonete, com área de 99,12 m², localizado no Prédio da rodoviária, a título oneroso. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 04/01/2023 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:0BBEC503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 27-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Agropecuária Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 27/2022. Processo de Compra nº 426/2022** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (PREPARO DE SILAGEM).** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **07-12-2022**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 18 de Novembro de 2022.

DIEGO PORFIRIO DE ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:0D2D001B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 58/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Nº 58/2022. Processo de Compra nº 450/2022** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **19-12-2022**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Paracatu-MG, 18 de novembro de 2022.

RONIA ADRIANA VASCONCELOS SOUTO –
Pregoeira.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:F0B1AE78

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 59/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Agropecuária e Educação e Tecnologia. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP nº 59/2022. Processo de Compra nº 453/2022** – Tipo: **Menor Preço por Item.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADA E IDENTIFICADA, NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO OU NOTURNO.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **21-12-2022**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou www.**bbmnetlicitacoes.com.br**.

Paracatu-MG, 18 de Novembro de 2022.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:94B00466

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Governo. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico nº 28/2022. Processo de Compra nº 175/2022** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING PARA O MONITORAMENTO DIÁRIO E EM TEMPO REAL DE NOTÍCIAS VEICULADAS EM MÍDIAS IMPRESSA (JORNAIS E REVISTAS), ELETRÔNICA (EMISSORAS DE TV E RÁDIO) E DIGITAL (INTERNET – SITES, BLOGS E REDES SOCIAIS) CONTENDO TEMAS DE INTERESSE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **22-12-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br e www.bbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 18 de Novembro de 2022.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:91C5CE29

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01-2022 - LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SSVP.

Tomada de Preços nº 01/2022. Tipo Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLICAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ADAPTAÇÕES DAS DEPENDÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO. PARA EXECUÇÃO DE PROJETO INCENTIVADO PELO EDITAL FUMIP 02/2020.**Início da Sessão às 15:00 horas do dia **06/12/2022**. Local: Centro Administrativo Consócia Portilha Alves Porto Rezende nº 55 Centro- Paracatu-MG, horário de Brasília-DF. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Escritório do Lar São Vicente – Situado a Rua São Vicente 55, Centro, Paracatu-MG e no site do Lar São Vicente www.larsaovicenteparacatu.com.br .

Paracatu-MG, 21 de novembro de 2022.

MARCOS TUNES DA SILVA.
Voluntário - Comissão.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:F651CBB7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 60/2018 (PROCESSO: 13.069/2017)

Processo: 13.069/2017

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 60/2018 (PROCESSO: 13.069/2017)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **PARACATU OXIGÊNIO LTDA: OBJETO**: Prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio contendo kit para oxigenoterapia domiciliar com instalação, manutenção e fornecimento de peças. Prorrogação da vigência. **DATA: 17/11/2022. VENCIMENTO: 05/04/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO**, pela Contratante e **PARACATU OXIGÊNIO LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:13E7992E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 128/2019 (PROCESSO: 11.709/2016)

Processo: 11.709/2016

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 128/2019 (PROCESSO: 11.709/2016)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA.** Objeto: Prestação de serviços contínuos em nutrição e alimentação, fornecendo dietas para pacientes internados, acompanhantes e servidores do hospital municipal, com fornecimento e mão de obra. PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 10/2017. **Acréscimo de 19%.DATA: 08/11/022. FUNDAMENTAÇÃO:** 65, I, alínea "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **COOK EMPRENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:26893CD5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 237/2021 (PROCESSO: 3.627/2021)

Processo: 3.627/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 237/2021 (PROCESSO: 3.627/2021)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, transbordo, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde. Prorrogação da Vigência. **DATA: 08/11/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:CF285332

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 111/2022 (PROCESSO: 4.147/2022)

Processo: 4.147/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 111/2022 (PROCESSO: 4.147/2022)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução remanescente de obra na unidade básica de saúde- UBS- BAIRRO: PARACATUZINHO, PARACATU-MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. Acréscimo de 24,39%. **DATA: 18/11/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** art.65,I alínea "a" e "b" da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:8838BBBD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2022-383/2022

Processo: 13.639/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 13.639/2022. OBJETO**: Aquisição de fórmulas infantis e dietas parentais destinadas a UTI NEONATAL de Paracatu-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 33/2022**. **DATA: 17/11/2022. VENCIMENTO: 20/11/2023.** Detentora do item: 1**. VALOR**: **R$955.500,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 13.639/2022. OBJETO**: Aquisição de fórmulas infantis e dietas parentais destinadas a UTI NEONATAL de Paracatu-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 33/2022**. **DATA: 17/11/2022. VENCIMENTO: 20/11/2023.** Detentora dos itens: 2, 3. **VALOR**: **R$13.904,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA-ME** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:FCA927E4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15.162/2022

Processo: 15.162/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **EMPRESA SÃO CRISTOVÃO LTDA, CNPJ N° 23.338.155/0001-38**, situada na Avenida Juscelino Kubistchek, nº 1485, bairro Jardim dos Andrades, Patos de Minas-MG, CEP: 38.706-000, no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais)**,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA MIGRANTE DE PARACATU, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIOS NO ÂMBITO DAS LINHAS DE SUA CONCESSÃO,** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 15.162/2022**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 21 de novembro de 2022.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Suprimentos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 15.162/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO,** Superintendente de Suprimentos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 21 de novembro de 2022.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:2C74DB9D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 126/2022

Processo: 10293/2022
Onde se lê:

EXTRATO CONTRATO Nº 126/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. **Fundamentação:** Art.25, inciso II da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 10293/2022. OBJETO**: Contratação do CPP, para prestação de serviço técnico e capacitação em engenharia de custos, demanda da Prefeitura para o Programa Paracatu Avançar. **DATA: 29/06/2022. VENCIMENTO: 28/06/2023. VALOR**: **R$91.209,60. ASSINATURAS: GUSTAVO VAZ DA COSTA MELO** pela contratante e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** pela contratada.

Leia-se:

EXTRATO CONTRATO Nº 126/2022
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. **Fundamentação:** Art.25, inciso II da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 10293/2022. OBJETO**: Contratação do CPP, para prestação de serviço técnico e capacitação em engenharia de custos, demanda da Prefeitura para o Programa Paracatu Avançar. **DATA: 29/06/2022. VENCIMENTO: 28/06/2023. VALOR**: **R$91.209,60. ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS** pela contratante e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:6801FF26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

PL: 067/2022 PP 025/2022. RP 019/2022. Objeto: Registro de Preços de viagens de ambulância de suporte avançado (UTI - móvel) destinada ao transporte intra-hospitalar de pacientes graves (adulto e neonatal), objetivando garantir aos mesmos a manutenção da qualidade de vida até o recebimento pela equipe médica do serviço de referência, para atendimento médico/hospitalar fora do domicílio. Abertura: 02/12/2022 às 08h30mim. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG ou em sua forma digital no site oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro, em 21 de Novembro de 2022

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:2F8EBEB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 091/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2022

O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, ratifica e homologa o ato de credenciamento para a contratação da pessoa jurídica **Laboratório de Análises Clínicas Biocentro Ltda,** CNPJ 02.849.866/0007-92, para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Pedra do Indaiá, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Pedra do Indaiá, 16 de novembro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:857B6FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2022 - PROCESSO Nº. 090/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2022

N.º Processo: 090/2022 – Pregão Presencial: 057/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **Tansan Indústria Química Ltda.** - CNPJ: 20.927.059/0001-37 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de finos de calcário com granulometria de 0 a 40 mm, destinado ao encascalhamento das estradas vicinais municipais, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 10 de novembro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:13959BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 126/2022 - PROCESSO Nº. 090/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2022

N.º Processo: 090/2022 – Pregão Presencial: 057/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Tansan Indústria Química Ltda.** - CNPJ: 20.927.059/0001-37 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de finos de calcário com granulometria de 0 a 40 mm, destinado ao encascalhamento das estradas vicinais municipais, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital

e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 10 de novembro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:9F86286A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 096/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção (manilha, laje pré-moldada, mata burro), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.

A Pregoeira Oficial, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Prefácil - Prefabricados de Cimento Indústria & Comércio Ltda – EPP**, CNPJ: 19.209.154/0001-16, no valor total estimado de R$ 488.500,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 17 de novembro de 2022.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:22EE8381

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 096/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção (manilha, laje pré-moldada, mata burro), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 18 de novembro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:D973F142

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123/2022 - PROCESSO Nº. 088/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2022

Credenciamento nº. 010/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Catfilho Ltda**. - CNPJ n° 47.257.179/0001-20 - Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12 (doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de novembro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:81C9C5F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 127/2022 - PROCESSO Nº. 088/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2022

Credenciamento nº. 010/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Dr. Douglas Damas – Assistência Médica Ltda.** - CNPJ n° 44.997.742/0001-09 - Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12 (doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 10 de novembro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:15D0AEC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 125/2022 - PROCESSO Nº. 088/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2022

Credenciamento nº. 010/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Vaz Serviços Médicos Ltda.** - CNPJ n° 47.341.484/0001-04 - Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12 (doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 04 de novembro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:9BCB2E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 112/2022

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**MARLEY MARIA DA FONSECA E SILVA**
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO INTERNAS DOS VEÍCULOS ÔNIBUS, VANS E SUVS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato será da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: 005 02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.39.00.00 571 02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.39.00.00 586 02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.39.00.00
PROCESSO Nº	**104/2022**
MODALIDADE	**Dispensa de Licitação 035/2022.**
VALOR	**R$ 12.150,00(Doze Mil Cento e Cinquenta Reais);**
CONTRATO Nº	**112/2022**

Pedrinópolis, 17 de novenbro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:FDFFBC50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL E HIGIENIZAÇÃO INTERNAS DOS VEÍCULOS ÔNIBUS, VANS E SUVS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.** Contratado: **MARLEY MARIA DA FONSECA E SILVA CNPJ nº 48.327.397/0001-57** o valor total da referida contratação será **R$ 12.150,00 (Doze mil cento e cinquenta reais)** o período será da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022, Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis/MG, 17 de Novembro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:CAEDCD5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA, DESTINADO A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRINÓPOLIS.** Contratado: **FABIO ANTONIO GUIMARAES - CNPJ nº 19.279.316/0001-92** o valor total da referida contratação será **R$ 19.320,00 (Dezenove Mil Trezentos e Vinte Reais),** o período será da data de sua assinatura até 22 (Vinte e Dois) de Novembro de 2023, podendo ser prorrogado Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis/MG, 22 de Novembro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:03E2EBF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o decreto n° 1856 de 04 de novembro de 2022 que autoriza a contratação de servidores para o mês de outubro de 2022 em caráter de substituição de servidores afastados por licença doença e rescisão de contrato de trabalho. O decreto está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:31419BD6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000098/2022, Pregão Presencial nº: 000066/2022, Registro de Preços nº: 000059/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO) USINADO A QUENTE, FAIXA "C", À GRANEL E EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-1C, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS EM SERVIÇOS DE REPARO E TAPA-BURACOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. Foi vencedora a empresa*:* NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÃO LTDA no valor de R$ 210.600,00, CNPJ: 24.964.134/0001-90, venceu todos os itens.

Perdigão/MG, 25 de outubro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FEAA4243

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preço referente ao Processo Licitatório nº: 000098/2022, Pregão Presencial nº: 000066/2022, Registro de Preços nº: 000059/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO) USINADO A QUENTE, FAIXA "C", À GRANEL E EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-1C, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS EM SERVIÇOS DE REPARO E TAPA-BURACOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. Ata de nº: 138/2022 - NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÃO LTDA no valor de R$ 210.600,00, CNPJ: 24.964.134/0001-90, venceu todos os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 25 de outubro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:BF2DA275

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preço referentes ao Processo Licitatório nº: 000108/2022, Pregão Presencial nº: 000075/2022, Registro de Preços nº: 000068/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE KITS ESCOLARES À SEREM DISTRIBUÍDOS

AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Ata de nº: 145/2022 - LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA no valor de R$ 69.787,50, CNPJ: 09.608.765/0001-83, Ata de nº: 141/2022 - BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP no valor de R$ 130.400,00, CNPJ: 25.897.729/0001-33, Ata de nº: 147/2022 - SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA no valor de R$ 21.945,00, CNPJ: 21.529.392/0001-50, Ata de nº: 149/2022 - TREZE DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R$ 18.420,00, CNPJ: 29.126.669/0001-06, Ata de nº: 140/2022 - ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA no valor de R$ 53.180,00, CNPJ: 31.486.195/0001-55, Ata de nº: 148/2022 - SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA no valor de R$ 12.525,00, CNPJ: 38.400.392/0001-59, Ata de nº: 146/2022 - PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 43.406,00, CNPJ: 41.852.525/0001-32, Ata de nº: 144/2022 - FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA 03746027608 no valor de R$ 14.155,00, CNPJ: 44.799.942/0001-57, Ata de nº: 143/2022 - COMERCIAL MACHADO EIRELI no valor de R$ 45.962,50, CNPJ: 25.862.137/0001-86, Ata de nº: 142/2022 - COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA no valor de R$ 129.580,00, CNPJ: 47.794.016/0001-87, venceram os itens, exceto os nº: 04 e 015. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 10 de novembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D7F7AD4B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000108/2022, Pregão Presencial nº: 000075/2022, Registro de Preços nº: 000068/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE KITS ESCOLARES À SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Ficaram vencedoras as empresas*:* LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA no valor de R$ 69.787,50, CNPJ: 09.608.765/0001-83, BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA EPP no valor de R$ 130.400,00, CNPJ: 25.897.729/0001-33, SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA no valor de R$ 21.945,00, CNPJ: 21.529.392/0001-50, TREZE DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R$ 18.420,00, CNPJ: 29.126.669/0001-06, ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA no valor de R$ 53.180,00, CNPJ: 31.486.195/0001-55, SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA no valor de R$ 12.525,00, CNPJ: 38.400.392/0001-59, PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 43.406,00, CNPJ: 41.852.525/0001-32, FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA 03746027608 no valor de R$ 14.155,00, CNPJ: 44.799.942/0001-57, COMERCIAL MACHADO EIRELI no valor de R$ 45.962,50, CNPJ: 25.862.137/0001-86, COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA no valor de R$ 129.580,00, CNPJ: 47.794.016/0001-87, venceram os itens, exceto os nº: 04 e 015.

Perdigão/MG, 10 de novembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:10566423

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação do Processo Licitatório nº: 000118/2022, Pregão Presencial nº: 000083/2022, Registro de Preço nº: 000076/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 02/12/2022, às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 21 de novembro de 2022.

LÍLIA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5C8185CD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação do Processo Licitatório nº 000120/2022, Pregão nº 000085/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR TECNOLOGIA AUTORIZADA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ENQUADRADOS NOS GRUPOS A, B e E GERADOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**.** Entrega dos Envelopes: 05/12/2022, às 09:00. Mais informações pelo e-mail: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 21 de novembro de 2022.

MAURICIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CEB1853C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 8.628/2022 – EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME – AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo nº 01/2022 ao Contrato nº 8.628/2022 de 18.04.2022 que celebram entre si ao CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA celebrado entre o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões, à Praça 1º de junho, 103, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade, e **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, situada à Rua Democracia, 347, Kennedy, Contagem/MG, CEP 32145-050, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.591.262/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Sara Nunes de Souza, inscrita no CPF sob o nº 066.763.686-25, tendo-se em vista a variação do preço dos materiais oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula 5.1 do contrato n.º 8.628/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos materiais previsto na cláusula 5.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"5.1 Os preços registrados são os seguintes":

Fornecedor**: EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**

- Altera-se o valor do Papel Higiênico 100% Fibras Naturais, 30mt, folha simples - Familiar FD/C64 rolos, previsto neste instrumento para **R$ 40,43 (**quarenta reais e quarenta e três centavos).

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor dos produtos licitados acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar à partir de 11/11/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de novembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Exata Indústria e Comércio LTDA ME
SARA NUNES DE SOUZA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F3BD5E65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9042/2022. PROCESSO Nº:234/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº43/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9042/2022. Processo nº:234/2022 Pregão Eletrônico nº43/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , ABC DA COSTURA MODA E ACESSORIOS LTDA situada à RUA FERNÃO DIAS, 490 Bairro VISTA ALEGRE, PERDÕES-MG CEP 37.260-000 inscrita no CNPJ/MF nº 04310570/0001-39. Objeto: Registro de Preço para aquisição de tecidos e aviamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/11/2022. Valor: 16.595,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6D5792BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9043/2022. PROCESSO Nº:234/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº43/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9043/2022. Processo nº:234/2022 Pregão Eletrônico nº43/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA situada à AVENIDA ANTONIO PIO DA FONSECA, 35 Bairro NOVA BRASÍLIA, IGARATINGA-MG CEP 35695-000 inscrita no CNPJ/MF nº 29126669/0001-06. Objeto: Registro de Preço para aquisição de tecidos e aviamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/11/2022. Valor: 15.405,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C488F7BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9044/2022. PROCESSO Nº:234/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº43/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9044/2022. Processo nº:234/2022 Pregão Eletrônico nº43/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , EDUARDO GUERRA DO CARMO ME situada à RUA VALVERDE 173 Bairro VILA OURO VERDE, ASSIS-SP CEP 19816-210 inscrita no CNPJ/MF nº 23647237/0001-64. Objeto: Registro de Preço para aquisição de tecidos e aviamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/11/2022. Valor: 55.498,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2F43D24F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9045/2022. PROCESSO Nº:234/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº43/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9045/2022. Processo nº:234/2022 Pregão Eletrônico nº43/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA situada à ALAMEDA DAS AROEIRAS N° 540 Bairro JARDIM DAS PITEIRAS, PARÁ DE MINAS-MG CEP 35661-632 inscrita no CNPJ/MF nº 41852525/0001-32. Objeto: Registro de Preço para aquisição de tecidos e aviamentos. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/11/2022. Valor: 9.819,50

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:563DC791

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9046/2022. PROCESSO Nº:224/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9046/2022. Processo nº:224/2022 Pregão Eletrônico nº42/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , ARTEFATOS DE PAPEL LUCRI LTDA, situada à RUA ARAGUARI 184, Bairro BARRO PRETO, BELO HORIZONTE-MG CEP 30190110 inscrita no CNPJ/MF nº 17183484/0001-54. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/11/2022. Valor: 66.250,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D9D4916C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9047/2022. PROCESSO Nº:224/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9047/2022. Processo nº:224/2022 Pregão Eletrônico nº42/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , RV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, situada à RUA TUPIS, N° 1849, Bairro BARRO PRETO, BELO HORIZONTE-MG CEP 30190-068 inscrita no CNPJ/MF nº 71251029/0001-94. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/11/2022. Valor: 91.800,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3A63A6C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9048/2022. PROCESSO Nº:224/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9048/2022. Processo nº:224/2022 Pregão Eletrônico nº42/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , PRIMA LETTERA COMÉRCIO LTDA, situada à Rua Santana, 176, Centro, Lavras/MG CEP 37.200-000 inscrita no CNPJ/MF nº01.956.142/0001-90. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/11/2022. Valor: 96.338,40

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5F11B563

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9049/2022. PROCESSO Nº:224/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9049/2022. Processo nº:224/2022 Pregão Eletrônico nº42/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, situada à AVENIDA ANTONIO PIO DA FONSECA, 35, Bairro NOVA BRASÍLIA, IGARATINGA-MG CEP 35695-000 inscrita no CNPJ/MF nº 29126669/0001-06. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/11/2022. Valor: 13.900,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FCDEB3EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9050/2022. PROCESSO Nº:224/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9050/2022. Processo nº:224/2022 Pregão Eletrônico nº42/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , IRACI NEVES SOARES - ME, situada à A. GOVERNADO MAGAÇHAES PINTO, Nº 176, Bairro CENTRO, SANTANA DO JACARÉ-MG CEP 37278-000 inscrita no CNPJ/MF nº 04637011/0001-38. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/11/2022. Valor: 592.315,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7A451C31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9051/2022. PROCESSO Nº:224/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9051/2022. Processo nº:224/2022 Pregão Eletrônico nº42/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI LTDA situada à AV IBRAHIM DE CARVALHO 889, Bairro CENTRO, SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG CEP 37490-000 inscrita no CNPJ/MF nº 32089816/0001-20. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/11/2022. Valor: 21.214,80

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DD8CD7B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9052/2022. PROCESSO Nº:224/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9052/2022. Processo nº:224/2022 Pregão Eletrônico nº42/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA situada à RUA JUREMA, Bairro DA PROVIDÊNCIA, PARÁ DE MINAS-MG CEP 35660-970 inscrita no CNPJ/MF nº 31486195/0001-55. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/11/2022. Valor: 42.592,90

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6BF4860D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9053/2022. PROCESSO Nº:224/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9053/2022. Processo nº:224/2022 Pregão Eletrônico nº42/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , WASHINGTON ROBERTO DA SILVA situada à RUA ARISTIDES ANDRE 06, Bairro VILA BANDEIRANTES, LAVRAS-MG CEP 37202-820 inscrita no CNPJ/MF nº 37446304/0001-97. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/11/2022. Valor: 24.798,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E08D2BAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9054/2022. PROCESSO Nº:224/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9054/2022. Processo nº:224/2022 Pregão Eletrônico nº42/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME situada à RUA ALCEMIRO LUCIANO, 633, Bairro VILA GARCIA, PARANAGUÁ-PR CEP 83218-160 inscrita no CNPJ/MF nº 17992596/0001-56. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/11/2022. Valor: 60.104,90

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EADE6B36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9055/2022. PROCESSO Nº:224/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9055/2022. Processo nº:224/2022 Pregão Eletrônico nº42/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , CLEBER BOTELHO DE BASTOS situada à RUA H, Bairro JARDIM ALTO DO RIO GRANDE II, RIBEIRÃO VERMELHO-MG CEP 37264-000 inscrita no CNPJ/MF nº 43694653/0001-20. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/11/2022. Valor: 4.379,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B44FE4E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9056/2022. PROCESSO Nº:224/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9056/2022. Processo nº:224/2022 Pregão Eletrônico nº42/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA situada à ALAMEDA DAS AROEIRAS N° 540 Bairro JARDIM DAS PITEIRAS, PARÁ DE MINAS-MG CEP 35661-632 inscrita no CNPJ/MF nº 41852525/0001-32. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/11/2022. Valor: 42.249,20

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CBD205EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9057/2022. PROCESSO Nº:224/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9057/2022. Processo nº:224/2022 Pregão Eletrônico nº42/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro , QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA situada à R EDMAR COLINI FERREIRA , 46 Bairro MANTIQUEIRA, BELO HORIZONTE-MG CEP 31655-510 inscrita no CNPJ/MF nº08202176/0001-38. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de papelaria e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/11/2022. Valor: 25.501,40

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6E4099B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BLOQUETES E MEIO FIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 105/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 260/2022 - Pregão Presencial nº 105/2022 - objeto: Registro de preço para aquisição de bloquetes e meio fio com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 02.12.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:20907D37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9058/2022. PROCESSO Nº:229/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº92/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9058/2022. Processo nº:229/2022 Pregão Presencial nº92/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF nº71.000.731/0001-85. Objeto: Registro de Preço para serviço de Licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para gestão pública municipal. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/11/2022. Valor: R$:426.972,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C2776FE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9059/2022. PROCESSO Nº:246/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº97/2022

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9059/2022. Processo nº:246/2022 Pregão Presencial nº97/2022, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MARIA INÊS RESENDE SANTANA, CNPJ/MF nº27.830.600/0001-33. Objeto: Registro de Preço para prestação serviço aula de yoga. Vigência: 12 meses a contar do dia 16/11/2022. Valor: R$:21.600,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8C66ECEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 92/2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 92/2022
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor III – Inglês
Dia: 23/11/2022 Horário: 8h30 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local	Vagas	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	01	Manhã/tarde	24/11/2022 a 19/12/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021

III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII- ATESTADO DE TRABALHO DE NO MÁXIMO 60 DIAS DE EXPEDIÇÃO.
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 21 de novembro de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4D5D61AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.004/22 - RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA MACHADO.

PORTARIA Nº 9.004/22, de 07 de novembro de 2022.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA MACHADO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 90/2022 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA MACHADO,** a partir de **04 de novembro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.11.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de novembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C2989F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.008/2022 - FAZ READAPTAÇÃO, POR PERÍODO INDETERMINADO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, O SERVIDOR EFETIVO EDER REZENDE.

PORTARIA Nº 9.008/2022 de 17 de novembro de 2022.

FAZ READAPTAÇÃO, POR PERÍODO INDETERMINADO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, O SERVIDOR EFETIVO EDER REZENDE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, da Lei Municipal nº 1.697/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer readaptação, por período indeterminado, do servidor público municipal efetivo, **EDER REZENDE,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 16/11/2022, conforme atestado médico.

Art. 2º - O período da readaptação se iniciará nesta data até nova consulta com médico especialista.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de novembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:23002C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.009/2022 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MÁRCIA DE MORAIS GARCIA BELARMINO

PORTARIA nº 9.009/2022, de 17 de novembro de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MÁRCIA DE MORAIS GARCIA BELARMINO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MÁRCIA DE MORAIS GARCIA BELARMINO,** restante de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2019, que serão gozadas no período de 14/11/2022 a 13/12/2022 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14.11.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de novembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D378D5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.010/2022 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CHRISTIANE GUIMARÃES PEDROSO LASMAR.

PORTARIA nº 9.010/2022, de 17 de novembro de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CHRISTIANE GUIMARÃES PEDROSO LASMAR.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **CHRISTIANE GUIMARÃES PEDROSO LASMAR,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/02/2004 a 01/02/2014, que serão gozadas no período de 14/11/2022 a 13/12/2022 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14.11.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de novembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B32B6036

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.011/2022 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KEILA ALVES CARDOSO.

PORTARIA nº 9.011/2022, de 17 de novembro de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KEILA ALVES CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **KEILA ALVES CARDOSO,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 11/02/2017 a 10/02/2022, que serão gozadas no período de 16/11/2022 a 15/12/2022 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16.11.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de novembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3D29E9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.012/2022- CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GELTA BRAGA RODRIGUES MOREIRA.

PORTARIA nº 9.012/2022, de 17 de novembro de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GELTA BRAGA RODRIGUES MOREIRA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **GELTA BRAGA RODRIGUES MOREIRA,** restante de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/07/2016 a 01/07/2021, que serão gozadas no período de 16/11/2022 A 14/01/2022, no total de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16.11.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de novembro de 2022.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4AF28435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº 058 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 058 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração e nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

DECRETA:

Art.1º - Fica alterado o Decreto Nº. 025/2021 de 30 de março de 2021, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissioanais da Edicação – FUNDEB, do município de Pescador, conforme segue:

- No segmento de Professores da Educação Básica de Rede Pública Municipal:

Suplente: Flávia Estefânia Rodrigues da Cruz, em substituição a Maria José dos Santos.

- No segmento de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Maria das Graças Quirino de Oliveira, em substituição a Fabilha de Oliveira Alves da Cruz.
Suplente: Aparecida Rosa de Oliveira, em substituição a Maria das Graças Quirino de Oliveira.

- No segmento de Representante do Poder Executivo Municipal:

Suplente: Nataline Rodrigues dos Santos em substituição a Nilton Rodrigues Pinheiro.

Art.2º- Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se, arquiva-se e cumpra-se.

Pescador/MG, 17 DE NOVEMBRO, 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C48B8C66

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº059 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº059 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração e nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB, na forma que segue abaixo:

Presidente: Flávia Estefânia Rodrigues da Cruz
Vice Presidente: Maria das Graças Quirino de Oliveira.

Art.2º- Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se, arquiva-se e cumpra-se.

Pescador/MG, 17 DE NOVEMBRO, 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B911C30D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica o aviso de extrato de Contrato Nº.047/2022 - Inexigibilidade nº.009/2022-Processo licitatório №.083/2022-. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REPRESENTANTE DA BANDA GARANHÃO DO FORRÓ PARA REALIZAÇÃO DO SHOW NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2022 PARA FESTIVIDADE DE FINAL DE ANO ,com a Empresa: LOURENCO & MEIRELES LTDA CNPJ/CPF: 32.774.415/0001-09 LOGRADOURO: BECO JABOTICABAS NÚMERO: 1299 COMPLEMENTO: BAIRRO: SAO JUDAS TADEU CEP: 39243000 DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: INIMUTABA UF: MG. Através do seu representante legal o Sr. Emerson Meireles de Breito- portador da carteira de identidade nº. 859077233 SSP/SP-CPF: 005.354.185-58,EXCLUSIVO DOS DIREITOS DE APRESENTAÇÕES ARTISTICOS DA BANDA**:** **GARANHAO DO FORRÓ,** em Praça Pública,para a realização *para a realização da Festa Réveillon de Pescador/MG* , show a realizar no dia 30/12/2022 – duração de show 02hs– VALOR DE R$:33.000,00(Trinta e três mil reais),global,bruto.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:4F607993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021
PROCESSO Nº 012/2021

EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 PROCESSO Nº 012/2021 OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a FORMALIZAÇÃO contratual com vistas à Contratação de empresa especializada em Cessão de uso e instalação de sistema informatizado com plataforma online e servidor de armazenamento de dados em nuvem, incluindo ainda serviços de provimento de data-center, instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas para desenvolvimento dos trabalhos nas áreas de: contabilidade pública; tesouraria; orçamento; patrimônio; compras, licitações e contratos; almoxarifado; controle de frota; folha de pagamento; controle interno e transparência pública. . CONTRATADO: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.125.096/0001-08, sediada na Rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, Juiz de Fora/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867- 91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. DO VALOR O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R$23.328,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais) PRAZO DO ADITIVO: 06 meses, findando em 16/05/2023. DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.12.04.124.003.2.0074.3.3.90.35 DATA DO ADITIVO: 16 de Novembro de 2022.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:9D8E7A61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. Nº 021/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022 DATA: 18 DE NOVEMBRO DE 2022

EXTRATO DE ATA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. nº 021/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022
DATA: 18 de NOVEMBRO de 2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de sonorização e iluminação, banheiro químico, palco e grade de proteção e estrutura metálica, tendas e geradores
CONTRATADA: FIDÉLIS SIGMARINA DA SILVA LTDA CNPJ/MF: 18.030.479/0001-74 Endereço: Rua Virgílio Franklin, s/n, Suburbano, Cambuci/RJ Representante: Rogério Lessa Vieira, identidade 08.343.790-5 – IFP e CPF 000.836.147-96
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: 55.720,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte reais).
PRAZO DA ATA: 12 MESES

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:8BEA429E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. Nº 021/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022 DATA: 18 DE NOVEMBRO DE 2022

EXTRATO DE ATA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. nº 021/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022
DATA: 18 de NOVEMBRO de 2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de sonorização e iluminação, banheiro químico, palco e grade de proteção e estrutura metálica, tendas e geradores
CONTRATADA: KARONA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ/MF: 30.350.123/0001-13 Endereço: Rua Odyr Batista de Souza, 15, Bairro João Baptista de Souza, em Pirapetinga/MG, CEP 36730-000, Representante: Eder Brum Lima. Brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade 01744733348 – DETRAN/RJ e CPF 039.967.779-39, residente na Av. Amaro Domingues, 540, ap. 540-A, Bairro João Baptista de Souza, em Pirapetinga/MG, CEP 36730-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: **R$ 578.165,77** (quinhentos e setenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos).
PRAZO DA ATA: 12 MESES

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:88C63749

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. Nº 021/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022 DATA: 18 DE NOVEMBRO DE 2022

EXTRATO DE ATA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. nº 021/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022
DATA: 18 de NOVEMBRO de 2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de sonorização e iluminação, banheiro químico, palco e grade de proteção e estrutura metálica, tendas e geradores
CONTRATADA: L2 PRODUÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 24.073.475/0001-76, Endereço: Rua Osório Vieira da Fonseca, 171, Centro, Pirapetinga/MG, CEP 36730-000, Representante: Lucio Machado Duarte, brasileiro, casado, empresário, CPF 504.200.546-34 e RG 091310755 – IFP/RJ, residente e domiciliado a Rua Bento Martins, 57, Centro, Pirapetinga/MG, CEP 36730-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: **R$ 229.760,00** (duzentos e vinte e nove mil reais e setecentos e sessenta reais).
PRAZO DA ATA: 12 MESES

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F809FAD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. Nº 021/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022 DATA: 18 DE NOVEMBRO DE 2022

EXTRATO DE ATA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. nº 021/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022
DATA: 18 de NOVEMBRO de 2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de sonorização e iluminação, banheiro químico, palco e grade de proteção e estrutura metálica, tendas e geradores
CONTRATADA: NETO LAMARCA PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA CNPJ/MF: 07.479.238/0001-90 Endereço: Praça Sant'Anna, 260, Centro, Pirapetinga/MG, CEP 36730-000 Representante: Dalmo Lamarca Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da Identidade 12393148 SSP-MG e CPF 070.348.096-07, residente na Praça Sant'Anna, 260, Centro, Pirapetinga/MG, CEP 36730-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
PRAZO DA ATA: 12 MESES

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6138C066

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. Nº 021/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022 DATA: 18 DE NOVEMBRO DE 2022

EXTRATO DE ATA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 148/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. nº 021/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022
DATA: 18 de NOVEMBRO de 2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de sonorização e iluminação, banheiro químico, palco e grade de proteção e estrutura metálica, tendas e geradores
CONTRATADA: VG LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF: 07.802.822/0001-35
Endereço: Avenida Luciano Rodrigues de Paula, 144, Chácara Leblon, Muriaé/MG, CEP 36.889.-550
Representante: Vander Gonçalves de Oliveira, brasileiro, casado, identidade 6671572 SSP-MG e CPF 90602510678, residente na Rua João de Souza, 211, distrito de Belisário, Muriaé/MG, CEP 36.892-200.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).
PRAZO DA ATA: 12 MESES

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6D9F76E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ATUALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – PROCESSO Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a segunda atualização do Credenciamento nº 001/2022, objetivando o Credenciamento de instituições interessadas da realização de consignação em folha de pagamento dos servidores ativos da prefeitura municipal de Pirapora-MG. A entrega da documentação ocorrerá a partir da publicação deste extrato das 12:00h às 17:00h no setor de protocolo da Prefeitura. A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 21/11/2022 –

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI
Presidente CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:B7A907C9

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.566/2022

LEI MUNICIPAL Nº. 2.566/2022

Autoriza a doação de imóvel que específica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o município de Pirapora autorizado a promover a doação de área dominical de sua propriedade, descrita no inciso abaixo, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais (OAB/MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 19.984.848/0001-20.

I - Terreno com área de 2.146.60 (Dois mil cento e quarenta e seis metros e seiscentos decímetros quadrados, situada localizado na Avenida Herculano Cintra Mourão, s/nº, Bairro Santos Dumont, nesta cidade, com os seguintes limites: Pela frente limita com a Avenida Herculano Cintra Mourão, na distância de 76,20 m: pela lateral direita que limita com a área municipal, na distância de 24,01 m; pela lateral esquerda que limita com a área municipal, na distância de 32,16 m; pelo fundo com área municipal, na distância de 76,52 m.Todos os ângulos internos dessa poligonal, são a 90°(noventa graus).

Parágrafo único. O imóvel doado deverá ser utilizado, exclusivamente, para edificação da sede da 50.ª Subseção de Pirapora da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais.

Art. 2º. A edificação a ser feita no imóvel pelo donatário deverá ser iniciada dentro do prazo de 02 (dois) anos e concluída no prazo de até 05 (cinco) anos, contados da data da publicação desta Lei.

§ 1.º Dentro do prazo de início da obra que será feita no imóvel o donatário deverá ter todos os projetos referentes à edificação aprovados pelo município de Pirapora.

§ 2.º O Município poderá estabelecer, através de convênios e/ou atos e termos adequados, outros requisitos e condições para efetivação e manutenção da doação autorizada por esta Lei, bem como desde logo imitir o donatário na posse do imóvel.

§ 3.º O não cumprimento do disposto presente artigo, bem como de outros requisitos e condições que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Pirapora, ou ainda a utilização do imóvel para finalidade diversa do previsto, salvo ampliação e/ou modificação expressamente autorizadas pelo doador, implicará em automática reversão do respectivo imóvel ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização ou reembolso de dispêndios feitos pelo donatário, inclusive por benfeitorias eventualmente realizadas, as quais se incorporarão ao imóvel e, em caso de reversão, passarão a domínio do Município.

§ 4.º O Chefe do Executivo Municipal poderá, a seu critério e por motivo justificado, prorrogar até ao dobro os prazos estabelecidos neste artigo.

§ 5.º Deverá se afixado, no local da construção, placa indicativa visível, informando que a edificação está ocorrendo em terreno doado pelo município de Pirapora.

Art. 3.º As providências para a lavratura e registro de escritura pública de doação e outras medidas pertinentes, ficarão exclusivamente a cargo do donatário.

Parágrafo único. Todas as despesas com a regularização da doação autorizada por esta Lei, inclusive emolumentos, certidões e registros serão de exclusiva responsabilidade do donatário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 2.541/2022.

Pirapora (MG), 21 de novembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.566/2022

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 21 de novembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C335C7CE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 349/2022.

Portaria n° 349/2022.

Designa membro para compor a Comissão de protocolo de distribuição/regulação de fraldas descartáveis e formulas nutricionais especiais industrializadas, instituída pela Portaria 235/2021.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SOLANGE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS MARIZ**, matricula nº 8594, para compor a Comissão de protocolo de distribuição/regulação de fraldas descartáveis e formulas nutricionais especiais industrializadas, instituída pela Portaria 235/2021.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 10 de novembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:893761EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0172/2022 – DISPENSA 044/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0172/2022 – DISPENSA 044/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 0172/2022- DISPENSA 044/2022 Objeto – **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA AREA DE ASSISTENCIA A SAUDE PUBLICA, EM NÍVEL AMBULATORIAL, HOSPITALAR E EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.** Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:9CFED7D8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0172/2022 – DISPENSA 044/2022

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 0172/2022 – Dispensa 044/2022,** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA AREA DE ASSISTENCIA A SAUDE PUBLICA, EM NÍVEL AMBULATORIAL, HOSPITALAR E EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:DE71D53F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0174/2022 – DISPENSA 044/2022

CONTRATO Nº 0104/2022

ORIGEM: PAL 0172/2022 – Dispensa 044/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA AREA DE ASSISTENCIA A SAUDE PUBLICA, EM NÍVEL AMBULATORIAL, HOSPITALAR E EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**
DATA DO CONTRATO: 10/11/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA**
VIGÊNCIA: 10/11/2022 a 10/11/2023

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:C5AA143B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0155/2022 – DISPENSA 039/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0155/2022 – DISPENSA 039/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 0155/2022- DISPENSA 039/2022 Objeto – Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Gestão de Saúde Pública, notadamente nas áreas de planejamento do ciclo orçamentário e peças de planejamento em saúde e finanças, quanto a utilização de recursos próprios oriundos da União, Estado e outros e, ainda, quanto a aplicação de recursos próprios, organização administrativa do Sistema Municipal de Saúde para gestão dos serviços, organização interna e estruturação do Controle Social, e para o planejamento, organização, divulgação e execução do Processo Seletivo Público para a Prefeitura Municipal de Pitangui – MG (PMP).Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:AD985889

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0155/2022 – DISPENSA 039/2022

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 0155/2022 – Dispensa 039/2022,** para Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Gestão de Saúde Pública, notadamente nas áreas de planejamento do ciclo orçamentário e peças de planejamento em saúde e finanças, quanto a utilização de recursos próprios oriundos da União, Estado e outros e, ainda, quanto a aplicação de recursos próprios, organização administrativa do Sistema Municipal de Saúde para gestão dos serviços, organização interna e estruturação do Controle Social, e para o planejamento, organização, divulgação e

execução do Processo Seletivo Público para a Prefeitura Municipal de Pitangui – MG (PMP)

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:7502F16D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0155/2022 – DISPENSA 039/2022

CONTRATO Nº 0101/2022

ORIGEM: PAL 0155/2022 – Dispensa 039/2022
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Gestão de Saúde Pública, notadamente nas áreas de planejamento do ciclo orçamentário e peças de planejamento em saúde e finanças, quanto a utilização de recursos próprios oriundos da União, Estado e outros e, ainda, quanto a aplicação de recursos próprios, organização administrativa do Sistema Municipal de Saúde para gestão dos serviços, organização interna e estruturação do Controle Social, e para o planejamento, organização, divulgação e execução do Processo Seletivo Público para a Prefeitura Municipal de Pitangui – MG (PMP)
DATA DO CONTRATO: 28/09/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA IBGP**
VIGÊNCIA: 28/09/2022 a 28/09/2023

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:99F35FFF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0174/2022 – INEXIGIBILIDADE 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0174/2022 – INEXIGIBILIDADE 04/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 0174/2022- INEXIGIBILIDADE 04/2022 Objeto – Contratação de show artístico e musical da banda LADY LUX no dia 11/11/2022 no Parque de Exposições de Pitangui. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:769C88D0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0174/2022 – INEXIGIBILIDADE 04/2022

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 0174/2022 – INEXIGIBILIDADE 04/2022,** para Contratação de show artístico e musical da banda LADY LUX no dia 11/11/2022 no Parque de Exposições de Pitangui.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:CC7BD456

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0174/2022 – INEXIGIBILIDADE 04/2022

CONTRATO Nº 0102/2022

ORIGEM: PAL 0174/2022 – Inexigibilidade 04/2022
OBJETO: Contratação de show artístico e musical da banda LADY LUX no dia 11/11/2022 no Parque de Exposições de Pitangui.
DATA DO CONTRATO: 11/11/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **DIOGO MONSALVES NUNES**
VIGÊNCIA: 11/11/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:DA6B16A0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 163/2022 – PREGÃO 088/2022**. Objeto: É objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e serviços de ampliação e melhoria do Sistema de Iluminação Pública, incluindo instalação de postes com luminárias e geradores de energia fotovoltaica, no Município de Pitangui/MG

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:73ED0E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo nº 24/2022
Contrato administrativo nº 348/2022
Processo Licitatório nº: 204/2021
Contratado: AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Objeto: Ao contrato fica acrescido o prazo de 21/11/2022 à 31/12/2022.
Data: 21 de novembro de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AC5BCD62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO DE CONTRIBUINTES - ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – 27/10/2022.

Aos 27 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h30, tendo por local reunião por videoconferência pelo aplicativo

Zoom, reuniram-se os membros do Conselho de Contribuintes nomeados pelo Decreto 5.462/2022. Estavam presentes os conselheiros titulares Luiz Paulo, Henrique, José Luiz, Alexandre e Gustavo. Presentes os conselheiros da composição anterior, Marcelo e Marluce, substituindo os conselheiros Fábia e João, bem como ausente o conselheiro Túlio, posto que se encontra suspeito, visto que se manisfetou nos autos, portanto, sendo substituído por seu suplente, Plínio.
Aberta a sétima sessão extraoridinária de julgamento, apregou-se os processos, sendo observada a ordem fixada na pauta de cuja sequência de relatoria e voto, fazem parte integrante da presente ata.

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiro
79173/2019	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MINAS GERAIS-CODEMIG		**.791.***/0001-**	MARLUCE JUNQUEIRA E SILVA (art. 49 do Dec. 5037/2019 – Reg. Interno)

No processo 79173 / 2019, de COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE MINAS GERAIS-CODEMIG, de relatoria do então conselheiro MARCELO REZENDE MOUTINHO, da composição anterior, foi proferido voto divergente pela então conselheira, MALUCE JUNQUEIRA E SILVA, da composição anterior, sendo solicitada vistas do processo pelo conselheiro Gustavo para análise mais rebuscada dos documentos anexos ao processo.
Nada mais havendo a ser tratado, o Sr Presidente deu por encerrada a reunião, a qual eu, Gabriel Antônio de Oliveira Enéas, secretário do Conselho lavrei a presente ata que após lida, discutida, aprovada e devidamente assinada pelos Conselheiros e demais presentes.

LISTA DE COMPARECIMENTO DOS CONSELHEIROS

SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
Sessão virtual – Zoom

Pouso Alegre, 27 de outubro de 2022.

Plínio Silva de Paiva	Gustavo Teixeira Gonçalves	Marluce Junqueira e Silva (composição anterior – art. 49, §2º do Dec. 5037/2019 – Reg. Interno)	Marcelo Rezende Moutinho (composição anterior – art. 49, §2º do Dec. 5037/2019 – Reg. Interno)
Luiz Paulo Moreira	José Luiz Paiva Fagundes Júnior	Alexandre da Mata	Henrique Barros Abate

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:77998357

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES PROCESSO Nº 19410/2020 APENSO AO 188337/2020

RECORRENTE: ELISABET PIMENTEL DOS SANTOS
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. LIMPEZA DE LOTE. APLICAÇÃO DO §3º DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.311/2013. INFRATOR PRIMÁRIO NO ANO DE APLICAÇÃO DA MULTA. RECURSO PROVIDO.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da ata da décima oitiva sessão de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2022, por unanimidade, dar provimento ao recurso, determinando o Cancelamento do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 000029/2020, nos termos do voto da Relatora.

Pouso Alegre, 27 de outubro de 2022.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9C94574B

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - PROCESSO Nº 41692/2021

RECORRENTE – Companhia de Saneamento de Minas Gerais – CNPJ: 17.281.106.0001.03
RELATOR: CONSELHEIRO JOÃO BATISTA FERREIRA

EMENTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - AUTUAÇÃO EM RAZÃO DE DEFEITO NA RECOMPOSIÇÃO DA VIA PUBLICA, COM A CONSEQUENTE FORMAÇÃO DE BURACO OU VALETA.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos, os integrantes deste Conselho Municipal de Contribuintes, na 18ª Sessão Extraordinária de julgamentos, na conformidade da ata, acordaram, por unanimidade, em seguir o Conselheiro relator e manter a decisão de 1ª instância que baixa o crédito tributário.

Pouso Alegre (MG), na 18ª Sessão Ordinária de Julgamentos, 27 de outubro de 2.022.

JOÃO BATISTA FERREIRA
Conselheiro Relator

GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4A8BB8A9

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - PROCESSO Nº 168064/2020

Recorrente: Waldomiro Ferreira da Silva
Recorrido: Município de Pouso Alegre
Relator: Gustavo Teixeira Gonçalves

EMENTA: ADMINISTRATIVO. FISCALIZAÇÃO. OBRAS. INFRAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 32 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.890/2010. OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO. RECURSO NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO:

Vistos, etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes do Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre/MG, na conformidade da ata da décima oitava sessão de julgamento do ano de 2022, por unanimidade, a negar provimento ao recurso nº 137655/2021, conforme voto do relator.

Pouso Alegre, 27 de outubro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES
Conselheiro Relator

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BF0B6A84

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES PROCESSO N° 172009/2021 APENSO AO 203229/2021 E 223879/2021

RECORRENTE: OTÁVIO´S BAR
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. USO DO ESPAÇO PÚBLICO. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO. FALTA DE COMPROVAÇÃO DAS ALEGAÇÕES. RECURSO NEGADO.

ACORDÃO:

Vistos, etc.,

Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da ata da décima oitiva sessão de julgamento do conselho de contribuintes do ano 2022, por unanimidade, negar provimento ao recurso, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 000177/2021, nos termos do voto da Relatora.

Pouso Alegre, 27 de outubro de 2022.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8D5D720E

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO DE CONTRIBUINTES ERRATA DA ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – 27/10/2022.

Onde se lê:
No processo 92296/2020, de PAULO MARTINS MOREIRA, de relatoria do conselheiro GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES, foi proferido voto pela relator, conheço do recurso e nego provimento ao mesmo, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

Leia-se:
No processo 168064/2020, de WALDOMIRO FERREIRA DA SILVA, de relatoria do conselheiro GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES, foi proferido voto pela relator, conheço do recurso e nego provimento ao mesmo, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA ENÉAS
Secretário do Conselho de Contribuintes

GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES
Presidente do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:957F2726

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 26336/2021

Recorrente: Carlos Márcio de Aguiar Rodrigues
Recorrido: Município de Pouso Alegre

Relatório

O recorrente foi notificado preliminarmente (Notificação nº 0441/2020) para realizar limpeza nos lotes nº 80357 e nº 80363 situados na Rua João Batista Simões Beraldo, Parque Real, Quadra 1, em Pouso Alegre. Transcorrido o prazo para a regularização da situação, a fiscalização municipal compareceu novamente ao local e constatou que não houve o cumprimento da determinação imposta. Assim, foi lavrado o Auto de Infração e Multa nº 000053/2021.

O contribuinte apresentou defesa administrativa.

A fiscalização municipal emitiu parecer pugnando pelo indeferimento da defesa administrativa, por ser intempestiva.

A defesa foi indeferida pela 1ª Instância Administrativa.

O contribuinte interpôs recurso perante o Conselho de Contribuintes do Município.

Tempestividade

Conforme apontado no parecer fiscal, o contribuinte apresentou sua defesa após o prazo de 05 dias úteis. Dessa forma, sendo a defesa administrativa intempestiva, por conseguinte, o recurso interposto perante o Conselho de Contribuintes também é intempestivo.

Voto

Não Conhece do recurso, pelas razões acima mencionadas.

Conselheiro Relator: Gustavo Teixeira Gonçalves

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1F8D1664

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - PROCESSO: 012214/2019 – 23752/2019 E 4907/2022

Recorrente: MARIANE PRISCILA DE PAULA ALVES
CNPJ: 28.310.331.001-47
Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Relator Conselheiro: JOÃO BATISTA FERREIRA

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo onde o recorrente requer o cancelamento do lançamento da taxa de alvará do ano de 2017.

O recorrente apresentou em sua defesa o alvará de MEI emitido pela Receita Federal e solicitou prorrogação do prazo para apresentar alvará Municipal.

O processo foi analisado pelo fiscal autuante e foi indeferido e a decisão fiscal foi acompanhada pela segunda instancia.

Em consulta ao sistema IPM, verifiquei que o referido lançamento encontra-se em divida ativa.

Sendo assim, de acordo com a portaria nº 6, sou de NÃO CONHECER DO RECURSO e encaminho o processo para a primeira instância para as devidas providências.

Pouso Alegre, 18 de novembro de 2022.

Atenciosamente.

JOÃO BATISTA FERREIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B4FCE949

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - PROCESSO: 83997/2022

Recorrente: GAVA E GASPARIM LTDA - EPP
CNPJ: 02.195.068.0001-07
Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Relator Conselheiro: JOÃO BATISTA FERREIRA

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo onde o recorrente requer a restituição do valor de R$ 2, 300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais), referente ao pagamento do ITBI do ano de 2022, do imóvel com cadastro nº 242373, pois desistiu da compra.
Conforme comprovado nos autos não houve a concretização da transmissão do imóvel, restando demonstrado que não houve a ocorrência do fato gerador.
O processo foi analisado e deferido pelo Supervisor da seção de Registro e Tributos, Gabriel Antônio de Oliveira Enéas, decisão acompanhada pelo Secretario de Administração e Finanças, Silvestre Candido de Souza Turbino.
Do exposto, entende este relator, que falta interesse recursal, já que não há decisão tributaria contra a Fazenda Municipal, pois não houve a ocorrência do fato gerador.

Sendo assim, de acordo com a portaria nº 6, sou de NÃO CONHECER DO RECURSO e encaminho o processo para a primeira instância para as devidas providências.

Pouso Alegre, 18 de novembro de 2022.

Atenciosamente.

JOÃO BATISTA FERREIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:311064E9

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 92296/2020

Processo Recurso nº 181860/2021 Recorrente: Paula Martins Moreira

Relatório

No dia 21 de junho de 2020, a fiscalização do Município notificou a Senhora Paula Martins Moreira, tendo em vista que a mesma executou obra em sua residência desrespeitando o afastamento frontal obrigatório (3,0 metros de recuo frontal).

No dia 26 de março de 2021 foi realizada vistoria no imóvel e a Administração Municipal expediu notificação de infração e multa, uma vez que não houve o cumprimento da notificação preliminar.

A parte recorrente, na ocasião, apresentou defesa administrativa, alegando que o prazo que lhe foi oportunizado para regularização da situação é impraticável. Alega também que a notificação é muito genérica, o que dificulta a regularização da situação. Questiona ainda o valor da multa.

A Fiscalização Municipal emitiu parecer pugnando pelo indeferimento da defesa administrativa, sob o argumento que a Administração Pública oportunizou à requerente prazo razoável para a regularização da situação.

A defesa foi indeferida pela 1ª Instância Administrativa.

Houve a interposição de recurso para o Conselho de Contribuintes.

Tempestividade

O recurso é **intempestivo**, tendo em vista que a parte recorrente foi notificada da decisão de 1ª Instância em **29/07/2021** e a interposição do pleito recursal se deu em **30/08/2021**, ou seja, o recurso não foi interposto no prazo de 20 dias previsto na Lei Complementar nº 05/2019.

Voto

Não conheço do recurso por ser intempestivo.

Pouso Alegre, 19 de outubro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES
Conselheiro Relator

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:927BDCB6

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PROCESSO Nº 95199/2020

Recorrente: Fábio Daniel da Costa

Relatório

A parte recorrente foi notificada preliminarmente por executar obra desrespeitando o afastamento frontal obrigatório, em desacordo com o projeto aprovado em 2,5 metros de recuo frontal.

Transcorrido o prazo para regularização da situação, a Fiscalização Municipal retornou ao local e constatou que a irregularidade persistia e, por conseguinte, expediu notificação de imposição de multa nº 95199/2020. A multa foi fixada em 2500 UFMS, no valor unitário de R$ 5,6586, totalizando o montante de R$ 14.146,50.

A parte recorrente apresentou defesa administrativa, sem, contudo, apresentar argumentos que desconstituem a presunção de veracidade do ato administrativo.

Em sede de parecer, a Fiscalização pugnou pelo indeferimento da defesa. A defesa foi indeferida em primeira instância.
Foi interposto recurso administrativo ao Conselho de Contribuintes do Município.

Tempestividade

O recurso é intempestivo, tendo em vista que não foi interposto no prazo de 20 dias previsto no artigo 132 da Lei Municipal nº 1.086/1971.

Voto

Não conheço do recurso por ser intempestivo.

Pouso Alegre, 21 de outubro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES
Conselheiro Relator

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BF385C66

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES SEGUNDA INSTÂNCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

CONTRIBUINTE: Fernanda Salomão Figueiredo
PROCESSO Nº: 147247/2021
DECISÃO E VOTO

Versam os autos sobre cancelamento de ISSQN lançados no cadastro da Recorrente, que, em suas razões, alega nunca ter residido no município de Pouso Alegre, ensejando o cancelamento dos débitos apontados.

O pleito da Requerente foi atendido e julgado procedente em primeira instância, com a remessa dos autos à segunda instância por força do artigo 131 do CTM.

Conforme se depreende do EXTRATO DE DÉBITOS expedido em 30/08/2022, denota-se que os débitos cancelados e referente ao ISSQN dos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 **estavam lançados em dívida ativa**.

Em relação ao débito de mesma natureza e referente ao ano de 2016, o extrato supramencionado não informa seu lançamento. Ainda, não há nos autos e nos documentos colacionados qualquer demonstração de sua cobrança. A Notificação Extrajudicial nº 5909/2021 também não foi acostada em sua totalidade, ficando prejudicada a análise quanto a este débito.

De outra sorte, entendo ter razão a Recorrente em suas alegações, sendo imperioso o cancelamento dos débitos lançados em seu nome.

Assim, sou por **RECONHECER PARCIALMENTE O RECURSO IMPETRADO, MANTENDO PARCIALMENTE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA** apenas no que se refere ao cancelamento do débito do ano de 2016 e na baixa da inscrição. Por força do inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 06, de 11/04/22, deste Conselho de Contribuintes, **NÃO CONHEÇO DO RECURSO** em relação aos demais débitos em razão de estarem inscritos em dívida ativa.

Pouso Alegre/MG, 25 de outubro de 2022.

HENRIQUE BARROS ABATE
Conselheiro Relator

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:70DA2EA7

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES SEGUNDA INSTÂNCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

CONTRIBUINTE: Neusa Aparecida Beniveni
PROCESSO Nº: 157934/2021

DECISÃO E VOTO

Versam os autos sobre cancelamento de ISSQN lançados no cadastro da Recorrente, que, em suas razões, alega não prestar serviços no município de Pouso Alegre desde 2011, o que ensejaria o cancelamento dos débitos apontados.

O pleito da Requerente foi atendido e julgado procedente em primeira instância, com a remessa dos autos à segunda instância por força do artigo 131 do CTM.

Contudo e conforme se depreende do EXTRATO DE DÉBITOS expedido em 01/09/2022, denota-se que os débitos cancelados e referente ao ISSQN dos anos de 2018, 2019 e 2020 **estavam lançados em dívida ativa**.

Assim, por força do inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 06, de 11/04/22, deste Conselho de Contribuintes, não conheço do recurso em razão de os débitos estarem inscritos em dívida ativa, determinando o retorno dos autos à origem para seu regular processamento.

Art. 1º. A dívida inscrita, quer seja aquela impugnada por recurso voluntário ou que tenha sido enviada ao Conselho de Contribuintes por remessa necessária, não será conhecida, em razão de:
I. Ser o ato de inscrição posterior ao exaurimento da competência do Conselho, inteligência do sistema procedimental de inscrição.

Pouso Alegre/MG, 25 de outubro de 2022.

HENRIQUE BARROS ABATE
Conselheiro Relator

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:398FCAEA

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES SEGUNDA INSTÂNCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

CONTRIBUINTE: Wilma Iolanda Piedade da Costa
PROCESSO Nº: 163943/2021

DESPACHO

Versam os autos sobre cancelamento de ISSQN lançados no cadastro da Recorrente, que, em suas razões, alega já ter solicitado à municipalidade a baixa do cadastro, o que ensejaria o cancelamento dos débitos apontados.

O pleito da Requerente foi atendido e julgado procedente em primeira instância, com a remessa dos autos à segunda instância por força do artigo 131 do CTM.

Contudo e conforme se depreende dos documentos acostados aos autos, mormente da cópia da certidão nº 6078/2021, denota-se que os débitos declarados cancelados em Primeira Instância **foram lançados em dívida ativa**.

Assim, por força do inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 06, de 11/04/22, deste Conselho de Contribuintes, não conheço do recurso em razão de os débitos estarem inscritos em dívida ativa, determinando o retorno dos autos à origem para seu regular processamento.

Art. 1º. A dívida inscrita, quer seja aquela impugnada por recurso voluntário ou que tenha sido enviada ao Conselho de Contribuintes por remessa necessária, não será conhecida, em razão de:
I. Ser o ato de inscrição posterior ao exaurimento da competência do Conselho, inteligência do sistema procedimental de inscrição.

Pouso Alegre/MG, 25 de outubro de 2022.

HENRIQUE BARROS ABATE
Conselheiro Relator

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:035B9582

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE REMESSA NECESSÁRIA Nº 167076/2021

Valdinei Dias
Município de Pouso Alegre

O requerente solicitou perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças o cancelamento de lançamentos de ISSQN referente aos exercícios financeiros de 2017 e 2018. A decisão de 1ª Instância foi favorável ao requerente e houve a remessa necessária

para o Conselho de Contribuintes do Município, nos termos do que dispõe o artigo 131 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 1.086/1971), vejamos:

Art. 131. Das decisões de primeira instância contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Municipal, inclusive por desclassificação da infração, será, obrigatoriamente, interposto recurso de ofício ao Conselho de Contribuintes do Município, com efeito suspensivo, sempre que a importância em litígio exceder a 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município – UFM's.

Em consulta ao Processo, verifiquei que o referido lançamento encontra-se em dívida ativa.

Sendo assim, com fundamento na Portaria nº 06/2022, não conhece da Remessa Necessária e encaminho o processo para a 1ª Instância para as devidas providências.

Pouso Alegre, 09 de novembro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES
Conselheiro Relator

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D7B010D9

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - PROCESSO: 202390/2021

Recorrente: OLAVO DE FREITAS SOBRINHO CPF: 860.xxx.xxx-20
Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Relator Conselheiro: JOÃO BATISTA FERREIRA

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo onde o recorrente requer o cancelamento da taxa pecuniária do imóvel, de nº 47690.

O recorrente alega em síntese, que se trata de duplicidade, pois de acordo com a ficha financeira, foi pago o lançamento de nº 1054171/2020, referente à legalização do imóvel de cadastro de nº 47690.

O processo foi julgado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças e deferido o cancelamento do lançamento nº 300028/2020, mas foi encaminhado para julgamento deste Conselho, por se tratar de valor superior a 150 (Cento e Cinquenta) Unidades Fiscais do Município - UFM's, conforme determina o artigo 131 do Código Tributário Municipal:

Art. 131. Das decisões de primeira instância contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Municipal, inclusive por desclassificação da infração, será, obrigatoriamente, interposto recurso de ofício ao Conselho de Contribuintes do Município, com efeito suspensivo, sempre que a importância em litígio exceder a 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município - UFM's. (Redação dada pela Lei Complementar Nº 5, de 2019)

Em consulta ao sistema IPM, verifiquei que o referido lançamento encontra-se em divida ativa.

Sendo assim, de acordo com a portaria nº 6, sou de NÃO CONHECER DO RECURSO e encaminho o processo para a primeira instância para as devidas providências.

Pouso Alegre, 24 de outubro de 2022.

Atenciosamente.

JOÃO BATISTA FERREIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:934B86D1

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - PROCESSO: 230837/2021 E 221550/2021

Recorrente: LUIS GUIMBARD ZELADA
CPF: 475.xxx.xxx-91
Recorrido: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Relator Conselheiro: JOÃO BATISTA FERREIRA

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo onde o recorrente requer o cancelamento da multa por falta de limpeza e manutenção de terreno particular.

O recorrente apresentou em sua defesa foto do terreno e alegando que na data da notificação, a limpeza e capina do lote já havia sido feito.

O processo foi analisado pelo fiscal autuante e foi indeferido e a decisão fiscal foi acompanhada pela segunda instancia.

Em consulta ao sistema IPM, verifiquei que o referido lançamento encontra-se em divida ativa.

Sendo assim, de acordo com a portaria nº 6, sou de NÃO CONHECER DO RECURSO e encaminho o processo para a primeira instância para as devidas providências.

Pouso Alegre, 18 de novembro de 2022.

Atenciosamente.

JOÃO BATISTA FERREIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6225767D

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - PROCESSO N° 19410/2020 APENSO AO 188337/2020

RECORRENTE: ELISABET PIMENTEL DOS SANTOS
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. LIMPEZA DE LOTE. APLICAÇÃO DO §3º DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.311/2013. INFRATOR PRIMÁRIO NO ANO DE APLICAÇÃO DA MULTA. RECURSO PROVIDO.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo referente ao Auto de Infração e Multa (AIM) n° 000029/2020 (f. 11) aplicado em 24/01/2020 pela Fiscalização de Posturas, em decorrência da inobservância das disposições constantes do artigo 1°, § 1°, da Lei Ordinária Municipal n° 5.311/13, com aplicação da penalidade prevista nos artigos 6º e 8º, seus itens e parágrafos, do mesmo Diploma Legal.
Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pela Recorrente foi indeferida, ao argumento de que as alegações apresentadas não foram suficientes *"para afastar as infrações decorrentes deste pleito, mantendo as penalidades aplicadas".*
É o relatório. Decido.
VOTO
Compulsando os autos, bem como o Recurso apresentado pela Recorrente, verifica-se que a mesma comprovou a cumprimento da

Notificação Preliminar nº 0978/2019 mediante a realização da limpeza do seu terreno, conforme se depreende dos anexos fotográficos acostados aos autos.
Baixados os autos em diligência, foi certificado pelo Departamento de Fiscalização de Posturas que a recorrente/infratora é primária no ano de aplicação da multa.
O art. 6º, §3º da Lei 5.331/2013 assim prevê:
"Art. 6º. Quando verificado pela autoridade competente o não atendimento das notificações previsto no artigo 3º será lavrado os Autos de Infração e Multa.
(...)
§ 3º. Caberá ao responsável pelo setor de fiscalização, a análise do recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis e, em sendo acatado, mediante constatação do cumprimento da notificação, deverá autorizar o cancelamento do Auto de Infração e Multa, se o infrator for primário no ano corrente".

CONCLUSÃO
Pelo exposto, DOU PROVIMENTO ao Recurso apresentado, determinando o Cancelamento do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 000029/2020, com fulcro no §3º do art. 6º, da Lei Municipal nº 5.311/2013, em razão de ser a Recorrente primária no ano de aplicação da multa.

É meu voto.

Pouso Alegre, 27 de outubro de 2022.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:02A63222

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES SESSÃO (VIRTUAL) DE 27 DE OUTUBRO 2022

Processo nº: 41692/2021
Recorrente: COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais
CNPJ: 17.281.106.0001.03
Recorrida: Fazenda Municipal
Relator: João Batista Ferreira

REEXAME NECESSÁRIO

EMENTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - AUTUAÇÃO EM RAZÃO DE DEFEITO NA RECOMPOSIÇÃO DA VIA PUBLICA, COM A CONSEQUENTE FORMAÇÃO DE BURACO OU VALETA.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo em que o recorrente pleiteia o cancelamento da multa referente ao auto de infração nº 41692/2021, 16/03/2021, em razão da constatação de defeito na composição da via pública, com a consequente formação de buraco ou valeta, em desacordo com o Art. 2º, § 2º da Lei 4925/2010.
Em sua defesa, a recorrente alega que o serviço não é de sua responsabilidade e sim da empresa BRZ empreendimentos e Construções SA, conforme informado, via ofício CE 0674/2021, protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento em 18/03/2021.
Após análise da documentação apresentada pela recorrente, o fiscal manifestou pelo deferimento da defesa apresentada e cancelamento da penalidade de multa aplicada.
A decisão de Primeira Instância Administrativa foi também pelo deferimento da defesa.
Cabe destacar que de acordo com o art. 131 do Código Tributário Municipal, os valores dos tributos alvos do pedido de cancelamento são superiores a 150 UFM, sendo, portanto, necessário reexame da decisão pelo Conselho Municipal de Contribuintes.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO
O Departamento de Infraestrutura e a Fiscalização de Obras reconheceram em recurso administrativo, que a COPASA não executou nenhuma intervenção na referida via, de redes de distribuição de agua ou coletora de esgoto no referido período.
Diante dos fatos e direitos expostos, não há razão e nem justificativa para modificar a decisão inicial, sendo unicamente obrigatório o reexame necessário da decisão.

DISPOSITIVO
Desta forma, voto pela manutenção da decisão de Primeira Instância e do cancelamento da multa referente a notificação de nº 41692/2021.
Pouso Alegre, 24 de outubro de 2022.

JOÃO BATISTA FERREIRA
Conselheiro Relator

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DB6BCA97

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 168064/2020

Recurso nº 137655/2021
Recorrente: Waldomiro Ferreira da Silva
Relatório
O recorrente foi atuado, com fulcro no artigo 32 da Lei Municipal nº 4.890/2010, por realizar construção de ampliação de imóvel em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura de Pouso Alegre.

Inconformado com o ato administrativo, o senhor Waldomiro Ferreira da Silva apresentou defesa administrativa que se limitou à juntada de planta baixa e alvará de ampliação.

Em ato posterior, o Departamento de Fiscalização de Obras proferiu parecer pugnando pelo indeferimento da defesa, sob o argumento de que restou demonstrada a situação de irregularidade constatada pela fiscalização através de vistoria in loco.

Por fim, foi proferida decisão administrativa de 1ª instância que indeferiu a defesa administrativa apresentada, acatando as razões expostas no parecer fiscal.

Tempestividade

O recurso é tempestivo, tendo em vista que foi interposto dentro do prazo previsto no artigo 132 da Lei Municipal nº 1.086/1971.

Fundamentação

De início, é importante esclarecer que o ato administrativo em apreço goza do atributo da presunção de veracidade. Tal atributo diz respeito a fatos, ou seja, a situação fática exposta pela Administração goza de fé pública e, por conseguinte, presume-se verdadeira. O efeito prático desse atributo do ato administrativo é a inversão do ônus da prova. Isto quer dizer que cabe ao particular desconstituir a situação fática exposta pela Administração Pública.

Se não bastasse a lógica da inversão do ônus da prova, o artigo 36 da Lei Federal nº 9.784/1999 é categórico ao determinar que cabe ao interessado, no caso o recorrente, a prova dos fatos alegados.

Compulsando os documentos juntados ao processo verificamos que o recurso não apresenta fatos e fundamentos jurídicos aptos a desconstituir a presunção de veracidade que norteia o ato público. Há de salientar que o recurso, tal como observado em contrarrazões, não apresenta texto escrito, se limitando à juntada dos seguintes documentos: protocolo de substituição do projeto nº 125058/2021; cópia da documentação fiscal e; cópia do projeto.

Por outro lado, temos que consignar que a afronta ao artigo 32 da Lei Municipal nº 4.890/2010 foi constatada pela Fiscalização Municipal por meio de vistoria in loco e, portanto, as notificações de autuação e

penalidade são válidas, pois encontram respaldo no ordenamento jurídico local.

Voto
Conheço do recurso e nego provimento ao mesmo, pelas razões acima expostas.

Pouso Alegre, 10 de outubro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES
Conselheiro Relator

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:CA29ACCB

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE POUSO ALEGRE/MG SEGUNDA INSTÂNCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECORRENTE: Roselene Caetano de Camargo
PROCESSO Nº: 168605/2021

RELATÓRIO E VOTO

Trata-se de Recurso impetrado para esta Segunda Instância Administrativa em razão da imposição de Auto de Infração e Multa ao Contribuinte pelo suposto não atendimento ao artigo 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 5.311/2013, tendo sido interposto perante o *decisum* de origem emanado à fl. 33, o qual INDEFERIU a defesa apresentada em 18/10/2021.

Primeiramente e conforme bem apontado pelo Ilmo. Fiscal, o Recurso em análise encontra-se **INTEMPESTIVO** tendo em vista que a peticionária recebeu a decisão supramencionada em 02/12/2021 (fl. 34), tendo ingressado com o recurso somente em 30/12/2021 (e-mail de fl. 37), não atendendo, pois, o prazo legal.

No mérito, ainda, entendo que os documentos acostados pela Recorrente na defesa apresentada em 18/10/2021 – momento em que recebeu o AIM – não são suficientes para demonstrar **INEQUIVOCAMENTE** que havia realizado a limpeza do lote, sendo que a foto acostada é incapaz de confirmar que o terreno é o mesmo do imóvel notificado.

Deste modo, por se tratar de Recurso extemporâneo, interposto fora do prazo legal, sou pelo **NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO**, devendo os autos serem devolvidos para a instância de origem.

É o voto.

Pouso Alegre/MG, 10 de novembro de 2022.

HENRIQUE BARROS ABATE
Conselheiro Relator

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F0A95670

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PROCESSO N° 172009/2021 APENSO AO 203229/2021 E 223879/2021

RECORRENTE: OTÁVIO´S BAR
RECORRIDA: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. USO DO ESPAÇO PÚBLICO. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO. FALTA DE COMPROVAÇÃO DAS ALEGAÇÕES. RECURSO NEGADO.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo referente ao Auto de Infração e Multa (AIM) n° 000177/2021 aplicado em 22/07/2021 pela Fiscalização de Posturas e recebido pelo Recorrente em 16/09/2021 em decorrência da inobservância das disposições constantes nos arts. 97 e 106 da Lei Municipal nº 2323/88, com aplicação da penalidade prevista nos artigos 145, 148, seus incisos e alíneas e 149, do mesmo Diploma Legal.
Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pela Recorrente foi indeferida, ao argumento de que as alegações trazidas não foram suficientes *"para afastar as infrações decorrentes deste pleito, mantendo as penalidades aplicadas"*.
É o relatório. Decido.
VOTO
Compulsando os autos, bem como o Recurso apresentado pela Recorrente, verifica-se que a mesma alega já ter realizado pedido junto à Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente para fins de transferência da autorização de uso do espaço público o genitor de seu representante legal já possuía; que a colocação de mesas na via pública foi uma medida emergencial sugerida pela vigilância sanitária em razão da pandemia; que o uso do espaço público foi realizado com a finalidade de cumprir o Decreto Municipal referente ao distanciamento e ao mesmo tempo para não falir o comerciante; que a pandemia impactou negativamente o comércio; que vem cumprindo com todas as formalidades necessárias para solicitação de uso do espaço público.
Primiramente, em que pese as alegações da Recorrente no sentido de que os fatos aqui discutidos foram realizados em virtude dos desdobramentos do estágio em que a pandemia COVID-19 se encontrava naquela época, a mesma, em momento algum trouxe aos autos elementos que possam comprovar suas alegações.
Não há qualquer comprovação de que o uso do espaço público teria sido realizado em razão de orientação da Vigilância Sanitária Municipal, com o intuito de manter distanciamento entre os frequentadores do estabelecimento.
Por outro lado, não é a primeira vez que o Recorrente é multado em razão de uso indevido do espaço público, o que pode ser observado pelo Processo nº 88168/2020.
Assim sendo, temos que a Recorrente confirma que utilizou o espaço público sem autorização, não desincumbindo-se do ônus de comprovar que teria assim agido em virtude de eventual determinação da Vigilância Sanitária Municipal, sendo certo que já tinha ciência quanto às proibições contidas no Código de Posturas Municipais quanto à utilização do espaço público sem autorização, até porque já foi notificada e multada em outras oportunidades.
CONCLUSÃO
Do exposto, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 000177/2021, por seus próprios fundamentos.
É meu voto.

Pouso Alegre, 27 de outubro de 2022.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Conselheira Relatora

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5FB9939B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.306, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia Liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Paulo Henrique Reis da Costa, matrícula nº 6127 na condição de liquidante, a partir de 21/11/2022 até 02/12/2022 durante

as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios da respectiva Secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:38054E17

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAAÇÃO CONTRATO Nº 248/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 19/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 248/2020 - INEXIGIBILIDADE nº 19/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSE ESCOLAR"** – CONTRATADO: EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto 29/10/2023. Data assinatura: 29/10/2022. Dotação orçamentária nº 02.007.0012.0364.0026.2065.3.3.90.39.00 – ficha 985.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:071349E9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 14/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 14/2022 - Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 29/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NO BLOCO 2 DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR MENDONÇA.** Valor: R$ 51.882,56 (cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Data assinatura: 16/11/2022. Dotação orçamentária nº 02.007.000.0012.0365.0027.1049.3..4.4.90.51.00 – ficha 812.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:001ECC92

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATO Nº 255/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 255/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO IMÓVEL, ONDE FUNCIONA A ESCOLA MUNICIPAL MARIA BARBOSA , BAIRRO ALGODÃO** " – CONTRATADO: TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 60 (sessenta) dias , com inicio em 26/11/2022 e término previsto 26/01/2023 . Data assinatura: 17/11/2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9ED02FD0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022 - Processo Licitatório nº 232/2022 **– OBJETO: "**AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO **COLÍRIO CISTEAMINA 0,5%**, EM ATENÇÃO E CUMPRIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL: N° 1.0525.06.092676-9 E O 0203021-91.2010.8.13.0525 EM FAVOR DE PACIENTE E.M.S.M", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato. Ratificação em 18/11/2022. Contratada: **EYE PHARMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 4790, bairro Jardim Paulista, CEP 01.402-002, município de São Paulo, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 53.078.135/0001-36. Valor **R$ 1.209,80 (um mil duzentos e nove reais e oitenta centavos),** conforme proposta apresentada. Ficha – 390 – 02.011.000.0010.0122.0003.2153.33390320000 - ATENDER A PACIENTES JUDICIALIZADOS.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BAF97403

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 31/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022 - Processo administrativo nº 231/2022**–Objeto: "**Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma na unidade escolar Ceim Meyre Aparecida de Pinho, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra..". A sessão pública será realizada no dia 12 (doze) de dezembro de 2022 as 09h00min . O valor máximo para a execução do objeto é de R$113.497,27 (cento e treze mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), de acordo com planilha orçamentária disponibilizada no site https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em

horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A226D95E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 34/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2022 - Processo administrativo nº 248/2022**– "**Contratação de empresa(s) especializada para reforma das quadras poliesportivas dos bairros primavera, Santo Ivo e Jardim Olímpico incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.". A sessão pública será realizada no dia 14 (quatorze) de dezembro de 2022 as 09h00min . O valor máximo para a execução do Lote 01 (reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Primavera) é de R$ 65.439,27 (sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos); do Lote 02 (reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Santo Ivo) é de R$ 50.600,37 (cinquenta mil seiscentos reais e trinta e sete centavos); do Lote 03 (reforma das Quadras Poliesportiva do Bairro Jardim Olímpico) é de R$ 250.389,99 (duzentos e cinquenta mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), totalizando para os três lotes o valor de R$ 366.429,63 (trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta a três centavos), de acordo com planilhas orçamentárias disponibilizadas no site https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A7CA2F0B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 273/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 273/2020 - Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 11/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE BALIZAMENTO LUMINOSO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM DO AEROPORTO REGIONAL.** Valor: R$ 25.652,03 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e três centavos). Contratado : ALMEIDA E ROMANINI ENGENHARIA LTDA. Data assinatura: 18/11/2022. Dotação orçamentária nº02.015.2069.0026.0782.0013.3.3.90.39.00 – ficha 1378.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:61596FCF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO 14/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 14/2022 - Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 29/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NO BLOCO 2 DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR MENDONÇA.** Valor: R$ 51.882,56 (cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Contratado : AMPLAMINAS ENGENHARIA EIRELI. Data assinatura: 16/11/2022. Dotação orçamentária nº02.007.000.0012.0365.0027.1049.3.4.4.90.51.00 – ficha 812.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:92E764DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 181/2022

No Processo Licitatório nº 442/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 021/2021, formalizado o 2º terno aditivo e publicado extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, o dia 25/10/2022, ANO XIV Nº 3376, PÁGINA 177, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO***, sem prejuízo de seus efeitos e vigência:

ONDE SE LÊ: "**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022."**

LEIA-SE: **"EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022.**

Prata/MG, 21 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A2D080D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI N°053/2022

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tem a honra de convidar a todos os munícipes, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A DISCUSSÃO DO Projeto de Lei nº053/2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município do Prata-MG, para o exercício financeiro de 2023", a ser realizada **no dia 23 de novembro de 2022 do corrente ano, com início às 08 horas**, no Auditório desta Câmara Municipal do Prata/MG, situada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata-MG. A participação da população é de suma importância, ficando, portanto, todos os cidadãos convocados para participar desta Audiência Pública.

Prata-MG, 21 de novembro de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG.

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:660802DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
17/11/2022

Processo Licitatório nº 250/2022 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 049/2022 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas, materiais de limpeza, utensílios, materiais de expediente, escolar e pedagógico, materiais de higiene pessoal, fraldas pediátricas descartáveis e leites em pó, para manutenção da Casa de Acolhimento "Jamile Miguel Teodoro".

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço do tipo menor preço por item, às empresas **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA,** vencedora para os itens nº **03, 05, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 20, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 34, 35, 40, 46, 47, 50, 52, 53, 58, 59, 60, 62, 65, 66, 67, 70, 72, 78, 80, 81, 84, 85, 87, 91, 94, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 110, 117, 127, 129, 136, 138, 139, 140, 147, 149, 152, 155, 159 e 160**; perfazendo o valor total de **R$ 46.970,65 (quarenta e seis mil novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos); HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME,** vencedora para os itens **nº 01, 02, 04, 09, 10, 11, 16, 18, 21, 31, 33, 36, 39, 44, 45, 51, 54, 63, 77, 79, 86, 90, 93, 95, 96, 105, 106, 111, 112, 113, 114, 116, 120, 121, 122, 123, 128, 131, 132, 137, 142,144, 150, 151, 153 e 157**, perfazendo o valor total de **R$ 88.904,94 (oitenta e oito mil novecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos);LM COMERCIO LTDA. – ME,** vencedora para os itens **nº 17, 19, 25, 28, 38, 41, 42, 49, 55, 57, 68, 69, 71, 82, 83, 100, 107, 108, 115, 124, 125, 126, 130, 133, 134, 135, 154, 156 e 158**, perfazendo o valor total de **R$ 10.735,22 (dez mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos); M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES – ME,** vencedora para os itens nº **06, 73, 74, 75, 76, 109, 118, 119, 141, 143, 145, 146 e 148**, perfazendo o valor total de **R$ 15.926,50 (quinze mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) e MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA,** vencedora para os itens **nº 88 e 89**, perfazendo o valor total de **R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais);** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1F4069BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 02/12/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 047/2022, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais para preparação de lanches, a serem distribuídos no evento "Sonho de Natal", que será realizado no dia 17/12/2022, na Praça XV de Novembro, bairro Centro, promovido pela Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 21 de novembro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CC172D5A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1058/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 30 (TRINTA) dias, referente ao 1° mês de Licença-Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 06/05/2021, que serão pagas na folha de pagamento do mês de Novenbro/2022, a servidora **PATRICIA ENI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula n° 06021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de Novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:E97BE2AA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.062/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 10/11/2021 a 09/11/2022, para serem gozadas no período de 26/12/2022 a 14/01/2023, ao servidor **MICHAEL EDUARDO JACINTO,** ocupante do cargo de Técnico de Raio X, conforme Artigo 119 da Lei Complementar n° 002/2006, matrícula n° 04084.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:4C79A838

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.063/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de **30 (trinta)** dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 15/06/2022, para serem gozadas em um período em 05/12/2022 a 03/01/2023, a servidora **ELZILAINE DUARTE SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 06035, averbado tempo de LIP 380 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:3B1AABCD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.065/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 1° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2016 a 03/07/2021, para serem gozadas no período de 05/12/2022 a 03/01/2023, a servidora efetiva **CAROLINA DOS SANTOS ESTEVÃO COSTA**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, matrícula n° 06092.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:F21A9F29

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.066/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 3° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2006 a 22/10/2011, para serem gozadas no período de 01/12/2022 a 30/12/2022, a servidora efetiva **KATIUSSIA APARECIDA FREITAS**, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula n° 03547.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:E9814F03

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.067/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 3° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2006 a 22/10/2011, para serem gozadas no período de 01/12/2022 a 30/12/2022, ao servidor efetivo **CLEBER SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE RAIO X, matrícula n° 04455.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:549AE629

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.068/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **30 (TRINTA)** dias referente ao 1° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/09/2015 a 08/09/2020, para serem gozadas no período de 12/12/2022 a 10/01/2023, a servidora efetiva **STÉPHANI SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, matrícula n° 05814.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:745352BC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.069/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de **60 (SESSENTA)** dias referente ao 2° e 3° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/07/2016 a 06/07/2021, para serem gozadas no período de 01/12/2022 29/01/2023, ao servidor efetivo **DENIS RIBEIRO MOTA**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, matrícula n° 06076.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:0CE6225E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022- PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO: 15/2022; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **DEMAQUINAS VEÍCULOS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL (MAIOR DESCONTO NA TABELA DO FABRICANTE) CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Valor do desconto: Tabela de Peças Case: 91 % (noventa e um por cento); Tabela de peças caterpillar: 92% (noventa e dois por cento); Tabela de peças Randon 91% (Noventa e um por cento) Tabela de Peças Massey Ferguson 89% (Oitenta e nove por cento).

Quartel Geral, 11 de novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022- PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO: 15/2022; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **RM PEÇAS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL (MAIOR DESCONTO NA TABELA DO FABRICANTE) CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Valor do desconto: Tabela New Holland 10,71 % (Dez ponto setenta e um por cento).

Quartel Geral, 11 de novembro de 2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:09A694C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 697, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.022

Dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos dias de jogos

da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, evento que notavelmente recebe atenção de grande parcela da população em todo o território nacional,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Recreio será:
I - das 7h às 11h, quando os jogos se realizarem às 13h;
II - das 7h às 12h, quando os jogos se realizarem às 16h.
§ 1º - No caso específico de servidores com jornada reduzida, esta será cumprida dentro dos horários fixados nos incisos I e II, deste artigo.

Art. 2º - A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: serviços de assistência da saúde de urgência e emergência, socorros urgentes, limpeza pública, bem como aqueles serviços que cumprem calendário especial.

Parágrafo único - Os gestores dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 21 de novembro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:20DD0980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO 3ª PUBLICAÇÃO 4014/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª PUBLICAÇÃO

O Sr. Giovani Cesar Acorroni Romualdo Presidente da Comissão Permanente Permanente I de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria GAB. 020/2022 torna público a convocação para tomar ciência sobre PAD instaurado pelo Sr. Corregedor através do Termo de Instauração nº 017/2022 e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 21/11/2022, tendo em vista o disposto no artigo 187, da Lei Complementar nº 038/2006, CONVOCA e CITA a Servidora, relacionado a seguir com seu respectivo nº de processo 4014/2022, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, na cidade de
Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 2ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ela atribuídos, sob pena de REVELIA:

GLAUCIANE HONÓRIO,
Secretária Escolar, Secretaria Municipal Educação.
Ribeirão das Neves, 21/11/2022

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:0C392DF7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇAO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2022
PROCESSO: 04/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na cessão de licenciamento de uso de software e manutenção de software para a gestão do Sistema de Saúde Pública Municipal, incluindo: Conversão, implantação, treinamento, serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares licitados, atendimento e suporte técnico, para estes softwares por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESA VENCEDORA:

VIVVER SISTEMAS LTDA. Vencedora do único item constante no processo, perfazendo o valor total anual de R$ 1.440.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

Ribeirão das Neves, 21 de Novembro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:BC2B5592

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO: Concorrência nº 085/2022
Nº PROCESSO: 155/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Engenharia Para Levantamento Cadastral Urbano e Elaboração De Planta Genérica De Valores Para Atendimento ao Disposto no Art. 24 Da Lei Complementar 207/2020(Plano Diretor),Compreendendo Também os Serviços De Aerolevantamento, Cadastramento Imobiliário e Perfilamento a Laser.
EMPRESA VENCEDORA: TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, perfazendo o valor total de R$2.550.080,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil e Oitenta Reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

21 de Novembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:668BE8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA 271° PLENÁRIA CMAS

Ata da 271° (ducentésima septuagésima primeira) Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Ribeirão das Neves – MG, na Casa dos Conselhos, a Rua Antônio Cerqueira Neto, nº 470, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves, MG, realizada no dia 21 de outubro de 2022. Participaram presencialmente os representantes governamentais: Lucineide da Silva Gonçalves, Angelita Dias Costa - SMDSC;

Vinicius da Casa do Conselho/RN); Jane Mateus e Priscilla Marinho (representantes do Fórum Municipal dos Trabalhadores SUAS); a Sra. Rosiane, representante do Instituto Social e Cultural Maranata; a visitante Sara Pereira da Silva, trabalhadora do SUAS; na modalidade online encontravam-se as representantes governamentais Ana Paula, Marisa, Paloma; Ana de Cassia representante do FMTSUAS; Junior da instituição Bom Samaritano, Flavio do Instituto Social e Cultural Maranata, Cristiane da APAS. Houve a justificativa de falta da Dayse devido ao compromisso de trabalho. A reunião contou com o atraso no início, em virtude da ausência de quórum. Deste modo, seguiram as leituras das atas ducentésima sexagésima oitava e nona pela Lucineide e retornos de questões que não exigiam a deliberação. Angelita informou que o questionário SIM/SUAS foi preenchido no sistema e enviado no dia 19/10/22, tendo sido anexado os extratos bancários. Flávio deu informes de como tem ocorrido as atividades no Instituto Social e Cultural Maranata, uma vez que houve a orientação da SUPLANGE para a readequação do projeto inicial. A presidenta informou sobre a demanda da SUPLANGE para a visita de acompanhamento e fiscalização do CMAS, com o objetivo de respaldar o termo de fomento, uma vez que a entidade recebeu o financiamento de segunda emenda parlamentar. Reforçou que independente do recebimento de emenda parlamentar é função deste órgão de controle social o acompanhamento e a fiscalização da rede de serviço socioassistencial. Por haver ultrapassado as dez horas da manhã e a necessidade de um tempo maior para a apresentação do Censo SUAS 2022, foi acordado entre os participantes que este documento, a leitura do oficio 03/2022 do FMTSUAS referente a Portaria MC 751, o planejamento de data para a alteração no regimento interno deste conselho e a apresentação do plano de ação da SMDSC 2022 serão tratados com os novos conselheiros eleitos no dia 07/10/22. Angelita informou que a posse dos novos representantes do CMAS ocorrerá no dia 27/10/22, a partir das 9:00 no auditório interno da SMDSC; acrescentou que quem não comparecer no referido dia tomará posse na primeira plenária de novembro – dia 10/11/22. A seguir apresentou a pauta 5 que trata da lista de candidatos inscritos nas eleições do CMAS, mandato de 2022 a 2024: Representantes da sociedade civil – entidades: Associação Promotora de Assistência Social - três votos, Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais deste município - dois votos, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente CAVANIS, Centro de Estudos e Pesquisa e Interação Ribeirão das Neves, Associação de Promoção Humana Divina Providência, Instituto Social de Capacitação e Qualificação Profissional, Instituto Social e Cultural Maranata, Kolping Nossa Senhora do Carmo, Kolping Nossa Senhora da Conceição, Ação Social Arquidiocesana, respectivamente com um voto. De acordo com a votação os conselheiros titulares são os representantes da APAS, APAE e Maranata; a suplência pertence ao CAVANIS, Cidade dos Meninos e Kolping. A representação da sociedade civil, eixo dos trabalhadores: Dayse Neres Pereira - trinta e dois votos, Priscilla Aparecida Marinho de Oliveira – dez votos, Sara Pereira da Silva – sete votos, Iaska Helena Gomes - dois votos válidos. Representantes da sociedade civil – usuários: Humberto Trevenzoli Castro (indicado pelo CRAS Urca e APAE) - quarenta e sete votos, Lais Stefany Caputo (CRAS Céu das Artes) – trinta votos, Efigenia Maria da Silva (CRAS Sevilha), - dez votos, Willyana Paula da Fonseca (CRAS Luar da Pampulha e visitadora do Programa Criança Feliz) – dois votos invalidados, devido à ausência de prévia inscrição dos seus eleitores. Com relação as representações governamentais, disse que Ana Paula, Marisa e Elida permanecem no CMAS. Visando a capacitação dos novos conselheiros, verificará com Ralise, trabalhadora no SUAS de BH, a possibilidade de retornar ao município para apresentar o tema sobre o orçamento público. Junior do Instituto Bom Samaritano pediu a palavra, tendo dito sobre a ocorrência de conflito no território da Vila Santa Matilde, o acionamento da segurança pública, gerando a necessidade de interromper as atividades da entidade quatro vezes neste mês. Devido a este contexto, aguarda o respaldo do comandante da 2ª Delegacia para retomar as atividades. Priscilla sugeriu que ocorra o fechamento da instituição, visando resguarda a vida, a proteção dos trabalhadores e do público que o aciona. Angelita corroborou a sugestão, tendo demandado ao representante da instituição que envie ofício ao CMAS, oficializado as questões partilhadas nesta plenária. A presidenta disse que retornará a plenária de novembro para apresentar o CENSO 2022. Jane informou que encaminhará as duas atas das plenárias ocorridas no mês de outubro, tendo observado que há incompatibilidade em sua ordenação, provável fruto da quantidade de plenárias ordinárias e extraordinárias. Verificado no livro de atas, que o ultimo documento anexado foi a ducentésima quinquagésima primeira, de dezembro de 2021, e a ausência das assinaturas das presidentas e secretarias, em alguns documentos. Por sua vez, Angelita disse que assinou algumas atas e orientou a secretaria da Casa dos Conselhos a regularizar esta situação. Vinícius da referida casa disse sobre a existência de pasta física onde encontram-se as demais atas. A presidenta informou, que após a ducentésima sexagésima nona plenária, ocorreu no dia 27/09/22, a reunião de orientação ao presidente da Associação Bandeirantes de Desenvolvimento Social - ABBA, visando a readequação da oferta do SCFV, visto que inicialmente ao ser inscrita neste conselho e durante a visita de fiscalização, encontrava-se aberta e ofertando as ações propostas em seu plano; todavia, houveram outras visitas de acompanhamento, nas quais o equipamento não foi localizado, estava fechado, e sem funcionar, segundo as informações dos moradores do entorno. Angelita disse que foram entregues ao Sr. Wiliam a legislação norteadora do SCFV, tendo o cidadão assinado documento com o prazo de 45 dias, a vencer em 31/10/22, para a readequação e comunicado a este órgão. Posteriormente Wiliam e a pedagoga Raquel disseram que o equipamento se encontrava fechado porque realizaram atividades itinerantes, informaram ainda que os polos do Menezes e Centro deixaram de existir. Apresentaram as fichas de cento cinquenta pessoas inscritas nas ações desenvolvidas. A presidenta disse que todo o processo de acompanhamento e de fiscalização da ABBA é de conhecimento da SMDSC e SUPLANGE, conforme ofício encaminhado pelo CMAS. Houve a informação de que a entidade possui a inscrição no CNEAS, que pode ser suspensa, devido à ausência de seu exercício; explicou ainda que a SUPLANGE não liberou o valor da emeda parlamentar, devido as pendências constatadas. Angelita acrescentou que posteriormente o presidente compareceu a SMDSC com assessor de deputado, tendo sido reorientado sobre as questões já mencionadas. Deste modo, o Sr. Wiliam encaminhou carta ao CMAS informando sobre atividades realizadas no sábado, das 10:00 às 12:00, no Francisca Adriangela. No que tange a referida instituição Sara propôs que se peça a instituição a listagem de profissionais responsáveis pelas ações. Priscilla sugeriu que ocorra a organização dos conselheiros para as visitas a ABBA no sábado e também no horário noturno as entidades Semifusa e ONG Mais Oportunidade, visto que prestam os serviços à comunidade neste horário. Por sua vez, Angelita disse que verificará com Tânia a liberação de motorista e hora extra para os profissionais envolvidos na fiscalização. Jane ponderou sobre a importância da participação dos representantes das entidades nas plenárias deste órgão, visando maior compreensão sobre o seu papel de orientar, inscrever, acompanhar e fiscalizar as ações, visto que que ao receberem emendas parlamentares, lidam com dinheiro público, que tem como objetivo a oferta de serviços ao público da assistência social e ou outras políticas públicas. Angelita propôs que ocorra a capacitação das entidades sobre o SCFV. Priscilla colaborou que as orientações sejam realizadas pelos serviços da proteção social básica as entidades, conforme os territórios nos quais se encontram. A presidenta informou que a gerente da proteção social básica possui a listagem das instituições e seus respectivos locais de estabelecimento, o que pode colaborar com essa proposta. Colocada em votação a visita a ABBA no sábado, tendo sido aprovada por seis votos a favor: Angelita, Priscilla, Jane, Lucineide, Roseane, Ana de Cassia. Não havendo mais nada a tratar a plenária foi encerrada e lavrada a ata que será apresentada no dia 10/11/22.

ANGELITA DIAS COSTA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

JANE MATEUS DOS SANTOS
Secretária

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7C80740E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA 270° PLENÁRIA CMAS

Ata da 270° (ducentésima septuagésima) Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Ribeirão das Neves – MG, na Casa dos Conselhos, a Rua Antônio Cerqueira Neto, nº 470, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves, MG, realizada no dia 11 de outubro de 2022. Participaram presencialmente os representantes governamentais: Lucineide da Silva Gonçalves, Angelita Dias Costa - SMDSC; Patrícia de Souza Rodrigues - S.M. Fazenda; Alessandra Silva Graciano (Secretária Executiva do CMAS/RN); Dayse Neres, Jane Mateus e Priscilla Marinho (representantes do Fórum Municipal dos Trabalhadores SUAS); as visitantes Sara Pereira da Silva, Josiane da Silva Santos e Renata S. Alvarenga, respectivamente trabalhadora e estagiárias do SUAS. Justificaram as ausências Rosiane da sociedade civil - Instituto Social e Cultural Maranata; os representantes governamentais Walquíria, devido a folga; Marisa, agenda de capacitação; Paloma, demanda de trabalho. Diante da ausência de quórum, a presidenta Angelita compartilhou a pauta quatro - apresentação do questionário SIMSUAS, para a ciência dos conselheiros. Apresentou correspondência da SEDESE que diz ser facultativo a gestão apresentá-lo, mas ao mesmo tempo com a sugestão para que ocorra a sua apreciação pelos conselheiros. Acrescentou que o prazo para preencher no sistema o referido questionário finda no dia 30/10. Dayse e Jane sugeriram que diante de tantas demandas, que se realize nessa plenária as pautas que não exigem a deliberação dos conselheiros. Priscilla recordou que, caso se postergue as pautas, as mesmas serão tratadas com os novos conselheiros a serem empossados no dia 27/10/22; refletiu que os referidos representantes decidirão sobre questões, aos quais não acompanharam o processo. Ponderou ainda que o controle social e as deliberações ocorrem para além do fator financeiro, estendendo-se ao que é ou não executado pelo governo. Sugeriu a necessidade de um melhor planejamento do órgão, evitando-se a sobreposição de ações em prazo reduzido - férias da secretaria, posse dos novos conselheiros, prazo para responder aos questionários SIMSUAS e Censo SUAS 2022. Outra questão a ser avaliada é a decisão de questões importantes por uma minoria. Houve a sugestão para que se observe o regimento interno, o número de infrequência permitida, para se apontar a vacância, realizar o chamamento de nova eleição e a posse de outros CMAS/RN – Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves Lei Federal nº. 8742/93 e Lei Municipal nº. 3.735/2016 Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470 – São Pedro – Ribeirão das Neves – MG – Telefone: (31) 3627-7019 representantes. Alessandra recordou que o regimento determina que a ausência em três plenárias consecutivas, sinalizam a vacância. Priscilla propôs que as instituições da sociedade civil eleitas para compor o conselho indiquem duas representações para conselheiro e suplência. Lucineide disse sobre a importância de que todos aqueles que assumam a representação, neste espaço de controle social, tenham a ciência dos seus marcos legais. Por sua vez a presidenta sugeriu que os conselheiros sejam comunicados sobre as plenárias ordinárias e extraordinárias, por meio dos e-mails, grupo de rede social e ligações por telefone. Explicou que as comunicações via rede social watshapp não tem validade, exemplificando o caso da instituição Associação Bandeirantes de Desenvolvimento Social - ABBA que já foi advertida sobre a necessidade de enviar via correio eletrônico as suas comunicações. Prosseguindo a plenária Angelita apresentou a nova composição do CMAS, conforme o processo eleitoral ocorrido no dia 07/10; Representação da sociedade civil – entidades: Associação Promotora de Assistência Social - 3 votos, Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais deste município - 2 votos, Centro de Convivência da Criança e do Adolescente CAVANIS, Centro de Estudos e Pesquisa e Interação Ribeirão das Neves, Associação de Promoção Humana Divina Providência, Instituto Social de Capacitação e Qualificação Profissional, Instituto Social e Cultural Maranata, Kolping Nossa Senhora do Carmo, Kolping Nossa Senhora da Conceição, Ação Social Arquidiocesana, respectivamente com 1 voto. A representação da sociedade civil, eixo dos trabalhadores: Dayse Neres Pereira – 32 votos, Priscilla Aparecida Marinho de Oliveira – 10 votos, Sara Pereira da Silva – 7 votos, Iaska Helena Gomes - 2 votos válidos. Representantes da sociedade civil – usuários: Humberto Trevenzoli Castro – 47 votos, Lais Stefany Caputo – 30 votos, Efigenia Maria da Silva – 10 votos, Willyana Paula da Fonseca – 2 votos invalidado , devido à ausência de prévia inscrição dos seus eleitores. Sobre a pauta 3, que trata do questionário SIMSUAS a presidenta recordou que nos anos de 2020 e 2021 o governo federal não abriu a possibilidade de encaminhamento do plano de ação dos municípios. Acrescentou que a possibilidade de inserção do plano de ação/2022, no sistema, foi aberto neste mês. Houve a demanda do município de maiores explicações, todavia nem a SEDESE soube repassar os motivos dessa situação. CMAS/RN – Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves Lei Federal nº. 8742/93 e Lei Municipal nº. 3.735/2016 Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470 – São Pedro – Ribeirão das Neves – MG Telefone: (31)3627-7019 Após a concordância das participantes da plenária, seguiu a apresentação do rascunho do questionário 2021 e 2022 – Piso Mineiro de Assistência Social Fixo – antigo SIMSUAS – MG. Que segue: Saldo em conta no dia 30/04/21 foi de R$9.336,92 (nove mil, trezentos e trinta e seis mil e noventa e dois centavos); Maio/2021 – R$442.527,71 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos); junho/2021 – R$564.645,58 (quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos; julho/2021 – R$560.693,66 (quinhentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos); Agosto/2021 – R$681.559,64 (seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); setembro/2021 – R$745.957,92 (setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos); Outubro/2021 – R$597.899,67 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos); novembro/2021 – R$342.771,44 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos); Dezembro/2021 – R$293.753,63 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos). Angelita explicou que ao final do ano ocorre a reprogramação do saldo, transferindo-o para o ano subsequente. Janeiro/2022 – R$294.788,16 (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos); fevereiro/2022 – zerada; Março/2022 – R$597.882,78 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos); Abril/2022 – R$536.638,81 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos); Maio/2022 – R$468.779,26 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos); Junho/2022 – R$291.813,09 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e treze reais e nove centavos); Julho/2022 – R$333.562,03 (trezentos e trinta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e três centavos); Agosto/2022 – R$346.046,51 (trezentos e quarenta e seis mil, quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Nesta data, foram apresentados aos presentes os extratos bancários, que poderão ser acessados a qualquer tempo na Casa dos Conselhos e ou junto a SUPLANGE. Cessada a apresentação Priscilla contribuiu que por não haver quórum não haverá a leitura do retorno da SMDSC ao Ofício 03/2022 do FMTSUAS. Assunto Portaria MC751- recurso extraordinário no valor de dois milhões, novecentos e dez reais e seiscentos e setenta e dois reais. Ponderou que ocupa a representação da sociedade civil, em nome do coletivo de trabalhadores do SUAS e que, portanto, todas as suas contribuições, para a destinação do referido valor foi discutido a princípio com a comissão de orçamento, onde foi acordado a apresentação e coleta de sugestões dos trabalhadores para posterior retorno ao CMAS. Disse trazer este histórico na plenária para que se evite a personificação dos conselheiros, uma vez que teve o conhecimento de ter sido citada em plenária, na qual não se encontrava. Compartilhou que prosseguirá neste espaço de controle social, via a indicação do SINDNEVES, e a votação dos seus pares. Angelita retornou que as orientações do governo federal não exigiam a deliberação do CMAS sobre a Portaria MC 751 – recurso extraordinário, cabendo aos conselheiros a sua apreciação. Jane e Sara ponderaram que a função dos conselheiros vai além da apreciação, visto que posteriormente, tanto a gestão que decidiu pela sua destinação, quanto os apreciadores votarão pela aprovação e ou rejeição dessa prestação de contas. Dayse disse que na apresentação disponibilizada pela SUPLANGE não ficou clara a destinação dos valores do financiamento extraordinário e as emendas parlamentares, visando a aquisição dos bens permanentes, podendo vir a ocorrer a duplicidade do gasto neste processo. Por sua vez, Angelita informou que a gestão está atenta a essa situação, tendo recordado que o município ainda aguarda a transferência ao fundo municipal das emendas parlamentares destinadas ao CREAS e CRAS Justinópolis. Ponderou que caso ocorra a duplicidade de aquisições, os bens poderão ser cedidos a outro serviço. Lucineide refletiu que há uma

preocupação da gestão em atender as demandas dos serviços com as verbas já recebidas. A presidenta prosseguiu a reunião dizendo sobre a pauta 7, Ofício SMDSC 306/2022, assunto demanda da SUPLANGE de visita institucional as entidades APAE e Instituto Social e Cultural Maranata, para respaldar a solicitação de aditamento do termo de fomento das instituições mencionadas. Alessandra disponibilizou a agenda de veículo para o dia 21/10, visando a concretização destas demandas. As conselheiras Angelita, representante governamental e Jane, da Sociedade civil – FMTSUAS farão as referidas visitas institucionais. Por restarem pautas a serem contempladas e com prazos para serem atendidas foram cogitadas as datas de 17/10 e 21/10 para a plenária extraordinária. Alessandra reforçou que estará em período de gozo de férias, tendo sido acordado que os conselheiros escolherão a melhor data. Nada mais havendo a tratar, a plenária encerrou-se às 11h e 20m e eu, Jane Mateus dos Santos lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pela presidenta.

ANGELITA DIAS COSTA
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

JANE MATEUS DOS SANTOS
Secretária

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DED45864

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 142/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 189/2022 – PREGÃO Nº. 085/2022 – FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.003.12.122.0106.2084 – Melhoria da Qualidade de Ensino - Salário Educação – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 147 – Salário Educação – Ficha 371.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 09 de novembro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0CF07249

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
16ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2022-SMDSC VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
145	LEILA GREGORIO RIBEIRO	25/11/22	08:30
146	SANDRA TEIXEIRA DA SILVA		
147	Danielle Ferreira da Silva		
148	Lilian cristina pereira		
149	Eliane Aparecida da Silva Soares		
150	Hebert Vieira de Sales		
151	Valter Vagner Alves Zetolis		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves- MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2022 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.
Atenção: o **ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional será emitido pela Casa do Servidor, após a entrega de todos os documentos admissionais, conforme orientação da Superintendência de Recursos Humanos em 17/11/2022.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3A5B50A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 107 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO ABEL LOURENÇO VIEIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 01 (um) mês ao servidor efetivo ABEL LOURENÇO VIEIRA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL, a partir de 21 de novembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 21 de novembro de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:CCAD9ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDA RETIFICAÇÃO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022 REGISTRO DE PREÇOS NO 058/2022

SEGUNDA RETIFICAÇÃO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022
REGISTRO DE PREÇOS NO 058/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de aparelhos de fisioterapia, para o Centro Municipal de Fisioterapia, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fica alterado o prazo de entrega dos itens para 30 (trinta) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento, passando o Edital a vigorar com a seguinte redação:

8.1.3 - A entrega do objeto licitado será conforme O. F. (ordem de fornecimento), devendo o referido item ser entregue num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitações com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal) .

No Anexo I, Termo de Referência:
4 - Local e prazo de entrega: O local de entrega do item será no endereço informado na Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento.

Tendo em vista que não houve nenhum tipo de prejuízo aos licitantes bem como que a presente alteração não influencia na realização das propostas, fica mantida a data de abertura do presente certame para o dia 25/11/2022 às 9horas.

Rodeiro, 21 de novembro de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:3583FF2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO PRIMEITO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRO 117/2021 DISPENSA 040/2021

Extrato de Primeiro Termo Aditivo Contratual
ADITIVO Nº 01
Contrato Nº 072/2018
Processo Licitatório nº 117/2021
Dispensa nº 040/2021
Partes – Prefeitura Municipal de ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 13.549.792/0001-08.
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 23/11/2022 a 23/11/2023
Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato
Data de assinatura: 21/11/2022
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Roberto Teixeira de Oliveira - ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - CONTRATADA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:995D3F16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº. 064/2022

Publicação

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório Nº. 172/2022
Pregão Presencial Nº. 072/2022
Registro de Preço Nº. 064/2022

Emissão: 21/11/2022
Abertura: 02/12/2022 às 09:00 horas
Local: : Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br
Informações: Departamento de Compras & Licitações nos horários de 08:00 às 11:00 de 12:00 às 17:00 horas, pelo telefone: 32-3577-1173 / 32- 3577 1309 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição estimada de combustíveis para veículos da frota, da Prefeitura Municipal de Rodeiro, conforme edital e seus anexos.

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA NOS ITENS 03 AO 05 E EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA OS ITENS 01 E 02 DO PRESENTE EDITAL

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:51F57CD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022

PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RODEIRO TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ:

Processo Licitatório nº 173/2022
Pregão Presencial nº 073/2022
Registro de Preços nº 065/2022
Emissão: 21/11/2022
Abertura: 05/12/2022
Horário: 09:00hs
Local: Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro – MG

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: https://www.rodeiro.mg.gov.br/licitacoes
Maiores informações: (32)3577-1173 de 08:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: destina-se o presente pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à registro de preços para aquisição estimada de diversos itens alimentícios, de higiene pessoal e limpeza, para atender a todas as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS - ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:EB17DE15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº 071, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 071, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece horário de funcionamento dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Rubelita/MG durante a Copa do Mundo da FIFA 2022, nos dias que especifica.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo, e

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo de Futebol FIFA, sendo este um evento que envolve sentimentos de patriotismo e paixão nacional pela Seleção Brasileira de Futebol;

Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal;

Considerando que os serviços públicos não podem ser prejudicados em virtude da redução de horário de atendimento ao público, pois serão garantidos os casos de emergências e urgências;

Considerando que as atividades e serviços suspensos durante o maior evento esportivo do mundo, serão compensados posteriormente,

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente na sede da Prefeitura e Secretarias Municipais durante os jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA serão os seguintes:

I - Nos dias úteis em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão com início às 16hs haverá expediente ao público a partir das 07h até às 13hs;

II - Nos dias úteis em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão com início as 13hs haverá expediente das 07h00min até às 11hs;

III - Nos dias úteis em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão com início as 12hs haverá expediente das 07h00min até às 10:30hs

Parágrafo único. Para efeitos desse decreto está sendo considerado o horário oficial de Brasília.

Art. 2º.Os horários definidos no art. 1º se manterão nas oitavas de final, quartas de final, semifinal e final somente se a Seleção Brasileira estiver classificada.

Parágrafo único. Os horários de atendimento voltarão ao normal nas fases que o Brasil não estiver classificado.

Art. 3º. Os editais e procedimentos administrativos de licitações deverão observar o horário de expediente definido nesse Decreto.

§ 1º. Os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde serão mantidos devendo ser comunicado ao Chefe do Executivo escala dos profissionais que estarão exercendo suas funções regularmente.

§ 2º. Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar, os quais deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia das respectivas unidades administrativas.

Art. 4°. As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no art. 1° deste Decreto serão objeto de posterior compensação.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 21 de Novembro de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:4ACB3B6D

GABINETE
DECRETO Nº: 072, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº: 072, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente no âmbito da Administração Pública do Município de Rubelita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, Jose Trindade Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM) e ainda
:

Considerando que é competência do Chefe do Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, objetivando a garantia de prestação do serviço público;

Considerando que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

Considerando a necessidade de adequar o horário de trabalho, a fim de que os servidores possam organizar o expediente administrativo, primando pelos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços prestados a população;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente administrativo do prédio da Prefeitura, será das 7:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs, de segunda à quinta-feira. E das das 7:00 às 13:00 horas na sexta-feira.

Art. 2º. As secretarias municipais localizadas em outros prédios públicos e/ou que exerçam serviços essenciais manterão jornada normal de trabalho anteriormente estabelecida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 21 de Novembro de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:6BF38B0E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DA 10ª APOSTILA DEREEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIROA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2022

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2022
PROCESSO:Nº 090/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 021/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG

DETENTORA DA ATA: POSTO RUBELITA LTDA.
OBJETO: Registro de preço para aquisição, com entrega parcelada, de combustíveis para o abastecimento da frota do Município.

A alteração será para restabelecer o**EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**alterando o valor unitário do**Diesel Comum**de R$ 7,21 (Sete reais e vinte e um centavos) para R$7,23 (Sete reais e vinte e três centavos), bem como o valor do**Óleo Diesel S10**de R$ R$7,35 (Sete reais e trinta e cinco centavos) para R$7,39 (Sete reais e trinta e nove centavos), obedecendo a majoração dos preços praticados pela política da Petrobrás/Distribuidor para a10º APOSTILA de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Fundamentação no art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93.
DATA DO APOSTILAMENTO: 17/11/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:153517A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2022

Processo n.º 194/2021
Inexigibilidade nº: 16/2021
Contrato: 01/2022

Contratada: **CLÍNICA FISIOMÉDICI LTDA,** CNPJ n.º 08.254.386/0001-70

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência do Contrato nº 22/2021.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado até 03/12/2023, contados a partir do término da vigência atual.

Data assinatura: 10 de novembro de 2022

Santa Bárbara, 21 de novembro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:1C466D90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 191/2022

Processo n.º: 132/2022
Pregão Eletrônico nº.: 70/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 191/2022

Promitente Fornecedora: Unione Indústria e Comércio de Válvulas e Equipamentos LTDA, CNPJ nº 41.103.228/0001 – 94

Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de bombas d'água, para captação e bombeamento de água potável até os reservatórios nos distritos, subdistritos e comunidades rurais, a saber: Cachoeira de Baixo, Brumal e Casa dos Anões

Valor: O valor total estimado é de R$273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais)

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 18 de novembro de 2022

Santa Bárbara, 21 de novembro de 2022

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:F7238537

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2020

Processo n.º 229/2019
Pregão nº: 92/2020
Contrato: 08/2020

Contratada: VIVVER SISTEMAS LTDA, CNPJ n.º 03.381.389/0001-50

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2020.

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado até 20/01/2024, contados a partir do término da vigência atual.

Data assinatura: 08 de novembro de 2022

Santa Bárbara, 21 de novembro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:584A9863

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2022

Processo Licitatório n.º 226/2022
Pregão Eletrônico n.º 105/2022
Contrato n.º 137/2022

Contratado (a): QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI, CNPJ: 30.323.616/0001 – 64

Objeto: aquisição de Cabine Audiométrica (Fonoaudiologia), conforme especificações e quantidades detalhadas no edital e seus anexos.

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para todos os fins legais.**

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da sua assinatura.

Data da assinatura: 09 de novembro de 2022

Santa Bárbara, 21 de novembro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:C5985D88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 276/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2022 – Objeto: **Registro de preços visando a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além de os demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço**. Data do recebimento das propostas e documentos: **08/12/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites

www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 21/11/2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4AB39982

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 5420/2022

Altera e consolida a estrutura organizacional 5.0 da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando que a Lei Municipal n.º 1703/2013 autoriza o Poder Executivo Municipal a introduzir, na organização administrativa, as modificações que venham a se mostrar necessárias, desde que mantidos o número de cargos por nível e os valores dos respectivos vencimentos (art. 24), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada e consolidada a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara da seguinte forma:

1. Governança Pública – Gabinete do Prefeito Municipal

1. Chefia de Gabinete
1. Divisão: Administrativa e Cerimonial
2. Relações Institucionais e Comunicação Social

2. Gabinete do Vice-Prefeito

3. Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública

1. Gabinete do Secretário Municipal
2. Divisão: Núcleo de Gestão e Apoio
1. Guarda Municipal

4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

1. Gabinete do Secretário Municipal
1. Divisão: Vigilância Sócio Assistencial
2. Divisão: Núcleo de Proteção Social Básica
3. Divisão: Unidade Administrativa, Políticas e Programas Sociais
1. Serviço de Assistência Jurídica Municipal
2. Serviço Municipal de Emprego
4. Divisão: Núcleo de Proteção Social Especial
5. Divisão: Núcleos Setoriais de Habitação Popular, Regularização Fundiária e Defesa Civil
2. Conselho Tutelar

5. Secretaria Municipal de Administração Pública

1. Gabinete do Secretário Municipal
2. Diretoria: Contabilidade e Tesouraria

1. Divisão: Núcleo de Convênios e Prestação de Contas
2. Divisão: Gestão Patrimonial e Centro de Distribuição
3. Divisão: Gestão de Pessoal
4. Divisão: Tecnologia da informação
3. Diretoria: Núcleos Setoriais de Licitações e Contratos
1. Divisão: Núcleo de Contratos e Processos
4. Diretoria: Tributos
1. Divisão: Gestão de Frotas
5. Diretoria: Fiscalização

6. Secretaria Municipal de Educação

1. Gabinete do Secretário Municipal
1. Divisão: Núcleo Pedagógico
2. Divisão: Núcleo Administrativo
3. Divisão: Núcleo de Programas Especiais e Transportes
4. Divisão: Manutenção e Infraestrutura
2. Diretoria: Núcleo Musical
3. Diretoria: Núcleo de Programas Socioeducacionais e Tecnologia
4. Escolas Municipais do Campo
1. Escola Municipal Ana Carolina de Ramos
2. Escola Municipal Aracy Novais
3. Escola Municipal Professor Carneiro Vidigal
4. Escola Municipal Professor Guedes
5. Escola Municipal João Lopes de Faria
6. Escola Municipal Raimundo Linhares
7. Escola Municipal Maria Aparecida Ferreira Terrinha
5. Colégio Municipal Afonso Pena
1. Conselho Escolar
2. Supervisão Administrativa
3. Coordenadoria Pedagógica
6. Escola Municipal Adélia Hosken Ayres
1. Conselho Escolar
2. Supervisão Administrativa
3. Coordenadoria Pedagógica
7. Escola Municipal Chico Severino
1. Conselho Escolar
2. Supervisão Administrativa
3. Coordenadoria Pedagógica
8. Escola Municipal Irmã Amandina Maria
1. Conselho Escolar
2. Supervisão Administrativa
3. Coordenadoria Pedagógica
9. Escola Municipal Iveta Moreira Novais
1. Conselho Escolar
2. Supervisão Administrativa
3. Coordenadoria Pedagógica
10. Escola Municipal Marphiza Magalhães Santos
1. Conselho Escolar
2. Supervisão Administrativa
3. Coordenadoria Pedagógica
11. Escola de Música José Luiz Pinto Coelho
12.Escola Municipal Cecília Álvares Duarte - Brumal
1. Conselho Escolar
2. Coordenadoria Pedagógica
13. Escola Municipal Laudelina Antônia Gonçalves – Barra Feliz
1. Conselho Escolar
2. Coordenadoria Pedagógica
3. Conselho Escolar
4. Coordenadoria Pedagógica
14. Escola Municipal Maria de Lourdes Pereira - Florália
1. Conselho Escolar
2. Coordenadorias Pedagógicas
15. Creche Municipal Maria Célia Torres
1. Supervisão Administrativa
2. Coordenadoria Pedagógica
16. Creche Bairro São Bernardo
1. Supervisão Administrativa
2. Coordenadoria Pedagógica

7. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

1. Gabinete do Secretário Municipal
2. Diretoria de Infraestrutura e Urbanismo
1. Divisão: Regulação Urbana
2. Divisão: Núcleo Operacional de Infraestrutura Rural e Distritos
3. Divisão: Assistência Técnica e Manutenção
4. Divisão: Serviços de Limpeza Urbana e Cemitérios
5. Divisão: Núcleo Operacional de Saneamento

8. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

1. Gabinete do Secretário Municipal
2. Diretoria de Meio Ambiente
1. Divisão: Unidade Administrativa
2. Divisão: Núcleo de Educação Ambiental e Sustentabilidade

3. Divisão: Núcleo de Agropecuária
1. Núcleo de Fomento ao Produtor Rural e Serviço de Inspeção Municipal

9. Secretaria Municipal de Saúde

1. Gabinete do Secretário Municipal
2. Diretoria: Serviços de Atenção à Saúde
1. Divisão: Núcleo de Atenção Primária à Saúde
2. Divisão: Núcleo de Tecnologia da Informação
3. Divisão: Atendimento e Logística
4. Divisão: Núcleo de Almoxarifado e Compras
3. Diretoria: Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde
1. Divisão: Centro de Atenção Psicossocial
2. Divisão: Centro de Especialidades Médicas
3. Divisão: Núcleos Setoriais de Vigilância Sanitária, Epidemiologia e Zoonoses
4: Divisão: Núcleo de Fiscalização e Controle
4. Diretoria: Centro Integrado à Saúde
5. Diretoria: Prestação de Contas e Execução Orçamentaria

10. Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes

1. Gabinete do Secretário Municipal
2. Diretoria: Gestão e Planejamento
1. Divisão: Núcleo Administrativo
2. Divisão: Economia Criativa, Gestão Patrimonial e do ICMS Turístico e Cultural
3. Divisão: Núcleo do Desenvolvimento e Atividades Esportivas

11. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação

1.Gabinete do Secretário Municipal
2.Diretoria: Econômico Sustentável e Inovação
1.Divisão: Transformação Digital
1.Hub de inovação
2.Divisao: Diversificação Econômica
1.Casa do Empreendedor
3.Divisao:Núcleo de Fomento do Desenvolvimento Econômico
1.SIME

12. Secretaria Municipal de Planejamento

1.Gabinete do Secretário Municipal
1. Divisão: Núcleo de Planejamento

13. Controladoria-Geral do Município e Integridade

1. Auditoria-Geral do Município
2. Corregedoria-Geral do Município
1. Primeira Comissão Disciplinar
2. Segunda Comissão Disciplinar
3. Ouvidora-Geral do Município

14. Procuradoria-Geral do Município

1. Administração Superior
1. Secretaria da Administração Superior
2. Subprocuradoria Jurídico-Administrativa
3. Subprocuradoria de Gestão do Contencioso

Art. 2º. As competências estabelecidas em normas específicas deverão observar a nova organização administrativa prevista neste Decreto, sem prejuízo dos atos praticados na vigência da regulamentação anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2022, ficando revogado o Decreto Municipal n.º 4882/2021.

Santa Bárbara, 21 de novembro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:1C051325

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5417/2022

DECRETO DE CONVOCAÇÃO N.º 5417/2022

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 9ª (nona) convocação do(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) no Processo Seletivo Público regido pelo Edital n.º 01/2021.

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11350/2006 e as Leis Municipais n.º 1106/2000, n.º 2000/2021 e n.º 2002/2021;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Público para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemias, o qual foi regido pelo Edital n.º 01/2021 e devidamente homologado em 16 (dezesseis) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um);

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de nomear os aprovados no Processo Seletivo Público e de convocá-los para tomarem posse e entrar em exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I deste Decreto, para o cargo público sinalizado no mesmo, obedecida a ordem de classificação final no Processo Seletivo Público n.º 01/2021.

Art. 2º. O candidato aprovado e nomeado neste Processo Seletivo Público será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, §1º da Constituição da República;
b) Gozar dos direitos políticos;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
e) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de posse;
f) Apresentar atestado de boa saúde física e mental, para o exercício das atribuições do cargo;
g) Comprovar a escolaridade e a habilitação exigidas para ingresso no cargo, inclusive o curso introdutório de 40 (quarenta) horas, conforme Lei Federal n.º 11350/2006 e Lei Municipal n.º 2000/2021;
h) No caso do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, o nomeado deverá residir na área de atuação para o qual foi aprovado, comprovando-o conforme Lei Federal n.º 11350/2006, Lei Municipal n.º 2000/2021 e Art. 3º do presente Decreto;
i) Firmar declaração de que não exerce outro emprego público, salvo os acumuláveis nas condições do Art. 37º, XVI, da Constituição Federal.

Art. 3º. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Decreto deverão se apresentar para posse, às suas expensas, na Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, situada à Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara/MG — Telefones: (31) 3832-1379 ou (31) 98979-9824 —, no horário de atendimento de 08h00 às 14h00, munidos de toda documentação exigida e relacionada nos Art. 3º e 4º e no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados do (com o) dia da publicação deste ato de provimento do cargo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

§1° O candidato nomeado para o cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, cópia xerográfica e original dos documentos que seguem:
a) Atestado médico admissional;
b) 02 (duas) fotos 3x4 (*recentes e coloridas*);
c) CPF — Cadastro Nacional de Pessoa Física;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e número de cadastramento no PIS/PASEP;
f) CNH – Carteira Nacional de Habilitação (*caso possua*);
g) Título de Eleitor;
h) Comprovante de votação na última eleição (ano de 2020) ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral (*Disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral*);
i) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (*para candidatos do sexo masculino*);
j) Comprovante que reside desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público n.º 01/2021 **(a saber, dia 25/10/2021)**, na área de abrangência de atuação para a qual se inscreveu, mediante comprovação de endereço domiciliar referente à época (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet*), além de declaração elaborada de próprio punho pelo candidato, a ser preenchida na Divisão de Gestão de Pessoas no ato da posse;
k) Comprovante de endereço domiciliar atualizado (*por exemplo: conta de água, luz e/ou internet*);
l) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
m) Carteira de Trabalho (no caso, *folhas do Registro e Qualificação Civil*);
n) Comprovante de Escolaridade mínima para o cargo (no caso, *Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio*);
o) Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
p) Conta Bancária no Banco Itaú, sendo de única e exclusiva responsabilidade do candidato a abertura da mesma para recebimento de seus vencimentos mensais (*pelo aplicativo ou presencialmente na agência bancária*);
q) Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento, Caderneta de Vacinação e Declaração de Frequência Escolar dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (*caso possua*);
r) Cartão de grupo sanguíneo;
s) Demais declarações e formulários a serem preenchidos na Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Àqueles que não cumprirem os requisitos do Edital de Processo Seletivo Público n.º 01/2021 e/ou deste Decreto, dentro do prazo estipulado no Art. 3º, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderão o direito à posse ao cargo público em que foi aprovado e terão seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 5º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo e local estipulados no ato da posse.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de novembro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara/MG

ANEXO I – DECRETO DE CONVOCAÇÃO N.º 5417/2022
LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE
EDITAL DE PROCESSO PÚBLICO N.º 01/2021

I — AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE — ESF SÃO BERNARDO

N. DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
47	FRANCISLENE DA PENHA DE SOUZA	3º
215	JULIANA DA PAZ PAPA	4º

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:04A0E4D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 392/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 061/2022. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 05 de dezembro de 2022 às 13:30 horas, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Pré-moldados em Concreto de forma fracionada. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 21/11/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E1912F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

LOCATARIO: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

LOCADOR: Espólio do Sr. Carlos Roberto Campos, que era brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPf sob o n° 112.279.236-00 e RG n° MG 7.812.737, devidamente representado pela Sr. (a) **ISA CARLA CAMPOS**, inscrita no CPF sob n° 840.946.646-53 e registro geral sob n° MG- 19.959.333 SSP MG, residente e domiciliada na fazenda cachoeira alegre, S/N, Córrego São Paulo, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000, na condição de inventariante conforme o processo Cível de Inventário n° 5000169-84.2022.8.13.0003.

OBJETO: Locação de espaço urbano para o funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, e terá vigência de até 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R$2.000,00 (dois mil reais), pagos em 02 (doze) parcelas de R$ 1.000,00 (um mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01.12.122.0018.2041.33903600 – Ficha 335/Fonte 101
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:BD47A945

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.686/2022

Lei nº 1.686/2022
De 178 de novembro de 2022

"Autoriza anistia da multa e juros incidentes sobre os Créditos Tributários do Município, e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder anistia da multa e juros incidentes sobre os créditos tributários municipais constituídos até 31 de agosto de 2022, lançados ou não em dívida ativa, ajuizado ou não sua cobrança.
§ 1º - A anistia que trata o *caput* do art. 1º, será concedida com redução de 100% (cem por cento).
§ 2º - Fará jus à anistia mencionada no caput deste artigo, o contribuinte que efetuar o pagamento à vista, no prazo de 30 (trinta) dias da entrada em vigor da presente lei.
§ 3º - O não recolhimento do valor devido no prazo constante do § 2º fará incidir todas as multas, juros e correção monetária, bem como ensejará a execução fiscal do crédito constituído.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 3º - Despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 18 de novembro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:D99557DD

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº. 1.688, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI Nº. 1.688, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Autoriza a Concessão de Subvenções Sociais, Auxílio e Contribuições às Entidades sem Fins Lucrativos e Instituições Multigovernamentais e a Pessoas Físicas para o Exercício de 2023 e dá Outras Providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito de Santa Margarida, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, auxílios e contribuições, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais para o exercício de 2023, conforme as seguintes especificações:

Nome da Instituição	Valor da Transferência
Subvenção a Banda de Música	16.021,67
Subvenção a Entidades de Apoio Carnavalesco	60.000,00
Subvenção a Entidades Esportivas	30.000,00
Subvenção a Entidade Filantrópica Apoio ao Idoso	16.200,00
Subvenção a Associação Produtores Rurais Córrego Catalão	15.000,00
Subvenção a Entidades Filantrópicas de Apoio a Portadores de Deficiência	120.000,00
Subvenção e Entidades Filantrópicas para Acolhimento de Menores	120.000,00
Contribuição a EMATER	149.057,73
Contribuição a Associações Multigovernamentais para Apoio a Administração Pública	29.391,00
Manutenção de Contrato de Rateio CISVERDE	68.714,52
Manutenção de Contrato de Rateio do Consórcio Intermunicipal do alto e Médio Carangola	57.795,76
Manutenção de Contrato de Rateio CISDESTE	94.378,74
Subvenção ao Conselho Comunitário de Segurança Pública	36.000,00
Auxílio financeiro a Pessoas Físicas	588.817,92
Total	**1.401.377,34**

Art. 2º A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições destinados às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas às seguintes condições:
I – Atender as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – Ter caráter assistencial, médico, educacional, esportivo ou cultural e atender direto ao público, de forma gratuita;
III – Não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
IV – Apresentar declaração de regular funcionamento no último ano, emitida no exercício de 2022 ou no exercício de 2023 por autoridade local;
V – Comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
VI – Ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;
VII – Apresentar o Plano de Aplicação dos Recursos;
VIII – Existir recursos orçamentários e financeiros;
IX – Celebrar o respectivo convênio ou outro instrumento de regulamentação de repasse;
X - Estar em atividade a mais de um ano;
XI - Atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Parágrafo único. Considera-se autoridade para fins desta lei Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Prefeito, Vereador, Delegado de Polícia Civil, Comandante da Polícia Militar, Comandante do Destacamento da Polícia Militar e outros assemelhados.

Art. 3º O valor das subvenções sociais, sempre que possível será calculado com base em unidades de serviços, efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência, o chamamento público nos termos da Lei Federal Nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 exceto consórcios públicos e demais entidades dispensadas pela lei.

Art. 4º As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para entidades privadas, a qualquer título, serão realizadas exclusivamente mediante assinatura de convênio, acordo, ajuste, chamamento público ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 5º A concessão de ajuda financeira a título de subvenções sociais ou auxílios fica condicionada a aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos da entidade, pelo órgão competente da Entidade cedente do recurso.

Art. 6º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Órgão concedente, através do envio de prestação de contas até 30 dias do prazo final do convênio ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos.

Art. 7º Somente às instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta lei.

Art. 8º Aplica-se na concessão de qualquer ajuda financeira às entidades privadas, as normas estabelecidas no art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 9º Além das subvenções previstas nesta lei poderá ainda ser concedido auxílio financeiro ou bens materiais para pessoas físicas nas seguintes situações:
I - Material de construção para carentes para construção, reforma e melhoria de casas habitacionais desde que se enquadre no plano municipal de habitação;
II – Concessão de auxílio ou fornecimento de cestas básicas;
III – Concessão de auxílio financeiro para tratamento de saúde fora do domicílio;
IV – Concessão de auxílio financeiro para aquisição de medicamentos;
V – Concessão de auxílio financeiro para pagamento de energia e água em casos extremos;
VI – Concessão de cadeiras de rodas, óculos, roupas, fraldas e outros materiais de caráter assistencial não previsto em lei municipal;
§1º Para concessão dos auxílios previsto neste artigo deverá ser acompanhado de laudo socioeconômico e solicitação do benefício emitido pelo assistente social do Município autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde ou da Assistência Social ou pelo chefe do setor o qual o Assistente Social tiver subordinado;
§2º Fica dispensado o laudo do assistente social, quando o produto ou serviço solicitado esteja previsto em contrato através de processo licitatório ou no caso de produto, que tenha em estoque nas Secretárias pertinentes.

Art. 10. Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar as dotações de contribuições, subvenções, auxílios financeiros e contrato de rateio de consórcios utilizando o limite global definidos na lei orçamentária anual ou em leis específicas de suplementações.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Santa Margarida, 18 de novembro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito de Santa Margarida

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:8EF0AD71

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº. 1.689, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº. 1.689, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Dotações do Orçamento do Exercício Financeiro de 2022 do Município de Santa Margarida e dá Outras Providências.

O povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo e Legislativo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **15,00%** (quinze por cento) do montante do orçamento vigente, mediante a edição de decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, independentemente da autorização contida no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.612 de 18 de outubro de 2021, Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º Para a execução desta lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos disponíveis nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

Santa Margarida, 18 de novembro de 2022

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito de Santa Margarida

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:17C92CA9

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.690/2022

Lei nº 1.690/2022
De 18 de novembro de 2022

"Cria e denomina as Escolas Municipais que menciona e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Ficam criadas as Escolas Municipais, "Escola Municipal Bom Jardim", localizada no Córrego Bom Jardim; "Escola Municipal São Paulo", localizada no Córrego São Paulo; "Escola Municipal São Felix", localizada no Córrego São Felix, "Escola Municipal Boa Fé", localizada no Córrego dos Abreus; "Escola Municipal Rio Branco", localizada no Córrego Cachoeira Alegre; "Escola Municipal Córrego dos Carapinas", localizada no Córrego dos Carapinas; "Escola Municipal Córrego do Pavão", localizada no Córrego do Pavão; "Escola Municipal Córrego do Moinho", localizada no Córrego do Moinho; "Escola Municipal da Fazenda Tereza Mageste Campos", localizada no Córrego Bom Jardim de Cima.
Parágrafo Único: As unidades de ensino criadas pela presente lei são de educação básica dedicada ao ensino fundamental do primeiro ao quinto ano, anos iniciais.
Art. 2º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 62 de 01 de janeiro de 1944 e nº 264, de 30 de novembro de 1964, e as demais disposições em contrário.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 18 de novembro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:3FC59A33

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº. 1.691, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI Nº. 1.691, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a Alterar Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias Para o Exercício de 2023 ***e dá Outras Providências."***

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos de Metas Fiscais, Riscos Fiscais e Prioridades da Administração previsto na **Lei Municipal Nº 1.664 de 20 de maio de 2022 -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Margarida, 18 de novembro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito de Santa Margarida

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:1A9313AE

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI DE Nº 1.692, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Lei de nº 1.692, de 18 de novembro de 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial para Aquisição de Imóvel para Rede Municipal de Ensino e dá Outras Providências".

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no exercício financeiro de 2022, no valor total de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais) para aquisição de imóvel para a rede municipal de ensino conforme descrições abaixo:

Crédito Especial	
020401 12361 0019 1.114 – Aquisição de Imóvel para Ampliação de Escola do Ensino Fundamental – RP	
449061 – Aquisição de Imóveis (DR 101 - Recursos Próprios - Educação mínimo 25%)	40.000,00
Total do Crédito Especial	**40.000,00**

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito especial constante do artigo 1º desta Lei será utilizado anulação de dotação do orçamento do exercício de 2022 nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrições abaixo:

Anulação de Dotação Para Abertura de Crédito Especial	
020301 99999 9999 9.999 999999 - Reserva de Contingência (DR 100 – Ficha 323)	40.000,00
Total Geral de Recurso para Abertura de Crédito Especial	**40.000,00**

Art. 3° Fica adicionado ao anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio consolidado do Plano Plurianual de 2022 a 2025 conforme Lei Municipal nº. 1.611 de 18 de outubro de 2021 e descrições abaixo:

Programa:	0019 – Ensino Regular			
Ação:	1.114 – Aquisição de Imóvel para Ampliação de Escola do Ensino Fundamental – RP			
Descrição/Exercício	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta Financeira	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Meta Física	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Resultado da Ação	Melhoria na qualidade do ensino			

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida, 18 de novembro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito de Santa Margarida

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:C4B4EA03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 174/2022
PREGÃO PRESENCIAL 58/2022

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 058/2022 – Processo Licitatório nº 174/2022. Objeto: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Impressoras para as Secretarias do Município de Santana da Vargem** . Tipo: Menor preço por item. Os envelopes para participação no certame serão recebidos até as 8hs do dia **05/12/2022**, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei 10.520/02, no **Centro Administrativo Dona Niná** (Alexandrina Antônia de Abreu), localizado na rua **José Venâncio de Miranda, 371 – São Luiz** – Santana da Vargem/MG, onde será realizada a **sessão de julgamento com início previsto para as 8hs do mesmo dia (05/12/2022)**. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:C4394F15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 102/2022 –PROCESSO Nº 173/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021

Extrato Contrato nº 102/2022 –Processo nº 173/2021 – Inexigibilidade Nº 015/2021

Objeto CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA"

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: Gabriel Vitor Andrade, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem, portador da Carteira de Identidade RG N° MG-21.230.925, inscrito no CPF sob o n° 147.868.216-75, residente e domiciliado Rua Arlindo Pieve N°125, habilitada na inexigibilidade nº 015/2021.
Vigência: 17/11/2022 a 13/09/2023
Autorização: Paula Figueiredo - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:C4311E75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 167/2022
DISPENSA 10055/2022

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 167/2022, RATIFICO a Dispensa nº 10055/2022, que visa Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Faixas e Banners em lona para utilização em campanhas educativas da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: MASTER PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.242.040/0001-03, RUA FRANCISCO VINHAS ARANTES, Nº 697, BAIRRO BAIXÃO, CAMPOS GERAIS/MG.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Faixas e Banners em lona para utilização em campanhas educativas da Secretaria Municipal de Saúde.
Ficha: 462 Dotação Orçamentária: 02.071.10.301.1003.2181.3.3.90.39.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 660 Dotação Orçamentária: 02.071.10.301.1003.2209.3.3.90.39.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 661 02.071.10.301.1003.2210.3.3.90.39.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor: R$3.800,00 (Três mil e Oitocentos reais).
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 21 de Novembro de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:056508F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG NOS DIAS DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº116, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas no Município de Santana de Cataguases/MG nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências.

O prefeito municipal de Santana de Cataguases, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;
CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que facilitem a organização e a manutenção dos serviços públicos, necessários ao bom atendimento à população;

DECRETA:
Art. 1º - O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:
I – nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente se encerrará às 15:00h.
II – no dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00h, o expediente se encerrará às 12:00h, sem pausa para o almoço.

Parágrafo Único - Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as etapas subsequentes, o horário do expediente fica assim definido:
I - Nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 16h, o expediente se encerrará às 15:00h.
II - Nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 12h, o expediente se encerrará às 11:00h.

Art. 2º - Competirá aos Secretários Municipais determinar instruções sobre o horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões, para os serviços que não possam sofrer interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santana de Cataguases/MG, 21 de novembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:45D53662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 105/2022

n**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – Processo nº 105/2022 - Dispensa nº 017/2022 – Torna público o Ato de Ratificação. Objeto: Constitui objeto do presente a aquisição de um imóvel rural, sem benfeitorias, situada no lugar denominado "Chácara São Rafael ou Nossa Senhora de Fátima", em divisa com o Cemitério Municipal, neste município de Santa Rita de Caldas-MG, com área de 3.144,757m², conforme consta da Matrícula nº 11407 do CRI desta Comarca. Fundamento legal: Art. 24, Inciso X e Art. 26, § único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 21.11.2022.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:7D4DA13F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE DESERTA/FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE DESERTA/FRACASSADA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO PREÇO Nº 023/2022, PL Nº 191/2022. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA ANÁLISE DE ÁGUA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, município de Santa Vitória/MG. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado DESERTO para os itens 4, 6 e 11, ante a ausência de ofertantes e FRACASSADO para os itens 1 e 3, ante o não atingimento do preço de referência, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a aquisição dos itens especificados.

Município de Santa Vitória, em 17 de novembro de 2022.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:B5A5A214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 112/2022. Dispensa de Licitação nº 052/2022. Contrato Administrativo nº 080/2022. Justificativa: art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: B.A. Bella & Antunes Administradora e Corretora de Seguros Ltda. – ME. Objeto: Contratação de seguro contra colisão, terceiros, fenômenos da natureza, incêndio, roubo e furto para um veículo Renault Master Minibus Executive 2.3 DCI 16L e um veículo Renault Kwid Zen 1.0, ambos 0km, 2022/2023. Valor Total: R$ 5.461,98. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 207.01.10.301.0013.2.0054...3.3.90.39 (00.01.55). 16/11/2022.

LEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9CBA5C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 006/2022 – Pregão Eletrônico n.º 004/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FATOR EQUIPAMENTOS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 18.790,00 (dezoito mil e setecentos e noventa reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** ASSINATURA: 22/02/2022 – VIGÊNCIA: 26/02/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de novembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5B5C466D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 006/2022 – Pregão Eletrônico n.º 004/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 6.525,00 (seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** ASSINATURA: 22/02/2022 – VIGÊNCIA: 26/02/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de novembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:91E166D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 009/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA**.** Ata no valor Global de: R$ 29.886,96 (vinte e nove mil e oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos). **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 23/02/2022 – VIGÊNCIA: 23/02/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de novembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:16488E63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 009/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ECO PLAST COMERCIO LTDA**.** Ata no valor Global de: R$ R$ 40.936,92 (quarenta mil e novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos). **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 23/02/2022 – VIGÊNCIA: 23/02/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de novembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:765A52CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 009/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**.** Ata no valor Global de: R$ 115.578,50 (cento e quinze mil e quinhentos e setenta e oito mil e cinquenta). **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 23/02/2022 – VIGÊNCIA: 23/02/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de novembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7A79DB7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 009/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Ubiratan dos

Santos Nunes**.** Ata no valor Global de: R$ 1.188,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais). **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 23/02/2022 – VIGÊNCIA: 23/02/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de novembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DD797083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 009/2022 – Pregão Eletrônico nº 006/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**.** Ata no valor Global de: R$ R$ 98.710,43 (noventa e oito mil e setecentos e dez reais e quanta e três centavo). **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 23/02/2022 – VIGÊNCIA: 23/02/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de novembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C7739481

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0081/2022 – Pregão Eletrônico nº 0039/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA. Ata no valor Global de: R$ 22.935,24 (vinte e dois mil e novecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 23/08/2022 – VIGÊNCIA: 23/08/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de novembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3D065D41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0065/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0081/2022 – Pregão Eletrônico nº 0039/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 534,12 (quinhentos e trinta e quatro reais e doze centavos). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 23/08/2022 – VIGÊNCIA: 23/08/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de novembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D38DA528

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do **Processo Licitatório n.º 075/2022**, **Pregão Presencial Nº. 037/2022.** PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VICTOR E. SANTOS ENGENHARIA**. Valor total de 444.579,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta e nove reais). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA A SER UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, REVITALIZAÇÃO, REPAROS E PEQUENAS REFORMAS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, EM BENS PÚBLICOS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO, CONFORME O SURGIMENTO DE DEMANDA**. ASSINATURA: 08/08/2022 – VIGÊNCIA: 08/08/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de novembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:632CECBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0093/ 2021 – Pregão Eletrônico nº 0055/ 2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 12.762,00 (doze mil e setecentos e sessenta e dois reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**. ASSINATURA: 19/11/2021 – VIGÊNCIA: 19/11/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de novembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:44DA5E56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0093/ 2021 – Pregão Eletrônico nº 0055/ 2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Ata no valor Global de: R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**. ASSINATURA: 19/11/2021 – VIGÊNCIA: 19/11/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de novembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:55A712AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0093/ 2021 – Pregão Eletrônico nº 0055/ 2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 887,00 (oitocentos e oitenta e sete reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**. ASSINATURA: 19/11/2021 – VIGÊNCIA: 19/11/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de novembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6D5C3A06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0100/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 090/2021 – Pregão Presencial n.º 054/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RD PHARMA LTDA. Ata com desconto com seguintes descontos e estimativas de gastos: **MEDICAMENTO GENÉRICO INJETÁVEL CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS**, porcentual de desconto de 30,00%, valor estimado para aquisição de R$ 100.000,00 (Cem mil reais); **MEDICAMENTO SIMILAR INJETÁVEL, CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS**, porcentual de desconto de 30,00%, valor estimado para aquisição de R$ 100.000,00 (Cem mil reais); **MEDICAMENTOS GENÉRICOS CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS**, porcentual de desconto é de %, com valor estimado para aquisição de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e **MEDICAMENTOS SIMILARES CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS**, a estimativa de porcentual de desconto é de 22,50%, com valor estimado para aquisição de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA VISANDO O ATENDIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UBS E DEMANDAS JUDICIAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 25/11/2021 – VIGÊNCIA: 25/11/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de novembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:61916AC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0067/2022 – Adesão a Registro de Preço nº 0003/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SOLO POÇOS ARTESIANOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LTDA. Ata no valor Global de: R$ 141.200,00 (cento e quarenta e um mil e duzentos reais). OBJETO: **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, E SEMI ARTESIANOS EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ.** ASSINATURA: 27/06/2022 – VIGÊNCIA: 08/03/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:BF8236D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 084/2022 – Adesão a Registro de Preço nº 004/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**. Ata no valor Global de: R$ 1.376.246,00 (hum milhão e trezentos e setenta e seis mil e duzentos e quarenta e seis reais). OBJETO: **1.1. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE/MG QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCOS, SOM ILUMINAÇÃO, BANHEIROS E CONTÊINERES QUÍMICOS E OUTROS RECURSOS), PARA REALIZAÇÃO DE FESTEJOS TRADICIONAIS E EVENTOS PARA OS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE/MG..** ASSINATURA: 15/08/2022 – VIGÊNCIA: 02/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de novembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A03155BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2022

Processo Licitatório nº 0104/2022
Pregão Eletrônico nº 0050/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0104/2022, Pregão Eletrônico nº 0050/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRITA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** Lançamento das Propostas: **Até as 09:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 08/12/2022**. Abertura das Propostas: **Às 09:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 08/12/2022**. Informações: (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou **Diretamente pela plataforma de licitações –** www.licitardigital.com.br **> edital PE 0050/2022> esclarecimentos.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 21 de novembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:52A8F0D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 153/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10 horas, do dia 5 de dezembro de 2022, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 153/2022, tendo como objeto o registro de preços para aquisição e instalação de venezianas industriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 21 de novembro de 2022

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:99B5AC78

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO - PROCESSO 139/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados a remarcação para 13 horas, do dia 5 de dezembro de 2022, a abertura da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 139/2022, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de ELEVADOR AUTOMOTIVO - 4100kg, 19000 mm, (2x 4cv), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Justificativa: Houve um erro de datas na republicação do processo na plataforma e constam dois processo na mesma data e horário. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:9D9DACCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 096/2021
Pregão Eletrônico Nº 021/2021 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representado por **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** Secretário Municipal de Saúde**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 e a empresa **DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI**, localizado na Rua Giocondo Felippi, n° 861 no bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão, estado de Paraná, cujo CNPJ é 34.093.468/0001-09, neste ato representado por Alex Bertulini, portador da Carteira de Identidade nº 6.916.695, expedida pela SESP/PR e CPF nº 029.844.109-80, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Altera o valor unitário do **item: 187** constante na Ata de Registro de Preços nº 096/2021 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

Item	Unid	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado	Valor Total
187	Amp.	3.700	VITAMINA DO COMPLEXO B 2ML - AMPOLA. **MARCA: HYPLEX D**	R$ 1,83	**R$ 3,89**	**R$ 14.393,00**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 21 de Novembro de 2.022.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

DMB – Distribuidora de Medicamentos Beltrão EIRELI
ALEX BERTULINI
CPF nº 029.844.109-80
CONTRATADA

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:605D03B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2022 - DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DURANTE A COPA DO MUNDO FIFA DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 106/2022

"Dispõe sobre Horário de Expediente na Secretaria Municipal de Educação nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA de 2022, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo que será realizada no Qatar, de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e o calendário de jogos divulgado pela Federação Internacional de Futebol - FIFA;
CONSIDERANDO que, em outras edições da Copa do Mundo, este Município fixou horários especiais de funcionamento nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

R E S O L V E:

Art. 1º. O horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol Masculino jogar na Copa do Mundo FIFA de 2022 será:

I - das 7:00 às 15:00 nos dias de jogos da seleção brasileira que iniciem às 16:00;
II - das 7:00 às 12:00, nos dias de jogos da seleção brasileira que iniciem às 13h,
III - das 7:00 às 11:00 nos dias de jogos da seleção brasileira que iniciem às 12h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco do Glória/MG, 21 de novembro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:334F6DAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2022 - DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DURANTE A COPA DO MUNDO FIFA DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 107/2022

"Dispõe sobre Horário de Expediente na Secretaria Municipal de Saúde nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA de 2022, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo que será realizada no Qatar, de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e o calendário de jogos divulgado pela Federação Internacional de Futebol - FIFA;

CONSIDERANDO que, em outras edições da Copa do Mundo, este Município fixou horários especiais de funcionamento nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

R E S O L V E:

Art. 1º. O horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol Masculino jogar na Copa do Mundo FIFA de 2022 será:

I - das 7h às 12h, nos dias de jogos da seleção brasileira que iniciem às 16h;
II - das 7h às 12h, nos dias de jogos da seleção brasileira que iniciem às 13h, e
III - das 7h às 11h, nos dias de jogos da seleção brasileira que iniciem às 12h
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco do Glória/MG, 21 de novembro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:B0A3A2F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/186/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 186/2022 PREGÃO PRESENCIAL 056/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET, decoraçao e locaçao de cadeiras PARA 2ª SIPAT (Semana Interna para Prevençao de Acidentes de Trabalho) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 05/12/2022 ATÉ ÀS 12H30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR.

ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:2F62A97A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 97/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **97/2022,** PROCESSO LICITATÓRIO Nº **157/2022** DISPENSA Nº **30/2022**. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE KITS DE GASOMETRIA EM CARATER DE URGÊNCIA – COMPRA DIRETA - PARA ATENDER AOS PACIENTES INTERNADOS NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, NAS CLÍNICAS MÉDICAS DO HOSPITAL E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA CIDADE DE SÃO GOTARDO E MICRORREGIÃO."** VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$ 25.367, 28 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 20/10/2022.** CONTRATADA: **ARGUS CIENTIFICA LTDA** COM O VALOR DE **R$ 25.367, 28 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**VIGÊNCIA: **20/10/2022 A 31/12/2022**. ASSINANTES: PREFEITA MUNICIPAL : DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MAIBER ALEXANDRE MARIANO.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:99F0997A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR EM FORMA DE KIT ESCOLAR, CONFORME DESCRITIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA. DATA DA ADESÃO: 18/11/2022.

FLÁVIA LUIZA PEREIRA.
Secretária Municipal de Educação:

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:E6BC4CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 264 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **LHORRAYNE APARECIDA BARBOSA MARTINS,** brasileira, portadora do RG: MG-22.648.001 SSP/MG, devidamente inscrita no CPF sob o nº158.937.616-18, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR V,** a partir de 21 (vinte e um) de novembro de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de novembro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:B0565C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 059, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Designar as servidoras Gabriela de Melo Beba Rodrigues, Matrícula 8995 e Aline Gabriele Rodrigues – Matrícula 27275, para compor a Comissão Eleitoral para organização do processo de constituição e implantação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - da Prefeitura Municipal de São Gotardo.
Parágrafo único. Ficam as servidoras designadas para atuarem nas atribuições de Presidente e de Secretária, respectivamente.

Art.2º. Fica designada a data da eleição da CIPA para o dia 30 de novembro de 2022, de 12h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de novembro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:B93D17E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 060, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE EDLEIA LILIAN DA PURIFICAÇÃO PARA APURAÇÃO DOS FATOS OCORRIDOS EM 08/11/2022 DURANTE ATENDIMENTO DO PACIENTE JOSÉ CARLOS DA SILVA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Resolve:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos ocorridos no dia 08 de novembro de 2022 durante o atendimento do paciente José Carlos da Silva envolvendo a servidora Edleia Lilian da Purificação que, em tese, ministrou medicamento divergente do prescrito por médico.

Art. 2º - Ficam designadas as servidoras IVONECE ADRIANA ELIAS, ADRIANA VILLELA VIEIRA e JULIANA DE OLIVEIRA NORMAN, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância.

Art. 3º - Ficam os membros da Comissão Apuradora, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar aberto por esta Portaria, dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.

Art. 4º - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de novembro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:117DD9F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 152 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, o servidor **LUCAS LEAL BRAGA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 107.837.356-69 do Cargo de Provimento Efetivo de **"ADVOGADO"**, cuja posse e exercício ocorreram em 26/09/2022, conforme Termos de Posse e Exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 21 de Novembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:2F827112

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 34, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de São João da Ponte – MG em dias de jogos da seleção brasileira e dá outras providências.

O Prefeito de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Arts. 81, I e Art. 146, VI, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República e, considerando que se avizinha a realização Copa do Mundo FIFA, importante manifestação cultural mundial, atendendo aos horários fixados para a realização dos jogos em dias úteis conforme tabela da FIFA amplamente publicada.

D E C R E T A:

Art. 1º– Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a realização da Copa do Mundo FIFA 2022, os horários de expediente e atendimento ao público dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São João da Ponte encerrar-se-á, em caráter excepcional, três horas antes do horário oficial dos jogos.

Parágrafo Único- Nos jogos marcados para as 13h00 (Treze) horas e às 12h00 (Doze horas), o expediente se encerrará às 11h00, sem obrigatoriedade de retorno e naqueles marcados para 16h00 (Dezesseis horas) o expediente se encerrará às 13h00 (Treze horas), sem intervalo de almoço.

Art. 2º– Aos serviços essenciais prestados pelo Município, Centros de Saúde, Fundação Municipal de Saúde (FUMASA), bem como aos Setores responsáveis por serviços inadiáveis não se aplicam as regras desse Decreto, cuja análise caberá a cada Secretaria.

Art. 3º- Na eventualidade da Seleção Brasileira avançar de fase, aplicam-se no que couber as regras do Parágrafo Único do artigo inaugural desse decreto.

Art. 4º- Se houver necessidade de serviço extraordinário, o tempo despendido poderá ser compensado, pelas horas ociosas em decorrência desse decreto.

Art. 5º-EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 16 Novembro de 2022.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:0450E19B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 078/2022
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 006/2022

SINTESE DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na **Prestação de serviços de Mão de Obra Terceirizada para execução de obras e reparos nos prédios públicos e nas diversas localidades do Município de São João da Ponte - MG**, bem como para execução do **Programa João de Barro, Lei Municipal Nº 2.214/2021 de 19 de Agosto de 2021**, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022, às 08h30min, conforme ficou circunstanciado no aviso de licitação devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município foi declarado aberta a sessão objetivando o desfecho do "Pregão Presencial SRP n° 006/2022", pela Pregoeiro Oficial do Município, a qual foi devidamente nomeada pela Portaria nº 015, de 01 de fevereiro de 2022, Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos, sendo constatada a presença da equipe de apoio, composta pela Srta. Camila Ruas Ferreira, Sr. Paulo Giovane Pereira e Sra. Franciele dos Santos Oliveira, presente o Sr. **Alisson Gusmão Cordeiro,** CREA 167.936/D e a Srta. **Gabriela Palma Soares** CREA 237296/D ambos **Engenheiros Civil do Município,** neste ato responsáveis pela conferência e aprovação da documentação técnica da empresa vencedora nos termos exigidos no edital. O Pregoeiro levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado na DOE, AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura).

E em face da publicação acudiu ao chamamento as empresas: **SETTA CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o 38.596.653/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Thiago Gomes Lopes, inscrito no CPF sob o nº 094.713026-84 e **K2 CONSTRUTURA E COMERCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o 25.098.477/0001-82, neste ato representada pela Sr. Neidson Gonçalves Senário, inscrito no CPF sob o nº 008.688.646-09. Diante disto o Pregoeiro Oficial do Município, deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde os representantes das empresas supracitadas apresentaram cópia do Contrato Social, identidade civil, as quais apresentaram ainda o Anexo IV - Declaração de Habilitação, Anexo V – Declaração de Condição de ME ou EPP e Anexo VII – Carta de Credenciamento de Representante sendo as mesmas devidamente credenciadas em conformidade com os ditames da Lei Federal, nº 10.520/02. Em seguida foram recolhidos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇO e os envelopes contendo as DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se lacrados os quais foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos presentes.

Prosseguindo foi aberto os envelopes de proposta de preços e neste momento foi verificado que as propostas de preços das empresas **SETTA CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o 38.596.653/0001-58 e da empresa **K2 CONSTRUTURA E COMERCIO EIRELI**, foram apresentadas com regularidade e em conformidade com o descrito no instrumento convocatório/edital.

Neste momento da sessão o Pregoeiro adverte a representante da empresa presente para que os valores ofertados sejam exequíveis, uma vez que à administração não acatará pedido de reajuste ou reequilíbrio fora das hipóteses legais. Foi iniciado então a sessão de lances para o **LOTE 01**, e após logrou vencedora a empresa **K2 CONSTRUTURA E COMERCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o 25.098.477/0001-82. Registre-se que a mesma apresentou em sua proposta inicial um desconto de 10% (dez por cento) no valor total registrado para o presente processo. Após a fase de lances conforme mapa de apuração em anexo, o licitante ofertou 22% (vinte e dois por cento) de desconto em cima de sua planilha estimativa inicial. Desta forma, foi obtido um valor final de 22% (vinte e dois por cento) de desconto sobre o valor total estimado do presente processo qual seja: **R$ 1.777.443,85** (Um milhão setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), **cujo valor final perfaz: R$ 1.386.406,20** (Um milhão trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e seis reais e vinte centavos), aplicado o desconto final, conforme mapa de apuração em anexo. Prosseguindo foi aberto o envelope de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da citada empresa e constatado pela comissão que os mesmos foram apresentados de acordo ao exigido no instrumento convocatório quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Documentação Complementar e Qualificação Econômica Financeira (Certidão de Falência), assim como a parte técnica pela engenharia do Município.

Após análise documental, foi remetido o Balanço Patrimonial e sua demonstração contábil, bem como sua análise contábil, para o contador responsável por este Município, o Sr. Hamilton Lopes da Silva, inscrito no CRC sob o nº 118.486-0, para verificação de conformidade e do atendimento às cláusulas editalícias (instrumento convocatório), o qual analisou e manifestou **favorável** à documentação a ele apresentada, verificando que a situação financeira da empresa supracitada, participante desse certame, apresentaram índices de acordo ao exigido no edital.

Prosseguindo os trabalhos, passou-se a análise dos documentos técnicos pelo engenheiro civil Sr. Alisson Gusmão Cordeiro, inscrito no CREA 167.936/D, responsável pela fiscalização de engenharia do Município, às documentações referente à **Qualificação Técnica, no item 1.4. Documentação relativa a qualificação técnica, subitens 1.4.1 alíneas a; b; b.1; b.1.1; c; c.1; c.1.2; c.3; c.4. c.5,** onde após análise dos documentos perquiridos acima, o mesmo se manifestou favorável à documentação à ele apresentada (Qualificação Técnica) conforme parecer técnico favorável n° 016/2022, sendo os mesmo rubricados, referente a empresa: **K2 CONSTRUTURA E COMERCIO EIRELI**, verificando que a mesma apresentou documentações dentro das exigências editalícias, cumprindo todos os requisitos legais quanto a Qualificação Técnica.

Prosseguindo análise foi constatado pelo Pregoeiro e os membros da CPL, que as demais documentações apresentadas, estão em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, apresentando também cópias em conjunto com seus originais, bem como as certidões emitidas via internet, foram devidamente conferidas, sendo verificada sua veracidade na presente data. Diante disto, a Comissão de Licitação decide: **HABILITAR** a empresa **K2 CONSTRUTURA E COMERCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o 25.098.477/0001-82. Dando seguimento foi disponibilizado a todos para assinarem as respectivas documentações, lançando os valores finais no MAPA DE APURAÇÃO em anexo. Dando seguimento no certame o Pregoeiro Oficial do Município, em conformidade com que prescreve a lei federal n°: 10.520, de 17 de julho de 2.002, declarou **VENCEDORA** do certame a empresa: **K2 CONSTRUTURA E COMERCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o 25.098.477/0001-82. Diante disto o Pregoeiro **"ADJUDICOU"** o objeto da presente licitação a empresa vencedora. Finalizada esta fase o Sr. Pregoeiro indagou a Licitante se por algum motivo havia a intenção de interpor o recurso administrativo. Neste momento o representante da empresa **SETTA CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o 38.596.653/0001-58 manifestou interesse em interpor recurso em face da habilitação da empresa **K2 CONSTRUTURA E COMERCIO EIRELI**. O pregoeiro determinou a abertura de prazo para interposição de recursos e contrarrazões nos termos da Lei. Nada mais a ser circunstanciado em ATA foi lavrada a presente que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 21 de novembro de 2022.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

CAMILA RUAS FERREIRA
Membro

PAULO GIOVANE PEREIRA
Membro (Secretário)

FRANCIELE SANTOS OLIVEIRA
Membro

HAMILTON LOPES DA SILVA
CRC sob o nº 118.486-0.
Setor Contábil

ALISSON GUSMÃO CORDEIRO
CREA 167.936/D
Engenheiro do Município

GABRIELA PALMA SOARES
CREA 237296/D
CPF 115.628.776-66
Engenheira do Município

SETTA Construcoes E Serviços LTDA
CNPJ: 38.596.653/0001-58
THIAGO GOMES LOPES
CPF: 094.713026-84

K2 Construtura E Comercio EIRELI
CNPJ: 25.098.477/0001-82
NEIDSON GONÇALVES SENÁRIO
CPF sob o nº 008.688.646-09.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7B6EEF4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA DEYZON SOUZA & LUAN DO ACORDEON PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL A SER REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o **ARTISTA DEYZON SOUZA & LUAN DO ACORDEON** para apresentação de show artístico no evento **A SER REALIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA FEIRA CULTURAL A SER REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022,** para um público aproximado **501 a 1000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)**. Com o valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**, conforme oficio do departamento de Cultura a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Educação, integrada com o departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 11 de Novembro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1BA026B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2022

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de licitação FRACASSADA do processo em epígrafe, qual seja, não alcançou os valores de referência do processo.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte (MG), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, bem como prerrogativa conferida na Lei N.º 8.666/93 em seus artigos 38, inciso IX e art. 49.
Considerando que na data marcada para recebimento e abertura das propostas do processo licitatório descrito em epígrafe, as empresas que participaram do certame não alcançaram o valor médio estimado do processo. O preço médio registrado para o processo encontra-se inferior ao valor ofertado pelas empresas. De forma que, adjudicar o certame em valores superiores a média registrada configurar-se ato irregular, razão pela qual o processo deverá ser objeto de nova pesquisa de mercado, se esse for o entendimento do departamento competente, para fins de nova licitação, e considerando que o objeto ora licitado é de extrema necessidade para atender as necessidades do Município, decide por **REVOGAR** o referido processo.
Considerando o parecer jurídico favorável a tal decisão.

RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, o Processo Licitatório autuado sobre o Nº 065/2022, Pregão Eletrônico Nº025-2022, cujo objeto é Contratação de empresas especializadas para **instalação de sistema de vigilância através de câmeras Projeto Olho Vivo**, distribuído em 12 locais públicos dentro da Sede do Municipio de São João da Ponte – MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I, uma vez que as empresas participantes do pregão não alcançaram o preço de referência do processo.

São João da Ponte - MG, em 21 de Novembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:82F9EA03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE Nº 176/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 008/2021

SINTESE DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de Mão de Obra Terceirizada para execução de obras e reparos nos prédios públicos e nas diversas localidades do Município de São João da Ponte - MG**, bem como para execução do **Programa João de Barro, Lei Municipal Nº 2.214/2021 de 19 de Agosto de 2021**, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

DETENTORA :K2 CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 25.098.477/0001-82
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 131.515,27 (CENTO E TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

VIGENCIA DO CONTRATO: 09/11/2022 até dia 08/01/2023.

Publicado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 09 de novembro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 014 de 02 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:7E8ACA22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022.

São João do Pacuí/MG, torna publica a retificação do aviso de intenção a Adesão Ata de Registro de Preços nº. 004/2022, Processo Licitatório n.º 005/2022, realizada pelo Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Jequitinhonha, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento). Lote 7 - Onde Ler-se: Modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 003/2022, Ler-se-a: Modalidade PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 003/2022.Vencedora: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.

CAIO FREIRE CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:B47A80A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.951 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 142.972,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.951

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 142.972,00 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3507, 29 de Novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 142.972,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos e setenta e dois reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0078-155 - 3.3.93.39.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE - - - R$ 100.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-155 - 4.4.90.52.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - R$ 42.972,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 142.972,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 142.972,00

Total da Instituição 02 - -- - - - - - - - - - R$ 142.972,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 142.972,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 08 de novembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DE9D5C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.956 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.200,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.956

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 3.200,00 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3507, 29 de Novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - R$ 400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - - R$ 400,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 400,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-102 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - R$ 800,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - R$ 1.800,00

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 1.800,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 1.000,00

Total da Unidade 10 - - - R$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - -- - R$ 3.200,00

Total Geral Acrescido - - - - - -- - R$ 3.200,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.956
Folha 02

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.18.541.0001.2.0037-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DE MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL -- R$ 400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 400,00

Total da Unidade 04 - - - - R$ 400,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.305.0003.2.0083-102 - 3.3.90.46.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS - - - - - R$ 1.800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 1.800,00

Total da Unidade 06 - - -- R$ 1.800,00

Unidade 11 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA M IND. AG. COM E D. ECONÔMICO
2.11.00.04.122.0001.2.0136-100 - 3.3.90.30.00 PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -- R$ 1.000,00

Total da Unidade 11 - - - R$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 3.200,00

Total Geral Anulado - - - - - R$ 3.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de novembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D8C4606D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.957 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.957

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n° 3507, 29 de Novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 22.415,84 (vinte e dois mil, quatrocentos e quinze mil e oitenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.451.0004.1.0005-124 - 3.3.90.93.00 CONV CALÇAMENTO E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - - R$ 22.415,84

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 22.415,84

Total da Unidade 04 - - - -- - R$ 22.415,84

Total da Instituição 02 - - - -- - R$ 22.415,84

Total Geral Acrescido - - - - -- - R$ 22.415,84

Art. 2 º– Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.451.0004.1.0005-124 - 4.4.90.51.00 CONV CALÇAMENTO E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS -- - R$ 22.415,84

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - R$ 22.415,84

Total da Unidade 04 - - - - - R$ 22.415,84

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 22.415,84

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.957
Folha 02

Total Geral Anulado - - - - - R$ 22.415,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de novembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:36F84A48

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-078/2022
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais locações de trator de esteira.
Data: 06/12/2022 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:14EE0C36

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG N.º 462/2022

Contrato CIMAGN.º 462/2022
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada:**M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda. – CNPJ: 10.617.255/0001-51**
Modalidade: Pregão Eletrônico via consórcio n.º 008/2022
Objeto:contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para a execução de serviços de saneamento e administrativos
Valor total: R$ 12.096,12
Forma de pagamento:mensal
Vigência: até 31/12/2022.
Data da assinatura: 01/11/2022.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CCB2097E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Pregão nº 30/2022 do Processo 110/2022

Assunto: Resposta ao Recurso Impetrado pela empresa SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA;

A Recorrente, inconformada com o resultado do processo licitatório do Pregão 30/2022, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet banda larga, interpôs Recurso Administrativo pugnando pela Inabilitação da empresa vencedora do certame.
Razões apresentadas dia 08/11/22, disponibilizado o processo, Contrarrazões apresentadas em 10/11/22.
Inicialmente faz-se necessário analisarmos a tempestividade das razões recursais apresentadas, posto que, no item 12.2 do Edital assim determina:

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, **quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

Pois bem, o procedimento licitatório ocorreu no dia 01 de novembro de 2022, quando foi declarada vencedora a empresa DATANET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, momento em que a Recorrente manifestou a intenção em apresentar suas razões recursais.
Tendo em vista o prazo ser computado em dias úteis, o prazo inicial apontado no edital foi o dia 03 de novembro de 2022, haja vista o dia 02 de novembro ter sido feriado nacional, com isso, o dia derradeiro foi dia 07 de novembro de 2022.
Entretanto, como se extrai do email recebido pela administração, a apresentação das razões deu-se no dia 08 de novembro de 2022, portanto, intempestivas.

Posto isso, com vistas a intempestividade quanto á apresentação das razões recursais inviabiliza a apreciação do mérito razão pela qual o presente recurso não deve ser recebido.
Por todo exposto, resolve a CPL não conhecer o recurso em razão da intempestividade e ratificar a continuidade do certame, tendo em vista que os procedimentos ocorreram e estão a ocorrer dentro da mais estrita legalidade.
A presente decisão deverá ser publicada na forma de aviso, respeitando a mesma publicidade dada ao instrumento convocatório.
Após a publicação, o procedimento licitatório terá a sequência prevista em lei.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

São Tomé das Letras – MG, 21 de novembro de 2022.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro
Portaria 018/2021

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:44DB05C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 132/2022 Pregão Presencial n° 036/2022, tendo como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Serralheria e Esquadrias Metálicas para atender o Município de São Tomé das Letras. O certame será dia no 02/12/2022, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:AFE888C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial nº 023/2022. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos GINASTICA e PLAYGROUND. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: METALURGICA SILLOTT LTDA, CNPJ/MF 42.531.033/0001-08, com sede na Rua Domingos Sanson, nº 150, Vila Lalau, Jaragua do sul/SC. pelo valor total de R$ 26.578,00 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e oito reais), COMERCIAL PINDORAMA LTDA, CNPJ/MF 42.438.396/0001-01, com sede na Rua Nelson Oliveira Morais, nº 91, Padre Ermelindo, São José do Goiabal/MG. pelo valor total de R$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais) e SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, CNPJ/MF 26.576.226/0001-29, com sede na Rua dezesseis, nº 212, Ipanema, Guanambi/BA, pelo valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Sem Peixe, 21 de novembro de 2022. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Presencial n° 023/2022. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Administração homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: METALURGICA SILLOTT LTDA, CNPJ/MF 42.531.033/0001-08, com sede na Rua Domingos Sanson, nº 150, Vila Lalau, Jaragua do sul/SC. pelo valor total de R$ 26.578,00 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e oito reais), COMERCIAL PINDORAMA LTDA, CNPJ/MF 42.438.396/0001-01, com sede na Rua Nelson Oliveira Morais, nº 91, Padre Ermelindo, São José do Goiabal/MG. pelo valor total de R$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais) e SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, CNPJ/MF 26.576.226/0001-29, com sede na Rua dezesseis, nº 212, Ipanema, Guanambi/BA, pelo valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Sem Peixe, 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:98957799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 176/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 176/2022.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 176/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 176/2022, Pregão Presencial nº 041/2022. Tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, MOBILIÁRIO, APARELHOS E UTENSÍLIOS/UTILIDADES DOMÉSTICAS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO E VÍDEO**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **05/10/2022, às 09:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 21 de novembro 2022.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:947C9982

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 177/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 042/2022

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 177/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 177/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 042/2022
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 177/2022, Pregão Presencial (SRP) nº 042/2022. Tipo menor preço por item. **PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CASCALHO) PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO**. O Credenciamento dos interessados, a Abertura dos Envelopes será no dia 05/10/2022, às 15:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:1B66F229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PAL 075/2022 PP 045/2022

LICITAÇÃO DESERTA Processo nº 075/2022, Modalidade Pregão Presencial 045/2022
Tipo: Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EFETUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL**. Motivo: Ausência de interessados para participação no certame dia 21/11/2022.

Serra Azul de Minas/MG 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:0DA0BB80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 077/2022 PP 047/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 02/12/2022, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°047/2022, Processo 077/2022. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EFETUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL**. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:912E0FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 5º Termo Aditivo ao contrato nº 125/2021. P. L. n.º 63/2021. T.P. n.º 02/2021. Empresa: Construtora Efercon Eireli-EPP CNPJ n.º 18.449.040/0001-80. Objeto: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a construção do centro de convivência em Serrania, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, transporte e equipamentos. Aditiva o valor de R$ 48.334,73 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos). O valor total do contrato passa a ser R$ 713.241,80 (setecentos e treze mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), modificando a cláusula IV, item 4.1 do contrato n.º 125/2021.

Serrania, 21 de novembro de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B6FBB7B2

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato. Processo nº 177/2022. Credenciamento n.º 10/2022. OBJETO: prestação de serviços de exames laboratoriais constantes da tabela SUS, na área de análises clínicas (consulta SIGTAP). Contrato n.º 0258/2022 - Diagnóstica ltda, CNPJ n.º 26.001.891/0001-94. Valor: R$ 150.000,00. Contrato n.º 0259/2022 - Laboratório Serrania Ltda, CNPJ n.º 02.350.298/0001-95. Valor: R$ 150.000,00. Vigência: 16/11/2022 a 16/11/2023.

Serrania, 21 de Novembro de 2022.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretor do Departamento de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6E61549B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 79/2022. Processo Licitatório nº 192/2022. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de eletrodomésticos. Abertura dia 13 de dezembro de 2022 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 21 de novembro de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:174FF61D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS 231/2022 E 232/2022– PROCESSO 287/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 066/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de lavagem, higienização e desinfecção de veículos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte. **Contratada:** Ferdani Auto Peças Ltda **–** CNPJ: 06.184.202/0001-17; Organizações Serro Frio Ltda – CNPJ: 05.390.906/0002-64. **Vigência:** 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:E9F181C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 233/2022– PROCESSO 286/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 065/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Plataforma de Bem-Estar para atendimento aos servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento. **Contratada:** GPBR Participações – CNPJ: 15.664.649/0001-84. **Valor Contratual:** R$ 125.700,00 (*Cento e vinte e cinco mil e setecentos reais*) **Vigência:** 18 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:0D552722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 173/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA "PORTA A PORTA", TRANSPORTE RODOVIÁRIO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 173/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 073/2022, **OBJETIVANDO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA "PORTA A PORTA", TRANSPORTE RODOVIÁRIO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, E PÚBLICOS DE CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES, NÃO PERIGOSOS (CLASSE II-A E CLASSE II-B, NBR ABNT 10.004:2004), GERADOS PELO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA NO QUANTITATIVO ESTIMADO DE 40 TON/MÊS, DEVENDO O TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO FINAL ACONTECER EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** a Prestação de Serviço da presente licitação ao seguinte Licitante:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA:
UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA - CNPJ: 07.711.109/0001-86
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116, KM744, LEOPOLDINA–MG, CEP: 36.700-000
RESPONSÁVEL: TIAGO LADEIRA AGOSTINHO- CPF: 223.109.618-84

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta "porta a porta", transporte rodoviário, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e públicos de características domiciliares, não perigosos (Classe II-A e Classe II-B, NBR ABNT 10.004:2004), gerados pelo Município de Simão Pereira no quantitativo estimado de 40 ton/mês, devendo o tratamento e a disposição final acontecerem em aterro sanitário devidamente licenciado, com a observância das demais disposições contidas no	MÊS	60	48.000,00	2.880.000,00

	termo de referência.				

Valor Total Adjudicado R$ 2.880.000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais)

Simão Pereira, 21 de novembro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:30027D1A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 173/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA "PORTA A PORTA", TRANSPORTE RODOVIÁRIO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 173/2022, na modalidade de Pregão Presencial 073/2022, Constitui objeto da presente licitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA "PORTA A PORTA", TRANSPORTE RODOVIÁRIO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, E PÚBLICOS DE CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES, NÃO PERIGOSOS (CLASSE II-A E CLASSE II-B, NBR ABNT 10.004:2004), GERADOS PELO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA NO QUANTITATIVO ESTIMADO DE 40 TON/MÊS, DEVENDO O TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO FINAL ACONTECER EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO,**e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA:

UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA - CNPJ: 07.711.109/0001-86
Valor Total de R$ 2.880.000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais)

Simão Pereira, 21 de novembro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A70A1A8D

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 174/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O CUMPRIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 074/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 174/2022, Constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O CUMPRIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - EPP- CNPJ: 18.519.219/0001-67
Valor Total de R$ 150.239,00 (cento e cinquenta mil e duzentos e trinta e nove reais)

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 21.189.554/0001-59
Valor Total de R$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais)

Simão Pereira, 16 de novembro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D6012C98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Pregão Presencial. Nº 08.011/2022. Objeto: Contratação de pessoa física/jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos, equipamentos, condutor habilitado, combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro e tacógrafo para o município de Tapira/Mg. Abertura: 05/11/2022 às 09:h00min. Tipo: Menor preço por item/km/rodado.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –
21/11/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:6E7E4972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 - SEGUNDO COLOCADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**,

totalizando R$ 12.896,40. Data da Ata de Registro de Preços: 09/11/2022. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 020/2022. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Teófilo Otoni, 21/11/2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EF74D974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO - MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BORGES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS.

PROCESSO Nº 13.605/2022
NATUREZA: RECURSO ADMINISTRATIVOTRIBUTÁRIO
RECORRENTE: MARIA DE LOURDE OLIVEIRA BORGES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NATAN OLIVEIRA CAIRES

EMENTA: PREMISSÃO DE USO. BOXS 37 E 38 DO SHOPP POPULAR. NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NO PERÍODO DE JANEIRO/2013 A JULHO/2013. INDEVIDA A EXIGÊNCIA DE ALUGUEL DOS BOXS NO DEFERIMENTO DE BAIXA DA INSCRIAÇÃO DE USO. PROVIMENTO DO RECURSO POR MAIORIA.

1. Boxs 37 e 38 localizados no Shoop Popular mantidos fechados, sem atividades no período de janeiro a julho de 2013, conforme declaração do administrador credenciado pela Prefeitura.

2. Contribuinte idosa, enfrentou enfermidades do ente familiar paterno no período de exigência da cobrança do aluguel (preço público pelo uso das lojas), além de burocracia da Prefeitura para obter a baixa da inscrição do uso dos boxs.

3. Prova robusta nos autos de não ter havido o exercício de atividades comerciais nos boxs 37 e 38 no período de 04/2013 a 07/2013, inexistindo razões para exigência do valor de R$2.714,22, pois não houve fato gerador do aluguel que decorreria do uso dos referidos boxs que ficaram fechados.

4. Recurso Voluntário conhecido e provido por maioria, vencido o relator.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes Autos do Procedimento Fiscal nº 13.605/2022, Recorrente: MARIA DE LOURDE OLIVEIRA BORGES e Recorrido: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, ACORDA a JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, nos termos do primeiro voto divergente do Conselheiro Sebastião Osvaldo Paulino Marques, EM CONHECER E POR MAIORIA, DAR INTEGRAL PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO, julgamento finalizado no dia 09/11/2022.
Presidiu o julgamento o Sr. Paulo Sérgio Almeida Santos por ser o Presidente Junta, Sr. Natan Oliveira Caires, relator do processo. Conselheiros votantes: Natan Oliveira Caires, Sebastião Osvaldo Paulino Marques (Relator do Acórdão), Ronaldo Gomes Souza, Tâmara Moura dos Santos Rocha, Agilsa Alves Nascimento e Paulo Sérgio Almeida Santos, ficou vencido o voto do relator que negou provimento ao recurso

Diante de tal decisão não unânime, favorável ao contribuinte, como o valor em questão (R$2.741,22) é superior a 350 (trezentos e cinquenta) UPFTO, de valor unitário atual de R$3.06, torna-se obrigatório o Recurso de Ofício, seguindo este Acórdão com todo o conteúdo do processo para reexame do Prefeito Municipal, Exmo. Daniel Batista Sucupira, conforme determina o artigo 332, §1º da Lei Complementar nº 021/2000.

Teófilo Otoni, 17 de novembro de 2022.

NATAN OLIVEIRA CAIRES
Conselheiro e Presidente da JRF

SEBASTIÃO OSVALDO PAULINO MARQUES
Conselheiro Relator do Acórdão

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador da Fazenda Pública Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:187A5CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Referência: Pregão Eletrônico n° 013/2022 – Data da Assinatura: 11/11/2022 – Da Revisão De Preços: O Valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 28/09/2022, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO DEFERIDO	REAJUSTE(%)
240	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO - 1071401410212-CX500COMP	R$ 0,06	R$ 0,07	16,67%

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F4325676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Referência: Pregão Eletrônico n° 013/2022 – Data da Assinatura: 10/11/2022 – Da Revisão De Preços: O Valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 10/08/2022, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO DEFERIDO	REAJUSTE(%)
294	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO – 1057101610016-CX200CMP	R$ 0,10	R$ 0,12	20%

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7FCCDE62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Referência: Pregão Eletrônico n° 013/2022 – Data da Assinatura: 11/11/2022 – Da Revisão De Preços: O Valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 22/09/2022, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO DEFERIDO	REAJUSTE(%)
338	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA FRASCO 5ML - 1542301440096	R$ 9,60	R$ 12,22	27,29%

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:206C9198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Referência: Pregão Eletrônico n° 013/2022 – Data da Assinatura: 11/11/2022 – Da Revisão De Preços: O Valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 25/07/2022, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO DEFERIDO	REAJUSTE(%)
307	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9G – RDC199/2006-CX100.ENV	R$ 0,68	R$ 0,94	38,24%

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4C2CFAB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: JUMP PROMOÇÕES LTDA,** totalizando R$860.794,00; **LF LOGÍSTICA E EVENTOS EIRELI,** totalizando R$978.990,00; **MÁXIMO ESTRUTURAS LTDA - ME,** totalizando R$3.174.286,70 e **VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA**, totalizando R$266.000,00. **Data**: 31/10/2022. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 080/2022. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas, banheiros químicos, gradil, palcos, back droop e portal de entrada para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni".

Teófilo Otoni/MG, 21/11/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Secretário Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D2B68210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: FORTLEV INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, totalizando R$93.735,00. **Data**: 28/09/2022. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 076/2022. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de fossas sépticas biodigestoras nas moradias rurais do Município de Teófilo Otoni/MG".

Teófilo Otoni/MG, 21/11/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Secretário Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:88AFEA8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 091/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 160/2022
Pregão Eletrônico nº. 091/2022
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA, MUDAS DE PLANTAS, MATERIAIS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO".

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no artigo 49, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de interesse público com fulcro no artigo 49 da Lei de Licitações e na Súmula nº. 473 do STF;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública Municipal em evitar possíveis e futuros atos lesivos que possam comprometer a saúde do presente processo licitatório, bem como, o erário público;

CONSIDERANDO que antes da conclusão da fase externa do processo em epígrafe foi verificada a incongruência entre o que se encontrava disposto no Termo de Referência e nas cláusulas do edital no que se refere ao Beneficio Regional, como previsto na Lei Complementar 123/06 e no Decreto Municipal nº 7.792/2018. Assim sendo, deverão ser tomadas todas as providências para a correção dos defeitos do edital antes de efetuar sua republicação.
CONSIDERANDO a necessidade de atender aos princípios da legislação, especialmente, o da legalidade;
CONSIDERANDO que no desfazimento ou invalidação de ato ou processo administrativo a autoridade competente deve avaliar as conseqüências técnico-jurídicas para as partes envolvidas, fica aqui esclarecido que a fase em que se encontra o processo não é capaz de gerar direitos subseqüentes ao presente ato de revogação já que os licitantes, para esse momento, não possuem direitos subjetivo a contratação;
CONSIDERANDO que o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal é favorável a revogação do Pregão Eletrônico nº. 091/2022;
DECIDE,
REVOGAR parcialmente, por interesse público e conveniência da administração a fase externa do Processo Licitatório nº. 160/2022 – Pregão Eletrônico nº. 091/2022;

ENCAMINHAR o processo à Divisão de Licitação do Município de Teófilo Otoni para publicidade.

Teófilo Otoni/MG, 21 de novembro de 2022

LAUANA RODRIGUES TELES PACHECO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:506CCE18

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.359

DECRETO Nº 8.359, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre delegação de poderes a Secretários Municipais".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

DECRETA,

Art. 1º. Fica delegada competência a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (interina), Célia Souza Franco,** CPF nº 025.733.247-29, em conjunto com o(a) **DIRETORA (interina) DE FINANÇAS MUNICIPAL, Randara Melgaço Santos, CPF: 140.441.136-45**, e/ou **PREFEITO MUNICIPAL, Daniel Batista Sucupira,** CPF nº 052.046.856-26, competência para movimentar as contas bancárias de titularidade do Município de Teófilo Otoni, CNPJ nº 18.404.780/0001-09, especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito;

Art. 2º. Fica delegada a competência ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Edilanio Aparecido de Oliveira Souza**, CPF nº 770.715.146-15, em conjunto com o(a) **DIRETORA (interina) DE FINANÇAS MUNICIPAL, Randara Melgaço Santos, CPF: 140.441.136-45**, para movimentar as contas do **Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.277.189/0001-39**, especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Parágrafo Único: Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIAMUNICIPAL DE FAZENDA** (interina), Celia Souza Franco CPF 025.733.247-29 os poderes descritos no caput do artigo 2°.

Art. 3º. Fica delegada a competência a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Denise Ali Adri**, CPF nº 734.820.056-72, em conjunto com o(a) **DIRETORA (interina) DE FINANÇAS MUNICIPAL, Randara Melgaço Santos, CPF: 140.441.136-45**, para movimentar as contas do FUNDEB, CNPJ nº 06.075.562/0001-80, e demais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação; especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito;

Parágrafo Único: Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIAMUNICIPAL DE FAZENDA (**interina**)** Celia Souza Franco CPF 025.733.247-29 os poderes descritos no caput do artigo 3°.

Art. 4º. Fica delegada a competência a (o) **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Maria Helena Costa Salim**, CPF nº 593.095.206-04, em conjunto com o(a) **DIRETORA (interina) DE FINANÇAS MUNICIPAL, Randara Melgaço Santos, CPF: 140.441.136-45**, para movimentar as contas do **Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 13.988.288/0001-04**; do **Fundo Municipal do Idoso, CNPJ nº 37.585.286/0001-24; e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, CNPJ 18.165.925/0001-58,** especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito;

Parágrafo Único: Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (**interina**),** Célia Souza Franco CPF 025.733.247-29 os poderes descritos no caput do artigo 4°.

Art. 5º. Fica delegada a competência ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Lucas Pereira Ribeiro**, CPF nº 047.186.266-50, em conjunto com o(a) **DIRETORA (interina) DE FINANÇAS MUNICIPAL, Randara Melgaço Santos, CPF: 140.441.136-45**, para movimentar as contas do **Fundo Municipal de Saneamento Básico, CNPJ nº 32.781.566/0001-94**, especialmente, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, receber e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.

Parágrafo Único: Na ausência do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** fica delegada a competência para a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (**interina**),** Celia Souza Franco CPF 025.733.247-29 os poderes descritos no caput do artigo 5°.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando efeitos para o dia 21 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 8.095, de 15 de agosto de 2020, o disposto no Decreto nº 8.139, de 04 de dezembro de 2020, o disposto no Decreto nº 8.152, de 05 de janeiro de 2021, o disposto no Decreto nº 8.153, de 11 de janeiro de 2021, o disposto no Decreto nº 8.183, o disposto no Decreto nº 8.203, de 19 de março de 2021, o disposto no Decreto nº 8.212, de 15 de abril de 2021, o disposto no Decreto nº 8.221, de 26 de maio de 2021, o disposto no Decreto nº 8.243, de 09 de agosto de 2021 e o disposto no Decreto nº 8.358, de 18 de novembro de 2022.

Teófilo Otoni/MG, 21 de novembro de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:BABA7B0F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.355

DECRETO Nº 8.355, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o credenciamento de agentes públicos municipais, para a fiscalização das medidas da Lei Municipal n. 6.426/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIno uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos II, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDOa necessidade de otimizar e organizar as atividades vinculadas ao exercício do poder de polícia em matéria ambiental no âmbito municipal.

CONSIDERANDOo disposto no artigo 18 da Lei Municipal nº 4.954/2001 e Artigos 7º a 9º da Lei Municipal nº 6.426/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam credenciados os seguintes agentes públicos municipais para fiscalização do cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal n. 6.426/2012:

- Joanne Maryá Messias Jardim;
- Whinne Baroni Cordeiro Magalhães.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se publicações contrárias, em especial, Decreto Municipal nº 8.248.

Teófilo Otoni/ MG, 27 de Outubro de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:B69E4626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REVOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO SRP: N.º 0017/2022. PROCESSO: N.º 00468/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Aviso de revogação. Tomada de preço srp: n.º 0017/2022. Processo: n.º 00468/2022. Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma da escola municipal zilah rezende pinto com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamento necessários. Em atenção aos princípios que regem a administração e à busca pela satisfação do interesse público, a prefeitura municipal de três corações, no exercício da autoridade que lhe é conferida, torna pública a revogação do processo supracitado que encontra-se suspenso, e considerando a existência de divergências no cronograma de execução da obra, restando assim falho o julgamento justo e preciso, não garantindo a eficácia da contratação e atendimento aos órgão desta administração conforme solicitação da secretaria municipal de educação. Considerando a possibilidade da revogação da licitação do certame quando antecede a homologação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado conforme segue relatado em ata da sessão juntada aos autos, ao qual foi suspensa. Sendo devidamente fundamentado no artigo 49 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Três corações, 18 de novembro de 2022.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E45E8515

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: N.º00116/2022. PROCESSO: 01597/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial: n.º00116/2022. Processo: 01597/2022. Objeto: contratação de empresa para aquisição de adesivo protect com aplicação. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 07 de dezembro de 2022 as 9:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento economico, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 18 de novembro 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D4F7243F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 00059/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato de contrato da dispensa nº 00059/2022. Objeto: contratação de serviço de terceiro especializado em internação compulsória em clínica especializada e adequada para tratamento psiquiátrico. Autos nº 5006806-18.2022.8.13.0693. Paciente nilson carlos de oliveira factore. Contrato: nº 000219/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x cta centro terapeutico adonai. Valor : r$ 10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais). O prazo deste contrato será de 3 (três) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 16/11/2022.

Três corações, 16 de novembro de 2022.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C55936DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA N.º 030/2022 - PROCESSO N.º 293/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a **contratação de empresa especializada objetivando reforma no imóvel público localizado na Rua Barão da Boa Esperança, n.º 198, que abriga a unidade física do Polo E-Tec**, com fornecimento de material, mão de obra e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução da reforma. Foi declarada vencedora do certame a empresa **Vinhas Oliveira Sociedade Unipessoal Ltda.** por ter apresentado proposta no valor de

R$ 179.970,07 (cento e setenta e nove mil e novecentos e setenta reais e sete centavos), e por atender todas as disposições do instrumento convocatório.

TRÊS PONTAS/MG, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7C712800

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2022 - PROCESSO N.º 290/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 016/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Chamada Pública n.º 009/2022 – Inexigibilidade n.º 016/2022 – Processo n.º 290/2022**, que trata do credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de exames médicos complementares - doppler colorido 3 vasos/ doppler venoso/ MMI/ carótica, realizado em 18 de novembrode 2022, em favor das empresas: **IMED Instituto de Medicina Diagnóstica de Três Pontas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.949.410/0001-60, localizada na Rua Barão da Boa Esperança, n.º 284, Centro, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37190-000 sob o valor global anual estimado de R$ 600.040,00 (seiscentos mil e quarenta reais) e**Marques & Vieira Cardiologia**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.090.840/0001-58, com sede na Rua Varginha, n.º 956, Bairro São Francisco, Três Pontas/MG, CEP 37190-000, sob o valor global anual estimado de R$ 600.040,00 (seiscentos mil e quarenta reais).

Três Pontas, 21 de novembro de 2022 –

MARCELO CHAVES GARCIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CA481349

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2022 – PROCESSO N.º 303/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 46da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 090/2022 – Processo n.º 303/2022**, realizado em 16 de novembrode 2022, referente à Registro de Preços para Aquisição de Gás de Cozinha P13 e P45, Água Mineral Natural, Válvula para Botijão de Gás P13, Botijão de Gás Vazio (P13) e Mangote Gás 45 KG,destinados ao atendimento das necessidades básicas dos servidores municipais e de todo pessoal que procura atendimento nos diversos setores municipais, em favor dasempresas:**Daniel Jose Vitor Silva Comercio de Gas Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.170.013/0001-57,sendo o valor total estimado registrado: R$ 359.200,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais) e **Gas Mil Comercio Atacadista e Varejista de Gas, Agua Mineral e Bebidas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.295.193/0001-89,sendo o valor totalestimado registrado: R$ 63.352,96 (sessenta e tres mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Três Pontas, 21 de novembrode 2022 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0C425053

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2022 – PROCESSO N.º 303/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gás de Cozinha P13 e P45, Água Mineral Natural, Válvula para Botijão de Gás P13, Botijão de Gás Vazio (P13) e Mangote Gás 45 KG, destinados ao atendimento das necessidades básicas dos servidores municipais e de todo pessoal que procura atendimento nos diversos setores municipais.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras:**Daniel Jose Vitor Silva Comercio de Gas Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.170.013/0001-57,sendo o valor total estimado registrado: R$ 359.200,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais) e Gas Mil Comercio Atacadista e Varejista de Gas, Agua Mineral e Bebidas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 31.295.193/0001-89,sendo o valor totalestimado registrado: R$ 63.352,96 (sessenta e tres mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).**Vigência:**22/11/2022a 22/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:009644C2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2022 – PROCESSO N.º 256/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 072/2022 – Processo n.º 256/2022**, realizado em 30 de setembrode 2022, referente à Aquisição de Equipamentos de Construção em Geral e Oficina Mecânica (Compactador de Solo, Cortador de Piso, Máquina Solda Inversora, Motogerador, Motosserra, Roçadeira, Parafusadeira e Soprador de Folhas), Equipamentos de Infraestrutura Viária (Usina de Asfalto Equipada com Esteira e Tanque Aéreo) e Máquinas de Infraestrutura Viária (Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Rolo Compactador Liso e Rolo Compactador Tandem),para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras,conforme Contrato de Financiamento nº 40/00073-7, celebrado entre o Município de Três Pontas/MG e o Banco do Brasil S.A., em favor dasempresas:**Afox Equipamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.358.486/0001-98,sendo o valor total contratado: R$ 23.244,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais); **Bamaq Sa Bandeirantes Maquinas e Equipamentos**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.209.965/0001-54,sendo o valor total contratado: R$ 1.992.650,00 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil e seiscentos e cinquenta reais); **C.K. Comercio de Ferragens Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.152.392/0001-54,sendo o valor total contratado: R$ 9.330,00 (nove mil, trezentos e trinta reais); **Fator Equipamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.003.732/0001-48,sendo o valor total contratado: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentosreais); **R.P.N. Maquinas Agricolas e Rodoviarias Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.924.615/0001-05,sendo o valor total contratado: R$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais); **Romanelli Equipamentos Rodoviarios Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.958.809/0001-72,sendo o valor total contratado: R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais); **Taurus Comercio e Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.065.526/0001-08,sendo o valor total contratado: R$ 1.656,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) e **Triama Norte Tratores Implementos Agricolas e Maquinas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.563.351/0001-73,sendo o valor total contratado: R$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais).

Três Pontas, 21 de novembrode 2022 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F655A6C6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 226/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 89.237.911/0289-08. Objeto: Aquisição de Computadores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde. Valor total contratado: R$ 122.958,50 (cento e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses, contado da assinatura.

Três Pontas, 21 de novembro de 2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DF7FC9EB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 231/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2022 – PROCESSO N.º 256/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Construção em Geral e Oficina Mecânica (Compactador de Solo, Cortador de Piso, Máquina Solda Inversora, Motogerador, Motosserra, Roçadeira, Parafusadeira e Soprador de Folhas), Equipamentos de Infraestrutura Viária (Usina de Asfalto Equipada com Esteira e Tanque Aéreo) e Máquinas de Infraestrutura Viária (Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Rolo Compactador Liso e Rolo Compactador Tandem),para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras,conforme Contrato de Financiamento nº 40/00073-7, celebrado entre o Município de Três Pontas/MG e o Banco do Brasil S.A.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Afox Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.358.486/0001-98,sendo o valor total contratado: R$ 23.244,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**Data:** 22/11/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2D197F21

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 232/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2022 – PROCESSO N.º 256/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Construção em Geral e Oficina Mecânica (Compactador de Solo, Cortador de Piso, Máquina Solda Inversora, Motogerador, Motosserra, Roçadeira, Parafusadeira e Soprador de Folhas), Equipamentos de Infraestrutura Viária (Usina de Asfalto Equipada com Esteira e Tanque Aéreo) e Máquinas de Infraestrutura Viária (Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Rolo Compactador Liso e Rolo Compactador Tandem),para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras,conforme Contrato de Financiamento nº 40/00073-7, celebrado entre o Município de Três Pontas/MG e o Banco do Brasil S.A.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Bamaq Sa Bandeirantes Maquinas e Equipamentos, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.209.965/0001-54,sendo o valor total contratado: R$ 1.992.650,00 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil e seiscentos e cinquenta reais).**Data:** 22/11/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7482E1E8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 233/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2022 – PROCESSO N.º 256/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Construção em Geral e Oficina Mecânica (Compactador de Solo, Cortador de Piso, Máquina Solda Inversora, Motogerador, Motosserra, Roçadeira, Parafusadeira e Soprador de Folhas), Equipamentos de Infraestrutura Viária (Usina de Asfalto Equipada com Esteira e Tanque Aéreo) e Máquinas de Infraestrutura Viária (Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Rolo Compactador Liso e Rolo Compactador Tandem),para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras,conforme Contrato de Financiamento nº 40/00073-7, celebrado entre o Município de Três Pontas/MG e o Banco do Brasil S.A.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**C.K. Comercio de Ferragens Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 42.152.392/0001-54,sendo o valor total contratado: R$ 9.330,00 (nove mil, trezentos e trinta reais).**Data:** 22/11/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E6475850

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 234/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2022 – PROCESSO N.º 256/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Construção em Geral e Oficina Mecânica (Compactador de Solo, Cortador de Piso, Máquina Solda Inversora, Motogerador, Motosserra, Roçadeira, Parafusadeira e Soprador de Folhas), Equipamentos de Infraestrutura Viária (Usina de Asfalto Equipada com Esteira e Tanque Aéreo) e Máquinas de Infraestrutura Viária (Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Rolo Compactador Liso e Rolo Compactador Tandem),para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras,conforme Contrato de Financiamento nº 40/00073-7, celebrado entre o Município de Três Pontas/MG e o Banco do Brasil S.A.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Fator Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.003.732/0001-48,sendo o valor total contratado: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentosreais). **Data:** 22/11/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:993BC256

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 235/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2022 – PROCESSO N.º 256/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Construção em Geral e Oficina Mecânica (Compactador de Solo, Cortador de Piso, Máquina Solda Inversora, Motogerador, Motosserra, Roçadeira, Parafusadeira e Soprador de Folhas), Equipamentos de Infraestrutura Viária (Usina de Asfalto Equipada com Esteira e Tanque Aéreo) e Máquinas de Infraestrutura Viária (Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Rolo Compactador Liso e Rolo Compactador Tandem),para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras,conforme Contrato de Financiamento nº 40/00073-7, celebrado entre o Município de Três Pontas/MG e o Banco do Brasil S.A.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**R.P.N. Maquinas Agricolas e Rodoviarias Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 46.924.615/0001-05,sendo o valor total contratado: R$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). **Data:** 22/11/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:99DB9BA8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 236/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2022 – PROCESSO N.º 256/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Construção em Geral e Oficina Mecânica (Compactador de Solo, Cortador de Piso, Máquina Solda Inversora, Motogerador, Motosserra, Roçadeira, Parafusadeira e Soprador de Folhas), Equipamentos de Infraestrutura Viária (Usina de Asfalto Equipada com Esteira e Tanque Aéreo) e Máquinas de Infraestrutura Viária (Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Rolo Compactador Liso e Rolo Compactador Tandem),para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras,conforme Contrato de Financiamento nº 40/00073-7, celebrado entre o Município de Três Pontas/MG e o Banco do Brasil S.A.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Romanelli Equipamentos Rodoviarios Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.958.809/0001-72,sendo o valor total contratado: R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).**Data:** 22/11/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:87D12744

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 237/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2022 – PROCESSO N.º 256/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Construção em Geral e Oficina Mecânica (Compactador de Solo, Cortador de Piso, Máquina Solda Inversora, Motogerador, Motosserra, Roçadeira, Parafusadeira e Soprador de Folhas), Equipamentos de Infraestrutura Viária (Usina de Asfalto Equipada com Esteira e Tanque Aéreo) e Máquinas de Infraestrutura Viária (Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Rolo Compactador Liso e Rolo Compactador Tandem),para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras,conforme Contrato de Financiamento nº 40/00073-7, celebrado entre o Município de Três Pontas/MG e o Banco do Brasil S.A.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Taurus Comercio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.065.526/0001-08,sendo o valor total contratado: R$ 1.656,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). **Data:** 22/11/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:67F1A127

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 238/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2022 – PROCESSO N.º 256/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Construção em Geral e Oficina Mecânica (Compactador de Solo, Cortador de Piso, Máquina Solda Inversora, Motogerador, Motosserra, Roçadeira, Parafusadeira e Soprador de Folhas), Equipamentos de Infraestrutura Viária (Usina de Asfalto Equipada com Esteira e Tanque Aéreo) e Máquinas de Infraestrutura Viária (Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Rolo Compactador Liso e Rolo Compactador Tandem),para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras,conforme Contrato de Financiamento nº 40/00073-7, celebrado entre o Município de Três Pontas/MG e o Banco do Brasil S.A.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Triama Norte Tratores Implementos Agricolas e Maquinas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.563.351/0001-73,sendo o valor total contratado: R$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais). **Data:** 22/11/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:21BB6605

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 027/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS – MG**, com sede administrativa na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.167/0001-88, por ordem do Exmo. Prefeito do Município, Sr. **Marcelo Chaves Garcia**, juntamente com o Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Alex Chaves Tiso, por meio da Comissão de Seleção devidamente designada por Portarianº4.959, de 21 de novembro de 2022, considerando o disposto na Lei nº nº 13.019/2014, torna público o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO,**para a seleção de organização da sociedade civil – OSC, cujo objeto trata da Seleção de organização da sociedade civil sem fins lucrativos, atuantes no Município de Três Pontas, com sede neste município, para a organização e promoção do Carnaval 2023, que será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, nos dias 18, 19, 20 e 21de fevereiro de 2023,incluindo todaainfraestruturacompalco, camarim, som e iluminação, palco tenda, sanitários químicos, segurança/apoio, apresentações, alimentação para camarim, serviço de transporte e hotelaria, contratação de profissional em produção de eventos, contratação artísticas tipo banda show, e banda de marchinhas de carnaval, conforme especificaçõescontidasnoAnexo Ideste Edital.**VALOR:** O valor global máximo que será repassado à entidade parceira será de será de até R$ 580.000,00(quinhentos e oitenta mil reais), em única parcela, que ocorrerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para início do evento.O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados no sítio: www.trespontas,mg.gov.br. Os interessados poderão apresentar PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS até às 09 (nove) horas do dia 22(vinte e dois) de dezembro de 2022.

PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:123278B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 589, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Resolução nº 547, de 03 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as gravações em áudio das reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão 2022.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º A Resolução nº 547, de 03 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

***"Art. 1º** Torna obrigatória a gravação audiovisual das reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, sendo facultativa a sua transmissão ao vivo através das redes sociais oficiais.*
***§ 1º** As gravações das reuniões deverão ocorrer no Salão do Plenário da Câmara Municipal.*
***§ 2º** As gravações oficiais tratadas nesta Resolução deverão ser disponibilizadas mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal, após requerimento do parlamentar interessado.*
***Art. 2º** A gravação audiovisual deverá permanecer arquivada oficialmente por 5 (cinco) anos." (NR)*

Art. 2º Esta **Resolução** entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 21 de novembro de 2022.

VERª. KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente

VER. FERNANDO DO VELE BORGES
Vice-Presidente

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO
1º Secratário

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
2º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:161E75C4

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 590, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

CRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA O "CONCURSO LITERÁRIO MUNICIPAL" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão 2022 e Vereador Prof. Dalmo Salviano Santana.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Tupaciguara, através de vínculo com a Escola do Legislativo, o Concurso Literário Municipal, que premiará os autores tupaciguarenses responsáveis pelas melhores obras em língua portuguesa das categorias conto, prosa, poesia e tema livre, na forma do regulamento próprio.
Parágrafo único. O Concurso previsto no caput integrará o calendário de eventos culturais da Câmara de Tupaciguara e será promovido a cada dois anos, sob a coordenação da Escola do Legislativo – ELET.
Art. 2º O Concurso Literário Municipal tem como objetivo resgatar a cultura local e descobrir novos escritores e escritoras, fomentando a produção literária como linguagem artística, promovendo a integração de novos valores, a socialização e incentivo à leitura, bem como a divulgação das obras selecionadas.
Art. 3º Serão classificadas as 05 (cinco) melhores obras, selecionadas por uma comissão julgadora composta de cinco especialistas em cada uma das categorias, convidados pela Câmara Municipal.
Art. 4º A premiação dos vencedores se dará durante o mês de outubro do ano de realização do concurso, como parte das comemorações alusivas ao Dia Nacional da Leitura e à Semana Nacional da Leitura e Literatura.
Art. 5º A Câmara Municipal de Tupaciguara e a Escola do Legislativo deverão promover a publicação de um livro com as obras selecionadas e premiadas pelo concurso.
Art. 6º Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 21 de novembro de 2022.

VERª. KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente

VER. FERNANDO DO VALE BORGES
Vice-Presidente

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO
1º Secretário

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
2º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:5CED975F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2022

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 130/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 073/2022 objetivando a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde com recursos oriundos da emenda impositiva destinada pelo vereador Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior no ano de 2022, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 08/12/2022 às 09:00hs através do site WWW.licitanet.com.br . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente e no site WWW.licitanet.com.br.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças Decreto nº. 097.2022

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:27B0E4CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2022

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 133/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 076/2022 objetivando a aquisição de ar condicionado e ventilador para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Tupaciguara, com recursos oriundos da emenda impositiva do ano de 2022 destinada pelo vereador Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 07/12/2022 às 09:00hs através do site WWW.licitanet.com.br . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente e no site WWW.licitanet.com.br.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças Decreto nº. 097.2022

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:81B083B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.193

Objeto: a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, conforme o recurso Fundo a Fundo referente a proposta de Nº 14819.606000/1210-04, para atender as necessidades do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa vencedora
SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 45.438.636/0001-58

Vigência: 11/11/2022 à 31/12/2022
Dotação:
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 306
01.0053.0053.0053

Valor: R$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:B229A80E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.194

Objeto: a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, conforme o recurso Fundo a Fundo referente a proposta de Nº 14819.606000/1210-04, para atender as necessidades do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa vencedora
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 33.583.026/0001-69

Vigência: 11/11/2022 à 31/12/2022
Dotação:
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 306
01.0053.0053.0053

Valor: R$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:17C728E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.195

Objeto: a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, conforme o recurso Fundo a Fundo referente a proposta de Nº 14819.606000/1210-04, para atender as necessidades do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa vencedora
SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 38.285.172/0001-21

Vigência: 11/11/2022 à 31/12/2022
Dotação:
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 306
01.0053.0053.0053

Valor: R$ 1.507,00 (um mil e quinhentos e sete reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:F97AA60B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196

Objeto: a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, conforme o recurso Fundo a Fundo referente a proposta de Nº 14819.606000/1210-04, para atender as necessidades do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa vencedora
VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 08.380.296/0001-25

Vigência: 11/11/2022 à 31/12/2022
Dotação:
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 306
01.0053.0053.0053

Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:942033DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197

Objeto: a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, conforme o recurso Fundo a Fundo referente a proposta de Nº 14819.606000/1210-04, para atender as necessidades do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa vencedora
BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MAMNUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 31.770.650/0001-40

Vigência: 11/11/2022 à 31/12/2022
Dotação:
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 306
01.0053.0053.0053

Valor: R$ 76.980,00 (setenta e seis mil e novecentos e oitenta reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:5DFCDD46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198

Objeto: a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, conforme o recurso Fundo a Fundo referente a proposta de Nº 14819.606000/1210-04, para atender as necessidades do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa vencedora
C.E. CARVALHO – COMERCIAL – CNPJ 24.864.422/0001-73

Vigência: 11/11/2022 à 31/12/2022
Dotação:
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 306
01.0053.0053.0053

Valor: R$ 12.410,00 (doze mil e quatrocentos e dez reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:B22812E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199

Objeto: a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, conforme o recurso Fundo a Fundo referente a proposta de Nº 14819.606000/1210-04, para atender as necessidades do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa vencedora
JPG PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 37.426.131/0001-45

Vigência: 11/11/2022 à 31/12/2022
Dotação:
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 306
01.0053.0053.0053

Valor: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:194DA4C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.200

Objeto: a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, conforme o recurso Fundo a Fundo referente a proposta de Nº 14819.606000/1210-04, para atender as necessidades do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa vencedora
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP – CNPJ 10.279.430/0001-48

Vigência: 11/11/2022 à 31/12/2022
Dotação:
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 306
01.0053.0053.0053

Valor: R$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:51BBD1CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.201

Objeto: a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, conforme o recurso Fundo a Fundo referente a proposta de Nº 14819.606000/1210-04, para atender as necessidades do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa vencedora
KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP – CNPJ 09.251.627/0001-90

Vigência: 11/11/2022 à 31/12/2022
Dotação:
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 306
01.0053.0053.0053

Valor: R$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:6C6A742D

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 182, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A JORNADA ESPECIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA 22º COPA DO MUNDO DA FIFA NO CATAR 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo FIFA no Catar 2022 será realizada no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO que os jogos da seleção brasileira de futebol na fase de grupos, na Copa do Mundo FIFA de 2022, marcados para os dias 24 de novembro de 2022, quinta-feira, 28 de novembro de 2022, segunda-feira e 02 de dezembro de 2022, sexta-feira, quais serão realizados no horário de Brasília às 13:00 h ou 16:00 h;
CONSIDERANDO que, na hipótese de classificação da seleção brasileira para as etapas subsequentes (oitavas de final; quartas de final; semifinais e final), a mesma poderá jogar em dias úteis, tendo à possibilidade desses jogos ocorrerem no horário de Brasília às 12:00 h ou às 16:00 h;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais durante a participação do Brasil no referido mundial;
CONSIDERANDO, que a Copa do Mundo é uma tradicional competição de futebol, com grande amplitude e repercussão nacional e internacional, envolvendo sentimentos de patriotismo e paixão nacional pela Seleção Brasileira de Futebol.

DECRETA:

Art.1º Fica decretada jornada especial aos servidores públicos municipais, bem como horários diferenciados de atendimento ao público dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA no Catar em 2022.
Art.2º Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na fase de grupos ou se caso for classificada para as etapas subsequentes, fica estabelecido, em caráter excepcional, que a jornada e os horários de expediente e de atendimento ao público nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e contínuos, dar-se-ão da seguinte forma:
I – nos dias em que os jogos da seleção brasileira forem realizados às 13:00 h ou 16:00 h: **das 08:00h às 12:00h, no horário de Brasília**; e

II – nos dias em que os jogos da seleção brasileira forem realizados às 12:00 h: **das 08:00h às 11:00h**, no horário de Brasília.

Art.3º Excetuam-se do disposto neste decreto, os órgãos encarregados dos serviços contínuos e essenciais à coletividade, que por sua natureza não podem ser paralisados, como as ações voltadas à Saúde em Regime de Plantão 24 (vinte e quatro) horas/Hospital e Unidade Mista de saúde-pronto socorro, e, ainda, aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais assumidas pela Municipalidade, entre eles limpeza pública, coleta de resíduos sólidos, serviços de vigilância, abastecimento de água, etc.
§ 1º Os editais e procedimentos administrativos de licitações, não sofreram mudanças, em virtude do horário de expediente definido nesse Decreto.
§ 2º Os prazos licitatórios, nesses dias, não serão suspensos e não estarão sujeitos à interrupção, correndo normalmente.
Art.4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 18 de novembro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:96BFA4C2

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 183, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Tupaciguara, com vistas ao cumprimento a Lei Complementar 113, de 15 de abril de 2008, atualizada pela Lei Complementar 360, de 17 de dezembro de 2014.

Parágrafo único – Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, para compor o conselho até dia 02 de março de 2023, quando serão necessárias novas nomeações e/ou renomeações dos componentes, nos termos do § 3º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 113, de 15 de abril de 2008, conforme dispõe:

I – Representantes da Secretaria Municipal da Cultura e Comunicação:
Titular: Cristina Aparecida da Silva;
Suplente: Marcos Antônio de Andrade.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Kely Rozeti Oliveira;
Suplente: Cleonice Godoi Amaral.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Pesca:
Titular: Paulo Henrique Vieira;
Suplente: Pablo Felipe Gonçalves.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos:
Titular: Carla Parreira Mercaldi;
Suplente: Rafael Ferreira Melo.

V – Representantes da Secretaria Municipal de Obras:
Titular: Alexandre Aparecido Nunes Guimarães;
Suplente: Augusto Ferreira Faria.

VI – Representantes de Moradores de Bairros:
Titular: Edilson Rodrigues da Silva;
Suplente: Cleuber Dias Martins.

VII – Representantes de Associações de Artesãos:
Titular: Dorcilene Marques de Paula;
Suplente: Hortência Neves Ferreira.

VIII – Representantes de Grupos Folclóricos:
Titular: Rodrigo Salviano dos Santos;
Suplente: Teófilo Antônio da Silva e Costa.

IX – Representantes de Clubes de Serviços:
Titular: Pedro Carlos da Silva;
Suplente: Islei Vicente Alves.

X – Representantes dos Historiadores:
Titular: Rênia Liliane Ferreira.
Suplente: Eberton Diego dos Santos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 34 de 02 de março de 2021 e demais disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 18 de novembro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:B830171A

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 121/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO CRAS NA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada para o cargo de DIRETORA DO CRAS, a Sra. **MARIA JÚLLYA TIBURCIO FREIRE**, brasileira, capaz, solteira, portadora do RG MG-21.534.494, inscrita no CPF nº 151.727.036-75, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, nº 359, Primavera, no município de Tupaciguara/MG.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 18 de novembro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:EF9292CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

Extrato de DISTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: ANA PAULA RAMOS, CNPJ sob o nº. 45.153.741/0001-40. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO PARA A CIDADE DE ITURAMA-MG E TRANSPORTE ESCOLAR RURAL (REFERENTE A LINHA 04 – SERROTE) DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 200 (DUZENTOS) DIAS LETIVOS ANUAIS, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

União de Minas, 21 de NOVEMBRO de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:1D5AA8BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, publicou na data de 11 de novembro de 2022, no Diário Oficial Dos Municípios Mineiros. Aviso de **TERMO ADITIVO Nº 01/2022 -** PROCESSO LICITATÓRIO nº 127/2021. **ONDE LÊ-SE:** Vigência 01/11/2022 a 31/10/2023, **LEIA- SE**: Vigência 01/11/2022 a 31/12/2022**.** Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 21 de novembro de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:AA57C172

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – Número do Contrato: 055/2022. Processo Licitatório: 106/2022. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: F & P CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.486.131/0001-84. Objeto: Prestação de SERVIÇOS DE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SALA DE VACINA – UBS DE UNIÃO DE MINAS, por solicitação dá Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O presente termo aditivo tem como objeto a supressão no valor de R$ 15,31 do valor do contrato. Valor Total: R$ 71.935,51. Data de Assinatura: 16/11/2022.

União de Minas/MG 21/11/2022,

RAUL EVANGELISTA NETO
Presidente dá Comissão de Licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:CC63BBEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE URUCUIA-MG CNPJ: 16.730.346/0001-85 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, a Presidente do**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE URUCUIA MG – SINDSPMU,**pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n° 16.730.346/0001-85, com sede na Rua Joana Gonçalves Lisboa, nº 100, Centro, Urucuia/MG, no ato de suas atribuições contidas no artigo 17, inciso IX e em atendimento ao disposto contido no artigo 30, ambos do Estatuto Social, torna público e faz saber a todos os interessados a convocação do processo eleitoral para escolha dos novos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos suplentes do SINDSPMU, quadriênio 2023/2026. O processo eleitoral será conduzido em obediência ao regramento contido no Estatuto Social. A eleição se realizará no dia **22 de dezembro de 2022**, às 19hs: 00min. em primeira convocação e, caso não seja alcançado o quorum estatutário, ás 19hs:30min. em segunda e última convocação com qualquer número de presentes . A Comissão Eleitoral funcionará na sede do SINDSPMU, durante o período de registro de chapas. Durante o período destinado ao registro de chapa que acontecerá entre os dias **21 de novembro de 2022 à 25 de novembro de 2022**. A coleta de votos dar-se-á de modo presencial, através de voto pessoal e secreto e contará com a participação de todos os associados que estejam em dia com suas obrigações estatutárias. Os interessados em candidatarem-se aos cargos deverão observar os requisitos e as formalidades previstos no Estatuto Social da entidade.
O formulário de registro de chapa a que alude o artigo 34 poderá ser obtido junto à diretoria do SINDSPMU a partir da abertura do prazo para registro de chapa. Os interessados devem atentar para os demais atos e comunicações do processo eleitoral.

Urucuia/MG 18 de novembro de 2022.

LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES
Presidente

Rua Joana Gonçalves Lisboa, nº 100 B.Centro CEP: 38.649-000 Urucuia-MG

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C50E36AB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 116/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 116/2021, Pregão Presencial nº 043/2021, Contrato n° 389/2021. Partes: Município de Urucuia / BENICIO NETO DE SOUZA COSTA 06439737619. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto realizar os acréscimos de 24% (vinte e quatro por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 116/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, do seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
01	Prestação de Serviços técnicos para manutenção preventiva e corretiva nos canais de televisão no município.	Hora	250	310	24%

Urucuia/MG – 25 de Outubro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3EC98973

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 082/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 082/2022, Dispensa nº 018/2022 Contrato n° 176/2022. Partes: Município de Urucuia / CENTRO CLINICO BURITIS LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Novembro de 2022 até 10 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência.

Urucuia/MG – 10 de Novembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D3554EDE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022

Reconheço e RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 022/2022, pertencente ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, decorrente do Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022, para a Aquisição de veículos adaptados, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia-MG que faz parte integrante do Processo Administrativo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022 que teve curso no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, nos moldes previstos no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 46.311/2013 com subsídio da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, detentora da Ata MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 35.457.127/0001-19, tendo em vista o constante no referido processo licitatório.

Item	Item do Pregão	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor total estimado
1	15	VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2022, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica	01	R$ 285.500,00	R$ 285.500,00
	TOTAL .....>	R$ 285.500,00			

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, 21 de Novembro de 2022.

RÚTILO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:98E632FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 145/2022 – PP Nº 040/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

A Pref. torna público o P. L Nº 145/2022 – PP Nº 040/2022 – Registro de preços - OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atender usuários do sistema único de Assistência Social e suas famílias em situação de vulnerabilidade social – Credenc: 06/12/2022 – 08h30min – Abert. da sessão: 06/12/2022 – 08h50min - Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br. no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:BB929E67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P.L Nº 146/2022 – TP Nº 33/2022

A Pref. torna público o P.L nº 146/2022 – TP nº 33/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequação do prédio da Escola Municipal Maria Geralda Ruas, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas. (Recursos Próprios, QESE e Fundeb) - Cred: 08/12/2022 às 08h30min. Abert. da sessão 08/12/2022 às 08h50min – Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:F031CCEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P.L Nº 147/2022 – TP Nº 34/2022.

A Pref. torna público o P.L nº 147/2022 – TP nº 34/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Reforma do CEMEI Aleixa Rodrigues de Castro (Comunidade de Orion), em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas. (Recursos Próprios, QESE e Fundeb) - Cred: 12/12/2022 às 08h30min. Abert. da sessão 12/12/2022 às 08h50min – Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:683EE368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2022 – P.L. 221/2021 – P.E. 069/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GUSMARC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 204/2021 - Processo Licitatório nº 221/2021 – Pregão Eletrônico nº 069/2021, visando a contratação de empresa para locação de veículos leves, em atendimento ao Setor de Transportes e Oficina. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 49.511,04. **FDO:** 054, 107, 154, 174, 206, 356, 368, 387, 399, 518, 541, 591.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E5F37B02

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022 – P.L. 221/2021 – P.E. 069/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 202/2021 - Processo Licitatório nº 221/2021 – Pregão Eletrônico nº 069/2021, visando a contratação de empresa para locação de veículos leves, em atendimento ao Setor de Transportes e Oficina. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 484.158,96. **FDO:** 054, 107, 154, 174, 206, 356, 368, 387, 399, 518, 541, 591.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B9864ED6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022 – P.L. 221/2021 – P.E. 069/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LOPES E DOMINIGUITI LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 203/2021 - Processo Licitatório nº 221/2021 – Pregão Eletrônico nº 069/2021, visando a contratação de empresa para locação de veículos leves, em atendimento ao Setor de Transportes e Oficina. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 119.999,52. **FDO:** 054, 107, 154, 174, 206, 356, 368, 387, 399, 518, 541, 591.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:547B133F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 1500/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 158/2022, Sistema de Registro de Preço n° 103/2022 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição de gás de cozinha para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 05/12/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 21 de novembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 1479/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 159/2022, Sistema de Registro de Preço n° 104/2022 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada em aluguel de sanitários químicos, para realização de eventos de entretenimento promovidos pelo Departamento de Eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes. A data de início e abertura será 05/12/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 21 de novembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 1371/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 160/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar aulas da modalidade artísticas, contação de histórias, nas dependências do Centro Experimental de Artes, e nas comunidades da cidade de Viçosa, conforme solicitação da secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes. A data de início e abertura será 06/12/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 21 de novembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 1361/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 157/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada em adaptação de veículo reno máster L3H2 furgão para uma unidade de castro móvel para atender a secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 06/12/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 21 de novembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - Aviso de Edital de Chamamento Nº 22/2022. Processo Nº 0804/2022. O Município de Viçosa-MG, nos termos da Lei de Licitações n° 8666.93, comunica aos interessados que estará procedendo o Chamamento Público para credenciamento de instituição financeira para arrecadação das multas de trânsito do município de Viçosa. A data de entrega dos envelopes de Documentação e Proposta será até às 17h00min do dia 14/12/2022 no endereço, Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, CEP: 36.570-101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br ou no Departamento de material, compras e licitações.

Viçosa, 21 de novembro de 2022.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA- Aviso de Licitação. Edital de tomada de preço nº 02/2022. Processo administrativo nº 1376/2022. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade tomada de preço, do tipo menor preço global, destinado Contratação de empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura, para serviço de revitalização da via da antiga ferrovia Leopoldina, trecho Viçosa-Cajuri, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 09 de dezembro de 2022, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 21 de novembro de 2022.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:4EEA4AE1

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – UASG 985427. Aviso de Retificação, processo 1282/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que a retificação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 147/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição de veículos e motocicletas para atender as demandas da secretaria Municipal de saúde, A data de início e abertura foi alterada para o dia 05/12/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos com suas devidas alterações poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 21 de novembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:6CEA60DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 116/2022

Processo n° 173/2022

Dispensa n° 116/2022

Objeto: Aquisição de central telefônica para a Administração Municipal, visando garantir maior eficacia e economicidade na rede de comunicação telefônica.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

QOS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - CNPJ: 08.635.316/0001-61
Valor Total de R$ 11.260,00 (onze mil e duzentos e sessenta reais)

VOLTA GRANDE, 18 de Novembro de 2022.

CHRISTIANE FERREIRA PERACIO SILVEIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:E435ACD7

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 116/2022

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 173/2022
Modalidade de Dispensa n° 116/2022

Objeto: Aquisição de central telefônica para a Administração Municipal, visando garantir maior eficacia e economicidade na rede de comunicação telefônica.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e QOS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA (08.635.316/0001-61)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Central Telefônica na seguinte configuração: 08 troncos analógicos;32 ramais analógicos;60 ramais IP;DISA de atendimento automático multinível;Gerenciamento com interface WEB.	UNID	1,00	11.260,0000	11.260,00

Valor Total: 11.260,00
Data da Assinatura: 18/11/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:6B40A9C5

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2022

PORTARIA Nº 089 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 2.381 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO os Arts. 7°, 8°, §§ 1°, 2° e 3° e 176 do mesmo normativo, e;
CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1° e 2° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, ANA PAULA DOS SANTOS ALBINO, e JOÃO VICTTOR ELIAS DA SILVEIRA para exercerem as funções de agente de contratação do Município de Volta Grande, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1º: Em licitação na modalidade pregão, o(a) agente de contratação será designado pregoeiro.

§2º A servidora**,** ANA PAULA DOS SANTOS ALBINO, atuará como agente de contratação responsável apenas pelos processos de contratação direta (dispensa eletrônica).

Art. 2° Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º c/c 176 da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º, ficam designados os servidores abaixo:
I – Nome LEANDRO JOSÉ PINHEIRO – Presidente da Comissão
II – Nome ELISANGELA XAVIER, Membro da Comissão
III – Nome ALTAIR DENÍRIO SILVA JÚNIOR, Membro da Comissão

Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios com base na Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Nome MÁRCIA APARECIDA FALCÃO ARAÚJO– Membro da equipe de apoio
II – Nome REINALDO DE PAULO, Membro da equipe de apoio
III – Nome FERNANDA LAMEIRA MENDES SILVA, Membro da equipe de apoio
Art. 5° Os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo Único – A solicitação prevista no caput deve ser formal e prévia a tomada de decisão.
Art. 6º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação.

Cumpra-se.

Município de Volta Grande-MG, 17 de novembro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:B5F48D8B

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2022

PORTARIA Nº 090/2022.

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,
CONSIDERANDO o deferimento do pedido de férias-prêmio da servidora abaixo relacionada,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder férias-prêmio com afastamento, pelo período de 2 (dois) meses, com início em 05/12/2022 e término em 02/02/2023, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora abaixo relacionada:

Júlia Campanati Machado, referente ao 2º e 3º mês, do período aquisitivo de 2011/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 18 de novembro de 2022.

CELSO JOSÉ JUNQUEIRA VILLELA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:545CA0F9

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2022

PORTARIA Nº 091/2022.

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI** da **Lei Orgânica Municipal**,
CONSIDERANDO o deferimento do pedido de férias-prêmio da servidora abaixo relacionada,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder férias-prêmio com afastamento, pelo período de 02 (dois) meses, com início em 05/12/2022 e término em 02/02/2023, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora abaixo relacionada:

Denise de Jesus dos Santos , referente ao 2º e 3º mês, do período aquisitivo de 2011/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 18 de novembro de 2022.

CELSO JOSÉ JUNQUEIRA VILLELA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:B97FC61E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 199/2022, Pregão Presencial 94/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de som e iluminação, visando Evento Comemorativo (shows nos dias 16 e 17 de dezembro de 2022) ao Aniversário de Emancipação Político - Administrativa do Município de Alterosa/MG. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 02 de dezembro de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:4FB48E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 200/2022, Pregão Presencial 95/2022. Objeto: SRP - Aquisição de materiais e equipamentos elétricos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Gerais. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo e-mail:

compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 06 de dezembro de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:F4632944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 07/12/2022, às 13 horas, licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando contratação de empresa para obras de construção de sala de aula na E.E. "Olyntho Almada", no Distrito de Santana do Campestre. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 21/11/2022.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:FD5991D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2022 no dia 23 de janeiro de 2023 às 09h. Julgamento Menor Preço. Objeto: Execução de obra de reforma geral e revitalização do Parque de Exposições Maestro Valdivino dos Santos no Município de Bela Vista de Minas -MG, conforme especificações técnicas do Projeto Básico. A obra inclui o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra conforme especificações técnicas dos Projetos Básicos. O Edital se encontra à disposição dos interessados para download, através do site: www.belavistademinas.mg.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax: (31) 3853-1271/1272.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:27DB185B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 594/2022 – DISPENSA 63/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE UMA PALESTRA-SHOW "VIDA DE PROFESSOR II" COM O COMEDIANTE DIOGO ALMEIDA A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO DO COLÉGIO NOSSA SENHORA DO CARMO PARA 200 (DUZENTOS) PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MAPA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 20H.. **CONTRATADA:** BALDO TREINAMENTO EDUCACIONAL, EMPRESARIAL, RECURSOS HUMANOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.323.594/0001-46. **VALOR:** R$ 11.000,00 (onze mil reais). . **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA.

Borda da Mata – MG, 16 de novembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A9A64ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA O PERIODO DE 12 MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 05/12/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 21 de novembro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1C1A8174

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 596/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

OBJETO: Contratação da Banda "Nilton Cezar Quarteto" – Instrumental de Natal para apresentação no dia 27 de dezembro de 2022, nas festividades natalinas no município. **CONTRATADA:** Nilton Cezar Oliveira 10967404606 - ME, CNPJ nº 21.105.213/0001-58. **VALOR:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 25, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 21 de novembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:28A42527

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 597/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

OBJETO: Contratação da "Orquestra Família Raiz" de Natal para apresentação no dia 24 de dezembro de 2022, nas festividades natalinas no município. **CONTRATADA:** Associação Cultural de Violeiros Orquestra Família Raiz, CNPJ nº 45.654.794/0001-45.

VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 25, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 21 de novembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:86AFB48F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 598/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022

OBJETO: Contratação do André Rosa - Ad Altare Eventos para Apresentação Musical Instrumental de Natal para apresentação no dia 28 de dezembro de 2022, nas festividades natalinas no município. **CONTRATADA:** Simone Aparecida de Andrade Rosa 07368367645 - MEI, CNPJ nº 19.970.382/0001-04. **VALOR:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 25, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 21 de novembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:149B918A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 599/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

OBJETO: Contratação do Show Outras Saudades para apresentação no dia 25 DE DEZEMBRO de 2022, nas festividades natalinas no município. **CONTRATADA:** JUCILENE BUOSI FECHUS 73875988604 - MEI, CNPJ nº 17.725.712/0001-70. **VALOR:** R$ 8.000,00 (oito mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 25, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 21 de novembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EDEE9849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 790/2022 – Pregão Nº. 093/2022 – OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de plantas, gramas e demais materiais para manutenção de praças e jardins.. A abertura será as 09h do dia 02/12/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:51F7C5D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 847/2021 – T. P. Nº. 016/2021. Objeto: 1º aditamento de quantitativo, no percentual de 6,52% no Contrato Nº 156/2021, para prestação de serviços de execução de obra de construção da Praça no Bairro jardim Américo, no valor de R$ 12.887,88. CONTRATADO: CORREA KERSUL ENGENHARIA LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC Nº 569/2021 – T. P. Nº. 012/2021. Objeto: 2º aditamento de quantitativo, no percentual de 2,66% no Contrato Nº 110/2021, para prestação de serviços de execução de obra de construção da Creche Pró-Infância, no Bairro jardim Américo, no valor de R$ 38.422,18. CONTRATADO: SJ ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:10E10D62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 739/2021 – T. P. Nº. 015/2021. Objeto: Aditamento de prazo de vigência do Contrato Nº 148/2021, até o dia 28/04/2023, visando dar continuidade na prestação de serviços de execução de obra de pavimentação de estradas rurais, no município de Cambuí-MG. CONTRATADO: SJ ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC Nº 724/2020 – T. P. Nº. 013/2020. Objeto: Aditamento de prazo de vigência do Contrato Nº 154/2020, até o dia 10/07/2023, visando dar continuidade na prestação de serviços de execução de obra de construção da Quadra Coberta e Vestiários, no Bairro Rio do Peixe, no município de Cambuí-MG. CONTRATADO: SJ ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:6D2E776E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 641/2022

"Dá publicidade de Notificação da Receita Federal e dá outras providências."

CONSIDERANDO o recebimento da "INTIMAÇÃO EOBRA NACIONAL – SISOBRAPREF", advinda da Receita Federal do Brasil para o cumprimento das regras da Lei Federal 8.212/91, especificamente acerca da obrigação do município informar a emissão de "alvará" e "habite-se";

CONSIDERANDO o parecer jurídico anexo, que deixa claro que o servidor que se responsabiliza pela análise prévia à expedição do documento e, depois, o expede, tem o dever funcional e legal de providenciar o lançamento no sistema de fiscalização;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR seja dada publicidade da referida intimação da Receita Federal, determinando que a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Social cumpra todos os procedimentos legais e necessário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de novembro 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C3C8B307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

PAL 338/2022 – Pregão Eletrônico 082/2022 - Aquisição de equipamentos de informática e equipamentos eletrônicos para eventual e futuro fornecimento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento. Data para apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 05/12/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro – 21/11/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:FFCD97D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 341/2022 – Dispensa 216/2022 – Aquisição de impermeabilizantes e outros materiais para reforma da Sala de Vacina e ESF Lavra do município de Cambuquira. Vencedor: Casa & Construção Tem de Tudo, valor: R$ 936,20.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretária de Saúde – 21/11/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:2273F2E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2022

Campo Azul/MG, torna público a Adesão Ata de Registro de Preços 004/2022, referente ao Processo Licitatório Nº 005/2022 Modalidade pregão eletrônico por registro de preços nº N.º 003/2022, realizada pelo Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Jequitinhonha, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento). Lote 01-Vencedora: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.

OSEAS ALMEIDA JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:E2268B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 75/2022 - TOMADA DE PREÇO 4 /2022- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA (REDE HIDRÁULICA, REDE ESGOTO, REDE PLUVIAL, MEIO FIO, CALÇADA, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NO BAIRRO JARDIM AEROPORTO. Contratados: INOVAR ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 12.799.453/0001-09, contrato nº229 / 2022: R$603.339,20. Data da assinatura: 17/11/2022. Vigência: 31/12/2022.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:4747035C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Administrativo nº 065/2022 - Processo de Inexigibilidade de licitação nº 010/2022, Processo nº 065/2022. Objeto: Credenciamento de laboratórios para realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de Canaã/MG. Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS S. ANTÔNIO DE PÁDUA DE CANAÃ LTDA, CNPJ: 08.669.379/0001-39, Valor R$ 76.856,90 (setenta e seis mil, oitocentos cinquentas e seis reais, noventa centavos) - Data de assinatura 21/11/2022, Vigência 21/11/2022 à 20/11/2023 -

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:448DCB5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 147/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de reforma na Praça Tote Barcelos, no distrito de Quintinos, conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 07/12/2022. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 09h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 21 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:43CD2222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
DECRETO Nº 068 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022-DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 078/2020 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

DECRETO Nº068 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 078/2020 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO/MG.

O **Prefeito Municipal de Cascalho Rico/MG**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020 através do Decreto Municipal de nº 078/2020, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
DECRETA:

Artigo 1º – Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo da estrutura do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 078 de 30 de dezembro de 2020, os seguintes candidatos:

Nomeados	Cargos
Lucas Lopes Fernandes	AUXILIAR DE CONTABILIDADE
Margareth Fernandes Rodrigues	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Clevia Almeida Santana Rezende	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Leicarla Nascimento	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
Rai Vieira Assuncao	MOTORISTA
Marta Regina Ramos	OFICIAL ADMINISTRATIVO
Lais Aparicida Vieira Da Silva	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Luís Cláudio da Cunha Pereira	VIGIA NOTURNO

Artigo 2º – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislações Municipais e Regulamentos em vigor no Município de Cascalho Rico/MG, inclusive quanto as atribuições e vencimentos dispostos nestas Legislações, bem como constante nos Anexos do Edital de Concurso de nº 001/2020.

Artigo 3º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:BCD9B3EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022

OBJETO: Selecionar empresa prestadora de serviço, para a reforma da Estação Ferroviária de Coimbra-MG, conforme memorial descritivo anexado no processo.

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 135/2022 e Pregão Presencial nº 089/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 18/11/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO o resultado abaixo registrado:

Empresa vencedora: MARTINS E PEREIRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME, **CNPJ:24.059.597/0001-08, no valor total de R$ 126.586,66 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais, e sessenta e seis centavos).**

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique à vencedora do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra-MG, 21 de novembro de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 117/2022

Processo Licitatório nº: 135/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial, nº 089/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: MARTINS E PEREIRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME - CNPJ:24.059.597/0001-08

Objeto: Selecionar empresa prestadora de serviço, para a reforma da Estação Ferroviária de Coimbra-MG, conforme memorial descritivo anexado no processo

Valor: R$ 126.586,66 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais, e sessenta e seis centavos):

Data de Assinatura: 21/11/2022

Vigência: 21/11/2022 a 21/11/2023

Dotação: 4.4.90.51.00.2.04.02.13.392.0009.1.0093 - Fonte: 00.01.00 - Restauração de bens patrimoniais.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Diretor de Cultura e Desporto

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:F52BB3E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social,Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Saúde, Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Fazenda, Secretário Municipal de Esporte e Lazer
FORNECEDOR:MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ: 33.859.616/0001-7
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS"
VALOR TOTAL: R$30.670,00 (trinta mil, seiscentos e setenta reais)
DATA DE ASSINATURA:16/11/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo Secretário Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos, pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza,pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Willian Machado e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Joe Blaine Ramos
PELOFORNECEDOR:Fernanda Aparecida Vieira Fritzen - RG: 6.527.722 e CPF nº 091.192.159-16
DATA DA PUBLICAÇÃO:22/11/2022
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:F520C37B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social,Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Saúde, Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Fazenda, Secretário Municipal de Esporte e Lazer
FORNECEDOR:COMERCIAL PAES LTDA, CNPJ: 32.415.661/0001-74
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS"
VALOR TOTAL: R$56.832,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA:16/11/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo Secretário Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos, pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza,pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Willian Machado e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Joe Blaine Ramos
PELOFORNECEDOR:Maria Aparecida Rosa da Silva Santos – CPF: 571.740.756-49 e RG: MG-4.657.596 PC/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:22/11/2022
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:97CA0311

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Assistência Social,Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Saúde, Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Fazenda, Secretário Municipal de Esporte e Lazer
FORNECEDOR:PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 47.695.345/0001-70

OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS"
VALOR TOTAL: R$44.020,00 (quarenta e quatro mil, e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA:16/11/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo Secretário Municipal de Saúde,Sr. Weslei Denis Ramos, pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza,pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Willian Machado e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Joe Blaine Ramos
PELOFORNECEDOR:Maria dos Reis da Silva - RG: MG-15.239.570 SSP/MG e CPF nº 949.206.056-68
DATA DA PUBLICAÇÃO:22/11/2022
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:5051262B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº084/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA:FABIOLA DONATO LUCAS SERV. MEDICOS EIRELI, inscrita noCNPJ sob o número 40.728.062/0001-39,
OBJETO:"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 084/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de outubro de 2022, ATÉ 27 DE OUTUBRO DE 2023, bem como o saldo consolidado para referido período
VALOR TOTAL: R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Sexta do contrato nº 083/2021;
DATA DE ASSINATURA:28/09/2022
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Fabiola Donato Lucas, CPF nº. 082.295.456-77e CRM-MG nº 61.420,
DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/11/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:18EB580E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº088/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CONTRATADA:SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ESTADO DE MINAS DE GERAIS, CNPJ nº 22.644.207/0001-31
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E SERVIÇOS DE MESÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE TORNEIOS E CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE CAMPO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I",
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 088/2021, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de novembro de 2022, ATÉ 05 DE NOVEMBRO DE 2023, bem como a renovação dosaldo para referido período
VALOR TOTAL: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, e duzentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Quinta do contrato nº 088/2021;
DATA DE ASSINATURA:26/10/2022
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. Joe Blaine Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Antônio Marcio Teixeira da Silva, CPF: 906.360.743-15 e Carteira de Identidade nº 330844398 SSP/CE
DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/11/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:01070865

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretária Municipal de Administração,Secretária Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Saúde, Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Fazenda, Secrtário Municipal de Esporte e Lazer
FORNECEDOR:JEAN C.V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 08.533.577/0001-70
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS"
VALOR TOTAL: R$ 214.040,00 (duzentos e quartoze mil, e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA:16/11/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, p e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza,pelo Secretário Municipal de

Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Willian Machado e pelo Secrtário Municipal de Esporte e Lazer, Joe Blaine Ramos

PELOFORNECEDOR:Jean Carlos Venturino Ferreira - RG: 6.438.477-0 SESP/PR e CPF nº 017.059.089-50Neide Venturino Ferreira – RG: 3.047.156-3 e CPF 737.492.069-53

DATA DA PUBLICAÇÃO:22/11/2022

LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E1D1757C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2022 ADESÃO N.º 042/2022

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base noinciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores,**HOMOLOGA**o **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2022, MODALIDADEADESÃO 042/2022, cujo o Objetoé:ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 046/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022, PREGÃO ELETRÔNICO R/P 010/2022, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC JUNTAMENTE A EMPRESA DETENTORA DA ATA A EMPRESA DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, TENDO SENDO O OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DEINSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOSPARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG,** observados a lei 10.520 de 17 de junho de 2002, comcomitantecom fulcro no art. 22 e seus incisos do Decreto Federal n° 7.872/2013**.** O valor total da presente aquisição é de R$18.793,52 (Dezoito mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada: **DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** CNPJ/MFNº 27.417.234/0001-95, O pagamento será feito após a entrega da aquisição e fornecimento de instrumentais e materiais de consumo odontológicos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos,para que produza seus efeitos jurídicos e legais,

Confins/MG, 21 de novembro de 2022..

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:33037984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2022.

Futura e eventual aquisição de brinquedos para distribuição às crianças na confraternização de final de ano, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$60.193,34, na data 29/11/2022 às 10:00hs. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:64D25DBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 079/2021 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 102/2022 - **Pregão Eletrônico** nº 014/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene Pessoal para atendimento as demandas das Secretarias municipais de Jequitinhonha/MG, Exclusivo para ME, EPP e MEI Conforme dispõe Art. 48 Inc. I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores.

Início de Recebimento de Propostas: 23 de novembro a partir das 08h30min.
Limite para Recebimento de Propostas: 05 de dezembro até as 08h30min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 05 de dezembro às 09h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br// e ainda no Setor de Compras e Licitações sito à Avenida Pedro Ferreira, n° 159, Centro, de 08h:00min às 17h:00min, Fone: (33) 3741-2570.

Jequitinhonha/MG, 21 de novembro de 2022.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária de Administração / Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:A7186F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
TERMO DE ANULAÇÃO TP-008/2022

JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 161/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

I - DO OBJETIVO

Trata-se de tornar **NULO** o ato de habilitação praticado na sessão realizada em **10/10/2022** do **Procedimento Licitatório nº 161/2021**, na modalidade **Tomada de Preços nº 008/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO RODRIGUES NA COMUNIDADE RURAL DO BREJO, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA 1261000366/2022/SEE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.**

II – DOS FATOS

Conforme ata de reunião da Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio da Sessão de 10/10/2022, quando do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, a Comissão de Licitações após conferência da documentação de habilitação apresentada pela empresa **MATHEUS RODRIGUES TRINDADE LTDA**, única licitante a comparecer ao certame, verificou que a mesma apresentou a **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal** com data de validade vencida, porém, por se tratar de MICROEMPRESA, e fazer jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, foi deferido a seu favor, o prazo legal de **05 (cinco)** dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, para regularizar a documentação, ficando marcado para o dia **18/10/2022 às 13:00 horas**, a apresentação do documento e conclusão do processo.
No dia 18/10/2022 a licitante solicitou prorrogação do prazo por mais 05 (cinco) dias úteis, o que lhe foi concedido, tendo em vista que a mesma apresentou o protocolo de solicitação da certidão junto à Receita Federal, ficando marcado para o dia **24/10/2022**, o último prazo para entrega da certidão, o que não foi feito.

IV – DA DECISÃO

Desse modo, a Comissão Permanente de Licitações, pelos motivos acima mencionados, torna **DESCLASSIFICADA** a empresa **MATHEUS RODRIGUES TRINDADE LTDA**, tornando sem efeito os atos praticados até a habilitação.
Decide-se esta Comissão, ante ao exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito, já mencionados pela **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório 161/2022, Tomada de Preços nº 008/2022, pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Lassance, 21 de Novembro de 2022.

Comissão:

BRENO FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

PATRÍCIA FERNANDA DE ALMEIDA
Membro

MARCELLA MARIZ DE OLIVEIRA
Membro

DARLON JOSÉ DE SOUZA GUEDES
Membro

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E39CD69F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
TERMO DE ANULAÇÃO TP-010/2022

JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

I - DO OBJETIVO

Trata-se de tornar **NULO** o ato de habilitação praticado na sessão realizada em **25/10/2022** do **Procedimento Licitatório nº 169/2021**, na modalidade **Tomada de Preços nº 010/2022**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MÃOS DADAS CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA 1261000064/2022/SEE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.**

II – DOS FATOS

Conforme ata de reunião da Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio da Sessão de 25/10/2022, quando do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, a Comissão de Licitações após conferência da documentação de habilitação apresentada pela empresa **MATHEUS RODRIGUES TRINDADE LTDA**, única licitante a comparecer ao certame, verificou que a mesma apresentou a **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal** com data de validade vencida, porém, por se tratar de MICROEMPRESA, e fazer jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, foi deferido a seu favor, o prazo legal de **05 (cinco)** dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, para regularizar a documentação, ficando marcado para o dia **01/11/2022 às 13:00 horas**, a apresentação do documento e conclusão do processo.
No dia 01/11/2022 a licitante solicitou prorrogação do prazo por mais 05 (cinco) dias úteis, o que lhe foi concedido, tendo em vista que a mesma apresentou o protocolo de solicitação da certidão junto à Receita Federal, ficando marcado para o dia **09/11/2022**, o último prazo para entrega da certidão, o que não foi feito.
IV – DA DECISÃO
Desse modo, a Comissão Permanente de Licitações, pelos motivos acima mencionados, torna **DESCLASSIFICADA** a empresa **MATHEUS RODRIGUES TRINDADE LTDA**, tornando sem efeito os atos praticados até a habilitação.
Decide-se esta Comissão, ante ao exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito, já mencionados pela **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório 169/2022, Tomada de Preços nº 010/2022, pelos motivos de fato e de direito supramencionados, consubstanciando-se nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Lassance, 21 de Novembro de 2022.

Comissão:

BRENO FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

PATRÍCIA FERNANDA DE ALMEIDA
Membro

MARCELLA MARIZ DE OLIVEIRA
Membro

DARLON JOSÉ DE SOUZA GUEDES
Membro

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:332B6BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **14 DE DEZEMBRO DE 2022 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS, FILTROS LUBRIFICANTES, REAGENTES E AFINS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:76107CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **15 DE DEZEMBRO DE 2022**, **às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MÃOS DADAS CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA 1261000064/2022/SEE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br** –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:BC9D5F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **16 DE DEZEMBRO DE 2022**, **às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO RODRIGUES NA COMUNIDADE RURAL DO BREJO, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA 1261000366/2022/SEE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:AF5675DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NESTE CASO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 0109/2022 – Pregão Presencial nº 042/2022, Contratação de empresa, neste caso para participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para prestação de serviços de apoio ao gerenciamento, monitoramento, operacionalização e execução dos serviços de Saúde**.** Abertura dia 08/12/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:4890E6EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 007/2022- DISPENSA 007/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o PL nº 007/2022– Dispensa nº 007/2022, destinado à dispensa de licitação para, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93, proceder-se à contratação de empresa cessão de uso pelo prazo de 12(doze) meses de software de Gestão da escrituração escolar, definido pela gestão de registros diários pelos docentes, registro de notas/conceitos, gestão de emissão de declarações, gestão de elaboração de relatórios para informação aos sistemas de controle do Ministério da Educação.

Contratada: H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.34.130.961/0001-32.
Valor: R$ R$16.980,00 (dezessete mil novecentos e noventa reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 05/01/2022

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:5973A663

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 007/2022- DISPENSA 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO 007/2022

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 007/2022, referente à contratação de empresa cessão de uso pelo prazo de 12(doze) meses de software de Gestão da escrituração escolar, definido pela gestão de registros diários pelos docentes, registro de notas/conceitos, gestão de emissão de declarações, gestão de elaboração de relatórios para informação aos sistemas de controle do Ministério da Educação.
Contratada: H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.130.961/0001-32. Valor: R$ R$16.980,00(dezesseis mil novecentos e oitenta reais).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 06/01/2022

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:61960726

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 129/2022- PREGÃO 050/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 129/2022, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de gás GLP 13 e GLP 45.

PREGÃO 050/2022 – Ata de Registro de Preços nº112/2022. EMPRESA**:**
GARRA DISTRIBUIDORA E COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.725.351/0001-03, com endereço na Av. Dos Metalúrgicos, Centro Empresarial de Lavras/MG, em Lavras/MG, CEP: 37.205-830, neste ato representado pelo Sra.Vanessa do Nascimento Andrade, brasileira, solteira, atendente, portador da carteira da cédula de identidade nº MG-19.348.915 e inscrito no CPF nº136.134.446-66. Valor total estimado de
R$62.560,00 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:4E1953E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 –PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2022

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de Oxigênio Medicinal, para atendimento à Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé (entidade mantenedora do Hospital Municipal Ferraz e Torres), conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 01/12/2022
Horário: às 13:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Maria da Fé.

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

HIGOR SIQUEIRA DE MORAES
Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E7E680DC

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.403, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta no município, os dispositivos da Lei Federal N° 13.874, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Estadual N° 23.959 de 27 de setembro de 2021, que tratam da liberdade econômica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei Federal nº 13.874, de 20 de Setembro de 2019, o Decreto estadual nº 47.776 de 04 de dezembro de 2019 e a Lei Estadual nº 23.959 de 27 de setembro de 2021;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada no âmbito do Município os dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam de direitos de liberdade econômica.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º, este decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.

Art. 3º São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:
I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II - a boa-fé do particular perante o poder público;
III - a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.

Art. 4º Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal 13.874 de 2019 quando:
I - constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
II - constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;
III – hipersuficiência.

Art. 5º Este decreto tem como finalidade:
I – assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
II – assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, no que couber;
III – reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.
Parágrafo único – Os atos e decisões administrativos referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão permanecer disponíveis para acesso na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência e publicidade, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Art. 6º Fica instituído o Programa “Maria da Fé Livre para Crescer”, que estabelecerá a política de desburocratização e cumprimento das diretrizes de liberdade econômica, em consonância com o Programa

Estadual de Desburocratização “Minas Livre Para Crescer”, conforme regulamento editado pelo Município.

CAPÍTULO II
DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 7º – Para fins do disposto neste decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 8º O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:
I – nível de risco I: baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
II – nível de risco II: médio risco, “baixo risco B” ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º - A, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;
III – nível de risco III: alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.
§ 1º – O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.
§ 2º – As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.
§ 3º – As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.
§ 4º – A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – Concla.
§5º Para fins do disposto no caput deste artigo, o município adotará a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Gestor da REDESIM-MG, coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.

Art. 9º – Para fins do disposto neste decreto, considera-se:
I – requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;
II – concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

Art. 10 – Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:
I – a probabilidade de ocorrência de evento danoso:
a) à saúde;
b) ao meio ambiente;
c) à propriedade de terceiros;
II – a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.

Parágrafo único – Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 11 A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:
I - serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II – não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;
III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.

Art. 12 O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.

Art. 13 Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei federal nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV
PRAZOS

Art. 14 Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica.
§ 1º Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.
§ 2º A aprovação tácita:
I – não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
II – não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.
§ 3º O disposto no caput não se aplica:
I – a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
II – quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
III – quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
IV – aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
V – aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o caput.
§4º O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no caput.
§5º O ato normativo de que trata o caput conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente não sujeitos a aprovação tácita por decurso de prazo.
§6º Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 15. Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de

atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.
§1º O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.
§2º O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.
§3º O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 16. Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por períodos de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo concedente.
§1º O requerente será informado, de maneira clara acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.
§ 2º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

Art. 17 O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.
§1º O concedente buscará automatizar ou se valer de meios eletrônicos para a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.
§2º O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.

Art. 18 Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:
I – proferir a decisão de imediato;
II – remeter o processo administrativo à corregedoria para apuração da responsabilização.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 As disposições deste decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.
Art. 20. A aplicação deste decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:
I - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;
II - referir-se a:
a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;
c) atuação de ente público ou privado.

Art. 21 O disposto neste decreto não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.

Art. 22 O disposto neste decreto não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.

Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:9997F01B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 043/2022 - **Processo Licitatório Nº 090/2022** - tipo menor preço – POR LOTE - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GUARDA CORPO E PORTAS METÁLICAS A SEREM IMPLANTADAS NO CORETO LOCALIZADO NA AVENIDA OSVALDO FONSECA MACHADO, NA CIDADE DE MOEDA. Sessão pública se realizará dia 02/12/2022 às 08:30hs.** Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:9E338350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 2352 /2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

"Regulamenta sobre o expediente de funcionamento da Prefeitura Municipal de Oratórios/MG em dias de jogos do Brasil na Copa do mundo de futebol de 2022, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, limpeza urbana, bem como os que funcionem em regime de plantões, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização da Copa do Mundo de Futebol no Catar, no período de 20 de novembro à 18 de dezembro de 2022, evento esportivo de repercussão mundial;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento da Prefeitura Municipal de Oratórios no horário destes jogos;

Considerando que no horário do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, as atividades do país ficarão paralisadas;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento da Prefeitura Municipal,no horário desse jogo,

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de Novembro e Dezembro de 2022, o expediente das repartições públicas do município de Oratórios será:

– das 07h00 às 15h00 horas contínuas, assegurado ao servidor 1 (uma) hora de descanço, quando os jogos ocorrerem às 16:00 horas;
– das 07h00 às 12h00 horas contínuas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às 13:00 horas.
Art. 2º As regras constantes neste decreto não se aplicam aos servidores que prestam serviço em escala 12 x 36 horas.

Art. 3º O expedinte das unidades educacionais do Município observará, nos dias dos jogos, as disposições do calendario escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios/MG, 10 de novembro de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:F05B46B3

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO Nº2356 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Oratórios, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam exonerados os seguintes servidores:

I – Juceli Francisco Teixeira – Chefe Administrativo da Saúde.
II – Jabsom Francisco Teixeira – Chefe do Departamento de Almoxarifado.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores:

I – Juceli Francisco Teixeira – Chefe do Departamento de Almoxarifado.
II – Jabsom Francisco Teixeira – Chefe do Departamento de Licitações.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios, 21 de novembro de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:DF7EF89A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS E HAMILTON LAZARINI.

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.616.836.0001/88, situada na rua Tabajaras, nº 297, Centro, Oratórios – MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor Carlos José de Oliveira, doravante CESSIONÁRIA, do outro lado o senhor HAMILTON LAZARINI, brasileiro, maior, casado, aposentado, CPF 766.587.676-53, residente e domiciliado na Zona Rural no local denominado " Sítio São Pedro", doravante CEDENTE, firmam o presente CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL,na forma e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto do presente contrato de cessão não onerosa de uso da área de 7.000,00m² (sete mil metros quadrados) localizado no imóvel denominado "Sítio São Pedro", que corresponde a parte do terreno pertencente as matriculas nº 6.373 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO PRAZO DA CESSÃO DE USO

O presente instrumento vigerá pelo prazo de 6 (seis) anos, contados de sua data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DA CESSIONÁRIA:

a) Utilizar a área objeto deste contrato exclusivamente para atender a demanda do Esporte do Município de Oratórios, às suas expensas;

b) Cuidar do imóvel, zelando por sua conservação e bom estado;

c) Devolver o imóvel ao CEDENTE em perfeito estado de uso, livre e desembaraçado, quando ocorrer a rescisão ou a extinção do presente contrato, devendo emitir e assinar TERMO DE DEVOLUÇÃO e certificar-se que foram cumpridas todas as obrigações estabelecidas nesta Cláusula;

d) Responsabilizar-se por quaisquer ônus, incluindo tributos porventura incidentes, bem como os danos que tenham recaído sobre o imóvel no período em que estiver efetivamente sob seu poder;

e) Manter, durante a vigência deste termo, fiel cumprimento das leis ambientais federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a viger, sendo o único responsável pelas infrações que venham a ser cometidas;

II – DO CEDENTE:

a) Comunicar imediatamente à CESSIONÁRIA as irregularidades manifestadas na execução deste termo, conferindo-lhe prazo razoável para o saneamento voluntário das irregularidades porventura identificadas;

b) Proporcionar à CESSIONÁRIA o acesso às informações e aos documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços;

c) Entregar desimpedida e desembaraçada a área indispensável à execução do objeto do contrato.

d)Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através do fiscal designado.

e) Comunicar à CESSIONÁRIA, por escrito:

i) Quaisquer instruções, procedimentos, irregularidades, imprecisões ou desconformidades sobre assuntos relacionados ao Contrato;

ii) A abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares da CESSIONÁRIA, concedendo-lhe prazo para o exercício do contraditório e ampla defesa;

iii) A aplicação da penalidade de rescisão contratual, nos termos deste Contrato, caso a irregularidade identificada não seja sanada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias edificadas pela CESSIONÁRIA serão incorporadas ao patrimônio da CEDENTE, não podendo a CESSIONÁRIA invocar, a seu favor, qualquer direito a indenização ou retenção, seja a que título for.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações contratuais serão formalizadas através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser extinto:
I. Pela completa execução do seu objeto ou pelo advento de termo ou condição nele prevista.
II. Pelo término do seu prazo de vigência.
III. Por acordo entre as partes, desde que a medida não acarrete prejuízos para a CESSIONÁRIA.
IV. Por ato unilateral da parte interessada, mediante aviso por escrito à outra parte com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, desde que a medida não acarrete prejuízos para a CESSIONÁRIA;
V. Pela via judicial; e

CLÁUSULA OITAVA – DA NOVAÇÃO

A abstenção, pelas partes, do exercício dos direitos que lhes são assegurados neste contrato, ou a tolerância no cumprimento de qualquer obrigação contratada, não será considerada novação, renúncia ou extinção da obrigação, que poderá ser exigida a qualquer tempo, caracterizando-se como mera liberalidade da parte, para a situação específica.

CLÁUSULA NONA – DO LAUDO DE VISTORIA TECNICA

A cessionária providenciará laudo de vistoria técnica do bem objeto da cessão, a ser elaborado por servidor tecnicamente responsável e devidamente designado, contemplando informações de seu estado de conservação, que integrará o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela cessionária, segundo as disposições nas normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente Instrumento obriga as Partes, seus sucessores a qualquer título, tendo automaticamente, sendo que qualquer outra alteração ou modificação contratual só terá validade mediante a celebração de termo aditivo, o qual deverá ser devidamente assinado pelos representantes legais das Partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

É competente o foro de Ponte Nova – MG para a solução de eventuais litígios decorrentes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DO VALOR CONTRATUAL

A presente cessão não é onerosa. Fica estipulado como o valor contatual o valor venal do imóvel.

Estando justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 2 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Oratórios, 01 de agosto de 2022.

Cessionária

Cedente

Testemunhas

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:EF72E5CE

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **095/2022,** Pregão Presencial nº **081/2022,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **HDF CONCRETO USINADO LTDA**, CNPJ: nº 34.024.758/0001-81, com endereço a Rodovia BR 120, Cheiro Verde, Zona Rural, Ponte Nova/MG. CEP: 35.435-000, com o valor global de R$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais). **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE ORATORIOS.**
Data de homologação: 03 de novembro de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:F68FC93B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2022
Processo Licitatório nº **095/2022**, Pregão Presencial nº **081/2022,** Registro de Preços nº **054/2022.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE ORATORIOS.**
Empresas registradas: **HDF CONCRETO USINADO LTDA**, CNPJ: nº 34.024.758/0001-81, com endereço a Rodovia BR 120, Cheiro Verde, Zona Rural, Ponte Nova/MG. CEP: 35.435-000, representada pelo Sr. Fernanda Braga da Costa, CPF: 058.580.076-60 – Sócia Administradora, com o valor global de R$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais).
Valor total da ata: R$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais).

Data da Ata: 22/11/2022
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:48E2EF19

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **095/2022**, Pregão Presencial nº **081/2022**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA MANUTENÇAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE ORATORIOS.**

Contrato Nº: **210/2022**. Empresa contratada: **HDF CONCRETO USINADO LTDA**, CNPJ: nº 34.024.758/0001-81, com endereço a Rodovia BR 120, Cheiro Verde, Zona Rural, Ponte Nova/MG. CEP: 35.435-000, representada pelo Sr. Fernanda Braga da Costa, CPF: 058.580.076-60 – Sócia Administradora. Valor do Contrato: R$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais).

Data do Contrato: **22 de novembro de 2022**

Vigência: **22 de novembro de 2023.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:F49D5303

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Processo: nº 106/2022,-Dispensa: nº 006/2022.
Nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, RATIFICO a contratação direta por dispensa de licitação, atos praticado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL., e determino a contratação em favor da empresa, **MINAS R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA - LTDA,** CNPJ: 46.727.508/0001-97, proprietário, com endereço à

Rodovia MGT 265, nº 3.250-km 84,5, Bairro Eixo Rodoviário, CEP 36.500-970, Ubá/MG. Representante, Srª Andrea Rodrigues Mol Pimenta, CPF:546.320.486-18. Valor do contrato: **R$ 17.439,58** (dezessete mil quatrocentos e trinta e nove reais, e cinquenta e oito centavos). Aquisição de brinquedos para comemoração do Natal das Crianças 2022, por enquadrar-se a situação de contratação nos termos da Lei 8.666/93
Vigência: 22/11/2022 a 31/12/2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:9543DEF6

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO **Nº 211/2022**
Processo: nº 106/2022,-Dispensa: nº 006/2022. Objeto: Aquisição de brinquedos para comemoração do Natal das Crianças - 2022, por enquadrar-se a situação de contratação nos termos da Lei 8.666/93. Contratado: **MINAS R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA - LTDA,** CNPJ: 46.727.508/0001-97, com endereço à Rodovia MGT 265, nº 3.250-km 84,5, Bairro Eixo Rodoviário, CEP 36.500-970, Ubá/MG. Representante, Srª Andrea Rodrigues Mol Pimenta, CPF:546.320.486-18. Valor do contrato: **R$ 17.439,58** (dezessete mil quatrocentos e trinta e nove reais, e cinquenta e oito centavos).
Data do Contrato: 22/11/2022
Vigência do contrato: 31/12/2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:E1299AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.132

DECRETO Nº 4.132 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, c/ o inciso XVII do artigo 10, da Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 5º, alínea "d" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,
Considerando a necessidade de construção de um Centro de Educação Infantil nas proximidades da Escola Municipal Casimiro de Abreu para atender a alta demanda de vagas na área central da cidade e bairros das proximidades;
Considerando que o imóvel a ser desapropriado encontra-se em zona estratégica pois está situado em área contígua à Escola Municipal Casimiro de Abreu de modo a facilitar a proximidade do trabalho e moradia dos pais/responsáveis que tiverem seus filhos matriculados naquele educandário;
Considerando que o terreno a ser desapropriado foi apontado por estudos técnicos como viável por se tratar de propriedade ampla, adequada e que encontra-se osciosa, cuja localização permitirá a continuidade de estudo dos alunos matriculados no Centro de Educação Infantil junto à Escola Municipal Casimiro de Abreu

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o seguinte imóvel com o proprietário e nº de matrícula abaixo identificado:
I- Proprietário:
a) Consta-se na matrícula do imóvel como proprietário através de Usucapião Judicial, Eurico Naves de Queiroz, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 012.979.756-18, RG nº MG-11.889.882 SSPMG, residente e domiciliado na Avenida Faria Pereira, nº 365, bairro Morada do Sol, em Patrocínio – MG, matrícula nº 78.940, livro 2EAE, fls. 113;
b) Consta-se nos cadastros do Município como proprietário o Espólio de Leonésio Fonseca, havendo ainda uma averbação de penhora AV-1/78.940 em nome da Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais na matrícula de nº 78.940, livro 2EAE, fls. 113 o que não impede a desapropriação uma vez que o valor da mesma será depositado em juízo;
II- Em que pese na matrícula de nº 78.940, livro 2EAE, fls. 113 constar-se que a área total do imóvel é de 1727,21 m², conforme se depreende do memorial descritivo em anexo, atestado e assinado por responsável técnico em agrimensura senhor Marcelo de Carvalho Silva, CFT-BR 8.910.567.856-4, a área total do imóvel é de 1629,40 m² (um mil seiscentos e vinte e nove metros e quarenta decímetros quadrados);
III – um imóvel urbano, constituído do Lote nº 0313, quadra 010, setor 09 de forma irregular, localizado na Avenida Dom José André Coimbra, face D, lado par, distante a 37,48 + 1,50 da esquina com Rua Elmiro Alves do Nascimento, face A, lado ímpar, com uma área de 1629,40 m² (um mil seiscentos e vinte e nove metros e quarenta decímetros quadrados), dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto situado na Avenida Dom José André Coimbra, face D, lado par, distante a 37,48 + 1,50 da esquina com Rua Elmiro Alves do Nascimento, face A, lado ímpar, ou ainda, a partir da projeção deste ponto, definido sob o Sistema de Referência de Coordenadas Geodésicas, *Datum* SIRGAS 2000, Zona UTM, 23ºS, e Meridiano Central, -45ºW; pelas Coordenadas Geográficas de Longitude, 46º59'45.777"W, e de Latitude 18º56'38.700"S, e pelas Coordenadas Plano-Retangulares UTM (X) = 289.812,1823mE e UTM (Y) = 7.904.170,6545mS; daí segue no sentido horário, sentido sudeste/noroeste, numa extensão de 37,48m, pelo alinhamento da AVENIDA DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA, face D, lado par, de propriedade do MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG, confrontando pela frente do imóvel com esta; daí vira à direita, sentido sudoeste/nordeste, numa extensão 2,46m, pelo cruzamento da Avenida Dom José André Coimbra com Rua Elmiro Alves do Nascimento; daí vira à direita, sentido sudoeste/nordeste, numa extensão de 43,48m, pelo alinhamento da RUA ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO, face A, lado ímpar, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG, confrontando pela lateral direita com esta; daí vira a direita, sentido noroeste/sudeste, numa extensão de 35,65 m, confrontando pelo fundo respectivamente como LOTE Nº 0326, de Matrícula nº 120, de propriedade de MARIA DO CARMO CARVALHO TEIXEIRA, e com LOTE Nº 0034, de Matrícula Nº 50.517, de propriedade de ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DENOMINADA BATISTA NO RIO DE JANEIRO; daí vira à direita, sentido nordeste/sudoeste, numa extensão de 41,88m, confrontando pela lateral esquerda com o LOTE Nº 0103, de Matrícula Nº 3.909, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG; até encontrar aí o ponto inicial deste imóvel, situado no *Bairro Centro*, nesta cidade de Patrocínio, MG. – avaliado em R$ 570.290,00 (quinhentos e setenta mil, duzentos e noventa reais), conforme Certidão de Valor Venal do ITBI.

Art. 2º - A desapropriação do imóvel descrito nos art. 1° é considerada de extrema urgência tendo em vista a construção de um Centro de Educação Infantil Municipal naquela área.

Art. 3° - Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, estão consignadas no orçamento vigente, dotação:
02.01.04.01.04.123.0009.2.015.3.3.90.93.03.00

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 18 de novembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:FA408DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 202/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 133 EDITAL Nº: 158/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 202/2022
Modalidade: Pregão - RP 133
Edital nº: 158/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 1º de dezembro de 2022 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 18 de novembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:5FAB490B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 203/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PE 8 EDITAL Nº: 159/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 203/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PE 8
Edital nº: 159/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS TIPO SEDAN, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 5 de dezembro de 2022 às 14:00 horas**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* , no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios e no portal da licitanet.

Patrocínio-MG, 18 de novembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:A219EA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 45/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 26 EDITAL Nº: 33/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 45/2022
Modalidade: Pregão - RP 26
Edital nº: 33/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Validade: até 12 de abril de 2023.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO: **M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.988.926/0001-11, sediada na Rua Rui Barbosa nº 110 Centro na cidade de Monte Carmelo/MG, neste ato assinado por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1 - o item n° 45 DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL 360ML cujo valor era de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 8,08 (oito reais e oito centavos); n° 62 FOSFORO, cujo valor era de R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), o mesmo passará para o valor de R$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos), n° 96 PEDRA SANITÁRIA cujo valor era de R$ 1,00 (um real), o mesmo passará para o valor de R$ 1,11 (um real e onze centavos), n° 126 VASSOURA cujo valor era de R$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos), tudo em conformidade.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 17 de novembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:5953ECA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ADIAMENTO DE SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº: 200/2022 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 31 EDITAL Nº: 156/2022

ADIAMENTO DE SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 200/2022
Modalidade: Pregão - PERP 31
Edital nº: 156/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E PINTURA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, por intermédio da Pregoeira, torna público aos interessados o adiamento da sessão de pregão que estava prevista para o dia 28 de novembro de 2022 às 13:00 hs. Fica a sessão do pregão eletrônico prorrogado para o dia seguinte: **dia 29 de novembro de 2022, às 08:00 horas**. Justificativa: em função do jogo da seleção brasileira – Copa 2022.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 21 de novembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:6C53A052

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E SUSPENSÃO PROCESSO Nº: 164/2022 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 07/2022

ATA DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E SUSPENSÃO

Processo nº: 164/2022
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 07/2022
Tipo: Menor Preço Global
Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil, com vistas à prestação de serviços e execução das obras e serviços de engenharia em regime de empreitada por preço unitário, destinadas a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia especializados em canalização do Córrego Rangel, duplicação e pavimentação da Rua Divino Gonçalves de Oliveira e recapeamento e drenagem da Alameda dos Pinheiros, localizado entre a Rua Divino Gonçalves de Oliveira no Bairro Santo Antônio e Rua Pinheiros no Bairro Morada Nova no Município de Patrocínio-MG, nos termos do Convênio nº 1491000519/2020/SEGOV/PADEM, Termo de Autocomposição nº 45/2022 – AGE/CPRAC, Processo nº 1080.01.0084523/2021-29, do Governo de Minas Gerais.

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2022, na cidade de Patrocínio, à Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, às 09:00 horas, reuniram-se, em sessão pública, o presidente da Comissão de Licitações RINALDO SANTOS DE FREITAS e os membros: LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA E JOSÉ MARIA DAS CHAGAS, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório da modalidade Concorrência Pública, a fim de receberem os envelopes contendo as documentações relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Aberto os trabalhos, observou-se a participação das seguintes empresas:

1- CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA;
2- CONSTRUTORA R FONSECA LTDA;
3- PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI;
4- PERFIL ENGENHARIA LTDA;
5- CONSÓRCIO CPR, formado pelas seguintes empresas POROS CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA CORTE LTDA e RFJ CONSTRUTORA EIRELI.

Foram credenciadas:
1- CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, representada pelo Sr. Paulo Mauricio de Souza RG 8.575.609;
2- PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, representada pelo Sr. Marcos Antonio Rabelo, CREA 32.501/D;
3- CONSÓRCIO CPR, formado pelas seguintes empresas POROS CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA CORTE LTDA e RFJ CONSTRUTORA EIRELI, representado pelo Sr. Lucas Uba de Carvalho, RG MG12.530.485.

As empresas abaixo protocolaram os envelopes de Habilitação e Proposta, porém não houve representantes presentes no certame:
1- CONSTRUTORA R FONSECA LTDA;
2- PERFIL ENGENHARIA LTDA

Os envelopes de proposta de Habilitação e Proposta foram rubricados pelos representantes presentes e pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura. Como condição prévia, antes da abertura dos envelopes de habilitação das licitantes, a Comissão verificou, conforme o item 10.6 do Edital, o eventual descumprimento quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes cadastros:
No Cadastro do Município de Patrocínio;
No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, retirado do site: (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
No Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar ou de Contratar com a Administração Pública, no Tribunal de Contas de Minas Gerais retirado do site: (www.tce.mg.gov.br).
Após a emissão das Certidões Negativas de Condenações Cíveis e Improbidade Administrativa e Inelegibilidade de cada empresa, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, iniciando-se a conferência das documentações pela Comissão e pelos licitantes presentes. A sessão foi suspensa para a verificação da documentação de habilitação das licitantes. Foi informado e foram **CONVOCADAS** as licitantes participantes para 2° sessão para o referido julgamento da habilitação do processo licitatório no dia **23/11/2022 (quarta feira) às 15:00 horas**. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações e pelos demais proponentes presentes.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Membro

JOSÉ MARIA DAS CHAGAS
Membro

_____
CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA

_____
PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI

_____
CONSÓRCIO CPR

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:A1819902

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS FARMACÊUTICOS PARA COMERCIALIZAÇÃO

CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização Dispensação de medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2),em cumprimento às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/98 e nº 06 de 01/02/99.
Estabelecimento: Raia Drogasil S/A.
CNPJ: 61.585.865/0190-90
Endereço: Avenida João Alves do Nascimento, 1132, São Lucas - Patrocínio/MG
Cadastro nº: 01/2022

Patrocínio, 21 de novembro de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Supervisor da VISA/ SMS/ Patrocínio/MG

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:A92ECA93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001/80 – Torna-se pública a RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 034/2022, resultado do Processo Administrativo n. 125/2022, cujo objeto é a contratação da empresa **TSCI TREINAMENTO, SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA - ME,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE SITE E EMAIL**, valor mensal de R$ R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e o valor global de R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais). Em 17/10/2022 –

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:94467E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12.738 ESTABILIZA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO HÁ MAIS DE 03(TRÊS) ANOS, COM FULCRO NO ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL 1.522/90 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL).

DECRETO No 12.738 /2022

Estabiliza servidor ocupante de cargo efetivo há mais de 03(três) anos, com fulcro no artigo 23 da Lei Municipal 1.522/90 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições, CONSIDERANDO:
1 – A norma contida no art. 41 da Constituição Federal da República;
2 – Considerando o artigo 23 da Lei Municipal nº 1.522/90;
RESOLVE:
Art.**1o** Passa a ser estável, em virtude do cumprimento de estágio probatório, os servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo abaixo nominados:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

NOME	CARGO
I – Daniela Romaskevis Gomes Lopes Brum;	Analistas Jurídico
II – Elaine Cristina Pedro de Freitas;	Analistas Jurídico
III – Raquel Soares Pinheiro;	Analistas Jurídico
IV – Rosana dos Santos Justino.	Analistas Jurídico

Art.**2o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, servindo-se este de Termo de Estabilização.
Art**. 3o** Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 04 de novembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:7104B7B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12.758 TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO E DE POSSE DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECRETO No 12.758/2022

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18 da Lei 1.522/90, e considerando,

Que os candidatos relacionados abaixo foram nomeados regularmente para os cargos nos quais foram aprovados no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação os candidatos ficaram cientes do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelos servidores, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocados formalmente, os candidatos relacionados no art. 1o deste Decreto não compareceram à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e exercício do cargo nem encaminhou pedido de desistência,
RESOLVE:
Art. 1o Ficam sem efeito os termos de nomeação dos seguintes concursados mediante o Decreto relacionado abaixo:

I - Decreto de nomeação de no 12.720/2022:
1 – Emerson Lopes de Faria Júnior – Auxiliar Administrativo I;
2 – Aparecida Márcia de Oliveira – Auxiliar Administrativo I;
3 – Anderson Luiz Lopes Faustino – Encarregado.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de novembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:1129D804

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12.754 REMANEJAMENTO DE SECRETÁRIOS

DECRETO Nº 12.754/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Fernando Antônio de Andrade do cargo de Secretário Municipal de Governo.
Art. 2º Nomear Fernando Antônio de Andrade para exercer o cargo de Secretário Municipal de Recursos Humanos.

Art. 3º Exonerar Sandra Regina Brandao Guimaraes do cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º Nomear Sandra Regina Brandao Guimaraes para exercer o cargo de Secretária Municipal de Governo.

Art. 5º Exonerar Afonso Mauro Pinho Ribeiro do cargo de Chefe De Departamento de Gabinete.

Art. 6º Nomear Afonso Mauro Pinho Ribeiro para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 7º Nomear Fernando Antônio de Andrade, Secretário Municipal de Recursos Humanos, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Fazenda, durante o período de férias do titular do cargo, sem ônus para a municipalidade.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 18 de novembro de 2022.
Art. 9º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 17 de novembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:5A676C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12752 CONCEDER, A SERVIDORA LAIS GRACIANO MARQUES, 180 DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO Nº 12.752 / 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a Servidora Lais Graciano Marques, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 7 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 16 de novembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:03914CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12751 CONCEDER, A SERVIDORA ELAINE CRISTINA PEDRO DE FREITAS, 180 DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO Nº 12.751 / 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a Servidora Elaine Cristina Pedro de Freitas, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 5 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de novembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:3C1B6B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12.750 FICA CONCEDIDA À SERVIDORA DANIELA ROMASKEVIS GOMES LOPES BRUM LICENÇA SEM VENCIMENTOS PELO PERÍODO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS

DECRETO Nº 12.750/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à Servidora Daniela Romaskevis Gomes Lopes Brum licença sem vencimentos pelo período de até 2 (dois) anos, conforme Requerimento nº 010416/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 7 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de novembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:D85F2C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12.749 EXONERAR, A PEDIDO, O SERVIDOR MÁRCIO GIARDINI DA SILVA DO CARGO DE AUXILIAR DE CUIDADOR / EDUCADOR

DECRETO Nº 12.749/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor Márcio Giardini da Silva do cargo de Auxiliar de Cuidador / Educador, conforme Requerimento protocolado sob o nº 010342/2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 3 de novembro de 2022.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de novembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:9D3038D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12.747 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 12.747/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 18 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.617/2022 de 18 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 746 - 3.3.90.40 – Serviços Tecnol. da Infor. e Comunicação – Pessoa Jurídica
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 20.500,00

17.122.0048.4.002 – Publicidade Institucional e Propaganda
Ficha 753 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 10.300,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, no valor de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 09 de novembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:2E9A1DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12.742 EXONERAR, A PEDIDO, A SERVIDORA DEBORAH RAMOS DE AZEVEDO SILVA DO CARGO DE AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

DECRETO Nº 12.742/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Deborah Ramos de Azevedo Silva do cargo de Auxiliar de Almoxarifado, conforme Requerimento protocolado sob o nº 010359/2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2022.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 7 de novembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:F5547655

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL - PORTARIA SEMOB Nº 016/2022

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do Processo de Sindicância Disciplinar – **Portaria SEMOB nº 016/2022**, nos seguintes termos:
Considerando os termos do **Protocolo 2369/2022**, solicitando ressarcimento pelos danos sofridos em sinistro (buraco na via pública). **ACOLHO** o Relatório Final da Comissão Permanente e adoto seus fundamentos para determinar:
A decisão do presente Procedimento Administrativo, nos termos do que dispõe o art. 148, inciso I da Lei Municipal nº 1.522/90, é pelo **ARQUIVAMENTO**, conforme decisão fundamentada pela Comissão Processante.

Publique-se e arquive-se.

Ponte Nova, 21 de novembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Renatha Souza Toledo
Código Identificador:E2C2725B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL - PORTARIA SEMOB Nº 017/2022

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do Processo de Sindicância Disciplinar –**Portaria SEMOB nº 017/2022**, nos seguintes termos:
Considerando os termos do**Protocolo 2981/2022**, solicitando ressarcimento pelos danos sofridos em sinistro (buraco na via pública).**ACOLHO**o Relatório Final da Comissão Permanente e adoto seus fundamentos para determinar:
A decisão do presente Procedimento Administrativo, nos termos do que dispõe o art. 148, inciso I da Lei Municipal nº 1.522/90, é

pelo**ARQUIVAMENTO**, conforme decisão fundamentada pela Comissão Processante.

Publique-se e arquive-se.

Ponte Nova, 21 de novembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Renatha Souza Toledo
Código Identificador:AF43B2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 123/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

Processo Nº 123/2022 – Inexigibilidade Nº 010/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com a Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 123/2022 – Inexigibilidade Nº 010/2022 cujo objeto é o credenciamento de empresas operadoras de Plano de Saúde médico hospitalar especializada para fornecimento de assistência à saúde, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. A referida retificação altera o Edital, ficando permitido o credenciamento do dia 28/11/2022 a 30/12/2023 e estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital.

Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA
(Pregoeira).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6D6302D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 185/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 185/2022 – Pregão Eletrônico Nº 130/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 185/2022 – Pregão Eletrônico Nº 130/2022 – Data: 05/12/2022 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual locação de gerador de energia para atender a diversos eventos.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:539CFA02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 279/2022 – Credenciamento 06/2022, torna público que celebrou de contrato para **Prestação de serviço de exames laboratoriais de analises clinicas, de acordo com a legislação vigente,** ficando como contratadas a empresa **HORMOPARAISO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S LTDA ME** (CNPJ: 09.149.384/0006-98).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:507A6AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 123/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 286/2022 – Pregão Presencial 123/2022, torna público que celebrou de contrato para **Registrar os preços para aquisição futura e parcelada de materiais escolares e materiais de escritório,** ficando como contratadas as empresas **ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA** (CNPJ: 31.486.195/0001-55), **R. C. ASTOLPHO EPP** (CNPJ: 02.704.712/0001-17), **SANTA BARBARA MERCEARIA LOPES LTDA ME** (CNPJ: 17.525.429/0001-03) e **PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA** (CNPJ: 68.533.967/0001-72).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:20CCB1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 124/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 287/2022 – Pregão Presencial 124/2022, torna público que celebrou de contrato para **Aquisição de Sonda Uretral e Coletor de Urina, através do sistema Registro de Preço,** ficando como contratadas as empresas **CIRURGICA UNIÃO LTDA** (CNPJ: 04.063.331/0001-21) e **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 56.081.482/0001-06).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E088F3C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 114/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 276/2022 – Pregão Presencial 114/2022, torna público que celebrou de contrato para **Contratação de empresa especializada em serviços de plotagem de engenharia, através do Sistema de Registro de Preços,** ficando como contratada a empresa **MARCELO BRANDÃO ARROUK ME** (CNPJ: 66.459.686/0001-91).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E028D7B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 135/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 301/2022 – Pregão Presencial 135/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 15h30min do dia 02 de dezembro de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto: **Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Dietas e suplementos Alimentares para Manutenção das Secretarias Municipais.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:82FB4EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - PL 082/2022 - TOMADA DE PREÇO 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS, TORNA PUBLICO PARA CIÊNCIA DOS INTERESSADOS A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, REFERENTE AO **PROCESSO LICITATÓRIO 082/2022 - TOMADA DE PREÇO 010/2022**, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO NO PRÉDIO DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA E BIBLIOTECA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG, CONFORME, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, DESCRITOS EM ANEXO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, uma vez que todas as empresas participantes foram habilitadas, e abriram mão do prazo Recursal quanto a fase de Habilitação. Diante do exposto fica agendada a data de abertura das Propostas Comerciais para o dia:21/11/2022 as 14h30min no endereço: Rua Pref. João Dias Jeunnon,56 – Centro - Prudente de Morais-MG. - Comissão Permanente de Licita.ção. Prudente de Morais/MG**

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:2AAD40D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS PROCESSO LICITATÓRIO 93/2022 PREG~SO PRESENCIAL 37/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG torna público que fará realizar PROCESSO LICITATÓRIO 93/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N37/2022. OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustível para atender a frota de veículos da prefeitura. Abertura/sessão: 06/12/2022, 9 h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital disponível em: www.prudentedemorais.mg.gov.br. Informações: (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 21 de novembro de 2022 –

CLAUDINEY ARAÚJO -
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:3C5A0231

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS PROCESSO 94/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG torna público que fará realizar PROCESSO LICITATÓRIO 94/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022. OBJETO: Aquisição de roupa íntima descartável para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município. Abertura/sessão: 07/12/2022, 9 h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital disponível em: www.prudentedemorais.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Informações: (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 21 de novembro de 2022 –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:229258E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS PROCESSO LICITATÓRIO 95/2022 PREGÃO PRESENCIAL 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG torna público que fará realizar PROCESSO LICITATÓRIO 95/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N38/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área da saúde pública, por meio da implantação de sistema integrado de gestão de saúde pública, em nuvem, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo migração de dados, treinamento, implantação, suporte, manutenção e customização, por um período de 12 (doze) meses, renováveis de acordo com a lei nº 8.666/90 e conforme especificado neste Termo de Referência.. Abertura/sessão: 08/12/2022, 9 h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital disponível em: www.prudentedemorais.mg.gov.br. Informações: (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 21 de novembro de 2022 –

CLAUDINEY ARAÚJO -
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:9B7F999E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO N.º 098/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2022

FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75 Inciso II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
FORNECEDOR:	**MARLUCE OLIVEIRA DUARTE**
CPF:	**618.029.726-68**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO DE NEUROCIÊNCIA E ALFABETIZAÇÃO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.**
VALOR R$	**R$ 1.350,00**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:90B639CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2022.

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa**JAINE PROCOPIO DUARTE DA SILVA 15894542600.**

Processo Licitatório n° 047/2022.
Inexigibilidade n° 002/2022

OBJETO:**CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.**

DETENTORA DO CONTRATO				
EMPRESA VENCEDORA	**CNPJ**	**N°**	**DO**	**VALOR ESTIMADO DO**

		CONTRATO	CONTRATO
JAINE PROCOPIO DUARTE DA SILVA 15894542600.	47.881.494.0001-24	044	R$ 8.800,00

Data da vigência: 16/09/2022 a 15/09/2023.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 16 de setembro de 2022.

LEONY GERALDO DE MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:4EAFBA84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público que decide publicar **TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL** do PROCESSO LICITATÓRIO N° 173/2022 PREGÃO PRESENCIAL 056/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA, IMPRESSORA SCANNER) COM O FORNECIMENTO DE CARTUCHO (TONER) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL**.** O edital retificado encontra-se no site www.saogoncalodosapucai.atende.net ou poderá ser requerido pelo email licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br.

FICA REVOGADO O ITEM ABAIXO, TENDO EM VISTA VERIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
ONDE PASSA O ITEM NÃO SER OBRIGATÓRIO PARA HABILITAÇÃO

7.1.4.3. Certificado de Registro dos produtos perante o INMETRO para todos os itens do termo de referência os quais são exigíveis.

PERMANECENDO AS DEMAIS CLAUSULAS DO EDITAIS SEM ALTERAÇÃO

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:4AC701B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 159/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 49/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: MEDH PET SOLUCOES VETERINARIAS LTDA, inscrito no CNPJ n° 04.159.928/0001-74. VALOR: R$ 1.350.000,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E HABILITADOS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGÍCO E VETERINÁRIO DE CONTROLE DE NATALIDADE DE CÃES E GATOS, BANCO DE DADOS COM IDENTIFICAÇÃO ANIMAL E SEUS RESPECTIVOS TUTORES.

Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:EB08877A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público que decide publicar**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**da PROCESSO LICITATÓRIO N° 179/2022 CHAMADA PÚBLICA 101/2022 - OBJETO CONCESSÃO DE PONTO PARA PERMISSÃO PRECÁRIA REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO. O edital retificado encontra-se no site www.saogoncalodosapucai.atende.net ou poderá ser requerido pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br ou compras@saogoncalodosapucai.mg.gov.br

ONDE SE LÊ:

(X)	Descrição do Ponto	Valor
( )	01 (um) ponto de 04 x 04 metros, localizado na Praça Antônio Megale S/N, Centro, no período de 09 à 18 de Dezembro - ALIMENTAÇÃO	R$
( )	01 (um) ponto de 04 x 04 metros, localizado na Praça Antônio Megale S/N, Centro, no período de 09 à 18 de Dezembro - BEBIDAS	R$
( )	01 (um) ponto de 02 x 02 metros, localizado na Praça Antônio Megale S/N, Centro, no período de 09 à 18 de Dezembro – ÁREA REDUZIDA	R$

LEIA-SE:

(X)	Descrição do Ponto	Valor
( )	01 (um) ponto de 04 x 04 metros, localizado na Praça do Largo do Rosário, Largo do Rosário, no período de 09 à 18 de Dezembro - ALIMENTAÇÃO	R$
( )	01 (um) ponto de 04 x 04 metros, localizado na Praça Praça do Largo do Rosário, Largo do Rosário, no período de 09 à 18 de Dezembro - BEBIDAS	R$
( )	01 (um) ponto de 02 x 02 metros, localizado na Praça do Largo do Rosário, Largo do Rosário, no período de 09 à 18 de Dezembro – ÁREA REDUZIDA	R$

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Paiva Ferreira
Código Identificador:3F7C98A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 163/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ n° 42.519.684/0001-82. VALOR: R$ 497.650,44. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO.

Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana de Paiva Ferreira
Código Identificador:47701F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PREGÃO 025/2022 COMBUSTÍVEL DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 122/2022, Pregão Eletrônico nº 25/2022. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível de apoio. Abertura: 01/12/2022, às 09:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:1F95E7A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PREGÃO 023/2022 REFORMA DE PNEU

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 120/2022, Pregão Eletrônico nº 23/2022. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de recapagem de pneus**. Abertura: 02/12/2022, às 09:00 horas, pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:2D4C08B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 26/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2022

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.729.178/0002-20, sediada na Rua Paulo Costa, n.º 140, bairro industrial Jardim Piemont Sul, CEP.: 32.669-712, cidade Betim, neste ato representada por seu sócio-gerente Walter Prochnow Júnior, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 22.636.117-2 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.498.468-59, residente e domiciliado na Rua 9CJ, n.º 1.101, casa 18, condomínio Villagio Urca, bairro Cidade Jardim, CEP.: 13.501-100, Rio Claro - SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais de uso ambulatorial e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** tendo em vista que o custo do ite abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
58	CEFALEXINA 500 MG	R$ 0,38	R$ 0,55
154	HIDROCORTISONA SUCCINATO DE SÓDIO 500MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	R$ 4,89	R$ 5,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 18 de Novembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Detentora da ata

Testemunhas:

1 –
CPF –

2 -
CPF -

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:82A2FEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 128/2022

Pregão Presencial n° 071/2022

Objeto: Aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens, 01 (uma) adubadora e semeadora, 03 (três) arados, 01 (uma) batedeira de cereais, 02 (duas) carretas agrícola e 05 (cinco) tanque resfriador de leite em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

AG MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 08.409.730/0001-52
Valor Total de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ: 41.132.034/0001-17
Valor Total de R$ 113.300,00 (cento e treze mil e trezentos reais)

REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA - CNPJ: 07.347.114/0001-51
Valor Total de R$ 74.450,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)

RGM COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 11.141.128/0001-91
Valor Total de R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 21 de Novembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:10F32D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 133/2022

Pregão Presencial n° 075/2022

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus em atendimento as Secretarias Municipais.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

J P BELEZE - CNPJ: 54.054.937/0001-79
Valor Total de R$ 203.510,00 (duzentos e três mil e quinhentos e dez reais)

RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI ME - CNPJ: 18.210.168/0001-97
Valor Total de R$ 219.270,00 (duzentos e dezenove mil e duzentos e setenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 21 de Novembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:9C42A963

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2022

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus em atendimento as Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 21/11/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **J P BELEZE - CNPJ: 54.054.937/0001-79** valor Total de R$ 203.510,00 (duzentos e três mil e quinhentos e dez reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI ME - CNPJ: 18.210.168/0001-97** Valor Total de R$ 219.270,00 (duzentos e dezenove mil e duzentos e setenta reais).

Senhora dos Remédios, 21 de novembro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 21 de novembro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:91CD4078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMODA DE PREÇOS 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 140/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

O Município de Serranópolis de Minas/MG, torna pública a realização da Tomada de Preços nº 008/2022 cujo objeto é: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PMF – PRÉ MISTURADO A FRIO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 900195/2020/MDR/CAIXA, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS DESTE EDITAL – Credenciamento até as 09:15 hs – Abertura do Processo às 09:15 hs do dia 15 de Dezembro de 2022 na sala de sessões de licitações. Informações e esclarecimentos através do e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br ou pelo tel: (38) 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 21 de Novembro de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA.
Presidente da Comissão

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A5C6518B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 015/2022
Processo nº 141/2022
Edital 037/2022
A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 022/2022, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 015/2022, tipo Menor Preço – Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Municipal nº 560/2022 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais condições fixadas neste edital e seus anexos. Início da Sessão de Disputa de Preços: às **08:15h do dia 07/12/2022**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 – e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 21 de Novembro de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:AAE75889

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 001/2022 - CONTASS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 001/2022, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2021, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, gerenciada pelo "CIMAMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE, ATA DE Nº 001/2020, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 008/2020" - cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SUPORTE, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICO (SOB LICENÇA GENERAL PUBLICENCE – GPL), DISPONÍVEL NO PORTAL DOS SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO – SPB (WWW.SOFTWAREPÚBLICO.GOV.BR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 001/2022 BEM COMO O SALDO ATÉ 04/01/2024,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 21 de novembro de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:03376D28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-058/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA, NOS TERMOS DO ART. 34, DO DECRETO 2.081, DE 19/06/17, PESSOAS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIA

O Prefeito de Taiobeiras, DENERVAL GERMANO DA CRUZ, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV e no Art. 118, II, todos da Lei Orgânica Municipal e considerando
CONSIDERANDO que em razão de demandas oriundas de Procedimentos Administrativos Ordinários, implicando na necessidade de compor COMISSÃO DE SELEÇÃO para realizar os procedimentos previstos no Decreto 2.081/17, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO que estabelece o Art. 34, "As propostas apresentadas nos chamamentos públicos serão julgadas por Comissão de Seleção instituída por meio de portaria expedida pelo Prefeito Municipal e publicado nos veículos oficiais do município, que será composta por servidores públicos, sendo pelo menos 1 (um) membro servidor ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal";

RESOLVE

Art. 1º. Nomear para composição da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, conforme dispõe o Art. 34, do Decreto 2.081/17 e relativamente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 524/2022, de 08/06/2022, os seguintes membros:
I. Titular: Eliana Alves dos Santos, matrícula 5200;
II. Titular: Cleomacia Pereira Brito, matrícula 0867;
III. Titular: Pricila de Sá Santos, matrícula 10079;
IV. 1º Suplente: Cleonice Brito, matrícula 10470;
V. 2º Suplente: Walden Machado, matrícula 9334;
VI. 3º Suplente: Josiane Cristine Gomes Rocha, matrícula 10215.

Art. 2º. O procedimento previsto no *caput* do Art. 1º visa realizar a instrução adequada diante do interesse da Administração Pública Municipal em celebrar **Termo de Colaboração** com Organização(ões) da Sociedade Civil – OSC, para execução do projeto de reforma da sede da Associação de Produtores Rurais do Núcleo 2, da Zona Rural do município de Taiobeiras.

Art. 3º. Dentre outras atribuições previstas no Decreto nº 2.081/17, compete, essencialmente, à COMISSÃO DE SELEÇÃO**:**
I. Analisar a documentação apresentada pela OSC na disputa no certame e proferir decisão classificatória, observado o disposto nos Art. 35 e 36;
II. Publicar o extrato do edital, bem como o edital, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da sessão de avaliação das propostas, nos veículos oficiais do município (Art. 29);
III. Divulgar, nos veículos oficiais do Município, o resultado do chamamento público com a lista classificatória das Organizações da Sociedade Civil participantes (Art. 31 e 43);
IV. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a comissão de avaliação encaminhará o PAO ao Prefeito Municipal para homologação do certame (Art. 45);
V. Divulgar, após a homologação pelo Prefeito do PAO, nos veículos oficiais do município e na plataforma eletrônica, caso exista, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis (art. 45);
VI. Terminado o prazo para envio dos projetos, a comissão de seleção deverá publicar em veículo de comunicação oficial do Município

listagem contendo o nome de todas as organizações da sociedade civil proponentes, com o respectivo CNPJ (Art. 36, §1º); e
VII. Proceder à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos no inciso no art. 34 da Lei Federal 13.019/14 (depois de encerrada a etapa competitiva e ordenados os projetos) (Art. 36, §3º).

Art. 4º. Em obediência ao que dispõe o Art. 34, §2º, incisos I a IV, do Decreto 2.081/17, os membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO deverão se declarar impedidos de participar do processo, caso verifique que nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido com alguma das Organizações da Sociedade Civil em disputa uma das seguintes relações jurídicas:
I. Ser ou ter sido associado ou dirigente, trabalhador ou prestador de serviço de Organização da Sociedade Civil participante do processo seletivo;
II. Ser cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, em linha reta ou colateral, dos dirigentes de Organização da Sociedade Civil participante do certame;
III. Ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do certame;
IV. Ter efetuado doações para Organização da Sociedade Civil participante do certame.

Art. 5º. Conforme dispõe o Art. 34, §2º do Decreto 2.081/17, o comissário deverá registrar seu impedimento ao presidente da COMISSÃO DE SELEÇÃO, que providenciará sua substituição pelo respectivo suplente.

Art. 6º. Cumpridas as determinações desta portaria a comissão será automaticamente extinta.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 21 de novembro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:1D193F81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RESULTADO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DISPENSA N° 017/0222.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de aviso no site da Prefeitura Municipal de Tiradentes, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados;
Declaro ainda, que nenhuma empresa, manifestaram interesse até a presente.

Tiradentes, 18 de novembro de 2022.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
PAULO WAGNER NOGUEIRA CAMPOS
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:41F66B92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 88/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 88/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas do Município de Vieiras/MG em dias de jogos da Copa do Mundo FIFA 2022 , e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Catar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase do referido Mundial;

CONSIDERANDO que os jogos da seleção brasileira estão previstos para os dias 24 de novembro (quinta-feira) às 16hs00min, 28 de novembro (segunda-feira) às 13hs00min, e 02 de dezembro de 2022 (sexta-feira) às 16hs00min;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento relacionada ao funcionamento das repartições públicas do Município nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Nos dias úteis em que estão previstos os jogos de Futebol da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022, o funcionamento das repartições públicas do município de Vieiras/MG, para expediente interno e atendimento ao público, observará o disposto a seguir:
I – no dia 24 de novembro de 2022, será de 8hs00min as 11hs00min e de 12hs30min as 15hs00min;
II – no dia 28 de novembro de 2022, será de 8hs00min as 11hs00min; e
III – no dia 02 de dezembro de 2022, será de 8hs00min as 11hs00min e de 12hs30min as 15hs00min.

Parágrafo Único: O *caput* deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que deverão manter atendimento no sistema de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 21 de novembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3CEA34A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 118/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 118/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 092/2022, nos autos do Processo n° 001/2022."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei

Orgânica Municipal; em atenção ao disposto nos artigos 240 a 255 do Estatuto dos Funcionários Público Municipais instituído pela Lei 37/1956 e a Lei Federal 8.112/1990;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 152, Lei nº 8.112/90, o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser renovado por igual período, mediante solicitação fundamentada do presidente da Comissão Processante ao Prefeito, que decidirá sobre a procedência ou não da solicitação.

CONSIDERANDO, a solicitação contida na CI datada de 21 de novembro de 2022 e os motivos expostos pelo Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60(sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA N° 103/2022, de 21 de setembro de 2022, nos autos do processo nº 006/2022;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 21 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Vieiras, 21 de novembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3C7702A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 133/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2022

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através da Presidente da CPL, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 133/2022,** na modalidade Tomada de Preços **nº 04/2022**, na forma presencial, do tipo menor preço global, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de Obra de construção de Ciclofaixa, pista de caminhada e pavimentação em C.B.U.Q, na Avenida Alcino Bicalho no Município de Vieiras/MG, conforme Contrato de Repasse OGU n.º 923321/2021 - Operação 1080841-63 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08/12/2022 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:027E453E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 78/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 78/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"Concede Gratificação de dedicação exclusiva a servidores públicos, ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

I – AGUSTAVO ALEXANDRE DA SILVA – CPF 045.460.216-23 – gratificação em 44% (quarenta e quatro por cento);

II - ANA CAROLINA BREIJÃO MANSO – CPF 093.239.436-14 – gratificação em 35% (trinta e cinco por cento);

III - ANA PAULA OLIVEIRA BRITO – CPF 152.233.996-50 – gratificação em 10,50% (dez inteiros e cinquenta centésimos por cento);

IV – ANDRESA MARTINS PIMENTEL – CPF 131.268.096-26 – gratificação em 18 % (dezoito por cento);

V – BEATRIZ ALVES CARDOSO - CPF 091.417.346-45 – gratificação em 8,5% (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento);

VI - CÉLIO FRANCISCO RODRIGUES – CPF 530.816.686-20 – gratificação 24% (vinte e quatro por cento);

VII - CELSO CIRILO DE ANDRADE – CPF 001.745.326-79 – gratificação em 50 % (cinquenta por cento);

VIII – CINTIA MARA PIMENTEL MACHADO – CPF 057.095.746-00 – gratificação em 45,50 (quarenta e cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento);

IX– CLAUDIA MARTINS PEREIRA – CPF 055.318.406-75 – gratificação em 35 % (trinta e cinco por cento);

X – DAVI BALBINO SOARES – CPF 126.512.666-63 – gratificação em 24,33 % (vinte e quatro inteiros e trinta e três centésimos por cento);

XI – ELIANE APARECIDA BARBOSA – CPF 046.122.106-38 – gratificação em 75 % (setenta e cinco por cento);

XII – FLAVIANE MARTINS DE MOURA – CPF 060.924.396-97 – gratificação em 22% (vinte e dois por cento);

XIII – JÉSSICA SOARES ABREU – CPF 117.811.016-80 - gratificação em 50% (cinquenta por cento);

XIV – JOSÉ ONOFRE RODRIGUES – CPF 038.704.626-71 - gratificação em 8,6% (oito inteiros e sessenta centésimos por cento);

XV – JOSÉLIO LOPES DE FARIA – CPF 988.379.076-72 - gratificação em 50% (cinquenta por cento);

XVI – JOSIANE ELMA DE OLIVEIRA – CPF 068.643.876-07 – gratificação em 53,50 % cinquenta e três inteiros e cinquenta centésimos por cento);

XVII – MARIO MARCOS VALENTE RODRIGUES – CPF 078.121.146-86 – gratificação em 48,50 (quarenta e oito inteiros e cinquenta centésimos por cento);

XVIII – NILSON MONTEZANOS FERNANDES – CPF 039.196.636-75 – gratificação em 24,50 % (vinte quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento);

XIX – PAULO CÉSAR DOS SANTOS MACHADO – CPF 055.120.157-61 - gratificação em 34,50% (trinta e quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento);

XX – PAULO INÁCIO DE CARVALHO – CPF 029.491.126-09 – gratificação em 25%(vinte e cinco por cento);

XXI – ROBERTO GOMES FERREIRA – CPF 025.856.096-77 – gratificação em 68% (sessenta e oito por cento);

XXII - VENCESLAU JOSÉ DE PAULA – CPF 816.856.886-91 – gratificação em 20% (vinte por cento);

XXIII – VITOR BASÍLIO MOREIRA – CPF 139.159.336-78 - gratificação em 42,25% (quarenta e dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento);

XXIV – WANESSA APARECIDA PEDROSA – CPF 134.242.046-25 – gratificação em 18,50 % (dezoito inteiros e cinquenta centésimos por cento);

XXV – WELINGTON ROBERTO RODRIGUES – CPF 124.080.436-97 – gratificação em 6% (seis por cento);

XXVI – WESLLAINE FRANCEILA DE FREITAS – CPF 098.055.446-21 - gratificação em 33% (trinta e três por cento);

XXVII – WESLLEY RODRIGUES DE ANDRADE – CPF 116.625.356-27 - gratificação em 24,53 % (vinte e quatro inteiros e cinquenta e três centésimos por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

Vieiras/MG, 03 de outubro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3823FFE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
EDITAL Nº 006/2022
PROCESSO Nº 135/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, CNPJ n° 17.580952/0001-24, situada na Avenida dos Nogueiras, nº 226, Centro – Ribeirão das Neves, Minas Gerais – Cep 33.805-000, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123/2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Abertura de propostas dia 05/12/2022 às 10:00
O EDITAL estará disponível a partir do dia 22/11/2022 às 14:00 horas Endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
Modo de Disputa: Aberto

Tempo de Disputa: 10 (dez) minutos

Recebimentos de propostas até dia 02/12//2022 às 18:00 horas

DO OBJETO:
O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA (GÊNERO ALIMENTÍCIO)** para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG** não se obriga a adquirir todos os produtos e/ou equipamentos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I,** podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitado a legislação relativa às licitações.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

F001 – 01.031.0112.1002 – 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório.
O Setor de compras solicitará à contabilidade a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

DO CREDENCIAMENTO

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto a Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), devendo informar-se junto ao sistema a respeito de seu funcionamento e regulamento.

A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa e Licitações e Leilões estão consubstanciados nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

O licitante deverá se informar junto à Bolsa de Licitações e Leilões sobre os Procedimentos e documentos necessários para o seu credenciamento e obtenção da chave de acesso.

O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.
Poderão participar deste Pregão *interessados* cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
4.1.1 Para itens cujos valores estimados estejam até R$ 80.000,00, a participação será exclusiva às Microempresas – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, nos termos previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
4.1.2 Não poderão participar desta licitação:
4.1.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.1.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.1.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.1.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
4.1.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.1.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2. NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.
4.2.1 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - SCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações:
4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previstos nessa lei, se for o caso.
4.3.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
4.3.3. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará ao licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Preço Global líquido;
6.1.2. Marca;
6.1.3. Fabricante;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
6.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.2.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.2.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciadas a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.5.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.5.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (Um por cento).
7.5.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.5.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
7.5.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.5.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
7.5.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
7.5.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores serão desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor.
7.5.9.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.6.1 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.6.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.7. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.7.1 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.8. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.10. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12. Havendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

7.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.15.1. AS LICITANTES DEVERÃO ANEXAR EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ADEQUADA, FOLHETO TÉCNICO, DE FORMA A PERMITIR A COMPARAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS.

7.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.1.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.1.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.1.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.1.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
8.2.1. O prazo estabelecido no item 8.2. poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
8.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob a pena de não aceitação da proposta.
8.2.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.2.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.3. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.3.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.3.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.3.3. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do sistema na internet.
9.1.1 Os documentos relacionados neste edital poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC da Câmara Municipal, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.
9.1.1.1 A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou carta de credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.
9.1.1.2 Caso não conste no CRC da Câmara quaisquer documentos exigidos no edital, o licitante deverá complementar a documentação exigida.
9.1.1.3 Se os documentos relacionados no edital, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.
9.1.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
9.1.2.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.1.2.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.1.2.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.2. Ressalvado o disposto no item 9.1.1 (CRC), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
9.2.1 **Habilitação jurídica:**
9.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.2.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
9.2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.3.1. Regularidade fiscal e trabalhista:
9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pelo setor competente do Município.
9.3.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.3.9. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.3.9.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.3.9.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequenoporte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.3.9.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.3.10. Qualificação Econômico-Financeira
9.3.11. Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
9.3.12. Qualificação Técnica: Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme modelo constante no Anexo II do edital, e deverá:
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou por seu representante legal.
10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato a aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.
10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
10.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.2.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob a pena de desclassificação.

10.3 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.4 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.1.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.1.2 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.1.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.1.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.1.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.
12.1.2.1. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.1.2.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.1.1.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), email, ou, ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convidará o licitante vencedor para assinatura do contrato.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Encerradas todas as etapas do procedimento licitatório, e depois de homologada a licitação, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante neste Edital.
15.1.1 Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a Ata de Registro de Preços, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, serão examinadas as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.
15.1.2 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação formal para tal.
15.1.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
15.1.4 A Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves- MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
15.1.5. A critério a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Serviço, para fornecerem os produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao edital e à Ata de Registro de Preços.
15.1.6. O departamento de compras e licitações avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.
15.1.7. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o departamento de compras e licitações negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
15.1.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves - MG.
15.1.9. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da nota de empenho ou para assinar o contrato, poderá requerer à Câmara Municipal, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
15.1.10. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
15.1.11. Cancelados os registros, a Câmara Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
15.1.12. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, a Câmara Municipal procederá à revogação da Ata de Registro de Preços relativamente ao item ou lote que restar frustrado.
15.1.13. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pela Câmara Municipal, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município ou ainda no site https://cmrn.mg.gov.br/, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
- o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- o fornecedor que não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

- por razões de interesse público.

15.2 A Câmara Municipal deverá realizar o controle do fornecimento dos produtos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.
15.2.1 O acompanhamento e a fiscalização da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves- MG não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
17.1.1. O cancelamento do seu registro poderá ser a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito devidamente comprovado ou por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, quando o fornecedor registrado:
Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** sem justificativa aceitável;
17.1.2. Por razões de interesse públicos, devidamente motivados e justificados.

17.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

18. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**:
Automaticamente:
Por decurso de prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados.
Quando caracterizado o interesse público.

19 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico- financeiro. Situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

19.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a CAMARA MUNICIPAL convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO
22.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
23.1 O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

23.2 Para os fins da subcondição "inidôneo" reputar-se-ão a atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, quando solicitada.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica na plataforma que se realizará o pregão no endereço indicado acima, ou no email diretoriaadm@cmrn.mg.gov.br.
24.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
24.1.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
24.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-à ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.cmrn.mg.gov.br, na plataforma https://bll.org.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: situado na Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves-MG, Cep: 33.805-000, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência – Planilha de itens e quantitativos destinados a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;
ANEXO II: Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III: Minuta de Contrato.

Ribeirão das Neves, 11 de novembro de 2022.

RODRIGO WALACE CORRÊA
Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Este documento estabelece as especificações técnicas do objeto licitado.

1.2 O objeto licitado consiste na aquisição de MATERIAIS DE COZINHA (GÊNERO ALIMENTÍCIO) para atender as demandas da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, observando os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições, conforme expressas a seguir:

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. **Da necessidade da contratação**: Justifica-se a aquisição dos MATERIAIS DE COZINHA E GÊNERO ALIMENTÍCIO com a finalidade de reposição do estoque do almoxarifado para uso dos setores da Câmara Municipal.

2.2. **Justificativa da utilização do SPE**: A opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresas de qualquer estado, amplia as participações e ofertas aos itens objeto da licitação.

2.3. **Da Natureza Comum do Objeto**: O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	UNIDADE	130	**CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO**: Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico, com, no máximo, 20% de grãos tipo Conilon/Robusta. Embalagem: pacotes de 500g, tipo vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento. Características químicas (exigidas para cada 100g): umidade máxima 5,0%, resíduo mineral fixo máximo 5,0%, resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% máximo 1,0%, cafeína mínimo 0,7%, extrato aquoso mínimo 25,0%, extrato etéreo mínimo 8,0%, características sensoriais: aroma característico do produto, acidez baixa a moderada, amargor moderado, sabor característico e equilibrado, livre de sabor fermentado, mofado e de terra, adstringência baixa, corpo razoavelmente encorpado. Acondicionado em embalagem a vácuo puro, 500g.
02	UNIDADE	25	**AÇÚCAR:** Obtido da cana de açúcar, tipo cristal superior, c/ aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, ausência de características que não sejam próprias do produto. Qualidade: c/teor de sacarose mínimo de 99%, umidade máxima de 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, detritos animais e vegetais, embalado em pacote plástico atóxica, resistente e transparente de 5Kg. Validade mínima de 24 meses, a contar a partir da data entrega, de acordo com a NTA-52/53 (Dec.12.486 de 20/10/78); Registro no Ministério da Agricultura
03	FARDOS	56	**PAPEL TOALHA: Multiuso com 2 unidade. 120 Toalhas sendo 60 unidades por rolo. (Fardo com 02 rolos)**
04	UNIDADE	192	**PAPEL HIGIÊNICO**: Em rolo de 60 metros, folha simples, embalada em fardo ou caixa. Alta maciez e resistência, 100% celulose.
05	UNIDADE	72	**DETERGENTE DESENGORDURANTE**: Limpador com ação desengordurante com enxágue pra pisos, com alto poder de remoção de óleos e gorduras em ladrilhos e outros pisos sem cera ou acabamentos. Anula o cheiro de gordura e fritura. Faixa de concentração para o uso: de 1,0 a 5,0% (de 10 a 50 ml por litro de água). Aspecto: líquido; pH 10,0 – 11,5; Embalagem: 500ml
06	UNIDADE	25	**ÁGUA SANITÁRIA**, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, etc. Embalagem de 5 litros
07	PACOTE	85	**TOALHA DE PAPEL**: Mao. Branca interfolhado - crepado, folha simples com 2 dobras, tamanho aproximado 23 cm x 21 cm, fardo com 1000 folhas, com excelente alvura e maciez.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento deste procedimento licitatório será pelo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificações do objeto licitado.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1 Os materiais serão entregues no Município de Ribeirão das Neves na sede da Câmara Municipal, sito à Avenida dos Nogueiras, 226 – Bairro Centro – Ribeirão das Neves / MG.

5. DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO LICITADO

5.1 O presente procedimento licitatório tem o valor medio estimado em R$ 6.322,37 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos). O preço final será estabelecido após a fase de lance da sessão de pregão eletrônico.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega será estabelecido no contrato não podendo ultrapassar o período de 30 (trinta) dias.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A Contratada emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação do produto, o seu preço unitário e o preço total.

7.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez dias), após a apresentação de nota fiscal pelo contratado e atestado do setor competente, e em conformidade com a legislação vigente;

7.3. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela Contratada;

7.4 No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida;

7.5 O pagamento dos materiais será efetuado, observada a regularidade fiscal da contratada.

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO N° 135/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Razão Social:			
Logradouro:		N.º	Bairro:
Cidade:	UF: MG	CEP:	Tel.:
CNPJ:	Inscrição Estadual:		
Dados para Pagamento	Banco: N/º da Conta: Agência:		

N°	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor unit.	Valor total

Item						
01						
02						
03						
04						
05						

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

ASSINATURA E CARIMBO CNPJ

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, com sede situada na Avenida dos Nogueiras nº 226, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33805-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.580.952/0001-24, doravante denominada ÓRGÃO PARTICIPANTE, representada por seu Presidente, Vereador MARCELO DE JESUS MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 058.515.076-16.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com endereço na_____, Bairro_, município de _____, CEP: , representada por_, portador(a) da Cédula de Identidade nº_, inscrito no CPF sob o nº_____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social com fundamento no Processo Administrativo n° ___/2022, Pregão Eletrônico n° ___/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024/19 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestritas e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento para AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COZINHA (GÊNERO ALIMENTÍCIOS) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável deste.
1.1. Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência - Anexo I, e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. O presente procedimento licitatório tem o seu valor final de R$ (valor por extenso), conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

F001 – 01.031.0112.1002 – 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado conforme condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Parágrafo Primeiro: O pagamento relativo ao fornecimento do material deverá ser efetuado após a entrega destes, mediante apresentação por parte da CONTRATADA da respectiva nota fiscal eletrônica.
Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Parágrafo Terceiro: Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
Manter, durante o período de entrega seu preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Câmara Municipal, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
Cumprir com as demais obrigações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos objetos entregues, serão realizados pelo responsável indicado pela unidade solicitante que atestará a efetiva entrega em condições especificadas, o que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
6.1. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por quaisquer danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
Parágrafo Segundo: A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos objetos fornecidos nos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos objetos/materiais, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO: A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo primeiro: No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX da lei 8.666/93.
8.1 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES: A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:
Advertência;
Multa:
De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de seu descumprimento, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
Parágrafo Único: As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO: A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando a Câmara de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
11.1 As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, será cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO: As partes elegem o foro de Ribeirão das Neves, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Ribeirão das Neves, xx de xxxxxxxx de 2022.

Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

(NOME DA EMPRESA)
CONTRATADO

Testemunhas:
NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

ATENÇÃO

1. Os Documentos de **HABILITAÇÂO** devem ser encaminhados juntamente com as propostas **via sistema**, no prazo estipulado no preâmbulo do Edital, e **não** após a etapa de lances.

2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas também deverão encaminhar a **toda documentação de habilitação** conforme esclarecido acima, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista.

3. Ressalta-se que até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

RODRIGO WALACE CORREA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:58EB50CE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

EDITAL Nº 08/2022
PROCESSO Nº 140/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, CNPJ n° 17.580952/0001-24, situada na Avenida dos Nogueiras, nº 226, Centro – Ribeirão das Neves, Minas Gerais – Cep 33.805-000, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123/2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Abertura de propostas dia 05/12/2022 às 14:00
O EDITAL estará disponível a partir do dia 22/11/2022 às 14:00 horas Endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
Modo de Disputa: Aberto

Tempo de Disputa: 10 (dez) minutos

Recebimentos de propostas até dia 02/12//2022 às 18:00 horas

DO OBJETO:
O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA** para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG** não se obriga a adquirir todos os produtos e/ou equipamentos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I,** podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitado a legislação relativa às licitações.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

F003 – 01.031.0112.1003 – 44905800 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório.
O Setor de compras solicitará à contabilidade a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

DO CREDENCIAMENTO

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto a Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), devendo informar-se junto ao sistema a respeito de seu funcionamento e regulamento.

A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa e Licitações e Leilões estão consubstanciados nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

O licitante deverá se informar junto à Bolsa de Licitações e Leilões sobre os Procedimentos e documentos necessários para o seu credenciamento e obtenção da chave de acesso.

O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.
Poderão participar deste Pregão *interessados* cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
4.1.1 Para itens cujos valores estimados estejam até R$ 80.000,00, a participação será exclusiva às Microempresas – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, nos termos previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
4.1.2 Não poderão participar desta licitação:
4.1.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.1.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.1.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
4.1.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.1.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2. NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.
4.2.1 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - SCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações:
4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previstos nessa lei, se for o caso.
4.3.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
4.3.3. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará ao licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Preço Global líquido;
6.1.2. Marca;
6.1.3. Fabricante;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
6.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.2.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.2.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciadas a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.5.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (Um por cento).
7.5.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.5.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
7.5.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.5.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
7.5.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
7.5.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores serão desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor.
7.5.9.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.6.1 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.6.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.7. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.7.1 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.8. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.10. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12. Havendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

7.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.15.1. AS LICITANTES DEVERÃO ANEXAR EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ADEQUADA, FOLHETO TÉCNICO, DE FORMA A PERMITIR A COMPARAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS.

7.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.1.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.1.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.1.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.1.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
8.2.1. O prazo estabelecido no item 8.2. poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
8.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob a pena de não aceitação da proposta.
8.2.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.2.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.3. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.3.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.3.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.3.3. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do sistema na internet.
9.1.1 Os documentos relacionados neste edital poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC da Câmara Municipal, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.
9.1.1.1 A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou carta de credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.
9.1.1.2 Caso não conste no CRC da Câmara quaisquer documentos exigidos no edital, o licitante deverá complementar a documentação exigida.
9.1.1.3 Se os documentos relacionados no edital, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.
9.1.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
9.1.2.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.1.2.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.1.2.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.2. Ressalvado o disposto no item 9.1.1 (CRC), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
9.2.1 **Habilitação jurídica:**
9.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.2.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.2.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
9.2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.3.1. Regularidade fiscal e trabalhista:
9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pelo setor competente do Município.
9.3.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.9. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.3.9.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.3.9.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequenoporte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.3.9.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.3.10. Qualificação Econômico-Financeira
9.3.11. Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
9.3.12. Qualificação Técnica: Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme modelo constante no Anexo II do edital, e deverá:
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou por seu representante legal.
10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato a aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.
10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
10.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.2.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob a pena de desclassificação.

10.3 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.4 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.1.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.1.2 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.1.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.1.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.1.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.
12.1.2.1. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.1.2.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.1.1.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), email, ou, ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convidará o licitante vencedor para assinatura do contrato.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Encerradas todas as etapas do procedimento licitatório, e depois de homologada a licitação, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante neste Edital.
15.1.1 Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a Ata de Registro de Preços, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, serão examinadas as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.
15.1.2 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação formal para tal.
15.1.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
15.1.4 A Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves- MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
15.1.5. A critério a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Serviço, para fornecerem os produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao edital e à Ata de Registro de Preços.
15.1.6. O departamento de compras e licitações avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.
15.1.7. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o departamento de compras e licitações negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
15.1.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves - MG.
15.1.9. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da nota de empenho ou para assinar o contrato, poderá requerer à Câmara Municipal, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
15.1.10. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
15.1.11. Cancelados os registros, a Câmara Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
15.1.12. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, a Câmara Municipal procederá à revogação da Ata de Registro de Preços relativamente ao item ou lote que restar frustrado.
15.1.13. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pela Câmara Municipal, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município ou ainda no site https://cmrn.mg.gov.br/, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
- o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- o fornecedor que não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
- por razões de interesse público.

15.2 A Câmara Municipal deverá realizar o controle do fornecimento dos produtos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.
15.2.1 O acompanhamento e a fiscalização da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves- MG não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
17.1.1. O cancelamento do seu registro poderá ser a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito devidamente comprovado ou por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, quando o fornecedor registrado:
Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** sem justificativa aceitável;
17.1.2. Por razões de interesse públicos, devidamente motivados e justificados.

17.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

18. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**:
Automaticamente:
Por decurso de prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados.
Quando caracterizado o interesse público.

19 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico- financeiro. Situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

19.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a CAMARA MUNICIPAL convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO
22.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
23.1 O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

23.2 Para os fins da subcondição "inidôneo" reputar-se-ão a atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, quando solicitada.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica na plataforma que se realizará o pregão no endereço indicado acima, ou no email diretoriaadm@cmrn.mg.gov.br.
24.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
24.1.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
24.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
24.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-à ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.cmrn.mg.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: situado na Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves-MG, Cep: 33.805-000, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência – Planilha de itens e quantitativos destinados a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;
ANEXO II: Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III: Minuta de Contrato.

Ribeirão das Neves, 28 de outubro de 2022.

RODRIGO WALACE CORRÊA
Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Este documento estabelece as especificações técnicas do objeto licitado.

1.2 O objeto licitado consiste na aquisição de MATERIAIS DE INFORMÁTICA para atender as demandas da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, observando os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições, conforme expressas a seguir:

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. **Da necessidade da contratação**: Justifica-se a aquisição dos MATERIAIS DE INFORMÁTICA com a finalidade de reposição do estoque do almoxarifado para uso dos setores da Câmara Municipal.

2.2. **Justificativa da utilização do SPE**: A opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresas de qualquer estado, amplia as participações e ofertas aos itens objeto da licitação.

2.3. **Da Natureza Comum do Objeto**: O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	UNIDADE	10	Computador desktop core I3, 2ª ger, 4GB de memória RAM, DDR3 SSD 120GB. Entrada VGA : 1 Porta; Entradas USB: 4 Portas Traseiras e 2 Portas Frontais. Rede: 1 Porta RS232 : 1 Porta
02	UNIDADE	10	Teclado com fio, entrada USB, cabo 120 cm, preto
03	FARDOS	10	**Monitor LED 19.5 Pol. Preto**
04	UNIDADE	05	Impressora laser mono, 107W wireless
05	UNIDADE	01	Impressora multifuncional ECOTANK, tinta, wifi
06	UNIDADE	30	HD SSD Sata 2, 5 p, A400, 240GB
07	UNIDADE	15	Memoria RAM DDR3, 4GB
08	UNIDADE	15	Memória RAM DDR4, 4GB
09	UNIDADES	03	Conversor USB 2.0 RJ45

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento deste procedimento licitatório será pelo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificações do objeto licitado.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1 Os materiais serão entregues no Município de Ribeirão das Neves na sede da Câmara Municipal, sito à Avenida dos Nogueiras, 226 – Bairro Centro – Ribeirão das Neves / MG.

5. DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO LICITADO

5.1 O presente procedimento licitatório tem o valor medio estimado em R$ 42.492,79 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos). O preço final será estabelecido após a fase de lance da sessão de pregão eletrônico.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega será estabelecido no contrato não podendo ultrapassar o período de 30 (trinta) dias.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A Contratada emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação do produto, o seu preço unitário e o preço total.

7.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez dias), após a apresentação de nota fiscal pelo contratado e atestado do setor competente, e em conformidade com a legislação vigente;

7.3. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela Contratada;

7.4 No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida;

7.5 O pagamento dos materiais será efetuado, observada a regularidade fiscal da contratada.

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 140/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2022

Razão Social:			
Logradouro:	N.º	Bairro:	
Cidade:	UF: MG	CEP:	Tel.:
CNPJ:	Inscrição Estadual:		
Dados para Pagamento	Banco: N/º da Conta: Agência:		

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor unit.	Valor total
01						
02						
03						
04						
05						
07						
08						
09						

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

ASSINATURA E CARIMBO CNPJ

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, com sede situada na Avenida dos Nogueiras nº 226, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33805-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.580.952/0001-24, doravante denominada ÓRGÃO PARTICIPANTE, representada por seu Presidente, Vereador MARCELO DE JESUS MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 058.515.076-16.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com endereço na_____, Bairro_, município de _____, CEP: , representada por_, portador(a) da Cédula de Identidade nº_, inscrito no CPF sob o nº_____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social com fundamento no Processo Administrativo n° 140/2022, Pregão Eletrônico n° 07/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024/19 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestritas e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável deste.
1.1. Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência - Anexo I, e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. O presente procedimento licitatório tem o seu valor final de R$ (valor por extenso), conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

F003 – 01.031.0112.1003 – 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado conforme condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Parágrafo Primeiro: O pagamento relativo ao fornecimento do material deverá ser efetuado após a entrega destes, mediante apresentação por parte da CONTRATADA da respectiva nota fiscal eletrônica.
Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Parágrafo Terceiro: Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
Manter, durante o período de entrega seu preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Câmara Municipal, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
Cumprir com as demais obrigações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos objetos entregues, serão realizados pelo responsável indicado pela unidade solicitante que atestará a efetiva entrega em condições especificadas, o que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
6.1. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por quaisquer danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
Parágrafo Segundo: A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos objetos fornecidos nos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos objetos/materiais, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO: A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo primeiro: No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX da lei 8.666/93.
8.1 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES: A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:
Advertência;
Multa:
De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de seu descumprimento, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
Parágrafo Único: As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO: A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando a Câmara de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
11.1 As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO: As partes elegem o foro de Ribeirão das Neves, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Ribeirão das Neves, xx de xxxxxxxx de 2022.

Presidente da Câmara Municipal
Contratante

(Nome Da Empresa)
Contratado

Testemunhas:
NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

ATENÇÃO

1. Os Documentos de **HABILITAÇÂO** devem ser encaminhados juntamente com as propostas **via sistema**, no prazo estipulado no preâmbulo do Edital, e **não** após a etapa de lances.

2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas também deverão encaminhar a **toda documentação de habilitação** conforme esclarecido acima, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista.

3. Ressalta-se que até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

RODRIGO WALACE CORREA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:E5A0F446

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

EDITAL Nº 09/2022
PROCESSO Nº 142/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, CNPJ n° 17.580952/0001-24, situada na Avenida dos Nogueiras, nº 226, Centro – Ribeirão das Neves, Minas Gerais – Cep 33.805-000, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123/2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Abertura de propostas dia 06/12/2022 às 14:00
O EDITAL estará disponível a partir do dia 22/11/2022 às 14:00 horas
Endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
Modo de Disputa: Aberto

Tempo de Disputa: 10 (dez) minutos

Recebimentos de propostas até dia 06/12//2022 às 18:00 horas

DO OBJETO:
O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DEPÓSITO** para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG** não se obriga a adquirir todos os produtos e/ou equipamentos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I,** podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitado a legislação relativa às licitações.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório.
O Setor de compras solicitará à contabilidade a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

DO CREDENCIAMENTO

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto a Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), devendo informar-se junto ao sistema a respeito de seu funcionamento e regulamento.

A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa e Licitações e Leilões estão consubstanciados nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

O licitante deverá se informar junto à Bolsa de Licitações e Leilões sobre os Procedimentos e documentos necessários para o seu credenciamento e obtenção da chave de acesso.

O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.
Poderão participar deste Pregão *interessados* cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
4.1.1 Para itens cujos valores estimados estejam até R$ 80.000,00, a participação será exclusiva às Microempresas – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, nos termos previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
4.1.2 Não poderão participar desta licitação:
4.1.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.1.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.1.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.1.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
4.1.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.1.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2. NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.
4.2.1 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - SCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações:
4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previstos nessa lei, se for o caso.
4.3.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
4.3.3. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará ao licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Preço Global líquido;
6.1.2. Marca;
6.1.3. Fabricante;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
6.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.2.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.2.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciadas a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.5.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.5.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (Um por cento).
7.5.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.5.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
7.5.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.5.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
7.5.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
7.5.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores serão desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor.
7.5.9.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.6.1 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.6.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.7. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.7.1 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.8. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.10. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12. Havendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

7.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.15.1. AS LICITANTES DEVERÃO ANEXAR EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ADEQUADA, FOLHETO TÉCNICO, DE FORMA A PERMITIR A COMPARAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS.

7.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.1.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.1.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.1.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.1.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
8.2.1. O prazo estabelecido no item 8.2. poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
8.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob a pena de não aceitação da proposta.
8.2.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.2.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.3. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.3.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.3.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.3.3. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do sistema na internet.
9.1.1 Os documentos relacionados neste edital poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC da Câmara Municipal, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.
9.1.1.1 A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou carta de credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.
9.1.1.2 Caso não conste no CRC da Câmara quaisquer documentos exigidos no edital, o licitante deverá complementar a documentação exigida.
9.1.1.3 Se os documentos relacionados no edital, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.
9.1.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
9.1.2.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.1.2.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.1.2.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.2. Ressalvado o disposto no item 9.1.1 (CRC), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
9.2.1 **Habilitação jurídica:**

9.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
9.2.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.2.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
9.2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
9.3.1. Regularidade fiscal e trabalhista:
9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pelo setor competente do Município.
9.3.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.3.9. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
9.3.9.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.3.9.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequenoporte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.3.9.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.3.10. Qualificação Econômico-Financeira
9.3.11. Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
9.3.12. Qualificação Técnica: Apresentação de Atestado de Capacidade Ténica.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme modelo constante no Anexo II do edital, e deverá:
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou por seu representante legal.
10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato a aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.
10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
10.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.2.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob a pena de desclassificação.

10.3 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.4 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de

recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
11.1.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.1.2 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.1.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
11.1.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.1.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.
12.1.2.1. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.1.2.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.1.1.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), email, ou, ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convidará o licitante vencedor para assinatura do contrato.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Encerradas todas as etapas do procedimento licitatório, e depois de homologada a licitação, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante neste Edital.
15.1.1 Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a Ata de Registro de Preços, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, serão examinadas as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.
15.1.2 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação formal para tal.
15.1.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
15.1.4 A Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves- MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
15.1.5. A critério a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Serviço, para fornecerem os produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao edital e à Ata de Registro de Preços.
15.1.6. O departamento de compras e licitações avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.
15.1.7. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o departamento de compras e licitações negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
15.1.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves - MG.
15.1.9. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da nota de empenho ou para assinar o contrato, poderá requerer à Câmara Municipal, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
15.1.10. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
15.1.11. Cancelados os registros, a Câmara Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
15.1.12. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, a Câmara Municipal procederá à revogação da Ata de Registro de Preços relativamente ao item ou lote que restar frustrado.
15.1.13. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pela Câmara Municipal, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município ou ainda no site https://cmrn.mg.gov.br/, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
- o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

- o fornecedor que não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
- por razões de interesse público.

15.2 A Câmara Municipal deverá realizar o controle do fornecimento dos produtos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.
15.2.1 O acompanhamento e a fiscalização da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves- MG não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
17.1.1. O cancelamento do seu registro poderá ser a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito devidamente comprovado ou por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, quando o fornecedor registrado:
Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** sem justificativa aceitável;
17.1.2. Por razões de interesse públicos, devidamente motivados e justificados.

17.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

18. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**:
Automaticamente:
Por decurso de prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados.
Quando caracterizado o interesse público.

19 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

19.1. Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico- financeiro. Situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

19.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a CAMARA MUNICIPAL convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO
22.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
23.1 O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

23.2 Para os fins da subcondição "inidôneo" reputar-se-ão a atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, quando solicitada.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica na plataforma que se realizará o pregão no endereço indicado acima, ou no email diretoriaadm@cmrn.mg.gov.br.

24.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
24.1.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
24.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
24.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-à ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.cmrn.mg.gov.br, bem como no site www.bll.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: situado na Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves-MG, Cep: 33.805-000, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência – Planilha de itens e quantitativos destinados a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;
ANEXO II: Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III: Minuta de Contrato.

Ribeirão das Neves, 17 de novembro de 2022.

RODRIGO WALACE CORRÊA
Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL Nº 09/2022
PROCESSO Nº 142/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

1. OBJETO

1.1 Este documento estabelece as especificações técnicas do objeto licitado.

1.2 O objeto licitado consiste na aquisição de MATERIAIS DE DEPÓSITO para atender as demandas da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, observando os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições, conforme expressas a seguir:

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. **Da necessidade da contratação**: Justifica-se a aquisição dos MATERIAIS DE DEPÓSITO com a finalidade de reposição do estoque do almoxarifado para uso dos setores da Câmara Municipal.

2.2. **Justificativa da utilização do SPE**: A opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresas de qualquer estado, amplia as participações e ofertas aos itens objeto da licitação.

2.3. **Da Natureza Comum do Objeto**: O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	UNIDADE	25	Lampada Led: tubular; 18W; 120 cm, luz branca frio. Referência: Golden ou similar
02	UNIDADE	25	Lampada Led: bulbo, A60, 6500K, luz branca.
03	UNIDADE	10	**Lampada Led: 20W, E27, branco frio**
04	LATA	01	Tinta esmalte brilhante vermelha 3.6 litros.
05	LATA	01	Tinta esmalte brilhante amarelo 3.6 litros.
06	LATA	01	Tinta esmalte brilhante verde 3.6 litros.
07	LATA	01	Tinta esmalte brilhante azul 3.6 litros.
08	UNIDADE	02	Rastelo de plástico com cabo, 18 dentes
09	UNIDADE	05	Sifão: tubo extensivo em PVC, 50 cm
10	UNIDADE	02	Sifão: tubo extensivo em PVC, 18 cm
11	UNIDADE	05	Torneira para jardim ½ Inox
12	UNIDADE	04	**Torneira para lavatório ½ com 50 cm, Inox**
13	UNIDADE	02	Lâmina para roçadeira com 3 pontas
14	UNIDADE	01	Jogo de chaves combinadas (boca) de 6 a 19mm com 11 peças
15	UNIDADE	01	Jogo de chaves Allen de 1,5 a 10mm com 10 peças
16	UNIDADE	01	Jogo de chaves Torx com 10 peças
17	UNIDADE	10	Vedante bucha de torneira ½
18	ROLO	01	Nylon grosso de 3mm, 250 Metros, para roçadeira
19	UNIDADE	04	Trichas: Pinceis de 5 polegadas
20	UNIDADE	01	Cesto organizador para transporte de folhas telado, em PVC, 50 litros
21	UNIDADE	02	**Aspersor giratório em aluminio para irrigação 50cm AR50**
22	UNIDADE	02	Vassoura grande piaçava 40cm, cabo madeira
23	UNIDADE	02	Fita isolante 20 metros comum
24	UNIDADE	02	Fita Teflon/Veda Rosca 18X10
25	UNIDADE	01	Serra Mármore 1450w. Referência: Makita ou similar
26	UNIDADE	02	Disco diamantado para serra
27	UNIDADE	01	Chave teste de tensao digital
28	UNIDADE	01	Ferro de solda
29	ROLO	01	Arame de solda
30	PACOTE	03	Cal de 8kg
31	PAR	01	Botina nº 41, tipo trecking.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento deste procedimento licitatório será pelo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificações do objeto licitado.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1 Os materiais serão entregues no Município de Ribeirão das Neves na sede da Câmara Municipal, sito à Avenida dos Nogueiras, 226 – Bairro Centro – Ribeirão das Neves / MG.

5. DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO LICITADO

5.1 O presente procedimento licitatório tem o valor medio estimado em R$ 5.149,21 (cinco mil centr e quarenta e nove reais e vinte e um centavos). O preço final será estabelecido após a fase de lance da sessão de pregão.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega será estabelecido no contrato não podendo ultrapassar o período de 30 (trinta) dias.

7. DO PAGAMENTO

7.1. A Contratada emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação do produto, o seu preço unitário e o preço total.

7.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez dias), após a apresentação de nota fiscal pelo contratado e atestado do setor competente, e em conformidade com a legislação vigente;

7.3. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela Contratada;

7.4 No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida;

7.5 O pagamento dos materiais será efetuado, observada a regularidade fiscal da contratada.

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Razão Social:			
Logradouro:	N.º	Bairro:	
Cidade:	UF: MG	CEP:	Tel.:
CNPJ:	Inscrição Estadual:		
Dados para Pagamento	Banco: N/º da Conta: Agência:		

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor unit.	Valor total
01						
02						
03						
04						
05						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

ASSINATURA E CARIMBO CNPJ

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, com sede situada na Avenida dos Nogueiras nº 226, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33805-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.580.952/0001-24, doravante denominada ÓRGÃO PARTICIPANTE, representada por seu Presidente, Vereador MARCELO DE JESUS MARTINS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 058.515.076-16.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com endereço na_____, Bairro_, município de _____, CEP: , representada por_, portador(a) da Cédula de Identidade nº_, inscrito no CPF sob o nº_____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social com fundamento no Processo Administrativo n° 142/2022, Pregão Eletrônico n° 08/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024/19 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestritas e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DEPÓSITO para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável deste.
1.1. Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência - Anexo I, e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. O presente procedimento licitatório tem o seu valor final de R$ (valor por extenso), conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado conforme condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Parágrafo Primeiro: O pagamento relativo ao fornecimento do material deverá ser efetuado após a entrega destes, mediante apresentação por parte da CONTRATADA da respectiva nota fiscal eletrônica.

Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Parágrafo Terceiro: Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
Manter, durante o período de entrega seu preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Câmara Municipal, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
Cumprir com as demais obrigações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos objetos entregues, serão realizados pelo responsável indicado pela unidade solicitante que atestará a efetiva entrega em condições especificadas, o que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
6.1. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por quaisquer danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
Parágrafo Segundo: A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos objetos fornecidos nos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos objetos/materiais, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO: A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo primeiro: No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX da lei 8.666/93.
8.1 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES: A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:
Advertência;
Multa:
De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de seu descumprimento, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
Parágrafo Único: As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO: A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando a Câmara de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.1 As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO: As partes elegem o foro de Ribeirão das Neves, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, aeste instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Ribeirão das Neves, xx de xxxxxxxx de 2022.

Presidente da Câmara Municipal
Contratante

(Nome Da Empresa)
Contratado

Testemunhas:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

1. Os Documentos de **HABILITAÇÂO** devem ser encaminhados juntamente com as propostas **via sistema**, no prazo estipulado no preâmbulo do Edital, e **não** após a etapa de lances.

2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas também deverão encaminhar a **toda documentação de habilitação** conforme esclarecido acima, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista.

3. Ressalta-se que até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

RODRIGO WALACE CORREA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:192413DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 143/2022

Processo n° 143/2022

Pregão Presencial n° 062/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (MOTORISTA/OPERADOR) E COMBUSTÍVEL EM REGIME HORA/MÁQUINA

Adjudicação

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Fornecedor: GRK SOLUCOES EM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	**Total lotes de itens e serviços R$ 335.000,00**

Lote 1 - Locação - LOCAÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - HORA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	Locação - LOCAÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	H	800,0000	230,0000	184.000,00	-

	Total Lote: R$ 184.000,00

Lote 2 - Locação - LOCAÇÃO ROLO COMPACTADOR – HORA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	Locação - LOCAÇÃO ROLO COMPACTADOR	H	300,0000	210,0000	63.000,00	-

	Total Lote: R$ 63.000,00

Lote 3 - Locação - LOCAÇÃO TRATOR DE ESTEIRAS - HORA

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	Locação - LOCAÇÃO TRATOR DE ESTEIRAS	H	400,0000	220,0000	88.000,00	-

	Total Lote: R$ 88.000,00

ARGIRITA, 21 de Novembro de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Chefe De Serviços Administ

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0FAFF7E9

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 266/2022

Decreto Suplementar	Exercício: 2022
Decreto N° 266 - de 31 de Outubro de 2022	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.989,18 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.989,18 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - -	R$ 1.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

2.03.01.10.301.0003.2.0046-159 - 3.3.93.39.00 CONSÓRCIO CISUM - - - - -	R$ 31.359,74
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.24.722.0006.2.0020-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA TORRE REPETIDORA DE CANAIS TV - - - - - R$	5.310,82
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 09 de Novembro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:817F8859

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 274/2022

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2022
Decreto N° 274 - de 09 de Novembro de 2022	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 245, 08 de Dezembro de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.122.0004.2.0023-118 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$	0,28
2.02.01.12.361.0004.2.0025-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	0,60
2.02.01.12.365.0004.2.0034-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA PRÉ-ESCOLA - - - - - R$	0,24
2.02.01.12.122.0004.2.0023-118 - 3.1.90.13.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$	0,92
2.02.01.12.361.0004.2.0025-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	0,64
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOVANI DUARTE MENEZES, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa CLEUILDSON VASCONCELOS DE ALMEIDA 05790154670, inscrita no CNPJ sob o nº 10.479.570/0001-60, situada na Av. Gerasa nº 2.458, Bethânia em Ipatinga/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada pelo Senhor Cleuildson Vasconcelos de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.052.669, CPF nº 057.901.546-70, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 051/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 034/2022, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços objetivando a eventual e futura contratação de empresa visando a prestação de serviços de plotagem de veículos pertencentes à frota municipal e adesivos para vidros e janelas de acordo com a necessidade de cada secretaria do Município de Braúnas/MG, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de **Pregão Presencial nº 034/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais. Não será admitido conceder carona desta Ata a Órgãos da Administração de outros Municípios.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício corrente às ordens de fornecimento, sendo aquelas descritas nas ordens de compra.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.3. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Plotagem de veículos - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem de veículos com adesivos em vinil (confecção e aplicação de recorte eletrônico em vinil de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal interessada), resistente ao sol e a chuva, impressão de alta resolução. Abrange adesivos para portas laterais e adesivos especiais para vidros traseiros. Obs: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem.	m2	60	145,00	8.700,00
02	Plotagem total com arte - Personalização de veículos nas laterais e traseiras (Conforme solicitação e arte definida pela Secretaria Municipal interessada). Tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução em vinil, resistente ao sol e a chuva. Aplicação de verniz protetor para aumento de durabilidade da impressão. Obs: O serviço contempla (se necessário) a remoção de adesivos antigos, preparação e aplicação de nova plotagem	m2	70	140,00	9.800,00

4.4. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para a justa remuneração das aquisições, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. As entregas deverão acontecer em até 07 (sete) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais, e enviadas por e-mail.

7.2. Quaisquer motivos que influenciarem no atraso do cumprimento do prazo deverão ser comunicados e justificados à Contratante, de modo a equacionar e tentar amenizar o atraso respectivo, para não trazer prejuízo ao planejamento da Administração.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos produtos, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Saúde e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada/Detentora, nos termos desta Ata.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

9.1. A empresa vencedora do certame deverá realizar os serviços solicitados, após aprovação da arte, em até 07 (sete) dias da solicitação formal da Secretaria solicitante do Município de Braúnas nos termos do subitem seguinte.

9.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria solicitante;
b) Descrição do serviço a ser realizado, com identificação do veículo/prédio a receber os materiais;

9.3. A empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela remoção, preparação e aplicação de nova plotagem no veículo.

9.4. A Secretaria Municipal interessada deverá aprovar a arte do adesivo de plotagem antes da realização final do serviço, sendo a Contratada obrigada a fazer as correções/modificações solicitadas pela Secretaria.

9.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.

9.6. A Contratada deverá realizar os serviços solicitados, após a aprovação da arte, em até 07 dias;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do objeto;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas com encargos de seus funcionários e colaboradores, impostos, taxas, bem como o deslocamento até o Município para o fornecimento e instalação dos materiais, além de materiais e ferramentas necessários para a instalação.

9.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento caso seja de sua responsabilidade a medição realizada antes da confecção do material, devendo refazer/substituir o material/serviço, sem realizar emendas que venham prejudicar a qualidade visual do produto instalado.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências da Prefeitura Municipal de Braúnas para a entrega e instalação dos materiais.

10.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Pregão.

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

10.4. Devolver e recusar o recebimento dos materiais/serviços que não satisfazerem a Administração por critério de qualidade na instalação.

10.5. Solicitar a troca dos materiais devolvidos e refazimento dos serviços mediante comunicação a ser feita pela Secretaria solicitante.

10.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento/instalação dos materiais objeto deste instrumento.

10.7. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interrompê-lo imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10.8. Efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato;

10.9. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada nos materiais/serviços.

10.10. O requerimento deverá ser enviado à Divisão de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho

XI - DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento de prazo, de condição ou de qualquer cláusula deste instrumento implicarão nas sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

11.2. Durante a execução do contrato/ata, além das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicar-se-ão as sanções de advertência e multa, sendo as multas nos seguintes percentuais:

11.3. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nas entregas;

11.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor das entregas, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.5. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente do contrato/ata em caso de rescisão contratual por culpa da Contratada/Detentora.

11.6. As multas de que tratam os itens anteriores são entendidas como independentes;

11.7. Não será aplicada a multa em períodos correspondentes à expedição pelo Contratante de Ordens de Início, Reinício ou Paralisação das entregas.

11.8. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa, assegurando-se ao interessado o direito de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo a hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias.

11.9. Para aplicação das sanções referidas no item anterior, deverá ser instaurado processo administrativo punitivo, seguido de notificação para defesa, em conformidade com a legislação vigente, salvo na hipótese de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

11.10. As multas deverão ser recolhidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da decisão definitiva, na esfera administrativa.

11.11. Não constituirá motivo para aplicação de multa o atraso decorrente de prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela Contratante, ou resultante de fato superveniente excepcional e imprevisível, estranho à vontade da Contratada/Detentora, tais como o estado de calamidade pública, guerra, comoção interna e outros que apresentem as mesmas características.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

13. Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea D, da Lei Federal Nº 8.666/93.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Setor de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Pregão Presencial nº 034/2022,** seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DA DIVULGAÇÃO

15.1. Será dada a publicidade resumida desta Ata de Registro de Preços para a sua eficácia, que será providenciada pela Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braúnas/MG, em 18 de novembro de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais

CLEUILDSON VASCONCELOS DE ALMEIDA
Cleuildson Vasconcelos de Almeida 05790154670
Detentora

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1. _____CPF:_____

2. _____CPF:_____

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:EF2CBEC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato - Processo nº 00176/2022 – Dispensa nº 0067/2022 – Contrato nº 00208/2022 - **Contratada:** D & D Ambiental Ltda EPP, CNPJ/MF nº. 03.236.115/0001-78. **Objeto**: Altera a quantidade, no percentual de **13,77%** (treze vírgula setenta e sete por cento), conforme:

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade a aditivar	Val. Unitário	Val. Total
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E COMERCIAIS COM FORNECIMENTO DE CAÇAMBAS ROLLON	TON	66,1325	158,00	10.448,94

Campanha/MG, 17/11/2022

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:89BA82CD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00066/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00066/2022

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Campanha, Sr. **Lazaro Roberto da Silva**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico n° 00066/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E ADEREÇOS PARA O ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELOS ARTs. 47 e 48 DA LEI COMPLEMENTAR N 1232006 e SUAS ALTERAÇÕES**.

RESULTADO:

Lote 3: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA.
CNPJ: 26.443.587/0001-05.
Valor Global: 3.944,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BERMUDA EM HELANCA PRETA TECIDO ENCORPADO GRAMATURA 280 TAM.06 (MEDIDA APROXIMADA CINTURA 26 X ELÁST	PRÓPRIA	34,000000	8,00
BERMUDA EM HELANCA PRETA TECIDO ENCORPADO GRAMATURA 280 TAM.08 (MEDIDA APROXIMADA CINTURA 28 X ELÁS	PRÓPRIA	34,000000	42,00
BERMUDA EM HELANCA PRETA TECIDO ENCORPADO GRAMATURA 280 TAM.10 (MEDIDA APROXIMADA CINTURA 30 X ELÁS	PRÓPRIA	34,000000	47,00
BERMUDA EM HELANCA PRETA TECIDO ENCORPADO GRAMATURA 280 TAM.12 (MEDIDA APROXIMADA CINTURA 32 X ELÁS	PRÓPRIA	34,000000	10,00
BERMUDA EM HELANCA PRETA TECIDO ENCORPADO GRAMATURA 280 TAM.14 (MEDIDA APROXIMADA CINTURA 34 X ELÁS	PRÓPRIA	34,000000	9,00

Lote 4: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA.
CNPJ: 26.443.587/0001-05.
Valor Global: 3.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BONÉ INFANTIL COR: AMARELO CANÁRIO EM BRIM 100% ALGODÃO 53,5 CM DE DIÂMETRO E REGULADOR AJUSTÁVEL A	PRÓPRIA	27,000000	30,00
ONÉ INFANTIL COR: LILÁS EM BRIM 100% ALGODÃO 53,5 CM DE DIÂMETRO E REGULADOR AJUSTÁVEL LILÁS	PRÓPRIA	31,000000	30,00
BONÉ INFANTIL COR: PRETO EM BRIM 100% ALGODÃO 53,5 CM DE DIÂMETRO E REGULADOR AJUSTÁVEL PRETO	PRÓPRIA	27,000000	30,00
BONÉ INFANTIL COR: VINHO EM BRIM 100% ALGODÃO 53,5 CM DE DIÂMETRO E REGULADOR AJUSTÁVEL	PRÓPRIA	27,000000	30,00

Lote 5: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA.
CNPJ: 26.443.587/0001-05.
Valor Global: 4.788,42.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISA POLO INFANTIL AMARELO CANÁRIO TAM.08 (APROXIMADAMENTE COMP. 50 CM X LARG. 41 CM)	PRÓPRIA	40,470000	10,00
CAMISA POLO INFANTIL AMARELO CANÁRIO TAM.10 (APROXIMADAMENTE COMP. 52 CM X LARG. 44 CM)	PRÓPRIA	40,470000	11,00
CAMISA POLO INFANTIL AMARELO CANÁRIO TAM.12 (APROXIMADAMENTE COMP. 54 CM X LARG. 47 CM)	PRÓPRIA	40,470000	4,00
CAMISA POLO INFANTIL AMARELO CANÁRIO TAM.14 (APROXIMADAMENTE COMP. 56 CM X LARG. 50 CM)	PRÓPRIA	40,470000	5,00
CAMISA POLO INFANTIL BRANCA TAM.08 (APROXIMADAMENTE COMP. 50CMX LARG.41 CM)	PRÓPRIA	41,470000	5,00
CAMISA POLO INFANTIL BRANCA TAM.10 (APROXIMADAMENTE COMP. 52CMX LARG.44 CM)	PRÓPRIA	41,470000	11,00
CAMISA POLO INFANTIL LILAS TAM.06 (APROXIMADAMENTE COMP. 48 CM X LARG. 38 CM)	PRÓPRIA	40,470000	4,00
CAMISA POLO INFANTIL LILAS TAM.08 (APROXIMADAMENTE COMP. 50 CM X LARG. 41 CM)	PRÓPRIA	40,470000	11,00
CAMISA POLO INFANTIL LILAS TAM.10 (APROXIMADAMENTE COMP. 52 CM X LARG. 44 CM)	PRÓPRIA	40,470000	9,00
CAMISA POLO INFANTIL PINK TAM.08 (APROXIMADAMENTE COMP. 50 CM X LARG. 41 CM)	PRÓPRIA	41,470000	6,00
CAMISA POLO INFANTIL PINK TAM.10 (APROXIMADAMENTE COMP. 52 CM X LARG. 44 CM)	PRÓPRIA	41,470000	7,00
CAMISA POLO INFANTIL VERMELHA TAM.08 (APROXIMADAMENTE COMP. 50 CM X LARG. 41 CM)	PRÓPRIA	46,960000	3,00
CAMISA POLO INFANTIL VERMELHA TAM.10 (APROXIMADAMENTE COMP. 52 CM X LARG. 44 CM)	PRÓPRIA	46,960000	3,00
CAMISA POLO INFANTIL VERMELHA TAM.12 (APROXIMADAMENTE COMP. 54 CM X LARG. 47 CM)	PRÓPRIA	46,960000	2,00
CAMISA POLO INFANTIL VERMELHA TAM.14 (APROXIMADAMENTE COMP. 54 CM X LARG. 47 CM)	PRÓPRIA	46,960000	2,00
CAMISA POLO INFANTIL VINHO TAM.06 (APROXIMADAMENTE COMP. 48 CM X LARG. 38 CM) -	PRÓPRIA	40,470000	4,00
CAMISA POLO INFANTIL VINHO TAM.08 (APROXIMADAMENTE COMP. 50 CM X LARG. 41 CM)	PRÓPRIA	40,470000	10,00
CAMISA POLO INFANTIL VINHO TAM.10 (APROXIMADAMENTE COMP. 52 CM X LARG. 44 CM)	PRÓPRIA	40,470000	8,00
CAMISA POLO INFANTIL VINHO TAM.14 (APROXIMADAMENTE COMP. 56 CM X LARG. 50 CM)	PRÓPRIA	40,470000	1,00

Lote 6: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA.
CNPJ: 26.443.587/0001-05.
Valor Global: 5.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA BRANCA TAM. 14 MALHA PP (TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO), COM ALTA DURABILIDADE E COMPOSIÇÃO 100% P	PRÓPRIA	21,730000	11,00
CAMISETA BRANCA TAM. 16 MALHA PP (TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO), COM ALTA DURABILIDADE E COMPOSIÇÃO 100% P	PRÓPRIA	21,730000	5,00
CAMISETA BRANCA TAM. M MALHA PP (TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO), COM ALTA DURABILIDADE E COMPOSIÇÃO 100% PO	PRÓPRIA	21,730000	1,00
CAMISETA PRETA TAM. 14 MALHA PP (TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO), COM ALTA DURABILIDADE E COMPOSIÇÃO 100% PO	PRÓPRIA	21,730000	11,00
CAMISETA PRETA TAM. 16 MALHA PP (TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO), COM ALTA DURABILIDADE E COMPOSIÇÃO 100% PO	PRÓPRIA	21,720000	5,00
CAMISETA PRETA TAM. M MALHA PP (TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO), COM ALTA DURABILIDADE E COMPOSIÇÃO 100% POL	PRÓPRIA	22,590000	1,00
CAMISETA PRETA TAM. P MALHA PP (TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO), COM ALTA DURABILIDADE E COMPOSIÇÃO 100% POL	PRÓPRIA	21,730000	2,00
CAMISETA TAM. 12 MALHA PP (TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO), COM ALTA DURABILIDADE E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTE	PRÓPRIA	25,180000	47,00
CAMISETA TAM. 14 MALHA PP (TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO), COM ALTA DURABILIDADE E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTE	PRÓPRIA	25,180000	36,00
CAMISETA TAM. 16 MALHA PP (TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO), COM ALTA DURABILIDADE E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTE	PRÓPRIA	25,190000	23,00
CAMISETA TAM. G MALHA PP (TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO), COM ALTA DURABILIDADE E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER	PRÓPRIA	25,190000	10,00
CAMISETA TAM. M MALHA PP (TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO), COM ALTA DURABILIDADE E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER	PRÓPRIA	25,180000	8,00
CAMISETA TAM. P MALHA PP (TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO), COM ALTA DURABILIDADE E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER	PRÓPRIA	25,190000	12,00
CAMISETA TAM.10 MALHA PP (TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO), COM ALTA DURABILIDADE E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER	PRÓPRIA	25,180000	16,00
CAMISETA TAM.14 MALHA PP (TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO), COM ALTA DURABILIDADE E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER	PRÓPRIA	25,940000	14,00
CAMISETA TAM.XG MALHA PP (TECIDO PARA SUBLIMAÇÃO), COM ALTA DURABILIDADE E COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER	PRÓPRIA	25,940000	1,00

Lote 8: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA.
CNPJ: 26.443.587/0001-05.
Valor Global: 3.261,63.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLLANT INFANTIL REGATA AZUL ROYAL TAM: 06 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM	PRÓPRIA	30,540000	1,00
COLLANT INFANTIL REGATA AZUL ROYAL TAM: 08 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM	PRÓPRIA	34,700000	3,00
COLLANT INFANTIL REGATA AZUL ROYAL TAM: 10 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM	PRÓPRIA	34,700000	4,00
COLLANT INFANTIL REGATA AZUL ROYAL TAM: 12 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM	PRÓPRIA	34,700000	3,00
COLLANT INFANTIL REGATA BRANCO TAM: 06 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABER	PRÓPRIA	26,870000	1,00
COLLANT INFANTIL REGATA BRANCO TAM: 08 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABER	PRÓPRIA	30,620000	1,00
COLLANT INFANTIL REGATA BRANCO TAM: 10 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABER	PRÓPRIA	30,620000	5,00
COLLANT INFANTIL REGATA BRANCO TAM: 12 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABER	PRÓPRIA	30,620000	1,00
COLLANT INFANTIL REGATA BRANCO TAM: 36 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABER	PRÓPRIA	33,750000	1,00
COLLANT INFANTIL REGATA LILAS TAM: 06 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERT	PRÓPRIA	29,450000	1,00
COLLANT INFANTIL REGATA LILAS TAM: 08 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERT	PRÓPRIA	33,450000	5,00
COLLANT INFANTIL REGATA LILAS TAM: 10 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERT	PRÓPRIA	33,450000	6,00
COLLANT INFANTIL REGATA LILAS TAM: 12 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERT	PRÓPRIA	33,450000	5,00
COLLANT INFANTIL REGATA LILAS TAM: 36 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERT	PRÓPRIA	35,990000	4,00
COLLANT INFANTIL REGATA PINK TAM: 06 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERTU	PRÓPRIA	30,540000	1,00
COLLANT INFANTIL REGATA PINK TAM: 08 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERTU	PRÓPRIA	34,700000	3,00
COLLANT INFANTIL REGATA PINK TAM: 10 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERTU	PRÓPRIA	34,700000	5,00
COLLANT INFANTIL REGATA PINK TAM: 12 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM ABERTU	PRÓPRIA	34,700000	2,00
COLLANT INFANTIL REGATA ROSA CLARO TAM: 08 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM	PRÓPRIA	30,620000	2,00
COLLANT INFANTIL REGATA ROSA CLARO TAM: 10 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM	PRÓPRIA	30,620000	4,00
COLLANT INFANTIL REGATA ROSA CLARO TAM: 12 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM	PRÓPRIA	30,620000	3,00
COLLANT INFANTIL REGATA ROSA CLARO TAM: 36 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM	PRÓPRIA	32,900000	1,00

COLLANT INFANTIL REGATA VERMELHO TAM: 10 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM AB	PRÓPRIA	34,700000	27,00
COLLANT INFANTIL REGATA VERMELHO TAM: 12 PARA BALÉ OUTRAS DANÇAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GERAL SEM AB	PRÓPRIA	34,700000	8,00

Lote 11: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA.
CNPJ: 26.443.587/0001-05.
Valor Global: 4.947,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) BRANCA TAM. 06, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE	PRÓPRIA	48,990000	1,00
SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) BRANCA TAM. 08, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE	PRÓPRIA	48,980000	3,00
SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) BRANCA TAM.10, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE G	PRÓPRIA	48,980000	4,00
SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) BRANCA TAM.12, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE G	PRÓPRIA	48,980000	3,00
SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) LILÁS TAM.06, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE GO	PRÓPRIA	51,070000	1,00
SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) LILÁS TAM.08, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE GO	PRÓPRIA	51,080000	5,00
SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) LILÁS TAM.10, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE GO	PRÓPRIA	51,070000	6,00
SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) LILÁS TAM.12, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE GO	PRÓPRIA	51,080000	5,00
SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) LILÁS TAM.36, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE GO	PRÓPRIA	57,280000	4,00
SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) PINK TAM.06, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE GOD	PRÓPRIA	51,080000	2,00
SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) PINK TAM.08, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE GOD	PRÓPRIA	51,080000	4,00
SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) PINK TAM.10, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE GOD	PRÓPRIA	51,080000	10,00
SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) PINK TAM.12, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE GOD	PRÓPRIA	51,080000	3,00
SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) PINK TAM.36, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE GOD	PRÓPRIA	57,280000	1,00
SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) ROSA CLARO TAM.08, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM COR	PRÓPRIA	48,990000	2,00
SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) ROSA CLARO TAM.10, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM COR	PRÓPRIA	48,990000	4,00
SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) ROSA CLARO TAM.12, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM COR	PRÓPRIA	48,980000	3,00
SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) ROSA CLARO TAM.36, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM COR	PRÓPRIA	54,320000	1,00
SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) VERMELHA TAM.10, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE	PRÓPRIA	51,080000	27,00
SAIA DE TULE (TUTU) REPOLHO (3 FOLHAS) VERMELHA TAM.12, 3 CAMADAS DE TULE, FORRO DE LYCRA COM CORTE	PRÓPRIA	51,080000	8,00

Lote 12: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA.
CNPJ: 26.443.587/0001-05.
Valor Global: 3.345,54.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAPATILHA Nº 24 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	1,00
SAPATILHA Nº 25 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	2,00
APATILHA Nº 25 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAPA	PRÓPRIA	17,310000	1,00
SAPATILHA Nº 26 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	1,00
SAPATILHA Nº 26 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	1,00
SAPATILHA Nº 27 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	3,00
SAPATILHA Nº 27 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	2,00
SAPATILHA Nº 27 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	3,00
SAPATILHA Nº 27 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	3,00
SAPATILHA Nº 27 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	1,00
SAPATILHA Nº 28 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	4,00
SAPATILHA Nº 28 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	2,00
SAPATILHA Nº 28 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	2,00
SAPATILHA Nº 28 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	10,00
SAPATILHA Nº 28 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	2,00
SAPATILHA Nº 29 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO	PRÓPRIA	17,310000	3,00

REDONDO (SAP			
SAPATILHA Nº 29 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	10,00
SAPATILHA Nº 29 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	3,00
SAPATILHA Nº 29 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	4,00
SAPATILHA Nº 29 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	13,00
SAPATILHA Nº 29 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	1,00
SAPATILHA Nº 30 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	4,00
SAPATILHA Nº 30 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	3,00
SAPATILHA Nº 30 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	20,690000	10,00
SAPATILHA Nº 30 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	5,00
SAPATILHA Nº 30 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	4,00
SAPATILHA Nº 30 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	20,00
SAPATILHA Nº 30 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	2,00
SAPATILHA Nº 31 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	20,690000	9,00
SAPATILHA Nº 31 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	1,00
SAPATILHA Nº 31 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	1,00
SAPATILHA Nº 31 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	13,00
SAPATILHA Nº 31 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	1,00
SAPATILHA Nº 32 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	20,690000	8,00
SAPATILHA Nº 32 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	1,00
SAPATILHA Nº 32 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	20,00
SAPATILHA Nº 32 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	1,00
SAPATILHA Nº 33 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	2,00
SAPATILHA Nº 33 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	9,00
SAPATILHA Nº 33 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	1,00
SAPATILHA Nº 34 EM MATERIAL SINTETICO COM SOLA DE E.V.A. E ELÁSTICO NO COLO DO PÉ, BICO REDONDO (SAP	PRÓPRIA	17,310000	1,00

Campanha/MG, 21 de novembro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F9293A26

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DÉCIMO QUARTO ADITIVO - CONTRATO Nº 0145/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Décimo Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 0145/2017 – Processo nº 0047/2017 – Concorrência nº 001/2017 – Contratada: MADSON INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 12.604.283/0001-60. Valor R$ 94.691,80 . Objeto : Acrescenta itens qualitativos.

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
493	PERFIL DE FERRO SECÇÃO CARTOLA EM CHAPA N 20 P/SUST FORRO	M	777,05	40,3400	31.346,20
494	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.440,00	19,1100	27.518,40
495	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.440,00	24,8800	35.827,20

Campanha, 21 de Novembro de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:831930B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA Nº 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

PROCESSO Nº 202/2022

OBJETO: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para a construção de ponte sobre vigas metálicas localizada entre a Rua da Praia e Rua José Bernardo Magalhães no Vista Alegre, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao Edital, Termo de Referência, Planilha Orçamentária de Custo e Cronograma Físico-Financeiro, contendo as seguintes alterações:

Onde se lê: (Edital)
5.7. As quantidades, unidades e valores globais e unitários constante da Proposta de Preços do proponente não poderão exceder as apresentadas na(s) planilha(s) orçamentária(s) elaborada pela PMCA, onde o valor máximo da contratação é de **R$ 1.056.508,61 (um milhão, cinquenta e seis mil, quinhentos e oito reais e sessenta e um centavos)**.

Leia-se:
5.7. As quantidades, unidades e valores globais e unitários constante da Proposta de Preços do proponente não poderão exceder as apresentadas na(s) planilha(s) orçamentária(s) elaborada pela PMCA, onde o valor máximo da contratação é de **R$ 1.136.191,88 (um milhão, cento e trinta e seis mil, cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)**.

Onde se lê: (Termo de Referência – Anexo I)
7.2. O valor global estimado é de **R$ 1.056.508,61 (um milhão cinquenta e seis mil quinhentos e oito reais e sessenta e um centavos)**.

Leia-se:
7.2. O valor global estimado é de **R$ 1.136.191,88 (um milhão, cento e trinta e seis mil, cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos)**.

Onde se lê: (Planilha de Orçamentária de Custo)

3.2	ED - 49761	SETOP	ESTACA TIPO TRILHO TR-25 SIMPLES	M	336,00	R$ 119,41	R$ 150,51	R$ 50.571,36

Leia-se:

3.2	PMCA 02 (REF ED – 49761)	PMCA	ESTACA METÁLICA (CRAVAÇÃO, MATERIAL, INCLUSIVE CORTE E SOLDA DE PERFIS)	M	336,00	R$ 307,97	R$ 388,19	R$ 130.431,84

Considerando a alteração no item 3.2, altera-se o valor geral da Planilha Orçamentária de Custo, de R$ 1.056.508,61 (um milhão cinquenta e seis mil quinhentos e oito reais e sessenta e um centavos), para **R$ 1.136.191,88 (um milhão, cento e trinta e seis mil, cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos**). O cronograma físico-financeiro também teve seus valores atualizados. Anexas as planilhas corrigidas.

Tendo em vista que as alterações supracitadas interferem na elaboração da proposta, fica alterada a data da sessão pública de 25/11/2022 para **12/12/2022**, às 8 horas.

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata encontra-se disponível no endereço: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes

Catas Altas/MG, 21 de novembro de 2022.

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:9445E145

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 230/2022

DECRETO Nº 230, de 16/11/2022

DECRETO Nº 230/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 765,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 6.000.000,00 (Seis Milhões Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				

2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
17.0512.4005.3.055.000	**CONST. REF. CONS. DE USINA DE TRIAGEM**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	276	108	6.000.000,00
Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL					**6.000.000,00**
Total do Crédito.....					**6.000.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.01	**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**				
04.0122.1101.2.038.000	**GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	31	108	150.000,00
06.0181.1103.2.047.000	**APOIO A POLICIA MILITAR**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	37	108	300.000,00
Total Unidade 01					**450.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.10	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**				
23.0333.2022.1.123.000	**CRIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL**				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	888	108	100.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	889	108	300.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	890	108	200.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	891	108	150.000,00
	Aquisição de Imóveis	4.4.90.61.00	892	108	5.000,00
Total Unidade 10					**755.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**				
04.0122.2003.2.062.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	58	108	100.000,00
04.0122.2003.3.063.000	**CONST. AMP. REF. DE PREDIOS PUBLICOS**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	86	108	1.400.000,00
Total Unidade 02					**1.500.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
08.0482.9001.1.105.000	**CONSTRUCAO REF. E AMP. DE MORADIAS POPULARES**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	845	108	400.000,00
Total Unidade 09					**400.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**				
27.0812.2003.3.065.000	**CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE PRATICAS DE ESPORTIVAS**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	741	108	150.000,00
Total Unidade 08					**150.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
26.0782.6006.1.111.000	**CONSTRUCAO, REVITALIZACAO E MANUTENCAO DE PONTES**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	622	108	245.000,00
Total Unidade 06					**245.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**				
13.0392.7007.3.049.000	**REVITALIZACAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	654	108	1.000.000,00
13.0391.7004.3.015.000	**REVITALIZAÇÃO DOS BENS DO PATRIMÔNIO CULTURAL**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	693	108	1.000.000,00
19.0573.7002.1.124.000	**CONSTRUÇÃO DO OBSERVATORIO DE ASTRONOMIA**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	718	108	500.000,00
Total Unidade 07					**2.500.000,00**
Total das Reduções.....					**6.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 16/11/2022

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:DC4E2180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 088/2018

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 088/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PAULO DA SILVEIRA SOBRINHO**

OBJETO: **PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REEQUILÍBRIO DO VALOR PARA ATENDER À READEQUAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, CONFORME PREVISÃO NO CONTRATO.**

Item	Descrição do Serviço	Qtde	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE. Transporte coletivo dos moradores do distrito de Guaxima, o serviço compreende o itinerário do Distrito de Guaxima até Conquista com retorno ao Distrito. O dia de transporte coletivo deverá ser toda terça-feira e quinta-feira impreterivelmente, podendo ser alterado unilateralmente, conforme necessidade da administração. A quantidade mensal estimada é de 600 (seiscentos) quilômetros. O veículo deverá ter capacidade mínima de 12 pessoas, adequadamente transportada O veículo deverá ser do tipo van ou Kombi ano/modelo de fabricação não inferior a 2008, a qual será vistoriada e emitido laudo de conservação e condições adequadas de trafego e segurança aos usuários. O motorista deverá ter CNH compatível com o veículo ("D" ou superior), e ainda os cursos adequados para transporte de passageiros; A carteira de habilitação do motorista deverá estar dentro da data de validade. Fica sob a responsabilidade de o licitante vencedor proceder à substituição do veículo nas mesmas condições de forma a manter os serviços sem interrupção. A contratada deverá se responsabilizar pelo abastecimento do veículo e manutenção (troca de peças, pneus, seguros e impostos sobre o veículo) do mesmo. O veículo deverá estar sempre higienizado e devidamente conservado para o transporte da população do Distrito.	786,30 km	R$ 2,85	R$ 3,03	R$ 2.382,48

VALOR: **EM RAZÃO DO ADITIVO, O CONTRATO Nº 088/2018, CUJO VALOR ALTERADO EM ÚLTIMO ADITIVO, R$ 9.670,05 (NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E CINCO CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 2.382,18 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.**

CONQUISTA/MG, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A9B76300

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
27/10/2022	Vigilância em Saúde	0455-3	16.135-7	R$ 20.992,32
04/11/2022	AFC/ ACE	1686	624.020-0	R$ 9.211,20
04/11/2022	Piso Fixo Vigilância Saúde (PFVS)	1686	624.020-0	R$ 1.806,13
07/11/2022	Piso Visa	1686	624.020-0	R$ 1.000,00
07/11/2022	AFC/ ACE	1686	624.020-0	R$ 484,80
10/11/2022	CV19 Coronavírus (COVID19) SCTIE Port. 1981	1686	624.020-0	R$ 544,44
10/11/2022	Assistência Farmacêutica	1686	624.020-0	R$ 3.411,68
10/11/2022	Saúde Bucal	1686	624.020-0	R$ 4.906,00
10/11/2022	Informatiza APS	1686	624.020-0	R$ 4.000,00
10/11/2022	PACS	1686	624.020-0	R$ 41,208,00
10/11/2022	Incentivo Financeiro APS Capitação Ponderada	1686	624.020-0	R$ 41.616,87
10/11/2022	Incentivo Financeiro APS Desempenho Port. 261	1686	624.020-0	R$ 4.360,84
08/11/2022	MAC	0455-3	58.040-6	R$ 2.966,21
10/11/2022	TCM Estadual Assistência Farmacêutica	0455-3	21.021-8	R$ 3.874,28
11/11/2022	Pactuação de Metas	0455-3	15.400-8	R$ 50.716,67
16/11/2022	TCM Estadual Assistência Farmacêutica	0455-3	21.021-8	R$ 13.878,00

Conquista – MG, 21 de Novembro de 2022

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:C530AD8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR VALOR Nº 016/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR

PROCESSO Nº: **44/2022**
DISPENSA POR VALOR Nº: **16/2022**

CAMILA ARAÚJO GOMES, DIRETORA GERAL do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o processo de Dispensa por Valor de Licitação, para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL – PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA, DO TIPO A-1, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM TERMO DE REFERÊNCIA***, pelo valor GLOBAL de **R$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais)** junto aos fornecedores abaixo listados:

CRISTIANO REIS RIBEIRO CORRETOR DE SEGUROS
HALL SYSTEM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Coração de Jesus-MG, segunda-feira, 21 de novembro de 2022.

CAMILA ARAÚJO GOMES
Diretora Geral

ANEXO I – RATIFICAÇÃO

PROCESSO/MODALIDADE: **44-16/2022** MODALIDADE: **DISPENSA POR VALOR** DATA APURAÇÃO: **21/11/2022**

FORNECEDOR: HALL SYSTEM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
01	50	Unidade	13144 – CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP BRASIL – PESSOA FÍSICA – NÍVEL A1, DE ARQUIVO, SEM TOKEN	85,00	4.250,00
Valor Total:				4.250,00	

FORNECEDOR: CRISTIANO REIS RIBEIRO CORRETOR DE SEGUROS

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
02	01	Unidade	13145 – CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP BRASIL – PESSOA JURÍDICA – NÍVEL A1, DE ARQUIVO, SEM TOKEN	160,00	160,00
Valor Total:				160,00	

CAMILA ARAÚJO GOMES
Diretora Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:7D36D16D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 77/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 77/2022
A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br.O padrão de sequência de

identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 21 de novembro de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
BDA3I32	DA00013824	14/11/2022	5541/4	30/12/2022
BIP6283	DM00007065	11/11/2022	5010/0	29/12/2022
BIP6283	DM00007066	11/11/2022	6599/2	29/12/2022
BIP6283	DM00007067	11/11/2022	6637/2	29/12/2022
BMK1B03	DA00014310	10/11/2022	5592/0	26/12/2022
CAN5066	DM00012507	13/11/2022	6599/2	29/12/2022
CKI5A65	DM00007070	11/11/2022	5282/0	29/12/2022
DBM1I30	DA00013004	11/11/2022	5550/0	29/12/2022
DRD7E88	DM00015104	13/11/2022	6530/0	29/12/2022
EIB7027	DA00013822	13/11/2022	7633/1	29/12/2022
EIQ8742	DA00013917	08/11/2022	7633/1	26/12/2022
ELQ8734	DA00011964	12/11/2022	5568/0	29/12/2022
ETB9801	DA00013813	08/11/2022	5541/4	26/12/2022
ETV7814	DA00013653	14/11/2022	5550/0	30/12/2022
FLN0240	DA00013359	08/11/2022	6050/1	26/12/2022
FTV7D20	DA00014611	09/11/2022	5550/0	26/12/2022
FZM4804	DA00013918	08/11/2022	7625/2	26/12/2022
GGX8757	DA00013240	08/11/2022	5541/2	26/12/2022
GHP1J37	DA00011965	14/11/2022	5401/0	30/12/2022
GLF3076	DA00014617	11/11/2022	7625/1	29/12/2022
GNL0088	DA00011950	08/11/2022	5541/4	26/12/2022
GOK3270	DM00008004	11/11/2022	5010/0	29/12/2022
GOS5D01	DM00010595	10/11/2022	7579/0	26/12/2022
GOS5D01	DM00010596	10/11/2022	5010/0	26/12/2022
GOW5A18	DA00013823	14/11/2022	5541/4	30/12/2022
GPS2A48	DM00014510	10/11/2022	7340/0	26/12/2022
GPS2A48	DM00014511	10/11/2022	5045/0	26/12/2022
GPS2A48	DM00014512	10/11/2022	6637/1	26/12/2022
GPU3142	DA00014213	12/11/2022	5452/2	29/12/2022
GPU3142	DA00014214	12/11/2022	5380/0	29/12/2022
GQL2092	DA00014216	12/11/2022	5541/4	29/12/2022
GQR3B97	DA00014110	10/11/2022	5541/2	26/12/2022
GQS8676	DA00014524	12/11/2022	5541/3	29/12/2022
GRM0A51	DA00014504	08/11/2022	5541/2	26/12/2022
GRY0274	DM00007068	11/11/2022	6599/2	29/12/2022
GRY0567	DM00000794	09/11/2022	5487/0	26/12/2022
GSX8523	DM00001611	10/11/2022	6599/2	26/12/2022
GSX8523	DM00001612	10/11/2022	5010/0	26/12/2022
GSY8E41	DM00012409	09/11/2022	7366/2	26/12/2022
GSZ0A88	DA00011954	09/11/2022	5509/0	26/12/2022
GTU1212	DA00013649	14/11/2022	5550/0	30/12/2022
GVQ9100	DA00014204	09/11/2022	5452/6	26/12/2022
GVU6613	DM00000797	11/11/2022	7633/1	29/12/2022
GVU7395	DM00003035	13/11/2022	6050/1	29/12/2022
GVU7395	DM00003036	13/11/2022	5169/1	29/12/2022
GVU7543	DA00014518	11/11/2022	7366/2	29/12/2022
GVU7797	DM00003818	11/11/2022	6599/2	29/12/2022
GVU7797	DM00003819	11/11/2022	6564/0	29/12/2022
GVY4720	DM00015606	14/11/2022	6670/0	30/12/2022
GWC1010	DM00009717	09/11/2022	5010/0	26/12/2022
GWF7020	DA00013706	12/11/2022	7633/1	29/12/2022
GWH3C15	DA00014612	10/11/2022	7633/1	26/12/2022
GWL2205	DM00014509	10/11/2022	5010/0	26/12/2022
GWS2165	DA00014103	09/11/2022	5487/0	26/12/2022
GWS3491	DA00012912	10/11/2022	5541/2	26/12/2022
GWV5967	DA00014224	14/11/2022	5541/4	30/12/2022
GWZ4676	DC00000777	12/11/2022	5193/0	29/12/2022
GXC0058	DA00012097	08/11/2022	7633/1	26/12/2022
GXC0I52	DA00013364	14/11/2022	5487/0	30/12/2022
GXK4126	DM00012510	13/11/2022	5010/0	29/12/2022
GXK4126	DM00012511	13/11/2022	7234/0	29/12/2022
GXK4126	DM00012512	13/11/2022	6637/2	29/12/2022
GXK4126	DM00012513	13/11/2022	6599/2	29/12/2022
GXR1B70	DC00000781	14/11/2022	6602/0	30/12/2022
GYC6405	DA00014203	07/11/2022	7633/2	26/12/2022
GZI0E56	DA00014523	11/11/2022	5541/7	29/12/2022
GZJ6449	DA00014101	08/11/2022	7633/1	26/12/2022
GZK1858	DA00013361	14/11/2022	5550/0	30/12/2022
GZW4A12	DM00002522	13/11/2022	6530/0	29/12/2022
GZY3611	DA00014205	09/11/2022	7633/1	26/12/2022
HAE8E85	DA00013413	11/11/2022	5550/0	29/12/2022
HAM0195	DA00013642	12/11/2022	5541/4	29/12/2022
HAM2310	DA00013640	09/11/2022	5550/0	26/12/2022
HBC2091	DA00013003	10/11/2022	7366/2	26/12/2022
HBC2469	DM00012713	08/11/2022	6050/3	26/12/2022
HBD7486	DA00014505	08/11/2022	5541/2	26/12/2022
HBF4D88	DM00012121	10/11/2022	5010/0	26/12/2022
HBJ7363	DA00013523	10/11/2022	5541/2	26/12/2022

HBP2835	DM00010598	10/11/2022	5010/0	26/12/2022
HBZ5624	DA00013006	14/11/2022	5550/0	30/12/2022
HBZ9455	DA00013001	09/11/2022	7633/1	26/12/2022
HCD1I01	DM00012206	10/11/2022	7048/1	26/12/2022
HCE0133	DM00015102	13/11/2022	5010/0	29/12/2022
HCE0133	DM00015103	13/11/2022	6599/2	29/12/2022
HCN0F16	DM00014515	11/11/2022	5010/0	29/12/2022
HCN4I07	DM00014901	13/11/2022	5010/0	29/12/2022
HCP0135	DM00013301	08/11/2022	5029/1	26/12/2022
HCY0918	DA00013644	12/11/2022	5487/0	29/12/2022
HCY7A11	DM00003639	12/11/2022	6530/0	29/12/2022
HDJ8236	DA00012908	10/11/2022	5541/2	26/12/2022
HDK8G43	DA00014522	11/11/2022	5541/4	29/12/2022
HDS3767	DM00011434	08/11/2022	6599/2	26/12/2022
HDS3767	DM00011435	08/11/2022	5010/0	26/12/2022
HDS3767	DM00011436	08/11/2022	7340/0	26/12/2022
HDV6382	DA00012072	17/10/2022	5568/0	29/12/2022
HEA1F37	DM00014001	11/11/2022	7633/2	29/12/2022
HEA4D12	DA00013358	08/11/2022	6050/1	26/12/2022
HEI4D13	DA00014220	12/11/2022	5452/2	29/12/2022
HEL8F67	DA00012914	10/11/2022	5460/0	26/12/2022
HER2A80	DM00000071	13/11/2022	5738/0	29/12/2022
HES5A70	DM00009230	14/11/2022	7366/2	30/12/2022
HES5A70	DM00009231	14/11/2022	5185/1	30/12/2022
HEV9621	DA00013366	14/11/2022	5487/0	30/12/2022
HFA1856	DM00011443	10/11/2022	6556/3	26/12/2022
HFA1856	DM00011444	10/11/2022	5738/0	26/12/2022
HFA1856	DM00011445	10/11/2022	6599/2	26/12/2022
HFF9010	DM00015604	14/11/2022	5010/0	30/12/2022
HFS8891	DA00011952	09/11/2022	5568/0	26/12/2022
HFX1058	DA00013355	07/11/2022	5550/0	26/12/2022
HGZ3833	DA00013655	14/11/2022	5452/2	30/12/2022
HGZ4G14	DM00012410	09/11/2022	7366/2	26/12/2022
HHI3943	DA00014319	12/11/2022	5541/2	29/12/2022
HHP5130	DM00012508	13/11/2022	5274/1	29/12/2022
HHP5130	DM00012509	13/11/2022	6599/2	29/12/2022
HHV6632	DM00014701	14/11/2022	6050/2	30/12/2022
HIE1882	DM00010117	09/11/2022	5010/0	26/12/2022
HIF6B68	DA00013922	08/11/2022	5541/1	26/12/2022
HIR5C16	DM00005016	08/11/2022	6530/0	26/12/2022
HIW9052	DM00003820	13/11/2022	5010/0	29/12/2022
HIW9052	DM00003821	13/11/2022	6599/2	29/12/2022
HIW9052	DM00003822	13/11/2022	5738/0	29/12/2022
HIW9052	DM00003823	13/11/2022	6050/1	29/12/2022
HIW9052	DM00003824	13/11/2022	5835/0	29/12/2022
HJA6I96	DA00013247	09/11/2022	5550/0	26/12/2022
HJE2428	DM00002624	12/11/2022	5843/3	29/12/2022
HJO8931	DM00011447	10/11/2022	7633/2	26/12/2022
HJO8931	DM00011448	10/11/2022	7099/1	26/12/2022
HJV5066	DM00014516	11/11/2022	6599/2	29/12/2022
HKB0A03	DM00005196	10/11/2022	6530/0	26/12/2022
HKB2085	DM00011441	08/11/2022	6637/2	26/12/2022
HKD4415	DM00013303	14/11/2022	5045/0	30/12/2022
HKD4415	DM00013304	14/11/2022	6599/2	30/12/2022
HKI1749	DA00013927	11/11/2022	5541/4	29/12/2022
HKI7H14	DM00007126	09/11/2022	6653/1	26/12/2022
HKI7H14	DM00007127	09/11/2022	5010/0	26/12/2022
HKZ5539	DA00011966	14/11/2022	5185/1	30/12/2022
HKZ5539	DA00014519	11/11/2022	5460/0	29/12/2022
HLA1693	DC00000776	10/11/2022	5525/0	26/12/2022
HLL0149	DM00007069	11/11/2022	5010/0	29/12/2022
HLS0256	DM00000807	11/11/2022	6599/2	29/12/2022
HLS0256	DM00000808	11/11/2022	5010/0	29/12/2022
HLS0499	DM00011098	11/11/2022	6050/3	29/12/2022
HLS0499	DM00011099	11/11/2022	7684/1	29/12/2022
HLW7J90	DM00003817	11/11/2022	5010/0	29/12/2022
HLY7709	DA00013244	08/11/2022	5541/2	26/12/2022
HMA3I61	DM00013302	13/11/2022	7579/0	29/12/2022
HMJ7573	DA00014603	08/11/2022	5541/2	26/12/2022
HML5478	DA00014322	12/11/2022	5541/3	29/12/2022
HMQ5928	DA00014610	09/11/2022	7633/2	26/12/2022
HNG6304	DA00013641	12/11/2022	7633/2	29/12/2022
HNX4B13	DA00014221	14/11/2022	5550/0	30/12/2022
HOC8485	DM00007128	13/11/2022	6653/1	29/12/2022
HOC8485	DM00007129	13/11/2022	5274/1	29/12/2022
HOC8485	DM00007130	13/11/2022	6637/1	29/12/2022
HOC8558	DM00013305	14/11/2022	5045/0	30/12/2022
HOC8558	DM00013306	14/11/2022	6599/2	30/12/2022
HOJ8J15	DA00014309	09/11/2022	7625/1	26/12/2022
HXW8015	DA00013814	08/11/2022	5550/0	26/12/2022
HYS2593	DA00014314	12/11/2022	7633/1	29/12/2022
ISO3F79	DA00014113	10/11/2022	7633/1	26/12/2022
IZY2G51	DA00012497	08/11/2022	7366/2	26/12/2022
JDW4J64	DA00013703	12/11/2022	5541/2	29/12/2022
JGG7342	DA00014207	10/11/2022	7633/1	26/12/2022
JHU1J46	DM00012122	10/11/2022	5010/0	26/12/2022
JPC6712	DA00012496	08/11/2022	5541/2	26/12/2022
JQY8782	DC00000779	14/11/2022	7366/2	30/12/2022
JQY8782	DC00000780	14/11/2022	6602/0	30/12/2022

KCA9569	DM00012808	11/11/2022	5010/0	29/12/2022
KCA9569	DM00012809	11/11/2022	6599/2	29/12/2022
KCA9569	DM00012810	11/11/2022	5037/1	29/12/2022
KCA9569	DM00012811	11/11/2022	5169/1	29/12/2022
KCA9569	DM00012812	11/11/2022	6050/3	29/12/2022
KCO5418	DM00002729	13/11/2022	5010/0	29/12/2022
KCO5418	DM00002730	13/11/2022	6599/2	29/12/2022
KJX9052	DC00000409	10/11/2022	5630/0	26/12/2022
KNV4J01	DA00014602	08/11/2022	5541/2	26/12/2022
KVW2B13	DM00012120	10/11/2022	6700/0	26/12/2022
KWE6A89	DM00011446	10/11/2022	6050/3	26/12/2022
LAP5G60	DM00002625	13/11/2022	5169/1	29/12/2022
LQO5D52	DA00013524	10/11/2022	5541/2	26/12/2022
LQO5D52	DA00013525	10/11/2022	5541/2	26/12/2022
MOV2B12	DA00013930	13/11/2022	6050/1	29/12/2022
MQU5D36	DA00014104	09/11/2022	5487/0	26/12/2022
MUT1362	DA00013643	12/11/2022	5550/0	29/12/2022
MVG5955	DA00013826	14/11/2022	5185/1	30/12/2022
NQM0C92	DA00014222	14/11/2022	5541/4	30/12/2022
NYC4H01	DA00014312	11/11/2022	7633/1	29/12/2022
NYG0848	DA00012096	08/11/2022	5541/4	26/12/2022
OFE8I16	DA00013357	08/11/2022	5550/0	26/12/2022
OOX4129	DA00014223	14/11/2022	5487/0	30/12/2022
OOZ7945	DC00000845	10/11/2022	6653/2	29/12/2022
OPA2591	DA00013923	09/11/2022	5193/0	26/12/2022
OPU0H98	DA00013821	13/11/2022	7633/1	29/12/2022
OPZ0737	DM00008673	09/11/2022	5207/0	26/12/2022
OQK2782	DA00014311	10/11/2022	5592/0	26/12/2022
OQL7098	DA00014208	10/11/2022	6050/1	26/12/2022
OQO7627	DA00012400	08/11/2022	5541/2	26/12/2022
OQT0089	DA00014512	08/11/2022	5541/2	26/12/2022
ORB2J76	DM00011620	13/11/2022	7633/2	29/12/2022
OWU8D61	DM00008512	13/11/2022	5010/0	29/12/2022
OWV8E53	DM00005586	14/11/2022	6050/1	30/12/2022
OWX3029	DA00013819	11/11/2022	7633/1	29/12/2022
OWY8446	DA00014102	08/11/2022	5487/0	26/12/2022
OXB2059	DM00005195	10/11/2022	7633/2	26/12/2022
OXB4E80	DA00014215	12/11/2022	5541/4	29/12/2022
OXB7845	DA00013704	12/11/2022	5541/2	29/12/2022
OXF2307	DM00004819	10/11/2022	6530/0	26/12/2022
OZY3I64	DA00014507	08/11/2022	5541/2	26/12/2022
PAK5A86	DA00014511	08/11/2022	5541/2	26/12/2022
PKC3918	DA00012099	08/11/2022	7633/1	26/12/2022
PNK0D61	DM00012714	12/11/2022	5460/0	29/12/2022
PPP7D20	DA00013528	11/11/2022	5550/0	29/12/2022
PQS0789	DC00000778	12/11/2022	6050/1	29/12/2022
PUF1508	DA00011959	10/11/2022	5541/1	26/12/2022
PUI0603	DA00013241	08/11/2022	5541/2	26/12/2022
PUI3589	DC00000775	10/11/2022	7366/2	26/12/2022
PUJ4424	DA00014316	12/11/2022	5541/2	29/12/2022
PUS5418	DA00013242	08/11/2022	5541/2	26/12/2022
PUY7944	DA00013916	08/11/2022	5550/0	26/12/2022
PUZ0J36	DA00013815	08/11/2022	7633/1	26/12/2022
PVA6010	DA00012498	09/11/2022	7633/1	26/12/2022
PVE9028	DA00013929	13/11/2022	6050/1	29/12/2022
PVF0337	DM00011094	10/11/2022	7633/2	26/12/2022
PVF0337	DM00011095	10/11/2022	6050/3	26/12/2022
PVF1350	DM00015401	09/11/2022	5460/0	26/12/2022
PVK0946	DA00014226	14/11/2022	7633/1	30/12/2022
PVL4297	DA00011967	14/11/2022	5592/0	30/12/2022
PVO2819	DA00012913	10/11/2022	7366/2	26/12/2022
PVX3D67	DM00012123	10/11/2022	6050/3	26/12/2022
PWE5901	DA00013817	11/11/2022	7633/1	29/12/2022
PWG9460	DA00013647	14/11/2022	5401/0	30/12/2022
PWH1940	DM00013711	14/11/2022	5185/1	30/12/2022
PWH2B64	DM00010609	10/11/2022	5487/0	26/12/2022
PWM7823	DA00013825	14/11/2022	5541/4	30/12/2022
PWP1205	DA00014606	08/11/2022	5541/2	26/12/2022
PWP3492	DA00014508	08/11/2022	5541/2	26/12/2022
PWQ6835	DA00013521	10/11/2022	5541/2	26/12/2022
PWW5803	DA00013654	14/11/2022	5673/1	30/12/2022
PWZ2998	DM00011206	13/11/2022	5568/0	30/12/2022
PXD7784	DA00013702	12/11/2022	7633/1	29/12/2022
PXI1462	DM00010599	10/11/2022	5010/0	26/12/2022
PXI1462	DM00010600	10/11/2022	6599/2	26/12/2022
PXQ4431	DA00013517	08/11/2022	5525/0	26/12/2022
PXT8637	DC00000410	12/11/2022	5487/0	29/12/2022
PXU1294	DA00013522	10/11/2022	5541/2	26/12/2022
PXV7531	DA00014613	10/11/2022	7633/1	26/12/2022
PXX5H20	DA00013516	08/11/2022	5487/0	26/12/2022
PYP3I18	DM00011438	08/11/2022	5010/0	26/12/2022
PYP3I18	DM00011439	08/11/2022	6637/1	26/12/2022
PYP3I18	DM00011440	08/11/2022	5274/2	26/12/2022
PYQ5693	DA00011963	12/11/2022	5568/0	29/12/2022
PYU8660	DA00014107	09/11/2022	5460/0	26/12/2022
PZN2I73	DM00013307	14/11/2022	5010/0	30/12/2022
PZQ9A89	DM00014513	10/11/2022	7340/0	26/12/2022
QAN7H89	DA00014210	11/11/2022	5452/1	29/12/2022
QMT9E67	DM00011724	09/11/2022	7366/2	26/12/2022

QMT9E67	DM00011725	09/11/2022	5207/0	26/12/2022
QMU0107	DA00011962	10/11/2022	5452/2	26/12/2022
QNA2882	DA00014614	10/11/2022	7633/1	26/12/2022
QNH8B72	DA00014608	08/11/2022	5541/1	26/12/2022
QNQ8H57	DC00000774	09/11/2022	6122/0	26/12/2022
QOE4996	DA00011953	09/11/2022	5509/0	26/12/2022
QOG6C80	DA00014112	10/11/2022	7633/1	26/12/2022
QPA8933	DA00014211	11/11/2022	5541/2	29/12/2022
QPC8986	DA00013816	08/11/2022	7633/1	26/12/2022
QPD8414	DA00011951	08/11/2022	5550/0	26/12/2022
QPG2736	DA00013239	08/11/2022	5541/2	26/12/2022
QPP7G13	DA00013526	11/11/2022	7625/2	29/12/2022
QPY9336	DM00000799	14/11/2022	7633/1	30/12/2022
QQT8730	DA00014521	11/11/2022	6050/1	29/12/2022
QQU9448	DA00012907	10/11/2022	5541/2	26/12/2022
QUA7811	DA00013924	09/11/2022	5487/0	26/12/2022
QUG2666	DA00014501	08/11/2022	7633/1	26/12/2022
QXH2C98	DM00009227	09/11/2022	7340/0	26/12/2022
QXH2C98	DM00009228	09/11/2022	7684/1	26/12/2022
QXH2C98	DM00009229	09/11/2022	7099/1	26/12/2022
QXM0G98	DA00013527	11/11/2022	5185/1	29/12/2022
QXT7A95	DA00014517	09/11/2022	5550/0	26/12/2022
QXU2F27	DA00013243	08/11/2022	5541/2	26/12/2022
QZO5D98	DA00014321	12/11/2022	5541/3	29/12/2022
RBJ9E31	DA00013646	14/11/2022	5622/2	30/12/2022
RFB2I44	DA00013645	14/11/2022	7633/2	30/12/2022
RFL1G31	DA00013705	12/11/2022	7633/1	29/12/2022
RFL1G31	DA00014320	12/11/2022	7633/1	29/12/2022
RFQ9J38	DA00012911	10/11/2022	5541/2	26/12/2022
RFU2H92	DA00013248	11/11/2022	7625/1	29/12/2022
RMF8I22	DA00012906	10/11/2022	7366/2	26/12/2022
RMJ4J87	DA00013411	09/11/2022	5550/0	26/12/2022
RMU0D19	DM00011096	11/11/2022	7633/2	29/12/2022
RMW0B65	DA00013656	14/11/2022	5550/0	30/12/2022
RNC4C63	DA00013925	10/11/2022	5185/1	26/12/2022
RNH5D51	DM00010597	10/11/2022	6769/0	26/12/2022
RNI3A75	DA00013707	12/11/2022	7030/1	29/12/2022
RNI3A75	DA00014609	09/11/2022	7633/1	26/12/2022
RNN9A57	DM00010063	10/11/2022	7633/2	26/12/2022
RNQ8G05	DA00014111	10/11/2022	7633/1	26/12/2022
RNV0H90	DA00013919	08/11/2022	5541/1	26/12/2022
RPH8J30	DA00013518	09/11/2022	5550/0	26/12/2022
RTH4G37	DA00014206	09/11/2022	7633/1	26/12/2022
RTK4C33	DA00013652	14/11/2022	5550/0	30/12/2022
RTY4I27	DA00014212	11/11/2022	5541/2	29/12/2022
RUM2E98	DA00013928	11/11/2022	5541/4	29/12/2022
RUP4J98	DA00011700	08/11/2022	5550/0	26/12/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D594980

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 76/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 76/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 21 de novembro de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ANI1I28	DA00011836	08/09/2022	5568/0	R$195,23	26/12/2022
AYK4J65	DA00011703	09/09/2022	5487/0	R$195,23	30/12/2022
BJL5393	DA00011556	09/09/2022	5541/4	R$195,23	30/12/2022
BYW6J03	DA00010683	06/09/2022	5550/0	R$130,16	26/12/2022
CVK2908	DM00005931	10/09/2022	5185/1	R$195,23	30/12/2022
DCE8955	DA00010695	10/09/2022	7633/2	R$293,47	30/12/2022
DEK1E17	DA00011275	12/09/2022	7633/2	R$293,47	30/12/2022
DHP1453	DA00011195	09/09/2022	5541/4	R$195,23	30/12/2022

DOO8H57	DA00011381	12/09/2022	5550/0	R$130,16	30/12/2022
EFO0608	DA00011846	09/09/2022	5550/0	R$130,16	30/12/2022
EIB3D79	DA00011845	09/09/2022	5487/0	R$195,23	30/12/2022
FJC4F18	DA00010579	10/09/2022	5460/0	R$130,16	30/12/2022
FMQ8053	DA00011639	09/09/2022	5452/2	R$195,23	30/12/2022
FNC2151	DA00009695	08/09/2022	5541/4	R$195,23	26/12/2022
FYO4138	DA00010464	10/09/2022	5541/4	R$195,23	30/12/2022
GEL9200	DA00011566	12/09/2022	7633/1	R$293,47	30/12/2022
GGG6644	DA00011837	08/09/2022	5452/1	R$195,23	26/12/2022
GME8801	DA00011640	10/09/2022	5401/0	R$195,23	30/12/2022
GOQ4561	DA00011262	06/09/2022	5541/1	R$195,23	26/12/2022
GQL7F98	DA00011851	12/09/2022	7633/1	R$293,47	30/12/2022
GQR3365	DA00010682	06/09/2022	5550/0	R$130,16	26/12/2022
GQR3F67	DA00011377	12/09/2022	5487/0	R$195,23	30/12/2022
GQU4G50	DA00011855	12/09/2022	5541/4	R$195,23	30/12/2022
GQY8673	DA00011831	06/09/2022	5568/0	R$195,23	26/12/2022
GRD2998	DM00010537	06/09/2022	6050/1	R$293,47	26/12/2022
GRT4D18	DM00007040	11/09/2022	7340/0	R$130,16	30/12/2022
GSX8523	DA00011379	12/09/2022	6653/2	R$195,23	30/12/2022
GTU2E06	DM00000041	06/09/2022	5010/0	R$880,41	26/12/2022
GTU2E06	DM00000042	06/09/2022	5738/0	R$293,47	26/12/2022
GUK2692	DA00010687	08/09/2022	5541/4	R$195,23	26/12/2022
GUS7938	DA00011629	08/09/2022	5550/0	R$130,16	26/12/2022
GUW1427	DM00001541	09/09/2022	7633/2	R$293,47	30/12/2022
GVS7584	DM00010539	07/09/2022	5185/1	R$195,23	26/12/2022
GWH1534	DA00010959	10/09/2022	5460/0	R$130,16	30/12/2022
GWK2531	DA00010958	05/09/2022	7633/2	R$293,47	26/12/2022
GWM2H34	DM00000043	08/09/2022	5193/0	R$293,47	26/12/2022
GWR5193	DA00011835	08/09/2022	5541/4	R$195,23	26/12/2022
GXB7H67	DM00007038	09/09/2022	5010/0	R$880,41	30/12/2022
GXC0058	DA00011374	12/09/2022	5550/0	R$130,16	30/12/2022
GXI0310	DA00010580	10/09/2022	6050/1	R$293,47	30/12/2022
GXI5459	DM00006135	08/09/2022	6599/2	R$293,47	26/12/2022
GXI5459	DM00006136	08/09/2022	5738/0	R$293,47	26/12/2022
GXI5459	DM00006137	08/09/2022	7579/0	R$2.934,70	26/12/2022
GXI7C04	DA00011371	07/09/2022	5487/0	R$195,23	26/12/2022
GXJ2065	DA00011702	09/09/2022	5185/1	R$195,23	30/12/2022
GXL3296	DM00007027	07/09/2022	5045/0	R$293,47	26/12/2022
GXL3296	DM00007028	07/09/2022	6637/2	R$195,23	26/12/2022
GXL3296	DM00007029	07/09/2022	7340/0	R$130,16	26/12/2022
GXS9869	DA00010581	10/09/2022	5592/0	R$130,16	30/12/2022
GYR3190	DA00011565	12/09/2022	7366/2	R$130,16	30/12/2022
GZB8487	DA00010679	06/09/2022	5541/4	R$195,23	26/12/2022
GZC1J36	DM00004426	03/09/2022	7056/1	R$293,47	26/12/2022
GZC1J36	DM00004427	03/09/2022	5835/0	R$195,23	26/12/2022
GZC1J36	DM00004428	03/09/2022	6637/1	R$195,23	26/12/2022
GZC1J36	DM00004429	03/09/2022	7340/0	R$130,16	26/12/2022
GZC1J36	DM00004430	03/09/2022	5738/0	R$293,47	26/12/2022
GZC1J36	DM00004431	03/09/2022	5819/1	R$880,41	26/12/2022
GZC1J36	DM00004432	03/09/2022	6050/3	R$293,47	26/12/2022
GZC1J36	DM00004434	03/09/2022	6602/0	R$293,47	26/12/2022
GZN6214	DM00009210	10/09/2022	6599/2	R$293,47	30/12/2022
GZS9H76	DM00008506	09/09/2022	5010/0	R$880,41	30/12/2022
GZS9H76	DM00008508	09/09/2022	6670/0	R$195,23	30/12/2022
HAG5938	DA00011559	10/09/2022	7633/1	R$293,47	30/12/2022
HAT6953	DA00010693	10/09/2022	5541/4	R$195,23	30/12/2022
HBC3328	DA00010698	12/09/2022	7048/1	R$293,47	30/12/2022
HBH0270	DM00001542	09/09/2022	7633/2	R$293,47	30/12/2022
HBL8692	DA00009999	06/09/2022	7625/2	R$293,47	26/12/2022
HBN9301	DA00011841	08/09/2022	5487/0	R$195,23	26/12/2022
HCC9245	DA00011828	06/09/2022	5487/0	R$195,23	26/12/2022
HCU3186	DA00011564	12/09/2022	5185/1	R$195,23	30/12/2022
HCU3318	DA00010686	08/09/2022	5541/4	R$195,23	26/12/2022
HCU3902	DA00011274	09/09/2022	5541/4	R$195,23	30/12/2022
HCU3I84	DC00000400	12/09/2022	5193/0	R$293,47	30/12/2022
HDE3D27	DA00010396	08/09/2022	6050/1	R$293,47	26/12/2022
HDG6509	DA00011850	09/09/2022	7625/1	R$293,47	30/12/2022
HDM5901	DA00011630	08/09/2022	7633/1	R$293,47	26/12/2022
HDX6032	DA00010691	09/09/2022	5541/1	R$195,23	30/12/2022
HDX6424	DA00010962	09/09/2022	5738/0	R$293,47	30/12/2022
HFA1856	DM00011444	10/11/2022	5738/0	R$293,47	10/02/2023
HFA1856	DM00011445	10/11/2022	6599/2	R$293,47	10/02/2023
HFA2012	DA00010394	06/09/2022	5550/0	R$130,16	26/12/2022
HFI5205	DA00011263	06/09/2022	5738/0	R$293,47	26/12/2022
HFW6572	DM00005930	10/09/2022	7366/2	R$130,16	30/12/2022
HFX3405	DM00001540	09/09/2022	7633/2	R$293,47	30/12/2022
HGG7382	DA00010584	12/09/2022	7633/2	R$293,47	30/12/2022
HGH5070	DA00009997	06/09/2022	5550/0	R$130,16	26/12/2022
HGH5070	DA00010680	06/09/2022	5541/4	R$195,23	26/12/2022
HGL0786	DA00010895	06/09/2022	5550/0	R$130,16	26/12/2022
HGM2B24	DM00011707	12/09/2022	5550/0	R$130,16	30/12/2022
HGM7285	DM00007039	11/09/2022	6050/1	R$293,47	30/12/2022
HGO0885	DC00000395	07/09/2022	5843/4	R$195,23	26/12/2022
HGV0514	DA00009696	12/09/2022	5185/1	R$195,23	30/12/2022
HGZ3776	DA00011641	10/09/2022	5541/4	R$195,23	30/12/2022
HGZ4162	DA00011268	08/09/2022	5550/0	R$130,16	26/12/2022
HIA2465	DA00011269	08/09/2022	5550/0	R$130,16	26/12/2022
HIP0243	DA00011637	09/09/2022	6050/1	R$293,47	30/12/2022
HIU2121	DA00011901	12/09/2022	7625/1	R$293,47	30/12/2022

HIV1708	DA00011261	06/09/2022	7633/2	R$293,47	26/12/2022
HJF9592	DA00011632	08/09/2022	5550/0	R$130,16	26/12/2022
HKE3698	DM00000783	09/09/2022	7633/1	R$293,47	30/12/2022
HKG5A79	DA00010395	06/09/2022	7366/2	R$130,16	26/12/2022
HKQ4597	DA00010467	12/09/2022	7633/2	R$293,47	30/12/2022
HLA0553	DA00011701	08/09/2022	7625/1	R$293,47	26/12/2022
HLA1798	DA00011196	09/09/2022	5541/4	R$195,23	30/12/2022
HLC2486	DA00010585	12/09/2022	5568/0	R$195,23	30/12/2022
HLR1D67	DA00011635	09/09/2022	6050/3	R$293,47	30/12/2022
HLZ4J15	DA00011838	08/09/2022	7625/2	R$293,47	26/12/2022
HMD1392	DM00011708	12/09/2022	5550/0	R$130,16	30/12/2022
HML8J41	DA00011372	12/09/2022	6858/0	R$293,47	30/12/2022
HML8J41	DA00011373	12/09/2022	5010/0	R$880,41	30/12/2022
HMN4B53	DM00007300	08/09/2022	5460/0	R$130,16	26/12/2022
HNH8674	DM00000782	08/09/2022	6050/1	R$293,47	26/12/2022
HOC8038	DM00011052	07/09/2022	6050/3	R$293,47	26/12/2022
HOC8I75	DM00007033	07/09/2022	7340/0	R$130,16	26/12/2022
HOD6548	DM00001825	12/09/2022	5045/0	R$293,47	30/12/2022
HOD6548	DM00001826	12/09/2022	6599/2	R$293,47	30/12/2022
HOI5H12	DA00009998	06/09/2022	7625/1	R$293,47	26/12/2022
HOJ9G91	DM00009212	10/09/2022	7633/2	R$293,47	30/12/2022
JIN1170	DA00011843	08/09/2022	7633/1	R$293,47	26/12/2022
LSA3E86	DA00010463	09/09/2022	5398/0	R$88,38	30/12/2022
MGN8620	DM00007030	07/09/2022	6599/2	R$293,47	26/12/2022
MGN8620	DM00007031	07/09/2022	5010/0	R$880,41	26/12/2022
NYA6854	DA00011709	12/09/2022	5550/0	R$130,16	30/12/2022
NYE1121	DM00005553	11/09/2022	7056/1	R$293,47	30/12/2022
NYG7417	DA00011270	08/09/2022	6122/0	R$293,47	26/12/2022
NZZ9C45	DM00006715	08/09/2022	6050/1	R$293,47	26/12/2022
OFF6A47	DM00006716	09/09/2022	7366/2	R$130,16	30/12/2022
OFI6G07	DA00010574	06/09/2022	5460/0	R$130,16	26/12/2022
OGO2F60	DA00011560	10/09/2022	5541/4	R$195,23	30/12/2022
OLP2G65	DA00010690	09/09/2022	5541/1	R$195,23	30/12/2022
OOX5F55	DM00005934	10/09/2022	5185/1	R$195,23	30/12/2022
OOX5F55	DM00005936	10/09/2022	7366/2	R$130,16	30/12/2022
OOX5F55	DM00005937	10/09/2022	7340/0	R$130,16	30/12/2022
OOX5F55	DM00005938	10/09/2022	6858/0	R$293,47	30/12/2022
OOX5F55	DM00005939	10/09/2022	5061/0	R$880,41	30/12/2022
OPD9767	DA00010677	06/09/2022	5460/0	R$130,16	26/12/2022
OPH3695	DA00011628	08/09/2022	7633/2	R$293,47	26/12/2022
OPM9614	DA00010577	09/09/2022	6858/0	R$293,47	30/12/2022
OPS3029	DM00011405	10/09/2022	5738/0	R$293,47	30/12/2022
OPY0691	DA00011380	12/09/2022	7633/2	R$293,47	30/12/2022
OPZ3024	DA00010685	06/09/2022	7625/1	R$293,47	26/12/2022
OQM2615	DA00011627	08/09/2022	7625/1	R$293,47	26/12/2022
OQN7148	DA00011839	08/09/2022	7633/1	R$293,47	26/12/2022
OQR5E07	DA00010465	12/09/2022	7366/2	R$130,16	30/12/2022
OQS1152	DA00011276	12/09/2022	7625/1	R$293,47	30/12/2022
OQZ7843	DM00000044	09/09/2022	5738/0	R$293,47	30/12/2022
OWR4271	DM00011706	12/09/2022	5550/0	R$130,16	30/12/2022
OWX9E11	DA00010466	12/09/2022	6530/0	R$195,23	30/12/2022
OXQ2830	DA00011707	10/09/2022	7625/1	R$293,47	30/12/2022
PUE0752	DA00011853	12/09/2022	7633/1	R$293,47	30/12/2022
PUM1C87	DA00011378	12/09/2022	7625/1	R$293,47	30/12/2022
PUN0G80	DM00005551	10/09/2022	6050/1	R$293,47	30/12/2022
PUN0G80	DM00005552	10/09/2022	5010/0	R$880,41	30/12/2022
PUP4198	DM00011049	07/09/2022	6050/3	R$293,47	26/12/2022
PUS9738	DA00011555	09/09/2022	5541/4	R$195,23	30/12/2022
PUZ4546	DA00011642	10/09/2022	5495/0	R$195,23	30/12/2022
PVE1587	DA00011844	08/09/2022	5452/2	R$195,23	26/12/2022
PVK8A33	DA00011710	12/09/2022	7633/1	R$293,47	30/12/2022
PVN7E78	DC00000398	03/09/2022	7056/1	R$293,47	26/12/2022
PWA4576	DA00011271	08/09/2022	5541/4	R$195,23	26/12/2022
PWJ4C74	DM00010403	12/09/2022	5452/1	R$195,23	30/12/2022
PWN0258	DA00011634	09/09/2022	5541/4	R$195,23	30/12/2022
PWN7D99	DM00011703	12/09/2022	7633/2	R$293,47	30/12/2022
PWN7D99	DM00011704	12/09/2022	5207/0	R$88,38	30/12/2022
PWV0966	DA00010681	06/09/2022	5550/0	R$130,16	26/12/2022
PWW5798	DM00005550	07/09/2022	6050/1	R$293,47	26/12/2022
PXT2J93	DM00009209	07/09/2022	6050/1	R$293,47	26/12/2022
PXX5D48	DC00000399	08/09/2022	5193/0	R$293,47	26/12/2022
PYE9D84	DM00007118	06/09/2022	7366/2	R$130,16	26/12/2022
PYW4B36	DA00010688	09/09/2022	7633/1	R$293,47	30/12/2022
PYW4B36	DA00011198	09/09/2022	7366/2	R$130,16	30/12/2022
PYW4B36	DA00011638	09/09/2022	5487/0	R$195,23	30/12/2022
PZL3333	DC00000396	08/09/2022	5452/6	R$195,23	26/12/2022
PZL3333	DC00000397	08/09/2022	7323/2	R$130,16	26/12/2022
PZP2255	DM00001539	09/09/2022	7633/2	R$293,47	30/12/2022
QNN8H72	DA00011708	10/09/2022	6122/0	R$293,47	30/12/2022
QNP0846	DA00011266	08/09/2022	7366/2	R$130,16	26/12/2022
QNQ0468	DA00010900	12/09/2022	7625/2	R$293,47	30/12/2022
QNR2H00	DA00011636	09/09/2022	5550/0	R$130,16	30/12/2022
QNR3A63	DA00010689	09/09/2022	5460/0	R$130,16	30/12/2022
QNV7159	DA00010692	09/09/2022	5460/0	R$130,16	30/12/2022
QPA3684	DA00011192	06/09/2022	6076/0	R$293,47	26/12/2022
QQO8C83	DA00011562	10/09/2022	5550/0	R$130,16	30/12/2022
QUC6H00	DM00011048	07/09/2022	6050/3	R$293,47	26/12/2022
QXC1863	DA00011272	09/09/2022	7366/2	R$130,16	30/12/2022
QXX1J74	DA00011273	09/09/2022	7366/2	R$130,16	30/12/2022

RFD4F40	**DA00011852**	**12/09/2022**	**7633/2**	**R$293,47**	**30/12/2022**
RFH0B88	**DA00010397**	**08/09/2022**	**7633/2**	**R$293,47**	**26/12/2022**
RFM3E50	**DC00000393**	**06/09/2022**	**5622/2**	**R$88,38**	**26/12/2022**
RFR1H07	**DA00011848**	**09/09/2022**	**5568/0**	**R$195,23**	**30/12/2022**
RKX8D84	**DA00011827**	**06/09/2022**	**5401/0**	**R$195,23**	**26/12/2022**
RMM3E89	**DA00011563**	**12/09/2022**	**7633/1**	**R$293,47**	**30/12/2022**
RMQ4I26	**DM00008814**	**10/09/2022**	**5592/0**	**R$130,16**	**30/12/2022**
RNE7C64	**DA00010582**	**10/09/2022**	**5452/1**	**R$195,23**	**30/12/2022**
RTH7I76	**DM00011054**	**11/09/2022**	**6050/3**	**R$293,47**	**30/12/2022**
RTJ8A75	**DA00010575**	**09/09/2022**	**7633/1**	**R$293,47**	**30/12/2022**
RTJ9J72	**DA00011561**	**10/09/2022**	**5592/0**	**R$130,16**	**30/12/2022**
RTW5H03	**DA00011557**	**09/09/2022**	**5460/0**	**R$130,16**	**30/12/2022**
RTX6H00	**DM00011050**	**07/09/2022**	**6050/3**	**R$293,47**	**26/12/2022**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF9F980C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
08/11/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 266.788,10
08/11/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 118.314,26
09/11/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.656,73
09/11/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 89.739,89
09/11/2022	Pnate	0372-7	129437-7	R$ 2.354,87
10/11/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 1.179.872,28
10/11/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 86.984,27
10/11/2022	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 7.270.109,68
10/11/2022	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 4.716,70
10/11/2022	Ipi Exportação	0372-7	115318-8	R$ 51.025,46
10/11/2022	Pnate	0372-7	129437-7	R$ 1.338,77
11/11/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.695,57
11/11/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 84.301,03
11/11/2022	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R$ 8.946,61
14/11/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 3.770,19
14/11/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 93.866,65
14/11/2022	Pnate	0372-7	129437-7	R$ 7.854,85
14/11/2022	Proteção Social Básica	0372-7	123118-9	R$ 15.343,67
14/11/2022	Proteção Média Complexidade	0372-7	124768-9	R$ 29.127,01
16/11/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 2.877.545,85
16/11/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 119.923,36
16/11/2022	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 6.380.251,21
17/11/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 4.891,25
17/11/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 108.225,84
18/11/2022	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 283.662,72
18/11/2022	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 94.717,23
18/11/2022	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 1.745.211,91
18/11/2022	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 458,35
18/11/2022	Ipi Exportação	0372-7	115318-8	R$ 4.144,97
18/11/2022	Quese	0372-7	128507-6	R$ 404.501,90

Divinópolis, 21 de Novembro de 2022

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:221CE9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS /SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA: NOVEMBRO E DEZEMBRO 2022
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99015905	Wantuir Simões de Brito	Exercerá a função de técnico escolar na E.M. São Sebastião	Atender a demanda de trabalho realizada na secretaria escolar devido a falta de funcionário autorizado para a função, garantindo a expedição de documentos em tempo hábil.	NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7314064

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.125, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Ratifica a Terceira Alteração do Protocolo de Intenções consubstanciado em Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste do Estado de Minas Gerais para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, estabelecido nos conforme Lei nº 7.799/14.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica ratificada a Terceira Alteração do Protocolo de Intenções consubstanciado em Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, firmado aos 08 de novembro de 2013 pelo Município de Divinópolis e regularmente ratificado por meio da Lei nº 7.799/14.
Parágrafo único: A alteração contratual mencionada no *caput* corresponde à Resolução nº 008, de 29 de abril de 2022, do CIS-URG OESTE, que passa a integrar esta Lei como Anexo Único.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária, se necessário.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO N.º 08/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022
DISPÕE SOBRE A TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CIS-URG OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando as solicitações de ingresso no CIS-URG OESTE formuladas pelos municípios de Bonfim, Brumadinho, Crucilândia, Esmeraldas, Florestal, Igarapé, Juatuba, Mário Campos, Mateus Leme, Piedade das Gerais, Rio Manso e São Joaquim de Bicas, bem como a solicitação de instalação de Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, para atendimento à sua população;
Considerando a realização da Assembleia Geral Ordinária do CIS-URG OESTE em 01 de Abril de 2.022, que aprovou o ingresso dos municípios de Bonfim, Brumadinho, Crucilândia, Esmeraldas, Florestal, Igarapé, Juatuba, Mário Campos, Mateus Leme, Piedade das Gerais, Rio Manso e São Joaquim de Bicas no Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência na Região Ampliada Oeste;
Considerando a celebração de Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais para a Administração do SAAV – Suporte Aéreo Avançado de Vida – MG localizado na Base Área da Pampulha, em Belo Horizonte – Minas Gerais;
Considerando que na Assembleia Geral Ordinária realizada em 01/04/2.002 também foi aprovada a instalação das Bases Descentralizadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, tendo também sido aprovada a criação dos cargos de Auxiliar de Regulação, Condutor Socorrista, Técnico em Enfermagem, Enfermeiro, Médico e Operador de Frotas, necessários ao atendimento da população dos municípios de Bonfim, Brumadinho, Crucilândia, Esmeraldas, Florestal, Igarapé, Juatuba, Mário Campos, Mateus Leme, Piedade das Gerais, Rio Manso e São Joaquim de Bicas, bem ao atendimento ao Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais para a Administração do SAAV – Suporte Aéreo Avançado de Vida – MG;
E considerando que na Assembleia Geral Ordinária realizada em 01/04/2.022 foi autorizada a criação do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador de Regulação
Os Municípios de AGUANIL ARAÚJOS, ARCOS, BAMBUÍ, BOM DESPACHO, BONFIM, BRUMADINHO, CAMACHO, CAMPO BELO, CANA VERDE, CANDEIAS, CARMO DA MATA, CARMO DO CAJURU, CARMÓPOLIS DE MINAS, CLÁUDIO, CONCEIÇÃO DO PARÁ, CÓRREGO DANTA, CÓRREGO FUNDO, CRISTAIS, CRUCILÂNDIA, DIVINÓPOLIS, DORES DO INDAIÁ, ESMERALDAS, ESTRELA DO INDAIÁ, FLORESTAL, FORMIGA, IGARAPÉ, IGARATINGA, IGUATAMA, ITAGUARA, ITAPECERICA, ITATIAIUÇU, ITAÚNA, JAPARAÍBA, JUATUBA, LAGOA DA PRATA, LEANDRO FERREIRA, LUZ, MÁRIO CAMPOS, MARTINHO CAMPOS, MATEUS LEME, MEDEIROS, MOEMA, NOVA SERRANA, OLIVEIRA, ONÇA DO PITANGUI, PARÁ DE MINAS, PAINS, PASSA TEMPO, PEDRA DO INDAIÁ, PERDIGÃO, PIEDADE DOS GERAIS, PIRACEMA, PIMENTA, RIO MANSO, SANTANA DO JACARÉ, SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, SANTO ANTÔNIO DO MONTE, SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, SÃO FRANCISCO DE PAULA, SÃO GONÇALO DO PARÁ, SÃO JOAQUIM DE BICAS, SÃO JOSÉ DA VARGINHA, SERRA DA SAUDADE e TAPIRAÍ, por seus subscritores; em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa implícito no artigo 241 da Constituição Federal e nos termos da Lei 11.107/05 e do Decreto 6.017/07, em ainda em conformidade com a Cláusula Quarta, § 1°, inciso III do Contrato de Consórcio Público c/c artigo 12, inciso III do Estatuto do CIS-URG OESTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento do Serviço de Urgência e Emergência.

RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam alterados os termos do Contrato de Consórcio Público do CIS-URG OESTE firmado em 08 de novembro de 2013, face à Terceira Alteração do Contrato de Consórcio Público, passando a Cláusula Primeira e a Cláusula Sétima a vigorarem com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E FORO.

O CIS-URG OESTE- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA OESTE – CIS-URG OESTE, constituído pelos Municípios AGUANIL ARAÚJOS, ARCOS, BAMBUÍ, BOM DESPACHO, BONFIM, BRUMADINHO, CAMACHO, CAMPO BELO, CANA VERDE, CANDEIAS, CARMO DA MATA, CARMO DO CAJURU, CARMÓPOLIS DE MINAS, CLÁUDIO, CONCEIÇÃO DO PARÁ, CÓRREGO DANTA, CÓRREGO FUNDO, CRISTAIS, CRUCILÂNDIA, DIVINÓPOLIS, DORES DO INDAIÁ, ESMERALDAS, ESTRELA DO INDAIÁ, FLORESTAL, FORMIGA, IGARAPÉ, IGARATINGA, IGUATAMA, ITAGUARA, ITAPECERICA, ITATIAIUÇU, ITAÚNA, JAPARAÍBA, JUATUBA, LAGOA DA PRATA, LEANDRO FERREIRA, LUZ, MÁRIO CAMPOS, MARTINHO CAMPOS, MATEUS LEME, MEDEIROS, MOEMA, NOVA SERRANA, OLIVEIRA, ONÇA DO PITANGUI, PARÁ DE MINAS, PAINS, PASSA TEMPO, PEDRA DO INDAIÁ, PERDIGÃO, PIEDADE DOS GERAIS, PIRACEMA, PIMENTA, RIO MANSO, SANTANA DO JACARÉ, SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, SANTO ANTÔNIO DO MONTE, SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, SÃO FRANCISCO DE PAULA, SÃO GONÇALO DO PARÁ, SÃO JOAQUIM DE BICAS, SÃO JOSÉ DA VARGINHA, SERRA DA SAUDADE e TAPIRAÍ, é pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de **associação pública**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.059.618/0001-34, prazo de duração indeterminado, com sede e foro em **DIVINÓPOLIS - MG**, com a finalidade de desenvolver em conjunto ações e serviços de saúde, observados os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de urgência e emergência e para o gerenciamento de ações de educação permanente em urgência e emergência nas microrregiões de Betim, Bom Despacho, Divinópolis/Santo Antônio do Monte, Formiga, Itaúna, Pará de Minas, Santo Antônio do Amparo/Campo Belo do Oeste Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

Para a execução de suas atividades disporá o CONSÓRCIO de quadro de pessoal composto de empregos públicos necessários à consecução de suas finalidades:
I - a contratação de pessoal se dará por concurso público, excetuados os casos de funções de livre nomeação (em confiança ou comissionado) claramente delimitados neste instrumento e em seu Estatuto e os de contratação temporária para atender a excepcional interesse público, e se regerá pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
II - a especificação dos empregos públicos, forma de provimento, o quantitativo de vagas e a remuneração dos profissionais serão criados conforme as necessidades.
III - considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, cujo prazo máximo de contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para contratação a título precário quando da necessidade de atendimento das demandas do CIS-URG:
a) a realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento no âmbito dos objetivos do CONSÓRCIO;
b) a contratação de serviços técnicos especializados no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos ou parcerias internacionais ou nacionais;
c) a contratação realizada para a substituição de empregado público demitido pelo CONSÓRCIO ou que tenha pedido demissão;
d) a contratação realizada para a manutenção da execução das ações e serviços relacionados às finalidades do CONSÓRCIO, desde que já determinada a abertura de concurso público;
e) a contratação excepcional mediante risco de epidemias e decretação de calamidades públicas.
IV - fica admitida a contratação de empregados públicos temporários, através de processo seletivo simplificado, para atender as necessidades iniciais do CIS-URG OESTE, até que seja definido por Assembleia Geral o quadro permanente e integral de pessoal, bem como para atendimento em períodos de férias e afastamentos de seus empregados públicos.
V - na forma das Leis 13.429/2017 e 13.467/2017 e do entendimento exarado pelo STF no Recurso Extraordinário (RE) 958252 o CIS-URG OESTE, poderá terceirizar toda e qualquer de suas atividades.
VI - para o cumprimento de sua finalidade o CIS-URG OESTE disporá de quadro de pessoal com empregos públicos, quantitativos, forma de provimento e remuneração devidamente identificados a seguir:

Empregos Públicos – Livre Nomeação

COMISSIONADOS/ CONFIANÇA	CH	CH MÊS	QUANT.	SALÁRIO MENSAL
Secretária Executiva	40	200	1	R$ 10.700,00
Assessor Jurídico	40	200	1	R$ 7.490,00
Assessor Técnico	40	200	1	R$ 2.140,00
Assessor de Comunicação	40	200	1	R$ 4.280,00
Gerente Administrativo	40	200	1	R$ 7.490,00
Diretor de Regulação Médica	40	200	1	R$ 10.700,00
Coordenador de Regulação Médica	40	200	1	R$ 5.900,00
Coordenador de Enfermagem	40	200	1	R$ 5.564,00
Coordenador de Frota	40	200	1	R$ 5.564,00
Coordenador NEP	40	200	1	R$ 4.280,00
Coordenador Financeiro Contábil	40	200	1	R$ 5.564,00
Ouvidor	40	200	1	R$ 3.210,00
Controlador Interno	40	200	1	R$ 5.564,00
Coordenador de Compras e Licitação	40	200	1	R$ 4.280,00
Coordenador de Recursos Humanos	40	200	1	R$ 5.564,00
Supervisor de Almoxarifado e Patrimônio	40	200	1	R$ 3.210,00
Tesoureiro	40	200	1	R$ 3.210,00

Empregos Públicos, provimento por concurso público e/ ou processo seletivo simplificado

EMPREGOS PÚBLICOS DA ASSISTÊNCIA	CH	CH MÊS	QUANT.	SALÁRIO MENSAL
Médico	24	120	105	R$ 8.346,00
Enfermeiro	24	120	75	R$ 2.675,00
Técnico em Enfermagem	12 x 36	210	136	R$ 1.551,50
Condutor - Socorrista	12 x 36	210	160	R$ 1.551,50
Farmacêutico	40	200	1	R$ 3.210,00
Médico	12	60	21	R$ 4.173,00
Enfermeiro	12	60	21	R$ 1.337,50
EMPREGOS PÚBLICOS DA REGULAÇÃO	**CH**	**CH MÊS**	**QUANT.**	**SALÁRIO MENSAL**
Auxiliar de Regulação	36	180	24	R$ 1.296,84
Operador de Frota	36	180	16	R$ 1.296,84
EMPREGOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS	**CH**	**CH MÊS**	**QUANT.**	**SALÁRIO MENSAL**
Psicólogo	40	200	1	R$ 3.21000

Técnico em Segurança do Trabalho	40	200	1	R$ 1.926,00
Analista Administrativo	40	200	1	R$ 2.140,00
Assistente Administrativo	40	200	10	R$ 1.605,00
Auxiliar Administrativo	40	200	4	R$ 1.177,00
EMPREGOS PÚBLICOS OPERACIONAIS	**CH**	**CH MÊS**	**QUANT.**	**SALÁRIO MENSAL**
Motorista	44	200	2	R$ 1.551,50

EMPREGOS PÚBLICOS INTERMITENTES	**Escolaridade**	**CH MÊS**	**QUANT.**	**Valor da Hora Trabalhada**
Condutor Socorrista	Ensino Fundamental Completo* Carteira Nacional de Habilitação Categoria D	Horas intermitentes de acordo com a necessidade do Consórcio	62	7,39
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem Registro no COREN como enfermeiro	Horas intermitentes de acordo com a necessidade do Consórcio	25	22,29
Médico	Ensino Superior em Medicina Registro no CRM	Horas intermitentes de acordo com a necessidade do Consórcio	35	69,55
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo Curso Técnico em Enfermagem Registro no COREN como Técnico em Enfermagem	Horas intermitentes de acordo com a necessidade do Consórcio	48	7,39
Total de Contratos Intermitentes			**170**	

VII - Os salários dos empregos públicos de livre nomeação, poderão ser praticados, em conformidade com esta resolução, a partir de sua aprovação e publicação e de acordo com as necessidades do consórcio.
VIII - Os salários dos empregos públicos de provimento em concurso público ou processo seletivo simplificado, somente serão atualizados a partir da realização de concurso público de provas e/ou provas e títulos conforme artigo 37, inciso II da Constituição Federal.
E assim, por estarem devidamente ajustados, firmam a presente TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO em 3 (três) vias de igual forma e teor para publicação do seu extrato nos órgãos oficiais de cada ente signatário e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de abril de 2022.

OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA
Presidente Do CIS-URG Oeste

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66585636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.958, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
1.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
04.122.0001.2.166	**Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 346)**	10.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 349)**	170.000,00
04.122.0001.2.168	**Manutenção dos Veículos Leves da Secretaria**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 354)**	20.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 357)**	5.000,00
15.452.0074.2.171	**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta Seletiva**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 375)**	10.000,00
15.452.0074.2.172	**Manutenção dos Caminhões e Máquinas**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 380)**	150.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 383)**	35.000,00
15.452.0074.2.496	**Manutenção dos Caminhões e Máquinas - CFEM**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 385)**	150.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 386)**	100.000,00
15.452.0075.2.173	**Manutenção de Parques, Praças e Jardins**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 394)**	10.000,00
18.305.0028.2.174	**Manutenção do CODEVIDA - Centro de Defesa a Vida Animal**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 401)**	30.000,00
18.541.0029.2.175	**Manutenção do Aterro Sanitário Municipal**	
339030	Material de Consumo **(Ficha: 410)**	80.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 412)**	20.000,00
TOTAL		**790.000,00**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:064F0AA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 035/2022.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de pneus.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

AUGUSTO PNEUS EIRELI - CNPJ: 35.809.489/0001-21							
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	8	UND	PNEU 205.50 R 17 - lonas liso, construção radial, cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o número do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	ROADKING	ARGOS UHP	R$430,00	R$3.440,00
16	40	UND	PNEU 225/70 R 16-C - construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualquer similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o número do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	ROADKING	ARGOS H/T	R$600,00	R$24.000,00
17	6	UND	PNEU 1000-20 - BORRACHUDO - construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualquer similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o número do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. (RESERVA DE COTA DO ITEM 03)	SAILUN	S711	R$2.200,00	R$13.200,00
18	6	UND	PNEU 1000-20 - LISO - construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualquer similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o número do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	SAILUN	S606	R$1.950,00	R$11.700,00
19	12	UND	PNEU 14.09.24 - produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualquer similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o número do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. Com no mínimo 06 (seis) lonas.	SUNKING	MNTR-111	R$1.800,00	R$21.600,00
22	8	UND	PNEU 12.4.24 - construção diagonal, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o número do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. Com no mínimo 06 (seis) lonas.	SUNKING	MNTR-111	R$1.650,00	R$13.200,00
23	8	UND	PNEU 18.4.30 - TRATOR - construção diagonal, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o número do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. Capacidade de carga 12. Com no mínimo 10 (dez) lonas.	TORNEL	FIELD KING-X	R$3.800,00	R$30.400,00
26	8	UND	PNEU 19.5x24 - produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualquer similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o número do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. Com no mínimo 10 (dez) lonas.	SUNKING	MNTR-4	R$3.400,00	R$27.200,00
27	4	UND	PNEU 16.5x12 - produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualquer similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o número do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. Com no mínimo 10 (dez) lonas.	SUNKING	MNT-666	R$1.200,00	R$4.800,00
32	20	UND	Câmara para pneu 1000x20	JABUTI	TR78A	R$130,00	R$2.600,00
33	20	UND	Protetor para pneu 1000x20	ALWAYSRUN		R$40,00	R$800,00
34	8	UND	Protetor para pneu 17.5x25	ALWAYSRUN		R$142,00	R$1.136,00
36	2	UND	Câmara para pneu 16.5x12	JABUTI	TR15	R$168,00	R$336,00
37	4	UND	Câmara para pneu 12.5x80x18	JABUTI	TR15	R$180,00	R$720,00
38	20	UND	Câmara para pneu 1400x24	JABUTI	TR220A	R$260,00	R$5.200,00
39	8	UND	Câmara para pneu 17.5x24	JABUTI	TR220A	R$430,00	R$3.440,00
40	20	UND	Protetor para pneu 1400x24	ALWAYSRUN		R$80,00	R$1.600,00
TOTAL							**R$165.372,00**

JOSE RAIMUNDO SOARES 72867736668 - CNPJ:26.221.426/0001-69

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
11	10	UND	PNEU 7/50/16 - LISO - construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualquer similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o número do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	dunlop	dunlop	R$1.028,00	R$10.280,00
TOTAL							**R$10.280,00**

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ: 20.183.508/0001-80							
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	8	UND	PNEU 275/80 R 22.5 - LISO - construção radial, cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualquer similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o número do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. (RESERVA DE COTA DO ITEM 01)	DPLUS	275/80R22.5 147/144M 16PR DPLUS D621	R$1.853,00	R$14.824,00
8	13	UND	PNEU 275/80 R 22.5 - BORRACHUDO - construção radial, cinturado, produto novo, não recondicionado e/ ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o número do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. (RESERVA DE COTA DO ITEM 02)	XBRI	275/80R22.5 149/146L 16PR XBRI ROBUSTO+	R$2.108,00	R$27.404,00
12	12	UND	PNEU 175/70 R 13 - construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualquer similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o número do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	KUMHO	175/70R13 82H KUMHO KR26	R$328,00	R$3.936,00
13	60	UND	PNEU 175/70 R 14 - construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualquer similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o número do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	XBRI	175/70R14 95/93T XBRI CITYMAX A1	R$318,00	R$19.080,00
14	60	UND	PNEU 185/65 R 15 - construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualquer similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o número do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	ROADKING	185/65R15 88H ROADKING ARGOS TOURING	R$312,00	R$18.720,00
15	20	UND	PNEU 195/65 R 15 - construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualquer similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o número do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	ROADKING	195/65R15 91V ROADKING ARGOS TOURING	R$343,00	R$6.860,00
20	8	UND	PNEU 18.04.34 - produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualquer similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o número do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. Com no mínimo 10 (dez) lonas.	FORERUNNER	18.4-34 12PR FORERUNNER R1 TT	R$3.943,00	R$31.544,00
21	8	UND	PNEU 17.5-25 - construção diagonal, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o número do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. Capacidade de carga 16. Sem câmara. Com no mínimo 16 (dezesseis) lonas. (RESERVA DE COTA DO ITEM 04)	FORERUNNER	17.5-25 16PR FORERUNNER G2/L2 TL QH808	R$3.546,00	R$28.368,00
24	10	UND	PNEU 215.75 R 17.5 - LISO - construção radial, cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualquer similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o número do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	XBRI	215/75R17.5 126/124L XBRI ECOWAY P1	R$677,00	R$6.770,00
25	30	UND	PNEU 215.75 R 17.5 - BORRACHUDO - construção radial, cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualquer similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o número do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	COMPASAL	215/75R17.5 135/133J COMPASAL CPD81 TRAÇÃO	R$743,00	R$22.290,00
28	4	UND	PNEU 12.5x80x18 - produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualquer similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o número do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. Com no mínimo 10 (dez) lonas.	FORERUNNER	12.5/80-18 12PR FORERUNNER R-4 TL	R$1.628,00	R$6.512,00
29	6	UND	PNEU 1400x24 - produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualquer similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o número do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. Com no mínimo 10 (dez) lonas. (RESERVA DE COTA DO ITEM 05)	SUPERGUIDER	14.00-24 16PR SUPERGUIDER G2/L2 TL QH808	R$2.995,00	R$17.970,00

30	16	UND	PNEU 205x60x16 - produto novo, radial cinturado, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualquer similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o número do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	NEXEN	205/60R16 92V NEXEN N'BLUE SH01	R$425,00	R$6.800,00
31	18	UND	PNEU 225x65x16 - produto novo, radial cinturado, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualquer similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o número do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. (RESERVA DE COTA DO ITEM 06)	ROADKING	225/65R16C 112/110R 08PR ROADKING RF09	R$597,00	R$10.746,00
TOTAL							**R$221.824,00**

ROSILENE VIEIRA LOPES EPP - CNPJ: 10.279.430/0001-48							
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	10	UND	PNEU 7/50/16 - BORRACHUDO - construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualquer similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o número do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação.	GP PNEUS	WSETLAKE CL	R$1.198,00	R$11.980,00
TOTAL							**R$11.980,00**

XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - 09.072.808/0001-59							
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
35	20	UND	Câmara para pneu 19.5x24	BRANSALES	BRANSALES	R$289,00	R$5.780,00
TOTAL							**R$5.780,00**

Término da Ata de Registro de Preços: 13 de outubro de 2023.
Data da Ata de Registro de Preços: 14 de outubro de 2022.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 14 de outubro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:48EB2EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 048 - 2022 - EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 379

Às **09:00:06 horas do dia 10 de Novembro de 2022 reuniram-se** no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de Japaraíba-MG, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto"..**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	**Microempresa**
QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA	13.224.500/0001-59	**Microempresa**
HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.145.060/0001-77	**Microempresa**
PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI	35.865.938/0001-59	**Microempresa**
SANCOMAR COMERCIAL LTDA	03.220.288/0001-06	**Microempresa**
SANEARE SOLUCOES PARA SANEAMENTO EIRELI	39.984.142/0001-76	**Microempresa**
GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS EIRELI	05.860.142/0001-42	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36116	GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS EIRELI	05860142000142	GR	GR	R$ 203,00	**Classificada**	--
67029	HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09145060000177	Chemtrade	Bombona de 20 LITROS	R$ 150,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.145.060/0001-77	R$ 120,00
2º	GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS EIRELI	05.860.142/0001-42	R$ 131,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98376	QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA	13224500000159	MARCA PRÓPRIA	REAGENTE DPD PÓ CLORO LIVRE	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
34114	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI	35865938000159	QUIMAFLEX	QF-DPD	R$ 250,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA	13.224.500/0001-59	R$ 115,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12722	QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA	13224500000159	MARCA PRÓPRIA	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO 90% - EM TABLETES	R$ 70,00	**Classificada**	--
22015	SANIGRAN LTDA	15153524000190	Tricloro 90 Pro	Chemie	R$ 45,00	**Classificada**	--
81456	SANEARE SOLUCOES PARA SANEAMENTO EIRELI	39984142000176	UNION	UNION	R$ 70,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SANIGRAN LTDA	15.153.524/0001-90	R$ 44,98
2º	SANEARE SOLUCOES PARA SANEAMENTO EIRELI	39.984.142/0001-76	R$ 44,99
3º	QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA	13.224.500/0001-59	R$ 70,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
64145	GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS EIRELI	05860142000142	EXATTA	EXATTA	R$ 1.564,00	**Classificada**	--
50655	SANEARE SOLUCOES PARA SANEAMENTO EIRELI	39984142000176	EXATTA	EX2 0614	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
81374	SANCOMAR COMERCIAL LTDA	03220288000106	SEKO	AKL600	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
91656	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI	35865938000159	EMEC	121,5	R$ 4.900,00	**Classificada**	--
38754	QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA	13224500000159	EMEC	BOMBA DOSADORA	R$ 2.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS EIRELI	05.860.142/0001-42	R$ 1.289,00
2º	QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA	13.224.500/0001-59	R$ 1.290,00
3º	SANCOMAR COMERCIAL LTDA	03.220.288/0001-06	R$ 1.295,00
4º	SANEARE SOLUCOES PARA SANEAMENTO EIRELI	39.984.142/0001-76	R$ 1.499,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21835	QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA	13224500000159	MARCA PRÓPRIA	DOSADOR AUTOMÁTICO	R$ 2.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA	13.224.500/0001-59	R$ 1.300,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59957	PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI	35865938000159	NASCO	B01040	R$ 1.025,00	**Classificada**	--
3718	SANCOMAR COMERCIAL LTDA	03220288000106	NASCO	BWA1040	R$ 700,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SANCOMAR COMERCIAL LTDA	03.220.288/0001-06	R$ 430,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
10635	SANCOMAR COMERCIAL LTDA	03220288000106	MANTOVA	TB1/4	R$ 5,00	**Classificada**	--
80529	QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA	13224500000159	MARCA PRÓPRIA	MANGUEIRA	R$ 8,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	SANCOMAR COMERCIAL LTDA	03.220.288/0001-06	R$ 3,90
2º	QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA	13.224.500/0001-59	R$ 4,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:15:07 horas **do dia 10 de Novembro de 2022 cuja** ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: 1BE0AED4EC0D6551E350BF30E8817B5F

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:9521074C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 048 - 2022 - EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 379

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PRESIDENTE CPL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 89/2022 referente à *"Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de Japaraíba-MG, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto".,* que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09.145.060/0001-77

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	300,00	BOMBONA DE 20 LITROS	Chemtrade	Bombona de 20 LITROS	R$ 120,00	R$ 36.000,00	R$ 177,76	R$ 53.328,00	32,4932 %	R$ 57,76
Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% - Hipoclorito de sódio 12% para desinfecção de água potável acondicionado em recipientes de no máximo 20 litros. O produto deverá atender as normas: NBR 1887/2015 e NBR 15784/2014. O produto deverá ter validade, mínima de 01 (um) ano e não ter sido enviado com data superior a 01 (um) mês que foi envasado, garantindo, no mínimo 11 (meses) de validade, na data da entrega.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 36.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 53.328,00**	**32,4932 %**	**R$ 17.328,00**

Fornecedor : QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA - 13.224.500/0001-59

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	48,00	KIT	MARCA PRÓPRIA	REAGENTE DPD PÓ CLORO LIVRE	R$ 115,00	R$ 5.520,00	R$ 187,33	R$ 8.991,84	38,6110 %	R$ 72,33
Descrição: REAGENTE (DPD) - Reagente para determinação de cloro livre (DPD) em pó 0 - 2,5 mg/l – Kit c/100 testes. O produto deverá ter validade, mínima de 01 (um) ano e não ter sido enviado com data superior a 01 (um) mês que foi envasado, garantindo, no mínimo 11 (meses) de validade, na data da entrega.										
5	6,00	UN	MARCA PRÓPRIA	DOSADOR AUTOMÁTICO	R$ 1.300,00	R$ 7.800,00	R$ 1.700,00	R$ 10.200,00	23,5294 %	R$ 400,00
Descrição: DOSADOR AUTOMÁTICO - Dosador automático de Tablet MOD HD20, com prolongador										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 13.320,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 19.191,84**	**30,5955 %**	**R$ 5.871,84**

Fornecedor : SANIGRAN LTDA - 15.153.524/0001-90

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	680,00	KG	Tricloro 90 Pro	Chemie	R$ 44,98	R$ 30.586,40	R$ 211,06	R$ 143.520,80	78,6885 %	R$ 166,08
Descrição: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO 90% - EM TABLETES - Ácido Tricloroisocianúrico 90% - Em Tabletes, para tratamento de água para consumo humano. Embalagem: Potes contendo 5 pastilhas de aproximadamente 200 gramas. O produto deverá atender as normas: NBR 1887/2015 e NBR 15784/2014. O produto deverá ter validade, mínima de 01 (um) ano e não ter sido enviado com data superior a 01 (um) mês que foi envasado, garantindo, no mínimo 11 (meses) de validade, na data da entrega.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 30.586,40**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 143.520,80**	**78,6885 %**	**R$ 112.934,40**

Fornecedor : GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS EIRELI - 05.860.142/0001- 42

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	20,00	UN	EXATTA	EXATTA	R$ 1.289,00	R$ 25.780,00	R$ 1.916,66	R$ 38.333,20	32,7475 %	R$ 627,66
Descrição: BOMBA DOSADORA - Vazão: 0,045 a 1,5 l/h Pressão Máxima de Operação: 13,0 BAR N° Injeções: 3 a 100 por min Volume de Cada Injeção: 0,25 M3 Tensão de Alimentação: 220V 50/60Hz Potência: 31 W Corrente Elétrica: 0,16 AMP Fusível: 1,0 AMP Peso: 2,7 kg Materiais em contato com o Aditivo Da Bomba Dosadora: Mangueiras: Polietileno 1/4″ Cabeçote, Niple e Válvula: Polietileno Anéis de Vedação: Viton Diafragma: Teflon Válvula: Polipropileno ou Viton Corpo do Filtro: Polipropileno Elemento Filtrante: Poliester . Materiais de Construção da Bomba Dosadora: Caixa da Bomba: ABS Painel do Cabeçote: Nylon Painel de Controle: PVC Hermeticamente selada – Grau de Proteção IP-55 Circuito Eletrônico a Prova de Explosão Acionamento magnético Garantia mínima de 12 meses										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 25.780,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 38.333,20**	**32,7475 %**	**R$ 12.553,20**

Fornecedor : SANCOMAR COMERCIAL LTDA - 03.220.288/0001-06

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
6	6,00	CAIXA	NASCO	BWA1040	R$ 430,00	R$ 2.580,00	R$ 446,03	R$ 2.676,18	3,5939 %	R$ 16,03
Descrição: BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE - Bolsa plástica transparente utilizada para coleta e transporte de amostras de água para analises bacteriológicas, estéreis, não fluorescentes a luz ultra violeta 366 nm, vedação superior, capacidade para 120 ml, graduada para 100 ml, espaço para identificação da amostra, contendo 1 pastilha de tiossulfato de sódio 10mg, não toxica. Tamanho máximo: 3 x 7, espessura máxima: 2,5 ml. Embalagem com 100 unidades.										
7	200,00	METRO	MANTOVA	TB1/4	R$ 3,90	R$ 780,00	R$ 5,82	R$ 1.164,00	32,9896 %	R$ 1,92
Descrição: MANGUEIRA TUBO POLIETILENO - Mangueira tubo Polietileno ¼ Natural										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 3.360,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.840,18**	**12,5041 %**	**R$ 480,18**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 109.046,40	R$ 258.214,02	57,7689 %	149.167,62

Japaraíba - Minas Gerais, 10 de Novembro de 2022

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:F144A345

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 048 - 2022 - EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 379

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *"Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de Japaraíba-MG, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Água e Esgoto".*

Fornecedor : HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09.145.060/0001-77										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	300,00	BOMBONA DE 20 LITROS	Chemtrade	Bombona de 20 LITROS	R$ 120,00	R$ 36.000,00	R$ 177,76	R$ 53.328,00	32,49	R$ 57,76
Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% - Hipoclorito de sódio 12% para desinfecção de água potável acondicionado em recipientes de no máximo 20 litros. O produto deverá atender as normas: NBR 1887/2015 e NBR 15784/2014. O produto deverá ter validade, mínima de 01 (um) ano e não ter sido enviado com data superior a 01 (um) mês que foi envasado, garantindo, no mínimo 11 (meses) de validade, na data da entrega.										
Subtotal Adjudicado						R$ 36.000,00	Subtotal Orçado: R$	53.328,00	32,4932 %	R$ 17.328,00

Fornecedor : QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA - 13.224.500/0001-59										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	48,00	KIT	MARCA PRÓPRIA	REAGENTE DPD PÓ CLORO LIVRE	R$ 115,00	R$ 5.520,00	R$ 187,33	R$ 8.991,84	38,61	R$ 72,33
Descrição: REAGENTE (DPD) - Reagente para determinação de cloro livre (DPD) em pó 0 - 2,5 mg/l – Kit c/100 testes. O produto deverá ter validade, mínima de 01 (um) ano e não ter sido enviado com data superior a 01 (um) mês que foi envasado, garantindo, no mínimo 11 (meses) de validade, na data da entrega.										
5	6,00	UN	MARCA PRÓPRIA	DOSADOR AUTOMÁTICO	R$ 1.300,00	R$ 7.800,00	R$ 1.700,00	R$ 10.200,00	23,53	R$ 400,00
Descrição: DOSADOR AUTOMÁTICO - Dosador automático de Tablet MOD HD20, com prolongador										
Subtotal Adjudicado						R$ 13.320,00	Subtotal Orçado: R$	19.191,84	30,5955 %	R$ 5.871,84

Fornecedor : SANIGRAN LTDA - 15.153.524/0001-90										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	680,00	KG	Tricloro 90 Pro	Chemie	R$ 44,98	R$ 30.586,40	R$ 211,06	R$ 143.520,80	78,69	R$ 166,08
Descrição: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO 90% - EM TABLETES - Ácido Tricloroisocianúrico 90% - Em Tabletes, para tratamento de água para consumo humano. Embalagem: Potes contendo 5 pastilhas de aproximadamente 200 gramas. O produto deverá atender as normas: NBR 1887/2015 e NBR 15784/2014. O produto deverá ter validade, mínima de 01 (um) ano e não ter sido enviado com data superior a 01 (um) mês que foi envasado, garantindo, no mínimo 11 (meses) de validade, na data da entrega.										
Subtotal Adjudicado						R$ 30.586,40	Subtotal Orçado:	R$ 143.520,80	78,6885 %	R$ 112.934,40

Fornecedor : GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS EIRELI - 05.860.142/0001- 42										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	20,00	UN	EXATTA	EXATTA	R$ 1.289,00	R$ 25.780,00	R$ 1.916,66	R$ 38.333,20	32,75	R$ 627,66
Descrição: BOMBA DOSADORA - Vazão: 0,045 a 1,5 l/h Pressão Máxima de Operação: 13,0 BAR N° Injeções: 3 a 100 por min Volume de Cada Injeção: 0,25 M3 Tensão de Alimentação: 220V 50/60Hz Potência: 31 W Corrente Elétrica: 0,16 AMP Fusível: 1,0 AMP Peso: 2,7 kg Materiais em contato com o Aditivo Da Bomba Dosadora: Mangueiras: Polietileno 1/4″ Cabeçote, Niple e Válvula: Polietileno Anéis de Vedação: Viton Diafragma: Teflon Válvula: Polipropileno ou Viton Corpo do Filtro: Polipropileno Elemento Filtrante: Poliester . Materiais de Construção da Bomba Dosadora: Caixa da Bomba: ABS Painel do Cabeçote: Nylon Painel de Controle: PVC Hermeticamente selada – Grau de Proteção IP-55 Circuito Eletrônico a Prova de Explosão Acionamento magnético Garantia mínima de 12 meses										
Subtotal Adjudicado						R$ 25.780,00	Subtotal Orçado: R$	38.333,20	32,7475 %	R$ 12.553,20

Fornecedor : SANCOMAR COMERCIAL LTDA - 03.220.288/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
6	6,00	CAIXA	NASCO	BWA1040	R$ 430,00	R$ 2.580,00	R$ 446,03	R$ 2.676,18	3,59	R$ 16,03
Descrição: BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE - Bolsa plástica transparente utilizada para coleta e transporte de amostras de água para analises bacteriológicas, estéreis, não fluorescentes a luz ultra violeta 366 nm, vedação superior, capacidade para 120 ml, graduada para 100 ml, espaço para identificação da amostra, contendo 1 pastilha de tiossulfato de sódio 10mg, não toxica. Tamanho máximo: 3 x 7, espessura máxima: 2,5 ml. Embalagem com 100 unidades.										
7	200,00	METRO	MANTOVA	TB1/4	R$ 3,90	R$ 780,00	R$ 5,82	R$ 1.164,00	32,99	R$ 1,92
Descrição: MANGUEIRA TUBO POLIETILENO - Mangueira tubo Polietileno ¼ Natural										
Subtotal Adjudicado						R$ 3.360,00	Subtotal Orçado: R$	3.840,18	12,5041 %	R$ 480,18

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 109.046,40	R$ 258.214,02	57,7689 %	149.167,62

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 10 de Novembro de 2022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:54245A9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022 - AQUISIÇÃO DE BANCOS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 382

Às **09:03:39 horas do dia 16 de Novembro de 2022 reuniram-se** no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **"Contratação de Empresa especializada em fornecimento de bancos, a fim de melhorar o entorno do cruzeiro da antiga Capela de Nossa Senhora do Rosário, bem cultural tombado, e do Cemitério Municipal, bem cultural inventariado do Município de Japaraíba"..**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.737.518/0001-36	**Microempresa**
VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	28.182.402/0001-73	**Microempresa**
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	44.119.251/0001-65	**Microempresa**
CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA	41.552.004/0001-60	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
74613	OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31737518000136	Milani	Paris Original	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
95559	VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	28182402000173	Marca própria	Próprio	R$ 1.672,00	**Classificada**	--
7756	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	44119251000165	Móveis Imperador	banco	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
26893	CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA	41552004000160	ANDRADE FL	ANDRADE FL	R$ 2.600,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA	41.552.004/0001-60	R$ 1.250,00
2º	VIEIRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	28.182.402/0001-73	R$ 1.265,00
3º	OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.737.518/0001-36	R$ 2.599,00
4º	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	44.119.251/0001-65	R$ 10.000,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:57:23 horas **do dia 16 de Novembro de 2022 cuja** ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: 4E74BB5A5360704B9A10BD25A0FA62BC

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:0EB401DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022 - AQUISIÇÃO DE BANCOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 382

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE CPL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 90/2022 referente à *"Contratação de Empresa especializada em fornecimento de bancos, a fim de melhorar o entorno do cruzeiro da antiga Capela de Nossa*

Senhora do Rosário, bem cultural tombado, e do Cemitério Municipal, bem cultural inventariado do Município de Japaraíba"., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA - 41.552.004/0001-60										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	6,00	UN	ANDRADE FL	ANDRADE FL	R$ 1.250,00	R$ 7.500,00	R$ 1.957,89	R$ 11.747,34	36,1557 %	R$ 707,89
Descrição: BANCO PARIS Banco jardim Paris 1,5m, pés em ferro fundido com pintura eletrostática, 15 ripas 150x7x2cm em madeira maciça de lei (cumaru, jatobá ou ipê) tratada com verniz stain impregnante aplicado sobre base seladora de madeira, para ser fixado com chumbadores no concreto. A contratada deverá fazer a instalação no local a ser especificado pelo contratante.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 7.500,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 11.747,34**	**36,1557**	**R$ % 4.247,34**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 7.500,00	R$ 11.747,34	36,1557 %	4.247,34

Japaraíba - Minas Gerais, 16 de Novembro de 2022

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:439D1294

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022 - AQUISIÇÃO DE BANCOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022										
PROCESSO LICITATÓRIO 382										
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO										
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *"Contratação de Empresa especializada em fornecimento de bancos, a fim de melhorar o entorno do cruzeiro da antiga Capela de Nossa Senhora do Rosário, bem cultural tombado, e do Cemitério Municipal, bem cultural inventariado do Município de Japaraíba".*										
Fornecedor : CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA - 41.552.004/0001-60										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	6,00	UN	ANDRADE FL	ANDRADE FL	R$ 1.250,00	R$ 7.500,00	R$ 1.957,89	R$ 11.747,34	36,16	R$ 707,89
Descrição: BANCO PARIS Banco jardim Paris 1,5m, pés em ferro fundido com pintura eletrostática, 15 ripas 150x7x2cm em madeira maciça de lei (cumaru, jatobá ou ipê) tratada com verniz stain impregnante aplicado sobre base seladora de madeira, para ser fixado com chumbadores no concreto. A contratada deverá fazer a instalação no local a ser especificado pelo contratante.										
Subtotal Adjudicado						R$ 7.500,00	Subtotal Orçado:	R$11.747,34	36,1557%	R$ 4.247,34

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 7.500,00	R$ 11.747,34	36,1557 %	4.247,34
Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.			

Japaraíba-MG , 16 de Novembro de 2022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:95C73D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - EDITAL 01/2022

EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ASSISTENTE SOCIAL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

A comissão especial do Processo Seletivo Público Simplificado para futura contratação de Assistente Social, nomeados pela Portaria n.º 29/2022, de 27/10/2022 divulga a classificação preliminar do referido processo, conforme item 13 do Edital.

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR GERAL

CLASSIFICAÇÃO:	Nome completo:	Data de Nascimento:	PCD	Mestrado	Doutorado	Pós-graduação	Curso de aperfeiçoamento	Experiência no cargo pretendido	Experiência em Atendimento à Criança e ao Adolescente	TOTAL
1º	Adriana da Silva Pinheiro de Souza Lima Paes	18/11/1970	Não	0	0	5	1	10	10	**26**
2º	Glória Maria de oliveira	23/01/1985	Não	0	0	0	1	10	10	**21**
3º	Fernanda Pereira Lessa	07/05/1984	Não	0	0	5	2	10	3	**20**
4º	Elaine Ferreira Moco	20/05/1989	Não	0	0	5	2	10	3	**20**
5º	Silvânia Geralda Coutinho Neves Roque	27/09/1966	Não	0	0	5	2	10	2	**19**
6º	Magda Perpétua Sabino	13/01/1973	Não	0	0	5	2	10	1	**18**
7º	Magna Soares Nunis	23/09/1961	Não	0	0	5	1	10	1	**17**
8º	Adriana Almeida de Lima	14/02/1984	Não	0	0	5	2	5	4	**16**

9º	Margareth Pereira Marinho	03/02/1967	Não	0	0	0	0	10	5	**15**
10º	Sílvia Gomes Tenório	04/05/1969	Não	0	0	5	2	4	4	**15**
11º	Alice Meireles Martins	04/09/1982	Não	0	0	0	0	10	3	**13**
12º	Ana Carolina Vasconcelos Cunha Handere	27/05/1965	Não	0	0	5	2	4	1	**12**
13º	Simone Maria Da Costa Gomes	26/07/1971	Não	0	0	5	2	4	1	**12**
14º	Karine dos Santos Borges Souza	14/09/1979	Não	0	0	0	1	10	1	**12**
15º	Samira Áurea de Almeida Souza	12/03/2002	Sim	0	0	0	1	1	10	**12**
16º	Elizabeth Toneli Primo	07/08/1971	Não	0	0	5	2	2	2	**11**
17º	Iula Leci Pereira	23/01/1980	Não	0	0	5	2	3	1	**11**
18º	Leandro Gustavo da Silva Gonçalves	31/07/1983	Não	0	0	5	2	3	1	**11**
19º	Renato Henrique Neves Franco	10/08/1992	Não	0	0	5	2	3	1	**11**
20º	Norma Tânia de Oliveira	05/05/1964	Não	0	0	0	2	4	4	**10**
21º	Diana de Lourdes Cayres Nascimento	03/01/1970	Não	0	0	5	2	2	1	**10**
22º	Mariene Clemente Silva dos Santos	15/03/1963	Não	0	0	5	2	1	1	**9**
23º	Neide Marques Pereira Oliveira da Silva	12/01/1968	Não	0	0	5	2	1	1	**9**
24º	Silvia Faria de Mesquita	24/12/1971	Não	0	0	5	2	1	1	**9**
25º	Gilson de Paula dos Reis	06/10/1976	Não	0	0	5	2	1	1	**9**
26º	Maria juanna freitas Pereira	24/08/1991	Não	0	0	5	0	1	3	**9**
27º	Rafael Vieira Mothé	05/02/1995	Não	0	0	5	2	1	1	**9**
28º	Célia Aparecida da Silva Ferreira	15/05/1967	Não	0	0	5	1	1	1	**8**
29º	Rogéria Ferreira da Rocha Magela	15/05/1980	Sim	0	0	0	2	5	1	**8**
30º	Luiz Gustavo de Souza	31/12/1987	Não	5	0	0	1	1	1	**8**
31º	Eliza Ribeiro Chaves	26/06/1994	Não	0	0	5	0	2	1	**8**
32º	Denise Miranda Paulino	22/03/1982	Não	5	0	0	0	1	1	**7**
33º	Kely Cristina Francisca da Silva	12/07/1991	Não	0	0	5	0	1	1	**7**
34º	Talita Izadora de Freitas Oliveira	19/06/1993	Não	0	0	5	0	1	1	**7**
35º	Igor Francisco Soares de Souza Ferreira	17/10/1994	Não	0	0	5	0	1	1	**7**
36º	Maria Emilia Pousas Ker Alves	12/08/1980	Não	0	0	0	0	5	1	**6**
37º	Liliane Aparecida dos santos Gomes	05/02/1983	Não	0	0	0	2	1	1	**4**
38º	Sandra Inez Gandra	03/09/1969	Não	0	0	0	1	1	1	**3**
39º	Priscila Cristina de Oliveira Grigorio	23/11/1992	Não	0	0	0	0	2	1	**3**
40º	Gabriela Moreira da Silva	10/06/1996	Não	0	0	0	0	2	1	**3**
41º	Luciene de Paula Bernardo	09/01/1972	Não	0	0	0	0	1	1	**2**
42º	Cleia Lucineide da Silva	16/08/1977	Não	0	0	0	0	1	1	**2**
43º	Fabiola Martins Santos	10/02/1978	Sim	0	0	0	0	1	1	**2**
44º	Tatiane Araújo Magalhães	15/09/1981	Sim	0	0	0	0	1	1	**2**
45º	Soraia pereira vieira	09/10/1981	Não	0	0	0	0	1	1	**2**
46º	Luciana Sousa Damásio	05/04/1985	Sim	0	0	0	0	1	1	**2**
47º	Patrícia Aparecida Rosa	02/12/1989	Sim	0	0	0	0	1	1	**2**
48º	Pablo Daniel trindade pereira	14/12/1991	Não	0	0	0	0	1	1	**2**
49º	Cristiane Nadielle Teixeira	14/10/1992	Não	0	0	0	0	1	1	**2**
50º	Luana Ferreira Venâncio dos Santos	16/01/1993	Não	0	0	0	0	1	1	**2**
51º	Jéssica Moreira Dos Santos	08/11/1995	Não	0	0	0	0	1	1	**2**
52º	Adriziene Gomes Martins	08/01/1996	Sim	0	0	0	0	1	1	**2**
53º	Kaline Bastos Fernandes	23/10/1997	Não	0	0	0	0	1	1	**2**
54º	Danielle Ribeiro Oliveira	18/07/1998	Não	0	0	0	0	1	1	**2**
55º	Isabela Leontina Silva Gonçalves	28/04/1999	Não	0	0	0	0	1	1	**2**
56º	Paola Cristina Miterio De Jesus	19/10/1999	Sim	0	0	0	0	1	1	**2**
57º	Juliana alves da silva	15/11/2000	Sim	0	0	0	0	1	1	**2**
58º	Luis Eduardo Gomes Dos Santos	04/09/2003	Não	0	0	0	0	1	1	**2**

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PCD

	Nome completo:	**Data de Nascimento:**	**Mestrado**	**Doutorado**	**Pós-graduação**	**Curso de aperfeiçoamento**	**Experiência no cargo pretendido**	**Experiência em Atendimento à Criança e ao Adolescente**	**TOTAL**
15º	Samira Áurea de Almeida Souza	12/03/2002	0	0	0	1	1	10	12
28º	Rogeria Ferreira da Rocha Magela	15/05/1980	0	0	5	1	1	1	8
43º	Fabiola Martins Santos	10/02/1978	0	0	0	0	1	1	2
44º	Tatiane Araújo Magalhães	15/09/1981	0	0	0	0	1	1	2
46º	Luciana Sousa Damásio	05/04/1985	0	0	0	0	1	1	2
47º	Patrícia Aparecida Rosa	02/12/1989	0	0	0	0	1	1	2
52º	Adriziene Gomes Martins	08/01/1996	0	0	0	0	1	1	2
56º	Paola Cristina Miterio De Jesus	19/10/1999	0	0	0	0	1	1	2
57º	Juliana alves da silva	15/11/2000	0	0	0	0	1	1	2

João Monlevade, 21 de novembro de 2022.

NÁDIA COTA GUIMARÃES
Presidente da Comissão Especial
Processo Seletivo Simplificado 01/2022

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:A471AE7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022 - C

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022 - C PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2022

PROCESSO Nº189/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro do ano 2022 o prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Supermercado Líder Couto Ltda,** empresa sediada na Rua Treze de Maio, 61, Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.691/0003-00, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Hebert Lever José do Couto,** brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF 545.869.256-04 e RG M-3.140.134 residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG.; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios – PERECÍVEIS destinados as Secretarias Municipais, Hospital Municipal e UPA – Unidade de Pronto Atendimento do Município de João Pinheiro – MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

SUPERMERCADO LIDER COUTO LTDA						
0002	**Carne Suína,** tipo pernil, sem osso, in natura, apresentação em peça, sem gordura, **fresca,** limpa; aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; Odor próprio da espécie. Na embalagem deve conter rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo SIF (Serviço de Inspeção Federal) SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Deverá ser encaminhado ao órgão solicitante em embalagens de no máximo 01 kg.	GRUPO SUINA LIDER	2.310		13,00	30.030,00
0006	**Carne bovina, corte de primeira**, in natura; fresca, limpa; aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio da espécie.	GRUPO BOVINA LIDER	150	KG	41,00	6.150,00
Total do Fornecedor: 36.180,00						

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s).

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do ***Diretor Administrativo do Hospital Municipal o(a) Sr(a) Osmar Xavier Rodrigues***, ***Secretário Municipal de Obras Geraldo Magelo Vieira Junior, Secretário Municipal de Saúde Gilberto Cesar Carvalho Andrade, Secretária Municipal de Educação Izolina da Conceição Romana Veloso, Secretária Municipal de Ação Social Lidiane Gomes Coelho Andrade***, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico- financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima descriminados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 - Os produtos deverão ser entregues **DIARIAMENTE,** após o recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **03(três)** horas, e serem entregues nos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Educação	
Escola Municipal Ignês Neiva	Rua Aparício Saraiva, 460 – Centro
CMEI Mundo Encantado	Rua Francisco Martins Galvão, 840 – Primavera
CMEI Terezinha	Avenida Zico Dornelas, 590, Santa Cruz I
CMEI Gotinha D'água	Rua Adão Pereira de Souza, S/N, Água Limpa
CMEI Caic	Rua Vicente Antonio de Souza, S/N – Mangabeiras
Projeto Caic	Rua Vicente Antonio de Souza, S/N – Mangabeiras
E.M Israel Pinheiro – CAIC	Rua Vicente Antonio de Souza, S/N – Mangabeiras
APAE	Rua José Carlos Uchôa, 331, Jardim Bela Vista
Escola Municipal Joaquim Luiz de Paula	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Secretaria Municipal de Educação	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Escola Municipal Frei Patrício	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Escola Municipal Edmundo Lourenço	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Escola Municipal João Resende	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Escola Municipal Jovino Silveira	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Escola Municipal Uvaldina Marques e CMEI Uvaldina	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
CMEI Eduardo Teodoro	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Escola Municipal Veredas	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Escola Municipal P Campos	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Escola Municipal Astolfo Moreira	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Escola Municipal Frei Carmelo	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Secretaria Municipal de Educação	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares	
Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares	Avenida Zico Dornelas, 124, Bairro Santa Cruz 01.
Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social	
Secretaria Municipal de Ação Social	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Obras	Avenida José Batista Franco, 232, Centro
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030, Alvorada

6.1.1 - Os produtos deverão ser de boa ou excelente qualidade, caso contrário, haverá a devolução das mercadorias.

6.2 – Não será aceito prazo diferente ao solicitado no item 6.1, **o não cumprimento do prazo da entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas**.

6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.

6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto **com atraso ou em desacordo** com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

6.7- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:

Fichas: 561, 562, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 700, 727, 898, 939, 299, 370, 162 e 234.

9 - DO CONTRATO

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 128/2022, especialmente às especificadas no referido Edital.

10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-áàs seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Os preços registrados **manter-se-ão inalterados** pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2 - O reerquilibrio dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

12.3 - As solicitações de reequilibrio, enquanto não deferidas total ou parcialmente, não isentam a Signatária da Ata de Registro de Preços de dar continuidade à entrega dos produtos nas condições anteriores, bem como não a exime da retirada de novos empenhos emitidos pelo Órgão participante do Registro de Preços.

12.4 - Será pago o preço vigente, obtido através da proposta de preço e registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente da data da entrega dos produtos, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:
15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES
16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 128/2022, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 04 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO LÍDER COUTO LTDA
CNPJ nº 03.407.691/0003-00

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:08B87DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022 - B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022 - B
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2022
PROCESSO Nº189/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro do ano 2022 o prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Roney G. Deus - ME,** situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade; cuja proposta foi classificada no certame.
Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios – PERECÍVEIS destinados as Secretarias Municipais, Hospital Municipal e UPA – Unidade de Pronto Atendimento do Município de João Pinheiro – MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor do Item	Valor Total
RONEY G. DEUS-ME						
0001	**Carne Bovina**, acém músculo e agulha (peça, pedaço ou moída) de segunda, **FRESCA,** aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem adequada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo SIF (Serviço de Inspeção Federal) SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal). Deverá ser encaminhada ao órgão solicitante em **pacotes de no máximo 01 kg;** quanto ao tipo de corte (moída ou peça ou pedaço) será definido no momento da compra, de acordo com o cardápio. Deverá ser entregue FRESCA e sem conservantes.	CARNESUL	13.290	KG	23,97	318.561,30
0004	**Linguiça toscana suína em gomos**, preparadas com carnes de 1ª qualidade, condimentada, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria, sem manchas	SAUDALI	2.505		13,43	33.642,15

	esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, a vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF; embalagem transparente; contendo peso, data de validade. Entregues congeladas ou resfriadas.					
0009	**Linguiça calabresa em gomos** - carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrês submetida ao processo de cura, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	SAUDALI	135	KG	19,45	2.625,75
Total do Fornecedor:						354.829,20
Total Geral:						354.829,20

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s).

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do **Diretor Administrativo do Hospital Municipal o(a) Sr(a) Osmar Xavier Rodrigues**, **Secretário Municipal de Obras Geraldo Magelo Vieira Junior, Secretário Municipal de Saúde Gilberto Cesar Carvalho Andrade, Secretária Municipal de Educação Izolina da Conceição Romana Veloso, Secretária Municipal de Ação Social Lidiane Gomes Coelho Andrade**, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico- financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima descriminados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;

b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1 - Os produtos deverão ser entregues **DIARIAMENTE,** após o recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **03(três)** horas, e serem entregues nos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Educação	
Escola Municipal Ignês Neiva	Rua Aparício Saraiva, 460 – Centro
CMEI Mundo Encantado	Rua Francisco Martins Galvão, 840 – Primavera
CMEI Terezinha	Avenida Zico Dornelas, 590, Santa Cruz I
CMEI Gotinha D'água	Rua Adão Pereira de Souza, S/N, Água Limpa
CMEI Caic	Rua Vicente Antonio de Souza, S/N – Mangabeiras
Projeto Caic	Rua Vicente Antonio de Souza, S/N – Mangabeiras
E.M Israel Pinheiro – CAIC	Rua Vicente Antonio de Souza, S/N – Mangabeiras
APAE	Rua José Carlos Uchôa, 331, Jardim Bela Vista

Escola Municipal Joaquim Luiz de Paula	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Secretaria Municipal de Educação	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Escola Municipal Frei Patrício	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Escola Municipal Edmundo Lourenço	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Escola Municipal João Resende	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Escola Municipal Jovino Silveira	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Escola Municipal Uvaldina Marques e CMEI Uvaldina	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
CMEI Eduardo Teodoro	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Escola Municipal Veredas	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Escola Municipal P Campos	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Escola Municipal Astolfo Moreira	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Escola Municipal Frei Carmelo	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Secretaria Municipal de Educação	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares	
Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares	Avenida Zico Dornelas, 124, Bairro Santa Cruz 01.
Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social	
Secretaria Municipal de Ação Social	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Obras	Avenida José Batista Franco, 232, Centro
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030, Alvorada

6.1.1 - Os produtos deverão ser de boa ou excelente qualidade, caso contrário, haverá a devolução das mercadorias.
6.2 – Não será aceito prazo diferente ao solicitado no item 6.1, **o não cumprimento do prazo da entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas**.
6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto **com atraso ou em desacordo** com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.7- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
Fichas: 561, 562, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 700, 727, 898, 939, 299, 370, 162 e 234.

9 - DO CONTRATO

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 128/2022, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Os preços registrados **manter-se-ão inalterados** pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reerquilibrio dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
12.3 - **As solicitações de reequilibrio, enquanto não deferidas total ou parcialmente, não isentam a Signatária da Ata de Registro de Preços de dar continuidade à entrega dos produtos nas condições anteriores, bem como não a exime da retirada de novos empenhos emitidos pelo Órgão participante do Registro de Preços.**
12.4 - Será pago o preço vigente, obtido através da proposta de preço e registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente da data da entrega dos produtos, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 128/2022, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 04 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

RONEY G. DEUS – ME
CNPJ nº 25.911.751/0001-90

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:183DBEDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022 - A

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022 - A
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2022

PROCESSO Nº189/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro do ano 2022 o prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios – PERECÍVEIS destinados as Secretarias Municipais, Hospital Municipal e UPA – Unidade de Pronto Atendimento do Município de João Pinheiro – MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor do Item	Valor Total
IDELMAR JOSE DE SOUZA - ME						
0003	**Coxa e Sobrecoxa de frango**; **fresca** com adição de água de no máximo 8% aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama, apresentar após o desgelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave; acondicionada em embalagem plástica atóxica. Embalagem adequada em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo SIF (Serviço de Inspeção Federal) SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero; Deverá ser encaminhada ao órgão solicitante em **pacotes de no máximo 02 kg** entregues congeladas ou resfriadas**.**	AVE NOVA	9.410	KG	8,91	83.843,10
0005	**Carne de Frango**, tipo peito sem osso/filé, fresca, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados. Deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo SIF (Serviço de Inspeção Federal) SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal), espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero; Deverá ser encaminhada ao órgão solicitante em **pacotes de no máximo 02 kg.**	AVIVAR	2.665		17,75	47.303,75
0007	**Carne frango, tipo peito com osso**, congelado, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio da espécie. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados.	AVIVAR	375	KG	15,50	5.812,50
0008	**Frango de granja**; in natura; resfriado, limpo; aspecto próprio da espécie, não amolecido; nem pegajoso; cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio da espécie.	FERREIRA	200	KG	9,39	1.878,00
Total do Fornecedor: 138.837,35						
Total Geral: 138.837,35						

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s).

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do ***Diretor Administrativo do Hospital Municipal o(a) Sr(a) Osmar Xavier Rodrigues***, ***Secretário Municipal de Obras Geraldo Magelo Vieira Junior, Secretário Municipal de Saúde Gilberto Cesar Carvalho Andrade, Secretária Municipal de Educação Izolina da Conceição Romana Veloso, Secretária Municipal de Ação Social Lidiane Gomes Coelho Andrade***, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e

possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico- financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima descriminados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.
4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser entregues **DIARIAMENTE,** após o recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **03(três)** horas, e serem entregues nos seguintes endereços:

Secretaria Municipal de Educação	
Escola Municipal Ignês Neiva	Rua Aparício Saraiva, 460 – Centro
CMEI Mundo Encantado	Rua Francisco Martins Galvão, 840 – Primavera
CMEI Terezinha	Avenida Zico Dornelas, 590, Santa Cruz I
CMEI Gotinha D'água	Rua Adão Pereira de Souza, S/N, Água Limpa
CMEI Caic	Rua Vicente Antonio de Souza, S/N – Mangabeiras
Projeto Caic	Rua Vicente Antonio de Souza, S/N – Mangabeiras
E.M Israel Pinheiro – CAIC	Rua Vicente Antonio de Souza, S/N – Mangabeiras
APAE	Rua José Carlos Uchôa, 331, Jardim Bela Vista
Escola Municipal Joaquim Luiz de Paula	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Secretaria Municipal de Educação	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Escola Municipal Frei Patrício	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Escola Municipal Edmundo Lourenço	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Escola Municipal João Resende	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Escola Municipal Jovino Silveira	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Escola Municipal Uvaldina Marques e CMEI Uvaldina	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
CMEI Eduardo Teodoro	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Escola Municipal Veredas	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Escola Municipal P Campos	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Escola Municipal Astolfo Moreira	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Escola Municipal Frei Carmelo	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Secretaria Municipal de Educação	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares	
Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares	Avenida Zico Dornelas, 124, Bairro Santa Cruz 01.
Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social	
Secretaria Municipal de Ação Social	Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Obras	Avenida José Batista Franco, 232, Centro
Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Tadeu de Oliveira Cunha, 1030, Alvorada

6.1.1 - Os produtos deverão ser de boa ou excelente qualidade, caso contrário, haverá a devolução das mercadorias.
6.2 – Não será aceito prazo diferente ao solicitado no item 6.1, **o não cumprimento do prazo da entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas**.
6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto **com atraso ou em desacordo** com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.7- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
Fichas: 561, 562, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 700, 727, 898, 939, 299, 370, 162 e 234.

9 - DO CONTRATO
9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.
10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 128/2022, especialmente às especificadas no referido Edital.
10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES
11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Os preços registrados **manter-se-ão inalterados** pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reerquilibrio dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.
12.3 - As solicitações de reequilibrio, enquanto não deferidas total ou parcialmente, não isentam a Signatária da Ata de Registro de Preços de dar continuidade à entrega dos produtos nas condições anteriores, bem como não a exime da retirada de novos empenhos emitidos pelo Órgão participante do Registro de Preços.
12.4 - Será pago o preço vigente, obtido através da proposta de preço e registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente da data da entrega dos produtos, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:
15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES
16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 128/2022, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro/MG, 04 de Novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

IDELMAR JOSÉ DE SOUZA - ME
CNPJ 10.145.132/0001-65

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:D01A1A15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº. 18/2022

Termo de Fomento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a LIGA ESPORTIVA LEOPOLDINENSE - LEL.

Por este instrumento particular de Termo de Fomento que celebram entre si de um lado, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina, MG, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ,** doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com a anuência do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, o Sr. **HUDSON RODRIGUES DE JESUS** e, de outro lado, a **LIGA ESPORTIVA LEOPOLDINENSE - LEL**, com endereço à Rua Elias Matos s/nº. Bairro Arthur Leão, Leopoldina - MG, CEP 36.705-104, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.732.397/0001-09, neste ato representado pelo **Sr. JAIME CUSTÓDIO DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº. 235.450.386-53 e Carteira de Identidade nº. M – 623.724, residente em Leopoldina - MG, de acordo com a Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 19/2022, Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 4.300/2017 e Emendas Impositivas nº. 01, 04 e 11, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem como objeto o repasse dos recursos das Emendas Impositivas nº. 01, 04 e 11 de autoria, respectivamente, dos vereadores Bernardo Junqueira e Renó Guedes, Edvaldo Franquito Donato do Vale e Marcos Vinicius Pereira Costa Lima, para reforma de infraestrutura das instalações da LEL e aquisição de material esportivo.
Subcláusula Primeira – Serão feitas reforma de arquibancadas, vestiários, aquisição de material esportivo, pintura do prédio da sede, bar e vestiários.
Subcláusula Segunda - É parte do presente termo, o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I - O MUNICÍPIO obriga-se a:
a) Repassar os recursos necessários ao desenvolvimento do objeto da presente parceria nas datas definidas no cronograma de financeiro especificado no presente Termo de Fomento;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria por meio do Gestor de Parceria adiante nomeado e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
c) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
d)Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico do Gestor da Parceria.
e) Disponibilizar em seu site oficial na internet, informações sobre a parceria ora celebrada por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, contados da apreciação da prestação de contas final.

II - A ENTIDADE obriga-se a:
a) Divulgar em seu site na internet, caso o tenha, e em locais visíveis de sua rede social a parceria ora celebrada com o Município.
b) Proceder a seleção e a contratação de equipe envolvida na execução do termo conforme os princípios da Administração Pública previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
c) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pelo Município;
d) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
e) Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
f) Permitir o livre acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da Parceria, Controle Interno Municipal, dos Conselheiros Municipais e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências objetos deste Termo, bem como aos locais de execução das atividades constantes do Plano de Trabalho.
g) Apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
h) Manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas;
i) Informar à administração municipal, por meio do Gestor da Parceria, qualquer alteração da composição de sua Diretoria e ou no Estatuto Social;
j) Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão inalienáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
O MUNICÍPIO repassará a título de contribuição, no presente exercício, o valor total de R$22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais), em parcela única a ser depositada na Agência Bancária nº. 0001-9, Conta nº. 62.921.403-4 do Banco SICOOB.
Subcláusula Primeira – as despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente: 02 13 02 27 812 0005 2.452 335041 – Ficha 621.

Subcláusula segunda – A parcela do recurso transferido no âmbito da parceria será liberada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e depositadas na conta específica indicada da pela ENTIDADE, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I – quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
II – quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou a inadimplemento da ENTIDADE com relação a outras cláusulas básicas;
III – quando a ENTIDADE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo Gestor da Parceria ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
Subcláusula terceira – Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
Subcláusula quarta – No caso do cancelamento de restos a pagar, o MUNICÍPIO autorizará que a ENTIDADE reduza os quantitativos previstos no Plano de Trabalho, até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO GESTOR DA PARCERIA
Fica designado como Gestor da Parceria ora firmada o Sr. **HUDSON RODRIGUES DE JESUS**, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, matrícula 7970, devidamente nomeado por meio da Portaria nº. 293 de 17 de maio de 2021, com as seguintes obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V - Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.
VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº. 4.300 de 18 de dezembro de 2017.
Subcláusula única: Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará o novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
O monitoramento e a avaliação do objeto da presente parceria serão realizados por Comissão Especial designada para esta finalidade a qual se incumbirá dos procedimentos do acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas in loco, ficando a mesma obrigada a:
I- Emitir relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Fomento, o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
d) os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Entidade;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA
A presente parceria não gera obrigação de contrapartida financeira para a entidade, sendo considerada a contrapartida social, o cumprimento satisfatório do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS VEDAÇÕES
A Entidade deverá executar o objeto constante do plano de trabalho em anexo ao presente Termo de Fomento com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:
I- Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II- Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
III - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

IV - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
V - Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;

VI - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
VII - Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
VIII - Realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não esteja ligado diretamente à execução do objeto;
d) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
e) contratação de despesas com auditoria externa.

CLÁUSULA OITAVA - MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA
Os recursos recebidos em decorrência da presente parceria, serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade da Entidade, em instituição financeira oficial indicada pelo Município, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização foi igual ou inferior a 1 (um) mês.
Subcláusula primeira: Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
Subcláusula segunda: Fica autorizada a aplicação dos rendimentos das aplicações financeiras na ampliação de metas do objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
Subcláusula terceira: Estando comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, em função das peculiaridades do objeto da parceria, da região onde se desenvolverão as atividades e dos serviços a serem prestados, admitir-se-á a realização de pagamentos em espécie, observados cumulativamente pré-requisitos constantes do Manual de prestação de contas disponibilizado pelo Município à Entidade.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Entidade prestará contas da utilização dos recursos financeiros repassados por força deste Termo de Fomento, respeitando as instruções do Setor de Prestação de Contas do Município.
Subcláusula primeira: A prestação de contas deverá ser apresentada, impreterivelmente em até 30 (trinta) dias corridos, após a conclusão do projeto, objeto da parceria.
Subcláusula segunda: Caso a(s) data(s) especificada(s) recaia(m) em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.
Subcláusula terceira: Além de outros elementos especificados pelo Departamento de Prestação de Contas, através do Manual de Prestação de Contas do Município de Leopoldina, devidamente colocado no site oficial do Município, deverá acompanhar a prestação de contas:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado e carimbado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.
III – Toda compra realizada e serviço que for prestado, obrigatoriamente, deverão ter as suas respectivas notas fiscais.
IV – Todas as folhas/documentos que comporão a prestação de contas deverão ser assinadas pelo responsável da informação.
Subcláusula quarta
A entidade deverá seguir todas as normas do Manual de Prestação de Contas do Município, sob pena de devolução da prestação apresentada, para arrumar as inconformidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DE VALORES
Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a ENTIDADE será notificada a sanar as irregularidades ou restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores, atualizados a partir da data de recebimento pelo Fator de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Fomento terá vigência até 25/01/2023, contados a partir da sua assinatura podendo ser prorrogado desde que:
a) seja solicitado pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Município em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto e devidamente aprovado pelo gestor da parceria;
b) o Município der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado (sendo prorrogado de ofício);
c) formalizado em termo competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
O presente Termo de Fomento será rescindido de pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de infringência de quaisquer cláusulas ou condições, ou, de acordo com a manifestação de uma das partes dessa intenção comunicada por escrito no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ANEXOS
Constarão como anexos do instrumento de parceria o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável, do qual constam a identificação do objeto e outros elementos norteadores do objeto da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
O descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo ensejará medidas judiciais cabíveis, devendo ser levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Será competente o foro da Comarca de Leopoldina para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Termo de Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordes, firmam os partícipes o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Leopoldina, MG, 25 de outubro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

JAIME CUSTÓDIO DA SILVA
Liga Esportiva Leopoldinense - LEL

HUDSON RODRIGUES DE JESUS
Gestor da Parceria

Testemunhas:
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____
Assinatura: _____ Assinatura: _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e ao Decreto Municipal nº. 4.300/2017, declaro estar de acordo com o Termo de Fomento.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município – OAB/MG n º. 109.595

P L A N O D E T R A B A L H O

1 - Dados Cadastrais:

Órgão Entidade Proponente: Liga Esportiva Leopoldinense - LEL			**CNPJ:** 17.732.397/0001-09	
Endereço: Rua Elias Matos, S/nº. – Bairro Arthur Leão				
Cidade: Leopoldina	**UF:** MG	**CEP** 36.705-104	**Telefone** 98863337	**E.A** x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
Conta Corrente: 62.921.403-4	**Banco: SICOOB**	**Agência:** 0001-9		**Praça de pagamento:** Leopoldina
Nome do Responsável: Jaime Custódio da Silva		**CPF:** 235.450.386-53		
C.I./Órgão Exp. M – 623.724		**Cargo/Função:** Presidente	**Matrícula:** x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x	
Endereço: Rua Allan Kardeck, 121 – Quinta Residência			**Município:** Leopoldina/MG	

2 - Outros Partícipes:

Nome: x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x	**CNPJ/CPF:** x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x	**E.P.** x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
Endereço: x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x	**CEP:** x.x.x.x.x.x.x.x.x	

3 - Descrição do Projeto:

Título do Projeto:	**Período de execução:**	
Reforma da infraestrutura da LEL	Início:10/2022	Término: 01/2023
Identificação do objeto:		
Reforma para infraestrutura das instalações da LEL e aquisição de material esportivo.		
Justificativa da proposição:		
Emendas Impositivas nº. 01, 04 e 11. A infraestrutura carece de reparos urgentes para melhor acomodar alunos dos projetos existentes na LEL e ao público nos eventos. Ainda com relação aos alunos dos projetos, há a imediata necessidade de reposição dos materiais esportivos, que se apresentam em condições de uso.		

4 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase):

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicadores Físicos	Duração	
01	01	Transferência de recursos financeiros	Internos	10/22	10/22

5 - Plano de Aplicação (Real)

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
335041	Contribuição	R$ 22.750,00	R$ 22.750,00	xxxxx

6 - Cronograma de Desembolso (Real), neste exercício.
CONCEDENTE

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1	xxxxx	xxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx	xxxxx

META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1	xxxxx	xxxxx	xxxxx	R$22.750,00	xxxxx	xxxxx

PROPONENTE (Contrapartida)

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxxx
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx

7 - Declaração:

Na qualidade de Representante legal do proponente, **declaro**, para fins de prova junto a Prefeitura de Leopoldina, para os efeitos e sob a pena da Lei, que inexiste qualquer débito em qualquer mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, federal, estadual ou municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.
Nestes termos,
Pede deferimento.

Leopoldina, 25 de outubro de 2022.

JAIME CUSTÓDIO DA SILVA
Liga Esportiva Leopoldinense - LEL

8 - Aprovação pelo Município:

Aprovado

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

HUDSON RODRIGUES DE JESUS
Gestor da Parceria

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:573FD711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES POR ESCOLA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através da Comissão de Avaliação, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Definitivo das Inscrições por escola do processo para concorrer à Eleição de Diretores de Estabelecimento Escolar do Município de Muriaé, regido pelo Edital n.º 21, de 10 de novembro de 2022:
Art. 1º. Fica homologado o Resultado Definitivo das Inscrições por escola do processo para concorrer à Eleição de Diretores de Estabelecimento Escolar do Município de Muriaé, regido pelo Edital n.º 21, de 10 de novembro de 2022, conforme abaixo relacionado:

NOME COMPLETO	ESCOLA
ADRIANA DE FREITAS GOMES	E.M. CÂNDIDO PORTINARI

NOME COMPLETO	ESCOLA
KARINA GISELE DA SILVA	E.M. CLARA DE CASTRO ROGÉRIO

NOME COMPLETO	ESCOLA
CRISTIANE MOREIRA MARTINS VITAL	E.M. DR ANTÔNIO CANÊDO
ANDRÉA BONATO GONÇALVES ALMEIDA	E.M. DR ANTÔNIO CANÊDO

NOME COMPLETO	ESCOLA
SONIA REGINA CHARLES DA SILVA BRAGA	E.M. ERMYRO TEIXEIRA SIQUEIRA

NOME COMPLETO	ESCOLA
EDGAR ROSA FOIZER	E.M. GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ

NOME COMPLETO	ESCOLA
IVAN ALVES DE OLIVEIRA	E.M. IRENE PEREIRA DIAS NUNES
ALESSANDRA BARBOSA FERREIRA	E.M. IRENE PEREIRA DIAS NUNES
NILDA PAUL DALA PAULA	E.M. IRENE PEREIRA DIAS NUNES

NOME COMPLETO	ESCOLA
RICARDO PRATA DE SOUZA	E.M. JOAQUIM RIBEIRO DE CARVALHO (CAIC)

NOME COMPLETO	ESCOLA
VANESSA APARECIDA DA VEIGA VARGAS ALMEIDA	E.M. JOSÉ MIGUEL MUAHAD

NOME COMPLETO	ESCOLA
ROZANI PEREIRA LACERDA	E.M. MARIA ALELUIA SOARES BITTENCOURT

NOME COMPLETO	ESCOLA
TÂNIA MARIA VICENTE DA ROCHA	E.M. MARIA DO CARMO CERQUEIRA CASTRO

NOME COMPLETO	ESCOLA
SORAYA REIS ARAÚJO MONTEIRO DE BARROS	E.M. MARIA HASTENREITER DORNELAS
LÚCIA HELENA LEVATE PETRA	E.M. MARIA HASTENREITER DORNELAS

NOME COMPLETO	ESCOLA
ELISSA DUTRA DE OLIVEIRA VIEIRA	E.M. NELSON CARDOSO DE MELO

NOME COMPLETO	ESCOLA
RAQUEL MARIA RIBEIRO	E.M. PROF ELZA ROGÉRIO

NOME COMPLETO	ESCOLA
JUSSARA ZANETTI	E.M. PROF ESMERALDA VIANNA

NOME COMPLETO	ESCOLA
LEANDRA SILVA DE ALMEIDA GIOVANI	E.M. PROF IONYR BASTOS DIAS

NOME COMPLETO	ESCOLA
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS	E.M. PROF MARIA QUITÉRIA PÉREZ SCHELB

NOME COMPLETO	ESCOLA
MARIA CÉLIA JANUZI	E.M. PROF ODALÉIA OLIVEIRA MORAIS DE AZEVEDO
APARECIDA PRISCILA PEREIRA	E.M. PROF ODALÉIA OLIVEIRA MORAIS DE AZEVEDO

NOME COMPLETO	ESCOLA
ALAN GUILHERME DA SILVA	E.M. PROF STELLA FIDELES
LUCIENE DE FREITAS JANUZZI	E.M. PROF STELLA FIDELES
GABRIEL DE PAULA CAMPBELL	E.M. PROF STELLA FIDELES

NOME COMPLETO	ESCOLA
WILMA MARIA ALVES DE SOUZA PIMENTEL	E.M. PROF TEREZINHA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO

NOME COMPLETO	ESCOLA
NILMA AUGUSTA PRECIOSO DE BARROS RODRIGUES	E.M. PROF ZÉLIA DE BARROS CARNEIRO

NOME COMPLETO	ESCOLA
VIVIANE GOULART PEREIRA	E.M. PROF ZULEIMA CÉSAR DE ARAÚJO

NOME COMPLETO	ESCOLA
CLARICE DA CONCEIÇÃO COSTA	E.M. RICARDO OLIVEIRA MORAIS DE AZEVEDO
SUELY REGINA VIEIRA GARDONE GONCALVES	E.M. RICARDO OLIVEIRA MORAIS DE AZEVEDO

NOME COMPLETO	ESCOLA
SILVANA TEIXEIRA DA SILVA	E.M. SEBASTIÃO LAVIOLA
HELOIZA APARECIDA DE SOUZA SILVINO	E.M. SEBASTIÃO LAVIOLA
CELEMAR MARIA DE FÁTIMA DE JESUS BARROS	E.M. SEBASTIÃO LAVIOLA

Muriaé/MG, 21 de novembro de 2022.

VIVIANE ANDRADE E SILVA SOUZA
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:54EAFCC9

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (16/11/2022).

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (16/11/2022).
Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2022, às nove horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato) - presente, Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato) - presente, Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo) – presente; Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo) - ausente, - presente, Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) - presente, Gilmar Lopes de Faria (membro suplente) – ausente, Renata Ramos de Lacerda (membro suplente) - ausente. Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato), Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo) e Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão pelo Sr. Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico de setembro de 2022 na visão do consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de outubro de 2022, uma calibragem da carteira de investimentos do Muriaé-Prev, priorizando o CDI com carregamento em até 60% do PL, pelo menos, completando com IRFM1 e a parcela restante mantendo em IDKA2 e/ou IMA-B 5. Em setembro de 2022, o Banco Central do Brasil manteve a taxa SELIC em 13,75% ao ano em sua reunião de setembro, interrompendo o ciclo de aperto monetário iniciado em março de 2021. Isto é uma ótima notícia para os mercados de renda fixa, que se recuperaram ao longo do mês. Em setembro, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRFM, apresentaram rendimento de 1,40%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de

1,48%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de -0,05%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,07%. Note-se que, ao longo do ano, os títulos de renda fixa prefixada apresentaram rendimento de 7%, enquanto os títulos indexados à inflação, rendimento de 6,17%. A bolsa brasileira, por sua vez, apresentou rendimento de 4,43%, comparada com o rendimento de 8,93% do CDI. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500 apresentou rendimento de -9,34% no mês, enquanto a moeda brasileira depreciou 4,47%, para o nível de R$ 5,41 por dólar norte americano. Por sua vez, os resultados ao longo do ano foram os seguintes: nas classes de ativos de maior risco, a Bolsa Americana apresentou rendimento de -24.97% e houve uma apreciação de 2,77% da moeda brasileira em relação ao Dólar. Com as taxas de juros locais acima de 13% ao ano o Brasil voltou a ser uma opção atraente para as estratégias de renda fixa. A expectativa de inflação para o ano está em 5,74%. Assim, a taxa SELIC deve se manter elevada por vários meses, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI permanecem no radar dos investidores. Em relação a setembro de 2022, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,7531% em face da meta atuarial de 0,1194. Em outubro de 2022, o consultor do Muriaé-Prev recomenda a manutenção da estratégia de investimentos. No mês de outubro, depois de duas rodadas de eleições acirradas – o primeiro turno no dia 03 e o segundo turno em 30; o mês de outubro fechou com os ativos locais em alta, liderados pela renda variável. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 0,93%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de 1,23%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de 5,57%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,02%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P500 apresentou rendimento de 7,99% no mês, enquanto a moeda brasileira apreciou 4,35%, para o nível de R$ 5,18 por dólar norte americano. Note-se que, ao longo do ano, os títulos de renda fixa prefixada apresentaram rendimento de 7,99%, enquanto os títulos indexados à inflação, rendimento de 9,17%. A bolsa brasileira, por sua vez, apresentou rendimento de 10,25%, comparada com o rendimento de 10,04% do CDI e uma apreciação de 7,00% da moeda brasileira em relação ao Dólar. Por sua vez, a Bolsa Americana apresentou rendimento de -18.97%. O Brasil enfrenta três importantes desafios: (i) o baixíssimo crescimento econômico observado desde 2011 – abaixo de 2% ao ano – as altas taxas de juros reais observadas historicamente, que requerem um forte superávit primário para estabilizar a dívida pública e um déficit em conta corrente que pode, eventualmente, transformar-se em uma barreira para o crescimento econômico. Estes são desafios que o novo governo, mais cedo ou mais tarde, deverá enfrentar, e devem ser monitorados com a devida cautela. Afinal, para os investidores locais, estes desafios representam uma benção mista. Por um lado, taxas de juros reais de 5,75% ao ano são extremamente atraentes e permitem que um patrimônio financeiro dobre, em termos reais, em menos do que 13 anos. Por outro lado, taxas de juros reais assim tão elevadas requerem, na presença de baixo crescimento econômico, um superávit primário acima de 2,5% do PIB para estabilizar a dinâmica da dívida pública – uma realidade pouco provável a médio e longo prazo mesmo para os governos mais ortodoxos. Em relação a outubro de 2022, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,1810% em face da meta atuarial de 1,0030. Quanto ao trimestre 3 de 2022, a rentabilidade da carteira da Muriaé-Prev foi de 2,156% em face de uma meta atuarial de -0,1041. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentada com autoria de Pedro Alves Vieira Júnior, a seguinte proposição:

1 – RATIFICAÇÃO DO RESGATE EM 24/10/2022 DO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PUBLICOS RF E REALOCAÇÃO DO MESMO VALOR NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T. PUB. RF;

– MANUTENÇÃO DAS AOCAÇÕES E ESTRATÉGIA DE OUTUBRO DE 2022 COM ALOCAÇÃO DOS NOVOS APORTES DE NOVEMBRO DE 2022 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T. PUB. RF;

– PROPOSIÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMETOS 2023, CONFORME ANEXO I ABAIXO.

Todas as deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 10:21 h, na qual vai assinada por mim, Nancy Lieta Lima e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

VÍCTOR CAVALARI VIEIRA OLIVEIRA

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA RESENDE

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

NANCY LIETA LIMA

ANEXO I – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023 – MURIAÉ-PREV

DIRETRIZES DE INVESTIMENTO

Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev

Política de Investimentos
2023
Conforme Resolução CMN 4.963 de 25 de Novembro de 2021

"As aplicações de recursos nos segmentos de investimento definidos nesta Política de Investimentos deverão ser objeto de aprovação prévia na Instância Superior do Regime Próprio de Previdência Social."

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV

Política de Investimento /2023

Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 4.963, de 25 de novembro de 2021, o Regime Próprio de Previdência Social, por meio de seu Conselho Deliberativo, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2023, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município utilizado como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Objetivos

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente documento busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2023 à 31/12/2023.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do Muriaé-Prev, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, exterior) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos e indexadores, visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do Muriaé-Prev, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

2.1 O Conselho Deliberativo:
Aprovar as aplicações de recursos nos segmentos de investimento previstos nesta Política de Investimentos;
Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;
Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;
Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor (es) de recurso (s) dos planos, bem como o limite máximo de remuneração do (s) referido (s) gestor (es).

3. Cenário Econômico

O mercado financeiro espera para o ano de 2023 taxa de juro ainda elevada, com as projeções para a taxa de inflação ainda não totalmente sob controle com base na meta seguida pelo BACEN.

No mercado internacional, o cenário deve se manter desafiador com juros também elevados nos países desenvolvidos e a busca do controle inflacionário.

Neste aspecto, os dados de mercado (IBGE) mostram inflação (IPCA) ainda persistente. Para 2023, os economistas das instituições financeiras trabalham com estimativa de inflação de 5,27%.

PREVISÃO	2023
Produto Interno Bruto (PIB)	0,50%
Inflação	5,27%
Taxa básica de juros (Selic)	11,25%
Dólar	R$ 5,20
Balança comercial (saldo)	US$ 60 bilhões
Investimento estrangeiro direto	US$ 66 bilhões

Fonte: Relatório Focus: 05/09/2022

Índice de Referência (IPCA/INPC + 4,90%* aa) – Expectativa 2023	10,43% ao ano

*** Taxa de juro real máxima para 2023**

O cenário macroeconômico tem por objetivo detalhar a projeção de variáveis macroeconômicas a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a fim de prover às demais áreas da autarquia análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises e aos estudos, com intuito de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente.

O detalhamento dos cenários é parte integrante dos documentos sobre o estudo de macro alocação conduzidos pelo regime e integram o Anexo I deste documento.

4. Diretrizes de Alocação dos Recursos

1) A gestão de recursos do Fundo com finalidade previdenciária poderá ser realizada através de gestão própria ou gestão por entidade credenciada, conforme disposto na Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021;
2) Nas operações de compra ou venda de títulos públicos deverão ser observadas as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação;

3) As operações de compra de títulos públicos deverão ser efetuadas através de leilões primários ou mercado secundário, desde que os preços praticados nestas operações observem como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgados pela ANBIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
4) As operações de venda de títulos públicos deverão ser efetuadas através de mercado secundário e os preços praticados deverão observar como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgado pela ANBIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
5) As aplicações em operações compromissadas serão realizadas com lastro em Títulos do Tesouro Nacional;
6) As aplicações em fundos de investimento deverão ocorrer mediante credenciamento da instituição financeira e a avaliação comparativa de produtos similares, devendo ser considerados critérios contemplando a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dessas aplicações e das instituições, de forma a viabilizar a melhor escolha;
7) Os títulos e valores mobiliários integrantes dos diversos segmentos de aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social devem ser registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil e/ou mantidos em conta de depósito em instituição ou entidade autorizada à prestação desse serviço pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
8) Os títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas;
9) Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional (lista exaustiva de instituições financeiras autorizadas a receber aplicações dos RPPS);
10) As aplicações de recursos deverão privilegiar as aplicações com o binômio risco retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de receitas e despesas projetadas;
11) As aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC somente poderão ser efetuadas em produtos que apresentem, obrigatoriamente, dentre os sistemas de garantia e colateral oferecidos, o mecanismo de **subordinação de quotas,** isto é, emissão de quotas subordinadas garantidas pelo originador/cedente dos direitos creditórios.
12) As aplicações de recursos deverão perseguir a rentabilidade real determinada pela Portaria MTP nº 1.867, de 30 de junho de 2022 acrescida da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), privilegiando as aplicações com o binômio risco-retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de pagamentos de benefícios previdenciários e duração do passivo previdenciário.

Portaria MTP Nº 1.867, de 30 de junho de 2022

Duração do Passivo (anos)	Taxa de Juro REAL (% a.a)
1,00	2,09
5,00	3,96
10	4,46
15	4,66
15,50	4,67
16,00	4,68
16,50	4,70
17,00	4,71
17,50	4,72
18,00	4,73
18,50	4,74
19,00	4,75
19,50	4,76
20,00	4,76
20,50	4,77
21,00	4,78
21,50	4,79
22,00	4,79
22,50	4,80
23,00	4,81
23,50	4,81
24,00	4,82
24,50	4,82
25,00	4,83
25,50	4,83
26,00	4,84
26,50	4,84
27,00	4,85
27,50	4,85
28,00	4,86
28,50	4,86
29,00	4,86
29,50	4,87
30,00	4,87
30,50	4,87
31,00	4,88
31,50	4,88
32,00	4,88
32,50	4,89
33,00	4,89
33,50	4,86
34 ou mais	4,90

4.1 Segmentos de Aplicação

Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:
a) Renda Fixa
b) Renda Variável
c) Investimentos no Exterior
d) Investimentos Estruturados
e) Fundos Imobiliários
f) Empréstimos Consignados

4.2 Objetivos da Gestão da Alocação
A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do Muriaé-Prev, através da superação da taxa da meta atuarial, que é igual à variação do índice de inflação acrescido de juro real. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.
As aplicações dos recursos dos RPPS poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

4.3 Faixas de Alocação de Recursos
4.3.1. Segmento de Renda Fixa:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria, fundos de investimentos ou produtos de investimento. Os fundos de investimentos abertos e/ou fechados, nos quais o Muriaé-Prev vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

4.3.2. Segmento de Renda Variável:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.3. Segmento de Investimentos no Exterior:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev em ativos no exterior poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.4. Segmento de Investimentos Estruturados:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

4.3.5. Segmento de Fundos Imobiliários:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev poderão ser feitas em cotas de fundos de investimento imobiliários (FII) negociadas nos pregões de bolsa de valores.

4.3.6 Empréstimos Consignados:
A Secretaria de Previdência, nos termos do art. 29 da Resolução CMN 4.963/21, editou, via Portaria MTP 1.467/22 (artigos 154 a 156), as regulamentações e procedimentos para o cumprimento do disposto neste artigo, para garantir a observância dos princípios previstos no art. 1º da referida Resolução.

Art. 154. A aplicação de recursos do RPPS com a concessão de empréstimos aos servidores em atividade, aposentados e pensionistas, na modalidade de consignados, deverá observar os limites e condições previstos em resolução do CMN, e as instruções para sua operacionalização estabelecidas no Anexo VIII.

Parágrafo único. Observadas as normas de que trata o caput, a política de investimentos deverá estabelecer critérios para a carteira de empréstimos consignados adequados aos riscos da carteira de investimentos do RPPS.

Art. 155. Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados deverão buscar compatibilidade com o perfil das obrigações do RPPS, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 156. É vedada a concessão de empréstimos, de qualquer natureza, com recursos do RPPS ao ente federativo, inclusive a suas empresas controladas.

4.4. Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento são traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentra na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procura dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

5. Diretrizes para Gestão dos Segmentos

5.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo (s) gestor (es) externo (s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

5.2. Segmentos de Renda Fixa

5.2.1. Tipo de Gestão
O RPPS optou por uma gestão com perfil conservador a moderado, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira, com base na duração do passivo previdenciário.

5.2.2. Ativos Autorizados
Nos diversos segmentos de aplicação, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do RPPS deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites, de acordo com a Resolução CMN 4.963/21:

Tabela 1. Quadro Resumo das Aplicações e Limites. Resolução CMN 4.963/21

6. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ADMINISTRADORES & GESTORES
Para a seleção de instituições financeiras autorizadas a operar com o RPPS será constituído processo de credenciamento sobre a figura do administrador e do gestor do fundo de investimento conforme disposto na Resolução CMN nº. 4.963, de 25 de novembro de 2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022:

A unidade gestora do RPPS deverá realizar o prévio credenciamento de todas as instituições que recebam ou administrem recursos do regime.

§ 1º As aplicações dos recursos do RPPS deverão observar os parâmetros de mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que registradas, autorizadas ou credenciadas pela CVM ou pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º Os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.

§ 3º Para o credenciamento da instituição, deverão ser observados e formalmente atestados pela unidade gestora do RPPS:

I - registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente;
II - observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro;
III - análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;
IV - experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e
V - análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

§ 4º O credenciamento se aplica ao gestor e ao administrador dos fundos de investimento e das instituições financeiras bancárias emissoras de ativos financeiros aptos a receberem diretamente as aplicações do regime.

Deverá ser realizado o credenciamento das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

Aplica-se o previsto no caput aos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS.

O processo consistirá na busca de informações junto às instituições financeiras de questionário modelo - **QUESTIONÁRIO PADRÃO ANBIMA DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO – SEÇÃO I, SEÇÃO II e SEÇÃO III)** que contemplará a análise dos seguintes quesitos, atestado formalmente pelo representante legal do RPPS.

6.1. Em relação à instituição financeira (<u>administrador e gestor do fundo de investimento</u>):

atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
relatório de rating de gestão.

6.2. Em relação ao fundo de investimento:

a) análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
b) a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
c) a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

6.3. Requisitos Finais para o Credenciamento

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, que deverá observar os seguintes parâmetros:

I - estar embasado nos formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa dos participantes do mercado financeiro e de capitais que possua convênio com a CVM para aproveitamento de autorregulação na indústria de fundos de investimento;

II - ser atualizado a cada 2 (dois) anos;

III - contemplar, em caso de fundos de investimentos, o administrador, o gestor e o distribuidor do fundo; e

IV - ser instruído, com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet.

§ 1º O Termo de Credenciamento é o documento pelo qual se formaliza a relação entre a unidade gestora do RPPS e a credenciada, demonstrando o cumprimento das condições de sua habilitação e aptidão para intermediar ou receber as aplicações dos recursos.

§ 2º A assinatura do Termo de Credenciamento não estabelece obrigatoriedade de aplicação ou adesão a nenhum fundo de investimento ou ativo financeiro emitido, administrado, gerido ou distribuído pela credenciada.

6.4. Observações:

a) a análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada 2 (dois) anos.
b) as aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.
c) deverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO – NÃO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O RPPS somente poderá alocar recursos em fundos de investimento classificados com o mais alto grau de qualidade de crédito, mediante nota por agência internacional de classificação de risco, representada pelo quadro abaixo.

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO - RATING	AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
MAIS ALTO GRAU DE QUALIDADE DE CRÉDITO	Vencimento de 1 (UM) ano ou mais – Longo Prazo
Aaa	**Moody's**
AAA	**Fitch**
AAA	**Standard & Poor's**

As aplicações efetuadas diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devem atender às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN 4.963/21, dentre as quais, que o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

7.1 GESTÃO DO RISCO DE MERCADO
A carteira de investimentos será monitorada no binômio risco-retorno com a utilização das principais medidas de risco dos investimentos: retorno absoluto, retorno relativo, volatilidade, V@r (*value at risk*) e Índice de Sharpe. Serão consideradas diferentes janelas de tempo para melhor capturar as oscilações inerentes aos investimentos, tanto de renda fixa quanto de renda variável.

7.2 GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ
O direcionamento dos investimentos priorizará fundos de investimentos com características de liquidez imediata (prazo de desinvestimento total de até 35 dias). A alocação em produtos com baixa liquidez somente será permitida, desde que avaliados os seguintes requisitos: nível de proteção do capital investido; lastro das operações do fundo; credibilidade da instituição financeira gestora do fundo de investimento, prazo de desinvestimento definido em regulamento.
Vedado a alocação em fundos de investimento de prazo indeterminado, sem mecanismos de resgate total do capital, via o próprio fundo de investimento.

8. INVESTIDOR QUALIFICADO / INVESTIDOR PROFISSIONAL – Portaria MTP 1.467/2022 – Artigos 137 a 140

Art. 137. Será considerado investidor qualificado, para os fins da categorização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - possua recursos aplicados, informados no DAIR do mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); e

II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nele estabelecidos.

Art. 138. Será considerado investidor profissional, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - possua recursos aplicados, informados no DAIR relativo ao mês imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais); e

II - tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nele estabelecido.

Art. 139. A classificação de RPPS como investidor qualificado ou profissional somente produzirá efeitos quando atendidos os requisitos de que tratam os arts. 137 e 138, sendo vedada a aplicação de recursos em investimentos destinados a investidores qualificados ou profissionais, pelos regimes que não cumprirem integralmente esses requisitos.
Art. 140. A classificação do RPPS como investidor qualificado ou profissional não exime a unidade gestora do regime da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância dos princípios previstos em resolução do CMN.

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO – DPIN - ESTRATEGIA DE INVESTIMENTOS 2023 - PREENCHIMENTO E ENVIO VIA
CADPREV DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022- RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021										
									ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
TIPO DE ATIVO	**Limite Resolução %**	**Posição Atual Carteira (R$)**	**Posição Atual Carteira (%)**	**LIMITE INFERIOR %**	**ESTRATÉGIA Alvo %**	**LIMITE SUPERIOR %**	**META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO**	**RESUMO DA ESTRATÉGIA**	**LIMITE INFERIOR (%**	**LIMITE SUPERIOR (%)**
Títulos Públicos de emissão do TN (Selic) 7º, I, a	100,00	0,00	0,00	0,00	1,00	100,00	12,00%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
FI 100% títulos TN – 7º, I, b	100,00	**86.793.092,62**	**43,11**	**0,00**	**45,00**	**100,00**	12,00%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
ETF – 100% Títulos Públicos, 7º, I, c	100,00	0,00	0,00	0,00	1,00	100,00	12,00%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
Diretamente em Operações Compromissadas com TP – 7º, II	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	12,00%	Títulos Públicos Federais	0,00	5,00
FI Renda Fixa – 7º, III, a	60,00	**114.524.542,65**	**56,89**	**0,00**	**30,00**	**60,00**	13,00%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	60,00
ETF - Renda Fixa – 7º, III, b	60,00	0,00	0,00	0,00	1,00	60,00	13,00%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	60,00
Ativos Financeiros Renda Fixa (Lista Exaustiva) – 7º, IV	20,00	0,00	0,00	0,00	1,00	20,00	13,50%	Títulos Privados (Instituições Financeiras – Lista)	0,00	20,00
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – 7º, V, a	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	14,00%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – 7º, V, b	5,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	**5,00**	14,00%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI Debêntures de Infraestrutura – 7º, V, c	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	14,50%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI de Ações – 8º, I	30,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10,00**	**30,00**	16%	Ações	0,00	30,00
ETF - Índice de Ações – 8º, II	30,00	0,00	0,00	0,00	1,00	20,00	16%	Ações	0,00	30,00
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa - 9º, I	10,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	13%	Dívida Externa	0,00	10,00
FIC - Aberto - Investimento no Exterior - 9º, II	10,00	0,00	0,00	0,00	1,00	10,00	13%	Diversos fatores de risco	0,00	10,00
Fundos de Ações – BDR Nível I - 9º, III	10,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	**10,00**	15%	Ações - BDR	0,00	10,00
FI Multimercado – Aberto – 10º, I	10,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	**10,00**	13,00%	Diversos fatores de risco	0,00	10,00
FI em Participações – 10º, II	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15%	Participações em projetos	0,00	5,00
FI Ações - Mercado de Acesso - 10º, III	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00%	Ações	0,00	5,00
FI Imobiliário – 11º	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	12%	Imobiliário	0,00	5,00
Empréstimo Consignado – 12º, I	5,00	0,00	0,00	0,00	1,00	5,00	15%	Empréstimos	0,00	5,00
TOTAL		**201.317.635,27**	100,00		100,00					

RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:FD7B9A8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
CONSELHO DE CONTRIBUINTES ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – 27/10/2022.

Aos 27 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 8h30, tendo por local reunião por videoconferência pelo aplicativo Zoom, reuniram-se os membros do Conselho de Contribuintes nomeados pelo Decreto 5.462/2022. Presentes os conselheiros titulares.
Aberta a décima oitava sessão ordinária de julgamento, saneou-se foi retirado de pauta os seguintes processos:

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiros
202390/2021	OLAVO DE FREITAS SOBRINHO		***.067.***-20	JOÃO BATISTA FERREIRA
140222/2021	ADEMAR DO CARMO VIANA		***.855***-87	HENRIQUE BARROS ABATE
163943/2021	WILMA IOLANDA PIEDADE COSTA		***.250.***-00	HENRIQUE BARROS ABATE
157934/2021	NEUSA APARECIDA BENIVENI		***.710.***-00	HENRIQUE BARROS ABATE
147247/2021	FERNANDA SALOMAO FIGUEIREDO GUIMARAES		***.706.***-04	HENRIQUE BARROS ABATE
115176/2020	EMPORIO MINAS SUL LTDA - ME		**.049.***/0001-**	HENRIQUE BARROS ABATE
92296/2020	PAULO MARTINS MOREIRA		***.140.***-80	GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES
95199/2020	FABIO DANIEL DA COSTA		***.308.***-70	GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES

Os processos 202390/2021, 163943/2021, 157934/2021, 147247/2021, 92296/2020 e 95199/2020, foram retirado de pauta visto que foram considerados de crivo de decisão individual do relator, sendo convertidos os votos em decisão monocrática, que serão publicadas em apartado, oferencendo ao contribuinte a possibilidade de recurso conforme o art. 2, inciso IV do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes.
Os processo 140222/2021 e 115176/2020 foram retirados de pauta em virtude da necessidade de uma melhor análise para realização do voto pelo conselheiro relator..
Em seguida, apregoaram-se os processos, cuja sequência de relatoria e voto, foi determinada de acordo com a similaridade das matérias dos processos pautados.

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiro
172009/2021	OTÁVIO'S BAR LTDA		**.270.***/0001-**	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
18247/2021	ELISABET PIMENTEL DOS SANTOS		***.046.***-49	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
204923/2021	EDUARDA CAROLINE MARTINS		***.002.***-09	HENRIQUE BARROS ABATE
111203/2021	FRANCISCO PAULO VILASBOAS		***.558.***-72	TULIO SILVA DE PAIVA
154230/2021	FABIO FELIPE DA ROSA RODRIGUES MACHADO		***.288.***-20	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
41692/2021	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG		**.281.***/0001-**	JOÃO BATISTA FERREIRA
168064/2020	WALDOMIRO FERREIRA DA SILVA		***.732.***-96	GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES

No processo 172009/2021, de OTÁVIO'S BAR LTDA, de relatoria da conselheira FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO, foi proferido voto pelo relatora, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa n° 000177/2021, por seus próprios fundamentos, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo 18247/2021, de ELISABET PIMENTEL DOS SANTOS, de relatoria da conselheira FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO, foi proferido voto pela relatora, DOU PROVIMENTO ao Recurso apresentado, determinando o Cancelamento do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 000029/2020, com fulcro no §3º do art. 6º, da Lei Municipal nº 5.311/2013, em razão de ser a Recorrente primária no ano de aplicação da multa, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo 204923/2021, de EDUARDA CAROLINE MARTINS, de relatoria do conselheiro HENRIQUE BARROS ABATE, foi proferido voto pelo relator, sendo solicitada vistas do processo pelo conselheiro Túlio para análise da aplicabilidade do §3º do art. 6 da lei nº 5311/2013.
No processo 111203/2021, de FRANCISCO PAULO VILASBOAS, de relatoria do conselheiro TULIO SILVA DE PAIVA, foi proferido voto pela relator, conheço do recurso, para no mérito, negar provimento, mantendo o AIM, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo 154230/2021, de FABIO FELIPE DA ROSA RODRIGUES MACHADO, de relatoria da conselheira FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO, sendo solicitada vistas do processo pelo conselheiro Túlio para análise de possível anulação do ato, visto que modificação de capitulação de infração não pode ser feita por diligncia.
No processo 41692/2021, de COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG, de relatoria do conselheiro JOÃO BATISTA FERREIRA, foi proferido voto pela relator, voto pela manutenção da decisão de Primeira Instância e do cancelamento da multa referente a notificação de nº 41692/2021, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
No processo 92296/2020, de PAULO MARTINS MOREIRA, de relatoria do conselheiro GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES, foi proferido voto pela relator, conheço do recurso e nego provimento ao mesmo, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.
Após a votação dos processos pautados, foram agendadas as próximas sessões de julgamento para o dia 17/11/2022 e 01/12/2022, com horário a ser definido e publicado nas respectivas pautas das sessões de julgamento.
Nada mais havendo a ser tratado, o Sr Presidente deu por encerrada a reunião, a qual eu, Gabriel Antônio de Oliveira Enéas, secretário do Conselho lavrei a presente ata que após lida, discutida, aprovada e devidamente assinada pelos Conselheiros e demais presentes.

LISTA DE COMPARECIMENTO DOS CONSELHEIROS

DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
Sessão virtual – Zoom

Pouso Alegre, 27 de outubro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES	*TÚLIO SILVA DE PAIVA*	*FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA*	*JOÃO BATISTA FERREIRA*
LUIZ PAULO MOREIRA	*JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR*	*HENRIQUE BARROS ABATE*	*ALEXANDRE DA MATA*

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:63A9122E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2022, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2022, na ata de julgamento de preços homologada em 17/11/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas, **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA** (CNPJ sob o nº **03.093.668/0001-19**), estabelecida em Frutal-MG, à Rua Loguinhos Batista de Queiroz, nº 1150, bairro Vila Esperança, CEP: 38.204-184, **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME** (CNPJ sob o nº **24.598.015/0001-61**), estabelecida em Prata-MG, à Rua Major Carvalho, nº 68, bairro Centro, CEP: 38.140-000**; LM COMERCIO LTDA. – ME** (CNPJ sob o nº **05.788.495/0001-89**), estabelecida em Uberlândia-MG, à Avenida Brigadeiro Sampaio, nº 145 bairro Daniel Fonseca, CEP: 38.400-308**; M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES – ME** (CNPJ sob o nº **15.433.052/0001-29**), estabelecida em Uberlândia-MG, à Avenida Maranhão, nº 220 bairro Brasil, CEP: 38.400-738 **e MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA** (CNPJ sob o nº **29.504.519/0001-99**), estabelecida em Uberlândia-MG, à Avenida Raulino Cotta Pacheco, nº 385 bairro Osvaldo Rezende, CEP: 38.400-370, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas, materiais de limpeza, utensílios, materiais de expediente, escolar e pedagógico, materiais de higiene pessoal, fraldas pediátricas descartáveis e leites em pó, para manutenção da Casa de Acolhimento "Jamile Miguel Teodoro".**

1.2- Os preços dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA (CNPJ sob o nº **03.093.668/0001-19**), vencedora para os itens nº **03, 05, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 20, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 34, 35, 40, 46, 47, 50, 52, 53, 58, 59, 60, 62, 65, 66, 67, 70, 72, 78, 80, 81, 84, 85, 87, 91, 94, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 110, 117, 127, 129, 136, 138, 139, 140, 147, 149, 152, 155, 159 e 160**; perfazendo o valor total de **R$ 46.970,65 (quarenta e seis mil novecentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos).**

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
03	50	PC-P	ABSORVENTE HIGIÊNICO ADERENTE * com abas; para uso noturno; cobertura suave; na embalagem deverá constar dados de identificação; procedência contendo nº do lote; data da fabricação e da validade e número de registro na ANVISA/MS ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, se for o caso; unidade de fornecimento: pacote com 08 unidades.	NATURALMENTE	2,25	112,50
05	100	UN	Achocolatado em pó embalagem contendo 800gr.	ESPECIALI	8,45	845,00
07	60	UN-U	Álcool em gel para mãos, em frasco com 1 litro, antisséptico, áloe vera, 70%, higienizante para as mãos, com bico dosador (válvula pump).	START	17,90	1.074,00
08	60	UN-U	Álcool etílico hidratado na concentração de 70% inpm contendo 1000 ml, indicado para anti-sepsia, acondicionado em frasco plástico resistente, contendo dados de identificação, fabricação, lote e validade.	CRUZEIRO	6,60	396,00
12	50	UN-U	APARELHO BARBEAR * tipo descartável, com 02 (duas) lâminas em material aço inox, e cabo de plástico resistente.	GILETE	2,68	134,00
13	200	PC	Arroz agulhinha tipo 1 - embalagem contendo 05 kg, de boa qualidade.	DONA CHICA	18,65	3.730,00
14	20	PC	Bala macia, diversos sabores, embalagem contendo 700gr.	ERLAM	7,85	157,00
15	20	UN-U	Balde de plástico PP capacidade para 20 litros, resistente, preto, com alça de metal, de boa qualidade.	ARQPLAST	14,00	280,00
20	100	UN	Biscoito de Maizena, embalagem de 400gr	PETYAN	5,15	515,00
22	50	PC	Bombom sonho de valsa, embalagem de 1kg contendo 45 unidades.	LACTA	50,85	2.542,00
23	02	CX-C	BORRACHA ESCOLAR * na cor branca nº 40, macia, para apagar, de 1ª linha, que não suja o papel, embalagem contendo 40 unidades.	LEOLEO	12,45	24,90
26	50	CX	Caldo de galinha concentrado, caixa com 06 unidades.	ARISCO	1,68	84,00
27	300	UN-U	CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, PONTA MÉDIA, * , corpo em resina termoplástica transparente; formato sextavada; ponta em latão; esfera de tungstênio e com espessura de (1,0mm); tampa ventilada	BIC	0,85	255,00
29	300	UN-U	CANETA ESFEROGRÁFICA, VERMELHA, PONTA MÉDIA, * , corpo em resina termoplástica transparente; formato sextavada; ponta em latão; esfera de tungstênio e com espessura de (1,0mm); tampa ventilada	BIC	0,85	255,00
30	250	KG	Carne bovina de 2º moída * congelada, rotulada, tipo miolo de acém, roxinha, limpa, com sujidade máxima de 5% sem osso, em embalagem plástica, transparente, atóxica, à vácuo, limpa, não violada, resistente, com peso de 500gr cada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspensão do SIF. Prazo de validade: 06 meses.	FRIGOLESTE	28,90	7.225,00
34	15	UN-U	Cesto de lixo, capacidade para 60 litros, com tampa, produto confeccionado em plástico resistente, com alças laterais para locomoção.	ANTARES	41,80	627,00
35	15	UN-U	Cesto para lixo, de plástico, redondo, telado, sem tampa, capacidade para 10 litros, resistente, de boa qualidade.	ANTARES	3,98	59,70
40	1000	PC-P	Copo plástico descartável para água, de polipropileno, atóxico, capacidade 200ml, peso mínimo unitário de 2,20gr, acondicionado em embalagem com 100 unidades. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 14865/2002.	COPOBRAS	4,98	4.980,00
46	120	UN	Creme de leite - embalagem de 200 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	ITALAC	3,00	360,00
47	150	UN-U	Creme dental de cor branca com flúor, micro partículas de cálcio e flúor ativo, embalagem contendo 90 gramas.	ICE CLENAM	1,98	297,00
50	200	UN-U	Desinfetante líquido, essência de lavanda, acondicionado em frasco plástico de 2000 ml, de boa qualidade com registro na ANVISA.	FLOPS	4,40	880,00
52	150	UN-U	Detergente liquido lava louças, embalagem contendo 500 ml de boa qualidade. * com eficiência na limpeza, rendimento, economia e formula biodegradavel, que diminui o impacto ao meio ambiente.	SPA	1,62	243,00
53	100	UN-U	Detergente líquido multi-uso embalagem contendo 500 ml de boa qualidade.	AZULIM	2,70	270,00
58	15	UN-U	Escova para lavar roupa, em formato oval, de madeira, de boa qualidade.	CONDOR	2,18	32,70
59	10	UN-U	Escova para vaso sanitário, em polipropileno, com suporte.	SANILUXO	6,80	68,00
60	100	PC-P	Esponja de lã de aço 8x1 de boa qualidade.	ASSOLAN	1,58	158,00
62	200	UN-U	Esponja para lavar louças, dupla face, medindo aproximadamente 100 x 71 x 20 mm, composta de espuma de poliuretano de fibra sintética com material abrasivo de boa qualidade.	VIP	0,67	134,00
65	100	KG-K	FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM CONTENDO 1KG	ANIELA	4,28	428,00
66	500	KG	Feijão tipo 1 - embalagem contendo 01 kg.	KAUPI	6,98	3.490,00
67	50	UN	Fermento químico em pó royal, embalagem de 250gr.	TRISANTI	4,95	247,50
70	30	UN-U	Flanela 100% algodão, cor laranja, medindo 28x48 cm	INTEXTIL	2,28	68,40
72	30	CX-C	Fósforo embalagem contendo 10 caixas, de boa qualidade.	GABOARDI	2,68	80,40
78	50	KG	Fuba de milho - embalagem contendo 01 kg.	SINHA	3,68	184,00
80	250	UN	Gelatina * acondicionado em embalagem de 35g, sabores variados.	BRINK	1,39	347,50
81	60	CX-C	HASTES FLEXÍVEIS PARA HIGIENE * Com pontas de algodão, para higiene das orelhas, com 75 unidades.	TOPZ	1,88	112,80
84	50	CX	LAPIS DE COLORIR * com cores vivas e intensas, com mina macia, 100% madeira reflorestada,	LEOLEO	9,48	474,00

			embalagem contendo 24 cores, com lápis em formato sextavado.			
85	200	UN-U	Lápis preto nº 02, de boa qualidade. * produzido com madeira 100% reflorestada e com fórmula própria de mina (grafite B), de fácil apontamento e resistente a quebras.	LEOLEO	0,28	56,00
87	120	UN	Leite Condensado, tradicional contento no mínimo 395gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PIRACANJUBA	6,60	792,00
91	1200	LT	Leite longa vida - UHT - embalagem contendo 1000ml.	BONOLAT	4,78	5.736,00
94	40	UN-U	Limpa vidro 500ml * composto de lauril éter sulfato de sódio, nonil fenol etoxilado, álcool, éter glicólico. hidróxido de amônio, corante, perfume e água; cor azul; acondicionado em frasco plástico sem gatilho; produto certificado pela Anvisa.	AZULIM	3,10	124,00
97	100	PC	Macarrão espaguete com ovos - embalagem contendo 500 grs	DON SAPORE	2,88	288,00
98	100	PC	Macarrão parafuso com ovos, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado. Embalagem de 500 g, de boa qualidade.	DON SAPORE	2,88	288,00
99	50	UN	Maionese embalagem de 500 gr.	DAJUDA	5,18	259,00
101	20	PC	Milho de pipoca - embalagem contendo 500 g - Tipo 1, de boa qualidade.	PACHA	3,90	78,00
102	60	LA	Milho em conserva 200g	PREDILECTA	3,70	222,00
103	30	UN	Milho para canjica amarela - embalagem contendo 500 g - Tipo 1, de boa qualidade.	SINHA	2,58	77,40
110	150	UN-U	Pano para limpeza de chão em algodão cru (saco de açúcar branco alvejado), tamanho grande, medindo aproximadamente 76x 78 cm.	S.FRANCISCO	2,68	402,00
117	50	UN-U	Papel sulfite 210 x 297mm, tipo A-4, pacote com 500 folhas, de boa qualidade, acetinado, gramatura 75G/M². * acetinado, gramatura 75G/M² - tipo A4	INK PREMIUM	26,30	1.315,00
127	6	PC	Pirulito pacote com 50 unidades.	POP BRINK	9,70	58,20
129	100	UN	Polvilho doce, fabricado a partir de matérias-primas sãs, acondicionado em embalagem de 1 kg.	MATUTO	9,05	905,00
136	15	UN-U	Régua transparente medindo 30cm, em material plástico reforçado.	LEOLEO	2,93	43,95
138	20	UN-U	Rodo para piso, medindo 40 cm, base em polipropileno, com 02 (duas) borrachas, cabo em madeira com encaixe rosqueado, revestido em plástico.	RODOBEM	8,15	163,00
139	20	UN-U	Rodo para piso, medindo 60 cm, base em polipropileno, com 02 (duas) borrachas, cabo em madeira com encaixe rosqueado, revestido em plástico.	RODOBEM	12,70	254,00
140	150	UN-U	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200 gramas.	MARLUCE	7,60	1.140,00
147	100	UN-U	Saco plástico para lixo, cor preto, reforçado, tamanho 63 x 70cm, capacidade para 60 litros, embalagem com 100 unidades pesando aproximadamente 2kg.	SILVA	24,90	2.490,00
149	20	UN	Sal fino - embalagem contendo 1 kg, de boa qualidade.	MARFIM	1,48	29,60
152	50	KG	Salsicha * tipo hot-dog, composta de carne bovina, fresca com condimentos triturados e cozidos, acondicionada em sistema cry-o-vac, com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega, pesando aproximadamente 50 gramas por unidade.	AVIVAR	12,90	645,00
155	100	UN-U	SUCO EM PÓ * embalagem de 25gr sabores variados	WHIND	0,78	78,00
159	20	UN-U	Vassoura de nylon luxo, nº 05 com cabo de boa qualidade resistente.	CONDOR	7,98	159,60
160	20	UN-U	Vassoura de pelo 30 cm, com cabo de madeira, de boa qualidade resistente.	RODOBEM	9,75	195,00
Valor Total Global						**R$46.970,65**

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME (CNPJ sob o nº **24.598.015/0001-61**), vencedora para os itens **nº 01, 02, 04, 09, 10, 11, 16, 18, 21, 31, 33, 36, 39, 44, 45, 51, 54, 63, 77, 79, 86, 90, 93, 95, 96, 105, 106, 111, 112, 113, 114, 116, 120, 121, 122, 123, 128, 131, 132, 137, 142,144, 150, 151, 153 e 157**, perfazendo o valor total de **R$ 88.904,94 (oitenta e oito mil novecentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).**

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	80	KG	Abobora cabutiá * de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	HORTIFRUTI	5,50	440,00
02	100	KG-K	ABOBRINHA * o produto deve ser firme, de primeira, in natura, sem sintomas de mucha, com cor intensa, sem rachaduras, sem sinais de podridão, seca e/ou úmida, sem grandes deformações e isentas de sujidades, parasitas e larvas.	HORTIFRUTI	6,27	627,00
04	50	KG-K	ACEROLA * fruta in natura congelada, embalada em saco plástico próprio, sem violações, acondicionado em baixa temperatura até a data da entrega, com data de validade de, pelo menos 20 dias da data da entrega.	HORTIFRUTI	24,50	1.225,00
09	100	UN	ALFACE * o produto deve ser firme, sem sintomas de murcha, com cor verde, sem sinais de podridão, seca e/ou úmida, sem grandes deformações e isentas de pragas.	HORTIFRUTI	4,00	400,00
10	30	PC	Alho - embalagem contendo 500 gr, de boa qualidade.	HORTIFRUTI	20,40	612,00
11	120	UN-U	Amaciante para todos os tipos de roupas, aspecto físico líquido viscoso, fragrância suave, embalagem de 5 litros.	CANDURA	13,00	1.560,00
16	200	KG	Banana prata * tamanho e coloração uniformes, com polpa firma e intacta sem danos físicos e mecânicos, de boa qualidade.	HORTIFRUTI	6,90	1.380,00
18	120	KG	Beterraba * O produto deve ser firme, de primeira, in natura, sem sintomas de murcha, com cor intensa, sem rachaduras, sem sinais de podridão, seca e/ou úmida, sem grandes deformações e isentas isenta de sujidades, parasitas e larvas.	HORTIFRUTI	4,17	500,40
21	150	PC	Biscoito de polvilho azedo * pacote contendo 200 g	SUSPIRINHO MINEIRO	5,49	823,50
31	300	KG-K	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, PICADA EM CUBOS PEQUENOS * carne fresca, com boa aparência, acondicionada seguindo as exigências da vigilância sanitária, armazenada em baixa temperatura até o momento da entrega e entregue em embalagem plástica apropriada e sem violações.	MINERVA	38,90	11.670,00
33	100	KG	Cenoura * O produto deve ser firme, sem sintomas de murcha, com cor laranja intenso, sem rachaduras, sem sinais de podridão, seca e/ou úmida, sem grandes deformações e isentas de pragas.	HORTIFRUTI	3,97	397,00
36	150	KG-K	CHUCHU * o produto deve ser de primeira qualidade e com boa aparência, apresentar-se fresco, e de coloração esverdeada, sem lesões.	HORTIFRUTI	4,49	673,50
39	100	UN-U	Condicionador Infantil fácil de desembaraçar, com Bico Dosador acondicionado em frascos plásticos, aproximadamente 500 ml.	TRA LÁ LÁ	19,00	1.900,00
44	150	MÇ-M	COUVE * o produto deve ser firme, sem sintomas de murcha, com cor verde, sem sinais de podridão, seca e/ou úmida, sem grandes deformações e isentas de pragas.	HORTIFRUTI	4,45	667,50
45	300	KG	Coxa e sobre coxa de frango, congelada, * sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas ou parasitas, embalado em saco plástico transparentes, atóxico, limpo, não violado e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero de registro no Ministério da Agricultura/Sif/DIPOA e Inspensão do SIF. Prazo de validade mínimo de 01 ano.	AVIVAR	11,50	3.450,00
51	200	UN-U	Desodorante antitranspirante, tipo rolon, neutro, sem perfume, embalagem de 55gr.	SKALA	5,49	1.098,00
54	120	UN-U	Detergente líquido para limpeza em azuleijo, embalagem contendo 1000 ml, de boa qualidade.	AZULIM	5,49	658,80
63	100	LA	Extrato de tomate - embalagem contendo 350 grs	BONARE	3,05	305,00
77	250	KG	Frango congelado * , sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas ou parasitas, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspensão do SIF. Prazo mínimo de validade: 01 ano.	COGRAN	12,99	3.247,50
79	20	UN-U	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 LITRO * Garrafa cilíndrica em plástico reforçado, com característica térmica capaz de conservar a temperatura de bebidas quentes, acionamento por pressão na tampa e alça para transporte, capacidade de armazenamento de 1.0 litros	INVICTA	47,90	958,00
86	200	KG	Laranja * fresca, de primeira qualidade. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e lavras.	HORTIFRUTI	3,37	674,00
90	150	UN	Leite em pó - embalagem contendo 400 gr.	ITALAC	15,70	2.355,00

93	100	KG-K	Limão * fresco, de primeira qualidade. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida. Isenta de sujidades, parasitas e lavras.	HORTIFRUTI	5,57	557,00
95	300	KG-K	LINGUIÇA TOSCANA * com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas ou parasitas, embalado em saco plástico transparente, atóxico, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/FIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo mínimo de validade 3 meses	SUINCO	18,90	5.670,00
96	300	KG	Maçã * tipo golden, procedência nacional, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	HORTIFRUTI	7,80	2.340,00
105	200	LT	Óleo de soja - embalagem contendo 900 ml	LIZA	8,32	1.664,00
106	300	UN	Ovo de galinha * cartela contendo 24 unidades.	BELA GEMA	11,99	3.597,00
111	200	UN-U	PÃO DE FORMA PACOTE COM 500 GR	KIM	6,97	1.394,00
112	30	KG	Pão de queijo 30 gr cada. * composição mínima da massa: água, fécula de mandioca, polvilho, ovo, óleo de soja, margarina, queijo, sal, leite em pó, soro de leite em pó.	HORTIFRUTI	24,35	730,50
113	50	UN	Pão de queijo congelado, embalagem de 1 kg: Produto de boa Qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto. * De acordo com as dicas de preparo o produto deve apresentar cor, sabor, cheiro característicos e agradáveis. Ingredientes: Polvilho Doce, Polvilho Azedo, Ovos, Queijo, Óleo, Sal, Água, Corante Artificial: Amarelo Crepúsculo. Não contém Glúten. A pesagem dos ingredientes deve ser feita de acordo com a formulação do fabricante. Cada unidade de pão de queijo deve ser modelada com peso de 25 A 30g, todos uniformes e arredondados. Logo após a modelagem devem ser armazenados em embalagem de Polietileno em devidas condições de higiene e sanitárias, contendo informação nutricional, rótulo, modo de preparo, entre outras informações. O armazenamento deve ser feito em câmara ou freezer com temperaturas -15º C até o dia da entrega. O produto deve ser entregue em temperatura adequada, congelado, intacto. Validade mínima de 60 dias a partir da data de fabricação.	BEM DE MINAS	18,90	945,00
114	300	KG	Pão francês de 50 grs. * de 1ª qualidade de produção do dia da entrega, farinha de trigo tipo.	HORTIFRUTI	17,99	5.397,00
116	500	UN-U	Papel higiênico, embalagem em pacote de 4 x 1, folha dupla, macio, papel absorvente de primeira qualidade, cor branca, neutro 100% celulose, picotado e grofado, em rolos de 30 metros, por 10 cm de largura, de boa qualidade.	PERSONAL	4,49	2.245,00
120	300	KG	Peito de frango * Em filé, sem tempero, congelado, limpo; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas ou parasitas, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspensão do SIF. Prazo mínimo de validade: 01 ano.	AVIVAR	19,20	5.760,00
121	20	UN-U	PENTE DE CABELO INFANTIL * Com pontas arredondadas; dentes médios; Com Cabo; em material plástico; atóxico. Para cabelos de todos os tipos; várias cores.	DISNEY	12,98	259,60
122	10	PC	Pimenta do reino - embalagem contendo 80 gr, de boa qualidade.	RAVENA	5,95	59,50
123	30	LT-L	PIMENTA VERDE	HORTIFRUTI	22,90	687,00
128	100	KG	Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias-primas sãs, acondicionado em embalagem de 1 kg.	MATUTO	9,10	910,00
131	30	KG	Presunto * fatiado; embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 12 dias a contar da data da entrega.	HORTIFRUTI	24,90	747,00
132	300	KG	Quitandas * variadas (pão húngaro, sequilho e rosquinha)	HORTIFRUTI	38,90	11.670,00
137	22	KG	Repolho * O produto deve ser de primeira qualidade e com boa aparência, apresentar-se fresco, de coloração esverdeada, sem lesões profundas e/ou superficiais.	HORTIFRUTI	4,17	91,74
142	80	UN-U	SABONETE EM BARRA * infantil Fragrâncias Diversas; com no mínimo 90 GR.	JOHNSON	2,88	230,40
144	30	UN-U	SABONETE LIQUIDO * para bebes 200ml Testado por dermatologistas, pediatras e oftalmologistas. Contém creme hidratante para uma melhor hidratação. Repõe a hidratação e os nutrientes essenciais da pele perdidos durante o banho. Fragrância desenvolvida para pele sensível. Formulado para minimizar o possível surgimento de alergias. Fragrâncias Erva Doce e/ou Oleo de Algodão e/ou Aveia e/ou, Óleo de amêndoas e/ou Glicerina; (ph Entre 5,5 a 8,5); para Higiene Corporal; Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente. Frasco de 200 ml.	JOHNSON	21,90	657,00
150	400	UN-U	SALADA DE FRUTAS * produto fresco, feito no dia da entrega. Entregue em embalagem plástica descartável de 250ml com tampa, pronta para o consumo contendo no mínimo 5 frutas picadas e caldo de laranja. (sugestão de frutas: banana, maça, uva, mamão, kiwi, morango, manga, amora, pêssego, melão, abacaxi, carambola, ameixa, goiaba, damasco, tâmara, pitaya).	HORTIFRUTI	7,49	2.996,00
151	1000	UN	Salgado frito e assado com quantidade mínima de 100 (cem) unidades por tipo de salgadinho, com as seguintes características: * coxinha de frango com peso mínimo de 20gr cada, empadinha de frango com peso mínimo de 15gr cada, risoles de carne com peso mínimo de 20gr cada, quibe com peso mínimo de 20gr cada, esfirra de carne com peso mínimo de 20gr cada, enroladinho de salsicha com peso mínimo de 20gr cada.	HORTIFRUTI	1,10	1.100,00
153	100	UN-U	Shampoo Infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no minimo 500 ml. Especificações constar no rotulo da embalagem.	TRA LA LA	16,35	1.635,00
157	200	KG	Tomate * boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e lavras. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	HORTIFRUTI	9,70	1.940,00
Valor Total Global						**R$88.904,94**

LM COMERCIO LTDA. – ME (CNPJ sob o nº **05.788.495/0001-89**), vencedora para os itens **nº 17, 19, 25, 28, 38, 41, 42, 49, 55, 57, 68, 69, 71, 82, 83, 100, 107, 108, 115, 124, 125, 126, 130, 133, 134, 135, 154, 156 e 158**, perfazendo o valor total de **R$ 10.735,22 (dez mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).**

LM COMERCIO LTDA. – ME						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
17	150	KG-K	BATATA PALHA * tradicional, em embalagem própria de 140g, não violada, contendo no rótulo informações nutricionais e outras pertinentes. Com prazo de validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. Ingredientes: batata, óleo vegetal e sal.	PACHA	6,15	922,50
19	60	UN-U	BICO PARA MAMADEIRA DE SILICONE ANATÔMICO	PEPETA	2,76	165,60
25	30	PÇ	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA * com 12 (Doze) matérias, capa papelão dura, apresentação espiral, quantidade de (folhas 240 folhas, formato 200mm x 275mm.	JAMDAIA	29,50	885,00
28	300	UN-U	CANETA ESFEROGRÁFICA, PRETA, PONTA MÉDIA, * , corpo em resina termoplástica transparente; formato sextavada; ponta em latão; esfera de tungstênio e com espessura de (1,0mm); tampa ventilada	SUMMIT	1,13	339,00
38	30	UN-U	Cola branca liquida, embalagem de 90 gr, para papel, de boa qualidade.	FRAMA	2,49	74,70
41	1000	PC-P	Copo plástico descartável para café, de polipropileno, atóxico, capacidade 50ml, peso mínimo unitário de 0,75gr, acondicionado em embalagem com 100 unidades. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 14865/2002.	ALTA COPO	2,45	2.450,00
42	40	FR	Corretivo liquido a base d'agua, embalagem de 18 ml, de boa qualidade.	FRAMA	2,29	91,60
49	50	UN-U	CREME PREVENÇÃO PARA ASSADURAS 40 GRAMAS * composto por agentes protetores de pele, emolientes e hidratantes de fórmulas simples. Dermatologicamente testado ¿ 40 gramas por embalagem. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente.	TURMA DA XUXINHA	16,80	840,00

55	50	UN-U	ESCOVA DENTAL INFANTIL * Com cerdas macias; atóxicas, ponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, e polida, textura macia, cerdas micro estruturadas	ENLACE	3,44	172,00
57	15	UN-U	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRAS * Em nylon cerdas macias. Design anatômico e cerdas de dimensões estáveis que possibilitam limpeza profunda de bicos e mamadeiras. Devem ser disponibilizados 2 tamanhos, menor para a limpeza de bicos, a maior para limpeza de mamadeira.	ART BABY	10,00	150,00
68	30	UN-U	Fita adesiva transparente, medindo 45 mm x 50 metros, boa aderência, de boa qualidade.	ADELBRAS	7,63	228,90
69	30	UN-U	Fita adesiva, tipo crepe, medindo 19mm x 50 metros, boa aderência, de boa qualidade.	ADELBRAS	3,25	97,50
71	50	FL	Folha de E.V.A - medindo 600 x 400 mm, de boa qualidade. * cores variadas.	MAKE+	2,89	114,50
82	12	UN-U	Isqueiro colorido, que acende no mínimo 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.	CRICKET	3,44	41,28
83	50	UN	Ketchup acondicionado em embalagem de 250g. Composição: tomate, açúcar, sal e condimentos. Validade mínima 12 meses e data de fabricação	DAJUBA	5,75	287,50
100	30	UN-U	MAMADEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ATÉ 300ML, COM BICO DE SILICONE. * Deve possuir disco de vedação para evitar vazamentos.	ISABABY	35,90	1.077,00
107	3	UN-U	Pá coletora de lixo em metal galvanizado e cabo curto de madeira	CEC	7,05	21,15
108	3	UN-U	Pá coletora de lixo em metal galvanizado e cabo longo de madeira	CEC	7,05	21,15
115	50	FL	Papel cartão, fosco medindo 50 x 70 cm, de boa qualidade,	SCRITY	1,52	76,00
124	12	UN	PINCEL ATOMICO AZUL * com ponta de feltro, tinta a base de álcool, espessura da escrita 2,00 mm, 4,5mm e 8,00 mm, recarregável com TR	PILOT	5,90	70,80
125	12	UN	PINCEL ATOMICO PRETO * com ponta de feltro, tinta a base de álcool, espessura da escrita 2,00 mm, 4,5mm e 8,00 mm, recarregável com TR	PILOT	5,90	70,80
126	12	UN	Pincel chato nº 16, com pelo natural, cabo longo castanho, para técnica madeira e óleo, virola de alumínio	LEONORA	3,32	39,84
130	60	UN-U	Prendedor de roupa tradicional, material plástico (pacote de 12 unidades)	MULTILAN	2,16	129,60
133	60	UN	Refrigerante sabor cola (normal), acondicionado em embalagem pet de 2 litros.	TROPICAL	4,55	273,00
134	60	UN	Refrigerante sabor guaraná (normal), acondicionado em embalagem Pet de 2 litros.	TROPICAL	4,43	265,80
135	60	UN	Refrigerante sabor laranja (normal), acondicionado em embalagem pet de 2 litros.	TROPICAL	4,55	273,00
154	100	UN-U	SHAMPOO PARA BEBES 200ML * para limpar os cabelos delicados de bebês e recém-nascidos de maneira suave, eficaz e segura; Não irritar os olhos nem a pele dos bebês. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente. Frasco com 200ml.	POMPOM	10,60	1.060,00
156	40	CX	Tinta guache; atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol; nas cores (azul, amarelo, vermelho, preto, branco, verde) em embalagem com as 6 cores; acondicionado em frascos plásticos, contendo 15ml cada frasco.	MARIPEL	6,20	248,00
158	20	UN-U	Vassoura de coqueiro com cabo resistente de boa qualidade.	CEC	10,95	219,00
Valor Total Global						**R$10.735,22**

M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES – ME, vencedora para os itens nº **06, 73, 74, 75, 76, 109, 118, 119, 141, 143, 145, 146 e 148**, perfazendo o valor total de **R$ 15.926,50 (quinze mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES – ME						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
06	250	UN-U	Água sanitária, galão de 2 litros, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% .	DRAGÃO	4,15	1.037,50
73	1000	UN-U	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G, * com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. Sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropile no, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devera ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequenas dobraduras que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	DTM ESTRELINHA	0,88	880,00
74	2000	UN-U	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GG, * com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. Sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bi componentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devera ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequenas dobraduras que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	DTM ESTRELINHA	1,04	2.080,00
75	1000	UN-U	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M, * com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. Sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devera ser dotada de faixa multi-ajustável de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequenas dobraduras que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	DTM ESTRELINHA	0,88	880,00
76	500	UN-U	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P, * com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria, evitando seu deslocamento durante o uso. Sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devera ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substância aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequenas dobraduras que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem.	DTM ESTRELINHA	0,78	390,00
109	100	UN-U	Pano de prato, 100% algodão, liso, com tamanho mínimo de 70 x 35 cm.	IBITURUMA	2,60	260,00
118	60	UN-U	Papel toalha interfolhado 2 dobras, branco luxo, folha simples, dimensão aproximada de 22 x 21 cm, pacote com 1000 folhas.	GERAIS	10,50	630,00
119	100	PC-P	Papel toalha, branco com folhas duplas, embalagem contendo 2 rolos com 60 toalhas de 19 x 22 cm cada, de boa qualidade.	DOM PETY	4,43	443,00
141	500	UN-U	Sabão em pó, floral, biodegradável, para limpeza em geral, acondicionado em caixa com 1 kg.	SPUMOL	4,65	2.325,00
143	200	UN-U	Sabonete em barra pesando 90 grs., na cor branca, perfumado com essência floral de boa qualidade.	MARLUCE	0,81	162,00

145	20	GL-G	Sabonete liquido, perolado, cremoso, fragrância erva doce; ph 5,5 a 6,5; para higiene das mãos; galão de 5 lts; com registro na Anvisa	VIVAZ	25,95	519,00
146	100	UN-U	Saco plástico para lixo, cor preto, reforçado, tamanho 40 x 50cm, capacidade para 20 litros, embalagem com 100 unidades pesando aproximadamente 1kg.	PLASMUL	11,30	1.130,00
148	100	UN-U	Saco plástico para lixo, cor preto, reforçado, tamanho 75 x 90cm, capacidade para 100 litros, embalagem com 100 unidades pesando aproximadamente 5kg.	PLASMUL	51,90	5.190,00
Valor Total Global						**R$15.926,50**

MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA (CNPJ sob o nº **29.504.519/0001-99**), vencedora para os itens **nº 88 e 89**, perfazendo o valor total de **R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)**.

MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
88	150	UN	LEITE EM PÓ * Fórmula infantil de segmento, enriquecida com ferro, fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactantes a partir do sexto mes de vida. Contem proteínas lácteas, DHA, ARA e prebióticos. Embalagem de 400gr. Marca de Referência: APTAMIL 2 PREMIUM 400G ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	APTAMIL 400 GRAMAS DANONE	39,00	5.850,00
89	150	UN	LEITE EM PÓ * Fórmula infantil de partida, para alimentação de lactantes desde o nascimento até o 6º mês de vida, adicionada de prebioticos 0,8g/ml (10% e 90%gos). Contem ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - lcpufas (dha e ara) e nucleotideos. Possui relação caseina/proteina do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de otima digestibilidade. Embalagem de 400gr. Marca de Referência: APTAMIL 1 PREMIUM 400G ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	APTAMIL 400 GRAMAS DANONE	36,00	5.400,00
Valor Total Global						**R$11.250,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2022 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA
3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 dias úteis a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento das mercadorias acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na dotação nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos
* 549 - 02.11.03.08.243.0010.2099.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 17 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

GISELLA MARQUES VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.

EMPRESAS:

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA
(CNPJ sob o nº **03.093.668/0001-19**).
Itens nº **03, 05, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 20, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 34, 35, 40, 46, 47, 50, 52, 53, 58, 59, 60, 62, 65, 66, 67, 70, 72, 78, 80, 81, 84, 85, 87, 91, 94, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 110, 117, 127, 129, 136, 138, 139, 140, 147, 149, 152, 155, 159 e 160**.

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME
(CNPJ sob o nº **24.598.015/0001-61)**
Itens **nº 01, 02, 04, 09, 10, 11, 16, 18, 21, 31, 33, 36, 39, 44, 45, 51, 54, 63, 77, 79, 86, 90, 93, 95, 96, 105, 106, 111, 112, 113, 114, 116, 120, 121, 122, 123, 128, 131, 132, 137, 142,144, 150, 151, 153 e 157.**

LM COMERCIO LTDA. – ME
(CNPJ sob o nº **05.788.495/0001-89)**
Itens **nº 17, 19, 25, 28, 38, 41, 42, 49, 55, 57, 68, 69, 71, 82, 83, 100, 107, 108, 115, 124, 125, 126, 130, 133, 134, 135, 154, 156 e 158.**

M.A. DE OLIVEIRA COMERCIO DE SANEANTES – ME
(CNPJ sob o nº **15.433.052/0001-29)**
Itens nº **06, 73, 74, 75, 76, 109, 118, 119, 141, 143, 145, 146 e 148.**

MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA
(CNPJ sob o nº **29.504.519/0001-99)**
Itens **nº 88 e 89**.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:66FB91C8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.059/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 30 (TRINTA) dias**, do **mês de Dezembro/2022,** aos servidores a seguir:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Mês	Período Aquisitivo
04174	Alexandre Silva Novaes	Técnico de Raio X	2°	19/05/2003 a 18/05/2008
06275	Amaury de Oliveira Macedo	Motorista V. Leve	1º	18/04/2017 a 17/04/2022
04455	Cleber Silva Rodrigues	Técnico de Raio X	1°	23/06/2011 a 22/06/2016
06290	Elzania Aparecida Brasileiro Sales	Auxiliar Serviços	1º	05/06/2017 a 04/06/2022
05861	Grassiela Lúcia Silva	Auxiliar Serviços	1°	15/01/2016 a 14/01/2021
03541	Isa Maria Souza Campos	Oficial Administrativo	3°	06/01/2010 a 08/05/2016
03594	João Paulo Belarmino Silva	Aux. Oficina Mecânica	2°	01/11/2006 a 31/10/2011
03547	Katiussia Aparecida Freitas	Oficial Administrativo	2°	23/10/2006 a 22/10/2011
03538	Kelly Cristina Belizario Oliveira	Oficial Administrativo	3°	23/10/2011 a 22/10/2016
03542	Kisia Arantes Andrade	Oficial Administrativo	1°	28/10/2016 a 27/10/2021
03571	Lindolfo Lage	Vigia	1°	28/10/2016 a 27/10/2021
04106	Luiz Cesar Machado	Operário	3°	15/02/2005 a 14/02/2010
00560	Luzia das Graças Miranda Souza	Serviços Gerais	1°	02/05/1991 a 01/05/1996
04084	Michael Eduardo Jacinto	Técnico de Raio X	1°	11/11/2013 a 10/11/2018
04909	Nancy Correia A. M. Borges	Fisioterapeuta	2°	03/02/2011 a 02/02/2016
05695	Nilton Natal de Carvalho	Motorista Caminhão	1°	15/10/2016 a 14/10/2021
04465	Renata Souza Amui	Oficial Administrativo	1°	16/07/2008 a 15/07/2013
04086	Samuel Camargos Vieira	Vigia	1°	10/11/2008 a 09/11/2013
03684	Sheila Aparecida da Silva	Serviços Gerais	1°	09/01/2012 a 08/01/2017
06169	Sônia A. Rodrigues Gonçalves	Serviços Gerais	1°	25/10/2012 a 24/10/2017
06274	Tatiana Alves	Auxiliar Serviços	1°	07/04/2017 a 06/04/2022
04910	Vania Carneiro da S. Santos	Técnico em enfermagem	2°	06/09/2006 a 05/09/2011
06088	Wexley Chaves Silva	Vigia	2°	04/09/2012 a 03/09/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:1DE5AFDE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.061/2022

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (TRINTA) dias aos servidores:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período do Gozo
05865	Alessandra Marcelino da Silva	Agente Comunitário Saúde	19/01/2021 a 18/01/2022	05/12/2022 a 03/01/2023
03658	Alexandre Rodrigues Souza	Agente Comunitário Saúde	06/11/2021 a 05/11/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
07346	Ana Vitória Santos Vilela	Coordenador Setor Fiscalização Ambiemtal	01/07/2021 a 30/06/2022	15/12/2022 a 13/01/2023
06269	Andreia Gonçalves Ribeiro Alves	Auxiliar de Serviços	18/04/2021 a 17/04/2022	05/12/2022 a 03/01/2023
07120	Claudener Araujo da Silva	Serviços Gerais	25/01/2021 a 24/01/2022	05/12/2022 a 03/01/2023
07485	Cristina Rezende Rodrigues	Instrutor de Artesanato	13/01/2021 a 12/01/2022	20/12/2022 a 18/01/2023
04175	Denison Macedo de Freitas	Operário	06/01/2019 a 05/01/2020	05/12/2022 a 03/01/2023
06991	Eliamar Adriana Pena da Silva	Serviços Gerais	04/01/2021 a 03/01/2022	11/12/2022 a 30/12/2022
06740	Eliete Ferreira Silva Dias	Conselheiro Tutelar	11/01/2021 a 10/01/2022	05/12/2022 a 03/01/2023
03653	Ellidayane Horonato de Moraes	Agente Comunitário Saúde	01/11/2020 a 31/10/2021	05/12/2022 a 03/01/2023
06290	Elzania Aparecida Brasileiro Sales	Auxiliar de Serviços	05/06/2020 a 04/06/2021	05/12/2022 a 03/01/2023
07509	Hodaísa Custódio de Almeida	Auxiliar Administrativo	01/12/2021 a 30/11/2022	05/12/2022 a 03/01/2023
05704	José Augusto Macedo Freitas	Pedreiro	03/08/2020 a 02/08/2021	09/01/2022 a 07/01/2023
05988	José Cândido de Souza Filho	Serviços Gerais	14/03/2021 a 13/03/2022	05/12/2022 a 03/01/2023
03514	Liane Voigt Klingbeil	Auxiliar de Serviços	23/10/2021 a 22/10/2022	05/12/2022 a 03/01/2023

04179	Líbia Cristina Morais Vieira	Enfermeiro(a) Padrão	06/01/2020 a 05/01/2021	19/12/2022 a 17/01/2023
03585	Lilia do Rosário Miranda Aquino	Auxiliar de Enfermagem	23/10/2021 a 22/10/2022	01/12/2022 a 30/12/2022
06082	Luciana Vieira Sousa Nunes	Auxiliar de Serviços	04/07/2021 a 03/07/2022	26/12/2022 a 24/01/2023
03679	Lucimar Ribeiro Silva	Serviços Gerais	08/01/2020 a 07/01/2021	05/12/2022 a 03/01/2023
06107	Ludimila Dias de Oliveira	Auxiliar de Serviços	07/07/2021 a 06/07/2022	02/12/2022 a 31/12/2022
05801	Reigiane Simas de Moura	Agente Comunitário Saúde	21/08/2021 a 20/08/2022	05/12/2022 a 03/01/2023
07105	Silvânia de Fátima Oliveira Almeida	Serviços Gerais	13/01/2021 a 12/01/2022	15/12/2022 a 13/01/2023
06169	Sônia Aparecida Rodrigues Gonçalves	Serviços Gerais	04/02/2020 a 03/02/2021	05/12/2022 a 03/01/2023
07372	Sônia Maria de Oliveira	Técnico de Enfermagem	05/07/2021 a 04/07/2022	05/12/2022 a 03/01/2023
04910	Vania Carneiro da Silva Santos	Técnico de Enfermagem	04/07/2021 a 03/07/2022	05/12/2022 a 03/01/2023
07094	Zilani Terezinha da Silva	Serviços Gerais	11/01/2021 a 03/01/2022	05/12/2022 a 03/01/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:D5087B6D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.064/2022

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 20 (VINTE) DIAS no mês de Dezembro/2022, bem como, 10 (DEZ) DIAS CONVERTIDOS EM ABONO PECUNIÁRIO, aos seguintes servidores:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período Gozo
03527	Carlos Fernando Pádua Alves	Motorista Veículo Leve	23/10/2021 a 22/10/2022	**AD 01/12 a 10/12** 11/12/22 a 30/12/22
06337	Iury Ribeiro Rezende	Enfermeiro(a) Padrão	23/01/2020 a 22/01/2021	**AD 04/12 a 13/12** 14/12/22 a 28/12/22 17/04/23 a 21/04/23
04466	Emilson Pedro Machado Lima Júnior	Motorista Veículo Leve	14/04/2021 a 13/04/2022	**AD 01/12 a 10/12** 11/12/22 a 30/12/22
00534	João Geraldo Lemes Vilela	Serviços Gerais	01/12/2021 a 30/11/2022	**AD 05/12 a 14/12** 15/12/22 a 03/01/23
07494	João Humberto da Silva Nunes	Motorista de ônibus	01/11/2021 a 31/10/2022	**AD 01/12 a 10/12** 11/12/22 a 30/12/22
03594	João Paulo Belarmino Silva	Auxiliar Oficina Mecânica	01/11/2021 a 31/10/2022	**AD 06/12 a 15/12** 16/12/22 a 04/01/23
07323	José Roberto Souza Vilela	Secretário Municipal de Comunicação	01/07/2021 a 30/06/2022	**AD 14/12 a 23/12** 26/12/22 a 14/01/23
04361	Leonilda Cristina Silva Fernandes	Agente de Endemias	03/11//2021 a 02/11/2022	**AD 01/12 a 10/12** 11/12/22 a 30/12/22
07406	Marina Manna Melazzo	Cirurgião Dentista	08/09/2021 a 07/09/2022	**AD 16/12 a 25/12** 26/12/22 a 14/01/23
04164	Meiridiany Garcia de Castro	Fisioterapeuta	06/01/2019 a 05/01/2020	19/12/22 a 02/01/23 10/04/23 a 24/04/23
06258	Samaraí Costa Freitas	Auxiliar de Serviços	03/04/2021 a 02/04/2022	**AD 05/12 a 14/12** 15/12/22 a 03/01/23

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:FA59AA3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
20ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2022- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
15	**NUTRICIONISTA**	Ana Carolina Fernandes Oliveira	**25/11/22**	**09:30**
16		Valéria Villaça Gomes Melo		
17		Marisa Aparecida de Souza Veronesi		

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
72	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **DIURNO**	Valéria Teixeira Gomes de Oliveira	**25/11/22**	**10:00:00**
73		Adriana Rodrigues		
74		DEGMAR VIEGA DE JESUS		
75		Eliane Aparecida Sueta Barbosa		
76		Lucineia Aparecida da Silva		

77		Raika Gomes dos Santos		
78		Franciele Cristina de Oliveira Carvalho		

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
98	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - **NOTURNO**	Fabiana Ribeiro dos Santos Silva	**25/11/22**	**10:30:00**
99		Álvaro Alves Pereira		
100		Gleise lidiana Barbosa da Silva		
101		Ana Cristina Barbosa de Souza		
102		Sheila Cardoso Venceslau Barbosa		
103		Jefferson Pereira de Jesus		
104		Márcia Martins Santos Sabino		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2022 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.
Atenção: o **ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional será emitido pela Casa do Servidor, após a entrega de todos os documentos admissionais, conforme orientação da Superintendência de Recursos Humanos em 17/11/2022.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:94F188CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO ADITIVO

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E A EMPRESA RODRIGO RAMALHO MARTINS - ME".

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG e a empresa RODRIGO RAMALHO MARTINS - ME, já qualificados no Contrato nº 062, de 22 de novembro de 2021, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de Serviços topográficos compreendendo levantamento topográfico incluindo serviços de planimetria e altimetria de áreas públicas, tais como logradouros, praças, prédios públicos, áreas de APP, estradas vicinais, pontes, realização de cálculos e volumes, corte e aterro, medição e demarcação de lotes, bem como serviços de apoio ao Departamento Tributário Municipal na conferência e levantamento topográficos em imóveis particulares, compreendendo ainda elaboração de documentos cartográficos e impressões no formato A3 ao A1. Os serviços acima mencionados deverão ser executados compreendendo a visita in loco no mínimo 02 (duas) vezes por semana com duração mínima de 06h00min e finalização dos serviços em escritório próprio da empresa. Faz parte do serviço todas e quaisquer ferramentas e equipamentos de medições, impressora, computador, despesa de deslocamento de pessoal técnico necessários aos serviços solicitados, serviços de impressões, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários etc., necessários a realização do serviço. Cabe à empresa concluir o serviço solicitado de acordo com a necessidade do município no prazo de até 03 (três) dias após a solicitação, amparo na Lei Federal 8.666/93, mediante as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo se faz amparado no **inciso I "b", c/c § 1º do art. 65, ambos da Lei Federal 8.666/93,** tendo em vista o acrescimo do quantidatovo de diárias conforme abaixo informado, mantendo-se os preços originalmente contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ADITIVADA – 18 DIÁRIAS, CORRESPONDENTE À 18% (DEZOITO) POR CENTO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de Serviços topográficos compreendendo levantamento topográfico incluindo serviços de planimetria e altimetria de áreas públicas, tais como logradouros, praças, prédios públicos, áreas de APP, estradas vicinais, pontes, realização de cálculos e volumes, corte e aterro, medição e demarcação de lotes, bem como serviços de apoio ao Departamento Tributário Municipal na conferência e levantamento topográficos em imóveis particulares, compreendendo ainda elaboração de documentos cartográficos e impressões no formato A3 ao A1. Os serviços acima mencionados deverão ser executados compreendendo a visita in loco no mínimo 02 (duas) vezes por semana com duração mínima t**otal** de 12h00min e finalização dos serviços em escritório próprio da empresa. Faz parte do serviço todas e quaisquer ferramentas e equipamentos de medições, impressora, computador, despesa de deslocamento de pessoal técnico necessários aos serviços solicitados, serviços de impressões, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários etc, necessários a realização do serviço. Cabe à empresa concluir o serviço solicitado de acordo com a necessidade do município no prazo de até 03 (três) dias após a solicitação. **OBS: todos e quaisquer serviços serão executados nos limites deste termo, sendo o local a ser executado posteriormente informado pelo setor responsável.**	DIÁRIA	18	R$412,45	R$ 7.424,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 7.424,10 (sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada:

2.1.1 - A dotação orçamentária destinada aos pagamentos dos objetos licitados esta previsto e indicado no Orçamento da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, sob o n°. 02.00.06.15.122.002.2.0057 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo para execução do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 22 de novembro de 2022. Havendo necessidade e interesse entre as partes, o contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante novo termo aditivo.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato nº 062/2021, Tomada de Preço nº 006/2021, firmado com a empresa RODRIGO RAMALHO MARTINS - ME, que não conflitarem com o presente aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rosário da Limeira/MG, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal De Ervália

RODRIGO RAMALHO MARTINS - ME
Representante Legal Da Empresa

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C853E984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 116/2022

Processo: 267/2022.

Pregão Eletrônico: 116/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de palcos, camarins, área de serviço e unidades de torre para Fly P.A, a serem utilizados na realização do aniversário de Santa Bárbara no dia 04/12/2022 e do Réveillon.

Fornecedor:		EPICO EVENTOS LTDA - ME				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	PALCO FORMATO DUAS ÁGUAS EM Q 50 COM 12 METROS DE FRENTE X 12 METROS DE PROFUNDIDADE	SV	2,0000	27.850,0000	55.700,00
Total do Fornecedor						**55.700,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais).

Santa Bárbara, 21 de novembro de 2022.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E935F632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº. 1.687, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

LEI Nº. 1.687, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Margarida para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providencias."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito de Santa Margarida, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica aprovado o Orçamento do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2023 que estima a receita em **R$ 107.519.921,71** (cento e sete milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e vinte e um reais, setenta e um centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2o A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.0 - RECEITAS CORRENTES	**81.591.007,86**
1.1 - Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	2.784.989,88
1.2 - Receita de Contribuição	801.258,87
1.3 - Receita Patrimonial	1.801.430,73
1.4 - Receita Agropecuária	0,00
1.5 - Receita Industrial	0,00

1.6 - Receita de Serviços	0,00
1.7 - Transferências Correntes	86.369.432,18
1.9 - Outras Receitas Correntes	215.512,91
CONTA REDUTORA DO FUNDEB	-10.381.616,71
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	**25.928.913,85**
2.1 - Operações de Crédito	3.160.000,00
2.2 - Alienação de Bens	627.169,87
2.4 - Transferências de Capital	22.141.743,98
2.5 - Outras Receitas de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	**107.519.921,71**

Art. 3° As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por função e categoria dos órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

A - DESPESAS POR FUNÇÃO	
01-Legislativa	2.176.000,00
02-Judiciária	1.605.283,90
04-Administração	5.204.243,39
06-Segurança Pública	906.736,79
08-Assistência Social	2.642.902,40
10-Saúde	34.505.431,76
11-Trabalho	761.700,86
12-Educação	27.781.920,70
13-Cultura	1.707.402,01
15-Urbanismo	10.111.557,12
16-Habitação	1.048.900,00
17-Saneamento	1.260.530,52
18-Gestão Ambiental	791.544,45
20-Agricultura	1.713.677,69
23- Comércio e Serviços	186.920,00
24-Comunicações	470.267,65
25-Energia	1.186.207,30
26-Transporte	9.876.341,19
27-Desporto e Lazer	1.287.833,18
28-Encargos Especiais	1.581.930,39
99-Reserva de Contingência	712.590,41
SOMA	**107.519.921,71**

B - DESPESAS POR CATEGORIA	
3.0 - DESPESAS CORRENTES	**67.867.697,96**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	39.628.325,94
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	190.977,65
3.3 – Outras Despesas Correntes	28.048.394,37
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	**38.939.633,34**
4.1 - Investimentos	37.682.546,55
4.2 - Inversões Financeiras	0,00
4.3 - Amortização da Dívida	1.257.086,79
Reserva de Contingência	**712.590,41**
SOMA	**107.519.921,71**

Art. 4o A aplicação dos recursos discriminados no art. 3o far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes desta Lei.

Art. 5o Durante a execução orçamentária fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado a suplementar as dotações do orçamento vigente até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas nesta lei, para reforçar as que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:
I - Anular parcial ou totalmente as dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1o do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
II – Suplementar as dotações de créditos especiais abertos no exercício até o limite global definido nesta lei;
III - Utilizar o excesso de arrecadação na forma do § 3o da Lei Federal N° 4.320/64;
IV - Utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do § 2o do art. 43, da Lei Federal 4.320/64, considerando o saldo por fonte de recursos;
V - Utilizar recursos de operações de créditos na forma do inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

Art. 6o Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no art. 165, § 8o. da Constituição da República a:
I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;
II - Realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital;
III - Incluir ou alterar fontes de recursos durante a execução orçamentária nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº. 1.664 de 20 de maio de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, desde que não seja alterado o valor fixado na proposta orçamentária.

Art. 7o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Santa Margarida, 18 de Novembro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito de Santa Margarida

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:0C645901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 133/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA "PORTA A PORTA", TRANSPORTE RODOVIÁRIO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

AVISO **RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**	
O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual, com base no Processo Licitatório N° 173/2022.	
Tipo	**Extrato do Termo do Contrato Administrativo**
Número Contrato	133/2022
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**UNIÃO RECICLAVÉIS RIO NOVO LTDA** CNPJ: 07.711.109/0001-86
Objeto Resumido	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA "PORTA A PORTA", TRANSPORTE RODOVIÁRIO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, E PÚBLICOS DE CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES, NÃO PERIGOSOS (CLASSE II-A E CLASSE II-B, NBR ABNT 10.004:2004), GERADOS PELO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA NO QUANTITATIVO ESTIMADO DE 40 TON/MÊS, DEVENDO O TRATAMENTO E A DISPOSIÇÃO FINAL ACONTECER EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO**
Fundamento	Lei n° 10520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.11.01.17.512.0005.2.0050 00.01.84 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA**
Da Vigência do Contrato	01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2027
Valor	R$ 2.880.000,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta mil reais) em 60 parcelas de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil)
Data de assinatura	21 de novembro de 2022
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Tiago Ladeira Agostinho, Representante legal

Simão Pereira, 21 de novembro de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:8B543671

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 174/2022- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O CUMPRIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 174/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 074/2022, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O CUMPRIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação as seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ: 18.519.219/0001-67
ENDEREÇO: RODOVIA MG-179, S/N, KM 99, BAIRRO DOS AFONSOS, POUSO ALEGRE/MG, CEP 37.552-700
REPRESENTANTE: LEONARDO ERIC RODRIGUES, CPF: 055.288.756-09

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ADRENALINA (1 MG/ML – IM / IV / SC, 1 ML)	HY POFARMA	AMP	100	1,75	175,00
2	BENZILPENICILINA 600000 UI FRASCO	TEUTO	FR	100	14,89	1.489,00
3	CAPTOPRIL 25 MG	TEUTO	COMP	50000	0,04	2.000,00
4	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSP. ORAL - FRASCO 60ML	ABL	FR	400	17,30	6.920,00
5	CITALOPRAM 20 MG	PRATI DONADUZZI	UNID	20000	0,15	3.000,00
6	CLORETO DE SÓDIO 20% IV, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	ISOFARMA	AMP	100	0,78	78,00
7	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML- SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML (USO ADULTO E PEDIÁTRICO)- USO TÓPICO	JP	FR	1000	5,90	5.900,00
8	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, 250ML, VIA TÓPICA, INALATÓRIA OU INTRANASAL - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	JP	FR	600	12,50	7.500,00
9	CLOREXIDINA 0,12%, DIGLICONATO - SOLUÇÃO BUCAL, 250 ML	VIC PHARMA	FR	100	16,50	1.650,00
10	COMPLEXO B INJETÁVEL, 2 ML, IV / IM	HY POFARMA	AMP	100	7,00	700,00
11	COMPLEXO B (SUPLEMENTO DE VITAMINAS B1, B2, B3, B5 E B6), SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 30 ML	GLOBO	FR	200	4,00	800,00
12	DEPAKOTE 500MG (DIVALPROATO DE SÓDIO)	ABBOT	COMP	1200	4,00	4.800,00
13	DESLORATADINA 0,5 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 60 ML	GERMED	FR	200	19,50	3.900,00
14	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR, USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO, 120 ML	GEOLAB	FR	100	6,00	600,00

15	DIAZEPAM (5 MG/ML – IV / IM, 2 ML)	TEUTO	AMP	100	1,15	115,00
16	DICLOFENACO SÓDICO (25MG/ML – IM, 3 ML)	UNIAO QUIMICA	AMP	1000	1,75	1.750,00
17	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTA GOTAS 10ML	AIRELA	FR	800	1,80	1.440,00
18	DUOMO HP 2 MG/ 5MG (DOXAZOSINA 2 MG+FINASTERIDA 5 MG)	EUROFARMA	COMP	600	3,50	2.100,00
19	EFEXOR XR 150MG	PFIZER	COMP	5000	15,99	79.950,00
20	ELIQUIS 2,5MG	PFIZER	COMP	1200	5,14	6.168,00
21	ESCOPOLAMINA 20MG/ML, IM/IV SC, BUTILBROMETO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML	HIPOLABOR	AMP	100	3,50	350,00
22	FUROSEMIDA (10 MG/ ML – IV / IM, 2 ML)	HY POFARMA	AMP	100	1,75	175,00
23	HIDROCORTISONA 10MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + SULFATO DE POLIMIXINA 10.000 UI SUSPENSÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 10 ML	FARMOQUIMICA	FR	10	14,30	143,00
24	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO, GEL COM 85 G	HELIANTO FARM	BISNAGA	100	34,00	3.400,00
25	HUMALOG 100 UI/ML, FRASCO COM 10ML	LILLY	FR	20	145,00	2.900,00
26	IBUPROFENO 100 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML	GEOLAB	FR	300	6,20	1.860,00
27	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV	ISOFARMA	AMP	100	0,90	90,00
28	NAPROXENO 250 MG (NAPROXENO SÓDICO 275 MG)	LABORATÓRIO	COMP	5000	0,85	4.250,00
29	NEBLOCK 5MG	TORRENT	COMP	1200	1,48	1.776,00
30	NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO	COMP	5000	0,30	1.500,00
31	ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO CICATRIZANTE RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS A E E, IDEAL PARA CURATIVOS, FRASCO DE 200 ML	HADASSAH	FR	100	8,00	800,00
32	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, CONTA GOTAS, FRASCO COM 15ML	BELFAR	FR	800	2,45	1.960,00
					TOTAL GERAL	**R$ 150.239,00**

Valor Total Adjudicado R$ 150.239,00 (cento e cinquenta mil e duzentos e trinta e nove reais)

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 21.189.554/0001-59
ENDEREÇO: ALAMEDA ENG. GENTIL FORN, N°1694, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.036-425
REPRESENTANTE: THALERSON SELL FERREIRA, CPF: 100.827.386-45

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ACICLOVIR 200 MG	PHARLAB	COMP	2.400	0,25	600,00
2	BENESTARE (POLICARBOFILA CÁLCICA 625 MG)	ASPEN	COMP	600	1,62	972,00
3	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (4MG/ML + 250MG/ML - IV/IM, 5ML)	HIPOLABOR	AMP	200	6,34	1.268,00
4	FENITOÍNA (50 MG/ ML – IV/ IM, 5 ML)	HIPOLABOR	AMP	100	3,50	350,00
5	FLUCONAZOL 150 MG	MEDQUIMICA	COMP	2.000	0,65	1.300,00
6	PREDNISOLONA 3 MG/ML -SOL. ORAL - FRASCO 100 ML	HIPOLABOR	FR	400	11,15	4.460,00
7	SIMETICONA 40MG	PHARMASCIENCE	COMP	20.000	0,16	3.200,00
					TOTAL GERAL	**R$ 12.150,00**

Valor Total Adjudicado R$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais)

Simão Pereira, 16 de novembro de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E53DF724

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ARP 063/2022 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O CUMPRIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.
Ata Registro de Preços nº: 063/2022
Processo nº: 174/20222 **Pregão Presencial nº:** 074/2022
Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E O CUMPRIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIALIZADOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ: 18.519.219/0001-67
ENDEREÇO: RODOVIA MG-179, S/N, KM 99, BAIRRO DOS AFONSOS, POUSO ALEGRE/MG, CEP 37.552-700
REPRESENTANTE: LEONARDO ERIC RODRIGUES, CPF: 055.288.756-09

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ADRENALINA (1 MG/ML – IM / IV / SC, 1 ML)	HY POFARMA	AMP	100	1,75	175,00
2	BENZILPENICILINA 600000 UI FRASCO	TEUTO	FR	100	14,89	1.489,00
3	CAPTOPRIL 25 MG	TEUTO	COMP	50000	0,04	2.000,00
4	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSP. ORAL - FRASCO 60ML	ABL	FR	400	17,30	6.920,00
5	CITALOPRAM 20 MG	PRATI DONADUZZI	UNID	20000	0,15	3.000,00
6	CLORETO DE SÓDIO 20% IV, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	ISOFARMA	AMP	100	0,78	78,00
7	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML- SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML (USO ADULTO E PEDIÁTRICO)- USO TÓPICO	JP	FR	1000	5,90	5.900,00
8	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, 250ML, VIA TÓPICA, INALATÓRIA OU INTRANASAL - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	JP	FR	600	12,50	7.500,00

9	CLOREXIDINA 0,12%, DIGLICONATO - SOLUÇÃO BUCAL, 250 ML	VIC PHARMA	FR	100	16,50	1.650,00
10	COMPLEXO B INJETÁVEL, 2 ML, IV / IM	HY POFARMA	AMP	100	7,00	700,00
11	COMPLEXO B (SUPLEMENTO DE VITAMINAS B1, B2, B3, B5 E B6), SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 30 ML	GLOBO	FR	200	4,00	800,00
12	DEPAKOTE 500MG (DIVALPROATO DE SÓDIO)	ABBOT	COMP	1200	4,00	4.800,00
13	DESLORATADINA 0,5 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 60 ML	GERMED	FR	200	19,50	3.900,00
14	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR, USO ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO, 120 ML	GEOLAB	FR	100	6,00	600,00
15	DIAZEPAM (5 MG/ML – IV / IM, 2 ML)	TEUTO	AMP	100	1,15	115,00
16	DICLOFENACO SÓDICO (25MG/ML – IM, 3 ML)	UNIAO QUIMICA	AMP	1000	1,75	1.750,00
17	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO CONTA GOTAS 10ML	AIRELA	FR	800	1,80	1.440,00
18	DUOMO HP 2 MG/ 5MG (DOXAZOSINA 2 MG+FINASTERIDA 5 MG)	EUROFARMA	COMP	600	3,50	2.100,00
19	EFEXOR XR 150MG	PFIZER	COMP	5000	15,99	79.950,00
20	ELIQUIS 2,5MG	PFIZER	COMP	1200	5,14	6.168,00
21	ESCOPOLAMINA 20MG/ML, IM/IV SC, BUTILBROMETO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML	HIPOLABOR	AMP	100	3,50	350,00
22	FUROSEMIDA (10 MG/ ML – IV / IM, 2 ML)	HY POFARMA	AMP	100	1,75	175,00
23	HIDROCORTISONA 10MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + SULFATO DE POLIMIXINA 10.000 UI SUSPENSÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 10 ML	FARMOQUIMICA	FR	10	14,30	143,00
24	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO, GEL COM 85 G	HELIANTO FARM	BISNAGA	100	34,00	3.400,00
25	HUMALOG 100 UI/ML, FRASCO COM 10ML	LILLY	FR	20	145,00	2.900,00
26	IBUPROFENO 100 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML	GEOLAB	FR	300	6,20	1.860,00
27	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, 2 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM/IV	ISOFARMA	AMP	100	0,90	90,00
28	NAPROXENO 250 MG (NAPROXENO SÓDICO 275 MG)	LABORATÓRIO	COMP	5000	0,85	4.250,00
29	NEBLOCK 5MG	TORRENT	COMP	1200	1,48	1.776,00
30	NITROFURANTOINA 100MG	TEUTO	COMP	5000	0,30	1.500,00
31	ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO CICATRIZANTE RICO EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS A E E, IDEAL PARA CURATIVOS, FRASCO DE 200 ML	HADASSAH	FR	100	8,00	800,00
32	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, CONTA GOTAS, FRASCO COM 15ML	BELFAR	FR	800	2,45	1.960,00
					TOTAL GERAL	**R$ 150.239,00**

Valor Total Adjudicado R$ 150.239,00 (cento e cinquenta mil e duzentos e trinta e nove reais)
TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 21.189.554/0001-59
ENDEREÇO: ALAMEDA ENG. GENTIL FORN, N°1694, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.036-425
REPRESENTANTE: THALERSON SELL FERREIRA, CPF: 100.827.386-45

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ACICLOVIR 200 MG	PHARLAB	COMP	2.400	0,25	600,00
2	BENESTARE (POLICARBOFILA CÁLCICA 625 MG)	ASPEN	COMP	600	1,62	972,00
3	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (4MG/ML + 250MG/ML - IV/IM, 5ML)	HIPOLABOR	AMP	200	6,34	1.268,00
4	FENITOÍNA (50 MG/ ML – IV/ IM, 5 ML)	HIPOLABOR	AMP	100	3,50	350,00
5	FLUCONAZOL 150 MG	MEDQUIMICA	COMP	2.000	0,65	1.300,00
6	PREDNISOLONA 3 MG/ML -SOL. ORAL - FRASCO 100 ML	HIPOLABOR	FR	400	11,15	4.460,00
7	SIMETICONA 40MG	PHARMASCIENCE	COMP	20.000	0,16	3.200,00
					TOTAL GERAL	**R$ 12.150,00**

Valor Total Adjudicado R$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 16 de novembro de 2022

Da Vigência da ata: 16 de novembro de 2022 a 15 de novembro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria nº 010/2022)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:52E21ADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSALIA. **Referência**: Inexigibilidade nº 025/2019. **Data da Assinatura:** 01/10/2022. **Objeto** O presente Termo tem como objetivo aditivo de valor ao Contrato n°054/2019. **Do Valor:** O valor atualizado do contrato é de **R$ 47.054.082,12 (quarenta e sete milhões cinqüenta e quatro mil e oitenta e dois reais e doze centavos),** e sofrerá um aditamento de 75% no item 02 - OUTROS RECURSOS FAEC**,** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (MÊS)	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (12 MESES)	PERCENTUAL	VALOR TOTAL + 75%
02	OUTROS RECURSOS FAEC	12	R$ 50.000,00	R$ 600.000,00	75%	R$ 1.050.000,00

Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:72B05DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2021. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: DISTRIMINAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Referência: Pregão Eletrônico n° 111/2021 – Data da Assinatura: 11/11/2022 – Da Revisão De Preços: O Valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 16/08/2022, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	DESCRIÇÃOO DO PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILÍBRIO DEFERIDO	REAJUSTE (%)
13	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XXGFRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, HIPOALERGICA, COM DUPLO SISTEMA DE ABSORÇÃO COM GEL, FORMATO ANATÔNICO, COM SISTEMA ANTIVAZAMENTO, BARREIRAS EM AMBOS OS LADOS, FAIXA AJUSTÁVEL E FECHAMENTO POR FITAS ADESIVAS LATERAIS MULTIAJUSTÁVEIS. TAMANHO XXG. OBS.: O PREÇO DEVERÁ SER COTADO EM UNIDADE DE FRALDA. (ORD. JUD)	R$ 0,84	R$ 1,20	42,86%

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:419BA6E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Referência: Pregão Eletrônico n° 013/2022 – Data da Assinatura: 11/11/2022 – Da Revisão De Preços: O Valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 22/08/2022, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO DEFERIDO	REAJUSTE(%)
270	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO – 1053501240051-CX_12COMP	R$ 0,09	R$ 0,13	44,44%

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:949C0BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Referência: Pregão Eletrônico n° 013/2022 – Data da Assinatura: 11/11/2022 – Da Revisão De Preços: O Valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 27/09/2022, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO DEFERIDO	REAJUSTE(%)
286	OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO – 576720100090207-CX60UN	R$ 1,23	R$ 2,28	85,37%

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A7A0CFE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2022. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Referência: Pregão Eletrônico n° 020/2022 – Data da Assinatura: 11/11/2022 – Da Revisão De Preços: O Valor a ser praticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 06/06/2022, conforme documentos autuados no processo.

ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO DEFERIDO	REAJUSTE(%)
145	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 19MM X 50M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, MEDINDO 19MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO. RECEBE EM UMA DE SUAS FACES MASSA	R$ 3,67	R$ 3,86	5,18%

	ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERBEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS, APROPRIADA PARA USO HOSPITALAR, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO CONTENDO OS DADOS DE REGISTRO ANVISA			

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A243F2F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DISPENSA N° 117/2022

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 174/2022
DISPENSA Nº117/2022

OBJETO: Aquisição de enfeites de natal para decoração da praça do Centro do Município.

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, torna publiconos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **a manifestação de interesse**da Administração em **obter propostas adicionais de eventuais interessados**, com o objetivo deselecionar a proposta mais vantajosa, visando aaquisição de materiais de obras,conforme condições e especificações contidas no **Termo de referência - Anexo I**.

Os interessados deverão encaminharsuas propostas até às14 horas do dia25/11/2022, para o e-mail: licitacaovoltagrande@gmail.com

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:

ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III - ESTIMATIVA DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG,21 de novembro de 2022.

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO
Presidente da Comissão

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - O presente projeto tem como objeto a contratação de Empresa Especializada na aquisição de “enfeites de Natal” para a realização de festividades e comemorações, e será utilizado para decoração Natalina que será realizada pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme condições e especificações contidas neste anexo.

2**- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

2.2 – Esta contratação visa atender a demanda do evento Natalino que será montado nas praças do Centro do Município, e se faz necessária para realizar a decoração promovendo um aspecto de beleza e harmonia valorizando o espírito natalino de nossa cidade. Iluminando, ambientando os espaços urbanos, incentivando o turismo e comércio local e para que as famílias e a população em geral possam contemplar a beleza da tradicional decoração natalina.

3 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	CASCATA BRANCA MORNA 400 LÂMPADAS 10 M 127V	UND	4
2	MANGUEIRA LUMINOSA C/30 LED P/METRO BRANCA MORNA 110V C/100M	UND	6
3	PISCA PISCA LED BRANCO MORNO FIXO 100 LÂMPADAS 10M	UND	300
4	PISCA PISCA LED 4 FIOS, COR VERDE LUZ MORNA C/100 LÂMPADAS X 9,5CM DE COMPRIMENTO	UND	320
5	FESTÃO EM TIRAS DE FOUGEROM QUÁDRUPLO COM 5 M DE COMPRIMENTO E 15 MM DE DIÂMETRO	UND	15
6	BOLA DE NATAL 8 MM PACOTE COM 3 UNIDADES COR VERMELHO	PCT	4
7	BOLA DE NATAL 8 MM PACOTE COM 3 UNIDADES COR DOURADO	PCT	2
8	TECIDO DE NYLON DUBLADO COR VERMELHO 1,40 DE LARGURA 14 METROS	METRO	14
9	GUIRLANDA PROFISSIONAL GRP 40 CM DE DIÂMETRO COR VERDE 280 PONTAS 5 CM DE FRANJA	UND	6
10	FESTÃO EM TIRAS DE FOUGEROM QUÁDRUPLO COM 5 M DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO	UND	15
11	ÁRVORE EM FOUGEROM REF: OCA 4 ALTURA 2 METROS 403 GALHOS COR VERDE PINHA ITÁLIA	UND	1
12	FITA LARGA DE NATAL ARAMADA 60% POLIÉSTER 40% ACRÍLICO COR VERMELHA COM GLITTER PARA LAÇOS E ÁRVORES 6,8 CM DE LARGURA COM 3 METROS	ROLO	20

13	FITA LARGA DE NATAL ARAMADA 60% POLIÉSTER 40% ACRÍLICO COR DOURADO COM GLITTER PARA LAÇOS E ÁRVORES 6,8 CM DE LARGURA COM 3 METROS	ROLO	20
14	AZEVINHO ARTIFICIAL MATERIAL ESPUMA COR VERMELHO RED BERRIES FORMATO DA FLOR DE VARA 10 CM DE LARGURA	UND	20

4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na Av. Cineasta Humberto Mauro, nº 207, Centro, Volta Grande, logo após emissão da ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.
4.2 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 05 dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) Prefeitura Municipal de Volta Grande.

5**- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

5.1 - O setor competente não aceitará produtos recondicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
5.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.
5.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.
5.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.
5.5 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;
5.6 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.
5.7 - As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste documento. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigidos pela administração.

6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
6.1 - DA CONTRATADA
6.1.1 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade;
6.1.2 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto contratado.
6.1.3 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituído, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

6.2 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
6.2.1 - Os produtos quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.
6.2.2 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.
6.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.3 - DA CONTRATANTE
6.3.1 - Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Pedido.
- Promover o acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto contratado.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O gerenciamento da contratação caberá a Sra. Paloma Ragone Bittencourt de Souza, Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.
7.2 - A servidora Eliane Xavier M. L Vasconcelos, atuará como fiscal, que zelará pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.
7.3 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o Município de Volta Grande ou modificação da contratação.
7.4 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
7.5 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
7.6 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
7.7 - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
8.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Volta Grande, CNPJ nº 17.710.690/0001-75 situada a Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande.
8.3 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.
8.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do fornecimento dos objetos, as empresas deverão apresentar os documentos de regularidade fiscal que estiverem com as datas vencidas, sendo eles:
8.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;
8.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, este anexo juntamente com a proposta da futura contratada serão partes integrantes e inseparáveis da nota de empenho, a qual substituirá o instrumento de contrato.

10 - ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

11 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

11.1 - O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.

12 - SANÇÕES

12.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
12.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.
12.3 - O Município de Volta Grande poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
13.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 08/11/2022.

PALOMA RAGONE BITTENCOURT DE SOUZA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 174/2022
DISPENSA N.º 117/2022

Razão Social:_____, CNPJ:_____/_____-_____
Logradouro:_____, nº:_____ , Bairro:_____
Cidade:_____, UF:____, CEP:_____-_____
Telefone: (__)_____-_____, E-mail: _____

A empresa acima se propõe **a Prestar o serviço objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

N° Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr.Total

- DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

LOCAL/DATA

_____
Nome do Responsável

ANEXO III
ESTIMATIVA DE DESPESA

1 - OBJETO: Aquisição de enfeites de natal para decoração da praça do Centro do Município.

2 - PESQUISA DE MERCADO E PLANILHA DE VALORES

2.1 -Conforme exigência legalfoirealizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado:

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	ÁRVORE EM FOUGEROM REF: OCA 4ALTURA 2 METROS, 403 GALHOS -COR VERDE. PINHA ITÁLIA.	UNID	1,00	498,0000	498,00
002	AZEVINHO ARTIFICIAL, MATERIAL ESPUMA - COR VERMELHORED BERRIES, FORMATO DA FLOR DE VARA, 10 CM DE LARGURA	UNID	20,00	18,7000	374,00
003	BOLA DE NATAL 8 MM PACOTE COM 3 UNIDADES - COR DOURADO	PCT	2,00	19,9500	39,90
004	BOLA DE NATAL 8 MM PACOTE COM 3 UNIDADES- COR VERMELHO	PCT	4,00	19,9500	79,80
005	CASCATA BRANCA MORNA 400 LÂMPADAS 10 M 127V	UNID	4,00	140,0000	560,00
006	FESTÃO EM TIRAS DE FOUGEROM QUÁDRUPLO COM 5 M DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO	UNID	15,00	75,4400	1.131,60
007	FESTÃO EM TIRAS DE FOUGEROM QUÁDRUPLO COM 5 M DE COMPRIMENTO E 15 MM DE DIÂMETRO	UNID	15,00	87,5000	1.312,50
008	FITA LARGA DE NATAL ARAMADA - 60% DE POLIÉSTER, 40% DE ACRÍLICO. COR DOURADA COM GLITTER PARA LAÇOS E ÁRVORES. 6,8 CM DE LARGURA COM 3 METROS	Rolo	20,00	39,9500	799,00
009	FITA LARGA DE NATAL ARAMADA - 60% DE POLIÉSTER, 40% DE ACRÍLICO. COR VERMELHA COM GLITTER PARA LAÇOS E ÁRVORES. 6,8 CM DE LARGURA COM 3 METROS	Rolo	20,00	39,9500	799,00
010	GUIRLANDA PROFISSIONAL GRP 40 CM DE DIÂMETRO- COR VERDE .280 PONTAS, 5 CM DE FRANJA	UNID	6,00	85,5000	513,00
011	MANGUEIRA LUMINOSA C/30 LED P/METRO BRANCA MORNA 110V C/100M	UNID	6,00	1.052,0000	6.312,00
012	PISCA PISCA LED 4 FIOS, COR VERDE LUZ MORNA C/100 LÂMPADAS X 9,5CM DE COMPRIMENTO	UNID	320,00	19,9500	6.384,00
013	PISCA PISCA LED BRANCO MORNO FIXO 100 LÂMPADAS 10M	UNID	300,00	36,0000	10.800,00
014	TECIDO DE NYLON DUBLADO - COR VERMELHO 1,40 DE LARGURA 14 METROS	Metro	14,00	21,6000	302,40

3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.1 -O valor total para contrataçãodo objeto é de R$ 29.905,20 (vinte e nove mil novecentos e cinco reais e vinte centavos).

3.2 –A fim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto a unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a presenta data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor - inexistindo ainda previsão de futuras aquisições para este exercício.

Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG, 21 de novembro de 2022.

RAPHAEL AGUIAR DE FREITAS
Chefe do Depto. de Compras

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:1D01ECCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00047 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00047
ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PBK2H22	01/11/2022	29/08/2022	DA-573/2022	6581630	AG
JIL2444	01/11/2022	16/08/2022	DA-593/2022	6578949	AG
LQY6G18	01/11/2022	13/08/2022	DA-553/2022	6581214	AG
GNP2019	01/11/2022	22/08/2022	DA-565/2022	6579807	AG
PUE1A23	01/11/2022	07/09/2022	DA-563/2022	6581097	AG
QPH8427	01/11/2022	25/08/2022	DA-556/2022	6579555	AG
PUC7377	01/11/2022	05/09/2022	DA-603/2022	6581968	AG
PYN7F95	01/11/2022	29/08/2022	DA-578/2022	6581735	AG
QPG0E41	01/11/2022	10/10/2022	DA-607/2022	6583008	AG
QUH3F10	01/11/2022	22/08/2022	DA-552/2022	6580691	AG
DMT5C00	01/11/2022	30/08/2022	DA-597/2022	6581922	AG
QNC8010	01/11/2022	01/09/2022	DA-583/2022	6581421	AG

Patrocínio – MG, 21 de novembro de 2022.

CÉLIO HENRIQUE DA SILVA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:4B0A0CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TRANSPORTES EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00048 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00048
NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GVL9556	01/11/2022	13/08/2022	DA-547/2022	6581138	AG
QXD1952	01/11/2022	16/08/2022	DA-555/2022	6578952	AG
HLN4312	01/11/2022	18/08/2022	DA-548/2022	6581169	AG
OWW5066	01/11/2022	19/08/2022	DA-564/2022	6580686	AG
HDO3496	01/11/2022	22/08/2022	DA-562/2022	6581187	AG
PVI0156	01/11/2022	24/08/2022	DA-571/2022	6581021	AG
DCE3J36	01/11/2022	25/08/2022	DA-587/2022	6581544	AG
DCE3J36	01/11/2022	26/08/2022	DA-588/2022	6581709	AG
QON2184	01/11/2022	09/08/2022	DA-559/2022	6580549	AG
FHV9I58	01/11/2022	13/08/2022	DA-560/2022	6581216	AG
LQY6G18	01/11/2022	13/08/2022	DA-554/2022	6581215	AG
QQN2493	01/11/2022	13/08/2022	DA-561/2022	6581140	AG
EFU6069	01/11/2022	14/08/2022	DA-558/2022	6580578	AG
HIG1B49	01/11/2022	19/08/2022	DA-568/2022	6581345	AG
HFN2D02	01/11/2022	15/09/2022	DA-582/2022	6581803	AG
GEN2E58	01/11/2022	29/08/2022	DA-584/2022	6581044	AG
RFO0G16	01/11/2022	15/09/2022	DA-598/2022	6582909	AG
OPV9523	01/11/2022	31/08/2022	DA-586/2022	6581066	AG
FZI2H31	01/11/2022	26/08/2022	DA-580/2022	6581555	AG
GPY4881	01/11/2022	26/08/2022	DA-575/2022	6579819	AG
GTO0849	01/11/2022	01/09/2022	DA-590/2022	6579845	AG
RGC4E41	01/11/2022	30/08/2022	DA-591/2022	6581923	AG
HBU3247	01/11/2022	16/08/2022	DA-567/2022	4241030	AG
RTP0I98	01/11/2022	12/09/2022	DA-549/2022	6582342	AG
PZY0967	01/11/2022	18/08/2022	DA-569/2022	4241033	AG
OPD1111	01/11/2022	06/09/2022	DA-602/2022	6579870	AG
GPY4881	01/11/2022	05/09/2022	DA-577/2022	6581598	AG
HHN5315	01/11/2022	10/08/2022	DA-550/2022	6581126	AG
QNA4812	01/11/2022	08/10/2022	DA-600/2022	6581497	AG
FLM1847	01/11/2022	26/08/2022	DA-592/2022	6581546	AG
QUQ1D38	01/11/2022	15/09/2022	DA-604/2022	6582815	AG
HLC2I91	01/11/2022	09/09/2022	DA-595/2022	6582262	AG
GPY4881	01/11/2022	09/09/2022	DA-576/2022	6582145	AG
QUF8806	01/11/2022	13/10/2022	DA-606/2022	6583585	AG
PVW9088	01/11/2022	26/09/2022	DA-572/2022	6582401	AG
HGJ6551	01/11/2022	15/09/2022	DA-581/2022	6582923	AG
QMW3595	01/11/2022	03/09/2022	DA-594/2022	6581079	AG
GMK7975	01/11/2022	14/09/2022	DA-551/2022	6582621	AG
DCG1265	01/11/2022	19/09/2022	DA-579/2022	6582743	AG
HOD1155	01/11/2022	21/09/2022	DA-596/2022	6582205	AG
HDC5257	01/11/2022	27/09/2022	DA-574/2022	6583359	AG
RTX9B25	01/11/2022	23/09/2022	DA-605/2022	2060593	AG
HHS6707	01/11/2022	06/10/2022	DA-599/2022	6582425	AG
GRU6020	01/11/2022	17/08/2022	DA-557/2022	6581231	AG
NVP3720	01/11/2022	10/08/2022	DA-566/2022	2058751	AG
PWF1040	01/11/2022	05/08/2022	DA-570/2022	2056457	AG
QNU0E00	01/11/2022	25/08/2022	DA-589/2022	6581373	AG
HHS6A90	01/11/2022	31/08/2022	DA-585/2022	6581752	AG
FQI6700	01/11/2022	09/09/2022	DA-601/2022	6582259	AG

Patrocínio – MG, 21 de novembro de 2022.

CÉLIO HENRIQUE DA SILVA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:58A6D27D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
VAGAS REMANESCENTES - NOVEMBRO 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO
MÊS: NOVEMBRO / 2022

EDUCAÇÃO INFANTIL – BERÇÁRIO I

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 22 / 11 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 22 / 11 / 2022 A 24 / 11 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
CEI GABY SALTARELLY DE ALMEIDA	1	MANHÃ

EDUCAÇÃO INFANTIL – BERÇÁRIO II

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 22 / 11 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 22 / 11 / 2022 A 24 / 11 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	HORÁRIO / TURNO
CEI GABY SALTARELLY DE ALMEIDA	4	INTEGRAL
CMEI ARCO IRIS	3	MANHÃ
CMEI ARCO IRIS	1	TARDE
CMEI MARCOS RODRIGUES PEREIRA	4	MANHÃ
CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	2	MANHA
CMEI RAIOS DE SOL	8	MANHA
E. M. DOM BOSCO	4	INTEGRAL
E. M. DOM BOSCO (REMOTO)	7	MANHA
E. M. DOM BOSCO (REMOTO)	4	TARDE

EDUCAÇÃO INFANTIL – INFANTIL

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 22 / 11 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 22 / 11 / 2022 A 24 / 11 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
CEI GABY SALTARELLY DE ALMEIDA	4	TARDE
CMEI ARCO IRIS	2	MANHÃ
CMEI MARCOS RODRIGUES PEREIRA	1	MANHÃ
CMEI MARCOS RODRIGUES PEREIRA	2	TARDE
CMEI PASSO A PASSO	14	MANHA
CMEI RAIOS DE SOL	2	MANHÃ

EDUCAÇÃO INFANTIL – 1º PERÍODO

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 22 / 11 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 22 / 11 / 2022 A 24 / 11 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
CEI GABY SALTARELLY DE ALMEIDA	3	MANHA
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	4	TARDE
E. M. JERONIMO PINTO DE GODOY	12	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	7	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	6	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	4	TARDE

EDUCAÇÃO INFANTIL – 2º PERÍODO

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 22 / 11 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 22 / 11 / 2022 A 24 / 11 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. JERONIMO PINTO DE GODOY	7	MANHÃ
E. M. JOÃO GUIMARAES	1	TARDE
E. M. JOAQUIM PIMENTA	7	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	6	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	6	TARDE
E. M. PROGRESSO	8	TARDE

1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 22 / 11 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 22 / 11 / 2022 A 24 / 11 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	6	TARDE
E. M. JERÔNIMO PINTO DE GODOY	11	MANHÃ
E. M. JOÃO GUIMARAES	2	TARDE
E. M. JOAQUIM PIMENTA	14	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	6	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	15	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	10	TARDE
E. M. REINALDO ALVES COSTA	2	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	2	TARDE

2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 22 / 11 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 22 / 11 / 2022 A 24 / 11 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. JERÔNIMO PINTO DE GODOY	14	MANHÃ
E. M. JOÃO GUIMARAES	1	TARDE
E. M. JOAQUIM PIMENTA	19	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	25	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	12	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	12	TARDE
E. M. REINALDO ALVES COSTA	5	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	2	TARDE

3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 22 / 11 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 22 / 11 / 2022 A 24 / 11 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	5	MANHÃ
E. M. JERÔNIMO PINTO DE GODOY	14	MANHÃ
E. M. JOÃO GUIMARAES	1	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	7	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	12	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	3	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	1	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	8	MANHÃ
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	2	TARDE

4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 22 / 11 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 22 / 11 / 2022 A 24 / 11 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	6	MANHÃ
E. M. JERÔNIMO PINTO DE GODOY	20	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	9	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	25	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	13	TARDE
E. M. OTÁVIO SOARES	1	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	6	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	20	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	6	TARDE

5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 22 / 11 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 22 / 11 / 2022 A 24 / 11 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. JERÔNIMO PINTO DE GODOY	18	MANHÃ
E. M. JOÃO GUIMARÃES	3	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	8	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	5	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	2	TARDE
E. M. OTÁVIO SOARES	1	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	4	MANHÃ
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	5	TARDE

6º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 22 / 11 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 22 / 11 / 2022 A 24 / 11 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	18	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	1	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	14	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	5	MANHA
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	2	MANHA

7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 22 / 11 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 22 / 11 / 2022 A 24 / 11 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	15	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	9	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	10	MANHÃ
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	9	MANHÃ

8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 22 / 11 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 22 / 11 / 2022 A 24 / 11 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	22	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	7	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	9	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	10	MANHA
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	9	MANHÃ

9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 22 / 11 / 2022 – DE 12:30 ÀS 17:30 MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 22 / 11 / 2022 A 24 / 11 / 2022 – NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO / TURNO**
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	25	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	11	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	14	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	10	MANHA

E. M. SENADOR MIGUEL LANA	15	MANHÃ

Ponte Nova, 21 de novembro de 2022.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:10E4EE27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 0086/2022 sob a modalidade Pregão Presencial nº 032/2022, dando como vencedoras as empresas:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - AGENDA DIÁRIA 2022 E 2023		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 18,90	149	R$ 2.816,10	Vencedor
2 - AGENDA GRANDE 200 MM X 275 MM	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
3 - AGENDA PERMANENTE CAPA DURA 145X205MM		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 18,90	202	R$ 3.817,80	Vencedor
4 - ALMOFADA PARA CARIMBO N º 3		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 9,50	173	R$ 1.643,50	Vencedor
5 - APARELHO TELEFÔNICO C/FIO C/CHAVE PRETO DA100	ELGIN	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 65,00	66	R$ 4.290,00	Vencedor
6 - APONTADOR DE LÁPIS (METAL)	LEO E LEO	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 0,95	130	R$ 123,50	Vencedor
7 - BALÃO COM CORES DIVERSAS- PCT 50 UN	JOY	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 3,81	445	R$ 1.695,45	Vencedor
8 - BLOCO AUTOADESIO, 250 FOLHAS, 50X50MM		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 6,50	570	R$ 3.705,00	Vencedor
9 - BLOCO AUTOADESIO, 250 FOLHAS, 76X76MM		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5,80	400	R$ 2.320,00	Vencedor
10 - BLOCO AUTOADESIVO, 250 FOLHAS,38X50	JOCAR	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 5,40	400	R$ 1.168,00	Vencedor
11 - BLOCO AUTOADESIO, 135 FOLHAS, 151X152MM	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
12 - BORRACHA ESCOLAR 45MM BRANCA		TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 0,29	4240	R$ 1.229,60	Vencedor
13 - BORRACHA ESCOLAR 60MM BRANCA		TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 0,26	300	R$ 78,00	Vencedor
14 - CADERNO CAPA DURA C/PAUTA 96 FOLHAS 200MMX275		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 8,30	868	R$ 7.204,40	Vencedor
15 - CADERNO ESPIRAL 01 MATÉRIA, 96 FOLHAS		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 8,30	100	R$ 830,00	Vencedor
16 - CADERNO PEQUENO CAPA DURA 48 FLS	FORONI	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 4,00	360	R$ 1.440,00	Vencedor
17 - CADERNO BROCHURÃO COM PAUTA 96 FOLHAS	FORONI	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 7,00	1708	R$ 11.956,00	Vencedor
18 - CADERNO BROCHURÃO 60 FLS S/PAUTA	FORONI	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	R$ 4,45	1100	R$ 4.895,00	Vencedor
19 - CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 45 LITROS	UNINJET	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 63,19	95	R$ 6.003,05	Vencedor
20 - CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁST AZUL 350X245X130	POLIBRAS	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 5,76	75	R$ 432,00	Vencedor
21 - CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 350X245X130 MM	MG PAPEIS	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 3,20	1500	R$ 4.800,00	Vencedor
22 - CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 185X310X430 MM	MG PAPEIS	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 6,10	3420	R$ 20.862,00	Vencedor
23 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA DE MESA ESCRIT		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 59,00	70	R$ 4.130,00	Vencedor
24 - CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS.		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 20,00	138	R$ 2.760,00	Vencedor
25 - CANETA CORRETIVA	JOCAR	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 3,86	155	R$ 598,30	Vencedor
26 - CANETA DESTACA TEXTO NA COR AMARELA	MASTERPRINT	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	R$ 1,40	958	R$ 1.341,20	Vencedor
27 - CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, ESFERA DE	COMPACTOR	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 0,67	22010	R$ 14.746,70	Vencedor
28 - CANETA ESFEROGRÁFICA METALIZADA		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 2,65	24	R$ 63,60	Vencedor
29 - CANETA RETROPROJETOR	JOCAR	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 1,87	180	R$ 336,60	Vencedor
30 - CAPA P ENCADERNAÇÃO A4 CRYSTAL C 100 UN	JC	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 35,48	8	R$ 283,84	Vencedor
31 - CARTOLINA 500MM X 660MM, 180 GRS.		TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 0,76	3200	R$ 2.432,00	Vencedor
32 - CD REGRAVÁVEL COM CAPA PLÁSTICA		TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1,45	70	R$ 101,50	Vencedor
33 - CLIPES Nº 2/0, 4/0 E 8/0 NIQUELADO-CX C 500G		TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 10,80	1652	R$ 17.841,60	Vencedor
34 - COLA BASTÃO 20 GR	LEO LEO	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 1,69	200	R$ 338,00	Vencedor

35 - COLA BRANCA 1000G	PIRATININGA	COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS LTDA.	R$ 11,80	399	R$ 4.708,20	Vencedor
36 - COLA BRANCA ESCOLAR 40G		TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1,14	393	R$ 448,02	Vencedor
37 - COLA COLORIDA CAIXA COM 6 CORES COM 23 G	PIRA	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 7,65	470	R$ 3.595,50	Vencedor
38 - COLA COLORIDA COM GLITER CX C/ 6 CORES C/ 23G	PIRA	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 8,87	270	R$ 2.394,90	Vencedor
39 - COLA DIMENSIONAL 3D COM 6 CORES		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 18,80	220	R$ 4.136,00	Vencedor
40 - COLHER DESCARTÁVEL C/ 50 UN		TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3,98	185	R$ 736,30	Vencedor
41 - CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA - 17ML	RADEX	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 1,66	408	R$ 677,28	Vencedor
42 - CORRETIVO EM FITA 5MMX6M	MASTER	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	R$ 3,71	210	R$ 779,10	Vencedor
43 - E.V.A FOLHA BRILHANTE 40X60CM ESP. 2MM		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 4,80	500	R$ 2.400,00	Vencedor
44 - E.V.A FOLHA LISTRADA 40X60CM ESP. 2MM		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 4,80	500	R$ 2.400,00	Vencedor
45 - E.V.A FOLHA COM DESENHOS DE BOLINHA		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 4,80	430	R$ 2.064,00	Vencedor
46 - E.V.A FOLHA C/ DESENHOS DE CORAÇÃO 40X60CM		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 4,80	430	R$ 2.064,00	Vencedor
47 - E.V.A FOLHA 40X60CM ESP. 2MM DIVERSAS CORES,	MAIKEMAIS	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 2,12	6770	R$ 14.352,40	Vencedor
48 - ECO LÁPIS Nº2 PRETO SEXTAVADO,	MULTICOLOR	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 0,36	5930	R$ 2.134,80	Vencedor
49 - ECO LÁPIS DE COR GRANDE, 12 CORES ME	BIC	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 3,97	770	R$ 3.056,90	Vencedor
50 - ENVELOPE PARDO 353X250MM	FORONI	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	R$ 0,31	9505	R$ 2.946,55	Vencedor
51 - ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 229X114 MM	SCRITY	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 0,10	5550	R$ 555,00	Vencedor
52 - ENVELOPE COMERCIAL 114X162	SCRITY	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 0,10	3200	R$ 320,00	Vencedor
53 - ENVELOPE PARDO 176X250MM	FORONI	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	R$ 0,18	5960	R$ 1.072,80	Vencedor
54 - ENVELOPE PARDO 26 X 36 CM	FORONI	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	R$ 0,31	6500	R$ 2.015,00	Vencedor
55 - ENVELOPE PARDO 28 X 20 CM	FORONI	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	R$ 0,21	3730	R$ 783,30	Vencedor
56 - ENVELOPE PARDO 37X47CM	FORONI	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	R$ 0,73	600	R$ 438,00	Vencedor
57 - ESTILETE PARA APONTAR LÁPIS, LÂMINA LARGA		TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1,88	388	R$ 729,44	Vencedor
58 - ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO FINO PRETO, 7MM C/25F	LASSANE	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 0,14	600	R$ 84,00	Vencedor
59 - EXTRATOR DE GRAMPO DE METAL TIPO ESPÁTULA ME	CAVIA	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	R$ 1,40	188	R$ 263,20	Vencedor
60 - FIO LASTEX ROLO - ESPESSURA 0,8MM.	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
61 - FITA ADESIVA TRANPARENTE 12MMX50MM ME		TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1,01	1356	R$ 1.369,56	Vencedor
62 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE P/ EMPACOTAMENTO ME	NASTRO	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 4,25	2870	R$ 12.197,50	Vencedor
63 - FITA CREPE, 18MMX50M	NASTRO	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 4,08	1776	R$ 7.246,08	Vencedor
64 - FITA ADESIVA DUPLA FACE 900X30M	NASTRO	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 4,45	160	R$ 712,00	Vencedor
65 - FITA PARA MATRICIAL FX2190	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
66 - FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS, 3V, 1800FLS	TAMOIO	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 362,00	700	R$ 254.800,00	Vencedor
67 - FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA, 80 COL, 240 X140MM	DATAPEL	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 230,00	100	R$ 23.000,00	Vencedor
68 - FORMULÁRIO CONTRACHEQUE.	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
69 - GIZ DE CERA LONGO COM 12 CORES	PIRA	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 3,84	460	R$ 1.766,40	Vencedor
70 - GIZ DE CERA CURTO C/ 12 CORES	PIRA	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 3,97	450	R$ 1.786,50	Vencedor
71 - GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO CAIXA C/50 ME	DELTA	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 3,80	400	R$ 1.520,00	Vencedor
72 - GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO COLORIDO CX C 50 PAL	DELTA	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 5,12	400	R$ 2.048,00	Vencedor
73 - GRAMPEADOR DE PAPEL PARA GRAMPO 26/6	JOCAR	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 12,80	178	R$ 2.278,40	Vencedor
74 - GRAMPEADOR DE PAPEL PARA GRAMPO 23/13	MASTER	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	R$ 53,41	50	R$ 2.670,50	Vencedor
75 - GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 ME	TOP	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 5,12	762	R$ 3.901,44	Vencedor
76 - GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 106/6 ME		TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 19,95	238	R$ 4.748,10	Vencedor
77 - GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 9/14 ME	ACC	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 15,35	69	R$ 1.059,15	Vencedor
78 - GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/13 ME	ACC	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 22,99	70	R$ 1.609,30	Vencedor
79 - GRAMPO TRANÇADO N.º 2, CAIXA COM 50 UNIDADES	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
80 - LIVRO DE ATA C/100 FOLHAS CAPA DURA ME	TILIBRA	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 13,80	295	R$ 4.071,00	Vencedor
81 - LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	PAGINA BRASIL	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	R$ 9,80	239	R$ 2.342,20	Vencedor
82 - MASSA DE MODELAR CERA COM 12 CORES 180 GRS ME	MASSABEL	COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS LTDA.	R$ 3,70	700	R$ 2.590,00	Vencedor
83 - PAPEL BRANCO OFÍCIO A4 C/ 500 FOLHAS		SAFIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$ 22,25	10670	R$ 237.407,50	Vencedor
84 - PAPEL SULFITE BRANCO A4 COM 120 GRAMAS ME		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 13,00	790	R$ 10.270,00	Vencedor
85 - PAPEL LAMINADO ME		TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 0,83	500	R$ 415,00	Vencedor
86 - PAPEL CARTÃO DIVERSOS	MINAS PEL	ALIANÇA COMERCIO	R$ 0,75	2485	R$ 1.863,75	Vencedor

46,5X64,5CM		DISTRIBUIÇÃO				
87 - PAPEL CONTACT CRISTAL 45CMX25M	POLITAC	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 64,00	60	R$ 3.840,00	Vencedor
88 - PAPEL CONTACT COLORIDO 45CM X 20M		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 93,60	35	R$ 3.276,00	Vencedor
89 - PAPEL CAMURÇA DIVERSOS 60 X 40 CM.	ART FLOC	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 0,90	1690	R$ 1.521,00	Vencedor
90 - PAPEL COLOR SET DIVERSOS 48X66 110G ME	VMP	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS	R$ 0,65	4900	R$ 3.185,00	Vencedor
91 - PAPEL LAMINADO DIVERSOS 45X60		TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 0,83	1560	R$ 1.294,80	Vencedor
92 - PAPEL DE SEDA DIVERSOS 48X66CM	ART FLOC	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 0,26	1930	R$ 501,80	Vencedor
93 - PAPEL CREPOM DIVERSOS 0,48X2M		TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 0,95	2000	R$ 1.900,00	Vencedor
94 - PAPEL BRANCO OFÍCIO A2 PCT C/ 500 FOLHAS		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 34,50	55	R$ 1.897,50	Vencedor
95 - PAPEL OPALINE A4 180GR ALTA ALVURA BRANCO 50F		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 14,90	290	R$ 4.321,00	Vencedor
96 - PAPEL VERGÊ A4 180GRS, 210X297, C/ 50 FOLHAS	USAPEL	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 12,74	354	R$ 4.509,96	Vencedor
97 - PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 210X297MM-PCT 20	JOCAR	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 19,50	120	R$ 2.340,00	Vencedor
98 - PASTA ABA, ELÁSTICO, OFÍCIO POLIPROPILENO ME	POLIBRAS	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 2,43	1283	R$ 3.117,69	Vencedor
99 - PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICO	DAC	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 14,08	470	R$ 6.617,60	Vencedor
100 - PASTA CLASSIFICADORA PAPEL CARTÃO DUPLO-CINZA	DELLO	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 3,55	3800	R$ 13.490,00	Vencedor
101 - PASTA COM CANALETA A4 CRISTAL OU FUMÊ	POLIBRAS	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 2,35	760	R$ 1.786,00	Vencedor
102 - PASTA DE CARTOLINA AZUL C/ TRILHO DE PLÁSTICO	FRAMA	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 1,97	1610	R$ 3.171,70	Vencedor
103 - PASTA C/ ELÁST. POLIP. 350X235MM A02 TRANSPAR	DAC	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 2,56	600	R$ 1.536,00	Vencedor
104 - PASTA DE PLÁSTICO CORES VARIADAS C/ ELÁSTICO	DAC	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 3,20	652	R$ 2.086,40	Vencedor
105 - PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ELÁSTICO 4CM	DAC	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 4,48	690	R$ 3.091,20	Vencedor
106 - PASTA EM L, OFÍCIO CRISTAL OU FUMÊ	PLASCONY	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 1,09	520	R$ 566,80	Vencedor
107 - PASTA PAPELÃO C/ ELÁSTICO	FRAMA	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 2,50	960	R$ 2.400,00	Vencedor
108 - PASTA CLASSIFICADORA A4 C/ 26 FOLES DIVISÓRIA		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 21,60	540	R$ 11.664,00	Vencedor
109 - PASTA SUSPENSA P/ ARQUIVO, C/ ETIQUETAS ME	FRAMA	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 2,65	8230	R$ 21.809,50	Vencedor
110 - PASTA REGISTRADORA DE A A Z	CHIES	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 18,18	670	R$ 12.180,60	Vencedor
111 - PERCEVEJO LATANADO CAIXA COM 100 UNIDAES ME	JOCAR	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 2,94	124	R$ 364,56	Vencedor
112 - PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 40 FLS MODELO G720		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 56,80	130	R$ 7.384,00	Vencedor
113 - PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 2 FUROS P/ 100 FLS	CAVIA	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 204,00	50	R$ 10.200,00	Vencedor
114 - PEN DRIVE 8GB		FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA 03746027608	R$ 19,85	184	R$ 3.652,40	Vencedor
115 - PILHA PALITO AAA		FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA 03746027608	R$ 0,90	524	R$ 471,60	Vencedor
116 - PILHA AA		FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA 03746027608	R$ 0,90	514	R$ 462,60	Vencedor
117 - PILHA MÉDIA TAM. C PARA OTOSCÓPIO		FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA 03746027608	R$ 4,30	220	R$ 946,00	Vencedor
118 - PILHA MÉDIA TAM. D	PANASONIC	COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS LTDA.	R$ 4,20	140	R$ 588,00	Vencedor
119 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO REGARREGÁVEL	BIC	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 2,82	90	R$ 253,80	Vencedor
120 - PLÁSTICO GROSSO TRANSPARENTE: 0,10MM DE ESP.	LE BIANCO	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 12,80	30	R$ 384,00	Vencedor
121 - PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ME		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 47,50	11	R$ 522,50	Vencedor
122 - PINCEL ATÔMICO, TINTA PERMANENTE ME	JOCAR	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 2,50	320	R$ 800,00	Vencedor
123 - PINTURA A DEDO 30ML (C/6 CORES)		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 7,30	510	R$ 3.723,00	Vencedor
124 - PINTURA PARA O ROSTO - POTE DE 25ML ME		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 17,30	610	R$ 10.553,00	Vencedor
125 - PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 23,00	100	R$ 2.300,00	Vencedor
126 - PRANCHETA EM ACRÍLICO C/PRENDEDOR DE METAL ME		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 17,70	268	R$ 4.743,60	Vencedor
127 - RÉGUA 30CM ALUMÍNIO		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5,10	388	R$ 1.978,80	Vencedor
128 - TELEFONE SEM FIO DIGITAL TS3130		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 182,50	85	R$ 15.512,50	Vencedor
129 - TESOURA MÉDIA COM CABO DE PLÁSTICO, ME		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 11,80	128	R$ 1.510,40	Vencedor
130 - TESOURA ESCOLAR PONTA REDONDA DE AÇO INOX		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5,70	745	R$ 4.246,50	Vencedor
131 - TESOURA DE PICOTAR 9" 23,5CM		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 70,30	46	R$ 3.233,80	Vencedor
132 - TINTA GUACHE NÃO TÓXICA CX C/ 12 UN	PIRA	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 8,32	650	R$ 5.408,00	Vencedor
133 - TINTA PARA PINCEL DE QUADRO		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 7,10	50	R$ 355,00	Vencedor
134 - PINCEL PARA PINTURA PEQUENO	LEO E LEO	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 1,00	1030	R$ 1.030,00	Vencedor
135 - PINCEL PARA PINTURA MÉDIO	LEO E LEO	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 1,32	60	R$ 79,20	Vencedor
136 - PINCEL PARA PINTURA GRANDE	LEO E LEO	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	R$ 2,10	60	R$ 126,00	Vencedor

		- EPP				
137 - PRENDEDOR DE PAPEL 51MM	JOCAR	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 1,70	300	R$ 510,00	Vencedor
138 - TINTA PARA CARIMBO AZUL OU PRETA. - 40ML	RADEX	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 3,83	120	R$ 459,60	Vencedor
139 - TINTA PARA TECIDO ACRILEX - 37ML	ACRILEX	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 3,65	170	R$ 620,50	Vencedor
140 - TNT ROLO COM 100M		TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 125,90	20	R$ 2.518,00	Vencedor
141 - REFIL DE COLA QUENTE FINA PCT 10 UN	IBEL	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 7,19	250	R$ 1.797,50	Vencedor
142 - ROLETE DE TINTA P/ CALCULADORA IR40		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 11,90	70	R$ 833,00	Vencedor
143 - ROLO DE BARBANTE 300M	JAF	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 11,52	150	R$ 1.728,00	Vencedor
144 - ROLO DE ELÁSTICO REDONDO PRETO MÉDIO 500M	SAO JOSE	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 153,60	19	R$ 2.918,40	Vencedor
145 - QUADRO BRANCO 90X120 CM	STALO	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 88,16	16	R$ 1.410,56	Vencedor
146 - ROLO PAPEL PARDO KRAFT - 130M	JUSSARA	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 61,87	30	R$ 1.856,10	Vencedor
147 - ORGANIZADOR PORTA LÁPIS ACRÍLICO C/ DIVISÓRIA	WALEU	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 11,52	20	R$ 230,40	Vencedor
148 - LINHA PARA CROCHÊ 100% ALGODÃO, ROLO DE 500 M	CIRCULO	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 17,90	100	R$ 1.790,00	Vencedor
149 - AGULHA PARA CROCHÊ 1,75MM		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 3,95	100	R$ 395,00	Vencedor
150 - AGULHA PARA FIO DE MALHA Nº07	CIRCULO	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 1,28	100	R$ 128,00	Vencedor
151 - CARTOLINA LAMINADA - 50X66CM.		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 0,77	500	R$ 385,00	Vencedor
152 - COLA GLITTER - CAIXA C/ 6 UNIDADES	PIRA	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 8,96	250	R$ 2.240,00	Vencedor
153 - FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 12MMX1,5M	NASTRO	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 17,92	50	R$ 896,00	Vencedor
154 - GLITTER PVC 3GRS. CORES VARIADAS.	LANTECOR	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 0,53	100	R$ 53,00	Vencedor
155 - GUILHOTINA 46 CM CAPACIDADE DE CORTE 20 FLS	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
156 - LÁPIS GRAFITE JUMBO	*****	*****	*****	*****	*****	Fracassado
157 - PAPEL A4, COLORIDO, PACOTE COM 100 FOLHAS.		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 5,29	250	R$ 1.322,50	Vencedor
158 - PAPEL CELOFANE, MEDINDO 85X100CM		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1,04	200	R$ 208,00	Vencedor
159 - PINCEL CHATO N. 02	CASTELO	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 1,54	100	R$ 154,00	Vencedor
160 - PINCEL CHATO N. 06		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1,77	100	R$ 177,00	Vencedor
161 - PINCEL CHATO N. 10	LEO E LEO	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 2,25	100	R$ 225,00	Vencedor
162 - PLACA DE ISOPOR DE 1,5 MM.	ISOMIL	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP	R$ 3,35	200	R$ 670,00	Vencedor
163 - QUADRO VERDE ESCOLAR 1,20M X 2,00M		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 350,00	10	R$ 3.500,00	Vencedor
164 - TINTA GUACHE 250 ML		LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 3,44	1500	R$ 5.160,00	Vencedor
165 - TINTA SPRAY 350ML. NAS CORES: PRATA E DOURADA	TEK BOND	ALIANÇA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO	R$ 20,45	50	R$ 1.022,50	Vencedor

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 18 de novembro de 2022

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:6A9B3961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS DO PSS EDITAL Nº. 03/2023

EDITAL **03/2023** – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DIA 24 e 25 DE NOVEMBRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria municipal da Saúde, em referência ao processo seletivo **Edital 03/2023**, nos termos da cláusula 4.2 do edital, torna público **CHAMADA** para as entrevistas dos candidatos inscritos neste processo seletivo.
As entrevistas serão realizadas na **Policlínica,** situado na Rua Aristeu José Borges , nº450 **(Bairro Cidade Nova 1**), nos **dias 24 e 25 de novembro de 2022,** nos horários de **8 h às 11 h** e de **13h às 16:30h,** por **ORDEM DE CHEGADA**:

DATA	DIA	CARGO
24 de novembro 2022	quinta-Feira de 8h às 11h	Auxiliar de serviços gerais (HNSL) Cantineiro (HNSL)

	das 13h às 16:30h	Técnico de apoio á saúde (HNSL) Biólogo/Biomédico (HNSL) Enfermeiros (Sec.Mun. Saúde)
25 de novembro 2022	sexta-Feira de 8h às 11h	**Todos os candidatos concorrentes as vagas ofertadas para:** Policlínica; Farmácia; CAPS
25 de novembro 2022	sexta-Feira 13h às 16:30h	Motorista (Sec.Mun.Saúde); Vigilância Epidemiológica; **Todos os candidatos concorrentes as vagas ofertadas para:** UBS

Vazante, 21 de novembro de 2022

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:C7896096

